



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2º Tribunal Regional do Trabalho

2 a 6 de dezembro de 2024

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Corregedor-Geral da
Justiça do Trabalho:

MINISTRO LUIZ PHILIPPE
VIEIRA DE MELLO FILHO



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1,
Bloco B, Sala B5-6 - CEP 70.070-943
Telefone 3043-3776
www.tst.jus.br/corregedoria
secg@tst.jus.br

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

1. INTRODUÇÃO

No período de 2 a 6 de dezembro de 2024, o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no 2º Tribunal Regional do Trabalho, sediado em São Paulo/SP, para a realização da Correição Ordinária registrada nos autos do processo PJeCor TST - 279-28.2024.2.00.0500.



2º TRT



**2/12/2024 a
6/12/2024**



**PJeCor TST - 279-
28.2024.2.00.0500**

Sua Excelência esteve acompanhada dos seguintes integrantes da equipe da Corregedoria-Geral: Margareth Rodrigues Costa, Desembargadora Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Giovanni Olsson, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Francisca Brenna Vieira Nepomuceno, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Hermann de Araujo Hackradt, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Álvaro Feijao Neto, Assessor; Claudio Gomes Carneiro, Assessor; Mauro Barata de Alencar Osório, Assessor; Messias Salatiel Ramos, Assistente; Anna Beatriz Parlato de Lima, Assessora; Laila Tatiana Viana Lima, Assessora; e Andrea Marcelle Figueira Nunes, Assessora; Raquel Resende de Andrade, Assessora; e Sayonara Tavares da Cruz, Assistente.

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional as seguintes autoridades: o Ministro Corregedor Nacional de Justiça, o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Procurador-Geral do Trabalho, o Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de São Paulo - OAB/SP, a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, o Chefe da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, o Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo e o Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pelo 2º TRT e nos dados colhidos pela Secretaria de Pesquisa e Ciência de Dados do TST e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra a presente ata.



SUMÁRIO

I - DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS 8

II - ANÁLISE GLOBAL..... 9

1. Estrutura judicial e administrativa	11
1.1. Estrutura judicial	11
1.2. Estrutura administrativa	19
2. Presidência	71
2.1. Dados funcionais e administrativos	71
2.2. Estrutura da Presidência - Organização interna	71
2.3. Quadro de pessoal do Gabinete da Presidência.....	73
2.4. Organização e metodologia	74
2.5. Acervo da Presidência	75
2.6. Férias dos Desembargadores	77
2.7. Segurança institucional.....	85
3. Corregedoria Regional.....	92
3.1. Dados funcionais e administrativos	92
3.2. Estrutura da Corregedoria Regional - Organização interna	93
3.3. Quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria Regional	95
3.4. Organização e metodologia.....	95
3.5. Equipamentos.....	96
3.6. Sistema eletrônico adotado e controle do acervo.....	97
3.7. Processos administrativos em tramitação na Corregedoria Regional	97
3.8. Processos de natureza disciplinar (magistrados de 1º grau)	98
3.9. Comunicação das decisões disciplinares à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho	102
3.10. Reclamações correicionais e Pedidos de Providência.....	102
3.11. Provimientos e Recomendações	102
3.12. Correições ordinárias nas unidades judiciais de 1º grau	104
3.13. Metas nacionais e diretrizes estratégicas fixadas pela Corregedoria Nacional de Justiça.....	109
3.14. Reunião do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho com a Corregedoria Regional	112
4. Desembargadores	113
4.1. Dados funcionais e administrativos	113
4.2. Tabelas Processuais Unificadas	121
4.3. Sistemas eletrônicos utilizados nos Gabinetes de Desembargadores	121
4.4. Metodologia de trabalho nos Gabinetes de Desembargadores.....	122
4.5. Situação dos Acervos dos Desembargadores (CNJ e E-Gestão)	128
4.6. Remessa de Processos ao Ministério Público do Trabalho	145
5. Magistrados	146
5.1. Controle de presença	146
5.2. Controle de produtividade de magistrados de 1º grau	146
5.3. Critérios para fixação de Juiz Auxiliar nas Varas do Trabalho	146
5.4. Critérios para designação de Juizes Substitutos nas Varas do Trabalho	153
5.5. Convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição no Tribunal.....	153
5.6. Promoções por merecimento	156
5.7. Mutirões, força-tarefa, designação de auxiliares.....	157
5.8. Magistrados de 1º grau com processos pendentes de julgamento há mais de 60 dias	158
5.9. Vitaliciamento de magistrados.....	163
5.10. Residência fora da jurisdição.....	165
5.11. Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ.....	166
5.12. Férias dos magistrados de 1º grau.....	168
5.13. Política de Atenção ao 1º grau e equalização de trabalho nas Varas.....	172



6. E-Gestão	177
6.1. Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão	177
6.2. Processos analisados com possíveis inconsistências no e-Gestão	178
6.3. Processos dos sistemas legado e PJE	179
7. Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do trabalho - IGEST	180
7.1. Situação das Varas Trabalhistas da Região em relação ao País	180
8. Movimentação processual, arrecadação e valores pagos aos reclamantes	190
8.1. Movimentação processual	190
8.2. Arrecadação	286
8.3. Valores pagos aos reclamantes	287
8.4. Valores pagos aos peritos	288
9. Metas da Justiça do Trabalho (Plano Estratégico 2021-2026)	289
9.1. Plano Estratégico - Ciclo 2021-2026	289
9.2. Monitoramento e cumprimento das metas	298
9.3. Ações e iniciativas para atendimento aos macrodesafios do Poder Judiciário	298
9.4. Gestão participativa e democrática	302
10. Conciliação	304
10.1. Índice de conciliação considerando os critérios da Meta Nacional 3	304
10.2. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas	305
10.3. Movimentação Processual nos Cejuscs	309
10.4. Audiências de conciliação e acordos efetivados nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º e 2º grau	311
10.5. Audiências de conciliação e acordos efetivados no 1º grau	314
10.6. Conciliação em processos que se encontram no 2º grau de jurisdição - Recurso ordinário e agravo de petição	315
10.7. Conciliação em Processos que se Encontram na fase de Admissibilidade de Recurso de Revista	316
10.8. Conciliação em Processos na Fase Pré-Processual	317
10.9. Semana Nacional de Conciliação - CNJ e CSJT	318
10.10. Iniciativas em Prol da Conciliação	319
10.11. Cursos de Capacitação	319
10.12. Divulgação	324
11. Efetividade da execução	325
11.1. Núcleo de Pesquisa Patrimonial	325
11.2. Ferramentas utilizadas	327
11.3. Eventos promovidos em prol da execução trabalhista	330
11.4. Reunião de execuções	331
11.5. Cursos voltados à efetividade da execução	335
12. Admissibilidade do Recurso de Revista	337
12.1. Recursos de Revista	337
12.2. Agravos de Instrumento em Recursos de Revista	338
12.3. Prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista - Da conclusão até a decisão de admissibilidade	339
12.4. Prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista - Da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a decisão de admissibilidade recursal	339
12.5. Setor responsável pela admissibilidade do Recurso de Revista no TRT	340
12.6. Recorribilidade interna e externa	343
12.7. Reforma de decisões pelo TST	345



13. Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência	348
13.1. Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ)	349
13.2. Incidente de Assunção de Competência (IAC)	349
13.3. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	349
13.4. Processos sobrestados por demandas regionais	351
14. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	353
14.1. Banco Nacional de Precedentes e Gerenciamento de demandas repetitivas, precedentes obrigatórios e ações coletivas.....	354
14.2. Gerenciamento de processos sobrestados.....	355
15. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs)	357
15.1. Normas locais de regência	357
15.2. Estrutura e quadro de pessoal	358
15.3. Providências adotadas para adaptação às normas das Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021	358
15.4. Fluxo de procedimentos da expedição da requisição até o pagamento	359
15.5. Transparência	370
15.6. Dívida consolidada dos entes públicos	371
15.7. Precatórios expedidos e quitados	376
15.8. Precatórios - Pagamentos superpreferenciais	384
15.9. Entes públicos com as maiores dívidas em precatório.....	385
15.10. Precatórios com prazos de pagamento vencidos e vincendos.....	386
15.11. 20 maiores precatórios pagos.....	389
15.12. Regime Geral de Pagamento de Precatórios.....	390
15.13. Regime Transitório de Pagamento de Precatórios Federais	395
15.14. Regime Especial de Pagamento de Precatórios - Aspectos Gerais.....	396
15.15. Requisições de Pequeno Valor.....	401
15.16. Discrepâncias entre os dados do e-Gestão e os informados pelo TRT	410
16. Retorno das atividades presenciais.....	412
16.1. 1º grau de jurisdição	412
16.2. 2º grau de jurisdição	419
17. Projetos em andamento.....	421
17.1. Área judicial	421
17.2. Área administrativa	424
18. Escola Judicial.....	429
18.1. Ano de fundação e normas	429
18.2. Natureza jurídica e finalidade	430
18.3. Eleição, periodicidade e atual composição da diretoria e demais postos de coordenação.....	430
18.4. Projeto pedagógico	431
18.5. Estrutura física e recursos materiais e humanos.....	432
18.6. Cursos de formação inicial nos últimos dois anos e fração do ano corrente.....	435
18.7. Participação e interesse de magistrados e servidores	435
18.8. Estratégias de aprimoramento	435
18.9. Média de horas semestrais despendidas pelos magistrados em atividades de formação continuada.....	436
18.10. Cursos realizados para formação continuada e participação de magistrados e servidores	437
18.11. Ações formativas relacionadas ao uso de ferramentas tecnológicas e redes sociais.....	438
18.12. Cursos de capacitação de magistrados e servidores no PJE e no e-Gestão.....	439
18.13. Cursos de capacitação de magistrados e servidores em matéria de precatórios, RPV e sistema GPPEC.....	439
18.14. Curso de Capacitação de Magistrados e Servidores em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia	441
18.15. Curso para manuseio das funcionalidades do Sistema De Audiências (Aud 4).....	442
19. Tecnologia da Informação e comunicação	444
19.1. Pilar pessoas e estrutura organizacional.....	444
19.2. Pilar infraestrutura tecnológica e serviços judiciais	445
19.3. Pilar segurança de informação e proteção de dados.....	445



19.4. Pilar gestão e governança de TIC	447
20. Área administrativa/contratos	450
20.1. Pessoal	450
20.2. Contratos	450
20.3. Informações referentes ao fundo especial do poder judiciário e à execução orçamentária efinanceira	454
20.4. Informações referentes à entrega de declaração de bens e renda	454
20.5. Informações referentes às auditorias internas e externas	454
20.6. Diárias e passagens	456
21. Relacionamento com advogados MPT	458
21.1. Advogados	458
21.2. Transmissão ao vivo das sessões	459
21.3. Ministério Público do Trabalho	459
22. Boas práticas	460
22.1. Âmbito judicial	460
22.2. Âmbito administrativo	460
22.3. Transparência	466
22.4. Boas práticas desenvolvidas pela Presidência e pelas unidades administrativas (gestão de pessoas, logística e planejamento)	466
23. Políticas afirmativas	469
23.1. Inclusão social	469
23.2. Tribunal enquanto tomador de serviços	469
23.3. Combate às diversas formas de discriminação no trabalho sobretudo no tocante à igualdade de gêneros	470
23.4. Quantitativo de magistrados e servidores (em exercício no tribunal), distribuição da lotação por setor e funções comissionadas ocupadas, em relação ao número de mulheres, homens, bem como característica racial	475
23.5. Incentivo à aprendizagem	480
23.6. Ações educativas na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	481
23.7. Pessoa com deficiência - Acessibilidade e inclusão	481
23.8. Programa de preparação para a aposentadoria - PPA	488
23.9. Agenda 2030	488
24. Audiência pública	490
 III - CONCLUSÕES	 493
 IV – RECOMENDAÇÕES	 516
 V – PALAVRA DO CORREGEDOR	 522
 VI – REGISTROS E AGRADECIMENTOS	 527



I. DADOS GEOGRÁFICOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi criado pelo Decreto nº 6.956, de 12 de dezembro de 1940. Tem jurisdição na cidade de São Paulo e nas regiões de Guarulhos, Osasco, ABC Paulista e Baixada Santista.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos ao Estado de São Paulo, havia no último censo (2022) 44.411.238 habitantes, com estimativa de população de 45.973.194 para 2024.

O Estado de São Paulo ocupa o 2º lugar no ranking nacional do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com índice de 0,806, considerando os dados estatísticos relativos à expectativa de vida, educação e renda *per capita* obtidos em 2021.

Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas referentes ao exercício de 2022, o Estado contava com 3.539.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado na ordem de 19.585.995 pessoas, com salário médio mensal de 2,9 salários mínimos.



II - ANÁLISE GLOBAL

A análise global abrangeu ao todo 24 tópicos, a saber:

 1. Estrutura Judicial e Administrativa	 2. Presidência	 3. Corregedoria Regional
 4. Desembargadores	 5. Magistrados	 6. E-Gestão
 7. Índice Nacional de Gestão do Desempenho da JT – IGEST	 8. Movimentação Processual, Arrecadação e Valores Pagos	 9. Metas Judiciais da Justiça do trabalho
 10. Conciliação	 11. Efetividade da Execução	 12. Admissibilidade do Recurso de Revista



13. IUJ, IRDR e IAC



14. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes



15. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor



16. Retorno das Atividades Presenciais



17. Projetos em Andamento



18. Escola Judicial



19. Tecnologia da Informação e Comunicação



20. Área Administrativa/Contratos



21. Relacionamento com o MPT e a OAB



22. Boas Práticas



23. Políticas Afirmativas



24. Audiência Pública



1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

1.1. ESTRUTURA JUDICIAL

1.1.1. ÓRGÃOS DO TRIBUNAL

FONTES: TRT2 E RITRT2

O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região dispõe em seu art. 3º, §1º, que são órgãos do Tribunal: (I) Tribunal Pleno, (II) Órgão Especial, (III) Presidência, (IV) Vice-Presidência Administrativa, (V) Vice-Presidência Judicial, (VI) Corregedoria Regional, (VII) Seção Especializada em Dissídios Coletivos, (VIII) Seções Especializadas em Dissídios Individuais, (IX) Turmas, (X) Escola Judicial, (XI) Conselho da Ordem do Mérito Judiciário e (XII) Ouvidoria.

Em 25/11/2024 foi aprovada, em sessão extraordinária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, a criação da Seção Especializada em Uniformização da Jurisprudência Regional (SUR) - Subseções I (SUR-I) e II (SUR-II), como órgão integrante do TRT2.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região funciona com 9 (nove) Seções Especializadas e 18 (dezoito) Turmas.

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos compõe-se de 12 (doze) Desembargadores, já computados o Presidente e o Vice-Presidente Judicial, e as 8 Seções Especializadas em Dissídios Individuais compõem-se de 10 (dez) Desembargadores cada. As Turmas são compostas por 5 (cinco) Desembargadores cada.

O Presidente do Tribunal preside as sessões do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SDC (art. 70, III).

Foi constatado pela CGJT que o TRT2 ainda trabalha com a sistemática de revisão de votos, em que pese a utilização do Processo Judicial eletrônico (Pje) e ali a disponibilidade a todos os operadores de Direito terem acesso aos processos a que se acham vinculados, ou adstritos para efeito de julgamento, inclusive com ciência prévia do conteúdo de cada um dos votos disponibilizados, sem que haja necessidade estrita de designação de Desembargador revisor para tanto.

Além disso, todo o ideal de Justiça deve considerar princípios que primam por celeridade e efetividade da prestação jurisdicional, com razoável duração do processo, a confirmar que, notadamente em face do que vem sendo dito, revela-se absolutamente desnecessária a designação de revisor.

Nesse sentido, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomenda seja feita a revisão do Regimento Interno, no que se refere às disposições regimentais que estabelecem a previsão de revisor para o julgamento de feitos distribuídos no âmbito dos gabinetes dos Ex.mºs. Srs. Desembargadores deste Tribunal Regional da 2ª Região.

1.1.2. DESEMBARGADORES DO TRT

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região é composto por 94 (noventa e quatro) Desembargadores (as) do Trabalho.

Atualmente, há 93 cargos ocupados, a saber (ordem alfabética): ALVARO ALVES NÔGA, ANA CRISTINA LOBO PETINATI, ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO, ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA, ANTERO ARANTES MARTINS (VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO), ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES, BEATRIZ DE LIMA PEREIRA, BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, BENEDITO VALENTINI, BIANCA BASTOS, CÂNDIDA ALVES LEÃO, CATARINA VON ZUBEN, CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA, CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES, CÍNTIA TÁFFARI, CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM, CLÁUDIA REGINA

LOVATO FRANCO, CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS, DÂMIA AVOLI, DANIEL DE PAULA GUIMARÃES, DAVI FURTADO MEIRELLES, DONIZETE VIEIRA DA SILVA, DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA, DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO, EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, ELIANE PEDROSO, ELZA EIKO MIZUNO, FERNANDA OLIVA COBRA VALDIVIA, FERNANDO ÁLVARO PINHEIRO, FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA, FLÁVIO VILLANI MACEDO, **FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (VICE-PRESIDENTE JUDICIAL)**, HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA, IVANI CONTINI BRAMANTE, IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA, IVETE RIBEIRO, JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA, JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS, KYONG MI LEE, LEILA CHEVTCHUK, LILIAN GONÇALVES, LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI, LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE, MARCELO FREIRE GONÇALVES, MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES, MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO, MARIA DE LOURDES ANTONIO, MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES, MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA, MARIA INÊS RÉ SORIANO, MARIA ISABEL CUEVA MORAES, MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO, MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO, MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS, MARTA CASADEI MOMEZZO, MARTA NATALINA FEDÉL, MAURO VIGNOTTO, NELSON BUENO DO PRADO, ORLANDO APUENE BERTÃO, PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA, PAULO KIM BARBOSA, REGINA APARECIDA DUARTE, RICARDO APOSTÓLICO SILVA, RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS, RICARDO NINO BALLARINI, RICARDO VERTA LUDUVICE, RILMA APARECIDA HEMETÉRIO, ROBERTO BARROS DA SILVA, ROSANA DE ALMEIDA BUONO, SANDRA CURI DE ALMEIDA, SÉRGIO JOSÉ BUENO JUNQUEIRA MACHADO, SERGIO ROBERTO RODRIGUES, SIDNEI ALVES TEIXEIRA, SILVANE APARECIDA BERNARDES, SILVIA ALMEIDA PRADO ANDREONI, SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN, SIMONE FRITSCHY LOURO, SÔNIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO, SÔNIA APARECIDA GINDRO, SONIA MARIA DE BARROS, SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL, SONIA MARIA LACERDA, **SUELI TOMÉ DA PONTE (CORREGEDORA)**, SUSETTE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO, TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS, THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA, **VALDIR FLORINDO (PRESIDENTE)**, WALDIR DOS SANTOS FERRO, WILLY SANTILLI, WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES, WILSON FERNANDES.

Não há concurso da magistratura em andamento.

1.1.3. CARGOS DA MAGISTRATURA DE 1º E 2º GRAUS SITUAÇÃO EM 31/8/2024

Tabela 1 (Fontes: e-Gestão e TRT2)

Cargos de Magistrado	Existentes	Providos	Vagos
2º grau	94	93	1
1º grau Titulares	231	208	23
1º grau Substitutos	372	309	63

Tabela 2 (Fonte: TRT2)

	Declaração de raça			
	Preto	Pardo	Branco	Outro (Não informado, Amarelo e Indígena)
Magistrados de 1º grau	0	20	109	1
Magistradas de 1º grau	4	13	170	8
Magistrados de 2º grau	0	0	14	0
Magistradas de 2º grau	1	0	24	2

A Resolução n.º 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º Grau.

O art. 1º-A, inserido pela Resolução CNJ n.º 525/2023, estabelece que “No acesso aos tribunais de 2º grau que não alcançaram, no tangente aos cargos destinados a pessoas oriundas da carreira da magistratura, a proporção de 40% a 60% por gênero, as vagas pelo critério de merecimento serão preenchidas por intermédio de editais abertos de forma alternada para o recebimento de inscrições mistas, para homens e mulheres, ou exclusivas de mulheres, observadas as políticas de cotas instituídas por este Conselho, até o atingimento de paridade de gênero no respectivo tribunal”.

A partir dos dados constantes do Questionário Dinâmico, verifica-se que o quadro de Desembargadores(as) do TRT2 conta com 55 (cinquenta e cinco) mulheres, o que corresponde a 58% dos cargos existentes.

1.1.4. VARAS DO TRABALHO E JURISDIÇÃO

Fonte: TRT2

A jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região abrange a cidade de São Paulo e as regiões de Guarulhos, Osasco, ABC Paulista e Baixada Santista, totalizando 46 (quarenta e seis) municípios.

Atualmente, existem 217 (duzentas e dezessete) Varas do Trabalho instaladas, distribuídas da seguinte forma: 124 (cento e vinte e quatro) no município de São Paulo (90 (noventa) no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, 20 (vinte) no Fórum da Zona Sul e 14 (quatorze) no Fórum da Zona Leste); 13 (treze) no município de Guarulhos; 8 (oito) no município de São Bernardo do Campo; 7 (sete) no município de Santos; 6 (seis) no município de Osasco; 5 (cinco) no município de Barueri; 5 (cinco) no município de Santo André; 4 (quatro) no município de Diadema; 4 (quatro) no município de Mogi das Cruzes; 3 (três) no município de Cubatão; 3 (três) no município de Guarujá; 3 (três) no município de Mauá; 3 (três) no município de São Caetano do Sul; 2 (duas) no município de Carapicuíba; 2 (duas) no município de Cotia; 2 (duas) no município de Franco da Rocha; 2 (duas) no município de Itapeverica da Serra; 2 (duas) no município de Itaquaquecetuba; 2 (duas) no município de Praia Grande; 2 (duas) no município de Santana de Parnaíba; 2 (duas) no município de São Vicente; 2 (duas) no município de Suzano; 2 (duas) no Município de Taboão da Serra; e uma única Vara do Trabalho em cada um dos seguintes municípios: Arujá, Caieiras, Cajamar, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Itapevi, Jandira, Poá e Ribeirão Pires.

Informou o Tribunal ainda sobre a existência de 14 (quatorze) Varas do Trabalho pendentes de instalação, em razão de restrições orçamentárias.

1.1.5. HABITANTES POR MAGISTRADO

Fonte: IBGE

De acordo com o IBGE, em 2022 a população estimada da área sob jurisdição do Tribunal Regional era de 22.713.740 (vinte e dois milhões, setecentos e treze mil e setecentos e quarenta) habitantes.

Dessa forma, em média, há 1 (um) Desembargador do Trabalho para cada grupo de 241.635 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e trinta e cinco) habitantes e 1 (um) Juiz do Trabalho para cada grupo de 37.667 (trinta e sete mil seiscientos e sessenta e sete) habitantes.

A análise precisa e atualizada dos dados relativos à população abrangida pela jurisdição do TRT2 e a respectiva proporção entre Desembargadores e Juizes do Trabalho por habitante fica prejudicada em razão da defasagem dos dados obtidos junto ao IBGE, tendo em vista que o último censo ocorreu em 2022.

1.1.6. JUSTIÇA ITINERANTE

Fonte: RESOLUÇÃO CNJ 460/2022 E TRT2

O Conselho Nacional de Justiça, com a Resolução CNJ n.º 460/2022, estabeleceu diretrizes e procedimentos para efetivar o pleno acesso à Justiça por meio da Justiça Itinerante (art. 1º). Recomendou então aos Tribunais a promoção periódica da “Semana da Justiça Itinerante”, com a prática de atos que primem pela ampliação máxima do acesso à Justiça, segundo critérios de oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual, celeridade, efetividade e coleta imediata da prova (art. 14).



O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, com a Resolução Administrativa TP n.º 1/2023, instalou o Serviço da Justiça Itinerante (SEJI), objetivando garantir o pleno exercício do direito de acesso à Justiça, com a superação de barreiras geográficas, socioeconômicas ou de outra ordem impeditiva do referido acesso (art. 1º).

Informou, oportunamente, que dispõe de um veículo adaptado para a realização dessas audiências.

Em relação às Varas do Trabalho que realizaram atividade itinerante entre 2022 e 2024, foram apresentados os seguintes dados:

Magistrados(as)	Localidade	Períodos	Quantidade de audiências	Valor total obtido com as conciliações
Daiana Monteiro Santos	2.º Mutirão POP RUA JUD SAMPÁ (São Paulo)	21 a 23/11/2022	- 01 atermação; - 27 pesquisas processuais; - 23 orientações verbais; - 16 consultas processuais;	-
Daiana Monteiro Santos	Mutirão POP RUA JUD SANTOS	28 e 29/06/2023	- 10 orientações verbais; - 110 atendimentos de triagem “anjo”.	-
Daiana Monteiro Santos	Mutirão POP RUA JUD OSASCO	25 a 27/07/2023	- 05 atermações; - 37 consultas processuais; - 33 orientações verbais; - 162 atendimentos de triagem “anjo”.	-
Daiana Monteiro Santos	Mutirão POP RUA JUD GUARULHOS	13 a 15/09/2023	- 03 atermações; - 30 consultas processuais; - 13 orientações verbais; - 155 atendimentos de triagem “anjo”.	-
Daiana Monteiro Santos	Mutirão POP RUA JUD SANTO ANDRÉ	17 a 19/10/2023	- 05 pesquisas processuais; - 04 orientações verbais; - 126 atendimentos de triagem “anjo”.	-
Daiana Monteiro Santos	3.º Mutirão POP RUA JUD SAMPÁ (São Paulo)	24 a 26/10/2023	- 03 atermações; - 17 pesquisas processuais; - 09 orientações verbais; - 353 atendimentos de triagem “anjo”.	-
Daiana Monteiro Santos	4.º Mutirão POP RUA JUD SAMPÁ (SÃO PAULO) em conjunto com a 2.ª Semana Nacional do Registro Civil - “Registre-se!”	03 a 17/05/2024	- 23 atermações; - 58 consultas processuais; - 64 orientações verbais; - 163 atendimentos de triagem “anjo”.	-

1.1.7 POSTOS AVANÇADOS

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que não mantém Postos Avançados de atendimento.

1.1.8. PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL – PIDS

FONTE: TRT2 – RESOLUÇÃO CNJ Nº 508/2023

O TRT2 informou que não mantém Pontos de Inclusão Digital.

1.1.9. NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

FONTE: TRT2 E RESOLUÇÕES CNJ NºS 345/2020 E 385/2021

SITUAÇÃO EM 31/8/2024

O Conselho Nacional de Justiça, com a Resolução n.º 385/2021, autorizou os Tribunais a instituírem “Núcleos de Justiça 4.0” especializados, em razão de uma mesma matéria e com competência sobre toda a área territorial situada dentro dos limites da jurisdição de cada Tribunal.

Nos Núcleos de Justiça 4.0 tramitam apenas processos em conformidade com o “Juízo 100% Digital”, dispensando a presença física das partes e seus representantes legais. Os atos processuais são praticados com o auxílio da tecnologia.

A escolha do Núcleo de Justiça 4.0 é uma faculdade da parte autora, que deverá ser exercida no momento da distribuição da ação. Havendo oposição da parte ré, o processo será remetido ao juízo físico competente, indicado pelo autor, submetendo-se o feito a nova distribuição.

A designação de magistrados para atuar em Núcleos de Justiça 4.0 poderá ser exclusiva ou cumulativa com a atuação na unidade de lotação original.

No âmbito do 2º Tribunal Regional do Trabalho foram instituídos 2 (dois) Núcleos de Justiça 4.0, na modalidade “unidade-piloto”, com o Ato GP/CR n.º 4/2024.

O **1º Núcleo de Justiça 4.0** abrange as competências territoriais das cidades de Cajamar, Embu e Itapevi; o **2º Núcleo de Justiça 4.0** abrange as competências territoriais do Fórum da Zona Leste (art. 1º).

Segundo informações prestadas pelo TRT2, inicialmente foi implementado o 1º Núcleo e, posteriormente, conforme a disponibilidade dos recursos o 2º Núcleo (art. 1º, §1º) será implantado. A vigência dos Núcleos de Justiça 4.0, enquanto projetos-pilotos, será de um ano, a contar de sua efetiva implantação. Após esse período, considerando os resultados alcançados, os Núcleos poderão ser convertidos em definitivos ou descontinuados (art. 1º, §2º).

Especificamente, em relação à atuação do 1º Núcleo de Justiça 4.0, informou o Tribunal:

A posição em 31/08/2024 relativa ao 1º Núcleo da Justiça 4.0 indica que foram recebidos 659 processos. Foram solucionados 235 processos e constam 628 processos em pauta de audiências. Houve a efetiva realização de 229 audiências.

Nos Núcleos-pilotos tramitam apenas processos na modalidade “Juízo 100% Digital” e não há possibilidade de retratação quanto à escolha do “Juízo 100% Digital” (art. 3º).

Não há previsão expressa do pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ para os juízes que atuam em referidos Núcleos.

Entretanto, nos termos da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a escolha pelo Juízo 100% Digital, no processo do trabalho, é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, ocorrendo a aceitação tácita pelo decurso do prazo. Ainda nos termos da referida Resolução, as partes poderão retratar-se da escolha pelo Juízo 100% Digital, por uma única vez, até a prolação da sentença. Consta ainda que, mesmo ocorrida a aceitação tácita, a oposição à adoção do Juízo 100% Digital não inviabilizará a retratação (art. 3º, *caput*, §§ 1º, 2º e 3º).

Tem-se, portanto, que, nada obstante a opção da parte pela Justiça 100% Digital seja irretratável, a princípio, nos termos da Resolução n.º 385/2021 existe a possibilidade concreta de retratação dos litigantes pelo Juízo 100% Digital, conforme Resolução n.º 345/2020, que permite a retratação da submissão do feito ao Núcleo de Justiça 4.0, desde que seja feita pelos demandantes até a prolação da sentença.

Apesar disso, no ato que instituiu o projeto-piloto do Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito do TRT2, há vedação expressa à possibilidade de retratação (ATO GP/CR n.º 4/2024 - art. 3º, parágrafo único: “Para os processos que tramitarem nos Núcleos-pilotos, não haverá possibilidade de retratação quanto à escolha do ‘Juízo 100% Digital’”), o que não está de acordo com as Resoluções n.ºs 345 e 385 do Conselho Nacional de Justiça.

Portanto, recomenda-se ao Tribunal Regional proceder à adequação do ato de implantação e regulamentação do funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0, no sentido de possibilitar a retratação quanto ao “Juízo 100% Digital”, nos exatos termos das Resoluções n.ºs 345 e 385 do Conselho Nacional de Justiça.



1.1.10. PLANTÃO JUDICIÁRIO – FUNCIONAMENTO E CONCESSÃO DE FOLGAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES

RESOLUÇÃO CNJ N.º 71/2009 E RESOLUÇÕES CSJT N.ºS 25/2009 E 225/2018

FONTE: TRT2

1.1.10.1 - FUNCIONAMENTO

O Conselho Nacional de Justiça, com a Resolução CNJ n.º 71/2009, dispôs sobre o regime de plantão judiciário no primeiro e segundo graus de jurisdição.

Estabeleceu que os plantões seriam realizados nas dependências do Tribunal ou Fórum, em todas as sedes de comarca, circunscrição, seção ou subseção judiciária, conforme a organização judiciária local, mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados por cada Tribunal (art. 2º).

Determinou ainda que a “divulgação dos endereços e telefones do serviço de plantão será realizada com antecedência razoável pelo sítio eletrônico do órgão judiciário respectivo e pela imprensa oficial, devendo o nome dos plantonistas ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão” (art. 2º, parágrafo único).

Consta no art. 4º da referida Resolução que “Os desembargadores e juízes de plantão permanecem nessa condição mesmo fora dos períodos previstos no art. 3º desta Resolução, podendo atender excepcionalmente em domicílio, conforme dispuser regimento ou provimento local, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência”.

Por sua vez, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho regulamentou o regime de sobreaviso de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho e estabeleceu no art. 2º, parágrafo único, que “Poderão ficar em regime de sobreaviso os servidores que exerçam atividades as quais devam funcionar de forma ininterrupta, definidas em ato do Presidente do Tribunal”.

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região o plantão judiciário foi previsto no Regimento Interno (arts. 109 a 111) e na Resolução GP/CR n.º 03/2019, com alterações promovidas pela Resolução GP/CR n.º 03/2021 e Resolução Administrativa TP n.º 03/2021.

Nos termos da Resolução GP/CR n.º 03/2019, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de (i) pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; (ii) medida liminar em dissídio coletivo de greve; (iii) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; (iv) tutela provisória de urgência, que não possa ser requerida no horário normal de expediente, a fim de evitar perecimento de direito ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou dano de difícil reparação e (v) ações emergenciais relacionadas à erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo e de proteção contra a exploração infantil e de adolescentes (art. 1º).

O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem a sua reconsideração ou reexame (art. 1º, §1º).

A adoção de medidas processuais durante o plantão judiciário não gera prevenção ou vinculação do magistrado plantonista ao processo (art. 1º, §4º).

Os servidores membros das equipes de plantão deverão enviar os feitos recebidos por meio do gabinete do plantonista ao gabinete do relator até o primeiro dia útil subsequente ao atendimento realizado (art. 10).

Os atos judiciais proferidos pelo magistrado plantonista serão publicados pela unidade judiciária que recebeu o feito por distribuição, se necessário, no primeiro dia útil após o recebimento dos autos (art. 11, §2º).

Os Desembargadores e Juízes de plantão deverão permanecer na circunscrição ou nas proximidades durante o período de plantão, devendo ser contatados em caso de provocação do serviço, sempre observada a necessidade e comprovada urgência (art. 2º, §3º).

A Secretaria-Geral Judiciária será responsável por publicar os endereços e telefones do serviço de plantão no sítio eletrônico do Tribunal e pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, devendo o nome do magistrado plantonista ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão (art. 7º).

O art. 2º, §1º, definiu 5 (cinco) núcleos para o regime de plantão em primeiro grau, com a seguinte jurisdição:

I - sede no Fórum da Capital, abrangendo a jurisdição da Capital;

II - sede no Fórum de Osasco, abrangendo a jurisdição de Osasco, a de Barueri, a de Caieiras, a de Carapicuíba, a de Cotia, a de Embu, a de Franco da Rocha, a de Itapeverica da Serra, a de Jandira, a de Cajamar, a de Santana de Parnaíba, a de Taboão da Serra e a de Itapevi;

III - sede no Fórum de Santos, abrangendo a jurisdição de Santos, a de Guarujá, a de Cubatão, a de Praia Grande e a de São Vicente;

IV - sede no Fórum de São Bernardo do Campo, abrangendo a jurisdição de São Bernardo do Campo, a de Diadema, a de Mauá, a de Ribeirão Pires, a de Santo André e a de São Caetano do Sul;

V - sede no Fórum de Guarulhos, abrangendo a jurisdição de Guarulhos, a de Arujá, a de Ferraz de Vasconcelos, a de Itaquaquecetuba, a de Mogi das Cruzes, a de Poá e a de Suzano.

Consta ainda que no TRT2 o plantão funcionará no edifício-sede da Rua da Consolação (art. 2º, §2º).

Em relação ao funcionamento, informou também o Tribunal:

O plantão judiciário funciona em ambos os graus de jurisdição, com sorteio semestral e escala semanal, inclusive no período de recesso. Em primeiro grau, são definidos 5 (cinco) núcleos de jurisdição. Nos dias úteis ele é efetivado fora do horário regimental e nos dias não úteis 24 (vinte e quatro) horas por dia, de acordo com as disposições insertas nos arts. 109 a 111 do Regimento Interno, nas Resoluções GP/CR nº 03/2019 e 03/2021 e na Resolução Administrativa TP 03/21.

Além disso, o TRT2 disponibiliza em seu sítio eletrônico, na aba “Contato - Plantão Judiciário”, os nomes dos magistrados plantonistas, o período do plantão, os endereços e respectivos contatos. A divulgação da escala é feita 5 (cinco) dias antes do plantão, mediante publicação no sítio eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

No tocante aos quantitativos de processos distribuídos durante os plantões judiciais nos anos de 2022, 2023 e 2024, o Tribunal Regional apresentou as seguintes informações:

Ano	1º Grau	2º Grau
2022	0	347
2023	0	380
2024	0	241

As normas do Tribunal Regional a respeito do funcionamento do Plantão Judicial estão de acordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

1.1.10.2 – CONCESSÃO DE FOLGAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES

A Resolução CSJT n.º 25/2006 dispõe sobre a concessão de folga compensatória para juízes e servidores que atuarem em plantões judiciais. Estabelece que será concedido um dia de folga compensatória a magistrados e servidores para cada dia de atuação em plantão judicial e, na hipótese de plantão não presencial, a folga somente será concedida caso haja atendimento efetivo, a ser comprovado mediante relatório circunstanciado (art. 1º e §1º).

Já a Resolução CSJT n.º 225/2018 regulamenta o regime de sobreaviso de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Define como sobreaviso o plantão à distância em que o servidor fica à disposição do Tribunal, de forma não presencial, aguardando ser convocado a qualquer momento (art. 2º e parágrafo único). O art. 7º preceitua que as horas de sobreaviso serão computadas como horas-crédito, a serem oportunamente compensadas, à razão de um terço da hora normal de trabalho, na hipótese de o servidor não ser convocado para o trabalho presencial, vedada a retribuição pecuniária. O art. 8º estabelece que as horas efetivamente trabalhadas, em face de convocação em regime de sobreaviso serão, preferencialmente, computadas como horas-créditos, para usufruto futuro ou remuneradas como trabalho extraordinário, e, neste caso, devem ser autorizadas previamente e condicionadas à disponibilidade orçamentária.

O Plantão Judicial no TRT2 é regulamentado pelo Título VI do seu Regimento Interno, que estabelece no §1º do art. 109 que “o plantão funcionará em ambos os graus de jurisdição nos dias úteis, fora do horário regimental, e nos dias não úteis, 24 (vinte e quatro) horas por dia.”. Por outro lado, as equipes de plantão são compostas, em primeiro grau, por um Juiz Titular de Vara do Trabalho ou um Juiz do Trabalho Substituto, um servidor e um Oficial de Justiça (RITRT2, art. 109, §6º, I) e, em segundo grau, por um Desembargador do Trabalho, um servidor e um Oficial de Justiça (RITRT2, art. 109, §6º, II).

Ainda, nos termos do §8º do art. 109 do Regimento Interno do TRT2, “O trabalho durante o plantão dará ao Magistrado e ao servidor o direito de compensação proporcional ao número de dias trabalhados.”

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região os critérios para compensação do plantão judicial foram objeto do Pedido de Providências CSJT-PP-802-46.2018.5.90.0000, proposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região “com vistas a assegurar aos magistrados que integram a escala de plantão judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em regime de sobreaviso, a compensação de todos os dias em que estiverem escalados, independentemente de haver efetivo chamado para atendimento.”.

O Pedido de Providências foi conhecido e parcialmente provido, em acórdão do então Conselheiro João Batista Pereira, a fim de que, na hipótese de manutenção dos plantões em dias em que há expediente forense normal passe o Tribunal “a conceder folga compensatória de 1 (um) dia, no mínimo, pelo cumprimento da escala de plantão judicial de 7 (sete) dias consecutivos em regime de sobreaviso, sem prejuízo da folga prevista para os dias de efetivo atendimento” (DJ de 21/2/2020).

Em observância à decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o TRT2 promoveu alteração no Título VI do seu Regimento Interno que regulamenta o Plantão Judicial, com a Emenda Regimental 38, publicada pela Resolução Administrativa n.º 3/TP de 2 de julho, a fim de inserir os §§ 10 e 11 ao art. 109 do seu Regimento Interno, atinentes à regulamentação da folga compensatória nas hipóteses de plantão não presencial e plantão em regime de sobreaviso nos seguintes termos: “§ 10. Na hipótese de plantão não presencial, a folga compensatória somente será concedida caso haja atendimento, a ser comprovado mediante relatório circunstanciado. § 11. Na hipótese de plantão judicial de 7 (sete) dias consecutivos em regime de sobreaviso, além da folga prevista no § 10, tem-se a obrigatoriedade da concessão de 1 (um) dia de folga compensatória.”.

Nesse contexto, o alinhamento do normativo do TRT2 em relação à normatização do CNJ e do CSJT foi realizado por força de decisão do CSJT.

1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1.2.1. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



Para conferir o Organograma Administrativo, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

1.2.2. REGULAMENTO GERAL DE SECRETARIA

O Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal foi editado pelo Ato GP n.º 01/1997, sem atualizações posteriores.

Segue *link* de acesso:

<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/5793>

1.2.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL PARA IMPLEMENTAR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou sobre a implementação integral das determinações contidas na Resolução CSJT n.º 296/2021

Destacou, ainda, que a Resolução GP n.º 03/2022 e ajustes posteriores garantiram a estrutura mínima prevista nos anexos V e VI da Resolução CSJT n.º 296/2021 e que existe o monitoramento das movimentações dos servidores para garantir o normativo.

1.2.4. SERVIDORES EM EFETIVIDADE NO TRIBUNAL (SITUAÇÃO EM 31/8/2024)

RESOLUÇÃO CSJT 296/2021

FONTES: E-GESTÃO E TRT2

Tabela 1

Cargos efetivos	Existentes		Ocupados		Vagos	
	TRT2	e-Gestão	TRT2	e-Gestão	TRT2	e-Gestão
Analista Judiciário	2.700	2.700	2.580	-	120	136
Técnico Judiciário	3.170	3.170	2.913	-	257	284
Auxiliar Judiciário	40	0	0	-	40	0
Total	5.910	5.872	5.493	-	417	420

Tabela 2

Descrição	Quantitativo	
	TRT	e-Gestão
Força de trabalho	5.379	-
Servidores em efetividade	5.493	5.342
Cargos efetivos vagos	417	422
Servidores efetivos cedidos e removidos para outros órgãos	228	228
Servidores requisitados (cedidos) de outros órgãos (órgãos do Poder Judiciário da União + órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário da União)	1	2
Servidores removidos de outros órgãos	111	111
Servidores em lotação provisória	1	-
Ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública	7	7
Servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais (requisitados + ocupantes exclusivamente de cargos em comissão)	25	8
Estagiários	198	198
Menores aprendizes	0	-
Prestadores de serviços (terceirizados)	1.064	0

O art. 5º, *caput*, da Resolução CSJT n.º 296/2021 limita o total de servidores não integrantes das carreiras judiciárias federais a 20% (vinte por cento) do quantitativo de servidores em atividade (força de trabalho).

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região estão lotados **25 (vinte e cinco) servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais** (requisitados + ocupantes exclusivamente de cargos em comissão), quantitativo que corresponde a **0,46% da força de trabalho**, inferior ao limite máximo de 20% (vinte por cento) da força de trabalho autorizado pela Resolução CSJT n.º 296/2021.

O art. 12 da Resolução CSJT n.º 296/2021 dispõe que “A quantidade de servidores lotados nas unidades de apoio indireto às atividades judicantes deverá corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total da **força de trabalho do órgão, composta por efetivos, removidos, cedidos, em lotação provisória e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública**”.

Segundo o referido normativo, a força de trabalho é composta por servidores efetivos, removidos, cedidos, em lotação provisória e ocupantes de cargos em comissão, sem vínculo com a Administração Pública.

A partir dos dados informados pelo Tribunal, não foi possível verificar a origem do quantitativo de servidores que integram a sua força de trabalho.

Por meio de questionário complementar sobre a forma de apuração da força de trabalho, respondeu o Tribunal que “O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho SIGEP-JT é a ferramenta tecnológica utilizada pelo TRT da 2ª Região para registrar dados, armazenar informações e executar cálculos referentes aos indicadores qualitativos e quantitativos da sua força de trabalho”.

O Sistema e-Gestão é uma ferramenta que tem como objetivo fornecer à Justiça do Trabalho, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo grau de todos os tribunais trabalhistas do país.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho recomenda sempre aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que exerçam rígida supervisão no tocante à alimentação dos dados estatísticos nos sistemas informatizados, para assegurar a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão - Recomendação n.º 1/GCGJT/2022.

A adoção de sistema diverso do utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dificulta a obtenção de informações corretas e atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus.

1.2.5. LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAUS (ÁREA JUDICIÁRIA) E NAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (ÁREA ADMINISTRATIVA)

Nos termos do art. 2º da Resolução CSJT n.º 296/2021, as **unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária)** são aquelas que impulsionam a tramitação do processo judicial, a saber: (i) unidades judiciárias de 1º grau (Varas do Trabalho, compostas por Secretaria e Gabinete de Juiz de 1º grau e Postos Avançados); (ii) unidades judiciárias de 2º grau (Gabinetes de Desembargadores e unidades de órgãos fracionários – Turmas, Seções Especializadas, Tribunal Pleno e Órgão Especial), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria; (iii) unidades de apoio judiciário especializado (executam atividades jurisdicionais de forma centralizada e contam com magistrado designado para atuação, tais como Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs, Unidades de Pesquisa Patrimonial e Juízos de Execução); e (iv) unidades de apoio judiciário (executam atividades operacionais e de suporte ao impulso do processo judicial, a exemplo do protocolo, da distribuição, do atendimento e da atermação). A área de documentação, à qual se vinculam a gestão documental, a gestão de memória e a biblioteca será, preferencialmente, classificada como área judiciária.

Por sua vez, as **unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa)** responsabilizam-se pelos processos de administração, suporte e funcionamento do órgão e não impulsionam a tramitação do processo judicial.

A digressão feita visa uma melhor compreensão dos seguintes dados extraídos do sistema e-Gestão ou informados pelo Tribunal submetido à correição ordinária, relativos a 31/8/2024:

A) DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR ÁREA DE ATUAÇÃO (SITUAÇÃO EM 31/8/2024).

FONTES: E-GESTÃO E TRT2

Tabela

Área de atuação		Quantitativo		% (força de trabalho)	
		TRT	e-gestão	TRT	e-Gestão
Unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária)	1º grau	3.210	3.184	81,65%	81,7%
	2º grau	1.182	1.182		
Unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, exceto TI e Escola Judicial)		808	976	15,02%	18,3%
Área de TI + Escola Judicial - EJUD		179	-	3,33%	-
Total da força de trabalho		5.379	5.342	100%	100%

De acordo com o art. 12 da Resolução CSJT n.º 296/2021, a quantidade de servidores lotados nas **unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa)** corresponderá, no máximo, a 30% do total da força de trabalho do órgão e, no mínimo, nos tribunais de médio porte, a 15%, não se computando entre os servidores da área administrativa aqueles lotados nas escolas judiciais e nas unidades de tecnologia da informação e comunicação.

Conforme dados do TRT2, em 31/8/2024, **808 (oitocentos e oito) servidores** estavam **lotados nas unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa)**, excluídos os pertencentes à Escola Judicial - EJUD - e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC. O referido quantitativo corresponde a **15% do total da força de trabalho do Tribunal**, constituída por 5.379 (cinco mil trezentos e setenta e nove) servidores, dentro dos limites estabelecidos na diretriz fixada na Resolução CSJT n.º 296/2021.

Em relação aos dados obtidos pelo e-Gestão, os 976 (novecentos e setenta e seis) servidores correspondem a 18,27%, em conformidade com a Resolução CSJT n.º 296/2021.

B) DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE AS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS (SITUAÇÃO EM 31/8/2024)
RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021
FONTES: E-GESTÃO E TRT2

Tabela 1

Grau de jurisdição	Quantitativo		%	
	TRT	e-Gestão	TRT	e-Gestão
Unidades de apoio direto à atividade judicante (1º grau)	3.210	3.184	73,09%	72,9%
Unidades de apoio direto à atividade judicante (2º grau)	1.182	1.182	26,91%	27,1%
Total	4.392	4.366	100%	100,0%

Tabela 2

Grau de jurisdição	Média de casos novos no último triênio (2022 a 2024)*		%	
	TRT	e-Gestão	TRT	e-Gestão
1º grau	501.883	507.035	71,83%	74,6%
2º grau	196.849	172.995	28,17%	25,4%
Total	698.732	680.030	100%	100,0%

*Os valores foram corrigidos pelo Tribunal por meio de questionamento complementar, sob o fundamento de erro material nas informações prestadas nos Anexos X e XIV do Questionário Dinâmico.

Dispõe o art. 7º da Resolução CSJT n.º 296/2021 que o quantitativo de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante (área judiciária) de 1º e 2º graus deverá ser proporcional à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, observada a metodologia prevista no Anexo III da Resolução CNJ n.º 219/2016. Por outro lado, o parágrafo único do art. 7º da Resolução CSJT n.º 296/2021 autoriza a “margem de até 10% de diferença na distribuição de força de trabalho entre as instâncias visando evitar a alta rotatividade de pessoal em razão de mudanças bruscas de demandas entre as instâncias”.

No Tribunal Regional, no último triênio, 71,83% dos casos novos foram distribuídos no 1º grau de jurisdição, que conta com 3.210 (três mil, duzentos e dez) servidores lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º grau, o que corresponde a 73,09% do total de servidores pertencente à área judiciária.

Por sua vez, no último triênio 28,17% dos casos novos foram distribuídos no 2º grau de jurisdição, que conta com 1.182 (mil, cento e oitenta e dois) servidores lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 2º grau, o que corresponde a 26,91% do total de servidores pertencentes à área judiciária.

Nos termos do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Resolução CSJT n.º 296/2021, deveriam estar lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º grau, no máximo, 3.470 (três mil, quatrocentos e setenta) e, no mínimo, 2.839 (dois mil, oitocentos e trinta e nove) servidores,

enquanto, nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 2º grau, no máximo, 1.361 (um mil, trezentos e sessenta e um) servidores e, no mínimo, 113 (um mil, cento e treze) servidores, tendo em vista a aceitação da margem de até 10% de diferença na distribuição da força de trabalho entre as instâncias.

Nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º grau estão lotados 3.210 (três mil, duzentos e dez) servidores, e, no 2º grau, 1.182 (um mil, cento e oitenta e dois), dentro dos limites estabelecidos na Resolução CSJT n.º 296/2021.

A considerar os dados obtidos no sistema e-Gestão, o percentual de servidores lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo graus está dentro dos limites estabelecidos na Resolução CSJT n.º 296/2021.

C) SERVIDORES QUOTISTAS – LEI N.º 12.990/2014 (SITUAÇÃO EM 31/7/2024)

FONTE: TRT2

A Resolução n.º 203/2014 do CNJ, em atenção ao disposto nas Leis n.ºs 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e 12.990/2014 (reserva de vagas em concursos públicos para pessoas negras), estabelece a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para provimento de cargos efetivos nos órgãos do Poder Judiciário para pessoas negras nos concursos públicos em que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

No concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, em 2018, foram reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargos/Áreas/Especialidades oferecidos, na forma da Lei n.º 12.990/2014 e da Resolução n.º 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Atualmente, o Tribunal apresentou a tabela com informações sobre o quantitativo de servidores pertencentes às cotas estabelecidas na Lei n.º 12.990/2014 (negros) em seus quadros, com a respectiva lotação e função ocupada por cada um:

Lotação	Quantidade	Cargo em Comissão/Função Comissionada
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Osasco e Região	1	-
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região	2	-
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Paulo	3	-
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Barueri	1	FC-04
Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	1	FC-02
Coordenadoria de Processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	1	CJ-01
Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida	1	-
Gabinete Desembargador Álvaro Alves Nôga	1	CJ-03
Gabinete Desembargador Antero Arantes Martins	1	-
Gabinete Desembargador Ricardo Nino Ballarini	1	FC-05
Gabinete Desembargador Roberto Barros da Silva	1	CJ-01
Gabinete Desembargador Sergio Jose Bueno Junqueira Machado	1	FC-01
Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	1	FC-01
Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	1	FC-03
Gabinete Desembargadora Catarina Von Zuben	1	FC-03
Gabinete Desembargadora Cíntia Táffari	1	FC-03
Gabinete Desembargadora Fernanda Oliva Cobra Valdívia	1	FC-05
Gabinete Desembargadora Ivete Ribeiro	1	FC-03
Gabinete Desembargadora Lilian Gonçalves	1	FC-01
Gabinete Desembargadora Maria de Lourdes Antonio	1	FC-01
Gabinete Desembargadora Maria de Lourdes Antonio	1	FC-05
Gabinete Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes	1	FC-01
Gabinete Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes	1	FC-05
Gabinete Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro	1	FC-01
Gabinete Desembargadora Sonia Aparecida Gindro	1	FC-03
Lotação Transitória	5	-
Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto	5	FC-05



Lotação	Quantidade	Cargo em Comissão/Função Comissionada
Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto	1	-
Núcleo de Governança das Contratações	1	FC-01
Seção de Acompanhamento de Cursos	1	FC-04
Seção de Administração de Banco de Dados	1	-
Seção de Benefícios Suplementares e Qualidade de Vida	1	-
Seção de Desenvolvimento e Suporte do Pje	1	FC-02
Seção de Gestão da Movimentação de Pessoal	1	FC-01
Seção de Gestão das Competências e Seleção	1	FC-02
Seção de Gestão de Incidentes em Segurança da Informação	1	-
Seção de Infraestrutura Física e Monitoramento	1	-
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de Guarulhos	2	-
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de São Bernardo do Campo	1	-
Seção de Polícia Judicial do Fórum Ruy Barbosa	2	-
Seção de Processamento Administrativo	1	FC-01
Seção de Registros Funcionais De Magistrados	1	-
Seção de Remuneração de Aposentados e de Pensionistas	1	FC-01
Seção de Riscos e Compliance	1	FC-02
Seção de Sustentação e Evolução Regional do Pje	1	-
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de São Paulo	2	-
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 14ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	FC-05
Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 17ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 19ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	1	FC-04
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cotia	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Embu	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Jandira	1	FC-04
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Mauá	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Osasco	1	FC-04
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Osasco	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	2	FC-04
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano	2	-
Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barueri	1	CJ-01
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia	1	-
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos	1	FC-04
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba	1	FC-04
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	1	-
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-05
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	-
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	1	FC-05
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	1	-
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santo André	1	FC-04
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 55ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	CJ-01
Secretaria da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	FC-04



Lotação	Quantidade	Cargo em Comissão/Função Comissionada
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	FC-05
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Santos	1	-
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	1	FC-04
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos	1	-
Secretaria da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-05
Secretaria da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo	2	-
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	-
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	2	-
Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	-
Secretaria da 9ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	FC-04
Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução	1	FC-03
Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos	1	FC-01
Secretaria de Gestão de Pessoas	1	FC-03
Secretaria de Saúde	1	FC-05
Secretaria Executiva da Diretoria Geral da Administração	1	FC-03
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	1	-
Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Goiás	1	-

O Tribunal conta com 134 (cento e trinta e quatro) servidores negros em atividade, dos quais 60 (sessenta), ou seja, 44,7%, ocupam função comissionada e 5 (cinco), ou seja, 3,7%, ocupam cargos em comissão.

D) SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA (SITUAÇÃO EM 31/8/2024)

FONTE: RESOLUÇÕES CNJ N.ºS 343/2020 E 401/2021 E TRT2

As Resoluções n.ºs 343/2020 e 401/2021 do CNJ dispõem sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência (PCD) nos órgãos do Poder Judiciário.

A Lei n.º 9.508/2018 estabelece a reserva de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da Administração Pública federal direta e indireta para pessoas com deficiência.

No concurso público realizado pelo Tribunal Regional em 2018 foram reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso por Cargo/Área.

O TRT2 apresentou a tabela com informações sobre o quantitativo de servidores com deficiência em seus quadros, com a respectiva lotação e função ocupada por cada um deles:

Lotação	Quantidade	Cargo em Comissão/Função Comissionada
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional da Baixada Santista	1	-
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Guarulhos e Região	1	-
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Osasco e Região	2	-
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região	3	-
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Paulo	7	-
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Baixada Santista	2	FC-04
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Ruy Barbosa	1	FC-04



Lotação	Quantidade	Cargo em Comissão/Função Comissionada
Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	1	FC-04
Divisão de Licitações	1	FC-02
Divisão de Operações Especiais	1	-
Divisão de Sistemas Corporativos	1	FC-01
Gabinete Desembargador Marcos César Amador Alves	1	FC-03
Gabinete Desembargadora Cíntia Táffari	1	FC-05
Gabinete Desembargadora Claudia Regina Lovato Franco	1	CJ-01
Gabinete Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins	1	FC-03
Gabinete Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo	1	CJ-03
Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial	1	FC-02
Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial	1	-
Lotação Transitória	1	-
Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto	1	FC-05
Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas	1	-
Núcleo Operacional de Transporte	1	-
Ouidoria	1	FC-03
Posto de Serviços de Cotia da Unidade de Apoio Operacional de Osasco e Região	1	FC-03
Posto de Serviços de Mauá da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região	1	-
Posto de Serviços de Santo André da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região	1	FC-03
Posto de Serviços de São Vicente da Unidade de Apoio Operacional da Baixada Santista	1	-
Posto de Serviços de Suzano da Unidade de Apoio Operacional de Guarulhos e Região	1	FC-01
Seção de Acessibilidade e Inclusão	1	FC-01
Seção de Acessibilidade e Inclusão	3	FC-02
Seção de Acessibilidade e Inclusão	1	FC-04
Seção de Acessibilidade e Inclusão	1	FC-05
Seção de Administração de Banco de Dados	1	FC-01
Seção de Administração de Redes e Telecomunicações	2	FC-01
Seção de Administração Predial da Região Leste	1	FC-05
Seção de Atendimento ao Usuário do Arquivo Central	1	-
Seção de Compras	1	FC-01
Seção de Controle Administrativo de Terceirização Residente	1	FC-01
Seção de Desenvolvimento de Pessoas	1	FC-01
Seção de Desenvolvimento e Suporte do Módulo Principal do SIGEP-JT	1	FC-01
Seção de Desenvolvimento e Suporte do Módulo Principal do SIGEP-JT	1	FC-02
Seção de Empenhos e Gestão Tributária dos Pagamentos	1	FC-05
Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	1	FC-02
Seção de Gestão da Movimentação de Pessoal	1	FC-01
Seção de Gestão de Serviços de Copa	1	FC-01
Seção de Infraestrutura Mecânica	1	FC-01
Seção de Logística e Eventos Pedagógicos	1	-
Seção de Material	1	FC-05
Seção de Orientação aos Usuários Internos de 1º Grau	1	FC-01
Seção de Pagamento da Assistência Judiciária Gratuita e de Restituição de Receita	1	FC-02
Seção de Pareceres Administrativos	2	FC-01
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de São Bernardo do Campo	1	-
Seção de Polícia Judicial da Sede	1	-
Seção de Polícia Judicial do Fórum Ruy Barbosa	2	-
Seção de Processos e Projetos	1	-
Seção de Programas de Saúde	1	FC-01
Seção de Protocolo - Posto Edifício Sede	1	-
Seção de Publicidade	1	FC-01
Seção de Redação Jornalística	1	FC-01
Seção de Registros Funcionais de Servidores	2	FC-01
Seção de Registros Funcionais de Servidores	1	FC-03
Seção de Remuneração de Aposentados e de Pensionistas	1	FC-01
Seção de Remuneração de Magistrados	1	FC-01
Seção de Remuneração de Servidores	1	FC-02
Seção de Segurança Eletrônica	1	-
Seção de Sistemas Operacionais e Virtualização	1	FC-01
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	FC-05



Lotação	Quantidade	Cargo em Comissão/Função Comissionada
Secretaria da 12ª Turma	1	-
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos	1	FC-05
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	-
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 18ª Turma	1	FC-05
Secretaria da 18ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barueri	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Embu	1	FC-04
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Mauá	1	FC-04
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Poá	2	FC-04
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Poá	1	FC-05
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Poá	1	-
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano	1	-
Secretaria da 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	-
Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	CJ-01
Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	CJ-01
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	1	FC-04
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Osasco	1	FC-04
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santo André	1	-
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	1	-
Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 38ª Vara do Trabalho de São Paulo	2	-
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Barueri	1	-
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	1	-
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santo André	1	-
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos	1	-
Secretaria da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Barueri	1	-
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	1	CJ-01
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	1	FC-04
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	1	-
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo	2	FC-04
Secretaria da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo	2	-
Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	1	-
Secretaria da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	CJ-01
Secretaria da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	CJ-01
Secretaria da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos	1	-
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Osasco	1	-
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-04
Secretaria da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 79ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 7ª Turma	1	FC-02
Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-05
Secretaria da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	-
Secretaria da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	FC-05
Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores	3	FC-01
Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional	3	FC-01

Lotação	Quantidade	Cargo em Comissão/Função Comissionada
Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional	1	FC-02
Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional	1	FC-04
Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional	1	-
Unidade de Apoio Operacional de São Paulo	1	FC-01
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	1	-
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	-

O Tribunal conta com 164 (cento e sessenta e quatro) servidores com deficiência em atividade em seu quadro, dos quais 82 (oitenta e dois), isto é, 50% ocupam função comissionada e 7 (sete), ou seja, 4,2% ocupam cargo em comissão.

1.2.6. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

A) RELAÇÃO ENTRE O TOTAL DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO TRIBUNAL E OS QUANTITATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS (SITUAÇÃO EM 31/8/2024)

RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021

FONTE: TRT2

Tabela

Descrição	Quantitativo	
	TRT	e-Gestão
Cargos em comissão existentes no Tribunal	1.154	1.146
Funções comissionadas existentes no Tribunal	2.508	2.508
Total de cargos em comissão e funções comissionadas	3.662	3.654
Cargos efetivos existentes no Tribunal	5.910	5.872

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que em 31/8/2024 existiam 3.662 (três mil, seiscentos e sessenta e dois) cargos em comissão e funções comissionadas. Esse montante equivale a 62% do quantitativo de cargos efetivos existentes no Tribunal.

Assim, o TRT2 observa o limite máximo previsto no art. 6º da Resolução CSJT n.º 296/2021, que restringe o total de cargos em comissão e de funções comissionadas a 80% do quantitativo de cargos efetivos do órgão.

Os dados extraídos do sistema e-Gestão indicam o cumprimento da Resolução CSJT n.º 296/2021.

B) DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO (SITUAÇÃO EM 31/8/2024)

RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021

FONTE: TRT2

Tabela

Área	Cargos em comissão		Funções comissionadas		Total	
	TRT	e-Gestão	TRT	e-Gestão	TRT	e-Gestão
Unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária)	1.048	1.048	1.802	1.892	2.850	2.940
Unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa)	83	98	474	616	557	714
TI + EJUD	15	-	131	-	146	-
Total	1.146	1.146	2.407	2.508	3.553	3.654

C) DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ENTRE AS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (ÁREA JUDICIÁRIA) POR GRAU DE JURISDIÇÃO (SITUAÇÃO EM 31/8/2024)

RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021

FONTE: TST

Tabela

Grau de jurisdição	Casos novos Média Trienal (2022 a 2024)		Percentual relativo de casos novos		Orçamento para cargos em comissão e funções comissionadas (Anual)		Percentual relativo de orçamento para cargos em comissão e funções comissionadas	
	TRT	e-Gestão	TRT	e-Gestão	TRT	e-Gestão	TRT	e-Gestão
1º grau	501.883	-	71,83%	74,6%	R\$ 8.555.235,33	R\$ 8.227.881,68	50,1%	50,5%
2º grau	196.849	-	28,17%	25,4%	R\$ 8.520.328,82	R\$ 8.073.064,40	49,9%	49,5%
Total	698.732	-	100%	100%	R\$ 17.075.564,15	R\$ 16.300.946,08	100%	100%

Em questionário complementar, o Tribunal informou os seguintes valores para cargos em comissão e funções comissionadas, respectivamente: R\$ 127.321.860,24 e R\$ 66.220.020,86.

Esta Corregedoria-Geral solicitou informações sobre a divergência entre os valores indicados a respeito do orçamento para cargos e funções comissionadas.

Em resposta, assim esclareceu o Tribunal:

questionário dinâmico valor mensal (valor aplicado CJ valor integral)

questionário complementar valor anual (valor aplicado opção cargo efetivo)

A Resolução CSJT n.º 296/2021 prevê que “A alocação de cargos em comissão e de funções comissionadas nas áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo graus deve ser proporcional à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio”, admitida “a margem de até 10% de diferença na distribuição de orçamento para cargos em comissão e funções comissionadas” (art. 19, *caput* e § 1º).

No tocante à distribuição do orçamento, referente aos cargos em comissão e funções comissionadas, entre as unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária) por grau de jurisdição, verificou-se que em 31/8/2024 estavam alocados R\$17.075.564,15 (dezessete milhões, setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para o 1º e o 2º graus, em conjunto. Por sua vez, no último triênio, 71,83% dos casos novos foram distribuídos para o 1º grau e, para o 2º grau somente 28,17%.

Assim, nos termos do art. 19, *caput* e §2º, da Resolução CSJT n.º 296/2021, na distribuição do orçamento entre as áreas de apoio direto à atividade judicante, o 1º grau deveria estar contemplado com a importância de R\$12.265.377,70 (doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos) - equivalente a 71,83% do valor total do orçamento alocado -, podendo esse valor, no entanto, oscilar de R\$11.038.839,90 (onze milhões, trinta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), no mínimo, a R\$13.491.915,50 (treze milhões, quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), no máximo. Para o 2º grau deveriam ser alocados R\$4.810.186,42 (quatro milhões, oitocentos e dez mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) - equivalente a 28,17% do total do orçamento alocado - admitindo-se, porém, valores entre R\$4.329.167,78 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), no mínimo, e R\$5.291.205,06 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinco reais e seis centavos), no máximo.

Constata-se, porém, que o orçamento destinado às áreas de apoio direto à atividade judicante de 1º grau, para o custeio de cargos em comissão e funções comissionadas, foi inferior ao limite mínimo permitido. No 2º grau, no entanto, o quadro é diferente, pois o valor alocado excedeu o limite máximo autorizado.

Questionado a respeito da destinação orçamentária inferior ao limite mínimo para o 1º grau e superior ao limite máximo para o 2º grau, nos termos do art. 19, *caput* e §2º, da Resolução CSJT n.º 296/2021, informou o Tribunal que, “Ante a autonomia administrativa, constitucionalmente reconhecida (art. 96 da CF), cabe à Presidência do Tribunal estabelecer as suas diretrizes orçamentárias previstas na legislação. A transformação de cargos em comissão e funções comissionadas, assim como a sua distribuição no primeiro e segundo graus é de competência da Presidência”.

A partir dos dados coletados do Sistema e-Gestão, apurou-se que os percentuais de 50,5% e 49,5% do orçamento destinado para cargos em comissão e funções comissionadas de primeiro e segundo graus, respectivamente, estão fora dos limites estabelecidos na Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando os percentuais apontados pelo sistema em relação à distribuição de casos novos (74,6% para o primeiro grau e 25,4% para o segundo grau).

1.2.7. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS NOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES(AS)

FONTE: E-GESTÃO

Por meio do Sistema e-Gestão, apurou-se o seguinte em relação à distribuição de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas nos gabinetes dos Desembargadores (as):

Desembargador(a)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas										Lotação paradigma	Total de servidores lotados
	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6		
Gabinete Desembargador Álvaro Alves Nôga	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Antero Arantes Martins	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	8
Gabinete Desembargador Benedito Valentini	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	2	1	3	0	0	1	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Cláudio Roberto Sá dos Santos	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Daniel De Paula Guimarães	2	1	3	0	0	1	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Davi Furtado Meirelles	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Donizete Vieira	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9



Desembargador(a)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas										Lotação paradigma	Total de servidores lotados
	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6		
da Silva												
Gabinete Desembargador Eduardo de Azevedo Silva	2	1	3	0	1	0	0	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Fernando Alvaro Pinheiro	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Fernando Antonio Sampaio da Silva	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Flávio Villani Macêdo	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto	2	1	3	0	1	1	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Homero Batista Mateus da Silva	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	8
Gabinete Desembargador Jomar Luz De Vassimon Freitas	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Luís Augusto Federighi	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Marcelo Freire Gonçalves	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Marcos César Amador Alves	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Mauro Vignotto	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Nelson Bueno do Prado	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Orlando Apuene Bertão	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	8
Gabinete Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Paulo José Ribeiro Mota	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Paulo Kim Barbosa	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Ricardo Apostólico Silva	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Ricardo Nino Ballarini	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Ricardo Verta Luduvise	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Roberto Barros da Silva	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Sergio Jose Bueno Junqueira Machado	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Sérgio Roberto Rodrigues	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Sidnei Alves Teixeira	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Valdir Florindo	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargador Willy Santilli	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Wilson Fernandes	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Ana Cristina Lobo Petinati	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Andréia Paola Nicolau Serpa	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Beatriz de Lima Pereira	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Beatriz Helena Miguel Jacomini	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Cândida Alves Leão	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10



Desembargador(a)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas										Lotação paradigma	Total de servidores lotados
	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6		
Gabinete Desembargadora Catarina Von Zuben	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Cíntia Táffari	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Dâmia Ávoli	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Dóris Ribeiro Torres Prina	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Dulce Maria Soler Gomes Rijo	2	1	3	0	0	0	0	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Elza Eiko Mizuno	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Fernanda Oliva Cobra Valdivia	2	1	3	0	0	1	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Ivani Contini Bramante	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Ivete Bernardes Vieira De Souza	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Ivete Ribeiro	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Jane Granzoto Torres Da Silva	2	1	3	0	1	1	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Kyong Mi Lee	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk De Oliveira	2	1	3	0	1	0	1	0	0	0	6	10
Gabinete Desembargadora Lilian Gonçalves	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Lycanthia Carolina Ramage	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	8
Gabinete Desembargadora Maria De Lourdes Antonio	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Maria Fernanda De Queiroz da Silveira	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Maria Ines Re Soriano	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	8
Gabinete Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Marina Junqueira Netto De Azevedo Barros	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Marta Casadei Momezzo	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Marta Natalina Fedél	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Regina Aparecida Duarte	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Rosana de Almeida Buono	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Sandra Curi de Almeida	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Silvana Aparecida Bernardes	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Silvia Terezinha De Almeida Prado Andreoni	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Simone Fritschy Louro	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9



Desembargador(a)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas										Lotação paradigma	Total de servidores lotados
	CJ1	CJ2	CJ3	CJ4	FC1	FC2	FC3	FC4	FC5	FC6		
Gabinete Desembargadora Sonia Aparecida Gindro	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Sonia Maria de Barros	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Sonia Maria Forster do Amaral	2	1	3	0	1	1	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Sonia Maria Lacerda	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Sueli Tomé da Ponte	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	10
Gabinete Desembargadora Wilma Gomes da Silva Hernandez	2	1	3	0	1	0	1	0	1	0	6	9
Gabinete Desembargador Álvaro Alves Nôga	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	6	9

Gabinetes que constam na Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), mas não constam no e-Gestão:

Desembargador(a)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas										Lotação paradigma	Total
	CJ-1	CJ-2	CJ-3	CJ-4	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6		
Gabinete 12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Gabinete Desembargador José Roberto Carolino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Gabinete 24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Gabinete Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Gabinete 45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Gabinete Desembargador Jonas Santana de Brito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Gabinete 55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-
Gabinete 56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-

Gabinetes que constam no e-Gestão, mas não constam na TLP:

Desembargador(a)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas										Lotação paradigma	Total
	CJ-1	CJ-2	CJ-3	CJ-4	FC-1	FC-2	FC-3	FC-4	FC-5	FC-6		
Gabinete 49	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	-	8
Gabinete Desembargador César Augusto Calovi Fagundes	2	1	4	0	0	0	1	0	1	0	-	9
Gabinete Desembargador Waldir dos Santos Ferro	2	1	2	0	0	0	1	0	1	0	-	7
Gabinete Desembargadora Claudia Regina Lovato Franco	2	1	2	0	0	0	0	0	1	0	-	7
Gabinete Desembargadora Cláudia Mara Freitas Mundim	2	1	3	0	0	0	0	0	1	0	-	8
Gabinete Desembargadora Eliane Pedroso	2	1	2	0	0	0	1	0	1	0	-	8
Gabinete Desembargadora Silza Helena Bermudes Bauman	2	1	3	0	0	0	1	0	1	0	-	9

1.2.8. SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS DO TRABALHO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

FONTE: TRT2

A) DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE AS VARAS DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021

FONTE: TRT2

No tocante ao quantitativo de servidores lotados nas Varas do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região consignou a seguinte situação:

Tabela

Descrição	Total	
	TRT	e-Gestão
Varas do Trabalho	2.343	2.343
Unidades de apoio direto à atividade judicante (área administrativa - excluídos TI e EJUD)	808	976
TI + EJUD	179	-
Total	3.330	3.319

Em relação à distribuição dos servidores nas Varas do Trabalho, foram prestadas as seguintes informações:

Varas do Trabalho	Movimentação Processual Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Lotação Paradigma	Lotação prevista para a Unidade	Lotação Atual
Arujá - 1ª Vara	1.552	6	10 a 12	11
Barueri - 1ª Vara	1.926	6	10 a 12	12
Barueri - 2ª Vara	1.870	7	10 a 12	12
Barueri - 3ª Vara	2.125	7	10 a 12	11
Barueri - 4ª Vara	2.329	7	10 a 12	9
Barueri - 5ª Vara	2.050	7	10 a 12	10
Caieiras - 1ª Vara	1.248	5	10 a 12	8
Cajamar - 1ª Vara	2.619	7	10 a 12	13
Carapicuíba - 1ª Vara	1.184	5	10 a 12	8
Carapicuíba - 2ª Vara	1.186	5	10 a 12	7
Cotia - 1ª Vara	1.978	7	10 a 12	12
Cotia - 2ª Vara	2.283	7	10 a 12	13
Cubatão - 2ª Vara	1.133	5	10 a 12	8
Cubatão - 4ª Vara	1.011	5	10 a 12	8
Cubatão - 5ª Vara	1.218	4	10 a 12	9
Diadema - 1ª Vara	1.309	6	10 a 12	10
Diadema - 2ª Vara	1.283	5	10 a 12	9
Diadema - 3ª Vara	1.243	5	10 a 12	11
Diadema - 4ª Vara	1.365	6	10 a 12	9
Embu das Artes - 1ª Vara	2.020	7	10 a 12	11
Ferraz de Vasconcelos - 1ª Vara	1.141	5	10 a 12	9
Franco da Rocha - 1ª Vara	1.306	6	10 a 12	8
Franco da Rocha - 2ª Vara	1.250	5	10 a 12	7
Guarujá - 1ª Vara	1.497	6	10 a 12	9
Guarujá - 2ª Vara	1.522	6	10 a 12	9
Guarujá - 3ª Vara	1.315	6	10 a 12	10
Guarulhos - 1ª Vara	1.698	6	10 a 12	12
Guarulhos - 2ª Vara	1.990	6	10 a 12	12
Guarulhos - 3ª Vara	1.788	7	10 a 12	11
Guarulhos - 4ª Vara	1.627	7	10 a 12	11
Guarulhos - 5ª Vara	1.699	6	10 a 12	11



Varas do Trabalho	Movimentação Processual Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Lotação Paradigma	Lotação prevista para a Unidade	Lotação Atual
Guarulhos - 6ª Vara	1.534	6	10 a 12	11
Guarulhos - 7ª Vara	1.683	7	10 a 12	11
Guarulhos - 8ª Vara	1.941	6	10 a 12	11
Guarulhos - 9ª Vara	1.682	7	10 a 12	11
Guarulhos - 10ª Vara	1.634	6	10 a 12	10
Guarulhos - 11ª Vara	1.758	7	10 a 12	11
Guarulhos - 12ª Vara	1.599	6	10 a 12	11
Guarulhos - 13ª Vara	1.474	6	10 a 12	10
Itapequerica da Serra - 1ª Vara	952	4	10 a 12	7
Itapequerica da Serra - 2ª Vara	914	4	10 a 12	7
Itapevi - 1ª Vara	2.229	7	10 a 12	13
Itaquaquecetuba - 1ª Vara	1.479	6	10 a 12	8
Itaquaquecetuba - 2ª Vara	1.264	5	10 a 12	10
Jandira - 1ª Vara	1.288	6	10 a 12	11
Mauá - 1ª Vara	1.304	6	10 a 12	10
Mauá - 2ª Vara	1.368	6	10 a 12	10
Mauá - 3ª Vara	1.268	6	10 a 12	7
Mogi das Cruzes - 1ª Vara	1.736	6	10 a 12	14
Mogi das Cruzes - 2ª Vara	1.557	6	10 a 12	14
Mogi das Cruzes - 3ª Vara	1.487	7	10 a 12	14
Mogi das Cruzes - 4ª Vara	1.371	6	10 a 12	11
Osasco - 1ª Vara	1.634	6	10 a 12	9
Osasco - 2ª Vara	2.092	6	10 a 12	11
Osasco - 3ª Vara	1.691	6	10 a 12	11
Osasco - 4ª Vara	1.792	6	10 a 12	9
Osasco - 5ª Vara	1.681	6	10 a 12	10
Osasco - 6ª Vara	1.702	6	10 a 12	10
Poá - 1ª Vara	1.127	5	10 a 12	9
Praia Grande - 1ª Vara	1.796	6	10 a 12	13
Praia Grande - 2ª Vara	1.524	6	10 a 12	12
Ribeirão Pires - 1ª Vara	1.319	6	10 a 12	11
Santana de Parnaíba - 1ª Vara	1.388	5	10 a 12	8
Santana de Parnaíba - 2ª Vara	1.378	5	10 a 12	9
Santo André - 1ª Vara	1.652	6	10 a 12	11
Santo André - 2ª Vara	1.715	7	10 a 12	12
Santo André - 3ª Vara	1.906	7	10 a 12	13
Santo André - 4ª Vara	1.791	7	10 a 12	11
Santo André - 5ª Vara	1.815	6	10 a 12	12
Santos - 1ª Vara	1.552	5	10 a 12	10
Santos - 2ª Vara	1.361	5	10 a 12	11
Santos - 3ª Vara	1.183	5	10 a 12	10
Santos - 4ª Vara	1.295	6	10 a 12	11
Santos - 5ª Vara	1.190	6	10 a 12	10
Santos - 6ª Vara	1.265	6	10 a 12	11
Santos - 7ª Vara	1.488	5	10 a 12	10
São Bernardo do Campo - 1ª Vara	1.636	6	10 a 12	11
São Bernardo do Campo - 2ª Vara	1.710	7	10 a 12	13
São Bernardo do Campo - 3ª Vara	1.698	6	10 a 12	12
São Bernardo do Campo - 4ª Vara	1.823	6	10 a 12	12
São Bernardo do Campo - 5ª Vara	1.573	7	10 a 12	10
São Bernardo do Campo - 6ª Vara	1.640	6	10 a 12	12
São Bernardo do Campo - 7ª Vara	1.718	6	10 a 12	11
São Bernardo do Campo - 8ª Vara	1.475	6	10 a 12	10
São Caetano do Sul - 1ª Vara	1.827	7	10 a 12	10



Varas do Trabalho	Movimentação Processual Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Lotação Paradigma	Lotação prevista para a Unidade	Lotação Atual
São Caetano do Sul - 2ª Vara	2.103	6	10 a 12	11
São Caetano do Sul - 3ª Vara	1.795	7	10 a 12	10
São Paulo - 1ª Vara	1.548	6	10 a 12	13
São Paulo - 2ª Vara	1.590	6	10 a 12	12
São Paulo - 3ª Vara	1.553	6	10 a 12	11
São Paulo - 4ª Vara	1.782	6	9 a 10	11
São Paulo - 5ª Vara	1.749	7	9 a 10	11
São Paulo - 6ª Vara	1.655	6	9 a 10	12
São Paulo - 7ª Vara	1.588	6	9 a 10	13
São Paulo - 8ª Vara	1.665	6	9 a 10	11
São Paulo - 9ª Vara	1.564	6	9 a 10	13
São Paulo - 10ª Vara	1.490	6	9 a 10	12
São Paulo - 11ª Vara	1.614	6	9 a 10	11
São Paulo - 12ª Vara	1.899	6	9 a 10	12
São Paulo - 13ª Vara	1.843	6	9 a 10	12
São Paulo - 14ª Vara	1.815	6	9 a 10	12
São Paulo - 15ª Vara	1.451	6	9 a 10	13
São Paulo - 16ª Vara	1.681	6	9 a 10	11
São Paulo - 17ª Vara	1.602	6	9 a 10	12
São Paulo - 18ª Vara	1.550	6	9 a 10	11
São Paulo - 19ª Vara	1.473	6	9 a 10	12
São Paulo - 20ª Vara	1.452	6	9 a 10	12
São Paulo - 21ª Vara	2.017	6	9 a 10	13
São Paulo - 22ª Vara	1.662	6	9 a 10	12
São Paulo - 23ª Vara	1.838	6	9 a 10	11
São Paulo - 24ª Vara	1.611	6	10 a 11	12
São Paulo - 25ª Vara	1.881	7	10 a 11	12
São Paulo - 26ª Vara	1.555	6	10 a 11	11
São Paulo - 27ª Vara	1.913	6	10 a 11	9
São Paulo - 28ª Vara	1.632	6	10 a 11	11
São Paulo - 29ª Vara	1.654	6	10 a 11	10
São Paulo - 30ª Vara	1.621	6	10 a 11	11
São Paulo - 31ª Vara	1.720	6	10 a 11	11
São Paulo - 32ª Vara	2.108	6	10 a 11	12
São Paulo - 33ª Vara	1.808	6	10 a 11	11
São Paulo - 34ª Vara	1.582	6	10 a 11	11
São Paulo - 35ª Vara	1.544	6	10 a 11	13
São Paulo - 36ª Vara	2.155	6	10 a 11	11
São Paulo - 37ª Vara	1.638	6	10 a 11	11
São Paulo - 38ª Vara	1.823	6	10 a 11	13
São Paulo - 39ª Vara	1.873	6	10 a 12	11
São Paulo - 40ª Vara	1.538	6	10 a 12	11
São Paulo - 41ª Vara	1.960	6	10 a 12	11
São Paulo - 42ª Vara	1.719	6	10 a 12	13
São Paulo - 43ª Vara	1.574	6	10 a 12	11
São Paulo - 44ª Vara	1.646	6	8 a 9	10
São Paulo - 45ª Vara	1.679	6	10 a 13	12
São Paulo - 46ª Vara	1.604	6	8 a 9	11
São Paulo - 47ª Vara	1.554	6	8 a 9	10
São Paulo - 48ª Vara	1.604	6	10 a 13	11
São Paulo - 49ª Vara	1.669	6	10 a 13	11
São Paulo - 50ª Vara	1.720	6	7 a 10	12
São Paulo - 51ª Vara	1.805	6	7 a 10	12
São Paulo - 52ª Vara	1.616	6	7 a 10	13



Varas do Trabalho	Movimentação Processual Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Lotação Paradigma	Lotação prevista para a Unidade	Lotação Atual
São Paulo - 53ª Vara	1.771	7	9 a 11	12
São Paulo - 54ª Vara	1.697	7	9 a 11	11
São Paulo - 55ª Vara	1.583	6	9 a 11	11
São Paulo - 56ª Vara	1.788	6	9 a 11	11
São Paulo - 57ª Vara	1.517	6	9 a 12	11
São Paulo - 58ª Vara	1.731	6	7 a 10	13
São Paulo - 59ª Vara	1.761	6	8 a 9	13
São Paulo - 60ª Vara	1.911	6	8 a 9	11
São Paulo - 61ª Vara	1.535	6	9 a 11	11
São Paulo - 62ª Vara	1.629	6	9 a 11	13
São Paulo - 63ª Vara	1.425	6	9 a 11	11
São Paulo - 64ª Vara	1.618	6	10 a 12	12
São Paulo - 65ª Vara	1.485	6	10 a 12	11
São Paulo - 66ª Vara	1.511	6	10 a 12	12
São Paulo - 67ª Vara	1.721	6	10 a 12	11
São Paulo - 68ª Vara	1.620	6	10 a 12	12
São Paulo - 69ª Vara	1.706	6	10 a 12	11
São Paulo - 70ª Vara	1.618	6	10 a 12	11
São Paulo - 71ª Vara	1.525	6	10 a 12	12
São Paulo - 72ª Vara	1.535	6	10 a 12	12
São Paulo - 73ª Vara	1.514	6	10 a 12	11
São Paulo - 74ª Vara	1.559	6	10 a 12	14
São Paulo - 75ª Vara	1.635	6	10 a 12	11
São Paulo - 76ª Vara	1.549	6	10 a 12	11
São Paulo - 77ª Vara	1.392	6	7 a 8	12
São Paulo - 78ª Vara	1.548	6	7 a 8	13
São Paulo - 79ª Vara	1.392	6	10 a 13	11
São Paulo - 80ª Vara	1.562	6	9 a 12	11
São Paulo - 81ª Vara	1.512	6	9 a 12	11
São Paulo - 82ª Vara	1.514	6	9 a 11	11
São Paulo - 83ª Vara	1.545	6	9 a 11	12
São Paulo - 84ª Vara	1.545	6	9 a 11	11
São Paulo - 85ª Vara	1.381	6	9 a 11	12
São Paulo - 86ª Vara	1.420	6	10 a 11	11
São Paulo - 87ª Vara	1.829	6	10 a 11	11
São Paulo - 88ª Vara	1.688	6	10 a 11	10
São Paulo - 89ª Vara	1.587	6	10 a 11	10
São Paulo - 90ª Vara	1.687	6	9 a 11	11
São Paulo Zona Leste - 1ª Vara	2.460	6	9 a 11	10
São Paulo Zona Leste - 2ª Vara	2.187	6	9 a 11	11
São Paulo Zona Leste - 3ª Vara	2.016	6	9 a 11	9
São Paulo Zona Leste - 4ª Vara	2.068	6	9 a 11	11
São Paulo Zona Leste - 5ª Vara	2.084	7	9 a 11	11
São Paulo Zona Leste - 6ª Vara	1.916	6	9 a 12	11
São Paulo Zona Leste - 7ª Vara	2.061	6	10 a 13	10
São Paulo Zona Leste - 8ª Vara	1.966	6	10 a 13	11
São Paulo Zona Leste - 9ª Vara	1.970	6	9 a 12	10
São Paulo Zona Leste - 10ª Vara	2.012	6	8 a 10	10
São Paulo Zona Leste - 11ª Vara	2.072	6	8 a 10	10
São Paulo Zona Leste - 12ª Vara	2.066	6	10 a 12	12
São Paulo Zona Leste - 13ª Vara	2.060	6	10 a 12	10
São Paulo Zona Leste - 14ª Vara	2.033	6	10 a 12	11
São Paulo Zona Sul - 1ª Vara	1.521	6	10 a 12	9
São Paulo Zona Sul - 2ª Vara	1.357	6	10 a 12	10

Varas do Trabalho	Movimentação Processual Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Lotação Paradigma	Lotação prevista para a Unidade	Lotação Atual
São Paulo Zona Sul - 3ª Vara	1.497	6	9 a 10	9
São Paulo Zona Sul - 4ª Vara	1.378	6	9 a 10	9
São Paulo Zona Sul - 5ª Vara	1.857	6	9 a 10	9
São Paulo Zona Sul - 6ª Vara	1.671	6	9 a 10	10
São Paulo Zona Sul - 7ª Vara	1.428	6	9 a 10	10
São Paulo Zona Sul - 8ª Vara	1.541	6	9 a 10	9
São Paulo Zona Sul - 9ª Vara	1.522	6	9 a 10	9
São Paulo Zona Sul - 10ª Vara	1.479	6	10 a 12	9
São Paulo Zona Sul - 11ª Vara	1.532	6	10 a 12	9
São Paulo Zona Sul - 12ª Vara	1.589	6	10 a 12	9
São Paulo Zona Sul - 13ª Vara	1.442	6	10 a 12	11
São Paulo Zona Sul - 14ª Vara	1.570	6	10 a 12	10
São Paulo Zona Sul - 15ª Vara	1.275	5	10 a 12	9
São Paulo Zona Sul - 16ª Vara	1.605	6	10 a 12	9
São Paulo Zona Sul - 17ª Vara	1.633	6	10 a 12	10
São Paulo Zona Sul - 18ª Vara	1.403	6	10 a 11	9
São Paulo Zona Sul - 19ª Vara	1.561	6	10 a 11	10
São Paulo Zona Sul - 20ª Vara	1.560	6	10 a 11	11
São Vicente - 1ª Vara	1.332	6	9 a 11	10
São Vicente - 2ª Vara	1.390	6	9 a 11	11
Suzano - 1ª Vara	1.369	6	9 a 10	11
Suzano - 2ª Vara	1.736	6	9 a 10	10
Taboão da Serra - 1ª Vara	1.365	5	8 a 9	10
Taboão da Serra - 2ª Vara	1.577	6	8 a 9	9

A Resolução CNJ n.º 219/2016 conceitua “Lotação Paradigma” como sendo o quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de 1º e 2º graus (art. 2º, V), bem como dispõe que os tribunais definirão “a lotação paradigma das unidades semelhantes, considerando a quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a essas unidades no último triênio ou outro parâmetro objetivo definido pelo tribunal” (art. 6º).

Por sua vez, o §2º do art. 8º da Resolução CSJT n.º 296/2021 estabelece que, “para o cálculo da lotação das unidades judiciárias de primeiro grau, o agrupamento de unidades deverá ocorrer pelas faixas de movimentação processual indicadas no Anexo V”, podendo os tribunais “adotar lotação uniforme entre unidades do mesmo Foro, preferencialmente por equalização do quantitativo de servidores entre unidades” (Resolução CSJT nº 296/2021, art. 8º, § 4º).

Verifica-se a opção do Tribunal em apreço em uniformizar a lotação da quase totalidade das Varas do Trabalho do mesmo Fórum, conforme autoriza a Resolução CSJT n.º 296/2021.

B) DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ENTRE VARAS DO TRABALHO

FONTE: TRT2

Varas do Trabalho	Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas									Total
		CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	CF-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
Arujá - 1ª Vara	1.552	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Barueri - 1ª Vara	1.926	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Barueri - 2ª Vara	1.870	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Barueri - 3ª Vara	2.125	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Barueri - 4ª Vara	2.329	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6



Varas do Trabalho	Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas									Total
		CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	CF-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
Barueri - 5ª Vara	2.050	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Caieiras - 1ª Vara	1.248	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Cajamar - 1ª Vara	2.619	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Carapicuíba - 1ª Vara	1.184	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Carapicuíba - 2ª Vara	1.186	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Cotia - 1ª Vara	1.978	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Cotia - 2ª Vara	2.283	1	0	1	0	2	3	0	1	0	8
Cubatão - 2ª Vara	1.133	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Cubatão - 4ª Vara	1.011	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Cubatão - 5ª Vara	1.218	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Diadema - 1ª Vara	1.309	1	0	1	0	1	2	0	0	0	5
Diadema - 2ª Vara	1.283	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Diadema - 3ª Vara	1.243	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Diadema - 4ª Vara	1.365	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Embu das Artes - 1ª Vara	2.020	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Ferraz de Vasconcelos - 1ª Vara	1.141	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Franco da Rocha - 1ª Vara	1.306	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Franco da Rocha - 2ª Vara	1.250	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Guarujá - 1ª Vara	1.497	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarujá - 2ª Vara	1.522	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarujá - 3ª Vara	1.315	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 1ª Vara	1.698	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Guarulhos - 2ª Vara	1.990	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 3ª Vara	1.788	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 4ª Vara	1.627	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Guarulhos - 5ª Vara	1.699	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 6ª Vara	1.534	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Guarulhos - 7ª Vara	1.683	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Guarulhos - 8ª Vara	1.941	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 9ª Vara	1.682	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 10ª Vara	1.634	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Guarulhos - 11ª Vara	1.758	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 12ª Vara	1.599	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Guarulhos - 13ª Vara	1.474	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Itapecerica da Serra - 1ª Vara	952	1	0	1	0	1	3	0	1	0	7
Itapecerica da Serra - 2ª Vara	914	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Itapevi - 1ª Vara	2.229	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Itaquaquecetuba - 1ª Vara	1.479	1	0	1	0	1	2	0	0	0	5
Itaquaquecetuba - 2ª Vara	1.264	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Jandira - 1ª Vara	1.288	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Mauá - 1ª Vara	1.304	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Mauá - 2ª Vara	1.368	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Mauá - 3ª Vara	1.268	1	0	1	0	0	3	0	0	0	5
Mogi das Cruzes - 1ª Vara	1.736	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Mogi das Cruzes - 2ª Vara	1.557	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Mogi das Cruzes - 3ª Vara	1.487	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Mogi das Cruzes - 4ª Vara	1.371	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Osasco - 1ª Vara	1.634	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Osasco - 2ª Vara	2.092	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Osasco - 3ª Vara	1.691	1	0	1	0	2	2	0	0	0	6
Osasco - 4ª Vara	1.792	1	0	1	0	2	2	0	0	0	6
Osasco - 5ª Vara	1.681	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Osasco - 6ª Vara	1.702	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Poá - 1ª Vara	1.127	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6



Varas do Trabalho	Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas									Total
		CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	CF-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
Praia Grande - 1ª Vara	1.796	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Praia Grande - 2ª Vara	1.524	1	0	1	0	2	3	0	1	0	8
Ribeirão Pires - 1ª Vara	1.319	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Santana de Parnaíba - 1ª Vara	1.388	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santana de Parnaíba - 2ª Vara	1.378	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santo André - 1ª Vara	1.652	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Santo André - 2ª Vara	1.715	1	0	1	0	3	3	0	0	0	8
Santo André - 3ª Vara	1.906	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Santo André - 4ª Vara	1.791	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Santo André - 5ª Vara	1.815	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Santos - 1ª Vara	1.552	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santos - 2ª Vara	1.361	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santos - 3ª Vara	1.183	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santos - 4ª Vara	1.295	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santos - 5ª Vara	1.190	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santos - 6ª Vara	1.265	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
Santos - 7ª Vara	1.488	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Bernardo do Campo - 1ª Vara	1.636	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Bernardo do Campo - 2ª Vara	1.710	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Bernardo do Campo - 3ª Vara	1.698	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Bernardo do Campo - 4ª Vara	1.823	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Bernardo do Campo - 5ª Vara	1.573	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Bernardo do Campo - 6ª Vara	1.640	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Bernardo do Campo - 7ª Vara	1.718	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Bernardo do Campo - 8ª Vara	1.475	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Caetano do Sul - 1ª Vara	1.827	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Caetano do Sul - 2ª Vara	2.103	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Caetano do Sul - 3ª Vara	1.795	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 1ª Vara	1.548	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 2ª Vara	1.590	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 3ª Vara	1.553	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 4ª Vara	1.782	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 5ª Vara	1.749	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 6ª Vara	1.655	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 7ª Vara	1.588	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 8ª Vara	1.665	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 9ª Vara	1.564	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 10ª Vara	1.490	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 11ª Vara	1.614	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 12ª Vara	1.899	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 13ª Vara	1.843	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 14ª Vara	1.815	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 15ª Vara	1.451	1	0	1	0	2	2	0	0	0	6
São Paulo - 16ª Vara	1.681	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 17ª Vara	1.602	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 18ª Vara	1.550	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 19ª Vara	1.473	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 20ª Vara	1.452	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 21ª Vara	2.017	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 22ª Vara	1.662	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 23ª Vara	1.838	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 24ª Vara	1.611	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 25ª Vara	1.881	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 26ª Vara	1.555	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7



Varas do Trabalho	Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas									Total
		CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	CF-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
São Paulo - 27ª Vara	1.913	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 28ª Vara	1.632	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 29ª Vara	1.654	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 30ª Vara	1.621	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 31ª Vara	1.720	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 32ª Vara	2.108	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 33ª Vara	1.808	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 34ª Vara	1.582	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 35ª Vara	1.544	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 36ª Vara	2.155	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 37ª Vara	1.638	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 38ª Vara	1.823	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 39ª Vara	1.873	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 40ª Vara	1.538	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 41ª Vara	1.960	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 42ª Vara	1.719	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 43ª Vara	1.574	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 44ª Vara	1.646	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 45ª Vara	1.679	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 46ª Vara	1.604	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 47ª Vara	1.554	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 48ª Vara	1.604	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 49ª Vara	1.669	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 50ª Vara	1.720	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 51ª Vara	1.805	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 52ª Vara	1.616	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 53ª Vara	1.771	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 54ª Vara	1.697	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 55ª Vara	1.583	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 56ª Vara	1.788	1	0	1	0	0	3	0	0	0	5
São Paulo - 57ª Vara	1.517	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 58ª Vara	1.731	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 59ª Vara	1.761	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 60ª Vara	1.911	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 61ª Vara	1.535	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 6ª Vara	1.629	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 63ª Vara	1.425	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 64ª Vara	1.618	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 65ª Vara	1.485	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 66ª Vara	1.511	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 67ª Vara	1.721	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 68ª Vara	1.620	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 69ª Vara	1.706	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 70ª Vara	1.618	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 71ª Vara	1.525	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 72ª Vara	1.535	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 73ª Vara	1.514	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 74ª Vara	1.559	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 75ª Vara	1.635	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 76ª Vara	1.549	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 77ª Vara	1.392	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 78ª Vara	1.548	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 79ª Vara	1.392	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 80ª Vara	1.562	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7



Varas do Trabalho	Média de casos novos no triênio (2022 a 2024)	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas									Total
		CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	CF-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
São Paulo - 81ª Vara	1.512	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 82ª Vara	1.514	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 83ª Vara	1.545	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 84ª Vara	1.545	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 85ª Vara	1.381	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 86ª Vara	1.420	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 87ª Vara	1.829	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo - 88ª Vara	1.688	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo - 89ª Vara	1.587	1	0	1	0	1	3	0	0	1	7
São Paulo - 90ª Vara	1.687	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 1ª Vara	2.460	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 2ª Vara	2.187	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 3ª Vara	2.016	1	0	1	0	0	3	0	0	0	5
São Paulo Zona Leste - 4ª Vara	2.068	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 5ª Vara	2.084	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 6ª Vara	1.916	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 7ª Vara	2.061	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 8ª Vara	1.966	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 9ª Vara	1.970	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 10ª Vara	2.012	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 11ª Vara	2.072	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 12ª Vara	2.066	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 13ª Vara	2.060	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Leste - 14ª Vara	2.033	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 1ª Vara	1.521	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 2ª Vara	1.357	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 3ª Vara	1.497	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 4ª Vara	1.378	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 5ª Vara	1.857	1	0	1	0	2	2	0	0	0	6
São Paulo Zona Sul - 6ª Vara	1.671	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 7ª Vara	1.428	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 8ª Vara	1.541	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 9ª Vara	1.522	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 10ª Vara	1.479	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 11ª Vara	1.532	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 12ª Vara	1.589	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo Zona Sul - 13ª Vara	1.442	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 14ª Vara	1.570	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 15ª Vara	1.275	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 16ª Vara	1.605	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 17ª Vara	1.633	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 18ª Vara	1.403	1	0	1	0	1	3	0	0	0	6
São Paulo Zona Sul - 19ª Vara	1.561	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Paulo Zona Sul - 20ª Vara	1.560	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Vicente - 1ª Vara	1.332	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
São Vicente - 2ª Vara	1.390	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Suzano - 1ª Vara	1.369	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Suzano - 2ª Vara	1.736	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Taboão da Serra - 1ª Vara	1.365	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7
Taboão da Serra - 2ª Vara	1.577	1	0	1	0	2	3	0	0	0	7



Em relação à distribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas entre as Varas do Trabalho, as informações prestadas pelo TRT2 indicam que todas as Varas do Trabalho contam com estrutura maior ou igual à prevista no Anexo V da Resolução CSJT n.º 296/2021, em termos quantitativos e qualitativos.

1.2.9. DISCREPÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TRIBUNAL, RELATIVAS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E AS EXTRAÍDAS DO SISTEMA E-GESTÃO

O Sistema e-Gestão é uma ferramenta que tem como objetivo fornecer à Justiça do Trabalho todas as informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus.

Com a Recomendação n.º 1/GCGJT/2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho deixou claro aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que exerçam rígida supervisão no tocante à alimentação dos dados estatísticos nos sistemas informatizados, a fim de assegurar a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

No tocante à estrutura administrativa do Tribunal, algumas informações inicialmente prestadas pelo TRT2 destoaram dos dados extraídos do Sistema e-Gestão.

Consoante destacado no item 1.2.4, ao ser questionado sobre as inconsistências, o TRT2 informou que “O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho SIGEP-JT é a ferramenta tecnológica utilizada pelo TRT da 2ª Região para registrar dados, armazenar informações e executar cálculos referentes aos indicadores qualitativos e quantitativos da sua força de trabalho”.

Ainda na Correição Ordinária realizada em 2023 destacou-se o seguinte em relação às mesmas discrepâncias aqui constatadas, em virtude da opção do TRT2 pelo uso de outro sistema, que não o e-Gestão para aferição dos dados necessários à sua plena atuação (judicial e administrativa):

1.2.4. DISCREPÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TRIBUNAL, RELATIVAS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E AS EXTRAÍDAS DO SISTEMA E-GESTÃO No tocante à estrutura administrativa do Tribunal, algumas informações inicialmente prestadas pelo TRT2 destoaram dos dados extraídos do Sistema e-Gestão.

Ao tomar conhecimento dessas inconsistências, o TRT2 esclareceu que as divergências decorreram de deficiências do próprio Sistema e-Gestão, que não capta todas as informações disponíveis no SIGEP, por ausência de campos específicos (exemplos: servidores requisitados sem FC e servidores em exercício provisório), bem como de interpretações diferentes em relação a algumas regras de negócio.

Reitere-se que a adoção de sistema diverso do utilizado pela Corregedoria-Geral do Tribunal Superior do Trabalho dificulta a obtenção de informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus no Tribunal correicionado.

No caso concreto, entretanto, os dados fornecidos pelo Tribunal e obtidos pelo Sistema e-Gestão, embora ainda presentes as discrepâncias, permitem a análise da situação da estrutura administrativa do Tribunal, notadamente em relação aos percentuais estabelecidos nas normas nacionais, concernentes à alocação da força de trabalho e orçamento, com destaque para este último, que apresentou desconformidade com o art. 19, *caput* e §2º da Resolução CSJT n.º 296/2021.

Nesse sentido, reitera-se a **recomendação** ao TRT2 para que utilize o Sistema e-Gestão como ferramenta para inserção das informações a respeito da sua estrutura administrativa e atividade judicante de primeiro e segundo graus, inclusive em relação à força de trabalho, conforme Recomendação n.º 1/GCGJT/2022.



1.2.10. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUTANTES DE MANDADOS (OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES)

RESOLUÇÃO CSJT N.º 99/2012

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional informou que em 31/8/2024 estavam em atividade 619 (seiscentos e dezenove) Oficiais de Justiça Avaliadores, distribuídos conforme tabela abaixo.

Destacou que 7 (sete) deles são servidores oriundos de outros tribunais e que há 94 (noventa e quatro) cargos vagos de Oficial de Justiça Avaliador, sem previsão de novas nomeações no momento.

Lotação	Total	
	TRT	e-Gestão
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional da Baixada Santista	39	39
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Guarulhos e Região	49	48
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Osasco e Região	61	61
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região	53	52
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Paulo	193	189
Gabinete Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	1	1
Gabinete Desembargador Luís Augusto Federighi	1	1
Gabinete Desembargador Marcelo Freire Gonçalves	1	1
Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	1	1
Gabinete Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva	1	1
Gabinete Desembargadora Maria Fernanda de Queiroz da Silveira	1	1
Gabinete Desembargadora Regina Aparecida Duarte	1	1
Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial	95	94
Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	1	-
Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas	4	4
Secretaria da 18ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	1	1
Secretaria da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	1
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo	1	1
Secretaria da Corregedoria Regional	1	1
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial	5	5
Secretaria Geral Judiciária	1	1
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	3	-
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	2	-
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	3	-
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	1	-
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	4	-
Total	530	504

Ao todo, existem 619 Oficiais de Justiça, com 94 cargos vagos, com a informação de que já serão empossados mais 4 (quatro) Oficiais de Justiça.

1.2.11. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUTANTES DE MANDADOS *AD HOC*

RESOLUÇÃO CNJ N.º 99/2012

FONTE: TRT2

De acordo com o Tribunal Regional, na data de 31/8/2024 não havia servidores designados para o exercício do encargo de Oficial de Justiça *ad hoc*.



1.2.12. COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

RESOLUÇÃO CNJ N.º 194/2014
FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, por meio do Ato GP n.º 30, de 5 de maio de 2023, instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (atual denominação do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição).

Conforme o Ato GP n.º 30/2023, o aludido grupo temático será composto por um magistrado indicado pelo Tribunal; um magistrado escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscritos aberta a todos os interessados; dois magistrados de 1º grau eleitos por seus pares em votação direta, com base em lista de inscrição; um servidor indicado pelo Tribunal; um servidor escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscritos aberta a todos os interessados; e dois servidores lotados no 1º grau, eleitos por seus pares, com base em lista de inscrição.

Para cada membro da Comissão será indicado um suplente.

Os membros da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Poderão participar das reuniões da Comissão um magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região - AMATRA2 - e um servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD -, ambos sem direito a voto.

Cabe à Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, sem prejuízo de outras atribuições: (i) fomentar, coordenar e implantar os programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; (ii) atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Priorização ao Primeiro Grau e com instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; (iii) interagir permanentemente com o representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa - CPGJ do TRT2; (iv) promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento dos trabalhos; e (v) monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados em conjunto com o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa.

As reuniões ordinárias da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ocorrerão, no mínimo, trimestralmente, e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério do coordenador da Comissão.

A atual composição da Comissão é a seguinte (Portaria n.º 22/GP, de 5 de maio de 2023):

- **Membros Titulares:** Desembargador Homero Batista Mateus da Silva; Juíza Titular de Vara do Trabalho Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas; Juíza do Trabalho Substituta Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel; Juiz Titular de Vara do Trabalho Daniel Rocha Mendes; Daniele de Jesus Andrade; José Antônio Menini Júnior; João Paulo Bessa de Melo e Tarcísio Ferreira.
- **Membros Suplentes:** Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira; Juíza Titular de Vara do Trabalho Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico; Sérgio Menezes Maito e Vanderson Nunes Costa.
- **Participantes:** Juiz do Trabalho Substituto Bruno José Perusso, representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região - AMATRA2, e Henrique Sales Costa, servidor representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD.

Desde a sua criação, apurou-se que o citado grupo temático realizou reuniões periódicas nas seguintes datas: 11/7/2023, 29/8/2023, 30/10/2023, 26/3/2024, 11/6/2024 e 26/9/2024. As respectivas atas encontram-se publicadas na página eletrônica do Tribunal Regional na internet.



1.2.13. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

RESOLUÇÃO CNJ N.º 207/2015

FONTE: TRT2

A Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, com a Resolução CNJ n.º 207/2015 e os seguintes objetivos: (i) definir princípios, diretrizes, estratégias e parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à promoção e à preservação da saúde física e mental de magistrados e servidores; (ii) coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial em saúde, promoção, prevenção e vigilância em saúde de magistrados e servidores a fomentar a construção e a manutenção de meio ambiente de trabalho seguro e saudável e, assim, assegurar o alcance dos propósitos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder Judiciário; e (iii) monitorar a Rede de Atenção à Saúde, priorizando-se o compartilhamento de experiências e a uniformização de critérios, procedimentos e prontuários, respeitadas as peculiaridades locais.

Apurou-se que no Tribunal Regional a Secretaria de Saúde é a unidade administrativa responsável pela assistência direta de caráter emergencial, cujo gestor é um profissional de saúde; que o Tribunal presta assistência de saúde de forma indireta, com a contratação de plano de saúde (Portaria GP n.º 23/2018) ou Auxílio Saúde (Portaria n.º 39/2018); e que os magistrados e servidores em atividade são submetidos a exames médicos periódicos. Para pessoas com idade maior ou igual a 45 anos, para trabalhadores em áreas de possível exposição a riscos químicos e físicos, para a Polícia Judiciária (avaliação para teste de condicionamento físico) e para pessoas em teletrabalho, os exames periódicos são realizados anualmente, sendo bienal para as demais.

Entre as políticas e ações voltadas ao bem-estar físico, mental e social de magistrados e servidores, o Tribunal destacou o que faz: (i) exames periódicos; (ii) pronto atendimento durante todo o expediente do Tribunal (Medicina e Psicologia); (iii) acompanhamento em Psicoterapia; (iv) Projeto TRT2 + Saúde, cujo objetivo é atuar na promoção da saúde e na prevenção de doenças, bem como melhorar a qualidade de vida dos magistrados e servidores por meio do manejo e orientação dos pilares que compõem a Medicina do Estilo de Vida; (v) Projeto JustaMENTE, que visa à promoção da Saúde Mental; (vi) Projeto TRT2 Somando Passos, que visa estimular incorporação de atividade física no cotidiano; (vii) Ergonomia em Ação, que cuida de orientação ergonômica geral (manual de orientações ergonômicas disponível na intranet) e individual, sob demanda (pedido de avaliação do posto de trabalho individual em PROAD específico que prevê atendimento por equipe técnica da Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho); (viii) ginástica laboral; (ix) Campanhas de vacinação (influenza anual); (x) Campanha para triagem de transtornos oculares (parceria com iniciativa privada sem ônus para TRT-2); (xi) Campanha de triagem de lesões de pele suspeitas (equipe própria do TRT-2); (xii) Educação em Saúde, sob a forma de palestras, vídeos curtos, divulgação de textos no informativo do Tribunal "Bom Dia TRT" com os temas do calendário do Ministério da Saúde, temas considerados relevantes para apoio aos projetos de promoção da Saúde e outros devido à maior prevalência conforme estatísticas de principais causas de afastamento, temas importantes para a vida em geral como, por exemplo, acidentes com animais peçonhentos, uso racional de medicamentos e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis).

Relativamente às causas mais frequentes de absenteísmo de magistrados e servidores por doença, com prazo superior a 5 (cinco) dias, e, sem especificar períodos, o Tribunal Regional revelou o seguinte:

- **Magistrados:** infecção por coronavírus (B34.2), dengue (A90), episódio depressivo moderado (F32.1), outros transtornos ansiosos (F41), pneumonia (J18).
- **Servidores:** dengue (A90), ansiedade generalizada (F41.1), convalescença após cirurgia (Z54.0), infecção por coronavírus (B34.2), transtorno misto ansioso e depressivo (F41.2)

O Subcomitê de Atenção Integral à Saúde dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as) foi instituído pelo Ato GP n.º 65/2023 e possui a seguinte composição (art. 2º): (i) Desembargador(a) do Trabalho; (ii) membro



da magistratura representante de entidade de classe, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região-Amatra-2; (iii) magistrado(a) de 1º grau de Jurisdição; (iv) titular da Secretaria de Saúde; (v) titular da Secretaria de Gestão de Pessoas; (vi) servidor(a) representante de entidade de classe, indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - Sintrajud; (vii) servidor(a) indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente.

Atualmente, integram o aludido Comitê (Portaria GP n.º 50/2023):

- Desembargador Paulo José Ribeiro Mota;
- Desembargadora aposentada Ana Maria Contrucci Brito Silva (representante da Amatra-2);
- Juiz do Trabalho Rodrigo Garcia Schwarz;
- titular da Secretaria de Saúde;
- titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Henrique Sales Costa (representante da entidade representativa dos servidores); e
- Demetrius de Oliveira Moura (servidor indicado pelo Desembargador Presidente).

As reuniões ordinárias do Subcomitê devem ter periodicidade semestral (art. 6º). O Comitê reuniu-se em setembro e novembro de 2023 e em maio e setembro de 2024. As atas das referidas reuniões encontram-se disponíveis neste [link](#).

1.2.14. COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS – COMITÊ DE PESSOAS

RESOLUÇÃO CNJ N.º 240/2016

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas que, atualmente, é disciplinado pelo Ato GP n.º 36, de 17 de maio de 2023.

O Ato GP n.º 36/2023 prevê a seguinte composição para o aludido grupo temático: 3 (três) Desembargadores do Trabalho, indicados pelo Desembargador Presidente; 2 (dois) membros da magistratura, indicados pelo Desembargador Presidente; 1 (um) membro da magistratura integrante da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, escolhido na forma do art. 2º, II, do Ato GP n.º 30, de 5 de maio de 2023; 2 (dois) membros da magistratura integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, eleitos na forma do art. 2º, III, do Ato GP n.º 30, de 5 de maio de 2023; 2 (dois) servidores indicados pelo Desembargador Presidente; o servidor integrante da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, escolhido na forma do art. 2º, IV, do Ato GP n.º 30, de 5 de maio de 2023; 2 (dois) servidores integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, eleitos na forma do art. 2º, VI, do Ato GP n.º 30, de 5 de maio de 2023; o titular da Secretaria de Gestão de Pessoas; e o titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Os membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Cabe ao Comitê de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de outras atribuições: (i) acompanhar a execução do Plano Diretor de Gestão de Pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; (ii) propor iniciativas e projetos que viabilizem o cumprimento do Plano Diretor de Gestão de Pessoas vigente; (iii) atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; (iv) monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pelas áreas responsáveis pela gestão de pessoas; (v) acompanhar a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências e homologar as matrizes de competências; e (vi) acompanhar se a gestão de pessoas, nas diversas áreas de especialização previstas no art. 13 da Resolução nº 240, de 2016, do CNJ, está sendo conduzida com a observância dos seguintes fatores: (a) implementação de iniciativas que estimulem o bem-estar físico, psíquico e social dos colaboradores e o clima organizacional satisfatório, com vistas ao incremento dos resultados institucionais; (b) valorização e capacitação dos servidores e possibilidade de desenvolvimento de competências; (c) transparência, eficiência e impessoalidade na



condução de suas ações; **(d)** trabalho em equipe, aprendizagem organizacional e compartilhamento de conhecimento; **(e)** desenvolvimento de lideranças e sucessores; e **(f)** racionalização dos recursos, atividades e prazos por meio da revisão dos processos de trabalho.

As reuniões ordinárias do Comitê de Gestão de Pessoas ocorrerão, no mínimo, semestralmente, como também de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério do coordenador do Comitê.

A atual composição do referido Comitê é a seguinte (**Portaria n.º 27/GP, de 17 de maio de 2023**): Desembargador Wilson Fernandes; Desembargadora Cândida Alves Leão; Desembargador Ricardo Verta Ludovice; Juiz do Trabalho Thomaz Moreira Werneck; Juiz do Trabalho Gabriel Lopes Coutinho Filho; Juíza do Trabalho Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas; Juíza do Trabalho Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel; Juiz do Trabalho Daniel Rocha Mendes; e servidores Rômulo Borges Araújo; Eduardo Antônio Engholm Cardoso; Daniele de Jesus Andrade; Tarcísio Ferreira; e João Paulo Bessa de Melo.

O aludido Comitê reuniu-se nos meses de julho e outubro de 2023 e em 2024, nos meses de março, junho e setembro. As atas das referidas reuniões encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal.

1.2.15. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO CNJ N.º 192/2014

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional deu notícia que desenvolve ações de formação e aperfeiçoamento dos seus servidores em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, fixadas na Resolução CNJ n.º 192/2014.

1.2.16. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL (PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL)

FONTE: TRT20

Conforme informado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, os servidores ocupantes de cargo em comissão e de função comissionada de natureza gerencial são obrigados a participar de ações de capacitação relacionadas às competências técnicas e comportamentais, requeridas para o desempenho dos respectivos encargos.

1.2.17. TELETRABALHO

RESOLUÇÃO CNJ N.º 227/2016 E RESOLUÇÃO CSJT N.º 151/2015

FONTE: TRT2

O Conselho Nacional de Justiça, mediante a Resolução CNJ n.º 227/2016, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CNJ n.ºs 298/2019, 343/2020, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e estabeleceu o limite máximo de 30% de servidores do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa (art. 5º, III), excepcionados aqueles servidores abrangidos pela Resolução n.º 343/2020 (art. 5º, § 12).

Com a Consulta n.º 007756-21.2022.2.00.0000, julgada em 14/2/2023, ficou estabelecido pelo CNJ que “o percentual previsto no art. 5º, III, da Resolução CNJ n.º 227/2016 não seja aplicado aos servidores permanentes da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário brasileiro, com ressalva de que deve haver quantitativo presencial suficiente para os atendimentos técnicos que sejam presenciais” (acesso pelo seguinte [link](#)).

Em acréscimo, nos autos do Procedimento Ato n.º 0007227-65.2023.2.00.0000, o Conselho Nacional de Justiça proferiu decisão no seguinte sentido: “ao servidor e/ou servidora que ocupar função de



assistente do magistrado ou magistrada, e desde que autorizado por este ou esta, o direito ao teletrabalho, independente da limitação imposta pelo art. 5º, III, da Resolução CNJ n.º 227/2016 com sua atual redação”. Tal diretriz foi incorporada à Resolução CNJ n.º 553, de 11 de abril de 2024.

Dessa forma, em relação aos critérios para o teletrabalho, o CNJ limitou a quantidade de servidores a 30% do quadro permanente de Vara do Trabalho, Gabinete ou Unidade Administrativa, exceto no tocante aos servidores da área de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC, aos abrangidos pela Resolução CNJ n.º 343/2020 (condições especiais de trabalho) e aos servidores que ocupam função de assistente do magistrado, em relação aos quais o referido percentual não se aplica.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por sua vez, dispôs sobre a matéria na Resolução n.º 151/2015, com as modificações introduzidas pelas Resoluções n.ºs 207/2017, 293/2021 e 308/2021.

O art. 6º, §2º, da Resolução CSJT n.º 151/2015, autoriza o teletrabalho para os servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus no exterior, desde que no interesse da Administração, de forma fundamentada e mediante autorização do Presidente do respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região regulamentou o teletrabalho com o Ato GP nº 3, de 24 de janeiro de 2023, estabelecendo que o limite diário máximo de servidores em teletrabalho - integral e parcial somados em cada unidade - é de 30%, facultado o revezamento, mas observando sempre a manutenção da capacidade plena de funcionamento das unidades em que haja atendimento ao público externo e interno.

De acordo com as informações prestadas pelo TRT2 em 31/8/2024, **1.357 (mil trezentos e cinquenta e sete)** servidores prestavam serviços na modalidade de teletrabalho, integral ou parcial, consoante o seguinte detalhamento:

Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
1º POSTO AVANÇADO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	7	1	1	0	0
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	6	1	0	0	0
CENTRO SE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS	10	5	0	0	0
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - GUARULHOS E REGIÃO	5	5	0	0	0
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2ª INSTÂNCIA	7	7	0	0	0
CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS SÃO PAULO - ZONA SUL	5	2	0	0	0
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	3	1	0	0	0
COORDENADORIA DE APOIO AO PLANEJAMENTO E À GOVERNANÇA DE TIC	3	3	0	3	0
COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE TIC	4	4	0	4	0
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2	2	0	0	0
COORDENADORIA DE CONTRATOS	3	1	0	0	0
COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA	1	1	0	0	0
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	6	2	0	0	0
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E PROJETOS	1	1	0	0	0
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC	4	3	0	3	0
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA	5	2	0	0	0
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	2	2	0	0	0
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1	1	0	0	0
COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL	8	2	0	0	0
COORDENADORIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS À PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	7	5	0	0	0
COORDENADORIA DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA	4	3	0	3	0



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
DIVISÃO DE INSTRUÇÃO DE SANÇÕES E SUSTENTAÇÃO À CONFORMIDADE DAS CONTRATAÇÕES	3	2	0	0	0
DIVISÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS	6	4	0	4	0
DIVISÃO DE SISTEMAS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA ELETRÔNICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO	2	2	0	2	0
DIVISÃO DE SISTEMAS DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	1	1	0	1	0
DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	1	1	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR ÁLVARO ALVES NÔGA	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR BENEDITO VALENTINI	10	4	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	9	3	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	9	2	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	9	4	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	9	1	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR DAVI FURTADO MEIRELLES	10	2	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR DONIZETE VIEIRA DA SILVA	9	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	9	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR FERNANDO ALVARO PINHEIRO	9	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	10	5	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR FLÁVIO VILLANI MACÊDO	9	3	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	10	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	8	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	10	8	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR MARCELO FREIRE GONÇALVES	10	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR MAURO VIGNOTTO	9	8	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR NELSON BUENO DO PRADO	9	6	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	10	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR PAULO KIM BARBOSA	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR RICARDO APOSTÓLICO SILVA	9	8	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS	10	3	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR RICARDO NINO BALLARINI	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR RICARDO VERTA LUDUVICE	10	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS DA SILVA	10	4	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO	9	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	10	1	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR SIDNEI ALVES TEIXEIRA	10	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR VALDIR FLORINDO	10	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR WALDIR DOS SANTOS FERRO	7	1	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR WILLY SANTILLI	9	8	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADOR WILSON FERNANDES	10	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA ANA CRISTINA LOBO PETINATI	10	4	0	0	0



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
GABINETE DESEMBARGADORA ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	9	3	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	9	2	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	9	1	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA BIANCA BASTOS	10	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA CÂNDIDA ALVES LEÃO	10	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA CATARINA VON ZUBEN	9	6	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	8	1	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	10	4	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	9	1	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA ELZA EIKO MIZUNO	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	9	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA IVANI CONTINI BRAMANTE	10	4	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA IVETE RIBEIRO	10	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	10	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA KYONG MI LEE	9	7	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	10	3	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA LILIAN GONÇALVES	10	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	9	6	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	8	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES ANTONIO	10	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	9	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	9	4	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARIA INES RE SORIANO	10	7	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	8	2	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	9	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA MARTA CASADEI MOMEZZO	10	7	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA REGINA APARECIDA DUARTE	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	10	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA ROSANA DE ALMEIDA BUONO	9	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SANDRA CURI DE ALMEIDA	10	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	10	5	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SIMONE FRITSCHY LOURO	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	9	2	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SONIA MARIA DE BARROS	10	3	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	10	4	2	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SONIA MARIA LACERDA	9	6	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA SUELI TOMÉ DA PONTE	9	5	0	0	0



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
GABINETE DESEMBARGADORA SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO	9	7	1	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	10	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	8	7	0	0	0
GABINETE DESEMBARGADORA WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	9	6	0	0	0
GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL	98	7	2	0	0
LOTAÇÃO TRANSITÓRIA	27	1	0	0	0
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO AO JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	97	11	0	0	11
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DA FOLHAWEB DO SIGEP-JT	5	3	1	2	0
NÚCLEO DE SANEAMENTO DOS PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE COM CONTAS JUDICIAIS ATIVAS	10	4	0	0	0
POSTO DE SERVIÇOS DE ITAQUAQUECETUBA DA UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL DE GUARULHOS E REGIÃO	2	1	1	0	0
SEÇÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	8	3	1	0	0
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ESTATÍSTICA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU	2	2	0	0	0
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ESTATÍSTICA JUDICIÁRIA DE 2º GRAU E ADMINISTRATIVA	3	3	0	0	0
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4	2	0	0	0
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CURSOS	5	1	0	0	0
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	6	4	0	4	0
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES	6	6	0	6	0
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E EXPEDIÇÃO	9	6	0	0	0
SEÇÃO DE APOIO À AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	6	4	0	4	0
SEÇÃO DE APOIO À ARQUITETURA E QUALIDADE DE SOFTWARE	5	4	0	4	0
SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS	7	5	0	0	0
SEÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ELETRÔNICA DA JT	3	3	0	3	0
SEÇÃO DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1	0	0	0
SEÇÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA	2	2	0	0	0
SEÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL	2	1	0	0	0
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	2	2	0	0	0
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS E CONVÊNIOS	5	4	0	0	0
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS SUPLEMENTARES E QUALIDADE DE VIDA	12	6	0	0	0
SEÇÃO DE COMPLIANCE DE TIC	3	3	0	3	0
SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E PEDAGÓGICO	2	1	0	0	0
SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO	4	1	0	0	0
SEÇÃO DE CONTRATOS	6	4	0	0	0
SEÇÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DE TERCEIRIZAÇÃO RESIDENTE	6	1	0	0	0
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	5	2	0	0	0
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DO MÓDULO PRINCIPAL DO SIGEP-JT	8	3	0	3	0
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE DO PJE	4	3	1	2	0
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS	2	1	0	0	0
SEÇÃO DE GESTÃO DA CENTRAL DE SERVIÇOS	3	2	0	2	0
SEÇÃO DE GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DO REGISTRO EM SISTEMAS ELETRÔNICOS	3	3	0	0	0
SEÇÃO DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	8	4	0	0	0



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
SEÇÃO DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DE SERVIDORES	4	1	1	0	0
SEÇÃO DE GESTÃO DAS DESIGNAÇÕES E AFASTAMENTOS DE MAGISTRADOS	4	2	0	0	0
SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE MICROINFORMÁTICA	4	4	0	4	0
SEÇÃO DE GESTÃO DE INDICADORES INSTITUCIONAIS	3	3	0	0	0
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS DE TIC	3	1	0	1	0
SEÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DE TIC	5	5	0	5	0
SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CURSO ON-LINE	2	1	0	0	0
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E MONITORAMENTO	5	5	0	5	0
SEÇÃO DE LOGÍSTICA E EVENTOS PEDAGÓGICOS	4	1	0	0	0
SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA	8	7	0	7	0
SEÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	4	4	0	0	0
SEÇÃO DE OPERAÇÃO	5	4	0	4	0
SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS INTERNOS DE 1º GRAU	8	5	0	3	0
SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS INTERNOS DE 2º GRAU	6	1	1	0	0
SEÇÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS	8	2	2	0	0
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4	4	0	0	0
SEÇÃO DE POLÍCIA JUDICIAL DA SEDE	14	1	0	0	0
SEÇÃO DE POLÍCIA JUDICIAL DO FÓRUM RUY BARBOSA	27	1	0	0	0
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO	10	2	0	0	0
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE PENALIDADE	3	3	0	0	0
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DOS FEITOS - SDC	1	1	0	0	0
SEÇÃO DE PROCESSOS E PROJETOS	4	1	0	0	0
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	3	2	0	0	0
SEÇÃO DE PUBLICIDADE	6	1	1	0	0
SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS DE MAGISTRADOS	4	3	0	0	0
SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS DE SERVIDORES	18	8	0	0	0
SEÇÃO DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA	4	3	0	0	0
SEÇÃO DE REQUISITOS DE NEGÓCIO E VALIDAÇÃO FUNCIONAL	2	1	0	0	0
SEÇÃO DE RISCOS E COMPLIANCE	5	1	0	0	0
SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL	2	1	0	0	0
SEÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	4	4	0	4	0
SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS	5	5	0	5	0
SEÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS E VIRTUALIZAÇÃO	6	6	0	6	0
SEÇÃO DE SUPORTE AOS SISTEMAS NACIONAIS	2	2	0	0	0
SEÇÃO DE SUPORTE ESPECIALIZADO	9	8	0	8	0
SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE	2	1	0	0	0
SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE TIC	3	3	0	3	0
SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO E EVOLUÇÃO REGIONAL DA GAE	5	4	0	4	0
SEÇÃO DE SUSTENTAÇÃO E EVOLUÇÃO REGIONAL DO PJE	7	4	0	4	0
SECRETARIA DA 10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	10	5	0	0	0
SECRETARIA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	4	0	0	0
SECRETARIA DA 11ª TURMA	7	5	0	0	0
SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	9	3	0	0	1
SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	11	2	0	0	0
SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	4	0	0	0
SECRETARIA DA 12ª TURMA	8	2	0	0	0
SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	12	1	0	0	0
SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO	12	1	0	0	1



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
PAULO					
SECRETARIA DA 13ª TURMA	7	5	0	0	0
SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	11	5	0	0	0
SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	10	2	0	0	0
SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	2	0	0	1
SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	10	4	0	0	2
SECRETARIA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	2	0	0	0
SECRETARIA DA 15ª TURMA	7	4	0	0	0
SECRETARIA DA 15ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	9	4	2	0	0
SECRETARIA DA 16ª TURMA	8	8	1	0	0
SECRETARIA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	1	0	0	0
SECRETARIA DA 17ª TURMA	7	7	0	0	0
SECRETARIA DA 17ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	5	1	0	1
SECRETARIA DA 18ª TURMA	7	7	0	0	0
SECRETARIA DA 18ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	9	2	0	0	0
SECRETARIA DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	2	0	0	0
SECRETARIA DA 19ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	10	2	1	0	1
SECRETARIA DA 1ª TURMA	7	5	0	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	10	3	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	9	1	0	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAIEIRAS	8	5	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAJAMAR	13	3	0	0	2
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA	8	3	0	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE COTIA	12	3	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE EMBU	12	5	0	0	2
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	9	7	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA ROCHA	8	3	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPEKERICA DA SERRA	7	4	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPEVI	13	2	1	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAQUAQUECETUBA	8	1	0	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES	14	11	2	0	2
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE	13	2	1	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES	11	3	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA	8	4	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	10	6	0	0	1
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL	10	4	0	0	2
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	2	0	0	0



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE	10	10	1	0	2
SECRETARIA DA 20ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	11	2	0	0	1
SECRETARIA DA 22ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	4	0	0	0
SECRETARIA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	2	0	0	0
SECRETARIA DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	1	0	0	0
SECRETARIA DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	3	0	0	0
SECRETARIA DA 26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	2	0	0	0
SECRETARIA DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	4	0	0	0
SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	10	1	0	0	0
SECRETARIA DA 2ª TURMA	7	5	0	0	0
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	11	3	1	0	0
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	10	1	0	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI	12	1	0	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA	8	1	0	0	0
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE COTIA	13	11	1	0	2
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA ROCHA	7	2	0	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ	10	2	0	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ	10	7	0	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES	14	1	1	0	0
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE	12	9	0	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA	9	4	0	0	0
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	13	6	1	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL	11	10	1	0	1
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	3	0	0	2
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO	10	4	0	0	1
SECRETARIA DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	7	0	0	2
SECRETARIA DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	9	2	0	2
SECRETARIA DA 32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	1	0	0	0
SECRETARIA DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	6	0	0	0
SECRETARIA DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	5	0	0	0
SECRETARIA DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	1	0	0	0
SECRETARIA DA 37ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 38ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	5	0	0	0
SECRETARIA DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 3ª TURMA	7	5	0	0	0
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	9	2	0	0	0
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL	9	2	0	0	0



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
DE SÃO PAULO					
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA	11	2	0	0	0
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ	11	4	0	0	0
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	12	7	0	0	1
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ	8	5	0	0	0
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES	14	11	1	0	2
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO	13	4	0	0	2
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ	13	1	0	0	1
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	10	4	0	0	0
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	1	0	0	1
SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	5	0	0	1
SECRETARIA DA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	5	0	0	1
SECRETARIA DA 47ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	10	5	0	0	1
SECRETARIA DA 48ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	7	0	0	2
SECRETARIA DA 4ª TURMA	7	7	0	0	0
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI	9	3	1	0	0
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO	8	2	0	0	0
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA	9	2	0	0	0
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO	13	3	0	0	0
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	11	1	0	0	1
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	2	0	0	1
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	1	0	0	1
SECRETARIA DA 50ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	4	1	0	2
SECRETARIA DA 51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	1	0	0	0
SECRETARIA DA 52ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	5	0	0	1
SECRETARIA DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	1	0	0	0
SECRETARIA DA 55ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	2	0	0	0
SECRETARIA DA 57ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	1	0	0
SECRETARIA DA 58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	3	0	0	0
SECRETARIA DA 59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	2	0	0	0
SECRETARIA DA 5ª TURMA	7	5	0	0	0
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	11	7	1	0	0
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	9	6	0	0	2
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI	10	2	0	0	0
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ	12	4	0	0	2
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	10	4	0	0	0
SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	4	0	0	0
SECRETARIA DA 61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	4	0	0	1
SECRETARIA DA 62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	5	1	0	1



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
PAULO					
SECRETARIA DA 63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	1	0	0	0
SECRETARIA DA 64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	1	0	0	0
SECRETARIA DA 65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	2	0	0
SECRETARIA DA 67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	6	0	0	1
SECRETARIA DA 68ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	11	0	0	2
SECRETARIA DA 6ª TURMA	7	5	0	0	0
SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	11	7	0	0	0
SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	10	5	0	0	2
SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	11	7	0	0	1
SECRETARIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	11	6	0	0	0
SECRETARIA DA 70ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	1	0	0	0
SECRETARIA DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	4	0	0	0
SECRETARIA DA 72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	1	0	0	0
SECRETARIA DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	2	0	0	1
SECRETARIA DA 76ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	4	0	0	0
SECRETARIA DA 78ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	1	0	0	0
SECRETARIA DA 79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	4	0	0	1
SECRETARIA DA 7ª TURMA	8	5	0	0	0
SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	10	4	0	0	1
SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO	10	4	0	0	2
SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	11	2	0	0	0
SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	10	6	0	0	1
SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	8	0	0	2
SECRETARIA DA 81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	4	0	0	1
SECRETARIA DA 82ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 83ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	12	3	0	0	0
SECRETARIA DA 84ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	6	0	0	2
SECRETARIA DA 86ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	1	0	0	0
SECRETARIA DA 88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	10	4	0	0	1
SECRETARIA DA 89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	3	0	0	0
SECRETARIA DA 8ª TURMA	7	2	0	0	0
SECRETARIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS	11	1	0	0	0
SECRETARIA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	10	6	0	0	0
SECRETARIA DA 90ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	11	7	0	0	2



Unidade	Lotação efetiva	Autorizados a realizar teletrabalho	Condições Especiais (Res. CNJ 343/2020)	Secretaria de Tecnologia da Informação (Res. CNJ 227/2016)	Assistentes de magistrados (Res. CNJ 553/2024)
SECRETARIA DA 9ª TURMA	7	3	0	0	0
SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO	10	1	0	0	0
SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	13	6	0	0	0
SECRETARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA	3	3	0	0	0
SECRETARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL	8	5	0	0	0
SECRETARIA DE APOIO AO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO	12	6	1	0	0
SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS	47	2	2	0	0
SECRETARIA DE CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE MAGISTRADOS	2	1	0	0	0
SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS	7	6	0	0	0
SECRETARIA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS	17	9	1	0	0
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13	2	1	0	0
SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES	32	10	0	0	0
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	7	2	0	0	0
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	6	5	0	5	0
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	9	1	0	0	0
UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL DA BAIXADA SANTISTA	5	2	0	0	0
UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL DE OSASCO E REGIÃO	3	3	0	0	0
UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E REGIÃO	3	3	0	0	0
Total					

A partir dos dados fornecidos verificou-se que várias unidades do Tribunal apresentam quantitativo de servidores em teletrabalho acima do limite máximo de 30% da lotação, ainda que excluídos os servidores com condições especiais de trabalho, os servidores vinculados à área de Tecnologia da Informação e os servidores que são assistentes de magistrado, que não são computados no limite máximo permitido.

Por meio de questionamento complementar relativo ao tema o Tribunal esclareceu o seguinte:

Para a aferição do percentual máximo de teletrabalho permitido na unidade (30% da lotação acrescido das exceções legalmente permitida, quando existentes) é considerado o total de servidores por dia/semana de trabalho, conforme escala de comparecimento elaborada pelo gestor - e não a lotação total da unidade.

Desta forma, nos casos de teletrabalho parcial realizado na forma de rodízio nos vários dias da semana, pode haver a possibilidade do número de servidores em teletrabalho exceder 30% do total de servidores lotados.

Contudo, essa circunstância não acarreta a inobservância do referido percentual, na medida em que, em função do revezamento diário entre eles, sempre haverá 30% dos servidores em teletrabalho e 70% em trabalho presencial.

Em relação às unidades que indicam a totalidade (100%) dos servidores em regime de teletrabalho, informou o TRT2 que o teletrabalho é realizado de forma parcial, havendo revezamento com alternância dos dias de teletrabalho e trabalho presencial, sempre com respeito ao limite de 30%.



No tocante à realização de **teletrabalho no exterior**, as informações prestadas indicam a existência de 38 (trinta e oito) servidores trabalhando fora do país, todos devidamente autorizados pela Presidência do Tribunal, conforme PROADs indicados e especificados na tabela abaixo:

Nome do(a) servidor(a)	Lotação	País	Período autorizado pela Presidência	Motivo	Nº do Processo	Situação atual
Alexandre Araujo Maciel	Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto	Canadá	27/02/2025	Acomp. Cônjuge	5393	
Ana Carolina Souza Lima	Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Barueri	Suécia	14/10/2024	Acomp. Cônjuge	45319	Renovado até 09/08/25 (Proad nº 6591/2023)
Ana Paula Pedro da Silva	Secretaria da 38ª Vara do Trabalho de São Paulo	França	18/01/2025	Acomp. Cônjuge	8069	
Andréa Márcia Nonato Albernaz	Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	Noruega	04/03/2025	Acomp. Cônjuge	31602	
Anna Claudia Guedes de Miranda Fusco	Secretaria da 79ª Vara do Trabalho de São Paulo	Portugal	06/11/2024	Qualidade de Vida	7915	
Ayanna Pereira Lima	Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar	Estados Unidos	07/08/2025	Acomp. Cônjuge	7711	
Bárbara Fraga Pereira	Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo	Portugal	06/09/2025	Reagrupamento Familiar	13689	
Brenna Souza Lacerda	Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo	Espanha	18/06/2025	Motivos Pessoais	50876	
Cássia Neres Rezende	Seção de Gestão da Movimentação Externa de Servidores	Estado Unidos	21/07/2025	Acomp. Cônjuge	29661	
Clélia Merloni de Almeida	Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	Espanha	02/11/2024	Projeto Familiar	8038	Renovado até 03/11/25 (Proad principal nº 26177/23)
Cristiane Andrea Scaico	Secretaria da 9ª Turma	Itália	01/02/2025	Estudo	28390	
Diego Machado Musse da Silva	Secretaria da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo	Portugal	18/10/2024	Acomp. Cônjuge	10907	Renovação em andamento
Eliane Mabel Damian Colman	Secretaria da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo	Inglaterra	02/08/2025	Acomp. Cônjuge	10907	
Filipe Vieira de Lima	Seção de Riscos e Compliance	Alemanha	29/01/2025	Acomp. Cônjuge	13507	
Gabrielle Rosane De Magalhães Gardin	Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo	Canada	19/12/2024	Acomp. Cônjuge	12228	
Isabela Simões Arantes Hamamoto	Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos	Estado Unidos	-	Acomp. Cônjuge	20114	Deferido sem data fim estipulada. Proad em arquivo temporário até 13/3/25)
Jordana Martins Bueno Rosendo dos Santos	Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo	Itália	30/11/2024	Acomp. Cônjuge	12228	Renovado até 14/9/25 (Providência nº 53825/24)
Kelly Grazielle Garcia Badaró	Coordenadoria de Polícia Judicial	Espanha	22/06/2025	Acomp. Cônjuge	16907	
Lelis Evangelista de Oliveira	Secretaria da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo	Canadá	13/10/2024	Estudo	43377	Renovação em andamento (Proad nº 8087/23)



Nome do(a) servidor(a)	Lotação	País	Período autorizado pela Presidência	Motivo	Nº do Processo	Situação atual
Leonardo Ramos	Secretaria da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo	Alemanha	09/02/2025	Acomp. Cônjuge	21839	
Lorena Tourinho Dantas Azevedo	Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santo André	Vietna	13/05/2025	Acomp. Cônjuge	5370	
Lucca Amorim Oliveira da Silva	Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo	Portugal	01/03/2025	Acomp. Cônjuge	4808	
Luis Alexandre Povia Zelinski de Arruda	Gabinete Desembargadora Lilian Gonçalves	Estado Unidos	01/04/2025	Acomp. Cônjuge	25898	
Marcelo Cescon Arruda	Secretaria da 7ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	Portugal	16/10/2024	Segurança Familiar	18480	Renovado até 16/10/25 (Providência nº 64473/24)
Marcelo Zanzotti	Seção de Apoio à Arquitetura e Qualidade de Software	Italia	16/10/2024	Acomp. Cônjuge	13548	Renovação em andamento
Maria Ester Amoedo Gonzalez	Secretaria da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo	Espanha	10/10/2024	Vivencia Familiar	7831	Renovado até 11/10/25 (Providência nº 63998/24)
Mariana Quental de Freitas	Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santos	Alemanha	04/11/2024	Acomp. Cônjuge	33843	Renovado até 4/11/25 (Providência nº 63998/24)
Marinna Quinto Pereira de Andrade	Secretaria Da 17ª Vara Do Trabalho de São Paulo	Canadá	12/04/2025	Acomp. Cônjuge	62615	
Marlise Vidal Montello	Seção de Apoio à Arquitetura e Qualidade de Software	Portugal	16/10/2024	Acomp. Cônjuge	13548	Renovação em andamento
Marta Helena Pompeu Rodrigues Ravasio	Secretaria da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo	Suíça	02/06/2025	Acomp. Cônjuge	11030	
Priscila Alves Rodrigues de Lima	Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto	Estado Unidos	13/08/2025	Acomp. Cônjuge	34640	
Priscila Roland Baptista de Oliveira	Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial	Portugal	22/04/2025	Estudo	44115	
Renata Cristina Costa de Oliveira	Seção de Orientação aos Usuários Internos de 1º Grau	Espanha	03/08/2025	Acomp. Cônjuge	12331	
Ruth Gabbay Mendes Foinquinos	Secretaria da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo	Israel	09/04/2025	Acomp. Cônjuge	9929	
Sandra Vasques da Silva	Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema	França	18/07/2025	Acomp. Cônjuge	17932	
Udson Melo Bandeira	Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo	Portugal	18/01/2025	Residência	8212	
Vanessa Spadotto Alves	Secretaria da 1ª Turma	Portugal	28/06/2025	Acomp. Cônjuge	24389	
Vanessa Vaz Costa	Secretaria da 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	Espanha	26/02/2025	Família	60075	

Tendo em vista a data de referência dos dados encaminhados pelo Tribunal (31/8/2024) com o questionário dinâmico, foram solicitadas informações atualizadas a respeito dos servidores que constavam com data de validade da autorização para teletrabalho no exterior vencida.

A partir das respostas fornecidas constatou-se que a situação atual demonstra que os servidores com autorização vencida possuem renovação já deferida ou em andamento.

1.2.18. COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO

FONTE: TRT2

Mediante o Ato GP n.º 3, de 24 de janeiro de 2023 (art. 13), o Tribunal Regional instituiu o Subcomitê de Gestão do Teletrabalho, o qual foi regulamentado pelo Ato GP n.º 3/2024, com as seguintes atribuições: analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes e propor os aperfeiçoamentos necessários; apresentar relatórios anuais à Presidência do Tribunal, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da Resolução n.º 227/2016 do CNJ; zelar pela observância das regras constantes na Resolução n.º 151/2015 do CSJT; acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, em avaliações com periodicidade máxima semestral, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos(as) gestores(as) das unidades que tenham servidores(as) atuando nesse regime; propor à Presidência do Tribunal o quantitativo de servidores(as) e as unidades que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho; analisar e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e casos omissos; outras atribuições inerentes à sua finalidade.

Atualmente, o referido Subcomitê é integrado pelos seguintes membros (**Portaria GP n.º 6/2023**): Juiz do Trabalho Luís Fernando Feóla; Diretor-Geral da Administração; titular da Secretaria de Gestão de Pessoas; titular da Secretaria de Saúde; Paola Pagani (representante de Gabinete de Desembargador); Maria Carolina Góes Silva (representante de Vara do Trabalho); e Tarcísio Ferreira (representante da entidade sindical).

Apurou-se que as últimas reuniões da Comissão foram regularmente realizadas nas seguintes datas: 18/8/2023, 20/9/2023, 8/11/2023, 9/2/2024, 13/3/2024, 15/4/2024, 4/7/2024, 3/9/2024. As atas das referidas reuniões encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal neste [link](#).

1.2.19. PROCEDIMENTO DE AUDITORIA SISTÊMICA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS E BENEFÍCIOS - TELETRABALHO

FONTE: CSJT. PROCESSO A-1802-03.2023.5.90.0000

Em relação ao teletrabalho, foi instaurado no CSJT Procedimento de Auditoria Sistemática na Área de Gestão de Pessoas e Benefícios, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para 2023, aprovado pelo ATO CSJT.GPSECAUDI n.º 181/2022 para avaliação, regulamentação e implantação, à luz das normatizações do CNJ e do CSJT sobre a existência, suficiência e efetividade dos controles internos relativos à gestão dos servidores e magistrados em teletrabalho na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A equipe de auditores da Secretaria de Controle e Auditoria do CSJT (SECAUDI/CSJT) analisou as informações e documentos apresentados pelos Tribunais Regionais, além de inspeção *in loco*, a fim de avaliar a conformidade da regulamentação e implantação do instituto do teletrabalho.

Em julho de 2024, a SECAUDI elaborou Relatório de Auditoria com o detalhamento dos achados e apontamentos detectados em relação aos seguintes aspectos:

- I) desalinhamento normativo do TRT que regulamenta o teletrabalho dos servidores com a normatização do CSJT e do CNJ;
- II) falhas na atuação da instância de governança de teletrabalho do TRT;
- III) inexistência ou falhas no processo de trabalho de autorização das unidades organizacionais do TRT para adesão ao regime de teletrabalho;
- IV) falhas e inexistências de controles internos fundamentais para a aferição do cumprimento dos requisitos de concessão e manutenção do teletrabalho para os servidores do TRT, consideradas a aferição do quantitativo máximo de servidores em



teletrabalho (30%) por unidade organizacional do TRT e aferição do aumento de produtividade dos servidores em teletrabalho.

Especificamente no que se refere ao teletrabalho de servidores e magistrados no âmbito do TRT2, quanto ao item (i) atinente ao alinhamento normativo, não foram encontradas falhas.

Nada obstante, quanto aos demais itens foram elaboradas as seguintes propostas, a partir das falhas apontadas:

(ii) Falhas na atuação da instância de governança do regime de Teletrabalho do TRT:

- a) definição de diretrizes básicas de implementação e manutenção do instituto de teletrabalho no TRT;
- b) adequação do teletrabalho do TRT às diretrizes estabelecidas em cumprimento ao item “a” dessa determinação;
- c) acompanhamento dos resultados dos servidores em regime de teletrabalho; e
- d) aprimoramento contínuo do instituto do teletrabalho no TRT por meio de sua atuação, nos termos das regulamentações do CNJ e do CSJT.

(iii) falhas no processo de trabalho de autorização das unidades organizacionais do TRT para adesão ao regime de teletrabalho:

Propor ao CSJT determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª [...] Regiões que, no prazo de 120 dias, aprimorem seus processos de trabalho de autorização das unidades organizacionais para adesão ao regime de teletrabalho, nos termos das regulamentações do CNJ e CSJT, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) elaboração, pelos gestores das unidades, de plano para implementação do teletrabalho em sua unidade, com indicadores e metas objetivas para aferição da produtividade de seus servidores presencialmente e em regime de teletrabalho;
- b) avaliação, pela instância de governança do teletrabalho no TRT, das atividades que poderão ser executadas em regime de teletrabalho, restritas às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho dos servidores, com elaboração de proposta para deliberação da Presidência do Tribunal; e
- c) aprovação, pela Presidência, das unidades passíveis de teletrabalho no TRT.

(iv) Falhas e inexistência de controles internos fundamentais para a aferição do cumprimento dos requisitos de concessão e manutenção do teletrabalho para os servidores do TRT:

Propor ao CSJT determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho que, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, estabeleçam controles internos que assegurem:

- a) aferição da produtividade de seus servidores por meio de métricas objetivas;
- b) aferição objetiva do aumento de produtividade dos servidores em regime de teletrabalho em relação aos servidores em regime presencial.

Bem como que:



a) estabeleçam controles internos que assegurem a aferição objetiva do aumento de produtividade dos servidores em regime de teletrabalho em relação aos servidores em regime presencial; e

b) aprimorem os planos de trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, de forma a conter todos os elementos definidos nas regulamentações do CNJ e CSJT, em especial a descrição objetiva do aumento de produtividade em relação à referência existente para os servidores em regime presencial, com metas claramente definidas.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do acórdão proferido nos autos do Processo A-1802-03.2023.5.90.0000, de relatoria do Conselheiro Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão (DEJT 18/10/2024) homologou integralmente o Relatório da Auditoria elaborado pela SECAUDI/CSJT, a fim de determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho que providenciem a adoção das medidas relacionadas nas Propostas de Encaminhamento, com observância dos prazos ali apontados.

A presente correição averiguou as seguintes medidas, já adotadas pelo Subcomitê de Gestão do Teletrabalho Biênio 2022/2024, conforme PROAD 36223/2024:

- Foi apresentado o canal para habilitação de unidade ao regime de teletrabalho (acesso neste [link](#))
- Encaminhou comunicação à Presidência do Tribunal de sugestão das unidades administrativas e judiciárias aptas a executar suas atividades no regime de teletrabalho, tendo o quantitativo de servidores limitado ao estabelecido no Ato GP nº 03/2023. Foi incluída a Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos, nos termos do Art. 4º, § 2º, inciso VI, do Ato GP 03/2023.
- Proposta de encaminhamento à Presidência do Tribunal de alteração do Ato GP 03/2023, que foi acolhida. A saber:
 - Cargos gestores (CJ3, CJ2, CJ1, FC6 e FC5) - restringir à modalidade de teletrabalho parcial, com pelo menos três dias semanais em regime presencial;
 - Ambiente de trabalho das pessoas em Teletrabalho - incluir a obrigatoriedade de responsabilidade de disponibilização de ambiente de trabalho ergonômico, nos termos do Manual de Ergonomia ([link](#)), nos materiais de apoio Ergonomia em Ação ([link](#)), e Apoio de PÉS - Orientações de Uso ([link](#)).

1.2.20. RESIDÊNCIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO CNJ N.º 439/2022

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que não instituiu Programa de Residência Jurídica.

1.2.21. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL (UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS) E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS SERVIDORES

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional deu conta que o horário de funcionamento de todos os Fóruns Trabalhistas, inclusive do Edifício Sede e prédios que abrigam as unidades administrativas, é das 8h às 20h, com horário de atendimento ao público externo das 11h30 às 18h (Resolução GP n.º 2, de 13/11/2023).

Salientou, também, que a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal é de quarenta horas semanais (Ato GP n.º 39/2018).



1.2.22. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC)

RESOLUÇÃO CNJ N.º 233/2016 E RESOLUÇÃO CSJT N.º 247/2019

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional informou que instituiu o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC; que os peritos são escolhidos entre os profissionais cadastrados; que os magistrados, na nomeação dos peritos, adotam critério de equidade.

1.2.23. OUVIDORIA

RESOLUÇÃO CNJ N.º 432/2021 E RESOLUÇÃO CSJT N.º 163/2016

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região mantém uma Ouvidoria Regional, que está prevista no art. 192-A do RI/TRT2 e regulamentada pela Resolução Administrativa n.º 04/2016.

A Ouvidoria Regional dispõe de estrutura própria, contando com 5 (cinco) servidores efetivos.

O Ouvidor e o Ouvidor Substituto são eleitos pelo Tribunal Pleno, para um mandato de 2 (dois) anos.

Atualmente, os cargos de Ouvidora e Ouvidora Substituta são exercidos, respectivamente, pelas Desembargadoras Cândida Alves Leão e Sônia Maria Forster do Amaral, com mandato para o biênio 2024/2026.

O acesso à Ouvidoria Regional pode ser feito pelos seguintes canais: atendimento presencial; Ouvidoria Móvel - as manifestações também podem ser depositadas nas caixinhas espalhadas pelos diversos fóruns; telefone; e-mail; formulário eletrônico e *WhatsApp* (para pessoas com deficiência auditiva).

O Tribunal mantém em seu sítio eletrônico, de forma permanente e em destaque, ícone para acesso de todos à página da Ouvidoria.

A Ouvidoria Regional divulga mensalmente, com consolidação anual no sítio eletrônico do Tribunal, relatório que contabiliza as manifestações recebidas pelos diversos canais e aquelas que foram solucionadas.

Quanto à atuação da Ouvidoria, o TRT2 destacou que nos anos de 2022, 2023 e 2024 foram recebidas 14.359 (quatorze mil trezentas e cinquenta e nove) manifestações, assim classificadas:

	2022	2023	2024 (até 31/8)	Total
Denúncias	39	86	82	483
Pedidos de informação	2.833	6.053	4.270	1572
Sugestões	64	57	28	38
Elogios a unidades	89	33	7	72
Elogios a magistrados	52	29	45	46
Elogios a servidores	257	88	109	131
Acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011)	34	55	49	90
Total	3.368	6.401	4.590	14.359

1.2.24. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO CNJ N.º 85/2009

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional mantém em sua estrutura uma unidade administrativa de comunicação social, denominada Secretaria de Comunicação Social, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal.



Como principais ações desenvolvidas pela Secretaria de Comunicação Social em 2024, o Tribunal destacou as seguintes:

- Produção de Conteúdo: criação de conteúdos jornalísticos para diversos canais, como site, intranet, redes sociais e boletins;
- Relacionamento com a Imprensa: gerenciamento de pautas e atendimento às demandas de mídia, além de orientação para entrevistas de magistrados e servidores;
- Design e Publicidade: desenvolvimento de peças gráficas e campanhas institucionais;
- Mídias Digitais: criação de conteúdos e gerenciamento das redes sociais, com foco em aumentar a visibilidade e a presença *on line* do Tribunal;
- Comunicação Interna: atividades para engajar magistrados e servidores e alinhar ações institucionais; e
- Cobertura de Eventos: realização de coberturas jornalísticas e fotográficas de eventos institucionais voltados para o público interno e externo.

1.2.25. UNIDADE OU NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO CNJ N.º 400/2021

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região constituiu uma unidade administrativa socioambiental, denominada Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (Ato GP n.º 18/2023), com estrutura permanente, voltada ao desenvolvimento das seguintes atividades: (i) subsidiar a Administração com dados relacionados ao cumprimento do Plano de Logística Sustentável - PLS, bem como às demais ações, projetos e processos relacionados à sustentabilidade, à acessibilidade e à inclusão por ela propostos; (ii) subsidiar a Administração com informações que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto social, ambiental, econômico e cultural; (iii) propor, coordenar e implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção da acessibilidade e da inclusão e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência; (iv) estimular a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto a aquisições, contratações, consumo e gestão documental das unidades do Tribunal, bem como do quadro de pessoal e auxiliar, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas; (v) buscar, incentivar e promover parcerias eficazes com outros tribunais, conselhos, entidades sem fins lucrativos e a sociedade civil, com foco na sustentabilidade, na acessibilidade e na inclusão, a fim de compartilhar experiências e estratégias; e (vi) promover a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão.

Apurou-se, igualmente, que o Tribunal aprovou o Plano de Logística Sustentável (Ato GP n.º 13/2024), como também que o seu Plano de Capacitação contempla ações de capacitação referentes aos temas de sustentabilidade.

1.2.26. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RESOLUÇÕES CNJ N.º 308 E N.º 309/2020

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional mantém em sua estrutura a Secretaria de Auditoria, unidade administrativa vinculada diretamente à Presidência do Tribunal.

Conforme consta do Ato GP n.º 29/2020, é vedado à Secretaria de Auditoria exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão.

O TRT2 informou que a Secretaria de Auditoria realiza auditorias anuais nas unidades administrativas que demandam despesas para o Tribunal; que o gestor da unidade é detentor de mandato, bem como são publicados no sítio eletrônico do Tribunal na internet os Planos de Auditoria de Longo Prazo e os Planos Anuais de Auditoria.



Apurou-se, ainda, que estão lotados na Secretaria de Auditoria 11 (onze) servidores, a seguir nominados:

Servidores	Escolaridade
Ana Cláudia Paes de Oliveira	Direito; Especialização em Direito do Estado
Denise Gomes da Silva	Direito; Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Fábio Hanaoka	Administração; Especialização em Administração
Francisco Hatuchi Kitazana	Ciências Contábeis; Especialização em Gestão e Controle Externo das Contas Públicas
Ivan Kolesnik Mozor	Letras
Luis Carlos de Paula Reseck	Tecnologia em Gestão Pública
Marcelo Tonon Targa	Ciências Contábeis; Especialização em Gestão Pública
Mariana Lucena Lordello Guzzi	Direito e Ciências Econômicas; Especialização em Direito Processual do Trabalho
Natércia Maria de Carvalho Falcão Aguiar	Odontologia; Especialização em Direito do Trabalho
Thales Fernando de Campos Pissolato	Gestão da Tecnologia da Informação; Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação
Wlamir Reche	Direito; Especialização em Direito Empresarial

1.2.27. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

FONTE: TRT2

Unidade administrativa	Endereço	Situação do imóvel
Fórum Trabalhista de Arujá	Rua Major Benjamin Franco, 88	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Barueri	Al. Araguaia, 2096	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Caieiras	Rua Guadalajara, 514	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Cajamar	Rua Avelino Toledo de Lima, 297	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Carapicuíba	Av. Miriam, 55	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Cotia	Av. Rotary, 175	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Cubatão	Praça Dr. Getúlio Vargas, 128	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Diadema	Av. Sete de Setembro, 919	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Embu das Artes	Rua Belo Horizonte, 326	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos	Av. XV de Novembro, 528	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Franco da Rocha	Av. Dr. Franco da Rocha, 96	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Guarujá	Rua Montenegro, 273	Propriedade da União
Fórum Trabalhista de Guarulhos	Avenida Tiradentes, 1125	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Guarulhos II	Av. Tiradentes, 1109	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Itapeverica da Serra	Rua Inácio Pereira dos Santos, 80	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Itapevi	Av. Presidente Vargas, 650	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Itaquaquecetuba	Av. Ver. João Fernandes da Silva nº 320/336 - Vila Virgínia	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Jandira	Rua Tupi, 20	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Mauá	Rua Manoel Pedro Júnior, 298	Propriedade alugada



Unidade administrativa	Endereço	Situação do imóvel
Fórum Trabalhista de Mogi das Cruzes	Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 149	Propriedade cedida
Fórum Trabalhista de Osasco	Av. Dionysia Alves Barreto, 59	Propriedade da União
Fórum Trabalhista de Poá	Av. Deputado Cunha Bueno, 51	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Praia Grande	Rua José Borges Neto, 160	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Ribeirão Pires	Rua Miguel Prisco, 53	Propriedade cedida
Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba	Rua Treze de Maio, 222	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Santo André	Rua Monte Casseros, 259	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Santos - "Dr. Raphael C. de Sampaio Filho"	Rua Brás Cubas, 158/162 - Centro	Propriedade da União
Fórum Trabalhista de Santos	Rua Amador Bueno, 333, 10º andar, Centro	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo	Av. Getúlio Vargas, 57	Propriedade da União
Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul	Rua Baraldi, 795	Propriedade cedida
Edifício Sede	Rua da Consolação, 1272 - Centro	Propriedade da União
Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Avenida Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda	Propriedade da União
Fórum Trabalhista de Zona Leste	Av. Amador Bueno da Veiga nº 1.888/1898/1938 - Penha de França	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Zona Sul	Avenida Guido Caloi, 1000 - JD. São Luis	Propriedade alugada
Unidade Rio Branco	Avenida Rio Branco, 285 - Centro	Propriedade da União
Unidade Administrativa III – Galpão Edgar Theotônio	Rua Dr. Edgard Theotonio Santana nº 351/ 387 - B. Funda	Propriedade alugada
Unidade administrativa II – Galpão Limão	Rua Nelson Francisco, 26 - Limão	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de São Vicente	Av. Antonio Emmerick, 1.328	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Suzano	Rua Paraná, 69	Propriedade alugada
Fórum Trabalhista de Taboão da Serra	Estrada São Francisco, 1.061	Propriedade alugada

Em relação ao Edifício Millenium, houve o cancelamento do contrato de locação com a devolução do imóvel (PROAD 50559/2018) e a transferência da Unidade Administrativa I para o Fórum Ruy Barbosa.

1.2.28. POLÍTICA DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho aprovou a Resolução n.º 365/2023, instituindo a Política de Manutenção Predial de 1º e 2º Graus, com os seguintes objetivos:

- garantir a conservação dos imóveis, instalações e equipamentos, visando prolongar a vida útil e o valor patrimonial;
- manter as instalações em pleno funcionamento, assegurando o desempenho adequado de sistemas e equipamentos, tais como sistemas elétricos e de climatização, elevadores e redes hidráulicas;
- proporcionar um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos ocupantes dos imóveis;
- garantir a observância dos padrões de segurança de edificações e suas instalações e equipamentos, de maneira a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências;
- cumprir normas, regulamentos e legislações aplicáveis à manutenção predial, sobretudo quando relacionados à segurança, higiene, acessibilidade e sustentabilidade;

- estabelecer conformidades de natureza técnica que permitam e facilitem a avaliação da adequação aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores;
- identificar eventuais falhas de segurança que possam comprometer a estabilidade das construções;
- desenvolver plano de manutenção predial de acordo com a norma ABNT NBR 5674, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, visando a definição, o monitoramento e o acompanhamento das ações;
- minimizar os custos operacionais com a implementação de ações de manutenção preventiva; e
- proporcionar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira da Justiça do Trabalho, em alinhamento ao macrodesafio de “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, estabelecido na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020.

No particular, inobstante o bom estado de conservação das áreas visitadas (edifícios que abrigam a sede do Tribunal e o Fórum Trabalhista Ruy Barbosa), destaca-se a insuficiência das instalações no que se refere à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, nos órgão do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, na forma da Resolução n.º 401/2021 do CNJ.

A observância de estruturas mínimas de acessibilidade foram objeto de Recomendação da Corregedoria-Geral na correição anterior, tendo sido parcialmente atendidas pelo TRT2, especialmente no que se refere às vagas de estacionamento e sinalização sonora, visual e tátil (braile), reservas de vagas de estacionamento e adequação das vias e rampas de acesso, bem como adequação de sanitários. Há somente pendência de instalação de mapa tátil na maioria dos edifícios.

Diante da insuficiência das medidas adotadas, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do TRT2 na adequação do espaço físico e ressalta sobre a constante atenção à política de inclusão de pessoas com deficiência, observadas as medidas públicas para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, com a normatização vigente do CNJ.

1.2.29. POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

O Conselho Nacional de Justiça, com a Resolução n.º 410/2021 dispôs sobre a instituição de normas gerais para sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

Mediante a Resolução n.º 373/2023, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Apurou-se que o TRT2, com a edição do Ato GP n.º 76, de 15 de setembro de 2023 ([link](#)), instituiu a **Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance**, que abrange o **Programa de Integridade e Compliance** do Tribunal, estabelece diretrizes para assegurar condutas éticas e o cumprimento de normativos legais e institucionais, em alinhamento com os princípios de governança pública, ética e transparência.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que o Programa de Integridade e *Compliance* desempenha papel estratégico na promoção de uma cultura de ética e integridade, compreendendo as seguintes funções e práticas:

- **Prevenção de Riscos à Integridade:** Identificação e gestão de riscos que possam comprometer os objetivos institucionais, com a implementação de controles internos para prevenir violações éticas e legais.
- **Fortalecimento da Governança:** Apoio à tomada de decisões com base em informações confiáveis e alinhadas ao interesse público, além do uso de indicadores e metas para monitoramento da gestão.
- **Promoção de uma Cultura Ética:** Disseminação de valores institucionais e engajamento de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) para construir um ambiente de trabalho íntegro e inclusivo.



- **Conformidade Institucional:** Garantia de que a atuação do TRT-2 esteja em conformidade com normas internas e externas - como a Resolução CNJ n.º 410/2021 e a Resolução CSJT n.º 373/2023.

A abrangência do programa inclui:

- **Mecanismos de *Compliance*:** Códigos de ética e conduta, políticas de prevenção de conflitos de interesse, combate à corrupção e proteção ao denunciante.
- **Treinamento e Capacitação:** Campanhas educativas sobre ética, palestras e cursos obrigatórios para servidores(as) e colaboradores(as).
- **Monitoramento e Controle:** Auditorias internas e avaliação contínua da gestão de riscos e integridade.
- **Canais de Denúncia:** Sistema seguro para registro, encaminhamento e acompanhamento de denúncias com proteção garantida aos denunciantes.

São exemplos de boas práticas incorporadas ao programa:

- **Gestão de Riscos:** Modelo das três linhas de defesa, com planejamento preventivo e alinhado às normas ISO 31000:2018 e ao Plano de Gestão de Riscos.
- ***Due Diligence* em Contratações (em fase de construção/implantação):** Avaliação contínua de fornecedores(as) e parceiros(as) para evitar práticas incompatíveis com os valores institucionais.
- **Valorização da Diversidade e Inclusão:** Comitês dedicados ao enfrentamento de assédio, discriminação e promoção da equidade.
- **Auditoria e Monitoramento Contínuo:** Verificação periódica da efetividade das políticas de integridade.
- **Transparência e Controle Social:** Divulgação de ações e resultados do Programa ao público interno e externo.

As ações implementadas são medidas que visam fortalecer a cultura de ética, integridade e transparência no Tribunal, em conformidade com os objetivos estratégicos institucionais e os normativos aplicáveis:

- **Portal da Integridade e *Compliance*:** reúne informações detalhadas sobre as políticas, ações e iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade e *Compliance*, incluindo o Plano de Ação, os códigos de ética, os pilares estruturantes e as boas práticas implementadas. Além disso, serve como canal de comunicação para servidores(as), magistrados(as) e cidadãos(ãs). ([Link](#))
- **Plano de Ação de Integridade e *Compliance*:** Elaboração de um Código de Conduta para fornecedores; Implementação de políticas de prevenção de conflitos de interesse e combate à corrupção; Realização de campanhas de conscientização e cursos sobre ética institucional. ([Link](#))
- **Inserção de cláusula contratual referente ao cumprimento do código de ética e do programa de integridade por terceiros (contratados(as) e estagiários(as)):** a medida fomenta a construção de uma cultura de integridade e responsabilidade compartilhada, em conformidade com as melhores práticas de governança e *compliance*, além de atender às disposições da Lei n.º 14.133/2021.
- **Política de Prevenção de conflito de interesses:** a iniciativa é voltada para a proteção da integridade institucional. Essa política, em fase final de construção, estabelece diretrizes claras para identificar, mitigar e evitar situações em que interesses pessoais, financeiros ou profissionais de servidores(as), magistrados(as) ou terceiros possam comprometer a imparcialidade e a legitimidade das decisões administrativas ou jurisdicionais. A norma busca



fortalecer a confiança da sociedade na instituição, ao assegurar que o interesse público prevaleça sobre interesses particulares em todas as instâncias do Tribunal.

- **Estruturas de Governança:** Supervisão pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa e pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, com apoio da Seção de Riscos e *Compliance*.
- **Canais de Denúncia:** Disponibilização de canais seguros para registro de denúncias com mecanismos de proteção ao denunciante, promovendo a confiança e a integridade no ambiente institucional.

2. PRESIDÊNCIA

2.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Presidente: Desembargador VALDIR FLORINDO

Mandato: 2024-2026

Data da posse: 1º/10/2024

Órgãos de atuação: Presidência, Tribunal Pleno e Órgão Especial.

2.1.1. AFASTAMENTOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que não houve afastamentos do Presidente durante o exercício do seu mandato.

2.1.2. MAGISTRADOS AUXILIARES

Nome	Atribuições	Ato de Designação
Gabriel Lopes Coutinho Filho	Auxilia nos atendimentos aos magistrados, servidores, advogados e partes, como também orienta em relação às comunicações institucionais e gestão de pessoas.	Portaria GP-SCIFM Nº 97/2024
Luis Fernando Feóla	Auxilia nos atendimentos aos magistrados, servidores, advogados e partes, como também orienta em relação às licitações, às contratações e aos processos vinculados à área de Tecnologia da Informação.	Portaria GP-SCIFM Nº 97/2024
Thomaz Moreira Werneck	Auxilia nos atendimentos aos magistrados, servidores, advogados e partes; orienta em relação aos precatórios e requisições de pequeno valor.	Portaria GP-SCIFM Nº 97/2024

2.2. ESTRUTURA DA PRESIDÊNCIA – ORGANIZAÇÃO INTERNA

FONTE: TRT2

A estrutura da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região compreende a Secretaria-Geral da Presidência e a Secretaria-Executiva da Presidência.

São unidades vinculadas diretamente à Presidência e respectivas atribuições:

Unidades Administrativas	Atribuições
Secretaria-Geral Judiciária	- Planejamento e coordenação das atividades judiciais de 1º e 2º graus, tendo por atribuições: - Planejar, coordenar e orientar a execução dos serviços judiciais de 1º e 2º Graus; - Alinhar a área judiciária ao planejamento estratégico e às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho; - Gerir as atividades inerentes à outorga da Ordem do Mérito Judiciário do TRT-2, bem como responsabilizar-se pela guarda dos registros respectivos.
Secretaria de Auditoria	Atuar na avaliação de controles internos da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, de pessoal e patrimonial quanto aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como quanto aos demais princípios que regem a Administração Pública.



Unidades Administrativas	Atribuições
Secretaria de Segurança Institucional	■ Realizar a segurança dos magistrados, servidores e demais autoridades na área de jurisdição do Órgão e em qualquer localidade do território nacional, quando autorizado pela Presidência; ■ Promover a segurança de magistrados e servidores no exercício de suas funções institucionais; ■ Realizar a vigilância dos bens móveis e imóveis e das instalações do Tribunal; ■ Cuidar da preservação da ordem nos recintos oficiais da Instituição, conduzindo à autoridade policial pessoas em situação de flagrante delito ou ato infracional, ou ainda por determinação de autoridade judiciária; ■ Organizar a distribuição das viaturas, verificar a regularidade de sua documentação, conservação, manutenção e limpeza; ■ Manter o contínuo monitoramento, acompanhamento e enfrentamento de ameaças, com ações voltadas para atividades de inteligência; ■ Solicitar a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal, com órgãos públicos de notório saber na área de inteligência; ■ Executar ações de natureza institucional relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos, desde que autorizadas pela Presidência; ■ Promover atividades de investigação institucional para salvaguardar os interesses desta Corte, mantendo sigilo e segurança das informações; ■ Relacionar-se com órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência; ■ Prestar policiamento ostensivo com agentes próprios, preferencialmente, ou terceirizados, inclusive nas salas de audiências, quando necessário; ■ Auxiliar, quando solicitado pela Presidência do Tribunal, na segurança das equipes de trabalho executantes das políticas institucionais e de erradicação do trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil, em cooperação com outros órgãos.
Diretoria-Geral da Administração	■ Assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal; compete a execução dos serviços administrativos do Tribunal, com a estrita observância da legislação aplicável e diretrizes estabelecidas pelo Presidente e pelo Tribunal em suas deliberações.
Secretaria-Geral da Presidência	■ Assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal; incumbe o desenvolvimento de atividades de apoio jurídico e administrativo na execução de suas funções, tendo por atribuições: ○ receber, organizar as correspondências, bem como a agenda do Presidente; ○ protocolizar e atuar os procedimentos de natureza reservada; ○ prestar assessoria direta e imediata ao Presidente do Tribunal em questões jurídicas e administrativas; ○ atuar na solução de processos sujeitos a seu despacho ou deliberação; ○ prestar apoio no planejamento e fixação de diretrizes às áreas técnicas que exijam deliberação prévia da Presidência para o desenvolvimento das atividades operacionais; ○ aprovar a escala de férias dos servidores lotados no Gabinete da Presidência e nas áreas subordinadas; ○ despachar com o Presidente expedientes diversos e dar-lhes o competente encaminhamento; ○ zelar pela organização e controle numérico dos normativos de competência da Presidência; ○ proceder à avaliação dos servidores lotados nas áreas subordinadas; ○ supervisionar as atividades das Secretarias que lhe estão subordinadas; ○ exercer outras atividades decorrentes do exercício do cargo ou atribuídas pela autoridade superior.

Unidades Administrativas	Atribuições
Secretaria-Executiva da Presidência	■ Prestar assessoria ao Secretário-Geral da Presidência na análise dos processos que tramitam na Presidência; ■ Realizar pesquisas e estudos que auxiliem o Secretário-Geral no desempenho de suas atividades; ■ Receber, registrar os processos, documentos e diversos expedientes encaminhados à Presidência do Tribunal, cuidando de sua tramitação; ■ Executar todas as atividades necessárias ao processamento dos expedientes do Gabinete da Presidência e da Secretaria-Geral da Presidência, garantindo a continuidade operacional dessas unidades a cada biênio quando um novo presidente é eleito; ■ Expedir certidões relacionadas às atividades afetas à competência da Presidência; ■ Organizar e arquivar os documentos da Presidência, dando-lhes o competente destino, de acordo com as disposições regimentais e regulamentares; ■ Encaminhar documentos, expedir correspondências, monitorar sistemas digitais de transmissão e recepção de dados aos órgãos da Justiça do Trabalho, bem como aos órgãos superiores do Judiciário Federal; ■ Proceder à abertura, controle de prazos, remessa e recepção de expedientes, via sistema PJe, ao Conselho Nacional de Justiça.
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputa/Conflitos Individuais	■ Aprimorar os mecanismos de incentivo à conciliação, tendo por atribuições: ○ Prestar assistência aos juízes em exercício no Núcleo de Conciliação no exercício de suas funções institucionais; ○ Executar todas as atividades necessárias à tramitação dos processos encaminhados para conciliação e outros expedientes recebidos; ○ Registrar, de forma fidedigna, nos autos e nos sistemas informatizados, os atos processuais praticados pelo Núcleo; ○ Observar as normas editadas pelo Tribunal, zelando pela padronização de procedimentos estabelecida pela Corregedoria Regional e pela Presidência; ○ Organizar e arquivar os documentos da Unidade, dando-lhes o competente destino, de acordo com as disposições regimentais e regulamentares.

2.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABINETE E SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA)

FONTE: TRT2

Em relação ao quadro de pessoal, informou o Tribunal que o Gabinete da Presidência e a Secretaria-Geral da Presidência são compostos cada um por 8 (oito) servidores e a Secretaria-Executiva da Presidência conta com 2 (dois) servidores, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1

Quadro de Pessoal	Gabinete da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência
Efetivos	8	10
Sem vínculo	0	0
Requisitados	0	0
Terceirizados	0	0
Estagiários	0	0
Total	8	10

Tabela2

Cargos em comissão	Gabinete da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência	Secretaria Executiva da Presidência
CJ-1	1	-	-
CJ-2	1	-	-
CJ-3	3	5	1
CJ-4	-	1	-
Total	5	6	1

Tabela 3

Funções comissionadas	Gabinete da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência	Secretaria Executiva da Presidência
FC-1	1	-	-
FC-2	-	-	-
FC-3	1	-	-
FC-4	-	-	-
FC-5	1	2	1
FC-6	-	-	-
Total	3	2	1

2.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

2.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Tribunal Regional informou que os servidores lotados na Presidência e nas unidades administrativas diretamente a ela vinculadas cumprem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive os servidores comissionados.

Nos termos da Resolução GP n.º 2/2023, o horário de funcionamento de todos os Fóruns Trabalhistas, inclusive no Edifício Sede e nos prédios que abrigam as unidades administrativas do TRT2 será das 8h às 20h. Excepcionam-se do horário de funcionamento a Unidade Rio Branco (das 7h30 às 17h) e a Unidade Administrativa II (das 7h às 20h) (art. 2º).

O horário de atendimento das Varas do Trabalho, das Secretarias das Turmas e das unidades administrativas que prestam atendimento ao público externo será das 11h30 às 18h (art. 5º).

O horário de trabalho da Presidência é o mesmo para as demais unidades do Tribunal.

Não há servidores em teletrabalho na Presidência.

Os advogados são atendidos pela Presidência do Tribunal mediante prévio agendamento e com a indicação da pauta a ser tratada.

2.4.2. DIVISÃO DE TRABALHO

FONTE: TRT2

Informou o Tribunal que no âmbito da Secretaria Executiva da Presidência, cuja atribuição é recepcionar e distribuir os expedientes, bem como providenciar o encaminhamento dos despachos e decisões, as tarefas são divididas entre os servidores de forma equânime.

Em relação à Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência, os expedientes são distribuídos na ordem de recebimento e em quantidade proporcional ao nível do cargo em comissão ou da função comissionada ocupada pelo servidor.

2.4.3. EQUIPAMENTOS

PROVIMENTO N.º 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região noticiou sobre a implantação do Provimento n.º 75/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça e informou que dispõe em suas dependências de equipamentos que permitem realizar vídeo chamadas pelo sistema de videoconferência desenvolvido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

2.4.4. ACERVO – MIGRAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS PARA O PJE

FONTE: TRT2

O Tribunal indicou que foi promovida a migração completa do seu acervo físico para o Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2.5. ACERVO DA PRESIDÊNCIA

2.5.1. PROCESSOS JUDICIAIS

O Tribunal Regional ainda deu conta que todos os processos judiciais de competência do Presidente tramitam pelo sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - e o controle é realizado pelo painel global do PJe da Presidência, com a produção de relatórios gerenciais.

A Presidência do Tribunal atua nos seguintes processos judiciais:

- Suspensão de liminar ou antecipação de tutela;
- Suspensão de liminar e de sentença;
- Suspensão de segurança cível;
- Pedidos de revisão do valor da causa;
- Recurso de multa.

Destacou que não há processos conclusos ao Presidente.

Em relação aos processos judiciais sob a relatoria da Presidência indicou o seguinte:

	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	0	0	0
Autuados nos últimos 12 (doze) meses	0	11	11
Finalizados nos últimos 12 (doze) meses	0	11	11
Conclusos	0	0	0
Paralisados no Gabinete há mais de 100 (cem) dias	0	0	0
Sobrestados	0	0	0
Processos do acervo da presidência na secretaria ou fora do gabinete	0	0	0
Na Secretaria	0	0	0
Paralisados há mais de 100 dias na Secretaria da Câmara	0	0	0
Com carga/vista/outras situações semelhantes	0	0	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0	0	0
Em admissibilidade de recurso especial e/ou extraordinário	0	0	0

2.5.2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

FONTE: TRT2

2.5.2.1. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR CONTRA DESEMBARGADORES

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 (cem) dias	Distribuídos nos últimos 12 (doze) meses	Finalizados nos últimos 12 (doze) meses	Sobrestados
Pedidos de Providências	0	0	0	0	0	0
Reclamação Disciplinar	5	0	0	5	4	1
Sindicância	0	0	0	0	0	0
Procedimento Administrativo Disciplinar	0	0	0	0	0	0
Representação por Excesso de Prazo	1	0	0	1	1	0

Total	6	0	0	6	5	1

Em relação aos Processos Disciplinares contra Desembargadores(as), foram prestadas as seguintes informações:

Processo	Andamento processual	Solução
Reclamação Disciplinar 0000417-86.2024.2.00.0502	Arquivado definitivamente	Determinado o arquivamento sumário da reclamação disciplinar, por manifestamente improcedente, com fulcro no artigo 38-B, alínea "a", do Regimento Interno desta E. Corte, e artigo 9º, §2º, da Resolução CNJ Nº 135 de 13/07/2011.
Reclamação Disciplinar 0001507-66.2023.2.00.0502	Arquivado definitivamente	Determinado o arquivamento sumário da reclamação disciplinar, por manifestamente improcedente, com fulcro no artigo 38-B, alínea "a", do Regimento Interno desta E. Corte, e artigo 9º, §2º, da Resolução CNJ Nº 135 de 13/07/2011.
Reclamação Disciplinar 000180-52.2024.2.00.0502	Arquivado definitivamente.	Determinado o arquivamento sumário da reclamação disciplinar, por manifestamente improcedente, com fulcro no artigo 38-B, alínea "a", do Regimento Interno desta E. Corte, e artigo 9º, §2º, da Resolução CNJ Nº 135 de 13/07/2011.
Representação por Excesso de Prazo 0000541-69.2024.2.00.0502	Arquivado definitivamente.	Extinção do feito, pois a medida requerida (solução de problema técnico que causava atraso no julgamento dos embargos declaratórios opostos na reclamação trabalhista n.º 1000526-04.2020.5.02.0022) não se coaduna com a instauração de Representação por Excesso de Prazo.
Reclamação Disciplinar 0000462-90.2024.2.00.0502	Sobrestado Aguarda decisão da Reclamação Disciplinar nº 0000128-62.2024.2.00.0500, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.	Determinado o arquivamento sumário da reclamação disciplinar, por manifestamente improcedente, com fulcro no artigo 38-B, alínea "a", do Regimento Interno desta E. Corte, e artigo 9º, §2º, da Resolução CNJ Nº 135 de 13/07/2011.
Reclamação Disciplinar 0000395-28.2024.2.00.0502	Arquivado definitivamente.	determinado o arquivamento sumário da reclamação disciplinar, por manifestamente improcedente, com fulcro no artigo 38-B, alínea "a", do Regimento Interno desta E. Corte, e artigo 9º, §2º, da Resolução CNJ Nº 135 de 13/07/2011.

2.5.2.2. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR CONTRA SERVIDORES

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 (cem) dias	Distribuídos nos últimos 12 (doze) meses	Finalizados nos últimos 12 (doze) meses	Sobrestados
Sindicância	27	21	0	15	9	0
Procedimento Administrativo Disciplinar	2	1	0	0	0	0
Total	29	22	0	15	9	0

No tocante aos processos de natureza disciplinar instaurados contra servidores(as), o Tribunal prestou as seguintes informações:

Processo	Andamento Processual	Conclusão
Processo Administrativo Disciplinar Proad 40434/2022	Concluído.	Aplicada a penalidade de advertência ao servidor.
Sindicância Acusatória - Proad 55405/2022	Concluído.	Arquivamento diante da inexistência de elementos que justifiquem a aplicação de penalidade ao Sindicado.
Sindicância Acusatória - Proad 58529/2022	Concluído.	[Arquivamento, com amparo no art. 168 da Lei n.º 8112/90.
Sindicância Preparatória - Proad 1796/2023	Concluído.	Arquivamento em face do conjunto fático-probatório.
Sindicância Acusatória - Proad 9631/2023	Concluído.	Arquivado por inexistir elementos que justifiquem a aplicação de penalidade ao Sindicado e determinado o encaminhamento de cópia dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, diante do quanto sugerido pela Junta Médica Oficial.
Sindicância Acusatória - Proad 20539/2023	Concluído.	Arquivado por inexistir qualquer infração disciplinar, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei n.º 8112/1990.
Sindicância Acusatória - Proad 24021/2023	Concluído.	Arquivado por não haver elementos suficientes

Processo	Andamento Processual	Conclusão
		para aplicação de penalidade.
Sindicância Acusatória - Proad 28700/2023	Concluído.	Aplicada a penalidade de advertência escrita ao servidor
Sindicância Acusatória - Proad 28871/2023	Concluído.	Aplicada a penalidade de advertência escrita ao servidor
Sindicância Preparatória - Proad 32890/2023	Concluído.	Arquivamento em face do conjunto fático-probatório.
Processo Administrativo Disciplinar Proad 34182/2023	Em andamento.	Em 20/12/23 processo foi para SGJ (Artigo 40-B, § 4º do RI). Em 09/10/2024 o Defensor Dativo servidor Rodrigo Lopes Nabarreto fez pedido complementar que aguarda aprovação.
Sindicância Preparatória - Proad 42412/2023	Concluído.	Arquivamento por não observar elementos concretos que indiquem dolo do servidor ou do magistrado que atuaram na elaboração na expedição do alvará, apenas sobrecarga de trabalho.
Sindicância Preparatória - Proad 42413/2023	Concluído.	Arquivado e determinado a instauração de Sindicância Acusatória (Proad 69474/2023).
Sindicância Preparatória - Proad 43045/2023	Concluído.	Arquivado por não se observar, com os elementos apresentados, eventual infração disciplinar por ele praticada.
Sindicância Preparatória - Proad 45599/2023	Concluído.	Arquivamento, fundamento artigo 145, inciso I, da Lei n.º 8112/1990.
Sindicância Acusatória - Proad 47539/2023	Concluído.	Aplicada a penalidade de advertência escrita ao servidor.
Sindicância Preparatória - Proad 58138/2023 (transformada em PAD no mesmo proad pela Corregedoria)	Concluído.	Arquivamento por insuficiência de provas e servidor absolvido.
Sindicância Acusatória - Proad 59247/2023	Concluído.	Aplicada a penalidade de advertência escrita ao servidor.
Sindicância - Proad 60530/2023 SPADM sem acesso a esse Proad	Em andamento.	Processos Administrativos Disciplinares em face de Servidores - Artigo 40-B, § 4º do RI - Secretaria Geral Judiciária - Trâmite perante o gabinete da Relatora Des. Cândida Alves Leão
Sindicância Acusatória - Proad 63969/2023	Concluído.	Arquivamento sem imputação de qualquer penalidade.
Sindicância Acusatória - Proad 68216/2023	Em andamento.	Aplicada a penalidade de suspensão pelo período de 7 dias, contados a partir do primeiro dia útil depois do trânsito em julgado da decisão, ante o não cumprimento de deveres incumbidos aos(as) servidores(as) públicos(as), à luz dos artigos 116, inciso X, e 117, inciso XV, ambos da Lei n.º 8.112/1990. A ser cumprido tendo em vista situação de afastamento do servidor.
Sindicância Acusatória - Proad 69474/2023	Concluído.	Aplicada a penalidade de advertência escrita ao servidor.
Sindicância Preparatória - Proad 13457/2024	Concluído.	
Sindicância Preparatória - Proad 31915/2024	Concluído.	Arquivamento.
Sindicância Preparatória - Proad 31921/2024	Em andamento.	Arquivado.
Sindicância Acusatória - Proad 37754/2024	Em andamento.	Proad está com a Comissão Processante. Prazo final 4/11/2024.
Sindicância Preparatória - Proad 38628/2024	Concluído.	Proad está na Corregedoria, para decisão de pedido do Presidente da Comissão para inclusão da sindicada. Prazo final 20/10/2024.
Sindicância Acusatória - Proad 41348/2024	Em andamento.	Arquivado e determinado a instauração de Sindicância Acusatória (Proad 53604/2023).
Sindicância Preparatória - Proad 40724/2024	Em andamento.	Proad está com a Comissão Processante. Prazo final 23/10/2024.

2.6. FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES

FONTE: TRT2 E RESOLUÇÃO CSJT N.º 253/2019

A Resolução CSJT n.º 253/2019 disciplina a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes aos magistrados da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (art. 1º).

Estabelece o direito a 60 (sessenta) dias de férias individuais a cada ano de efetivo exercício (art. 2º).

O acúmulo de férias somente pode ocorrer por imperiosa necessidade do serviço, em casos excepcionabilíssimos, e por período máximo de até 60 (sessenta) dias (art. 5º). A acumulação deverá ser

justificada e autorizada expressamente por ato da autoridade regimentalmente competente, a ser referendada pelo Órgão Especial ou pelo Tribunal Pleno (art. 5º, §2º). É previsto o pagamento de indenização de férias não gozadas, após o acúmulo de 60 (sessenta) dias, desde que configurada a imperiosa necessidade de serviço (art. 25). A indenização é limitada a 60 (sessenta) dias de férias, por magistrado, por ano, considerado o ano da decisão pela indenização (art. 25, §2º).

O art. 5º, §1º, estabelece as hipóteses de necessidade imperiosa do serviço:

- Exercício de cargo ou função de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Diretor de Escola Judicial;
- Convocação de magistrado por tribunal ou conselho para atuar em substituição ou auxílio, por prazo indeterminado ou período mínimo de 6 (seis) meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas; e
- Designação de magistrado para acumular mais de 3 (três) acervos processuais, assim definidos pelo art. 2º, inciso II, da Lei n.º 13.095, de 12 de janeiro de 2015, por prazo indeterminado ou período mínimo de 6 (seis) meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas.

O art. 25, ao tratar da indenização de férias não gozadas, estatui:

Art. 25. Ao magistrado em atividade, é devida indenização de férias não gozadas, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do art. 5º, após o acúmulo de 60 (sessenta) dias, desde que não tenham sido usufruídas até o término do período aquisitivo subsequente.

§ 1º As férias eventualmente acumuladas na forma deste artigo serão indenizadas mediante requerimento do magistrado, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 2º A indenização é limitada a 60 (sessenta) dias de férias, por magistrado, por ano, considerado o ano da decisão pela indenização. (Redação dada pela Resolução CSJT nº 318, de 26 de novembro de 2021)

§ 3º A indenização das férias a que se refere este artigo tem como base de cálculo o valor do subsídio do mês de pagamento, sem correção monetária ou juros.

§ 4º Após a indenização, deve remanescer saldo de ao menos 60 (sessenta) dias de férias acumuladas. (Incluído pela Resolução CSJT nº 318, de 26 de novembro de 2021)

§ 5º A indenização deve corresponder aos períodos de férias mais antigos, ressalvada a possibilidade de preferência pela indenização de períodos integrais de 30 (trinta) dias.

O art. 28 dispõe que as férias acumuladas até a publicação da Resolução CSJT n.º 253/2019 não são passíveis de indenização.

2.6.1. FÉRIAS DE DESEMBARGADORES – PERÍODOS ACUMULADOS – INDENIZAÇÃO

O Tribunal Regional noticiou, conforme tabela abaixo, sobre a realização dos seguintes pagamentos de indenização de férias não usufruídas a desembargadores(as) em atividade:

Desembargador(a)	Referência	Número de dias	Fundamento legal
Álvaro Alves Nôga	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Andréia Paola Nicolau Serpa	2021-2	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
Antero Arantes Martins	2020-2	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2021-1	30	
Armando Augusto Pinheiro Pires	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Beatriz Helena Miguel Jiacomini	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	



	2021-1	30	
	2021-2	30	
Benedito Valentini	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Cesar Augusto Calobi Fagundes	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Claudio Roberto Sá dos Santos	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Daniel de Paula Guimarães	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Dulce Maria Soler Gomes Rijo	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Eliane Pedroso	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
Jane Granzoto Torres da Silva	2022-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2022-2	30	
Maria Elizabeth Mostardo Nunes	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Maria Jose Bighetti Ordoño	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Paulo Jose Ribeiro Mota	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Ricardo Apostólico Silva	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Roberto Barros da Silva	2020-2	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
Silvane Aparecida Bernardes	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
	2021-1	30	
	2021-2	30	
Sonia Aparecida Gindro	2021-2	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
Sonia Maria Lacerda	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Sueli Tomé da Ponte	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Susete Mendes Barbosa de Azevedo	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	
Thais Verrastro de Almeida	2020-1	30	Arts. 25 e 28 da Resolução CSJT nº 253/2019
	2020-2	30	

Ainda na Correição realizada em 2023, constou no item 11 das Recomendações à Presidência:

Considerando a decisão exarada pela Presidência da Corte, de considerar o comportamento omissivo das administrações anteriores, em relação à marcação de férias, com presunção de imperiosa necessidade de serviço, a justificar a indenização de férias não usufruídas a magistrados da ativa, em descompasso com o art. 5º da Resolução CSJT nº 253/2019, recomenda-se a imediata revisão desse posicionamento, adequando-o ao aludido nato normativo. Considerando, ainda, que tal entendimento pode ter resultado em pagamento indevido a magistrados do Regional, determina-se que se dê ciência desse fato ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para as providências pertinentes.

Na tabela de acompanhamento das recomendações o Tribunal registrou o seguinte em relação ao cumprimento do item 11:

Data	Histórico de Providências adotadas pelo TRT	Histórico de Análises da Corregedoria Geral
02/11/23 a 01/12/23	Até que sobrevenha manifestação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao qual a matéria foi ou será submetida pela Exma. Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, foi determinada a suspensão do entendimento quanto à presunção de caracterização da imperiosa necessidade do serviço, independentemente da demonstração no caso concreto, para indenização das férias acumuladas, em relação aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.	04/12/23: Diante das informações prestadas pelo TRT, verifica-se que a recomendação ensejou tomada de primeiras providências, ainda que não suficientes para materialização do atendimento da recomendação. De qualquer sorte, deve-se acompanhar, portanto, a evolução desses dados. Ainda, assevera-se que as providências pertinentes pela CSJT não são óbices para a tomada de providências a serem adotadas pelo TRT2 a fim de sanar o comportamento omissivo. Aguardem-se, em próxima janela, a comprovação da revisão do posicionamento.
04/03/24 a 15/03/24	Foi revisto o entendimento que reputava preenchido o requisito do acúmulo por imperiosa necessidade do serviço quanto à indenização de férias dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, independentemente da demonstração no caso concreto, à vista do comportamento omissivo antes adotado pela Administração, que permitia o decurso do ano sem a marcação de um ou dos dois períodos de férias. Assim, a imperiosa necessidade do serviço, como motivo ensejador do acúmulo dessas férias, será aferida na forma do que dispõe o artigo 5º da Resolução CSJT nº 253/2019, sendo presumida apenas nas hipóteses expressamente previstas no § 1º desse dispositivo, com observância às normas veiculadas nos §§ 2º e 3º.	08/05/2024 - Em que pese o Regional tenha alegado a revisão do entendimento que acarretou esta recomendação, não houve comprovação de tal providência. Neste sentido, aguarda-se em próxima janela a juntada de documentos que demonstrem o novo paradigma.
17/06/24 a 28/06/24	Para fins de comprovação da revisão do entendimento que ocasionou a presente recomendação, encaminho cópia do documento 6 do PROAD 50194/2023 (no qual foi revisto o citado entendimento), acompanhada de cópia de 5 (cinco) decisões proferidas por esta Presidência sobre a matéria em destaque, para fins de demonstração, por amostragem, do novo paradigma aplicado. Esclareço que os PROADs de cujos autos foram extraídos os citados julgados, de forma aleatória, pela Secretaria deste Órgão, possuem os seguintes números: 6872/2024, 13566/2024, 14350/2023, 14409/2024 e 50211/2023, e que as cópias citadas se encontram reunidas na pasta disponibilizada pelo seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1if-R2zIzLhSYAXkuJkjsZnmia_Nu4TXK?usp=drive_link	23/07/2024 - O TRT2 comprovou a revisão de posicionamento de não mais considerar a presunção de imperiosa necessidade de serviço a justificar a indenização de férias não usufruídas, em observância à Resolução CSJT nº 253/2019, art. 5º. Neste sentido, tem-se por atendida a recomendação.

[Link de acesso da tabela de acompanhamento das recomendações.](#)

Verifica-se que o Tribunal comprovou a revisão de posicionamento quanto à presunção de imperiosa necessidade de serviço a justificar a indenização de férias não usufruídas, em observância à Resolução CSJT n.º 253/2019.

2.6.2. FÉRIAS DE DESEMBARGADORES – PERÍODOS ACUMULADOS – FÉRIAS VENCIDAS

A Resolução CSJT n.º 253/2019 estabelece que as férias dos magistrados somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade do serviço, e pelo período máximo de até 60 (sessenta) dias.

O TRT2 deu conta que dispõe de sistema para marcação de férias e a Presidência promove o controle das férias vencidas dos Desembargadores(as).

Apresentou a seguinte tabela em relação aos Desembargadores(as) com férias vencidas, indicando a quantidade de períodos vencidos e se houve solicitação ou apresentação espontânea de cronograma para fruição dos saldos apurados:

Desembargador(a)	Períodos vencidos	Solicitação ou apresentação espontânea de cronograma de fruição dos saldos apurados
Álvaro Alves Nôga	2	Sim
Antero Arantes Martins	3	Sim
Andreia Paola Nicolau Serpa	1	Sim
Armando Augusto Pinheiro Pires	13	Sim



Beatriz de Lima Pereira	1	Não
Beatriz Helena Miguel Jiacomini	1	Sim
Benedito Valentini	2	Sim
Bianca Bastos	3	Sim
Cândida Alves Leão	4	Sim
Celso Ricardo Peel Furtado De Oliveira	3	Sim
Claudia Mara Freitas Mundim	1	Não
Cláudio Roberto Sá dos Santos	4	Sim
Daniel de Paula Guimarães	1	Sim
Davi Furtado Meirelles	1	Sim
Doris Ribeiro Torres Prina	1	Sim
Dulce Maria Soler Gomes Rijo	1	Sim
Eliane Pedroso	2	Sim
Elza Eiko Mizuno	12	Sim
Fernanda Oliva Cobra Valdúvia	3	Sim
Fernando Alvaro Pinheiro	2	Sim
Flavio Villani Macedo	1	Não
Homero Batista Mateus da Silva	8	Sim
Ivete Ribeiro	2	Sim
Jane Granzoto Torres da Silva	1	Não
Jomar Luz de Vassimon Freitas	2	Sim
Luís Augusto Federighi	3	Sim
Margoth Giacomazzi Martins	3	Não
Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio	2	Sim
Maria Elizabeth Mostardo Nunes	9	Não
Maria Fernanda de Queiroz da Silveira	9	Sim
Maria Ines Re Soriano	1	Sim
Maria José Bighetti Ordoño	11	Sim
Mariangela de Campos Argento Muraro	5	Sim
Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	10	Sim
Marta Natalina Fedél	4	Sim
Mauro Vignotto	2	Sim
Nelson Bueno do Prado	2	Sim
Orlando Apuene Bertão	1	Sim
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	13	Sim
Paulo José Ribeiro Mota	2	Sim
Ricardo Apostólico Silva	7	Sim
Rilma Aparecida Hemetério	2	Sim
Rosana de Almeida Bueno	1	Não
Sandra Curi de Almeida	7	Sim
Silvane Aparecida Bernardes	3	Sim
Simone Fritschy Louro	3	Sim
Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	4	Sim
Sonia Aparecida Gindro	1	Não
Sueli Tomé da Ponte	8	Sim
Thais Verrastro de Almeida	6	Sim
Valdir Florindo	1	Não
Waldir dos Santos Ferro	2	Não
Willy Santilli	13	Sim

Na última correição realizada no 2º Tribunal Regional do Trabalho, em 21/8/2023, detectou-se elevado número de Desembargadores com saldo de férias vencidas, com período superior a 60 (sessenta) dias, ocasião em que foi recomendado à Presidência do Tribunal “a pertinência nos esforços já empreendidos a fim de solucionar o problema o mais brevemente possível” (Recomendação à Presidência nº 7):

Considerando que ainda é elevado o quantitativo de Desembargadores com saldo de férias vencidas superior a 60 (sessenta) dias, recomenda-se a persistência nos esforços já empreendidos a fim de solucionar o problema o mais brevemente possível.



No arquivo de acompanhamento das Recomendações ao TRT2 constam as seguintes informações sobre o tema:

Data	Histórico de Providências adotadas pelo TRT	Histórico de Análises da Corregedoria Geral
02/11/23 a 01/12/23	Foi realizado levantamento, pela Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados, nos dias 06/09/2023 e 27/10/2023, dos Desembargadores com saldo de férias superior a 60 dias. Os Desembargadores com saldo superior a 120 dias foram instados, via ofício em 14/09/2023, para indicarem mais um período de férias, além daqueles correspondentes ao próprio exercício, o que ocasionou a redução do saldo para 18 dos 22 Magistrados oficiados. Em 09/11/2023, novo ofício, no mesmo sentido, foi encaminhado aos Desembargadores que não atenderam à primeira solicitação e a duas Desembargadoras recém-empossadas, que se encontram em tais condições, mas não foram elencadas no levantamento inicial, porque feito em data anterior à posse. O monitoramento será retomado em janeiro de 2024.	05/12/2023 - O Tribunal informa que instou os Desembargadores a marcarem mais um período de férias, além dos correspondentes ao exercício, o que ocasionou a redução do saldo para 18 dos 22 oficiados e, em 09/11/2023, novo ofício no mesmo sentido foi encaminhado aos Desembargadores que não atenderam à solicitação e a duas Desembargadoras recém-empossadas, que encontram-se em tais condições. Verifica-se que a recomendação ensejou tomada de providências. Aguardem-se novas informações acerca das medidas adotadas e resultados obtidos para atendimento da recomendação.
04/03/24 a 15/03/24	Após levantamento do saldo de férias acumuladas em 19/02/2024, que apontou 56 Desembargadores com saldo superior a 60 dias, foram implementadas novas medidas para a solução do problema: a) os Desembargadores omissos quanto à obrigação de indicação de período de férias para fruição neste semestre foram informados de que, se não o fizerem até 11/03/2024, terão as férias agendadas de ofício; b) os Desembargadores com saldo de férias superior a 60 dias foram instados a apresentar plano de fruição gradativa, no interregno de 10 anos, para aqueles com saldo igual ou superior a 210 dias, ou no interregno de 7 anos, para aqueles com saldo inferior a 210 dias. Os planos apresentados serão objeto de controle pela Presidência, por intermédio da Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados.	25/04/2024 - Conforme informado pelo Regional, houve aumento de 11 Desembargadores com acúmulo de férias, comparado ao apurado no item 2.6.2 da ata de correição. Aguardar novas informações provenientes do Tribunal sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados; ocasião em que o Regional poderá promover juntada de documento/tabela atualizada com informações acerca dos períodos de férias dos Desembargadores (vencidas superiores a 60 dias, devidas marcações autorizadas e/ou plano de fruição).
17/06/24 a 28/06/24	O último levantamento realizado em 21/05/2024, e atualizado até 06/06/2024, apontou 41 Desembargadores com saldo de férias acumulado superior a 60 dias. Todavia, nesse total figuram duas exceções legais para acúmulo (Presidente e Vice-Presidente Administrativo - art. 5º, §1º, II, da Res. CSJT 253) bem como uma magistrada que ultrapassara em 10 dias os 60 dias de saldo em virtude de pedido de conversão em pecúnia pendente de deliberação pelo CSJT. Dos 56 Desembargadores em tais condições, apurado em 19/02/2024, 43 apresentaram plano de fruição gradativa de férias, 3 não apresentaram, 6 fruíram parte do saldo acumulado e não mais figuram em tais condições e 4 foram dispensados de apresentar o plano (2 hipóteses legais de acúmulo, 1 aposentadoria e 1 em aguardo de deliberação do CSJT sobre pedido de conversão em pecúnia). Dos 43 Desembargadores que apresentaram plano de fruição, 1 pende de regularização para acolhimento e 1 é objeto de recurso administrativo em face do não acolhimento. Em 18/06/2024 foi reiterado/solicitado aos magistrados omissos e com pendência para regularização/cumprimento do plano, via Ofícios-circulares nº 79/2024 e 80/2024/GP/TRT2, a adoção de providências pertinentes. Foram disponibilizados em pasta na rede da Presidência tabela com levantamento atualizado, cópia dos PROADs em que tramitam os planos de fruição gradativa individual e cópia dos Ofícios-circulares nº 79/2024 e 80/2024/GP/TRT2, cujo acesso pode ser feito via link: https://drive.google.com/drive/folders/1Ao06qzMU_IzAEq_OTK5MbkzsTEsqKheCp?usp=drive_link	07/08/2024 - Ante os documentos anexados, verifica-se que a recomendação ensejou tomada de providências. Aguardar novas informações provenientes do Tribunal sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados; ocasião em que o Regional poderá promover juntada de documento/tabela atualizada com informações acerca dos períodos de férias dos Desembargadores (vencidas superiores a 60 dias e devidas marcações autorizadas).
30/09/24 a 11/10/24	Conforme levantamento realizado em 19/09/2024, há atualmente 40 Desembargadores (as) com saldo de férias acumulado superior a 60 dias, incluídas nesse total duas exceções legais para acúmulo (Presidente e Vice-Presidente Administrativo - art. 5º, §1º, II, da Res. CSJT 253) bem como uma magistrada que ultrapassa em 10 dias os 60 dias de saldo, em virtude de pedido de conversão em pecúnia pendente de deliberação pelo CSJT. Registre-se, ainda, que passou a integrar o rol Desembargadora recém-empossada, a quem foi encaminhado em 24/09/2024 o Ofício n.º 838/2024/GP/TRT2, solicitando apresentação, no prazo de 10 dias, de plano de fruição gradativa das férias, o qual foi acolhido em 01/10/2024. Em relação aos (às) 3 Desembargadores(as) que, embora	22/11/2024 - Os documentos anexados comprovam a existência de 40 Desembargadores com mais de 60 dias de saldo de férias acumulado. Em sua maioria foi apresentado plano de fruição de férias. Há 40 casos em que foram deferidos períodos de férias no ano de 2024. Verificar informações atualizadas em visita correicional.



Data	Histórico de Providências adotadas pelo TRT	Histórico de Análises da Corregedoria Geral
	instados(as), ainda não haviam apresentado o plano de fruição gradativa de férias até 20/06/2024, 1 deles(as) deixou de figurar no rol e 2 deles(as) protocolaram o planejamento, de modo que há 46 planos de fruição gradativa de férias registrados junto à Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados. Dos 46 planos, 1 é objeto de recurso administrativo, pendente de julgamento pelo Órgão Especial, e os 45 restantes têm sido cumpridos pelos Desembargadores interessados, com o agendamento/fruição dos períodos de férias indicados. Segue link para acesso a tabela contendo o rol de Desembargadores com saldo de férias superior a 60 dias, atualizada até 19/09/2024: https://drive.google.com/file/d/1cH5Ghor5Bb6q-imkChPTlq22Ev9r2aBs/view?usp=sharing Segue link para acesso a cópia do Ofício n.º 838/2024/GP/TRT2: https://drive.google.com/file/d/1ELQy-WoyhlmviAKvZTwvu90YwikZq-DH/view?usp=sharing	

Dito isso, em relação à situação dos Desembargadores com férias acumuladas até 19/9/2024, assim manifestou-se o Tribunal:

Desembargador(s)	Saldo acumulado	Períodos de férias deferidos em 2024	Plano de Férias	Situação do Plano
Álvaro Alves Nôga	90	01/04/2024 a 30/04/2024; 14/10/2024 a 12/11/2024;	15222/2024	OK
Antero Arantes Martins	120	03/05/2024 a 22/05/2024; 28/11/2024 a 17/12/2024;	15159/2024	OK
Andreia Paola Nicolau Serpa				
Armando Augusto Pinheiro Pires	500	22/04/2024 a 11/05/2024; 18/06/2024 a 07/07/2024; 06/10/2024 a 25/10/2024;	12890/2024	OK
Beatriz de Lima Pereira	90	04/12/2024 a 19/12/2024	Dispensada Autorização legal para acúmulo (art. 5º, §1º, I, "a", Res. CSJT 253)	-
Beatriz Helena Miguel Jacomini				
Benedito Valentini	120	08/04/2024 a 27/04/2024; 12/08/2024 a 31/08/2024;	15201/2024	OK
Bianca Bastos	120	08/08/2024 a 27/08/2024; 28/08/2024 a 16/09/2024; 11/11/2024 a 30/11/2024;	19403/2024	OK
Cândida Alves Leão	150	03/06/2024 a 02/07/2024; 25/09/2024 a 24/10/2024;	15868/2024	OK
Celso Ricardo Peel Furtado De Oliveira	110	25/03/2024 a 25/03/2024; 29/04/2024 a 18/05/2024; 03/06/2024 a 22/06/2024; 25/09/2024 a 24/10/2024; 04/11/2024 a 23/11/2024;	12860/2024	OK
Claudia Mara Freitas Mundim				
Cláudio Roberto Sá dos Santos	150	17/06/2024 a 16/07/2024; 16/10/2024 a 14/11/2024;	16418/2024	OK
Daniel de Paula Guimarães	90	29/04/2024 a 18/05/2024; 10/06/2024 a 29/06/2024; 18/11/2024 a 17/12/2024;	12885/2024	OK
Davi Furtado Meirelles	90	08/01/2024 a 06/02/2024; 10/07/2024 a 08/08/2024;	15402/2024	OK
Doris Ribeiro Torres Prina				
Dulce Maria Soler Gomes Rijo				
Eliane Pedroso	120	x	Destinatária do Ofício GP n° 838/2024	Aguarda apresentação dentro do prazo concedido
Elza Eiko Mizuno	370	23/04/2024 a 22/05/2024; 02/07/2024 a 31/07/2024; 01/10/2024 a 20/10/2024; 05/11/2024 a 04/12/2024	15855/2024	OK
Fernanda Oliva Cobra Valdivia	120	24/06/2024 a 13/07/2024; 30/09/2024 a 19/10/2024;	12903/2024	OK
Fernando Alvaro Pinheiro	90	17/04/2024 a 07/05/2024;	12889/2024	OK



Desembargador(s)	Saldo acumulado	Períodos de férias deferidos em 2024	Plano de Férias	Situação do Plano
		11/05/2024 a 16/05/2024; 10/07/2024 a 12/07/2024; 11/09/2024 a 10/10/2024;		
Flavio Villani Macedo				
Homero Batista Mateus da Silva	270	24/06/2024 a 23/07/2024; 01/10/2024 a 20/10/2024; 01/12/2024 a 20/12/2024;	12881/2024	OK
Ivete Ribeiro				
Jane Granzoto Torres da Silva				
Jomar Luz de Vassimon Freitas	90	22/01/2024 a 20/02/2024; 02/09/2024 a 01/10/2024;	18524/2024	OK
Luis Augusto Federighi	120	22/01/2024 a 20/02/2024; 15/08/2024 a 03/09/2024; 19/11/2024 a 18/12/2024;	16192/2024	OK
Margoth Giacomazzi Martins	150	08/01/2024 a 06/02/2024; 01/04/2024 a 30/04/2024; 17/07/2024 a 15/08/2024;	32545/2024	OK
Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio				
Maria Elizabeth Mostardo Nunes	280	31/10/2024 a 19/11/2024; 21/11/2024 a 20/12/2024;	Dispensada. Autorização legal para acúmulo (art. 5º,§1º, I, "b", Res. CSJT 253)	-
Maria Fernanda de Queiroz da Silveira	300	26/02/2024 a 26/03/2024; 02/09/2024 a 01/10/2024;	37168/2024	OK
Maria Ines Re Soriano				
Maria José Bighetti Ordoño	440	15/02/2024 a 15/03/2024; 01/04/2024 a 20/04/2024; 05/08/2024 a 24/08/2024; 26/08/2024 a 14/09/2024;	16289/2024	OK
Mariângela de Campos Argento Muraro	150	08/01/2024 a 06/02/2024; 09/09/2024 a 08/10/2024; 18/11/2024 a 17/12/2024;	16191/2024	OK
Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	300	19/02/2024 a 19/03/2024; 21/10/2024 a 19/11/2024; 20/11/2024 a 19/12/2024;	16776/2024	OK
Marta Natalina Fedél	120	17/04/2024 a 16/05/2024; 27/06/2024 a 16/07/2024; 15/10/2024 a 13/11/2024; 29/11/2024 a 18/12/2024;	15199/2024	OK
Mauro Vignotto	90	01/04/2024 a 20/04/2024; 10/07/2024 a 29/07/2024; 21/11/2024 a 10/12/2024;	15873/2024	OK
Nelson Bueno do Prado	80	15/01/2024 a 03/02/2024; 27/05/2024 a 15/06/2024;	19083/2024	OK
Orlando Apuene Bertão	90	09/04/2024 a 28/04/2024; 29/04/2024 a 07/06/2024; 11/08/2024 a 30/08/2024	15197/2024	OK
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	480	17/01/2024 a 15/02/2024; 28/11/2024 a 17/12/2024;	15869/2024	OK
Paulo José Ribeiro Mota	100	15/05/2024 a 22/05/2024; 23/05/2024 a 04/06/2024; 21/11/2024 a 27/11/2024; 28/11/2024 a 17/12/2024;	15200/2024	OK
Ricardo Apostólico Silva	250	27/05/2024 a 25/06/2024; 23/09/2024 a 22/10/2024;	13566/2024	Interposição de recurso administrativo em face do não acolhimento do plano
Rilma Aparecida Hemetério	90	15/02/2024 a 15/03/2024; 06/05/2024 a 04/06/2024; 18/11/2024 a 17/12/2024;	19060/2024	OK
Rosana de Almeida Buono				
Sandra Curi de Almeida	280	19/02/2024 a 09/03/2024; 15/07/2024 a 13/08/2024; 26/09/2024 a 15/10/2024;	14386/2024	OK
Silvane Aparecida Bernardes	120	01/04/2024 a 30/04/2024; 08/11/2024 a 27/11/2024;	18421/2024	OK

Desembargador(s)	Saldo acumulado	Períodos de férias deferidos em 2024	Plano de Férias	Situação do Plano
28/11/2024 a 17/12/2024;				
Simone Fritschy Louro	90	21/02/2024 a 21/03/2024; 02/09/2024 a 01/10/2024; 02/10/2024 a 31/10/2024;	12883/2024	OK
Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	150	22/01/2024 a 19/02/2024; 30/04/2024 a 29/05/2024; 16/09/2024 a 15/10/2024;	12884/2024	OK
Sonia Aparecida Gindro				
Sonia Maria Lacerda	70	18/01/2024 a 26/02/2024;	Dispensada Aguarda deliberação do CSJT sobre pedido de conversão de 10 dias em pecúnia	-
Sueli Tomé da Ponte	300	15/07/2024 a 13/08/2024; 14/08/2024 a 12/09/2024;	16419/2024	OK
Thais Verrastro de Almeida				
Valdir Florindo	90	15/01/2024 a 03/02/2024; 11/07/2024 a 30/07/2024; 09/09/2024 a 28/09/2024;	16820/2024	OK
Waldir dos Santos Ferro				
Willy Santilli	430	27/05/2024 a 15/06/2024; 16/06/2024 a 05/07/2024; 23/09/2024 a 12/10/2024; 13/10/2024 a 01/11/2024;	18520/2024	OK

[Link de acesso da tabela.](#)

2.7. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

A Resolução CNJ n.º 435/2021 dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e estabelece que a Segurança Institucional do Poder Judiciário é atividade essencial, que tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como aplicar os recursos da atividade de inteligência, para possibilitar aos magistrados e servidores da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições (art. 2º).

Preconiza o seu art. 3º: “A atividade de inteligência de segurança institucional do Poder Judiciário se caracteriza pelo exercício permanente e sistemático de ações especializadas, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CNJ no 383/2021, e observará o sistema, a doutrina e o plano de inteligência normatizados pelo CNJ.”.

Já o art. 12 determina: “os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares deverão instituir comissões permanentes de segurança, integradas por magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial”. E o art. 17 estabelece que “Os conselhos e tribunais deverão instituir unidades de inteligência de segurança institucional para fins de cumprimento do contido no art. 3º”.

Por seu turno, o art. 20 dispõe que “os Tribunais promoverão, com seu corpo próprio de segurança ou em conjunto com outros órgãos policiais o estabelecimento de plantão policial para atender casos de urgência envolvendo a segurança dos(as) juizes(as) e de seus familiares; a imediata comunicação de qualquer evento criminal envolvendo magistrado(a) na qualidade de suspeito(a) ou autor(a) de crime; estratégia própria para a escolta de magistrados(as) com alto risco quanto a segurança; e capacitação dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, mediante parcerias e convênios.”

Na Justiça do Trabalho o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a Resolução CSJT n.º 315/2021, dispõe sobre a segurança institucional no primeiro e segundo grau de jurisdição.

Referida Resolução determinou aos Tribunais Regionais do Trabalho a implantação das seguintes medidas mínimas de segurança (art. 5º):



- I - Controle de fluxo de pessoas e materiais em suas instalações;
- II - Obrigatoriedade do uso de crachás para servidores e, quando possível, outros meios de identificação para os demais usuários;
- III - Instalação de sistema de segurança eletrônico, bem como circuito fechado de televisão e monitoramento, quando possível, incluindo as salas de audiência e áreas adjacentes;
- IV - Estruturação organizacional adequada e suficiente dos órgãos da polícia judicial, que devem estar, obrigatoriamente, subordinados a Presidência do Tribunal;
- V - Instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados os magistrados, os integrantes de escolta de presos e os agentes ou inspetores da polícia judicial que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências dos Tribunais;
- VI - Instalação de equipamentos de raios-X;
- VII - Instalação de cofre ou mobiliário em local seguro para acautelamento de armas, com acesso exclusivo ao seu portador, mantendo-se registro com os dados da arma e de seu possuidor;
- VIII - Edição de norma quanto a proibição de ingresso e permanência de qualquer pessoa portando arma de fogo em suas unidades - sala de audiência, secretaria, gabinete ou repartição judicial e administrativa na condição de parte, testemunha, ou em qualquer outra situação, ressalvados os casos previstos no inciso III do art. 3º da Lei nº 12.694/2012 e demais situações autorizadas pela presidência do tribunal ou do órgão da polícia judicial;
- IX - Policiamento ostensivo com inspetores/agentes da polícia judicial, sem prejuízo da atuação acessória do serviço de vigilância terceirizada, nas instalações da justiça do trabalho e áreas adjacentes, quando necessário;
- X - Disponibilização de veículos blindados, inclusive os apreendidos, aos magistrados em situação de risco real ou potencial, bem como serviço de escolta, após avaliação pelas Comissões Permanentes de Segurança dos Tribunais;
- XI - Viabilização de uso de placas especiais para magistrados em situação risco real ou potencial, bem como para as unidades de segurança institucional, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 83/2009 e artigo 9º da Resolução CNJ nº 344/2020.
- XII - Disponibilização de armas de fogo para magistrados e inspetores/agentes da polícia judicial, nos termos das alíneas "i" e "n" do inciso III do § 3º do art. 3º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, para uso deles, conforme legislação vigente.
- XIII - Divulgação reservada entre os magistrados da escala de plantão dos inspetores/agentes da polícia judicial, com os nomes e o número do celular;
- XIV - Fornecimento de coletes balísticos, equipamentos de proteção individual e de segurança, compatíveis com o grau de risco existente aos servidores que atuam na polícia judicial; e
- XV - Realização de avaliação de risco, caso optem por instalação de agências bancárias e caixas eletrônicos, submetida a prévia análise técnica da unidade de polícia judicial, em conjunto com o segmento responsável da respectiva instituição financeira.

2.7.1. COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO CNJ N.º 435/2021

FONTE: TRT2

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região instituiu o Comitê de Segurança Institucional com o Ato GP n.º 28/2023.

O Comitê é composto pelo Desembargador (a) Presidente; Desembargador(a) Corregedor(a) Regional; Desembargador(a) do Trabalho; Juiz(a) Auxiliar da Presidência; Juiz (a) Auxiliar da Corregedoria Regional; representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (AMATRA - 2); titular da Secretaria de Segurança Institucional; e servidor(a) do quadro efetivo do 2º Tribunal Regional do Trabalho. As funções de Coordenador e Vice-coordenador serão exercidas, respectivamente, pelo Presidente e Corregedor Regional (art. 2º).

São atribuições do Colegiado: (i) elaborar o plano de proteção e assistência aos (as) juízes(as) em situação de risco; (ii) deliberar sobre pedidos de proteção especial; (iii) divulgar, entre os(as) magistrados(as), a escala de plantão dos(as) agentes de segurança; e (iv) elaborar o plano de formação de instrutores(as) para a preparação de agentes de Polícia Judicial, em convênio com a Polícia Federal e/ou Polícias Estaduais e/ou outros órgãos afins, de natureza policial ou de inteligência (art. 3º).

As reuniões ordinárias serão realizadas semestralmente, com disponibilização das atas no portal eletrônico do Tribunal em até 10 (dez) dias (arts. 6º e 7º, §2º).

Atualmente, integram o Comitê de Segurança Institucional (Portaria GP n.º 20/2023, com alterações promovidas pelos Atos GP n.ºs 56 e 60/2024):

- Desembargador Presidente VALDIR FLORINDO (Coordenador); Desembargadora Corregedora Regional SUELI TOMÉ DA PONTE (Vice-coordenadora); Juiz do Trabalho Auxiliar da Presidência THOMAZ MOREIRA WERNECK; Juiz do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional THIAGO MELOSI SÓRIA; FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES, representante da AMATRA-2; HÉLCIO NALON ALVEZ, Titular da Secretaria de Segurança Institucional; BRUNO COSTA DA MOTTA, servidor do quadro efetivo do TRT2.

Em questionamento complementar a respeito da atual composição do Comitê de Segurança Institucional, tendo em vista o desencontro dos dados informados no Questionário Dinâmico e a Portaria de nomeação, o Tribunal esclareceu o seguinte:

- Desembargador Presidente, VALDIR FLORINDO (Coordenador); Desembargadora Corregedora Regional, SUELI TOMÉ DA PONTE (Vice-coordenadora); Desembargador do Trabalho, FERNANDO ÁLVARO PINHEIRO; Juiz Auxiliar da Presidência, THOMAZ MOREIRA WERNECK; Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA; Representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (AMATRA-2), FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES; Titular da Secretaria de Segurança Institucional, HÉLCIO NALON ALVES; Servidor do quadro efetivo do TRT-2, BRUNO COSTA DA MOTTA.

O Tribunal informou que nos últimos 6 (seis) meses as reuniões do Comitê ocorreram em 6/9/2024 e 28/6/2024, e a última foi designada para o dia 6/9/2024.

As atas podem ser acessadas por meio deste [link](#).

No tocante as atribuições, composição e reuniões do Comitê de Segurança Institucional, o normativo interno do TRT2 está em consonância com a Resolução CNJ n.º 435/2021.

2.7.2. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

RESOLUÇÃO CNJ N.º 435/2021

FONTE: TRT2

Nos termos do art. 17 da Resolução CNJ n.º 435/2021, os Conselhos e Tribunais deverão instituir unidades de inteligência de segurança institucional para cumprimento do contido no art. 3º, segundo o qual “A atividade de inteligência de segurança institucional do Poder Judiciário se caracteriza pelo exercício permanente e sistemático de ações especializadas, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CNJ no 383/2021, e observará o sistema, a doutrina e o plano de inteligência normatizados pelo CNJ.”.

Dispõe o parágrafo único do citado artigo que “Os conselhos e os tribunais poderão designar magistrado(a) como gestor(a) da unidade de inteligência dos seus respectivos órgãos, sem prejuízo da chefia exercida por servidor(a) com notório saber nessa área especializada.”.

O Tribunal Regional, por meio do Ato GP n.º 29/2019 (com alterações promovidas pelo Ato GP n.º 41/2022), instituiu a Secretaria de Segurança Institucional, unidade diretamente subordinada a Presidência do Tribunal (art. 1º), com estrutura organizacional própria, e cuja finalidade é garantir condições de segurança para que os magistrados e servidores do Tribunal possam desempenhar o pleno exercício das atribuições do cargo público, voltadas a efetiva prestação jurisdicional (art. 2º).

Compete a Secretaria de Segurança Institucional (art. 3º): (i) assessorar a Presidência do Tribunal nos assuntos concernentes a segurança institucional; (ii) segurança dos magistrados e servidores no exercício de suas funções institucionais; (iii) segurança de autoridades visitantes; (iv) preservação da ordem nos recintos oficiais; (v) orientar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis e das instalações do Tribunal; (vi) organização e logística dos transportes institucionais; (vii) atividades de

inteligência de interesse do Tribunal; (viii) auxiliar a Presidência do Tribunal no relacionamento com órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), forças armadas, órgãos de segurança pública e demais instituições congêneres; (ix) adoção de outras medidas na área de segurança institucional mediante autorização da Presidência do Tribunal.

Integram a Secretaria de Segurança Institucional as seguintes unidades (art. 4º): Coordenadoria de Polícia Judicial; Coordenadoria de Gestão de Recursos de Segurança e Transporte; Seção de Inteligência; Divisão de Serviços e Operações Especiais; e Divisão de Transporte Institucional.

Informou o Tribunal que a Seção de Inteligência é formada por 3 (três) servidores.

2.7.3. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS

RESOLUÇÃO CNJ N.º 435/2021 E RESOLUÇÃO CSJT N.º 315/2021

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região instituiu a Portaria GP n.º 40/2021 e aprovou o Plano de Segurança, Proteção e Assistência de Magistradas e Magistrados em situação de risco ou ameaçados.

Informou que atualmente possui 2 (dois) veículos blindados, os quais são disponibilizados para os magistrados em situação de risco, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo I da Portaria GP n.º 40/2021.

Destacou que nos últimos 12 (doze) meses não houve registro de ameaça a magistrados.

2.7.4. POLÍCIA JUDICIAL

RESOLUÇÃO CNJ N.º 467/2022

A Lei n.º 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição autoriza o porte de arma de fogo para “os tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.” (art. 6º, XI).

Estabelece o seu art. 7º-A que “As armas de fogo utilizadas pelos servidores das instituições descritas no inciso XI do art. 6º serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas instituições, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da instituição.”.

Os dispositivos foram regulamentados pelo Conselho Nacional de Justiça com a Resolução CNJ n.º 467/2022.

No Tribunal Regional a política relacionada a segurança institucional está prevista na Resolução GP n.º 1/2024.

Segundo informações do TRT2, a Polícia Judicial do Tribunal é composta por 278 (duzentos e setenta e oito) agentes.

Em relação a capacitação dos agentes de segurança destacou o Tribunal:

O programa de capacitação para agentes de polícia judicial é ofertado ao longo do ano, com aulas cujo conteúdo atende aos requisitos do ART 33 da resolução CSJT 315/21.

Em 2024 foram ofertados 22 cursos (sete disciplinas diferentes) com carga horária de oito horas, devendo o aluno realizar pelo menos quatro deles com temas variados.

Também são ofertados treinamentos específicos para a área de operações especiais.

E, sempre que possível e autorizado pela Presidência, são enviados agentes para participarem de treinamentos externos ofertados por outros órgãos públicos, como as polícias Militar, Civil, Federal, Penal e Forças Armadas, além do CSJT e o próprio CNJ.

O acervo de armamentos letais e não letais no TRT2 está assim composto:

Armamento Letal			
Tipo	Especificação	Quantidade	
Pistola Taurus PT58 HC Plus	Calibre .380 ACP	5	
Pistola Taurus PT840	Calibre .40 S&W	20	
Pistola Taurus PT640	Calibre. 40 S&W	5	
Pistola Taurus TH9	Calibre: 9mm luger	13	
Pistola Taurus G2C	Calibre: 9mm luger	6	
Pistola Beretta APX	Calibre: 9mm luger	35	
Revólver Taurus 82S	Calibre: .38SPL	5	
Carabina Taurus CTT40	Calibre: 40 S&W	2	
Carabina Imbel IA2	Calibre 5,56x45mm NATO	2	

Armamento Não-Letal			
Tipo	Especificação	Quantidade	
Spark Z 2.0	-	56	
Spark DSK 700	-	69	
Taser M26	-	15	
Taser X26	-	1	

2.7.5. PLANTÃO POLICIAL – POLÍCIA JUDICIAL

RESOLUÇÃO CNJ N.º 435/2021

A Resolução CNJ n.º 435/2021, ao tratar do plantão policial estabeleceu a divulgação reservada entre os(as) magistrados(as) das escalas de plantão dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, com respectivos contatos (art. 14, XV).

O Tribunal Regional informou que mantém plantão policial 24 horas por dia, composto por equipes que trabalham em escala de 12x36, para atendimento aos casos de urgência envolvendo a segurança de juízes e seus familiares.

Destacou a existência de um número de celular exclusivo para acionar o plantão policial, amplamente divulgado entre os magistrados.

Consignou que a escala de plantão fica restrita a Secretaria de Segurança Institucional e não há divulgação reservada entre os magistrados dos agentes de segurança plantonistas.

O art. 14, XV, da Resolução CNJ n.º 435/2021 estabelece como medida de segurança a divulgação reservada entre os(as) magistrados(as) da escala de plantão dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, com respectivos contatos.

2.7.6. MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRIBUNAL. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL

A respeito das medidas de segurança, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou as seguintes medidas de controle de acesso, permanência e fluxo em suas instalações:

- Sistema físico: vigilância ostensiva exercida por servidores do quadro em conjunto com vigilantes terceirizados;
- Sistema eletrônico: circuito fechado de televisão, alarmes e sistemas de registro;

- Sistema de barreiras físicas: cancelas, portões, grades, concertinas, portal detector de metal, detector de metais portátil e scanner de bagagem (raio X).

Em relação aos Fóruns Trabalhistas, prestou os seguintes esclarecimentos a respeito da existência de equipamentos de raio-X e portais detectores de metais:

Local	Raio-x	Portal detector de metais	Observação
1- Edifício-Sede Rua da Consolação, 1272 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01302-906	Sim	Sim	
2- Fórum Ruy Barbosa Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP: 01139-001	Sim	Sim	Pelo fluxo de pessoas, há 3 equipamentos de raio X e 4 portais detectores de metais
3- Fórum da Zona Leste Avenida Amador Bueno da Veiga no 1888 - São Paulo/SP - CEP: 03636-100	Sim	Sim	Pelo fluxo de pessoas, há 3 portais detectores de metais
4- Fórum da Zona Sul Avenida Guido Caloi, 1.000 - São Paulo/SP - CEP: 05802-140	Sim	Sim	
5- Fórum de Osasco Av. Dionysia Alves Barreto, 59 - CEP: 06086-050	Sim	Sim	
6- Fórum de Barueri Al. Araguaia, 2.096 - CEP 06455-000	Sim	Sim	
7- Fórum de Santana de Parnaíba Rua Treze De Maio 222, Jardim Frediani - Cep:06502-150	Sim	Sim	
8- Fórum de Jandira Rua Tupi 20 - Vila Diogo Balheteiro - Cep:06608-240	Sim	Sim	
9- Fórum de Carapicuíba Av. Miriam 55, Centro - Cep: 06320-060	Sim	Sim	
10- Fórum de Embu das Artes Rua Belo Horizonte 326 - Centro - Cep:06803-440	Sim	Sim	
11- Fórum de Cotia	Não	Sim	Processo de aquisição de raio-x em fase de assinatura do contrato - PROAD 31714/24
12- Fórum de Itapevi	Não	Sim	Espaço insuficiente para instalação de raio X
13- Fórum de Cajamar	Não	Sim	Processo de aquisição de raio X em fase de assinatura do contrato - PROAD 31714/24
14- Fórum de Caieiras Rua Guadalajara 514, Jardim Santo Antônio Cep: 07700-370	Sim	Sim	
15- Fórum de Franco da Rocha Av. Dr. Franco Da Rocha 96, Vila Zanela Cep:07851-000	Sim	Sim	
16- Fórum de Itapeverica da Serra Rua Inácio Pereira dos Santos, 80 - CEP:06871-020	Sim	Sim	
17- Fórum de Taboão da Serra Estrada São Francisco, 1061 - CEP:06765-000	Sim	Sim	
18- Fórum de São Bernardo do Campo Av. Getúlio Vargas, 57 - CEP: 09751-250	Sim	Sim	
19- Fórum de Santo André Rua Monte Casseros, 259 - CEP: 09015-020	Sim	Sim	
20- Fórum de Diadema Av. Sete de Setembro, 919 - CEP: 09912-010	Sim	Sim	
21- Fórum de Mauá Rua Manoel Pedro Júnior, 298, Vila Bocaina - CEP: 09310-720	Sim	Sim	
22- Fórum de São Caetano do Sul Rua Baraldi, 795 - CEP: 09510-010	Sim	Sim	
23- Fórum de Ribeirão Pires Rua Miguel Prisco, 53 - CEP: 09400-000	Não	Sim	Baixo fluxo de pessoas e há pouco espaço para instalação de equipamento de raio X
24- Fórum de Santos	Sim	Sim	

Local	Raio-x	Portal detector de metais	Observação
Rua Amador Bueno, 333 - 10º andar			
25- Fórum de Praia Grande Rua José Borges Neto, 160, Vila Mirim - CEP: 11705-010	Sim	Sim	
26- Fórum de São Vicente Av Antonio Emmerick no 1328, Vila São Jorge - CEP 11370-000	Sim	Sim	
27- Fórum de Cubatão Praça Doutor Getúlio Vargas, 126/128 - Vila Couto - Cubatão - SP - 11510-290	Sim	Sim	
28- Fórum de Guarujá Rua Montenegro, 273 - CEP: 11410-040	Sim	Sim	
29- Fórum de Guarulhos Avenida Tiradentes, 1125 - CEP: 07090- 000- Guarulhos/SP	Sim	Sim	
30- Fórum de Ferraz de Vasconcelos Av. Quinze de Novembro, 528 - Centro - Cep: 08500-405	Sim	Sim	
31- Fórum de Poá Av Deputado Cunha Bueno, 51, Centro - Cep: 08561-310	Sim	Sim	
32- Fórum de Suzano Rua Paraná no69, Jardim Paulista - CEP 08675-190	Sim	Sim	
33- Fórum de Mogi das Cruzes Av Ver Narciso Yague Guimarães, 149 - CEP: 08780-000	Sim	Sim	
34- Fórum de Itaquaquecetuba Av. Vereador João Fernandes da Silva, 320/336, Vila Virgínia - CEP: 08576-000	Não	Sim	Processo de aquisição de raio X em fase de assinatura do contrato - PROAD 31714/24
35- Fórum de Arujá Rua Major Benjamin Franco, 88 - CEP: 07400-000	Não	Sim	Processo de aquisição de raio X em fase de assinatura do contrato - PROAD 31714/24
36 - Unidade de Serviços Judiciários - Rio Branco Avenida Rio Branco no285 - Campos Elíseos - CEP: 01205-902	Não	Sim	Fluxo de jurisdicionados e servidores baixo
37 - Unidade Administrativa II Rua Nelson Francisco, 26 - Limão - São Paulo/SP - CEP: 02712-100	Não	Sim	Unidade destinada a guarda de materiais - almoxarifado
38 - Unidade Administrativa III Rua Dr. Edgard Theotonio Santana, 351 - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP - CEP: 01140- 030	Não	Sim	Fluxo de jurisdicionados e servidores baixo

No que diz respeito ao policiamento nas salas de audiência e áreas adjacentes, destacou que “As ações dos Agentes da Polícia Judicial nas áreas de interesse, o planejamento, a coordenação, supervisão e controle das atividades de segurança, de policiamento preventivo e ostensivo das instalações e adjacências traduzem-se na efetivação da Resolução GP n.º 1, de 24 de setembro de 2024 - que dispõe sobre as atividades relacionadas a segurança institucional no âmbito do TRT-2, consoante ao preconizado no art. 14 da Resolução n.º 435 do CNJ.”.

Afirmou, ademais, que “o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 e 2025 prevê a instalação de catracas eletrônicas nos acessos do edifício sede e unidades vinculadas.”.

O controle de acesso de pessoas portando arma de fogo é disciplinado na Resolução GP n.º 1/2024, em conformidade com o art. 5º, VIII, da Resolução CSJT n.º 315/2021.

2.7.7. POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ATUANTES NO TRIBUNAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que não utiliza o serviço de segurança e assessoramento prestado de modo permanente por policial militar.

3. CORREGEDORIA REGIONAL

3.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

No momento da correição, o cargo de Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região é exercido pela Desembargadora Sueli Tomé da Ponte, eleita para o biênio 2024/2026, nos termos do art. 11 do Regimento Interno do Tribunal, com início do mandato em 1º de outubro de 2024.

A Corregedora Regional atua nos seguintes órgãos: Tribunal Pleno, Órgão Especial, Corregedoria, SDC (competência apenas em processos com vinculação), 8ª Turma (competência apenas em processos com vinculação).

Não houve períodos de afastamento durante o exercício do mandato.

A Corregedoria Regional do TRT2 conta com 4 (quatro) juízes auxiliares, a saber:

Magistrado(a)	Atribuições
CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO	- Acompanhamento de correições nas varas do trabalho; - Acompanhamento das atas das correições e auto inspeção; - Acompanhamento dos índices regionais de produtividade, incluindo painéis locais e e-gestão; - Acompanhamento de dados para elaboração da correição geral; - Acompanhamento de setores vinculados a Corregedoria Regional, quais sejam, Juízo Auxiliar em Execução (JAE), Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEP) e Núcleo de Saneamento de Processos Arquivados (NSPA - Garimpo); - Indicada para participar do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP); - Indicada para participar do Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples”; - Indicada para participar da Comissão para estudar e apresentar propostas atinentes ao resumo da ata e de inovações tecnológicas e sistemas para transcrição e/ou degravação das audiências realizadas com gravação audiovisual no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA	- Participação na organização das convocações dos juízes substitutos; - Participação na organização das férias dos Magistrados de 1º grau; - Alinhamento de procedimentos e entendimentos da Corregedoria Regional e assessores do Gabinete da Corregedoria; - Elaboração e aperfeiçoamento das normas atinentes à convocação de juízes substitutos; - Reuniões com os servidores do Setor de Convocação de Juízes; - Minuta de Pedidos de Providência atrelados às designações, férias, compensação, licença médica, entre outros; - Indicado para participar do Comitê de Segurança Institucional; - Indicado para participar do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação; - Indicado para participar da Comissão de Validação, Avaliação e Reavaliação Periódica do Cadastro dos Profissionais Peritos, Tradutores e Intérpretes no Sistema AJ/JT.
FARLEY ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA	- Estudo, revisão e atualização das normas com participação da Corregedoria Regional e interação com demais setores e auxiliares envolvidos; - Participação em reuniões Alinhamento de procedimentos e entendimentos da Corregedoria Regional e assessores do Gabinete da Corregedoria; - Acompanhamento do cadastro de peritos do TRT da 2ª Região; - Tratamento de providências administrativas solicitadas por magistrados a respeito de perito; - Acompanhamento da escala de trabalho presencial dos magistrados de 1º grau do TRT da 2ª Região; - Tratamento de providências administrativas para alteração da escala de trabalho presencial acima referida; - Acompanhamento do Núcleo de Apoio ao Juiz do Trabalho Substituto; - Providências administrativas de vinculações provisórias de assistentes do Núcleo de Apoio ao Juiz do Trabalho Substituto; - Interação, tratativas e encaminhamentos com a EJUD-2 a respeito dos procedimentos de tutoria dos juízes em vitaliciamento; - Reuniões presenciais, telepresenciais e contatos com magistrados, servidores e interessados a respeito dos temas acima elencados;

Magistrado(a)	Atribuições
PAULA BECKER MONTIBELLER JOB	- Participante da Comissão de Inteligência; - Participante da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (CNugepnac); - Participante do Grupo de Trabalho para Atualização da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (GTACNC TRT-2); - Participante da Comissão de Validação, Avaliação e Reavaliação Periódica do Cadastro dos Profissionais Peritos, Tradutores e Intérpretes no Sistema AJ/JT. - Análise de Correções Parciais, Pedidos de Providências, Reclamações Disciplinares, Representações por Excesso de Prazo, Consultas Administrativas, dentre outros, com verificação dos processos, correção de minutas e encaminhamento à Corregedora; - Alinhamento de procedimentos e posicionamentos com Corregedora e assessores do Gabinete da Corregedoria; - Elaboração e proposição de minuta de norma para reestruturação da recuperação correicional e mentoria; - Reuniões com auxiliar da Presidência, Mentores e Diretor Geral da Administração para dar continuidade ao projeto de Recuperação de Varas do Trabalho; - Análise de dados e reuniões para ampliação dos Núcleos de Justiça 4.0; - Indicada para participação no Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico (CRPJe); - Indicada para participação no Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão); - Indicada para participação em Grupo de Trabalho para implementação de Núcleos de Justiça 4.0.

3.2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL – ORGANIZAÇÃO INTERNA

Integram a estrutura da Corregedoria Regional as seguintes unidades:

Secretaria da Corregedoria Regional:

- Compete à Secretaria da Corregedoria Regional prestar assessoria jurídica e administrativa ao(à) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e ao(à) seu(sua) Auxiliar, realizar pesquisas, estudos e exercer as demais atribuições que auxiliam no desempenho da competência do(a) Corregedor(a) Regional estabelecida no Regimento Interno. Ainda, organizar e arquivar os documentos da unidade, dando-lhes o competente destino, de acordo com as disposições regimentais e regulamentares. Também, propor a edição e atualização de normas, recomendações e ordens de serviço, destinadas ao cumprimento da competência da Corregedoria Regional (Provimento n. 1/CR, de 13 de janeiro de 2022).

Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução:

- O Juízo Auxiliar em Execução atua no acompanhamento e processamento do plano prévio de liquidação de execuções, na reunião temporária das execuções em face de um mesmo devedor ou grupo econômico, para a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo, incluindo a realização de audiências, bem como a efetivação de penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução. Ainda, promove de ofício a identificação dos grandes devedores e, quando o caso, inclusão dos respectivos grupos econômicos e responsáveis na reunião de execuções no âmbito do Tribunal Regional, cujas execuções poderão ser reunidas para processamento conjunto por meio da instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis por meio de processo piloto indicado pelo juízo auxiliar em execução. Atua, também, na coordenação de ações e programas que visem à efetividade da execução (Provimento n.º 2/GP.CR, de 19 de fevereiro de 2019).

Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas:

- Compete ao Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas tratar os depósitos judiciais dos processos arquivados definitivamente, nos



termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 (Ato n. 1/GP.CR, de 5 de junho de 2019 e Ato GP/CR 7/2024 - <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/16645>).

Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional:

- Compete ao Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional prover apoio à Corregedoria Regional nas atividades relacionadas à execução dos procedimentos administrativos de intervenção nas unidades judiciárias de primeiro grau, consoante disposições normativas e regimentais vigentes (Art. 73, V, do Regimento Interno e ATO CR n.º 01/2023).

Núcleo de Apoio Judiciário ao(à) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a):

- Compete ao Núcleo de Apoio Judiciário ao(à) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) prestar suporte à atividade judicante de primeiro grau, promovendo a organização dos assistentes de juiz substituto, notadamente com a movimentação do quadro de pessoal para atender os critérios definidos pelo normativo vigente (ATO GP/CR n.º 04/2020).

Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP):

- Compete ao GAEPP o cumprimento das ordens de pesquisa patrimonial básica, por meio das ferramentas eletrônicas, em face dos executados indicados no mandado (ATO GP/CR n.º 02/2020).

Núcleo de Justiça 4.0:

- Compete ao Núcleo de Justiça 4.0 a tramitação de processos na modalidade "Juízo 100% Digital", remetidos pelas unidades judiciárias correspondentes às suas competências territoriais, limitada à fase de conhecimento (Ato n.3/GP.CR, de 18 de abril de 2024 e Ato n. 4/GP.CR, de 18 de abril de 2024)

3.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria Regional do TRT2, juntamente com as unidades a ela subordinadas, conta com um quadro de 283 (duzentos e oitenta e três) servidores, todos efetivos, assim distribuídos:

Unidade	Efetivos
Gabinete da Corregedoria Regional	9
Secretaria da Corregedoria Regional	6
Coordenadoria de Correição e Inspeção	7
Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais	7
Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução	12
Núcleo de Pesquisa Patrimonial	4
Grupo de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP)	106
Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional	7
Núcleo de Apoio Judiciário ao(à) Juiz(a) do Trabalho(a) Substituto(a)	108
Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas	10
Núcleo de Justiça 4.0	7

Em relação aos cargos em comissão e funções comissionadas, a Corregedoria Regional está organizada da seguinte forma:

Unidade	Cargo em Comissão	Função Comissionada
Gabinete da Corregedoria Regional	6	2
Secretaria da Corregedoria Regional	2	2
Coordenadoria de Correição e Inspeção	1	6
Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais	1	6
Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução	1	9
Núcleo de Pesquisa Patrimonial	0	4
Grupo de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP)	1	2
Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional	0	7
Núcleo de Apoio Judiciário ao(à) Juiz(a) do Trabalho(a) Substituto(a)	0	108
Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas	0	3
Núcleo de Justiça 4.0	0	6

3.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

3.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A carga horária de trabalho na Corregedoria Regional é de 40 (quarenta) horas semanais.

O horário de funcionamento interno e de atendimento ao público externo é das 11h às 19h.

3.4.2. TELETRABALHO

A Corregedoria do TRT2 possui servidores em regime de teletrabalho (Resolução n.º 227 - CNJ), conforme Processos Administrativos n.ºs 25818/2023 e 27999/2023. Estão distribuídos da seguinte forma:

- Em relação aos servidores do Gabinete da Corregedoria, há uma servidora em teletrabalho integral e 4 (quatro) servidoras em teletrabalho parcial, em sistema de rodízio, com observação do limite de 30%, tudo conforme Plano de Trabalho aprovado no PROAD n.º 25818/2023.

- Em relação aos servidores da Secretaria da Corregedoria, encontra-se em trâmite um expediente para formalização do teletrabalho integral a servidora portadora de deficiência, bem como teletrabalho parcial para os integrantes das equipes, contudo, tendo em vista a alteração de servidores, referido plano ainda não foi deferido.

3.4.3. DIVISÃO INTERNA DE TRABALHO

O trabalho na Secretaria da Corregedoria do TRT2 é dividido em dois grupos: Coordenadoria de Correição e Inspeção e Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correcionais.

A Coordenadoria de Correição e Inspeção é responsável pelo auxílio ao(à) Corregedor(a) Regional no desempenho das atividades correcionais (ordinárias e extraordinárias) e de autoinspeções nas Varas do Trabalho e demais Unidades de serviço de primeiro grau.

A Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correcionais tem por atribuição dar suporte ao(à) Corregedor(a) Regional no desempenho das atividades referentes à vigilância sobre o serviço judiciário de primeiro grau, cobrança de sentenças em atraso dos Juízes da 2ª Região, instrução dos processos administrativos dos magistrados(a) (remoção, promoção, etc.), autuação e processamento dos pedidos de providências, correições parciais, representações por excesso de prazo, reclamações disciplinares, processos de vitaliciamentos.

Em relação à divisão interna do trabalho, no Gabinete da Corregedoria os expedientes são encaminhados pela Secretaria da Corregedoria que, de acordo com os critérios de triagem adotados pelo gabinete, etiqueta-os com o nome do servidor do gabinete responsável para exame e elaboração de minuta. Os servidores recebem seus expedientes, realizam controle individual e, a partir daí, iniciam o estudo para a elaboração de minuta de despacho, decisão ou voto. Após isso os expedientes são encaminhados aos Juízes(as) Auxiliares e Desembargador(a) Corregedor(a) Regional para exame e assinatura.

A triagem dos expedientes é realizada de acordo com sua classe processual: reclamações disciplinares são direcionadas aos Assessores-chefe, expedientes originários do Juízo Auxiliar em Execução e SOS Execução são destinados à Assessora, sindicâncias de servidores são direcionadas à Chefe e Gabinete e à Assessora Técnica de Gabinete. Os demais expedientes são distribuídos de forma igualitária.

Há metas de produtividade para cada um dos servidores e aqueles em teletrabalho possuem meta diferenciada.

O controle de produtividade é realizado pela Secretaria da Corregedoria por consulta ao painel do Sistema PJeCor. Em relação aos expedientes que tramitam por PROAD, o controle é feito em consulta aos painéis de expediente pendentes por servidor.

3.5. EQUIPAMENTOS

PROVIMENTO N.º 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

A Corregedoria Regional dispõe de equipamento que permite a realização de vídeoconferência, por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional.

A Corregedoria Regional do TRT2 informou que o Provimento n.º 75/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça está sendo ainda implementado.

3.6. SISTEMA ELETRÔNICO ADOTADO E CONTROLE DO ACERVO

Atualmente, os processos administrativos da Corregedoria Regional do TRT2 tramitam pelo PJeCOR. Os processos relativos à movimentação de magistrados (remoção, promoção, autorização para residir fora da sede e licenças remuneradas) tramitam por PROAD.

A Corregedoria Regional informou que o Sistema PROAD atende as demandas específicas que ali tramitam.

Em relação ao Sistema PJeCOR, a Corregedoria Regional do TRT2 registrou haver alguns apontamentos necessários, quais sejam: com a implementação do Sistema PJeCor, desde abril/2021, todas as classes de processos administrativos da Corregedoria passaram a tramitar por este sistema, assim como os expedientes de Correição Ordinária, Extraordinária e Autoinspeção das Unidades Judiciárias do Regional. Em razão da amplitude do Tribunal Regional, o volume de processos é muito grande, sendo o painel do sistema PJeCOR muito limitado para identificação dos expedientes, da tarefa em que se encontra o processo, e da análise dos agrupadores.

Informou ainda que, desde novembro de 2022, com a configuração do fluxo colegiado comum, os processos que são submetidos à análise do Tribunal Pleno e do Órgão Especial passaram a tramitar integralmente pelo sistema.

Destacou que a ausência de um manual específico do Sistema dificulta a execução das tarefas e/ou o suporte aos usuários internos e externos. Ademais, a base de dados do ambiente de treinamento não é carregada com frequência, ocorrendo discrepância. Exemplifica com o acervo do ambiente de produção, em que há grande dificuldade na simulação dos fluxos colegiados de competência do Pleno e do Órgão Especial.

Pontuou que o Sistema PJeCOR não possui um fluxo de trabalho satisfatório para a presteza e celeridade, pois não é muito intuitivo.

Ainda assim, destacou a Corregedoria Regional que o sistema possibilita a emissão de relatórios gerenciais para controle estatístico.

3.7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria Regional informou não haver petições pendentes de juntada, como também declarou observar, ao analisar os processos, a ordem cronológica de seu recebimento e os casos de tramitação preferencial.

Destacou que os processos administrativos de natureza disciplinar são tratados com prioridade e com a formalidade necessárias, para evitar eventuais alegações de nulidade, seguindo a disciplina contida na Resolução CNJ n.º 135/2011.

Pontou que não é feito um controle mensal do acervo, confrontando-se os processos distribuídos com aqueles processos julgados e baixados.

Disse mais, que no período entre 2022 a 2024 (até 31/8) não houve declaração de suspeição ou impedimento por parte da Desembargadora Corregedora.

Na data em que o TRT2 prestou as informações, a situação dos processos de competência da Corregedoria Regional era a seguinte:

- Acervo: 207 (duzentos e sete) processos;
- Autuados nos últimos 12 (doze) meses: 836 (oitocentos e trinta e seis) processos;
- Finalizados nos últimos 12 (doze) meses: 721 (setecentos e vinte um) processos;
- Concluídos: 25 (vinte e cinco) processos;

- Paralisados há mais de 100 (cem) dias: nenhum processo;
- Sobrestados: nenhum processo.

Não existem processos físicos tramitando na Corregedoria Regional.

Acervo processual da Corregedoria Regional, discriminado por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Correição Parcial	4	4	159	164	0	0
Representação por Excesso de Prazo	2	1	29	34	0	0
Pedidos de Providência	89	18	398	389	0	0
Processo Administrativo - Vitaliciamento	59	0	59	0	0	0
Consulta Administrativa	53	2	191	134	0	0
Total	207	25	836	721	0	0

3.8. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR - MAGISTRADOS DE 1º GRAU

O Tribunal informou a seguinte metodologia de trabalho em relação aos processos de natureza disciplinar dos magistrados de primeiro grau:

Recebida a notícia de conduta irregular de magistrado(a) de primeiro grau mediante autuação no PJeCor ou “ex officio”, o Corregedor Regional, em despacho fundamentado determina a intimação do(a) magistrado(a), encaminhando cópia integral dos autos a fim de que ofereça defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias. Ao final deste prazo, com ou sem manifestação do(a) Juiz(a), proceder-se-á à instrução.

Em seguida, caso o Desembargador Corregedor Regional conclua pelo prosseguimento da medida, os autos são encaminhados à Secretaria do Tribunal Pleno, com a sua decisão, para inclusão em pauta.

Por outro lado, ao se concluir pela improcedência do procedimento de natureza disciplinar, arquivase o processo, dando ciência às partes e comunicando o arquivamento de plano à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com atuação de Reclamação Disciplinar no PJeCor, em cumprimento ao ATO Nº 4/GCGJT, de 17 de março de 2023 e Provimento n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023.”

No período de 2022 a 2024 (até 31/8) foram instaurados os seguintes processos de natureza disciplinar no 1º Grau, voltados a magistrados(as), aqui agrupados por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos no período	Finalizados no período	Sobrestados
Representação por Excesso de Prazo - REP	0	0	0	1	1	0
Pedido de Providências - PP	0	0	0	5	5	0
Reclamação Disciplinar - RD	2	2	0	96	94	0



Sindicância	0	0	0	1	1	0
Processo Administrativo disciplinar - PAD	5	2	0	8	3	1
Outros	0	0	0	0	0	0
Total	7	4	0	111	104	1

Do total de Reclamações Disciplinares, 93 (noventa e três) foram arquivadas, 2 (duas) estão em andamento e 1 (uma) foi julgada procedente para que fosse aberto Processo Administrativo de Verificação de Invalidez para Aposentadoria.

Destacam-se:

Número do Processo	Solução
0001219-21.2023.2.00.0502	Arquivamento. Obs: Instaurado PAD CNJ nº 0003864-36.2024.2.00.0000 (Ref. RD CGJT nº 0000437-20.2023.2.00.0500).
0000117-27.2024.2.00.0502	Em andamento
0003046-84.2024.2.00.0000	Em andamento
0000062-76.2024.2.00.0502	Procedente para abertura de Processo Administrativo de Verificação de Invalidez para Aposentadoria. Decisão de 23/09/2024.
0000933-77.2022.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD PJeCor nº 0000647-65.2023.2.00.0502/ Pje nº 1008557-74.2023.5.02.0000 (PAD). Arquivamento da RD.
0000063-61.2024.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD 0000866-44.2024.2.00.0502. Arquivamento da RD.
0001364-14.2022.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD 0001049-49.2023.2.00.0502. Arquivamento da RD.
0001727-64.2023.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD nº 0000865-59.2024.2.00.0502. Arquivamento da RD.
0001114-44.2023.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD nº 0001534-49.2023.2.00.0502. Arquivamento da RD. Conclusão em 10/10/2024 para apreciação de petição da OAB/Guarulhos
0000459-72.2023.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD PJeCOR nº 0001050-34.2023.2.00.0502. Arquivamento da RD.
0001356-37.2022.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD PJeCOR nº 0001051-19.2023.2.00.0502. Arquivamento da RD.
0001222-10.2022.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD PJeCOR nº 0001474-76.2023.2.00.0502. Arquivamento da RD.

Relação de Processos Administrativos Disciplinares de competência do Tribunal Pleno:

Número do Processo	Solução
PAD PJeCor nº 0000647-65.2023.2.00.0502/Pje nº 1008557-74.2023.5.02.0000 (PAD) ref. RD PJeCor nº 0000933-77.2022.2.00.0502 (RD)	Em grau de recurso perante o C. TST
PAD - PJeCOR nº 0001049-49.2023.2.00.0502 ref. à RD PJeCor nº 0001364-14.2022.2.00.0502	Em andamento (Embargos de Declaração aguardando pauta)
PAD - PJeCOR nº 0001050-34.2023.2.00.0502 ref. à RD PJeCor nº 0000459-72.2023.2.00.0502	Arquivado.
PAD - PJeCOR nº 0001051-19.2023.2.00.0502 ref. à RD PJeCor nº 0001356-37.2022.2.00.0502	Improcedente. Arquivado.
PAD PJeCOR nº 0001474-76.2023.2.00.0502 ref. à RD PJeCOR nº 0001222-10.2022.2.00.0502	Em andamento.
PAD PJeCOR nº 0001534-49.2023.2.00.0502 ref. à RD PJeCor nº 0001114-44.2023.2.00.0502	Procedente. Arquivado.



PAD - PJeCOR n° 0000865-59.2024.2.00.0502	Em andamento (fase de instrução)
PAD PJeCor n° 0000866-44.2024.2.00.0502	Sobrestado.
ref. à RD PJeCor nº 0000063-61.2024.2.00.0502	

Em relação aos processos de natureza disciplinar contra magistrados(as) de 1º grau, a Corregedoria Regional adota o procedimento disciplinado pela Resolução CNJ n.º 135/2011.

As Varas com maior volume de representações por excesso de prazo são: 38ª Vara do Trabalho de São Paulo (5 processos); 15ª Vara do Trabalho de São Paulo (2 processos); 60ª Vara do Trabalho de São Paulo (2 processos); 77ª Vara do Trabalho de São Paulo (2 processos); 82ª Vara do Trabalho de São Paulo (2 processos); 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos (2 processos) e 18ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo.

Acrescentou o Tribunal que a 15ª e 82ª Varas do Trabalho de São Paulo foram indicadas para o Programa de Recuperação de Varas do Trabalho, com a designação de Mentores, conforme a Portaria CR n.º 22/2024.

É feito o acompanhamento diário pela Secretaria da Corregedoria, por meio do sistema PJeCor, o único utilizado para o trâmite de processos de natureza disciplinar.

Na Correição anterior, ocorrida em 2023, foram realizadas recomendações a respeito do trâmite dos Processos Administrativos Disciplinares. Na tabela de acompanhamento constam as seguintes informações:



Recomendação	Status	Histórico de providências adotadas pelo TRT	Histórico de análise da Corregedoria-Geral
Considerando que o art. 40-D, § 2º, “e”, do Regimento Interno do Tribunal, ao prever a irrecorribilidade da decisão proferida pelo Tribunal Pleno ou Órgão Especial que apreciar o mérito do processo administrativo disciplinar, confronta com a disciplina contida no art. 76, II, “p”, do Regimento Interno do TST, que admite a interposição de recurso contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho em processo administrativo disciplinar envolvendo magistrado, estritamente para controle da legalidade, recomenda-se a alteração da norma regimental da Corte Regional para contemplar a hipótese de recurso ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.	Prejudicada	09/10/2023: Prejudicada em razão da decisão do CSJT nos autos da ação CSJT-RecAdm-PCA-1151-05.2022.5.90.0000	
Considerando que é da competência do Tribunal Pleno a instauração e o julgamento do processo administrativo disciplinar em desfavor de magistrados, conforme art. 38-B, “c”, c/c o art. 58, XII, “b”, “d” e “i”, do Regimento Interno do TRT2, e que esse procedimento para a Corregedoria-Geral, dificulta a realização da sessão de julgamento em face da quantidade de Desembargadores que integram o citado Colegiado, recomenda-se que essa atividade fique a cargo do Órgão Especial, tal e qual já ocorre com os procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de servidores, e ainda em sintonia com o que ocorre no âmbito do TST.	Não atendida	02/11/23 a 01/12/23: Foi apresentada proposta de alteração regimental, através do PROAD nº 50.429/2023 que se encontra, atualmente, em análise com a Comissão do Regimento Interno deste Regional. 04/03/24 a 15/03/24: Registro que PROAD nº 50.429/2023, que trata da alteração regimental em questão, encontra-se, atualmente, em análise na Vice-Presidência Administrativa, para elaboração de voto. 17/6/24 a 28/6/24: Registro que PROAD nº 50.429/2023, que trata da alteração regimental em questão, foi retirado de pauta em 10/06/2023. 30/9/24 a 11/10/24: Registro que PROAD nº 50.429/2023, que trata da alteração regimental em questão, foi retirado de pauta em 10/06/2023. Atualmente o processo está em análise na Vice Presidência Administrativa.	22/11/2024: Até a presente data não houve a alteração regimental proposta pela recomendação.
Considerando que o art. 40-E do Regimento Interno do Tribunal ainda prevê a comunicação, ao Conselho Nacional de Justiça, das decisões proferidas em reclamação disciplinar que resultarem no arquivamento sumário da medida, bem como das decisões de abertura de processo administrativo disciplinar contra magistrados e o respectivo julgamento, contrariando a orientação contida no art. 2º do Ato nº 4/GCGJT, de 17/3/2023, e no art. 1º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1, de 22/4/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispensam a comunicação ao CNJ, cabendo tal procedimento, exclusivamente, à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a alteração da norma regimental da Corte Regional para adaptá-la aos normativos acima citados.	Atendido	2/11/23 a 1/12/23: Foi apresentada proposta de alteração regimental, através do PROAD nº 52.285/2023, tendo o feito sido incluído na pauta da Sessão Administrativa Ordinária do E. Tribunal Pleno (Virtual), a ser realizada no período de 27.11 a 04.12.2023. 4/3/24 a 15/3/24: Registro que PROAD nº 52.285/2023, que trata da alteração regimental em questão, encontra-se, atualmente, na Vice-Presidência Administrativa, aguardando inclusão na pauta do Tribunal Pleno. 17/6/24 a 28/6/24: Registro que PROAD nº 52.285/2023, que trata da alteração regimental em questão, foi retirado da sessão virtual havida de 20/11/23 a 04/12/23. 30/9/24 a 11/10/24: Em Sessão Administrativa Ordinária do E. Tribunal Pleno, realizada em 26 de agosto de 2024, aprovou-se a alteração do “caput” do art. 40-E do Regimento Interno, bem como a revogação de suas alíneas “a”, “b”, “c” e do seu parágrafo único. (https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/16661)	22/11/2024: O Regimento Interno do TRT2 foi alterado em atendimento à recomendação. (https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/1124/2007_ri_completo.pdf?sequence=167&isAllowed=y)

3.9. COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES DISCIPLINARES À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ART. 33 DA CPCGT E PORTARIA CONJUNTA CN.CGJT Nº 1/2021)

O Tribunal comunica à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT - as decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração, bem como de instauração e julgamento dos processos administrativos disciplinares relativos a seus magistrados de 1º e 2º Grau, nos termos dos arts. 32 a 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento n.º 4/GCGJT/2023).

3.10. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

No período de 2022 a 2024 (até 31/8) foram instaurados 466 (quatrocentas e sessenta e seis) Reclamações Correicionais, das quais 2 (duas) foram acolhidas, 2 (duas) foram procedentes, 1 (uma) procedente em parte, e 1(uma) possui agravo em andamento.

Em relação aos Pedidos de Providência, foram autuados 1.653 (mil seiscentos e cinquenta e três) no período em referência, dos quais 223 (duzentos e vinte e três) foram deferidos, 1 (um) foi julgado procedente, 1(um) procedente em parte (com determinação de instauração de RD) e 76 (setenta e seis) estão em andamento.

3.11. PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

No período correicionado foram editados os seguintes Provimentos e Recomendações pela Corregedoria Regional, voltados para as unidades do 1º grau de jurisdição:

Provimentos

Ato	Matéria regulamentada
Provimento nº 1/CR/2022	Dispõe sobre as Normas da Corregedoria do Tribunal do Regional do Trabalho da 2ª Região especificamente sobre a estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria Regional, os procedimentos correicionais nos serviços judiciários, o controle estatístico nas unidades jurisdicionais de primeira instância, e dá outras providências.
Provimento nº 1/GP.CR/ 2022	Revoga dispositivos da Consolidação das Normas da Corregedoria e demais normativos internos do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Provimento nº 2/CR/2022	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, dentre outras providências.
Provimento nº 3/CR/2022	Estabelece as diretrizes para a tramitação do processo judicial eletrônico, para o ajuizamento e distribuição de ações, para a tramitação preferencial e para a tramitação em segredo de justiça nas unidades jurisdicionais de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Provimento nº 1/GP.VPA.CR/2022	Institui a Semana Nacional da Conciliação (CSJT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.
Provimento nº 2/GP.CR/2022	Revoga dispositivos da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Provimento nº 4/CR/2022	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, dentre outras providências.
Provimento nº 2/GP.VPA.CR/2022	Institui a Semana Nacional de Execução (CSJT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
Provimento nº 5/CR/2022	Altera o Provimento nº 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, para disciplinar o processamento da representação por excesso de prazo.
Provimento nº 6/CR/2022	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, dentre outras providências.
Provimento nº 7/CR/2022	Institui o Programa Execução em Ação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Provimento nº 3/GP.CR/2022	Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.



Ato	Matéria regulamentada
Provimento nº 8/CR/2022	Altera o Provimento nº 4/CR, de 2 de agosto de 2021, para revisar as disposições relativas ao programa "Mentoria de Vara do Trabalho", na forma que especifica.
Provimento nº 4/GP.CR/2022	Dispõe sobre o restabelecimento das comunicações por carta registrada, na forma que especifica.
Provimento nº 9/CR/2022	Revoga a Recomendação nº 66/CR, de 12 de março de 2020, que trata dos procedimentos referentes à modalidade "carta comercial simples" para citações e intimações, a Recomendação nº 72/CR, de 3 de novembro de 2020, que divulga procedimentos referentes à expedição de carta registrada, e a Recomendação nº 73/CR, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a análise da revelia no sistema e-Carta.
Provimento nº 10/CR/2022	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, dentre outras providências.
Provimento nº 5/GP.CR/2022	Altera o Provimento nº 4/GP.CR, de 25 de outubro de 2022, para incluir o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, na forma que especifica.
Recomendação nº 80/CR/2022	Recomenda às Excelentíssimas Senhoras Magistradas e Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª Instância, que adotem medidas preventivas que se julgarem adequadas ao cumprimento de mandados judiciais de elevada complexidade.
Provimento nº 1/GP.CR/2023	Dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.00.0000 quanto ao trabalho remoto dos(as) magistrados(as) de primeiro grau.
Provimento nº 1/CR/2023	Dispõe sobre o cumprimento do disposto no Provimento nº 1/GP.CR, de 24 de janeiro de 2023, no que se refere à opção de Magistradas e Magistrados pelo trabalho remoto.
Provimento nº 2/CR/2023	Prorroga a participação das unidades judiciárias no Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região.
Provimento nº 4/GP.CR/2023	Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a VII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
Provimento nº 3/CR/2023	Altera o Provimento nº 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, para disciplinar a autoinspeção.
Provimento nº 5/GP.CR/2023	Altera o Provimento nº 4/GP.CR, de 24 de março de 2023, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a VII Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
Provimento nº 4/CR/2023	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, dentre outras providências.
Provimento nº 2/GP.CR/2023	Altera o Provimento nº 13/GP.CR, de 30 de agosto de 2006, para dispor sobre a vinculação da Juíza ou do Juiz ao julgamento da lide, na forma que especifica.
Provimento nº 5/CR/2023	Dispõe sobre a transferência dos procedimentos de execução forçada do Programa SOS Execução ao Juízo Auxiliar em Execução - JAE, na forma que especifica.
Provimento nº 6/GP.CR/2023	Dispõe sobre a regulamentação do cadastro e das comunicações processuais destinadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos entes da administração indireta, às empresas públicas e privadas e dá outras providências.
Provimento nº 6/CR/2023	Prorroga a participação das unidades judiciárias no Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região.
Provimento nº 7/GP.CR/2023	Integra o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região à XIII Semana Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
Provimento nº 7/CR/2023	Indica unidade judiciária que participará do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa mentor responsável, dentre outras providências.
Provimento nº 8/GP.CR/2023	Altera o Provimento nº 1/GP.CR, de 24 de janeiro de 2023, para prever a obrigatoriedade de escala de comparecimento presencial aos(às) magistrados(as) convocados(as) para auxílio na segunda instância e que compõem a reserva técnica.
Provimento nº 9/CR/2023	Dispõe sobre o cumprimento do disposto no Provimento nº 1/GP.CR, de 24 de janeiro de 2023, no que se refere à opção de magistradas e magistrados pelo trabalho remoto.
Provimento nº 9/GP.CR/2023	Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVIII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.
Provimento nº 10/GP.CR/2023	Altera o Provimento nº 9/GP.CR, de 2 de outubro de 2023, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVIII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.
Provimento nº 10/CR/2023	Altera o Provimento nº 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, no que se refere aos procedimentos correicionais, na forma que especifica.
Provimento nº 11/CR/2023	Altera o Provimento nº 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, no que se refere aos procedimentos correicionais, na forma que especifica.

Ato	Matéria regulamentada
Provimento nº 1/GP.VPJ.CR/2024	Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.
Provimento nº 3/CR/2024	Dispõe sobre a tramitação dos processos no 1º Núcleo Piloto de Justiça 4.0 - Cajamar, Itapevi e Embu das Artes, na forma que especifica.
Provimento nº 4/CR/2024	Altera o Provimento nº 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, para criar a Divisão de Gestão de Dados Judiciários do 1º Grau, vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional.
Provimento nº 5/CR/2024	Revoga o Provimento nº 4/CR, de 11 de Junho de 2024, que trata da criação da Divisão de Gestão de Dados Judiciários do 1º Grau, vinculada à Secretaria da Corregedoria Regional, na forma que especifica.
Provimento nº 1/GP.CR/2024	Dispõe sobre a utilização do Sistema PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região e dá outras providências.
Provimento nº 2/GP/2024	Integra o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região à XIV Semana Nacional da Execução Trabalhista, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
Provimento nº 3/GP.CR/2024	Altera dispositivos do Provimento nº 1/GP.CR, de 24 de janeiro de 2023, relativos à concessão de condições especiais de trabalho aos(às) magistrados(as).

Recomendações

Ato	Matéria regulamentada
Recomendação nº 82/CR/2024	Recomenda aos magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região que a liberação de veículos retidos nos pátios da Polícia Rodoviária Federal (PRF) seja precedida de prévia intimação do órgão de representação judicial da União competente (Procuradorias da União e Advocacia-Geral da União).

3.12. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS UNIDADES JUDICIAIS DE 1º GRAU

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região conta, na capital, com 132 (cento e trinta e duas) unidades judiciais de 1º grau, sendo 124 (cento e vinte e quatro) Varas do Trabalho; 1 (um) JAE - Juízo Auxiliar em Execução; 1 (uma) UAO - Unidade de Apoio Operacional; 1 (um) NPP - Núcleo de Pesquisa Patrimonial; 1 (um) GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial; 1 (um) CALJU - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados; e 3 (três) CEJUSCs - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho.

No interior são 101 (cento e uma) unidades judiciais de 1º grau, sendo 93 (noventa e três) Varas do Trabalho; 4 (quatro) UAOs - Unidade de Apoio Operacional; e 4 (quatro) CEJUSCs - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho.

No período de 2022 a 2024 (até 31/8), foram realizadas 619 (seiscentos e dezenove) correições e 1 (uma) inspeção.

Ressaltou o Tribunal que as correições ordinárias ocorreram em todas as unidades judiciárias de 1º grau nos anos de 2022 e 2023. Em relação ano de 2024, até a data de 31/8/2024, foram realizadas 156 (cento e cinquenta e seis) correições ordinárias e está prevista a realização de outras 77 (setenta e sete), conforme editais SCR 09, 10 e 11, publicados no DEJT.

3.12.1. MÉTODO DE TRABALHO NAS INSPEÇÕES E CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região estabelece que o Corregedor Regional, com o auxílio da Secretaria da Corregedoria Regional, realiza correições ordinárias em todas as unidades judiciais de serviço de primeiro grau, com periodicidade anual (art. 73, I).

As correições ordinárias são realizadas entre os meses de fevereiro e dezembro, comumente às quartas e quintas-feiras, com publicação mensal dos editais no DEJT.

O cronograma é elaborado por agrupamento das unidades judiciais, conforme proximidade geográfica entre elas.

Não há calendário para a realização de inspeções.

As correições extraordinárias e inspeções nas unidades judiciais de serviço de primeiro grau podem ocorrer de ofício por parte do Corregedor, a requerimento ou por determinação do Órgão Especial, com o auxílio do Secretário da Corregedoria, bem como da Coordenadoria de Correição e Inspeção (art. 73, II).

As inspeções e correições ordinárias de 1º grau são presenciais, e as extraordinárias, preferencialmente, na modalidade presencial, com prévia averiguação virtual realizada pelo Sistema Processual Eletrônico e pelo Sistema e-Gestão. Em casos excepcionais, a critério do(a) Corregedor(a) Regional, as correições poderão ser realizadas por meio virtual e telepresencial.

Os trabalhos correicionais obedecem à seguinte metodologia:

- Análise dos relatórios extraídos dos Sistemas E-Gestão, SICOND, PJe e SGRH; Verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);
- Verificação das informações prestadas: quando as atividades correicionais são realizadas de forma presencial, com a averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; bem como da coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores;
- Acompanhamento do cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito; e
- Análise processual por amostragem, inclusive daqueles que, eventualmente, figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providência junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria do TRT2.

Em relação às inspeções, os trabalhos de apuração são conduzidos pelos itens apontados nas recomendações e determinações específicas, além dos itens gerais da Ata de Correição Ordinária anteriormente realizada. Na inspeção, se a situação exigir serão analisados aleatoriamente processos para verificação do cumprimento das determinações e recomendações da Corregedoria Regional.

Há elaboração de relatórios pelo sistema para cada uma das unidades correicionadas, nos quais são analisados e expostos os seguintes pontos, conforme Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Provimento n.º 4/GCGJT/2023 (art. 32):

- A frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do Juiz substituto na sede do juízo;
- A quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;
- Os principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais na fase de execução;
- A regularização dos processos que estão sem movimentação no sistema - relatório: “Processos sem Movimentação”, determinando a regularização de pendências, e promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação;



- A regularização de pendência de incidentes processuais que tenham prazo excedido;
- A inclusão em pauta regular de audiência dos processos relacionados na situação “sine die”, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Se for hipótese de processo já solucionado deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado;
- O andamento dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento”, providenciando a sua regularização;
- Análise de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar:
 - A análise dos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução;
 - O registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação;
 - Se há emissão de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição, nos termos do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
 - O regular registro de todos os atos processuais praticados, entre eles: movimento de recebimento ou não do recurso, homologação de liquidação, homologação da transação de acordo, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão;
 - A ocorrência da prática de atos ordinários diversos dos casos previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
 - A ocorrência da citação dos sócios no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa;
 - A liberação do depósito recursal em favor do credor, nos casos em que a sentença de liquidação apure crédito de valor superior;
 - A regular utilização objetivando a efetividade da execução, com os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP; e
 - A regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Na Correição Ordinária realizada em 2023 verificou-se que algumas atas de audiência não apresentavam indicação expressa do link de acesso à gravação e não havia marcadores específicos de temas na respectiva videogravação. Em razão da dificuldade que a ausência dessas informações provocava na análise do processo no 2º grau, foi feita a seguinte recomendação:

Considerando que os procedimentos de videogravação das audiências realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição estão em desconformidade com o disposto na Resolução CSJT nº 313/2021, recomenda-se que seja avaliada periodicamente pela Corregedoria Regional a observância dos requisitos necessários para a utilização de videogravação das audiências, pelo sistema oficial da Justiça do Trabalho utilizado para os registros - Sistema AUD -, com a disponibilização de vídeo indexado com marcadores específicos de temas e tempo, além de indicação expressa do link de acesso na ata de audiência, em atenção ao disposto nos arts. 3º, 4º e 6º da mencionada Resolução.



Na tabela de acompanhamento, constam as seguintes informações:

Status	Histórico de providências adotadas pelo TRT	Histórico de análise da Corregedoria-Geral
Parcialmente atendida	02/11/23 a 01/12/23: Em atendimento à recomendação, a Corregedoria enviou aos Magistrados o Ofício Circular 877, com as seguintes determinações e orientação: “Todas as oitivas telepresenciais devem ser gravadas e os respectivos arquivos juntados aos autos ou disponibilizados por link constante de certidão (art. 7º, IV da Res. 354/20 do CNJ); 2. Sempre que o Magistrado ou Magistrada optar por não transcrever o depoimento gravado ou constar seu resumo nos autos (art. 1º, da Res. 313/21 do CSJT), deverá indexar o arquivo audiovisual com marcadores por temas (art. 3º da Res. 313/21 do CSJT). As instruções de como realizar a indexação podem ser obtidas no manual disponível no seguinte endereço: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/AUD_4.0#Marca%C3%A7%C3%A3o_de_depoimentos, bem como, no vídeo disponível em: https://intranet.trt2.jus.br/fileadmin/user_upload/sistemas/aud/pje/atualizacao/Videos/Demonstrativos_Aud4/VdPJeAud4_10-IntegracaoDoAudComOZoom.mp4	05/12/2023: Verifica-se que a recomendação ensejou tomada de providências pelo Tribunal. Aguardar, na próxima janela, novas informações acerca da efetiva implantação e da avaliação periódica pela Corregedoria Regional, oportunidade em que poderá ser anexada ata de audiência que demonstre o atendimento da recomendação.
	04/03/24 a 15/03/24: A Corregedoria Regional monitora o cumprimento das normas, havendo pesquisa do teor das atas de audiências. Para tanto, a Corregedoria faz uso do Painel de Autoinspeção (PAI) que permite a visualização de tarefas das unidades, dentre as quais o tipo de audiência (telepresencial ou presencial). Ademais, o TRT2 utiliza o acervo eletrônico integrado ao sistema PJe. Assim, a criação do link é concomitante à juntada do arquivo de vídeo ao processo, o que ocorre após a realização da audiência e antes do julgamento, conforme evidenciado no processo nº 1001940-91.2021.5.02.0607, link https://drive.google.com/file/d/1VdmUIKCFZgehgaynRU07H1ohPodMQCqV/view?usp=sharing. Nas correições ordinárias e demais procedimentos de acompanhamento, observa-se como praxe a adoção do resumo/transcrição do depoimento em ata e/ou sentença: https://drive.google.com/file/d/1beAlV7Y_ei_B55YJl49aEyMWsqNOCR/view?usp=sharing Há contínuo acompanhamento e não houve recentemente a identificação de casos em que há somente a gravação, sem uso do resumo, indexação ou mesmo a transcrição integral dos depoimentos. (atualizado em 30/4/2024)	30/9/2024: O Regional informa que "não houve recentemente a identificação de casos em que há somente a gravação, sem uso do resumo, indexação ou mesmo a transcrição integral dos depoimentos". Da análise do vídeo anexado na janela anterior afere-se a transcrição dos depoimentos, contudo não há indexação. Aguardar novas informações.
	17/6/24 a 28/6/24: A Corregedoria Regional monitora o cumprimento das normas. Há contínuo acompanhamento e não houve recentemente a identificação de casos em que há somente a gravação, sem uso do resumo, indexação ou mesmo a transcrição integral dos depoimentos.	21/11/2024: Não foi possível acessar o documento. Solicitado acesso. https://drive.google.com/drive/folders/1-evL0tdgeB2QsJ8KhochghwzmW3QWYOP?usp=drive_link
	30/9/24 a 11/10/24: A Corregedoria Regional monitora o cumprimento das normas, na análise por amostragem, especialmente nas Correições Ordinárias. Há contínuo acompanhamento e não houve recentemente a identificação de casos em que há somente a gravação, sem uso do resumo, indexação ou mesmo a transcrição integral dos depoimentos. Por amostragem, seguem os seguintes casos: https://drive.google.com/drive/folders/1-evL0tdgeB2QsJ8KhochghwzmW3QWYOP?usp=drive_link	

3.12.2. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Após o encerramento dos trabalhos de correição são incluídos nas atas de correição/inspeção os dados provenientes de relatórios gerados no Sistema Power BI, SICOND que, por sua vez, são extraídos dos sistemas E-Gestão, Pje e SGRH.

As informações são inseridas pelos servidores da Coordenadoria de Correição e Inspeção.

3.12.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANDO IDENTIFICADA UMA UNIDADE COM PROBLEMAS DE GESTÃO

Ao identificar problemas de gestão, o Corregedor Regional se reúne diretamente com os magistrados responsáveis pela unidade judicial objetivando uma solução.

Nos casos graves, em conformidade com o Regimento Interno, o Corregedor(a) Regional institui o regime de recuperação correicional na Unidade Judicial, regulando sua duração e funcionamento, e determina a atuação do Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional (art. 73, X).

3.12.4. CONTROLE DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS EM CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Encerrada a correição ou inspeção na unidade judiciária, a Secretaria da Corregedoria disponibilizará o relatório completo, consubstanciado em Ata, no Sistema PJeCor.

O acompanhamento acerca do cumprimento das determinações e/ou recomendações, nos prazos fixados na ata de correição será realizado no mesmo processo do PJeCor.

3.12.5. RECOMENDAÇÕES MAIS COMUNS FEITAS EM CORREIÇÃO ORDINÁRIA

As principais ocorrências identificadas nas correições ordinárias são:

- Processos conclusos para sentença com prazo excedido;
- Equívocos ou ausências de registros nas soluções dos incidentes processuais pela secretaria da unidade judicial;
- Processos sem movimentação processual.

Nas ocorrências de processos conclusos para sentença com prazo excedido há um acompanhamento mensal em expediente de cobrança de sentença por cada magistrado de 1º grau.

Nas ocorrências que envolvem incidentes processuais ou processos sem movimentação processual, a Coordenadoria de Correição e Inspeção, por intermédio de relatórios específicos coletados dos sistemas E-Gestão e SICOND, apontam as inconsistências, embasando as determinações para a sua regularização.

3.12.6. PROJETOS QUE ENVOLVAM A ORIENTAÇÃO E/OU DINAMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES DAS ATIVIDADES JUDICIAIS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

A Corregedoria Regional possui os seguintes projetos para orientação e/ou dinamização das execuções das suas atividades:

- Projeto - SOS Execução;
- Projeto Mentoria/ Recuperação de Vara do Trabalho.

3.12.7. ACOMPANHAMENTO DAS NORMAS EXPEDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região as normas referentes à suspensão de expedientes são expedidas por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria Regional.

3.13. METAS NACIONAIS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS FIXADAS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

3.13.1. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS FIXADAS PARA 2024

META 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.

Cumprida.

A Corregedoria Regional recebeu 34 processos e baixou 29.

META 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos tribunais que tenham sido distribuídos até 31/8/2024.

Cumprida.

Não havia processos disciplinares em curso, distribuídos até 31/8/2024, em trâmite na Corregedoria Regional.

META 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.

Cumprida.

A Corregedoria Regional recebeu 31 (trinta e um) procedimentos disciplinares e baixou 27 (vinte e sete) no prazo de até 140 (cento e quarenta) dias.

META 4 – Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, procedimentos administrativos e/ou de natureza disciplinar contra magistrados de 1º e 2º graus, bem como os recursos contra decisões correicionais monocráticas, inclusive aquelas em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais.

Cumprida.

Todos os expedientes em face dos magistrados(as) de primeiro grau tramitam pelo Sistema PJeCOR, inclusive em grau recursal, conforme previsão do Ato n.º 3/GP.CR, de 9 de setembro de 2022.

O Provimento n.º 1/GP.CR, de 30 de julho de 2024 regulamentou o uso do PJeCor em expedientes contra magistrados(as) de primeiro e segundo grau.

META 6 – Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado acerca do cumprimento da Resolução CNJ n.º 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus e dá outras providências, indicando a existência de normas locais correlatas.

Os dados fornecidos pelo Tribunal indicam o cumprimento da Resolução CNJ n.º 219/2016 (art. 3º) em relação à distribuição proporcional dos servidores nas áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo graus, considerando a média de processos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 6 – Fiscalizar a aplicação dos precedentes obrigatórios firmados pelas cortes superiores e pelos próprios tribunais, bem como criar mecanismos para retomar o andamento imediato dos processos individuais suspensos, após o julgamento dos casos repetitivos.

O Tribunal informou que foram expedidos os Ofícios Circulares GP n.º 126/2023/GP/TRT2 e VPJ/CR n.º 08/2023 aos desembargadores(as) e magistrados(as), a fim de recomendar às unidades judiciárias de 1º de 2º grau de jurisdição a observância à Cartilha de Precedentes: Movimento de Suspensão, disponível no seguinte [endereço eletrônico](#), bem como que realizem a conferência das informações de sua respectiva unidade no Sistema de Gestão de Precedentes, informando ao NUGEPNAC as eventuais inconsistências verificadas.

Destacou que após solicitação de informações junto à Vice-Presidência Judicial, obteve resposta no sentido de que “o NUGEPNAC realizou análise do confronto das informações do Sistema de Gestão de Precedentes com os movimentos lançados no PJe, o que resultou nas listas dos processos que de fato continuam sobrestados, embora os temas a eles relacionados já tenham sido julgados, para que sejam informados às unidades judiciárias sobre a necessidade de impulsionar o andamento dos processos, nos termos da Recomendação n.º 26 da CGJT”.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 7 – Regular e promover práticas e protocolos para o combate à litigância predatória, preferencialmente com a criação de meios eletrônicos para o monitoramento de processos, bem como transmitir as respectivas informações à Corregedoria Nacional, com vistas à alimentação de um painel único, que deverá ser criado com essa finalidade.

A Presidência do Tribunal Regional determinou que a Comissão de Inteligência do TRT2 (CI TRT-2) realizasse estudos sobre o tratamento adequado e uniforme de lides que contenham indícios de litigância predatória ou assédio processual, bem como sobre estratégias e mecanismos para coibir tais situações e aplicar ações corretivas institucionais naquelas efetivamente identificadas.

Por meio do Ofício Circular n.º 101/2024/GP/TRT2, a Presidência divulgou a todos os magistrados(as) e servidores(as) o novo formulário para comunicação, bem como o fluxo de tratamento da comunicação de possível ocorrência de litigância predatória no âmbito do TRT2. [Link de acesso](#).

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 8 – Informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para o cumprimento da Recomendação n.º 102/2021 (adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras).

Foi criada a “Ouvidoria da Mulher”, por meio da Resolução n.º 2/GP, de 21 de julho de 2022, com o objetivo de apoiar, acolher e orientar todas as mulheres que se sintam vítimas ou que tenham informações sobre casos de assédio moral, sexual, discriminação por gênero ou qualquer outro tipo de violência, inclusive a violência doméstica. Trata-se de um canal para o recebimento de denúncias feitas por estagiárias, servidoras, magistradas, terceirizadas ou qualquer representante feminina do TRT-2 que esteja no exercício de suas funções, dentro ou fora das dependências do Tribunal.

Também foi implantado no TRT2 o Ciclo de palestras “Transformar o olhar” que expôs a realidade das mulheres vítimas de violência, enfatizando a necessidade de haver acolhimento, inclusão, prevenção e medidas de segurança para mulheres em situação vulnerável e vítimas de violência.

Ainda conta com a divulgação dos canais de recebimento de denúncias, especialmente quanto aos existentes no TRT2, aqui indicados: assedio@trt2.jus.br; ouvidoria@trt2.jus.br; Ouvidoria da Mulher (proad.trt2.jus.br/portal-proad/pages/public/formularios/ouvidoria/262.html) e Comissão de Diversidade e Desigualdade (diversidade@trt2.jus.br).

A nova gestão da Corregedoria Regional irá sugerir novos eventos acerca do assunto.



DIRETRIZ ESTRATÉGICA 10 – Informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para o cumprimento da Resolução n.º 401/2021 (desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamentação do funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão).

Criação da Seção de Acessibilidade e Inclusão em 2010, que tem por objetivo dar suporte e implementar as ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Ações inclusivas:

- acessibilidade física e arquitetônica, com a adequação dos imóveis que compõem este Tribunal às normas técnicas de acessibilidade, com a colocação de rampas de acesso, corrimãos, braile nos elevadores, banheiros acessíveis e outras adaptações;
- oferta de recursos de tecnologia assistiva, como monitores maiores, lupas eletrônicas, softwares leitores e ampliadores de telas, teclados invertidos, dentre outros;
- realização de cursos de capacitação e palestras de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- apoio e orientação para requisição de APOSENTADORIA ESPECIAL, conforme o inciso I, §1º, do art. 201 da Constituição Federal, a Lei Complementar n.º 142/2013 e a Portaria GP n.º 86/2018;
- edição de norma regulamentar sobre condições especiais de trabalho e reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e aquelas que possuem restrição de mobilidade;
- capacitação de magistrados e servidores para atendimento básico em Libras; e
- elaboração da Cartilha SAIBA MAIS SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL.

Elaboração de projeto voltado à inclusão de pessoas com deficiência intelectual na condição de aprendiz, pois garante a aquisição de conhecimentos profissionais, contribuindo para que ingressem futuramente no mercado regular de trabalho.

Recebimento do Prêmio "Justiça do Trabalho Acessível" na segunda edição realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) no ano de 2023. A premiação reconhece e divulga boas práticas implementadas pelos Tribunais do Trabalho voltadas à inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência.

Acessibilidade nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região:

Dos 39 (trinta e nove) imóveis deste Tribunal Regional, 10 (dez) já foram totalmente adaptados com estruturas de acessibilidade; 3 (três) estão na fase final de ajustes para aprovação das obras; 1 (um) prédio próprio, em Santos, está em obras; 10 (dez) tiveram as obras negociadas com os proprietários, sendo 5 (cinco) aprovadas e 5 (cinco) recusadas; 13 (treze) possuem projetos concluídos; e 2 (dois) encontram-se na fase de elaboração de projetos, conforme Informação SILAP n.º 306/2024.

[Link de acesso.](#)

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 12 – Informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas para o retorno ao trabalho presencial, inclusive no 2º grau de jurisdição.

Foram editados e atualizados os normativos: Ato n.º GP 3, de 24/1/2023, Provimento GP/CR 1, de 24/1/2023, Provimento CR 1, de 6/2/2023.

Foram publicadas no site, na aba transparência, as Agendas de Compromissos do Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedora Regional, Desembargadores(as) e Juízes(as) Convocados(as), Juízes (as) Titulares e Substitutos Fixos e Volantes.

3.14. REUNIÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO COM A CORREGEDORA REGIONAL

O Ministro Corregedor-Geral reuniu-se com a Desembargadora Sueli Tomé da Ponte, Corregedora Regional, e sua equipe. Na oportunidade foram apresentados ao Corregedor-Geral os novos projetos a serem implantados pela Corregedoria Regional no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, assim como as ações recentemente adotadas, em atenção às recomendações formuladas na correição realizada no ano de 2023 e que se encontravam aguardando solução. Dentre as medidas retratadas destacam-se, em especial, aquelas que ensejaram a otimização do Tribunal na entrega efetiva e célere da prestação jurisdicional. A atualização e modernização da norma que trata das convocações de Juízas e Juizes substitutos para atuar na primeira instância (Resolução GP/CR n.º 03/2024) viabilizou a ampliação do regime dos auxílios fixos e compartilhados para todas as Varas do Trabalho da 2ª Região, fazendo frente à elevada distribuição de processos na fase de conhecimento. A dinâmica se refletiu na diminuição dos prazos de marcação de novas audiências e baixa no acervo processual.

A Corregedoria Regional, com o mesmo propósito, acentuou que envida todos os esforços na avaliação pormenorizada dos magistrados e dos autos com sentenças pendentes para compreensão dos motivos dos atrasos, com atenção aos Juizes e Juízas das Varas do Trabalho com elevada distribuição de processos na fase de conhecimento. Nos últimos dois meses a medida resultou na diminuição do número de magistrados com sentenças em atraso.

A implantação do primeiro Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal Regional da 2ª região, ocorrida em junho, para o processamento e julgamento de ações trabalhistas pertencentes nas Varas do Trabalho de Cajamar-SP, Embu-SP e Itapevi-SP, na Região Metropolitana, oferecendo audiências remotas para todos os participantes, gerou o aumento do índice de efetividade para 70,57%. O desempenho detectado levou a Corregedoria Regional à instalação de novo Núcleo 4.0 agora para o atendimento das Varas do Trabalho do Fórum Regional da Zona Leste.

De forma complementar ao Núcleo de Justiça 4.0, o Tribunal instituiu o programa AJUDE - Apoio Judicial para Unidades com Distribuição Elevada -, para sanear alta demanda processual no Fórum da Zona Leste, uma vez que o Núcleo se limita aos processos que tramitam no Juízo 100% Digital, e o Programa AJUDE permitiria ser aplicado a todos os processos distribuídos, independentemente de anuência das partes, sem alteração da jurisdição da Vara ou de suas competências previamente estabelecidas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta e garantir maior eficiência e celeridade na tramitação dos autos. Na média, as Varas do Trabalho daquela localidade recebem mais processos distribuídos que as outras do Tribunal Regional e, por isso, serão pioneiras na implementação do projeto. Consiste o AJUDE na criação de sete grupos móveis de apoio, cada um deles composto por um(a) juiz(a) substituto(a), um(a) assistente de juiz(a) a ele(a) vinculado(a) e um(a) secretário(a) de audiência, com a missão de atuar temporariamente em Varas específicas e que enfrentam distribuição elevada.

O Ministro Corregedor, atento às ações implantadas pela Corregedora Regional, assim como aos projetos a serem adotados na gestão da atual Presidência, elogiou as medidas e reconheceu o quão valorosas são as iniciativas, em especial por buscarem a mais efetiva prestação jurisdicional no maior Tribunal Regional do Trabalho do país, magnitude que demanda ações assertivas e que, futuramente, servirão de referência para os demais tribunais trabalhistas.



4. DESEMBARGADORES

4.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

O TRT2 é composto por 93 (noventa e três) Desembargadores do Trabalho, adiante listados:

Nome do(a) Desembargador(a)	Exercício desde o dia	Corpo Diretivo	Órgão de Atuação (Órgão Especial)	Órgão de Atuação (Especializada)	Órgão de Atuação (Turmas)
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	22/7/2019	-	NÃO	SDI5	PRIMEIRA TURMA
ELZA EIKO MIZUNO	19/3/2015	-	NÃO	SDI1	PRIMEIRA TURMA
MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	20/8/2015	-	NÃO	SDI7	PRIMEIRA TURMA
WILLY SANTILLI	13/11/2015	-	NÃO	SDI8	PRIMEIRA TURMA
ELIANE PEDROSO	5/8/2024	-	NÃO	SDI5	PRIMEIRA TURMA
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	18/4/2008	-	NÃO	SDI5	SEGUNDA TURMA
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO	20/5/2002	-	SIM	SDI5	SEGUNDA TURMA
CÂNDIDA ALVES LEÃO	12/1/2004	-	NÃO	SDI1	SEGUNDA TURMA
MARTA CASADEI MOMEZZO	24/7/2007	-	NÃO	SDI5	SEGUNDA TURMA
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN	5/8/2024	-	NÃO	SDI7	SEGUNDA TURMA
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	24/1/2022	-	SIM	SDI3	TERCEIRA TURMA
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	17/10/2011	-	NÃO	SDI8	TERCEIRA TURMA
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	3/19/2015	-	NÃO	SDI3	TERCEIRA TURMA
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	22/9/2023	-	SIM	SDI6	TERCEIRA TURMA
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	22/9/2023	-	NÃO	SDI7	TERCEIRA TURMA
IVANI CONTINI BRAMANTE	5/4/2005	-	NÃO	SDC	QUARTA TURMA
IVETE RIBEIRO	10/5/2006	-	SIM	SDI5	QUARTA TURMA
MARIA ISABEL CUEVA MORAES	9/8/2010	-	NÃO	SDI4	QUARTA TURMA
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	10/6/2015	-	NÃO	SDI2	QUARTA TURMA
LEILA CHEVTCHUK	16/6/2010	-	NÃO	SDI2	QUINTA TURMA
ANA CRISTINA LOBO PETINATI	17/2/2006	-	NÃO	SDI2	QUINTA TURMA
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	4/5/2010	-	NÃO	SDI8	QUINTA TURMA
SIDNEI ALVES TEIXEIRA	23/8/2010	-	NÃO	SDI8	QUINTA TURMA
SONIA MARIA LACERDA	27/8/2020	-	SIM	SDI2	QUINTA TURMA
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	13/6/2002	-	SIM	SDC	SEXTA TURMA
WILSON FERNANDES	13/6/2002	-	SIM	SDI5	SEXTA TURMA
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	14/4/2004	-	NÃO	SDI2	SEXTA TURMA
BEATRIZ HELENA MIGUEL JACOMINI	24/1/2022	-	SIM	SDI1	SEXTA TURMA
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	5/8/2024	-	NÃO	SDI6	SEXTA TURMA



Nome do(a) Desembargador(a)	Exercício desde o dia	Corpo Diretivo	Órgão de Atuação (Órgão Especial)	Órgão de Atuação (Especializada)	Órgão de Atuação (Turmas)
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	16/6/2010	-	NÃO	SDI7	SÉTIMA TURMA
SONIA MARIA DE BARROS	12/1/2004	-	SIM	SDI2	SÉTIMA TURMA
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	22/7/2019	-	NÃO	SDC	SÉTIMA TURMA
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	18/11/2022	-	NÃO	SDI5	SÉTIMA TURMA
CLÁUDIA REGINA LOVATO FRANCO	12/8/2024	-	NÃO	SDC	SÉTIMA TURMA
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	13/6/2002	-	SIM	SDC	OITAVA TURMA
SILVIA ALMEIDA PRADO ANDREONI	12/9/2006	-	NÃO	SDI5	OITAVA TURMA
MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES	3/7/2014	-	NÃO	SDI2	OITAVA TURMA
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	22/7/2019	-	NÃO	SDI4	OITAVA TURMA
SILVANE APARECIDA BERNARDES	30/10/2023	-	NÃO	SDI3	OITAVA TURMA
SÔNIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	11/5/2016	-	NÃO	SDI3	NONA TURMA
SÉRGIO JOSÉ BUENO JUNQUEIRA MACHADO	12/1/2004	-	SIM	SDI3	NONA TURMA
BIANCA BASTOS	16/6/2010	-	NÃO	SDI8	NONA TURMA
SIMONE FRITSCHY LOURO	17/10/2011	-	NÃO	SDI8	NONA TURMA
MAURO VIGNOTTO	19/3/2015	-	NÃO	SDI3	NONA TURMA
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	10/6/2014	-	NÃO	SDI4	DÉCIMA TURMA
SÔNIA APARECIDA GINDRO	12/1/2004	-	SIM	SDI1	DÉCIMA TURMA
SANDRA CURI DE ALMEIDA	16/6/2010	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA TURMA
KYONG MI LEE	26/1/2012	-	NÃO	SDI3	DÉCIMA TURMA
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	25/11/2014	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA TURMA
SERGIO ROBERTO RODRIGUES	16/6/2010	-	NÃO	SDI7	DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	16/6/2010	-	NÃO	SDI7	DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
RICARDO VERTA LUDUVICE	17/10/2011	-	NÃO	SDI7	DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
FLÁVIO VILLANI MACEDO	3/7/2014	-	SIM	SDI7	DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
WALDIR DOS SANTOS FERRO	5/8/2024	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	26/7/2001	-	SIM	SDI2	DÉCIMA SEGUNDA TURMA
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	13/4/1999	-	SIM	SDI2	DÉCIMA SEGUNDA TURMA
CÍNTIA TÁFFARI	16/6/2010	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA SEGUNDA TURMA
BENEDITO VALENTINI	16/6/2010	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA SEGUNDA TURMA
PAULO KIM BARBOSA	4/9/2020	-	SIM	SDI4	DÉCIMA SEGUNDA TURMA
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	18/11/2022	-	SIM	SDI8	DÉCIMA TERCEIRA TURMA



Nome do(a) Desembargador(a)	Exercício desde o dia	Corpo Diretivo	Órgão de Atuação (Órgão Especial)	Órgão de Atuação (Especializada)	Órgão de Atuação (Turmas)
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	16/6/2010	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA TERCEIRA TURMA
ROBERTO BARROS DA SILVA	16/6/2010	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA TERCEIRA TURMA
MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	19/3/2015	-	SIM	SDC	DÉCIMA TERCEIRA TURMA
LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI	23/5/2022	-	NÃO	SDI6	DÉCIMA TERCEIRA TURMA
FERNANDO ÁLVARO PINHEIRO	11/5/2016	-	NÃO	SDC	DÉCIMA QUARTA TURMA
MARCELO FREIRE GONÇALVES	19/5/1998	-	SIM	SDI4	DÉCIMA QUARTA TURMA
DAVI FURTADO MEIRELLES	24/7/2007	-	NÃO	SDC	DÉCIMA QUARTA TURMA
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	4/9/2020	-	NÃO	SDI1	DÉCIMA QUARTA TURMA
RICARDO NINO BALLARINI	15/6/2023	-	NÃO	SDC	DÉCIMA QUARTA TURMA
MARIA INÊS RÉ SORIANO	16/6/2010	-	NÃO	SDI7	DÉCIMA QUINTA TURMA
MARTA NATALINA FEDÉL	24/1/2022	-	NÃO	SDI4	DÉCIMA QUINTA TURMA
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	18/11/2022	-	NÃO	SDI7	DÉCIMA QUINTA TURMA
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	5/8/2024	-	NÃO	SDI2	DÉCIMA QUINTA TURMA
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	19/11/2024	-	NÃO	SDC	DÉCIMA QUINTA TURMA
NELSON BUENO DO PRADO	21/3/2014	-	NÃO	SDI1	DÉCIMA SEXTA TURMA
REGINA APARECIDA DUARTE	17/10/2011	-	NÃO	SDI4	DÉCIMA SEXTA TURMA
DÂMIA AVOLI	10/6/2014	-	NÃO	SDI4	DÉCIMA SEXTA TURMA
ORLANDO APUENE BERTÃO	10/6/2014	-	NÃO	SDI4	DÉCIMA SEXTA TURMA
FERNANDA OLIVA COBRA VALDIVIA	25/11/2014	-	NÃO	SDI1	DÉCIMA SEXTA TURMA
CATARINA VON ZUBEN	6/4/2022	-	SIM	SDI3	DÉCIMA SÉTIMA TURMA
MARIA DE LOURDES ANTONIO	16/6/2010	-	NÃO	SDI3	DÉCIMA SÉTIMA TURMA
ALVARO ALVES NÔGA	26/1/2012	-	NÃO	SDI8	DÉCIMA SÉTIMA TURMA
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	18/11/2022	-	NÃO	SDI8	DÉCIMA SÉTIMA TURMA
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	5/8/2024	-	NÃO	SDI3	DÉCIMA SÉTIMA TURMA
LILIAN GONÇALVES	16/6/2010	-	NÃO	SDI8	DÉCIMA OITAVA TURMA
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	31/5/2001	-	SIM	SDI1	DÉCIMA OITAVA TURMA
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	27/9/2013	-	NÃO	SDI5	DÉCIMA OITAVA TURMA
SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO	10/6/2014	-	NÃO	SDI1	DÉCIMA OITAVA TURMA
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	4/9/2020	-	NÃO	SDI1	DÉCIMA OITAVA TURMA
VALDIR FLORINDO	22/1/2003	PRESIDENTE	SIM	-	-



Nome do(a) Desembargador(a)	Exercício desde o dia	Corpo Diretivo	Órgão de Atuação (Órgão Especial)	Órgão de Atuação (Especializada)	Órgão de Atuação (Turmas)
ANTERO ARANTES MARTINS	21/3/2014	VICE-PRESIDENTE ADM	SIM	-	-
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	16/6/2010	VICE-PRESIDENTE JUD	SIM	-	-
SUELI TOMÉ DA PONTE	22/7/2019	CORREGEDORA REGIONAL	SIM	-	-

4.1.1. QUADRO DE PESSOAL DOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

O TRT2 informou as seguintes lotações paradigmas e quantitativos de servidores nos gabinetes de Desembargadores:

Gabinetes de Desembargadores (ordem de antiguidade)	Lotação paradigma	Total de servidores lotados
MARCELO FREIRE GONÇALVES	7	9
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	7	8
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	7	9
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	7	9
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO	7	9
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	7	9
WILSON FERNANDES	7	8
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	7	9
VALDIR FLORINDO	7	9
SONIA MARIA DE BARROS	7	9
SONIA APARECIDA GINDRO	7	8
SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO	7	9
CÂNDIDA ALVES LEÃO	7	9
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	7	9
IVANI CONTINI BRAMANTE	7	9
ANA CRISTINA LOBO PETINATI	7	9
IVETE RIBEIRO	7	9
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	7	9
MARTA CASADEI MOMEZZO	7	9
DAVI FURTADO MEIRELLES	7	9
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	7	9
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	7	9
MARIA DE LOURDES ANTONIO	7	9
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	7	9
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	7	9
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	7	8
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	7	8
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	7	9
MARIA INES RE SORIANO	7	9
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	7	8
LILIAN GONÇALVES	7	9
CÍNTIA TÁFFARI	7	9
ROBERTO BARROS DA SILVA	7	9
BIANCA BASTOS	7	9



Gabinetes de Desembargadores (ordem de antiguidade)	Lotação paradigma	Total de servidores lotados
SANDRA CURI DE ALMEIDA	7	9
BENEDITO VALENTINI	7	8
MARIA ISABEL CUEVA MORAES	7	9
SIDNEI ALVES TEIXEIRA	7	9
RICARDO VERTA LUDUVICE	7	9
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	7	8
REGINA APARECIDA DUARTE	7	8
SIMONE FRITSCHY LOURO	7	8
KYONG MI LEE	7	8
ÁLVARO ALVES NÔGA	7	8
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	7	8
NELSON BUENO DO PRADO	7	8
ANTERO ARANTES MARTINS	7	8
DÂMIA ÁVOLI	7	8
ORLANDO APUENE BERTÃO	7	7
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	7	8
SUSETTE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO	7	8
FLÁVIO VILLANI MACÊDO	7	8
MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES	7	8
FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	7	8
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	7	8
ELZA EIKO MIZUNO	7	8
MAURO VIGNOTTO	7	8
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	7	8
MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	7	8
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	7	8
MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	7	8
WILLY SANTILLI	7	8
SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	7	7
FERNANDO ALVARO PINHEIRO	7	8
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	7	8
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	7	8
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	7	8
SUELI TOMÉ DA PONTE	7	8
SONIA MARIA LACERDA	7	8
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	7	8
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	7	8
PAULO KIM BARBOSA	7	8
MARTA NATALINA FEDÉL	7	8
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	7	8
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	7	8
CATARINA VON ZUBEN	7	8
LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI	7	8
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	7	8
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	7	8



Gabinetes de Desembargadores (ordem de antiguidade)	Lotação paradigma	Total de servidores lotados
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	7	8
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	7	7
RICARDO NINO BALLARINI	7	8
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	7	8
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	7	8
SILVANE APARECIDA BERNARDES	7	8
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN	7	8
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	7	8
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	7	8
ELIANE PEDROSO	7	7
WALDIR DOS SANTOS FERRO	7	8
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	7	8
CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO	7	8
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	7	8

A Resolução CNJ n.º 219/2016 conceitua “lotação paradigma” como sendo o quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de 1º e 2º graus (art. 2º, V).

Igualmente, dispõe que os tribunais definirão a lotação paradigma das unidades semelhantes, considerando a quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a essas unidades no último triênio ou outro parâmetro objetivo definido pelo próprio tribunal (art. 6º).

Com base nas informações disponibilizadas, verificou-se que os gabinetes de Desembargadores estão agrupados pelo critério da semelhança, contando todos com lotação paradigma composta por 7 (sete) servidores e lotação da unidade com 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) servidores.

4.1.2. CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

A maioria dos Gabinetes de Desembargadores dispõe de idêntico número de cargos em comissão e funções comissionadas (3 CJ-3, 1 CJ-2, 2 CJ-1, 1 FC-5 e 1 FC-3), totalizando 8 (oito) cargos em comissão e funções comissionadas, sendo que alguns Gabinetes dispõem de idêntico número de cargos em comissão e funções comissionadas (3 CJ-3, 1 CJ-2, 2 CJ-1, 1 FC-5, 1 FC-3 e 1 FC-1), totalizando 9 (nove) cargos em comissão e funções comissionadas, salvo os Gabinetes do Desembargador Orlando Apuene Bertão, que dispõe de 3 CJ-3, 1 CJ-2, 1 CJ-1, 1 FC-5 e 1 FC-3, totalizando 7 (sete) cargos em comissão e funções comissionadas, o do Desembargador Homero Batista Mateus da Silva, que dispõe de 3 CJ-3, 1 CJ-2, 2 CJ-1, e 1 FC-3, totalizando 7 (sete) cargos em comissão e funções comissionadas, e ainda o da Desembargadora Eliane Aparecida da Silva Pedroso, que dispõe de 3 CJ-3, 1 CJ-2, 2 CJ-1 e 1 FC-5, totalizando 7 (sete) cargos em comissão e funções comissionadas.

Gabinetes de Desembargadores (ordem de antiguidade)	Quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas									Total
	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
MARCELO FREIRE GONÇALVES	3	1	2		1		1		1	9
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	3	1	2		1		1		1	9
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	3	1	2		1		1		1	9
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	3	1	2		1		1		1	9
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO	3	1	2		1		1		1	9
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	3	1	2		1		1		1	9
WILSON FERNANDES	3	1	2		1		1		1	9
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	3	1	2		1		1		1	9



Gabinetes de Desembargadores (ordem de antiguidade)	Quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas									Total
	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
VALDIR FLORINDO	3	1	2		1		1		1	9
SONIA MARIA DE BARROS	3	1	2		1		1		1	9
SONIA APARECIDA GINDRO	3	1	2		1		1		1	9
SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO	3	1	2		1		1		1	9
CÂNDIDA ALVES LEÃO	3	1	2		1		1		1	9
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	3	1	2		1		1		1	9
IVANI CONTINI BRAMANTE	3	1	2		1		1		1	9
ANA CRISTINA LOBO PETINATI	3	1	2		1		1		1	9
IVETE RIBEIRO	3	1	2		1		1		1	9
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	3	1	2		1		1		1	9
MARTA CASADEI MOMEZZO	3	1	2		1		1		1	9
DAVI FURTADO MEIRELLES	3	1	2		1		1		1	9
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	3	1	2		1		1		1	9
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	3	1	2		1		1		1	9
MARIA DE LOURDES ANTONIO	3	1	2		1		1		1	9
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	3	1	2		1		1		1	9
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	3	1	2		1		1		1	9
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	3	1	2		1		1		1	9
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	3	1	2		1		1		1	9
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	3	1	2		1		1		1	9
MARIA INES RE SORIANO	3	1	2		1		1		1	9
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	3	1	2		1		1		1	9
LILIAN GONÇALVES	3	1	2		1		1		1	9
CÍNTIA TÁFFARI	3	1	2		1		1		1	9
ROBERTO BARROS DA SILVA	3	1	2		1		1		1	9
BIANCA BASTOS	3	1	2		1		1		1	9
SANDRA CURI DE ALMEIDA	3	1	2		1		1		1	9
BENEDITO VALENTINI	3	1	2		1		1		1	9
MARIA ISABEL CUEVA MORAES	3	1	2		1		1		1	9
SIDNEI ALVES TEIXEIRA	3	1	2		1		1		1	9
RICARDO VERTA LUDUVICE	3	1	2		1		1		1	9
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	3	1	2		1		1		1	9
REGINA APARECIDA DUARTE	3	1	2		1		1			8
SIMONE FRITSCHY LOURO	3	1	2		1		1			8
KYONG MI LEE	3	1	2		1		1			8
ÁLVARO ALVES NÔGA	3	1	2		1		1			8
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	3	1	2		1		1			8
NELSON BUENO DO PRADO	3	1	2		1		1			8
ANTERO ARANTES MARTINS	3	1	2		1		1			8
DÂMIA ÁVOLI	3	1	2		1		1			8
ORLANDO APUENE BERTÃO	3	1	1		1		1			7
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	3	1	2		1		1			8
SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO	3	1	2		1		1			8
FLÁVIO VILLANI MACÊDO	3	1	2		1		1			8
MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES	3	1	2		1		1			8



Gabinetes de Desembargadores (ordem de antiguidade)	Quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas									Total
	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	3	1	2		1		1			8
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	3	1	2		1		1			8
ELZA EIKO MIZUNO	3	1	2		1		1			8
MAURO VIGNOTTO	3	1	2		1		1			8
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	3	1	2		1		1			8
MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	3	1	2		1		1			8
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	3	1	2		1		1			8
MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	3	1	2		1		1			8
WILLY SANTILLI	3	1	2		1		1			8
SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	3	1	2		1		1			8
FERNANDO ALVARO PINHEIRO	3	1	2		1		1			8
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	3	1	2		1		1			8
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	3	1	2		1		1			8
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	3	1	2		1		1			8
SUELI TOMÉ DA PONTE	3	1	2		1		1			8
SONIA MARIA LACERDA	3	1	2		1		1			8
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	3	1	2		1		1			8
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	3	1	2		1		1			8
PAULO KIM BARBOSA	3	1	2		1		1			8
MARTA NATALINA FEDÉL	3	1	2		1		1			8
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	3	1	2		1		1			8
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	3	1	2		1		1			8
CATARINA VON ZUBEN	3	1	2		1		1			8
LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI	3	1	2		1		1			8
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	3	1	2		1		1			8
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	3	1	2		1		1			8
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	3	1	2		1		1			8
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	3	1	2				1			7
RICARDO NINO BALLARINI	3	1	2		1		1			8
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	3	1	2		1		1			8
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	3	1	2		1		1			8
SILVANE APARECIDA BERNARDES	3	1	2		1		1			8
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN	3	1	2		1		1			8
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	3	1	2		1		1			8
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	3	1	2		1		1			8
ELIANE PEDROSO	3	1	2		1					7
WALDIR DOS SANTOS FERRO	3	1	2		1		1			8
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	3	1	2		1		1			8
CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO	3	1	2		1		1			8
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	3	1	2		1		1			8

Nada obstante, no último triênio (2022/2023/2024) a média de casos novos no TRT2 foi de 563.809 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove) processos, que equivale a 6.062 (seis mil e sessenta e dois) processos por Desembargador/ano, segundo dados extraídos do Sistema e-Gestão.

Assim, constata-se que a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas verificada nos gabinetes de Desembargadores revela-se inferior à estabelecida no Anexo VI da Resolução CSJT n.º 296/2021, que prevê tenha 1 CJ-3, 1 CJ-2 e 10 FC-5 para os gabinetes com movimentação processual acima de 2.000 (dois mil) casos novos/ano.

4.2. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de melhorar a administração da Justiça e a prestação jurisdicional, criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, com a Resolução n.º 46/2007, uniformizando a terminologia de classes, assuntos e movimentação processual.

Conforme informações apresentadas pelo TRT2, praticamente todos os gabinetes de Desembargadores conferem os dados relativos às classes processuais e assuntos respectivos, e, em caso de erro corrigem os registros, exceto 2 (dois) deles, sendo que 1 (um) não verifica a consistência e não corrige os erros e 1 (um) não o faz em relação aos assuntos abordados.

Verificou-se, ademais, que 16 (dezesesseis) gabinetes de Desembargadores utilizam as informações referentes às classes cadastradas para gerir e separar os processos para efeito de organização da unidade. Apenas 3 (três) gabinetes de Desembargadores não se servem de tais informações para se organizarem ou emitirem relatórios gerenciais.

A metade dos gabinetes utiliza as informações referentes às classes cadastradas e aos assuntos registrados para efeitos estatísticos.

4.3. SISTEMAS ELETRÔNICOS UTILIZADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

Apurou-se que todos os gabinetes de Desembargadores adotam o Sistema PJe para a prática de atos processuais e a tramitação de processos.

Além desse sistema eletrônico, verificou-se que também são utilizados com muita frequência pelos gabinetes de Desembargadores os seguintes Sistemas: e-Gestão, SIGEP, PROAD, ASSYST, SISCONDJ, TRTCloud, PJeCor, Pesquisa Jurisprudencial, Acervo Eletrônico, Sustentação Oral, Sistema de Apoio às Sessões 2º Grau e Sistema de Votação de Processos Administrativo, e, com menor regularidade, os Sistemas PANGEA, SIGS e NUGEPNAC.

Especificamente no tocante ao Sistema PJe, que é o principal sistema eletrônico em uso no Tribunal, a maioria dos gabinetes de Desembargadores salientou que ele é bastante intuitivo, embora apontem algumas deficiências, a saber:

- Dificuldades em relação à escolha de alguns registros, o que pode gerar inconsistências estatísticas e pendências;
- Lentidão e instabilidade do sistema;
- Dificuldades para visualizar documentos;
- Ocorrências de problemas técnicos quando há mudança de versão;
- Perda de formatação na transposição de textos; demora excessiva no *download* de processos maiores;
- Dificuldades de criação e de movimentação de pastas internas;
- Ausência de alguns fluxos;
- Ausência de relatórios gerenciais;
- Falhas no envio dos processos ao revisor quando há alteração da composição da Turma, exigindo constantes ajustes manuais; e
- Impossibilidade de movimentar o processo após sua inclusão em pauta até a data do julgamento, impedindo o exame de petições supervenientes, entre outros.

4.4. METODOLOGIA DE TRABALHO NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

4.4.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Atendendo ao percentual de amostragem de 20% (vinte por cento) dos gabinetes de Desembargadores analisados, foram apurados os seguintes procedimentos adotados majoritariamente pelas unidades administrativas pesquisadas:

- As ações de competência originária tramitam com prioridade e urgência nos gabinetes, sendo analisadas diariamente. Os demais processos e recursos são distribuídos semanalmente, levando em consideração o nível de complexidade dos processos e as funções comissionadas desempenhadas pelos servidores.
- Na análise dos processos observam-se a ordem cronológica, a complexidade e as prioridades de tramitação.
- Os gabinetes de Desembargadores avaliados mencionaram que realizam triagem de processos, que se baseiam na identificação dos processos preventos, sumaríssimos, antigos, com tramitação prioritária/classe processual e com liminares a serem analisadas.

4.4.2. TELETRABALHO

Até 31/8/2024, atendendo ao percentual de amostragem de 20% (vinte por cento), os gabinetes de Desembargadores informaram, em síntese, os seguintes procedimentos que adotam em relação ao teletrabalho:

GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO ÁLVARO PINHEIRO

- Há 6 (seis) servidores em teletrabalho, conforme o PROAD n.º 26.075/2023, nos termos da Resolução n.º 227/2016 do CNJ, sendo 1 (uma) servidora em teletrabalho integral, conforme PROAD n.º 9.558/2024, nos termos da Resolução n.º 343/2020 do CNJ e do Ato GP n.º 11/2021 e 1 (um) servidor em regime presencial, a critério do Desembargador.
- Os servidores em teletrabalho têm acréscimo de produtividade, conforme detalhado no PROAD n.º 26.075/2023, nos termos da Resolução n.º 227/2016 e das metas estabelecidas no art. 6º, II, do Ato GP n.º 3/2023.
- As tarefas são individualizadas de acordo com a complexidade e o cargo ocupado, independentemente do tipo de trabalho (se presencial ou não).

GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL DE PAULA GUIMARÃES

- Há 3 (três) servidores em teletrabalho.
- Há relatório de produção mensal e semestral.
- Os servidores em teletrabalho recebem número maior de processos em relação aos servidores que trabalham de forma presencial

GABINETE DA DESEMBARGADORA LEILA CHEVTCHUK

- Há 3 (três) servidores em teletrabalho.
- Os servidores em teletrabalho comparecem ao gabinete 1 (uma) vez por mês e recebem 20% (vinte por cento) a mais em quantidade de processos em relação aos servidores em regime presencial.
- Os servidores em teletrabalho auxiliam na elaboração de petições em despachos e decisões.
- Os servidores em regime de trabalho presencial auxiliam no andamento do gabinete com a elaboração de petições em despachos e decisões e nas demandas com a Desembargadora e recebem advogados presencialmente.

GABINETE DA DESEMBARGADORA ROSANA DE ALMEIDA BUONO

- Há 5 (cinco) servidores que realizam teletrabalho.
- Os servidores em teletrabalho elaboram minutas de despachos e votos.



- A distribuição das atribuições das tarefas ocorre às segundas-feiras, quando também é realizado o levantamento da produtividade.
- Os servidores precisam comparecer pelo menos duas vezes no gabinete.
- Todos os servidores possuem tarefas semelhantes quanto à análise dos processos.

GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO

- Há 2 (dois) servidores em regime de teletrabalho integral.
- Os servidores em teletrabalho recebem listas com os processos distribuídos durante a semana, incluindo revisão, Eds e diligências.
- Os servidores são cobrados semanalmente com lista dos processos não entregues nas semanas anteriores.
- A servidora em teletrabalho em condições especiais (PROAD n.º 3110/2024) recebe a mesma quantidade de processos que os trabalhadores em regime presencial.
- A servidora em teletrabalho integral recebe 20% (vinte por cento) a mais na quantidade de processos que os servidores em regime de trabalho presencial.

GABINETE DO DESEMBARGADOR DAVI FURTADO

- Há 3 (três) assessores de Desembargador em regime de teletrabalho integral e 7 (sete) servidores em regime de trabalho presencial.
- Os servidores em teletrabalho possuem metas claras e prazos definidos pelo Desembargador para a execução das atividades, com a realização de reuniões periódicas (presenciais ou virtuais) para acompanhamento das tarefas e *feedback*, incluindo o monitoramento constante e pessoal do Desembargador, que acompanha o progresso das atividades e a produtividade.
- Os servidores em teletrabalho possuem horários flexíveis, desde que cumpram as metas estabelecidas.
- Os servidores em regime de trabalho presencial são responsáveis por atividades que exigem atendimento ao público e análise de processos menos complexos, enquanto os servidores em regime de teletrabalho são responsáveis por atividades mais complexas e que podem ser realizadas remotamente, tais como: pesquisa jurídica, elaboração de pareceres e análise de processos.

GABINETE DA DESEMBARGADORA SUSETTE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO

- Há 6 (seis) servidores em regime de teletrabalho parcial (rodízio) e 1 (um) servidor em regime de teletrabalho integral.
- Os servidores recebem o trabalho no início da semana e são acompanhados pela Desembargadora, que os orienta presencialmente, por mensagens ou telefonemas, e, ao final da semana é elaborado relatório de produtividade individual, que é apresentado à Desembargadora.
- Os servidores em regime de teletrabalho parcial ou integral recebem um volume maior de trabalho do que os servidores em regime de trabalho presencial.

GABINETE DA DESEMBARGADORA CÂNDIDA LEÃO

- Há 9 (nove) servidores que trabalham em regime de teletrabalho parcial (rodízio) e presencial.
- O teletrabalho é realizado na forma de rodízio, salvo quanto a 2 (dois) servidores que atuam nos termos do Ato GP n.º 3/2023, por estarem no Tribunal há menos de um ano.
- Não há distinção de tarefas, uma vez que todos trabalham em sistema de teletrabalho parcial (rodízio), exceto 2 (dois) servidores que não se encontram em sistema de rodízio pois são recém ingressos no Tribunal e recebem processos com menor grau de dificuldade, em razão da inexperience.

GABINETE DA DESEMBARGADORA DULCE MARIA SOLER GOMES

- Há 3 (três) servidores em regime de teletrabalho integral e 2 (dois) servidores em regime de teletrabalho parcial (rodízio).



- Os processos são distribuídos entre os servidores conforme a complexidade e as funções ocupadas (CJ-3- 12 processos, CJ-2 - 10 processos e CJ-1- 5 processos mais os de competência originária - SDI, Pleno e Órgão Especial).
- Os assessores em regime de teletrabalho e presencial são responsáveis pela elaboração de minutas e as atribuições administrativas são de responsabilidade do chefe de gabinete.

GABINETE DA DESEMBARGADORA LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE

- Há 30 % (trinta por cento) dos servidores em regime de teletrabalho, conforme ATO GP n.º 3/2023 n.º do TRT2.
- Exige-se maior produtividade dos servidores em regime de teletrabalho integral e parcial (rodízio) em relação aos servidores em regime de trabalho presencial.

GABINETE DA DESEMBARGADORA SÔNIA APARECIDA GENDRO

- Há 2 (dois) servidores em regime de teletrabalho integral e 7 (sete) em regime de teletrabalho parcial (rodízio), respeitando-se a proporção de 70% (setenta por cento) em trabalho presencial e 30% (trinta por cento) em teletrabalho.
- Exige-se maior produtividade dos servidores em regime de teletrabalho integral e parcial (rodízio) em relação aos servidores em regime de trabalho presencial.
- Com exceção do secretário de gabinete, todos os servidores atuam na elaboração de minutas de votos, que são divididas conforme a complexidade e a função ocupada por cada um.
- Exige-se maior produtividade dos servidores em regime de teletrabalho integral e parcial (rodízio) em relação aos servidores em regime de trabalho presencial (20% - vinte por cento a mais).
- A divisão é realizada pela Desembargadora no início de cada mês, a partir das informações recebidas sobre a quantidade de processos recebida.

GABINETE DO DESEMBARGADOR RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA

- Há 3 (três) servidores em regime de teletrabalho integral (PROAD n.º 25.931/20230).
- Os servidores em regime de teletrabalho recebem quantidade diferenciada de processos, conforme o cargo ou função ocupada.
- Os servidores em regime de teletrabalho realizam as mesmas atividades: elaboram minutas de votos auxiliam na redação de despachos e decisões de processos e acompanham a pauta de julgamento da Turma/SDC com o Desembargador.
- Os servidores em regime de teletrabalho recebem de 12 (doze) a 15 (quinze) processos, conforme o grau de dificuldade diferenciado e a função ocupada.
- Os assessores com maior função, além de todas as atividades anteriormente descritas, analisam e classificam os processos (conforme o grau de dificuldade e a função ocupada), para posterior distribuição aos servidores do gabinete, como também orientam e realizam sugestões para elaboração de minutas de votos redigidas pelos demais assistentes.

GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO

- Há 3 (três) servidores em regime de teletrabalho integral, sendo 2 (duas) lactantes e 6 (seis) servidores em regime de teletrabalho parcial (rodízio), respeitando-se a proporção de 70% (setenta por cento) em trabalho presencial e 30% (trinta por cento) em teletrabalho, nos termos do ATO GP n.º 3/2023.
- Os servidores em teletrabalho possuem metas claras e prazos para a execução das atividades, com a realização de reuniões periódicas (presenciais ou virtuais) para acompanhamento das tarefas e respectivo feedback.
- Os servidores em teletrabalho possuem horários flexíveis, desde que cumpram as metas estabelecidas.
- Os servidores em regime de trabalho presencial são responsáveis por atividades que exigem atendimento ao público e análise de processos menos complexos, enquanto os servidores em regime de teletrabalho são responsáveis por atividades mais complexas e que podem ser realizadas remotamente, tais como: pesquisa jurídica e elaboração de pareceres.



GABINETE DO DESEMBARGADOR DONIZETE VIEIRA DA SILVA

- Há 8 (oito) servidores em regime de teletrabalho parcial (rodízio), respeitando-se a proporção de 70% (setenta por cento) em trabalho presencial e 30% (trinta por cento) em teletrabalho.
- Há planos individuais, com metas diárias e semanais que consideram as funções de cada servidor (administrativas e jurídicas), observando-se também o grau de dificuldade de cada atribuição e os dias de permanência em teletrabalho.
- O cumprimento das metas é analisado mensalmente, com definição de parâmetros para as situações em que não são alcançadas.

GABINETE DO DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS

- Há 1 (uma) servidora em regime de teletrabalho integral e 7 (sete) em regime de teletrabalho parcial (rodízio).
- A dinâmica de trabalho é igual, tendo em vista que o gabinete trabalha com controle de sistema no PJe e no Gmail, havendo diferenciação das metas (o servidor em regime de teletrabalho faz o dobro de processos por dia).
- Não há distinção de tarefas para os servidores em regime de teletrabalho e presencial.

GABINETE DA DESEMBARGADORA CLÁUDIA REGINA LOVATO FRANCO

- Não há servidores em regime de teletrabalho no gabinete.

GABINETE DO DESEMBARGADOR LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI

- Há 4 (quatro) servidores em regime de teletrabalho.
- Os servidores em regime de teletrabalho realizam as mesmas atividades que os servidores em regime presencial (elaboração de minutas de votos e pesquisas).
- Os assessores recebem processos mais complexos, tanto no regime de teletrabalho quanto no presencial.
- Os servidores em regime de teletrabalho recebem 2 (dois) processos a mais em relação aos que se encontram em regime presencial

GABINETE DA DESEMBARGADORA CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM

- Há 8 (oito) servidores em regime de teletrabalho parcial (rodízio).
- A secretária/chefe trabalha 4 (quatro) dias presencialmente e 1 (um) dia em teletrabalho e os demais servidores trabalham 3 (três) dias presencialmente e 2 (dois) dias em teletrabalho.
- Não há distinção de tarefas entre os servidores em regime de trabalho presencial, uma vez que todos trabalham em regime de teletrabalho parcial (rodízio).

GABINETE DA DESEMBARGADORA MARTA NATALINA FEDÉL

- Há 2 (dois) servidores em regime de teletrabalho integral (ambos assessores-chefes) e os demais realizam teletrabalho parcial (rodízio), respeitando-se a proporção de 70% (setenta por cento) em trabalho presencial e 30% (trinta por cento) em teletrabalho.
- Os servidores em regime de teletrabalho e presencial elaboram minutas e efetuam as pesquisas jurisprudenciais referentes às matérias relativas aos processos sob suas responsabilidades, havendo divergência quanto ao grau de dificuldade e a meta semanal estipulada.
- Os servidores em regime de teletrabalho integral elaboram minutas com maior dificuldade e possuem meta semanal de 12 (doze) processos, e os servidores em regime de teletrabalho parcial (rodízio) possuem meta semanal de 10 (dez) processos.

4.4.3. ANÁLISE DE LIMINARES

Conforme a amostragem que segue, os processos com pedido liminar são distribuídos com prioridade entre os assessores, em sistema de rodízio, para a elaboração da minuta de decisão a ser submetida ao Desembargador relator, sendo que o exame dos processos indicou que a análise de pedido liminar é realizada aproximadamente em 48 (quarenta e oito) horas.

Contudo, verificou-se que, a partir da amostragem realizada na data de 27/11/2024, havia 9 (nove) processos com liminares pendentes de análise, com prazo superior a 5 (cinco) dias, quais sejam:

Número do Processo	Desembargador	Tempo de análise
ROT 1001281-52.2021.5.02.0714	Des. Álvaro Alves Nôga	19 dias
AP 000850-73.2003.5.02.0065	Des. Cláudia Mara Freitas Mundim	21 dias
ROT 1001631-83.2023.5.02.0386	Des. Donizete Vieira da Silva	42 dias
ROT 1001236-95.2021.5.02.0064	Des. Maria Cristina Christianini Trentini	223 dias
MSCiv 1015135-19.2024.5.02.0000	Des. Maria Isabel Cueva Moraes	58 dias
AP 1001334-80.2023.5.02.0029	Des. Paulo Kim Barbosa	16 dias
AP 0001733-93.2010.5.02.0252	Des. Ricardo Nino Ballarini	22 dias
ROT 100326-28.2024.5.02.0613	Des. Sérgio José Bueno Junqueira Machado	13 dias
ROT 1000039-52.2024.5.02.0003	Des. Willy Santilli	19 dias

Durante a visita correcional constatou-se que, em todos os processos acima listados e que se encontravam com liminares pendentes de análise, foram proferidas decisões.

4.4.4. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE, CONTROLE DO ACERVO, CONTROLE DE PROCESSOS QUE TRAMITAM FORA DO GABINETE E CONTROLE DE PROCESSOS COM VISTA REGIMENTAL

Com base em critério de análise por amostragem, constatou-se que, na maioria dos casos os gabinetes de Desembargadores realizam controle da produtividade, do acervo (processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados), dos processos que tramitam fora do gabinete (em diligência, aguardando decurso de prazo, trânsito em julgado, etc.), e dos processos com vista regimental dos Desembargadores, com prazo superior a 20 (vinte) dias, embora em muitos dos gabinetes analisados não exista nenhum processo com mais de 20 (vinte) dias sem que tenha sido restituído à mesa para julgamento.

Esses controles todos são feitos geralmente com o auxílio do Sistema PJe.

Verificou-se, por amostragem, que na maioria dos gabinetes não há pedidos de vista regimental pendentes de análise no período de 12 (doze) meses.

O Corregedor-Geral parabeniza a celeridade no exame das vistas regimentais, uma vez que tais pedidos suspendem a conclusão do julgamento.

4.4.5. SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO

Verificou-se que, no período de 12(doze) meses, considerando até a data de 21/11/2024, atendendo ao percentual de amostragem de 20% (vinte por cento), na maioria dos gabinetes dos Desembargadores não há processos com impedimento e suspeição, salvo em casos pontuais, com a quantidade reduzida.

Analisados alguns desses processos, por amostragem, não constam irregularidades, conforme abaixo listados:

Suspeição:

Processo	Desembargador
AP 0066100-09.2006.5.02.0401	Des. Donizete Vieira da Silva
ROT 0013500-11.2006.5.02.0401	Des. Donizete Vieira da Silva
AP 1002059-15.2017.5.02.0018	Des. Fernando Álvaro Pinheiro
AP 0001675-32.2013.5.02.0011	Des. Fernando Álvaro Pinheiro
AP 1000216-56.2019.5.26.0014	Des. Fernando Álvaro Pinheiro

Impedimento:

Processo	Desembargador
AP 0002453-49.2011.5.02.0018	Des. Antero Arantes Martins
AP 1001904-05.2013.5.02.0292	Des. Cláudia Mundim
ROT 1001121-95.2022.5.02.0292	Des. Cláudia Mundim
ROT 1001361-84.2022.5.02.0292	Des. Cláudia Mundim
AP 0035700-10.2006.5.02.0046	Des. Luís Augusto Federighi
AP 1001341-75.2022.5.02.0007	Des. Luís Augusto Federighi
AP 0152400-21.2008.5.02.0007	Des. Luís Augusto Federighi
ROT 1000210-29.2023.5.02.0719	Des. Cláudia Regina Lovato Franco
AP 1000422-50.2016.5.02.0281	Des. Marta Natalina

4.4.6. ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS

Apurou-se que no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região existe a possibilidade de atendimento a advogados e partes pela assessoria e pelos Desembargadores diretamente. Na maioria dos gabinetes analisados, o atendimento é feito pelos Desembargadores, sendo que em alguns há a necessidade de prévio agendamento.

4.4.7. INCLUSÃO EM PAUTA

O TRT2 informou que a inclusão de processos em pauta é feita pela secretaria do órgão judicante, após a liberação do voto pelo relator; que, no Tribunal não se inclui processo em pauta sem minuta de voto pronta, exceto em 2 (dois) gabinetes examinados, em situações de urgência ou quando o Desembargador decide que a análise deve ocorrer imediatamente (geralmente, em processos de dissídios coletivos, que tratam de greve em serviços essenciais); e que os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador.

4.4.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO ORIGINÁRIA – TRAMITAÇÃO

Em relação às ações civis públicas e às ações de competência originária o TRT2 informou que são distribuídas com prioridade e urgência nos gabinetes de Desembargadores e a tramitação segue os mesmos moldes dos demais processos, observando-se os ditames legais, assim como o Regimento Interno do Tribunal.



4.5. SITUAÇÃO DO ACERVO DOS DESEMBARGADORES

FONTE: E-GESTÃO

As seguintes informações foram extraídas do sistema Colibri, no e-Gestão, referindo-se à situação do Tribunal em 31/10/2024:

Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA					3		
ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS	124	3.129	13	104	1.758	2.817	24
ADRIANA PRADO LIMA	180	2.069	30	46	1.443	1.768	5
ALCINA MARIA FONSECA BERES	119	3.024	16	33	1.605	2.749	44
ÁLVARO ALVES NÔGA	420	2.885	14	108	145	1.101	86
ANA CRISTINA LOBO PETINATI	377	3.582	6	176	2.338	3.098	66
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	493	3.577	104	46	1.765	3.109	20
ANA PAULA SCUPINO OLIVEIRA	8	1.144	1	22	1.327	1.102	15
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	229	3.835	5	126	2.506	3.786	74
ANNETH KONESUKE		390		9	483	426	8
ANTERO ARANTES MARTINS	291	3.771	18	81	2.229	3.321	84
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	149	3.652	3	51	1.507	2.684	16
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	223	376		6	2	156	1
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	197	3.470		40	2.259	2.865	48
BENEDITO VALENTINI	165	3.613	2	167	2.051	2.905	34
BIANCA BASTOS	413	3.426	96	62	1.831	2.452	39
CÂNDIDA ALVES LEÃO	380	3.606	102	137	2.172	3.265	73
CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	165	1.818		24	854	1.558	29
CATARINA VON ZUBEN	121	3.968		96	2.326	3.502	13
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	301	4.065	4	121	2.154	3.514	32
CÉSAR AUGUSTO CALOVI	859	5.070	5	72	2.076	3.401	460



Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
FAGUNDES							
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA		39					
CÍNTIA TÁFFARI	92	3.647	2	110	2.065	3.013	42
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	561	4.680	11	151	1.554	2.892	574
CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO	329	2.124	81	19	271	775	44
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	370	3.482		40	1.883	2.622	35
CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	110	1.582	4	52	712	1.417	1
CYNTHIA GOMES ROSA	145	4.519	8	84	3.170	4.164	24
DÂMIA ÁVOLI	111	3.602		44	2.639	3.093	37
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	589	6.098	566	252	2.022	5.174	2
DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA	26	1.731	2	36	1.252	1.587	19
DAVI FURTADO MEIRELLES	334	4.057		47	2.658	3.764	53
DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI	19	1.617	9	16	1.090	1.523	12
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	641	3.888	5	72	1.555	3.438	39
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	545	5.531	1	69	1.966	3.821	48
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	436	4.129		110	2.228	3.362	50
EDILSON SOARES DE LIMA	51	2.405	18	82	1.183	2.550	254
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	117	406		7	3	276	2
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	397	5.797		140	1.976	4.091	370
ELISA MARIA DE BARROS PENA	46	2.447	30	36	1.260	2.270	9
ELZA EIKO MIZUNO	446	3.452	8	101	1.910	2.508	60
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	205	1.711	21	35	899	1.556	27
FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	223	4.324		117	2.412	3.834	27



Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
FERNANDO ALVARO PINHEIRO	607	3.677	3	109	1.973	2.851	120
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	449	3.927	206	85	1.880	3.534	84
FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA	53	2.664	10	32	1.740	2.381	73
FERNANDO MARQUES CELLI	52	2.509		79	1.346	2.174	17
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET		4			1	3	
FLÁVIO VILLANI MACÊDO	256	3.193	24	109	1.730	2.418	44
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	78	3.839	1	104	1.789	2.873	36
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	75	1.367		25	1.192	1.464	9
GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO		324		10	437	310	13
HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO	1	3				8	
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	334	4.222	1	135	2.975	4.043	32
IVANI CONTINI BRAMANTE	106	4.634		32	2.806	4.172	41
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	72	3.403	1	90	1.567	2.315	46
IVETE RIBEIRO	96	4.172		93	1.985	3.097	55
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	88	3.294		45	1.093	2.306	37
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	296	3.636	7	74	2.126	3.091	97
JONAS SANTANA DE BRITO	3	1.875	26	53	1.481	1.454	74
JORGE EDUARDO ASSAD	21	1.669		35	800	1.484	15
JOSÉ ROBERTO CAROLINO		441		1	216	357	
KAREN CRISTINE NOMURA		3			5	2	1
KYONG MI LEE	485	3.360	128	64	1.268	2.376	40
LEILA APARECIDA	875	4.184	14	76	1.000	2.360	136



Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
CHEVTCHUK DE OLIVEIRA							
LIANE MARTINS CASARIN	26	2.913	1	58	1.585	2.597	18
LIBIA DA GRAÇA PIRES	333	2.313	18	30	1.213	1.776	24
LILIAN GONÇALVES	317	3.323	62	132	1.361	2.301	23
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	13	1.293	19	25	715	1.062	8
LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO	44	1.124	26	16	543	993	4
LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI	131	3.724		104	2.342	3.295	55
LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL		415	1			194	
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	581	3.532	77	126	2.477	2.875	34
MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA	30	2.948		59	1.607	2.366	36
MARA REGINA BERTINI		3			1	2	
MARCELO FREIRE GONÇALVES	230	2.866		572	1	704	12
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	27	1.033		41	784	929	7
MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES	84	3.307		69	1.584	2.201	43
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	541	3.225		54	1.415	2.125	12
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	212	5.715	35	127	2.077	4.287	1.348
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	219	3.612	1	92	1.194	2.534	76
MARIA DE FATIMA DA SILVA	130	3.522	4	49	1.588	2.493	15
MARIA DE LOURDES ANTONIO	719	4.372	15	155	2.186	3.558	144
MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	116	467		5	65	303	
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	596	4.236		100	1.583	2.811	67
MARIA INÊS RÉ SORIANO	121	3.961		142	2.589	3.630	21
MARIA ISABEL CUEVA MORAES	550	4.265	321	180	2.877	3.916	138



Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	145	3.820		122	2.137	3.466	53
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO	126	3.967	1	97	1.871	2.882	38
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	61	3.900	1	122	2.237	3.189	44
MARTA CASADEI MOMEZZO	260	3.917	2	97	2.498	3.580	72
MARTA NATALINA FEDÉL	311	4.531	1	159	2.838	4.109	70
MAURÍCIO MARCHETTI	4	1.095	4	20	502	1.112	2
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	21	1.812	1	20	870	1.658	26
MAURO VIGNOTTO	372	3.609	100	116	2.653	3.305	27
MEIRE IWAI SAKATA		288		4	222	402	
MÉRCIA TOMAZINHO		5				5	
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	20	1.826	30	51	1.041	1.637	11
NELSON BUENO DO PRADO	877	4.265	1	170	2.756	3.933	31
ORLANDO APUENE BERTÃO	492	4.132	41	94	2.225	3.270	111
PATRÍCIA COKELI SELLER		629		18	553	589	11
PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO	86	2.173		35	1.404	1.944	23
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	708	5.297	1	153	2.340	4.719	32
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	209	4.416	5	107	2.226	3.585	39
PAULO KIM BARBOSA	363	3.910	149	106	1.884	3.297	93
PAULO SÉRGIO JAKUTIS	61	1.992		49	1.437	1.765	25
PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO	38	1.368		22	768	1.214	10
PLÍNIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD	2	383	14	15	370	374	7
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	45	940	2	15	842	836	23
REGINA APARECIDA DUARTE	125	4.063	1	85	2.285	3.081	40
REGINA CELI	286	3.099	24	67	2.130	2.953	15



Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
VIEIRA FERRO							
REGINA CELIA MARQUES ALVES	533	1.280	1	27	762	969	12
RENATA DE PAULA EDUARDO BENETI	35	3.024	1	60	2.140	2.911	23
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	126	4.180		135	2.077	3.567	48
RICARDO NINO BALLARINI	318	4.640	1	72	1.934	4.053	71
RICARDO VERTA LUDUVICE	83	5.184		43	2.702	3.699	73
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	460	3.418	21	73	1.474	2.558	46
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS		57					
ROBERTO BARROS DA SILVA	275	4.244	2	151	2.319	3.861	73
ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE	198	1.702	2	38	1.017	1.386	25
RODRIGO GARCIA SCHWARZ		834		53	1.056	770	7
RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA	147	1.149	25	5	731	969	13
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	397	4.075	14	127	2.052	3.321	32
ROVIRSO APARECIDO BOLDO		1				4	
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	62	2.277		32	1.526	2.151	47
SAMIR SOUBHIA	14	461	4	7	195	314	18
SANDRA CURI DE ALMEIDA	202	3.175	3	49	1.249	2.083	33
SANDRA DOS SANTOS BRASIL		487		20	429	456	3
SANDRA MIGUEL ABOU ASSALI BERTELLI		764					
SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO	435	3.376	3	84	1.692	2.368	63
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	482	4.175	375	156	2.756	4.112	73
SIDNEI ALVES TEIXEIRA	132	3.753		108	2.288	3.326	74



Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
SILVANE APARECIDA BERNARDES	565	4.517	33	91	1.825	3.159	78
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	687	3.672	365	64	2.187	3.391	153
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN	938	7.127		159	2.055	3.948	251
SIMONE FRITSCHY LOURO	550	3.674	11	48	1.849	2.953	33
SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	220	3.369	10	72	1.317	2.433	27
SONIA APARECIDA GINDRO	716	3.599	140	180	1.666	2.877	44
SONIA MARIA DE BARROS	214	3.710		115	2.527	3.449	51
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	105	3.766		88	1.895	3.010	11
SONIA MARIA LACERDA	208	3.529	4	64	2.319	3.020	37
SORAYA GALASSI LAMBERT	72	1.073	14	7	473	942	5
SUELI TOMÉ DA PONTE	231	3.444		56	1.222	2.832	54
SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO	104	3.608		82	2.040	3.085	20
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	204	4.235		175	2.135	3.720	54
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	491	3.234	11	109	1.760	2.626	45
THOMAZ MOREIRA WERNECK	1						
VALDIR FLORINDO	563	3.611	4	141	1.979	3.216	70
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	23	4.560	32	75	1.767	3.488	7
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	36	2.497	11	61	1.706	2.276	13
WALDIR DOS SANTOS FERRO	432	3.999	10	90	2.326	3.223	60
WILDNER IZZI PANCHERI		1			2	1	3
WILLY SANTILLI	777	3.576	204	123	2.017	2.718	46
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	282	3.421	6	37	1.959	2.446	72
WILSON FERNANDES	137	3.668		115	2.047	2.983	37



Relator	Pendentes com o Relator	Conclusos para relatar (no ano)	Saldo Pendente de conclusão com o Relator há mais de 100 dias	Solucionados monocraticamente (no ano)	Solucionados em sessão (no ano)	Restituídos pelo Relator (no ano)	Suspensos ou sobrestados
WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA	89	2.605	1	54	1.532	2.277	44

Em relação ao quantitativo de processos pendentes com os relatores, verificou-se uma diminuição de 39.857 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete) processos em 2023 para 38.000 (trinta e oito mil) processos em 2024. Da mesma forma, no que diz respeito aos processos pendentes de julgamento, em 2023 constatou-se a quantidade de 109.722 (cento e nove mil, setecentos e vinte e dois), e em 2024 de 105.251 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e um) processos.

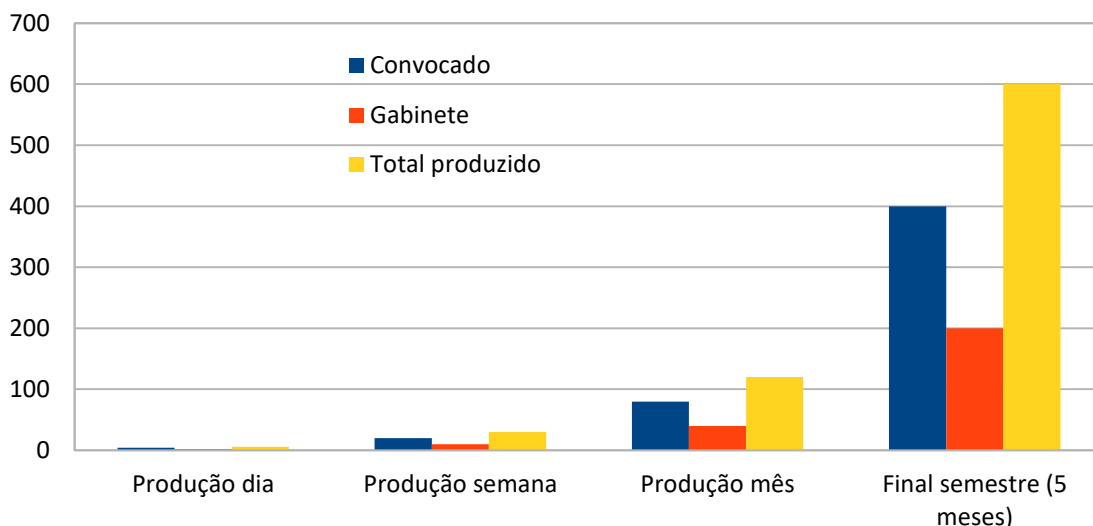
Constatou-se ainda que aproximadamente 20% (vinte por cento) dos Desembargadores contam com um acervo de processos superior a 4.000 (quatro mil).

Durante a visita correcional, na data de 4/12/2024, foi apresentado ao Corregedor-Geral pelo Tribunal um plano anual de trabalho para o ano de 2025, com o objetivo de diminuir o quantitativo de processos conclusos com cada Desembargador para relatar, conforme acervo que dispõem e assim ficou estabelecido:

Auxílio extraordinário e emergencial para gabinetes com acervo elevado de processos

- Reserva Técnica subordinada à Presidência e exclusiva para atendimento dos gabinetes que serão selecionados por dados estatísticos (maior acervo);
- Um juiz convocado por gabinete (Juiz titular de Vara com assistente);
- Produção diária do juiz convocado de 4 votos (2 fase de conhecimento e 2 fase de execução - objetivando, assim, as metas 1 e 2), observando-se a ordem cronológica de distribuição;
- Produção extra diária do acervo, pelo próprio gabinete assistido, de 2 processos (além da distribuição semanal recebida);
- Produção semanal total, por gabinete, correspondente a 30 processos, sendo 20 pelo juiz convocado e 10 pelo próprio gabinete assistido;
- Produção semestral final esperada de 600 processos relatados por gabinete - totalizando 6.000 processos nos 10 gabinetes assistidos;
- Monitoramento ao final de cada mês pelo Gabinete da Presidência;
- 2º semestre - replicação do modelo de auxílio fixo nos demais gabinetes (11º até 20º com maior acervo) ou outra diretriz que se apresente mais adequada, diante de novos dados estatísticos do acervo atualizado.

Segue gráfico explicativo:



O Ministro Corregedor-Geral informa que será feito o acompanhamento do referido plano de trabalho trimestralmente, pela CGJT, para aferir o seu regular cumprimento, com a possibilidade de instauração de pedido de providências, em caso de eventual descumprimento.

Constatou-se também que, na mesma data, 8.737 (oito mil, setecentos e trinta e sete) processos estavam suspensos/sobrestados, pelos seguintes motivos:

- Código 265 (suspensão o processo por recurso extraordinário com repercussão geral): 868 (oitocentos e sessenta e oito) processos.
- Código 268 (Suspensão o processo por morte ou perda da capacidade): 9 (nove) processos
- Código 272 (suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo - art. 313, V, “a” e “b”, do CPC): 390 (trezentos e noventa) processos.
- Código 275 (suspensão ou sobrestado por força maior): 4 (quatro) processos.
- Código 276 (Suspensão o processo por execução frustrada): 1 (um) processo.
- Código 898 (suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial): 6.283 (seis mil duzentos e oitenta e três) processos.
- Código 11.012 (suspensão ou sobrestado o processo por conflito de competência): 27 (vinte e sete) processos.
- Código 11.013 (suspensão o processo por convenção das partes): 21 (vinte e um) processos.
- Código 11.014 (por convenção das partes): 6 (seis) processos.
- Código 11.015 (suspensão o processo por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento): 4 (quatro) processos.
- Código 11.975 (suspensão ou sobrestado o recurso por Recurso Especial Repetitivo): 14 (quatorze) processos.
- Código 12.100 (cumprimento de decisão do Presidente do STF de suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas): 29 (vinte e nove) processos.
- Código 50.092 (Incidente de Uniformização de Jurisprudência): 1.038 (mil e trinta e oito) processos.

Não foram anotadas irregularidades, no particular.



4.5.1. PROCESSOS PENDENTES DE CONCLUSÃO

Na data de 31/10/2024 apurou-se que 36.891 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um) processos estavam pendentes de conclusão ao relator, entre os quais estavam 4.031 (quatro mil e trinta e um) que aguardavam conclusão há mais de 100 (cem) dias.

Os citados processos pertencem à relatoria dos seguintes Desembargadores:

Relator	Saldo Pendente de conclusão com o Relator
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	566
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	375
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	365
MARIA ISABEL CUEVA MORAES	321
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	206
WILLY SANTILLI	204
RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS	159
PAULO KIM BARBOSA	149
SONIA APARECIDA GINDRO	140
KYONG MI LEE	128
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	104
CÂNDIDA ALVES LEÃO	102
MAURO VIGNOTTO	100
BIANCA BASTOS	96
CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO	81
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	77
LILIAN GONÇALVES	62
ORLANDO APUENE BERTÃO	41
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	35
SILVANE APARECIDA BERNARDES	33
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	32
ADRIANA PRADO LIMA	30
ELISA MARIA DE BARROS PENA	30
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	30
JONAS SANTANA DE BRITO	26
LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO	26
RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA	25
FLÁVIO VILLANI MACÊDO	24
REGINA CELI VIEIRA FERRO	24
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	21
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	21
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	19
ANTERO ARANTES MARTINS	18
EDILSON SOARES DE LIMA	18
LIBIA DA GRAÇA PIRES	18
ALCINA MARIA FONSECA BERES	16
MARIA DE LOURDES ANTONIO	15
ÁLVARO ALVES NÔGA	14
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	14
PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD	14
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	14
SORAYA GALASSI LAMBERT	14



ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS	13
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	11
SIMONE FRITSCHY LOURO	11
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	11
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	11
FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA	10
SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	10
WALDIR DOS SANTOS FERRO	10
DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI	9
CYNTHIA GOMES ROSA	8
ELZA EIKO MIZUNO	8
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	7
ANA CRISTINA LOBO PETINATI	6
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	6
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	5
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	5
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	5
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	5
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	4
CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	4
MARIA DE FATIMA DA SILVA	4
MAURÍCIO MARCHETTI	4
SAMIR SOUBHIA	4
SONIA MARIA LACERDA	4
VALDIR FLORINDO	4
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	3
FERNANDO ALVARO PINHEIRO	3
SANDRA CURI DE ALMEIDA	3
SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO	3
BENEDITO VALENTINI	2
CÍNTIA TÁFFARI	2
DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA	2
MARTA CASADEI MOMEZZO	2
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	2
ROBERTO BARROS DA SILVA	2
ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE	2
ANA PAULA SCUPINO OLIVEIRA	1
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	1
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	1
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	1
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	1
LIANE MARTINS CASARIN	1
LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL	1
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	1
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO	1
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	1
MARTA NATALINA FEDÉL	1
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	1
NELSON BUENO DO PRADO	1

PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	1
REGINA APARECIDA DUARTE	1
REGINA CELIA MARQUES ALVES	1
RENATA DE PAULA EDUARDO BENETI	1
RICARDO NINO BALLARINI	1
WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA	1

Diante disso, e, durante a visita correcional, o Corregedor-Geral atendeu à sugestão da Administração do Tribunal de que fosse estabelecido um prazo com data até o dia 19/12/2024 para a apresentação de um plano de trabalho específico e que permita solucionar os processos com prazo extrapolado e sem decisão pelos Desembargadores relatores há mais de cem dias, o que foi aceito, com o indicativo de que o plano a ser apresentado será objeto de acompanhamento trimestral, a partir de quando disponibilizado à Corregedoria-Geral, inclusive para que possa ser cumprido, sob pena de instauração de Pedido de Providências em relação àquilo que venha eventualmente a não ser apresentado ou mesmo que posteriormente possa ser descumprido.

4.5.2. PROCESSOS SUSPENSOS/SOBRESTADOS

Havia 8.737 (oito mil, setecentos e trinta e sete) processos suspensos ou sobrestados no TRT2, na data de 31/10/2024, conforme códigos que indicam as razões para as respectivas suspensões ou sobrestamentos:

Código de suspensão/sobrestamento	Motivo	Quantidade
Código 265	Suspensão o processo por recurso extraordinário com repercussão geral	868
Código 268	Suspensão o processo por morte ou perda da capacidade	9
Código 272	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo - art. 313, V, "a" e "b", do CPC	390
Código 275	Suspensão ou sobrestado por força maior	4
Código 276	Suspensão o processo por execução frustrada	1
Código 898	Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	6.283
Código 11.012	Suspensão ou sobrestado o processo por conflito de competência	27
Código 11.013	Suspensão o processo por convenção das partes	21
Código 11.014	Por convenção das partes	6
Código 11.015	Suspensão o processo por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento	4
Código 11.975	Suspensão ou sobrestado o recurso por Recurso Especial Repetitivo	14
Código 12.100	Cumprimento de decisão do Presidente do STF de suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	29
Código 50.092	Incidente de Uniformização de Jurisprudência	1.038
Código 50.107	Suspensão ou sobrestado o processo por recurso extraordinário repetitivo	23
Código 50.110	Cumprimento de decisão do Presidente do TST de suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	1
Código 50.135	Suspensão o processo por parto ou concessão de adoção a advogada	1
Total		8.737



Nesse universo, por amostragem, verificou-se que **há 10 (dez)** processos suspensos sob o Código 272, extrapolando o prazo de um ano, previsto no art. 313, §4º, do CPC supletivo.

Eis os processos:

Código 272
Processo
RORSum 1000568-51.2019.5.02.0034 - Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000609-57.2017.5.02.0464 - Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000630-69.2016.5.02.0043 - Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000769-90.2019.5.02.0083 - Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000803-94.2019.5.02.0332 - Des. Álvaro Alves Noga
RORSum 1000837-74.2019.5.02.0492 - Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000881-60.2018.5.02.0385 - Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000344-31.2019.5.02.0611- Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000379-20.2017.5.02.0042- Des. Álvaro Alves Noga
ROT 1000912-50.2019.5.02.0707 - Des. Álvaro Alves Noga

Vale ressaltar que, a partir da amostragem realizada, foram identificados no dia 31/10/2024, sob o Código 272 (suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo) 10 (dez) processos com prazo de suspensão superior ao máximo permitido em lei, que é de 1 (um) ano (art. 313, § 4º, do CPC), conforme os exemplos que trago: processos n.ºs 100568-51.2019.5.02.0034 (1.714 - mil setecentos e catorze dias), 1000609-57.2017.5.02.0464 (1.707 - mil setecentos e sete dias), 1000630-69.2016.5.02.0043 (1.778 - mil setecentos e setenta e oito dias), 1000769-90.2019.5.02.0083 (1.693 - mil seiscentos e noventa e três dias), 1000803-94.2019.5.02.0332 (841 - oitocentos e quarenta e um dias); 1000837-74.2019.5.02.0492 (1.084- mil e oitenta e quatro dias), 1000881-60.2018.5.02.0385 (1.672 - mil seiscentos e setenta e dois dias), 1000344-31.2019.5.02.0611 (1.448 - mil quatrocentos e quarenta e oito dias); 1000379-20.2017.5.02.0042 (1.631 - mil seiscentos e trinta e um dias) e 1000912-50.2019.5.02.0707 (1.637 - mil seiscentos e trinta e sete dias).

Verificou-se que tais processos estão suspensos de forma equivocada, sendo que 6 (seis) deles versam sobre a majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extraordinárias e sua repercussão no cálculo das demais parcelas salariais (Orientação Jurisprudencial n.º 394 da SBDI-1 do TST), em que houve o julgamento do IRR n.º 10169-57.2010.5.05.0024, que deu origem ao Tema Repetitivo n.º 9 (nove); e 4 (quatro) que dizem respeito ao Tema de Repercussão Geral do STF n.º 1046 (Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente), ambos com possibilidade imediata de julgamento.

Também por amostragem, notou-se que **há 6 (seis)** processos suspensos sob o Código 898, que já poderiam ser julgados, em virtude do motivo da suspensão ou sobrestamento não mais subsistir.

Eis os processos:

Código 898
Processo
ROT 1001152-88.2020.5.02.0065 - Des. Eliane Aparecida da Silva Pedrosa
AP 1000161-15.2015.5.02.0251 - Des. Ivete Bernardes Vieira de Souza
ROT 1000177-92.2020.5.02.0024 - Des. Ivete Bernardes Vieira de Souza
AP 1000446-45.2015.5.02.0465 - Des. Ivete Bernardes Vieira de Souza
ROT 1000703-25.2018.5.02.0252 - Des. Ivete Bernardes Vieira de Souza
ROT 1000798-21.2019.5.02.0252 - Des. Ivete Bernardes Vieira de Souza



Constatou-se ainda, a partir da análise por amostragem, que entre os 6.283 (seis mil duzentos e oitenta e três) processos suspensos pelo Código 898, há 6 (seis) deles suspensos de forma equivocada, sendo 1 (um) que versa sobre a majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extraordinárias e sua repercussão no cálculo das demais parcelas salariais (Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST), em que houve o julgamento do IRR nº 10169-57.2010.5.05.0024, que deu origem ao Tema Repetitivo nº 9 (nove); sendo 3 (três) que dizem respeito ao Tema de Repercussão Geral do STF nº 1046 (Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente); 2 (dois) em razão das ADCs nºs 58 e 59 do STF (que tratam da correção monetária dos créditos trabalhista decorrentes de condenação judicial); e 1 (um) em razão do Tema de Repercussão Geral nº 1022 (Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público), todos com possibilidade imediata de julgamento.

4.5.3. COM O RELATOR – PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS – PRAZO VENCIDO

Magistrado	Acima de 90 dias Total
ÁLVARO ALVES NÔGA	1
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	1
CÂNDIDA ALVES LEÃO	1
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	1
DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI	2
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	14
ELZA EIKO MIZUNO	112
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	41
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	13
FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA	1
HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO	1
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	1
JONAS SANTANA DE BRITO	2
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	273
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	5
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	2
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	55
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	4
NELSON BUENO DO PRADO	8
ORLANDO APUENE BERTÃO	1
REGINA CELIA MARQUES ALVES	75
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	90
ROBERTO BARROS DA SILVA	8
SAMIR SOUBHIA	9
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	1
Total	722

São ao todo 722 (setecentos e vinte e dois) processos conclusos há mais de 90 (noventa) dias com Desembargadores como relatores, sendo que desse total, a partir da amostragem realizada, conforme consulta ao PJe, em 15/9/2023, 27/1/2024, 6/2/2024 e 13/6/2024, há 4 (quatro) processos “conclusos para julgamento com o Relator”; 11 (onze) processos para apresentar contrarrazões ou contraminuta, nas datas de 5/12/2023, 15/1/2024, 24/4/2024, 21/5/2024, 18/4/2024, 14/6/2024, 22/5/2024,



12/6/2024, 19/6/2024, 8/5/2024 e 27/6/2024; 1 (um) processo que foi remetido ao TRT para julgamento na data de 26/4/2024, em virtude do trânsito em julgado da ADC n.º 58/DF; 1 (um) processo distribuído por dependência em 23/7/2024; 1 (um) processo redistribuído por prevenção, em 29/5/204 e 1 (um) processo em que foram “opostos novos ED’s pela reclamada” em 10/6/2024.

O Corregedor-Geral concita que sejam envidados esforços pelo TRT2 para que os processos em condição de julgamento e com atrasos variados sejam o quanto antes julgados, incluídos nos planos de ação implementados ou por implementar pelo Tribunal, para dar vazão aos acervos dos gabinetes dos Desembargadores.

4.5.4. PROCESSOS AGUARDANDO INCLUSÃO EM PAUTA NA SECRETARIA

Na data de 31/10/2024 apurou-se que 12.201 (doze mil duzentos e um) processos aguardavam inclusão em pauta nas secretarias dos órgãos judicantes, ressaltando que, naquela ocasião, o prazo médio para adoção dessa providência era de 14,2 (quatorze e dois décimos) dias.

Eis o detalhamento dos processos, por Desembargador relator:

Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS	3,5	68
ADRIANA PRADO LIMA	14,2	91
ALCINA MARIA FONSECA BERES	2,4	62
ÁLVARO ALVES NÔGA	11,8	14
ANA CRISTINA LOBO PETINATI	2,1	37
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	10,7	174
ANA PAULA SCUPINO OLIVEIRA	0,0	5
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	0,7	32
ANTERO ARANTES MARTINS	9,7	34
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	3,1	30
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	0,5	4
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	8,1	27
BENEDITO VALENTINI	20,0	195
BIANCA BASTOS	5,0	2
CÂNDIDA ALVES LEÃO	8,5	161
CARLA MARIA HESPANHOL LIMA	3,5	18
CATARINA VON ZUBEN	1,4	55
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	2,7	6
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	6,0	60
CÍNTIA TÁFFARI	21,9	160
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	8,8	100
CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO	1,0	22
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	27,8	221
CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	19,9	53
CYNTHIA GOMES ROSA	2,6	126
DÂMIA ÁVOLI	2,1	74
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	2,7	79
DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA	0,4	41
DAVI FURTADO MEIRELLES	38,6	314
DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI	4,0	27
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	18,2	156



Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	16,8	5
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	8,2	76
EDILSON SOARES DE LIMA	22,0	24
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	0,4	78
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	14,7	120
ELISA MARIA DE BARROS PENA	24,3	401
ELZA EIKO MIZUNO	9,7	120
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	6,8	41
FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	3,2	25
FERNANDO ALVARO PINHEIRO	45,6	107
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	19,4	259
FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA	9,3	37
FERNANDO MARQUES CELLI	33,0	2
FLÁVIO VILLANI MACÊDO	4,4	52
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	39,5	347
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	0,0	1
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	3,0	129
IVANI CONTINI BRAMANTE	11,9	245
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	3,5	88
IVETE RIBEIRO	35,4	83
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	7,8	40
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	3,9	45
JORGE EDUARDO ASSAD	16,2	102
KYONG MI LEE	6,3	6
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	1,1	42
LIANE MARTINS CASARIN	21,0	162
LIBIA DA GRAÇA PIRES	12,9	170
LILIAN GONÇALVES	17,1	25
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	16,1	8
LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO	10,0	47
LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI	2,3	16
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	10,0	58
MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA	33,5	252
MARCELO FREIRE GONÇALVES	1,5	16
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	0,6	5
MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES	1,5	13
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	8,0	26
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	11,5	245
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	16,1	9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	19,8	20
MARIA DE LOURDES ANTONIO	2,0	39
MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	0,5	30
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	8,3	118
MARIA INÊS RÉ SORIANO	18,0	296
MARIA ISABEL CUEVA MORAES	9,5	399
MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	10,6	155
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO	8,6	121



Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	20,9	151
MARTA CASADEI MOMEZZO	6,5	110
MARTA NATALINA FEDÉL	28,4	184
MAURÍCIO MARCHETTI	3,6	43
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	2,0	11
MAURO VIGNOTTO	2,5	53
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	5,4	146
NELSON BUENO DO PRADO	1,3	152
ORLANDO APUENE BERTÃO	1,9	86
PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO	7,1	62
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	2,3	119
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	11,5	17
PAULO KIM BARBOSA	21,9	202
PAULO SÉRGIO JAKUTIS	6,6	131
PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO	15,2	45
PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD	67,5	2
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	1,0	21
REGINA APARECIDA DUARTE	3,8	109
REGINA CELI VIEIRA FERRO	4,3	63
REGINA CELIA MARQUES ALVES	6,6	99
RENATA DE PAULA EDUARDO BENETI	11,4	264
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	24,8	192
RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS	1,0	8
RICARDO NINO BALLARINI	14,4	98
RICARDO VERTA LUDUVICE	13,5	146
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	3,1	74
ROBERTO BARROS DA SILVA	1,6	35
ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE	8,1	152
RODRIGO GARCIA SCHWARZ	6,0	1
RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA	16,5	92
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	11,9	48
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	27,2	210
SANDRA CURI DE ALMEIDA	1,5	22
SANDRA DOS SANTOS BRASIL	9,7	37
SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO	0,5	17
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	0,3	92
SIDNEI ALVES TEIXEIRA	4,6	61
SILVANE APARECIDA BERNARDES	4,0	74
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	9,5	123
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN	4,9	60
SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	2,2	60
SONIA APARECIDA GINDRO	2,9	54
SONIA MARIA DE BARROS	5,5	6
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	5,4	138
SONIA MARIA LACERDA	1,4	54
SORAYA GALASSI LAMBERT	14,3	138
SUELI TOMÉ DA PONTE	0,8	16

Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO	3,0	71
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	12,4	236
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	5,5	30
VALDIR FLORINDO	34,3	106
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	1,0	6
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	1,4	75
WALDIR DOS SANTOS FERRO	9,7	263
WILLY SANTILLI	15,9	27
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	7,7	73
WILSON FERNANDES	4,8	46
WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA	11,0	37
Total	14,2	12.201

4.6. REMESSA DE PROCESSOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

FONTE: TRT2

Com base em relatório apresentado pelo TRT2, verificou-se que em 2024 os Desembargadores receberam em distribuição 255.395 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco) processos e, no período de 1º/1/2024 a 31/10/2024, remeteram ao Ministério Público do Trabalho 23.161 (vinte e três mil, cento e sessenta e um) processos, conforme se verifica na amostragem que segue, confirmando regularidade.

AMOSTRAGEM DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		
Ano 2024		
Processo	Desembargador	Disponibilizados ao MPT
1000329-49.2022.5.02.0064	ELZA EIKO MIZUNO	18/10/2024
1001044-07.2024.5.02.0231	MARTA NATALINA FEDÉL	21/10/2024
1002333-73.2023.5.02.0242	SILVANE APARECIDA BERNARDES	21/10/2024
100214-32.2023.5.02.0601	KYONG MI LEE	21/10/2024
1002029-89.2023.5.02.0431	FERNANDO ÁLVARO PINHEIRO	31/10/2024
1007074-72.2024.5.02.0000	MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES	31/10/2024
1000731-97.2024.5.02.0262	MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	31/10/2024
1001189-48.2023.5.02.0312	WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	30/10/2024
1000153-28.2024.5.02.0314	NÉLSON BUENO DO PRADO	18/10/2024
1000820-02.2022.5.02.0082	SÔNIA MARIA DE BARROS	18/10/2024
1000581-64.2024.5.02.0005	LÍBIA DA GRAÇA PIRES	31/10/2024
1001030-11.2019.5.02.0033	PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	28/10/24
0002085-97.2010.5.02.0075	MARIA INÊS RÉ SORIANO	30/10/2024
1000032-61.2024.5.02.0714	PAULO KIM BARBOSA	31/10/2024
1001039-61.2023.5.02.0023	MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	31/10/2024
1000595-04.2022.5.02.0301	RIACARDO NINO BALLARINI	31/10/2024
1000028-84.2024.5.02.0015	RICARDO VERTA LUDUVICE	31/10/2024
1001971-18.2023.5.02.0001	SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	31/10/2024

5. MAGISTRADOS

5.1. CONTROLE DE PRESENÇA

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que os magistrados do 1º grau, quando pretendem realizar trabalho remoto, apresentam pedido de autorização para teletrabalho, sob a classe “Pedido de Providências”, assunto “Carreira da Magistratura”, pelo sistema PJeCor, indicando a escala de comparecimento. Registrou que a Corregedoria Regional presume que os que não apresentam o pedido de autorização de trabalho remoto comparecem todos os dias à unidade judicial em que atuam.

De acordo com as informações prestadas, a fiscalização da presença é realizada nas autoinspeções e correições ordinárias, ocasião em que a Corregedoria Regional analisa a frequência e tipo de audiências realizadas e sua compatibilidade com a escala apresentada. No caso de identificar algum indício de descumprimento do dever de comparecimento em 3 (três) dias úteis, há apuração por meio de procedimento administrativo próprio, onde se verificam as atas de audiências, gravações audiovisuais de depoimentos e acessos aos sistemas disponíveis, especialmente o PJe. O mesmo procedimento de apuração é utilizado quando há denúncia de partes ou advogados, seja da ausência do(a) magistrado(a), seja de indício de descumprimento da escala apresentada à Corregedoria Regional.

5.2. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU

Segundo informado pelo TRT2, a Corregedoria Regional mantém controle permanente da produtividade dos(as) magistrados(as) de 1º grau, extraíndo, todos os meses, relatório do qual constam os julgamentos pendentes há mais de 30 (trinta) dias úteis e os pendentes há mais de 60 (sessenta) dias corridos. Há também extração periódica de outros dados estatísticos, como índice de adiamento de audiências, pendências de julgamento de embargos de declaração, percentagem de processos solucionados sem resolução do mérito, aprazamento de audiências, que demandam envio de ofícios ou abertura de procedimentos administrativos em face dos magistrados ou magistradas cujos dados de produtividade estejam fora dos considerados razoáveis pela Corregedoria Regional.

Ademais, conforme previsão do art. 73, inciso XV, do Regimento Interno deste Tribunal, semestralmente a Corregedoria Regional submete ao Tribunal Pleno o relatório de produtividade dos juízes e juízas titulares e substitutas, contendo: data, lotação, decisões proferidas em fase de conhecimento e em fase de execução, aprazamento das audiências nas respectivas unidades judiciárias sob seu comando, bem como as sentenças pendentes de prolação, fora do prazo normativo.

5.3. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DE JUIZ AUXILIAR NAS VARAS DO TRABALHO RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021

O Tribunal Regional listou os nomes e endereços de Juízes e Juízas auxiliares fixos e a Vara do Trabalho onde atuam, informando ainda a frequência (dias da semana em que estão presentes na Vara do Trabalho) de cada magistrado.

Nome	Endereço	Vara do Trabalho em que atua	Frequência na Vara do Trabalho
Adriana Cristina Baccarin	Santos/SP	1ª Vara do Trabalho do Guarujá	Quarta, quinta e sexta-feira
Adriana de Cassia Oliveira	Santana de Parnaíba/SP	5ª Vara do Trabalho de Osasco	Segunda, terça e quarta-feira
Alessandro Roberto Covre	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça, quinta e sexta-feira
Alex Alberto Horschütz de Resende	Itu/SP	1ª Vara do Trabalho de Barueri	Quarta, quinta e sexta-feira
Adriana de Jesus Pita Colella	Santos/SP	2ª Vara do Trabalho de São Vicente	Segunda, terça e sexta-feira



Nome	Endereço	Vara do Trabalho em que atua	Frequência na Vara do Trabalho
Aline Guerino Esteves	São Paulo/SP	9ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Todos os dias da semana
Adriana Kobs Zacarias Lourenço	São Paulo/SP	10ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça (alternado com sexta), quarta, quinta e sexta-feira (alternado com terça)
Amanda de Almeida Seabra Lo Feudo	São Paulo/SP	16ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Todos os dias da semana
Amanda Takai Rivellis	São Bernardo do Campo/SP	15ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Todos os dias da semana
Ana Carla Santana Tavares	São Paulo/SP	8ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça, quarta e quinta-feira
Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin	São Paulo/SP	22ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana
Ana Maria Louzada de Castro Barbosa	Santos/SP	1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	Todos os dias da semana
Ana Paula Pavanelli Corazza Cherbino	São Paulo/SP	14ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quinta e sexta-feira
André Eduardo Dorster Araújo	São Paulo/SP	1ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda, terça e quarta-feira
André Sentoma Alves	Santo André/SP	Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	Segunda, quarta e sexta-feira
Andrea Davini	São Paulo/SP	10ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda (alternado com quarta-feira), terça, quarta (alternado com segunda), quinta-feira
Andrea Gois Machado Mukay	São Paulo/SP	78ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e sexta-feira
Andrea Longobardi Asquini	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça, quarta e quinta-feira
Andrea Nunes Tibilletti	São Paulo/SP	72ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Andrea Renzo Brody	São Paulo/SP	90ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quinta e sexta-feira
Anna Carolina Marques Gontijo	Santana de Parnaíba/SP	4ª Vara do Trabalho de Barueri	Segunda, terça e sexta-feira
Anna Karenina Mendes Góes	Jundiaí/SP	79ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quinta-feira
Aparecida Fátima Antunes da Costa Wagner	Guarulhos/SP	9ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda, terça e quarta-feira
Brígida Della Rocca Costa	São Paulo/SP	62ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta, quinta e sexta-feira
Bruna Gabriela Martins Fonseca	Santos/SP	1ª Vara do Trabalho de Praia Grande	Terça, quarta e quinta-feira
Bruno José Perusso	São Paulo/SP	77ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Camila Costa Koerich	São Paulo/SP	56ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Camila dos Santos Joaquim Garbe	Campinas/SP	14ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça, quarta e quinta-feira
Camila Franco Lisboa Coelho	São Paulo/SP	83ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Camila Oliveira Rossetti de Quintaes	São Paulo/SP	7ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda, terça e quarta-feira
Carlos Eduardo Marcon	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Segunda, terça e quarta-feira
Carolina Orlando de Campos	São Paulo/SP	6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Segunda, quarta e sexta-feira
Carolina Teixeira Corsini	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda, quarta e quinta-feira
Caroline Menegaz	São Paulo/SP	32ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Caroline Prado Zanin	Santo André/SP	1ª Vara do Trabalho de Mauá	Teletrabalho integral até 31/07/2024
Celso Araujo Casseb	Santana de Parnaíba/SP	Vara do Trabalho de Embu	Terça, quinta e sexta-feira
Charles Anderson Rocha Santos	Santos/SP	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	Terça, quarta e quinta-feira
Christina de Almeida Pedreira	São Paulo/SP	57ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta, quinta e sexta-feira
Cinara Raquel Roso	Cotia/SP	13ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Todos os dias da semana
Claudia Tejeda Costa	São Paulo/SP	15ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira



Nome	Endereço	Vara do Trabalho em que atua	Frequência na Vara do Trabalho
Cristiane Braga de Barros	São Paulo/SP	17ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Daiana Monteiro Santos	Santana de Parnaíba/SP	2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	Segunda, terça e quarta-feira
Daniela Maria De Andrade Schwerz	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Todos os dias da semana
Danielle Viana Soares Longano	São Paulo/SP	41ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana
Deives Fernando Cruzeiro	Votorantim/SP	2ª Vara do Trabalho de Cotia	Segunda, quarta e sexta-feira
Diana Marcondes Cesar Kambouriakís	São Caetano Do Sul/SP	2ª Vara do Trabalho de Mauá	Segunda, terça e sexta-feira
Diego Petacci	São Bernardo Do Campo/SP	3ª Vara do Trabalho de Santo André	Todos os dias da semana
Diego Reis Massi	São Paulo/SP	Vara do Trabalho de Poá	Terça, quarta e quinta-feira
Diogo de Lima Cornacchioni	São Paulo/SP	8ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda, terça e quarta-feira
Eduardo Jose Matiota	Santos/SP	2ª Vara do Trabalho de Guarujá	Quarta, quinta e sexta-feira
Eliane Demetrio Ozelame	Mogi das Cruzes/SP	4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	Todos os dias da semana
Elisa Villares	São Caetano do Sul/SP	1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	Terça, quinta e sexta-feira
Emanuela Angélica Carvalho Paupério	São Paulo/SP	31ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça, quarta e quinta-feira
Erica Siqueira Furtado Montes	São Paulo/SP	14ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Segunda, terça e quarta-feira
Eudivan Batista de Souza	São Paulo/SP	81ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça, quarta e quinta-feira
Evandro Bezerra	Santo André/SP	7ª Vara do Trabalho de São Bernardo Do Campo	Segunda, quarta e sexta-feira
Fabiana Mendes de Oliveira	Santana de Parnaíba/SP	3ª Vara do Trabalho de Osasco	Todos os dias da semana
Fabio do Nascimento Oliveira	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, quarta e sexta-feira
Fabio Moterani	Jundiaí/SP	74ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Fabricia Rodrigues Chiarelli	Barueri/SP	Vara do Trabalho de Itapevi	Terça, quarta e quinta-feira
Fernanda Bezerra Teixeira	São Paulo/SP	17ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda e quinta-feira (até o fim da gestação)
Fernanda Cardarelli Gomes	Jundiaí/SP	26ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Fernanda Galvão de Sousa Nunes	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de Suzano	Segunda, terça e quarta-feira
Fernanda Miyata Castello Branco	Jundiaí/SP	6ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, quarta e sexta-feira
Fernando Corrêa Martins	São Paulo/SP	13ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça, quarta e sexta-feira
Filipe de Paula Barbosa	São Paulo/SP	35ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, quarta e sexta-feira
Flavia Ferreira Jacó Menezes	Barueri/SP	1ª Vara do Trabalho de Cotia	Quarta, quinta e sexta-feira
Flavio Bretas Soares	Jundiaí/SP	28ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça (alternado com sexta), quarta e sexta-feira (alternado com terça)
Francisco Charles Florentino de Souza	Santos/SP	2ª Vara do Trabalho de Praia Grande	Terça, quinta e sexta-feira
Frederico Monacci Cerutti	São Paulo/SP	85ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Gabriel Garcez Vasconcelos	São Paulo/SP	20ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana
Gessica Osorica Grecchi Amandio	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quinta e sexta-feira
Glaucia Regina Teixeira da Silva	Santo André/SP	4ª Vara do Trabalho de Santo André	Terça, quarta e quinta-feira
Glauco Bresciani Silva	Osasco/SP	2ª Vara do Trabalho de Osasco	Terça, quinta e sexta-feira
Gustavo Campos Padovese	São Paulo/SP	67ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, quarta e sexta-feira
Gustavo Kiyoshi Fujinohara	São Paulo/SP	11ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Quarta, quinta e sexta-feira



Nome	Endereço	Vara do Trabalho em que atua	Frequência na Vara do Trabalho
Gustavo Rafael de Lima Ribeiro	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	Terça, quinta e sexta-feira
Gustavo Schild Soares	Mogi das Cruzes/SP	1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	Todos os dias da semana
Hamilton Horneaux Pompeu	Osasco/SP	34ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quinta e sexta-feira
Helder Campos de Castro	São Paulo/SP	48ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça (alternado com sexta), quarta, quinta e sexta-feira (alternado com terça)
Isabela Parelli Haddad Flaïtt	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	Quarta, quinta e sexta-feira
Italo Menezes de Castro	São Paulo/SP	71ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Itatiara Meurilly Silva Lourenço	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Teletrabalho integral até 31/01/2024
Ivi Martins Caron	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	Teletrabalho integral durante a gestação
Ivo Roberto Santarém Teles	São Paulo/SP	6ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Segunda, quarta e quinta-feira
Jerônimo Azambuja Franco Neto	Santos/SP	60ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, quarta e sexta-feira
Jerônimo José Martins Amaral	Santana de Parnaíba/SP	19ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça, quarta e quinta-feira
Jobel Amorim das Virgens Filho	São Paulo/SP	19ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, quarta e quinta-feira
José Carlos Soares Castello Branco	Jundiaí/SP	38ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Juliana Baldini de Macedo	São Paulo/SP	4ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Juliana Ferreira de Moraes	Santos/SP	3ª Vara do Trabalho do Guarujá	Segunda, quinta e sexta-feira
Juliana Herek Valerio	Cotia/SP	2ª Vara do Trabalho de Taboão Da Serra	Terça, quarta e quinta-feira
Juliana Petenate Salles	São Paulo/SP	7ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Juliana Ranzani	São Paulo/SP	1ª Vara do Trabalho de Suzano	Terça, quarta e quinta-feira
Juliana Varella de Albuquerque Dalpra	São Paulo/SP	18ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Karoline Sousa Alves Dias	Santos/SP	46ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana
Katiussia Maria Paiva Machado	São Paulo/SP	8ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Laila Mariana Paulena Macedo	Atibaia/SP	12ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Todos os dias da semana
Laura Rodrigues Benda	São Paulo/SP	58ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e sexta-feira
Leopoldo Antunes De Oliveira Figueiredo	São Bernardo do Campo/SP	1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Segunda, terça, quarta e quinta-feira
Letícia Stein Vieira	São Paulo/SP	53ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça (alternado com sexta), quarta, quinta e sexta-feira (alternado com terça)
Lin Ye Lin	São Paulo/SP	11ª Vara Do Trabalho Da Zona Leste	Teletrabalho integral até 28/2/2025
Livia Soares Machado	São Paulo/SP	42ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Lorena Cordeiro de Vasconcelos	São Paulo/SP	40ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Lorena de Mello Rezende Colnago	São Paulo/SP	64ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Luana Madureira dos Anjos	São Paulo/SP	68ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Teletrabalho integral até 31/1/2024
Luiz Felipe Sampaio Briselli	Santo André/SP	4ª Vara Do Trabalho De São Bernardo Do Campo	Terça, quarta e quinta-feira
Marcela Aied Moraes	São Paulo/SP	12ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta, quinta e sexta-feira
Marcelle Coelho da Silva	São Paulo/SP	5ª Vara Do Trabalho Da Zona Leste	Todos os dias da semana
Marcelo Azevedo Chamone	São Paulo/SP	70ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Quarta, quinta e sexta-feira
Marcia Sayori Ishirugi	São Paulo/SP	23ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça e quinta-feira
Marcio Almeida de	São Bernardo	2ª Vara Do Trabalho De Santo	Segunda, quarta e sexta-feira



Nome	Endereço	Vara do Trabalho em que atua	Frequência na Vara do Trabalho
Moura	do Campo/SP	André	
Marcio Fernandes Teixeira	São Paulo/SP	4ª Vara Do Trabalho De Osasco	Todos os dias da semana
Marcos Vinicius Coutinho	Santana de Parnaíba/SP	1ª Vara Do Trabalho De Taboão De Serra	Todos os dias da semana
Marcos Vinicius de Paula Santos	Santos/SP	13ª Vara Do Trabalho De Guarulhos	Segunda, terça e sexta-feira
Marcylena Tinoco de Oliveira	Santo André/SP	1ª Vara Do Trabalho De Santo André	Segunda, quinta e sexta-feira
Maria Alice Severo Kluwe	São Paulo/SP	45ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quinta e sexta-feira
Maria Fernanda Maciel Abdala	São Bernardo do Campo/SP	3ª Vara Do Trabalho De Mauá	Terça, quarta, quinta e sexta-feira
Maria Fernanda Zippinotti Duarte	São Paulo/SP	30ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Mariana Kawahashi	São Paulo/SP	3ª Vara Do Trabalho Da Zona Sul	Segunda, terça e quarta-feira
Matheus de Lima Sampaio	São Paulo/SP	3ª Vara Do Trabalho De Mogi Das Cruzes	Segunda, terça e quinta-feira
Mauricio Evandro Campos Costa	São Paulo/SP	11ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Milena Barreto Pontes Sodré	São Paulo/SP	52ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Moises Timbo de Oliveira	São Paulo/SP	4ª Vara Do Trabalho Da Zona Leste	Quarta, quinta e sexta-feira
Murilo Augusto Alves	São Paulo/SP	50ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Nayara Pepe Medeiros de Rezende	São Paulo/SP	10ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Teletrabalho integral até 28/2/25
Nayra Gonçalves Nagaya	São Paulo/SP	4ª Vara Do Trabalho Da Zona Sul	Terça, quarta e quinta-feira
Patricia Catania Ranieri de Almeida	São Caetano do Sul/SP	76ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Todos os dias da semana
Patricia Pinheiro Silva Velloso	São Paulo/SP	6ª Vara Do Trabalho De Osasco	Teletrabalho integral até o fim da gestação
Paula Gouvea Xavier Costa	São Paulo/SP	73ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça e sexta-feira
Paula Maria Amado de Andrade	São Paulo/SP	87ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Todos os dias da semana
Poliana Fontenele Arraes Mendes	Santo André/SP	2ª Vara Do Trabalho De São Bernardo Do Campo	Teletrabalho intetgral até 31/3/2025
Priscila Basilio Minioski Aldinucci	São Paulo/SP	7ª Vara Do Trabalho Da Zona Leste	Terça, quinta e sexta-feira
Raphael Jacob Brolio	São Paulo/SP	55ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça (alternado com sexta), quarta, quinta e sexta-feira (alternado com terça)
Raquel Marcos Simões	Santos/SP	24ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Rebeca Sabioni Stopatto	São Paulo/SP	86ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Renan Olimpio Galissi Gaeta	Osasco/SP	1ª Vara Do Trabalho De Osasco	Todos os dias da semana
Renata Franceschelli de Aguiar Barros	São Paulo/SP	25ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Teletrabalho integral até 31/3/2026
Renata Orsi Bulgueroni	São Paulo/SP	2ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, quarta, quinta (alternado com sexta), quinta (alternado com sexta) e sexta-feira (alterando com quinta)
Renato de Oliveira Luz	Jacareí/SP	11ª Vara Do Trabalho De Guarulhos	Terça, quarta e quinta-feira
Renato Ornellas Baldini	São Paulo/SP	33ª Vara Do Trabalho De Sã Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Rhiane Zeferino Goulart	São Paulo/SP	51ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Ricardo Leo de Paula Alves	Mogi das Cruzes/SP	2ª Vara Do Trabalho De Itaquaquecetuba	Segunda, terça e sexta-feira
Rosangela Lerbach Batista	Santana de Parnaíba/SP	54ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Todos os dias da semana
Samuel Batista de Sá	Jundiaí/SP	39ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Sandra Sayuri Ikeda	Arujá/SP	1ª Vara Do Trabalho De Arujá	Teletrabalho integral até 31/11/2024
Saulo Caetano	São Paulo/SP	1ª Vara Do Trabalho Da Zona	Terça, quarta e quinta-feira



Nome	Endereço	Vara do Trabalho em que atua	Frequência na Vara do Trabalho
Coelho		Leste	
Sebastião Abreu de Almeida	Caieiras/SP	66ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Todos os dias da semana
Shirley Aparecida de Souza Lobo Escobar	São Paulo/SP	37ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Quarta, quinta e sexta-feira
Talita Luci Mendes Falcão	São Paulo/SP	84ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Quarta, quinta e sexta-feira
Tamara Valdivia Abul Hiss Alonso	São Paulo/SP	75ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça, quarta (alternado com sexta) e sexta-feira (alternado com quarta)
Tania Bede Barbosa	São Paulo/SP	21ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Teletrabalho integral até 31/07/2025
Tarcila de Sá Sepulveda Araújo	São Paulo/SP	8ª Vara Do Trabalho Da Zona Sul	Segunda (alternado com quarta), terça, quarta (alternando com segunda) e quinta-feira
Tatiana Agda Julia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo	São Paulo/SP	1ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Segunda, terça, quinta (alternado com sexta) e sexta-feira (alternado com quinta)
Thiago Barletta Canicoba	Campinas/SP	Vara Do Trabalho De Cajamar	Terça, quinta e sexta-feira
Thiago Salles de Souza	Santo André/SP	5ª Vara Do Trabalho De Santo André	Segunda, quarta e sexta-feira
Thomaz Moreira Werneck	São Paulo/SP	36ª Vara Do Trabalho De São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Valeria Baiao Maragno	São Paulo/SP	3ª Vara Do Trabalho De São Bernardo Do Campo	Terça, quarta e quinta-feira
Vanessa Anitablian Baltazar	São Paulo/SP	2ª Vara Do Trabalho De Guarulhos	Todos os dias da semana
Vanessa Aparecida dos Santos	Barueri/SP	3ª Vara Do Trabalho De Barueri	Segunda, quarta e sexta-feira
Vanessa de Almeida Vignoli	São Paulo/SP	47ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quinta e sexta-feira
Victor Emanuel Bertoldo Teixeira	São Paulo/SP	49ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, quarta, quinta (alternado com sexta) e sexta-feira (alternado com quinta)
Victor Goes de Araujo Cohim Silva	São Paulo/SP	43ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quinta e sexta-feira
Vinicius José de Rezende	São Paulo/SP	20ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça, quinta e sexta-feira
Vitor Pellegrini Vivan	São Paulo/SP	80ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e sexta-feira
Vivian Chiaramonte	São Bernardo do Campo/SP	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	Teletrabalho integral até 31/10/2025
Vivian Pinarel Dominguez	São Paulo/SP	9ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda, terça e quarta-feira
Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues	São Paulo/SP	63ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça, quarta e quinta-feira
Walter Rosati Vegas Júnior	São Paulo/SP	13ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana
Willian Alessandro Rocha	Arujá/SP	7ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda, terça, quarta (alternado com quinta), quinta-feira (alternado com quarta)

Os juízes(as) auxiliares que possuem autorização do Tribunal para, excepcionalmente, atuarem em teletrabalho, como condição especial de trabalho, à luz das Resoluções CSJT n.º 238/2019 e CNJ n.º 343/2020, tiveram os respectivos processos administrativos analisados nesta correição ordinária. Foi então constatada a necessidade de revisão de quatro situações da tabela acima, que são tratadas no item 16.1 desta ata, juntamente com outros casos de imposição de retorno às atividades presenciais.

Em resposta ao questionário dinâmico, o TRT2 indicou que a Resolução GP-CR n.º 5/2018 regulamenta as substituições em 1º grau de jurisdição. Contudo, após a data de corte desta correição, foi publicada a Resolução GP-CR n.º 3, de 15 de outubro de 2024, dispondo sobre a convocação de juízas e juízes do Trabalho Substitutos de primeiro grau de jurisdição para atuar nas Varas do Trabalho da 2ª região da Justiça do Trabalho e revogando a mencionada Resolução GP-CR n.º 5/2018.

No item 5.3.2 do questionário dinâmico, o Tribunal Regional respondeu que já está se ajustando à Resolução CSJT n.º 296/2021, no tocante à possibilidade de fixação de um juiz auxiliar fixo nas Varas



do Trabalho com movimentação anual superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos e à estruturação mínima do respectivo gabinete.

Por meio da Resolução GP-CR n.º 3/2024, o TRT2 instituiu, no âmbito do 1º grau de jurisdição, os regimes de auxílio fixo, auxílio fixo provisório, auxílio compartilhado e auxílio ou substituição simples. A Corregedoria Regional ressaltou que a nova norma buscou tornar mais estável e previsível os auxílios prestados pelos magistrados.

O auxílio fixo é aquele em que a Juíza ou Juiz Titular de Vara do Trabalho com distribuição anual superior a 1.500 (mil e quinhentos processos) atua com uma juíza ou juiz do trabalho substituto(a), na mesma Vara, de forma concomitante e por prazo indeterminado.

Por sua vez, o auxílio fixo provisório é aquele em que a juíza ou juiz titular de Vara do Trabalho com distribuição anual entre 1.300 (mil e trezentos) e 1.500 (mil e quinhentos) processos atua com uma juíza ou juiz do trabalho substituto(a), na mesma Vara, de forma concomitante e em períodos definidos pela Corregedoria Regional.

O regime de auxílio fixo provisório será suspenso uma vez por semestre, conforme prévio planejamento da Corregedoria Regional, ocasião em que a juíza ou juiz do trabalho substituto(a) atuará na reserva técnica, conforme os critérios definidos no art. 14 da Resolução GP-CR n.º 3/2024, possibilitando que haja substituição durante férias e afastamentos dos magistrados, contribuindo para a manutenção da produtividade das Varas do Trabalho.

Já o auxílio compartilhado é aquele em que uma juíza ou juiz do trabalho substituto(a) atua em duas ou mais Varas do Trabalho, com distribuição inferior a 1.300 (mil e trezentos) processos, de forma e em períodos definidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, o regime de substituição simples é aquele em que a juíza ou juiz titular de Vara do Trabalho, ou a juíza ou juiz do trabalho substituto(a) atuante nessa Vara será auxiliado ou substituído por uma juíza ou juiz do trabalho substituto(a), integrante de reserva técnica.

Durante a correição ordinária foi apresentado o Provimento CR n.º 6/2024, que estabelece o regime de designação das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região.

De acordo com o mencionado provimento, são 197 (cento e noventa e sete) Varas do Trabalho com regime de auxílio fixo: Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Fórum Trabalhista da Zona Leste, Fórum Trabalhista da Zona Sul, Vara do Trabalho de Arujá, Fórum Trabalhista de Barueri, Vara do Trabalho de Cajamar, Fórum Trabalhista de Carapicuíba, Fórum Trabalhista de Cotia, Vara do Trabalho de Embu das Artes, Fórum Trabalhista de Franco da Rocha, Fórum Trabalhista de Guarujá, Vara do Trabalho de Itapevi, Fórum Trabalhista de Itaquaquecetuba, Fórum Trabalhista de Guarulhos, Fórum Trabalhista de Mauá, Fórum Trabalhista de Mogi das Cruzes, Fórum Trabalhista de Osasco, Vara do Trabalho de Poá, Fórum Trabalhista de Praia Grande, Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba, Fórum Trabalhista de Santo André, Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo, Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul, Fórum Trabalhista de São Vicente, Fórum Trabalhista de Suzano, Fórum Trabalhista de Taboão da Serra.

Indicou as seguintes 15 (quinze) Varas com regime de auxílio fixo provisório: Vara do Trabalho de Caieiras, Vara do Trabalho de Ribeirão Pires, Fórum Trabalhista de Diadema, Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos, Vara do Trabalho de Jandira e Fórum Trabalhista de Santos.

E apontou as 5 (cinco) Varas com regime de auxílio compartilhado: Fórum Trabalhista de Cubatão e Fórum Trabalhista de Itapequerica da Serra.

5.4. CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS NAS VARAS DO TRABALHO

Conforme ressaltado no item anterior, atualmente, no âmbito do TRT2 os critérios de designação de juízes substitutos para atuar nas Varas do Trabalho estão definidos na Resolução GP-CR n.º 3/2024.

Consoante referida Resolução, a área territorial da 2ª Região da Justiça do Trabalho, para efeito de designação de juízes do trabalho substitutos, fica dividida em 5 (cinco) circunscrições, a saber: 1ª Circunscrição - Varas do Trabalho da Capital (Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Fórum Trabalhista da Zona Leste e Fórum Trabalhista da Zona Sul); 2ª Circunscrição - Varas do Trabalho de São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Ribeirão Pires, Santo André, Diadema e Mauá; 3ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Santos, Praia Grande, Guarujá, São Vicente e Cubatão; 4ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Osasco, Carapicuíba, Santana de Parnaíba, Caieiras, Franco da Rocha, Cotia, Itapevi, Barueri, Jandira, Cajamar, Embu, Itapeverica da Serra e Taboão da Serra; e 5ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Guarulhos, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Arujá, Poá, Suzano e Mogi das Cruzes.

De acordo com a norma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, a Corregedoria Regional poderá alterar as áreas das Circunscrições e o número de vagas de juízes do trabalho substitutos em qualquer uma delas, quando a conveniência do serviço assim o recomendar.

Como já destacado, o regime de substituição simples é efetuado por juízas ou juízes do trabalho substitutos integrantes de quadros de reserva técnica, que é composta por juízes substitutos não designados em regime de auxílio fixo, auxílio fixo provisório ou auxílio compartilhado.

As substituições simples não serão inferiores a 5 (cinco) dias.

Assim, em geral, as magistradas e magistrados em regime de designação em auxílio fixo, auxílio fixo provisório e auxílio compartilhado, com atuação em duas Varas do Trabalho, se organizarão nas férias e nos demais afastamentos, exceto nas situações elencadas no art. 21 do normativo regional, quando será designado(a) juíza ou juiz do trabalho da reserva técnica.

Além disso, as designações no quadro de reserva técnica observarão a circunscrição e a antiguidade da juíza ou juiz do trabalho substituto(a) na carreira, nesta ordem.

5.5. CONVOCAÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRIBUNAL

RESOLUÇÃO CNJ N.º 72/2009

No item 5.5.1 do questionário dinâmico, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região respondeu que cumpre a Resolução CNJ n.º 72/2009, que define parâmetros na escolha de magistrados para substituição dos membros dos Tribunais do Trabalho.

Em cumprimento à recomendação da última correição ordinária, no sentido de o Tribunal elaborar novos atos normativos regulamentando a matéria, com a fixação de critérios objetivos, com base na impessoalidade e na isonomia para a seleção dos magistrados convocados para substituição ou auxílio no 2º grau, notadamente para aferição do merecimento, o 2º TRT editou a Resolução Administrativa n.º 04, com data de 11/3/2024. Assim, a matéria alusiva à convocação de juiz titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal Regional é regulamentada pelo art. 36 do Regimento Interno, bem como pela citada Resolução.

O TRT2 detalhou que o Tribunal Pleno escolhe, no mês de novembro, dentre os(as) juízes(as) titulares de Vara do Trabalho, aquele (as) que durante o ano seguinte atuarão como convocados(as). A escolha em sessão, com o voto nominal e aberto da maioria dos presentes, resulta na fixação de duas listas classificatórias, uma observando os critérios de antiguidade e a outra, os de merecimento.

Os critérios de aferição do merecimento, para convocação são aqueles estabelecidos para a promoção de magistrados(as) na Resolução Administrativa n.º 6, de 12 dezembro de 2017, deste Tribunal.



O edital de concurso visando à formação da lista de juízes(as) titulares de Vara habilitados(as) para atuar como convocados(as) é publicado na 1ª quinzena do mês de setembro de cada ano, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para inscrição dos(as) interessados(as).

A inscrição é realizada por meio eletrônico, em funcionalidade disponibilizada na intranet deste Tribunal e identificada no edital respectivo, devendo o(a) interessado(a) manifestar expressamente por quais critérios concorrerá, quais sejam, por antiguidade, por merecimento ou ambos. A ausência de manifestação implica a inscrição em ambos. Todos(as) os(as) juízes(as) titulares de Vara interessados(as) poderão se inscrever para que se garanta número suficiente na formação da listagem final, que observará a quinta parte da lista de antiguidade, com arredondamento de fração para a unidade numérica inteira imediatamente superior.

Na hipótese de não existir, dentre os(as) inscritos(as), número suficiente de juízes(as) que integrem a quinta parte do quadro total, são escolhidos(as) e constarão da lista final tantos quantos forem necessários dos sucessivos quintos. Não poderá concorrer, por qualquer dos critérios, o(a) magistrado(a) que: I - retiver, injustificadamente, processos em seu poder, além do prazo legal; II - tiver sido punido (a), nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura.

Votadas as listas de antiguidade e de merecimento pelo Tribunal Pleno, forma-se listagem unificada, com a intercalação dos nomes de cada lista pela ordem de classificação, iniciando-se pela antiguidade. O(A) magistrado(a) que se inscreveu para os critérios de antiguidade e de merecimento, permanece na lista unificada apenas na sua melhor classificação.

A escolha pelas Turmas e a formação da reserva técnica observam a ordem de classificação da lista unificada.

A reserva técnica é composta por 7 (sete) magistrados(as).

Sendo necessária a recomposição da reserva técnica, são consultados(as) os(as) demais inscritos(as) e votados(as), de acordo com a ordem de classificação da lista unificada.

A reserva técnica somente poderá ser acionada na hipótese de cadeira vaga e/ou afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias, excetuados aqueles decorrentes de férias.

Os Desembargadores(as) e Juízes(as) convocados(as) da Turma deverão se organizar para definição dos períodos de fruição de férias, evitando a ocorrência de mais de dois períodos concomitantes, sob pena de não ser convocado(a) um(a) terceiro(a) juiz(íza) para substituição ou auxílio.

Havendo necessidade de convocação de magistrado(a) integrante da reserva técnica será observada a indicação do(a) Presidente da Turma.

Durante o ano para o qual foram eleitos(as) para substituição e para o auxílio excepcional, os(as) magistrados(as) convocados(as) não atuarão em primeiro grau, embora mantenham os poderes de titular da unidade quanto às questões administrativas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou, por fim, que a Corregedoria Regional participa no processo de convocação mediante a preparação dos mapas, considerando os critérios estabelecidos no art. 11 da Resolução 106/2010 do CNJ, já utilizados para a promoção por merecimento neste Tribunal.

O Tribunal relacionou os Juízes de 1º grau convocados no Tribunal, indicando o motivo da convocação e o período:



Nome do Juiz	Período de convocação	Motivo da convocação
Adriana Maria Battistelli Varellis	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 10ª Turma
Adriana Prado Lima	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 18ª Turma
Alcina Maria Fonseca Beres	10/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 9ª Turma
Ana Paula Scupino Oliveira	20/8/24 a 3/9/24	Auxílio à 2ª Turma Auxílio à 6ª Turma
Carla Maria Hespanhol Lima	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 16ª Turma
Cristina de Carvalho Santos	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 8ª Turma
Cynthia Gomes Rosa	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 8ª Turma
Danielle Santiago Ferreira da Rocha Dias de Andrade Lima	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 13ª Turma
Débora Cristina Rios Fittipaldi Federigh	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 17ª Turma
Edilson Soares de Lima	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 1ª Turma
Elisa Maria de Barros Pena	10/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 15ª Turma
Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 5ª Turma
Fernando César Teixeira França	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 6ª Turma
Fernando Marques Celli	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 7ª Turma
Gabriel Lopes Coutinho Filho	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 7ª Turma
Jorge Eduardo Assad	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 12ª Turma
Liane Martins Casarin	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 3ª Turma
Libia da Graça Pires	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 11ª Turma
Luciana Carla Correa Bertocco	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 2ª Turma
Magda Cardoso Mateus Silva	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 3ª Turma
Márcio Mendes Granconato	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 16ª Turma
Maria de Fátima da Silva	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 11ª Turma
Maurício Marchetti	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 17ª Turma
Maurílio de Paiva Dias	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 5ª Turma
Moisés dos Santos Heitor	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 1ª Turma
Patrícia Therezinha de Toledo	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 13ª Turma
Paulo Sérgio Jakutis	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 4ª Turma
Pérsio Luís Teixeira de Carvalho	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 2ª Turma
Regina Celi Vieira Ferro	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 10ª Turma
Regina Célia Marques Alves	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 14ª Turma
Renata de Paula Eduardo Beneti	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 18ª Turma
Roberto Vieira de Almeida Rezende	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 4ª Turma
Ronaldo Luís de Oliveira	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 15ª Turma
Rui César Públio Borges Corrêa	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 14ª Turma
Soraya Galassi Lambert	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 12ª Turma Auxílio à 9ª Turma
Valéria Pedroso de Moraes	1/4/24 a 19/12/24	(desde 2/10/24, auxílio exclusivo à Diretora da EJUD2 que é da 9ª Turma)
Wilson Ricardo Buquetti Pirota	1/4/24 a 19/12/24	Auxílio à 6ª Turma

Após a nota de corte da correição ordinária, houve mudança na gestão do Tribunal Regional. Assim, durante os trabalhos correicionais foram apresentadas as Portarias de designações dos(as) juízes(as) auxiliares do corpo diretivo:

- **Juízes auxiliares da Presidência** (Portaria GP-SCIFM N.º 97, de 01 de Outubro de 2024): LUIS FERNANDO FEÓLA, Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos; GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Osasco; e THOMAZ MOREIRA WERNECK, Juiz Substituto da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo.
- **Juíza auxiliar da Vice-Presidência Administrativa** (Portaria GP-SCIFM N.º 100, de 01 de Outubro de 2024): CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA, Juíza Substituta da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo.



- **Juizes auxiliares da Vice-Presidência Judicial** (Portaria GP-SCIFM N.º 101, de 01 de Outubro de 2024): GUSTAVO GHIRELLO BROCCCHI, Juiz Substituto da 07ª Vara de São Paulo, e LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo.
- **Juizes auxiliares da Corregedoria Regional** (Portaria GP-SCIFM N.º 98, de 01 de Outubro de 2024): FABIO RIBEIRO DA ROCHA, Juiz Titular da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo; CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO, Juíza Titular da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul; FARLEY ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA, Juiz Titular da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo; ÍTALO MENEZES DE CASTRO, Juiz Substituto na 71ª Vara do Trabalho de São Paulo; e PAULA BECKER MONTIBELLER JOB, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Barueri.

5.6. PROMOÇÕES POR MERECIMENTO

**RESOLUÇÃO CNJ N.º 106/2010 (COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELAS RESOLUÇÕES CNJ N.º 426/2021 E N.º 507/2023)
RESOLUÇÃO ENAMAT N.º 28/2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região listou os processos de promoção e acesso ao 2º grau, em andamento, a seguir relacionados:

- **PROAD 40.824/2024** - Concurso de promoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Osasco - vaga decorrente da remoção do Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho para a 6ª Vara do Trabalho de Osasco.

Conforme apurado em correição ordinária, 36 (trinta e seis) Juizes se inscreveram para o concurso de promoção, que ainda está em curso.

- **PROAD 27.030/2024** - Concurso de promoção destinado ao provimento do cargo vago de Desembargador do Trabalho, pelo critério de **antiguidade**.

Conforme apurado em correição ordinária, na Sessão Administrativa de 26/8/2024, a Juíza Titular da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo, Maria Cristina Christianini Trentini, foi promovida a Desembargadora do Trabalho do TRT2, pelo critério de antiguidade, em razão de vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Jonas Santana de Brito.

O Tribunal informou que possui regulamentação específica para promoção e acesso ao 2º grau, já adaptada às regras da Resolução n.º 106/2010 do CNJ (com alterações das Resoluções CNJ n.º 426/2021 e n.º 507/2023 e ENAMAT n.º 28/2022), conforme Ato GP n.º 39/2019, que define o “Sistema de Promoção e Acesso ao Tribunal por Merecimento” como sistema de utilização obrigatória para lançamento, registro e tabulação de notas e votos nos processos de promoção de Magistrados pelo critério de merecimento, e Resolução Administrativa n.º 6/TP, de 12 de dezembro de 2017, que trata dos critérios objetivos na aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região.

Entretanto, mediante exame dos normativos citados, verifica-se que as disposições acerca da avaliação dos critérios de merecimento ainda não estão plenamente de acordo com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ n.º 426/2021 e n.º 507/2023, em especial quanto à indicação expressa na norma dos critérios objetivos utilizados na escolha dos convocados e ao sistema de pontuação previsto nos arts. 11 e 11-A da Resolução CNJ n.º 106/2010. Tampouco foram atualizadas as normas quanto à ação afirmativa de gênero, estabelecida na Resolução CNJ n.º 525/2023. Nesse ponto, cumpre ressaltar que, ainda que atualmente o Tribunal seja composto por mais Desembargadoras do que Desembargadores, a política de paridade de gênero se orienta para o futuro, sendo importante que conste da normatização das promoções por merecimento, a fim de garantir que não haja nenhum retrocesso.

Diante do exposto, constata-se que **não foi cumprida a recomendação expedida na correição anterior**, realizada em agosto de 2023, quanto às promoções por merecimento, *in verbis*:

RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL:

(...)

5. Considerando a omissão da norma editada pela Corte Regional em relação aos critérios utilizados para aferição do merecimento nas promoções e no acesso ao 2º grau, bem como o fato de que o mapa estatístico gerado pelo sistema informatizado criado para lançamento e registro das notas atribuídas aos magistrados concorrentes também não informa como se chegou ao resultado final atribuído a cada um dos candidatos, impedindo a verificação acerca da efetiva aplicação dos critérios definidos pelas Resoluções CNJ nº 106/2010 e ENAMAT nº 26/2021, pecando, pois, pela falta de transparência e publicidade, requisitos indispensáveis à validade do ato administrativo, determina-se: a) a adoção de providências imediatas com vistas à elaboração de novo normativo dissipando as irregularidades ora apontadas, no prazo de 60 (sessenta) dias; e b) a suspensão imediata de todos os processos de promoção e acesso ao 2º grau em andamento, como medida preventiva, a fim de se evitarem futuras alegações de nulidade (ITEM 5 - MAGISTRADOS);

Por outro lado, durante a correição ordinária a Corregedoria Regional apresentou o recém-publicado Ato GP nº 66, de 26 de novembro de 2024, que institui a Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Portanto, tendo em vista o descumprimento da Recomendação e a instituição da mencionada comissão, é mandatório que o Tribunal Regional adeque a atual norma local à Resolução CNJ nº 106/2010, observadas todas as alterações promovidas pelas Resoluções do CNJ nº 426/2021, nº 507/2023 e nº 525/2023, e à Resolução ENAMAT nº 28/2022, devendo constar expressamente no corpo do ato normativo os critérios objetivos e o sistema de pontuação utilizados para aferição do merecimento na promoção de magistrados e acesso ao Tribunal de 2º grau, que deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

5.7. MUTIRÕES, FORÇA-TAREFA E DESIGNAÇÃO DE AUXILIARES

Segundo informação do Tribunal, na designação de auxílio são escolhidas as unidades de acordo com o passivo existente, buscando o cumprimento das Metas estabelecidas pelo CNJ. Nesses casos são designados os Magistrados que auxiliam a Administração do Tribunal.

Além disso, cabe destacar a força-tarefa que foi realizada pelo Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto - NAJJTS, no ano de 2024, sob a coordenação da Corregedoria Regional (art. 2º do Ato GP/CR nº 04/2020).

Em função das movimentações decorrentes do II Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foi criada a força-tarefa da Corregedoria Regional para a solução do passivo de sentenças, com a distribuição de processos para minutar sentença aos(as) assistentes disponíveis junto ao Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz(íza) do Trabalho Substituto - NAJJTS.

A força-tarefa atuou no período de 17/7/2024 a 13/11/2024, tendo solucionado o acervo inicial de 561 (quinhentos e sessenta e um) processos, legados por 24 (vinte e quatro) dos(as) Juizes(as) removidos(as), bem como auxiliou a diminuir o acervo de 716 (setecentos e dezesseis) processos de juizes(as) com sentenças em atraso, tendo contado com o apoio de um total de 41 (quarenta e um) assistentes, 7 (sete) Juízas do CEJUSC e 3 (três) Juizes(as) Auxiliares da Corregedoria Regional.



5.8. MAGISTRADOS DE 1º GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 DIAS

O Tribunal Regional indicou os nomes dos Magistrados (as), os números dos processos e o quantitativo de dias de conclusão ao respectivo Juiz ou Juíza, revelando o quantitativo de Magistrados que exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos e superiores a 60 (sessenta) dias, na data de corte da presente correição, conforme relação apresentada no item 5.8.1 do questionário dinâmico.

De acordo com o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, no caso de um acervo de 30 (trinta) processos com prazo excedido (30 dias úteis) e/ou existência de um processo com atraso de 60 (sessenta) dias, contados na forma do artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, autua-se um expediente de cobrança de sentença por magistrado, por intermédio da Classe Consulta Administrativa. Oficia-se em seguida o Magistrado para apresentação de esclarecimentos e/ou apresentação de plano de trabalho para a solução do acervo.

Nos casos de reincidência ou de elevado número de pendências é agendada reunião com a Desembargadora Corregedora Regional para entender o caso e encontrar a melhor forma de solucionar as pendências.

Havendo descumprimento do plano de trabalho é autuada Reclamação Disciplinar contra o Magistrado para apuração de infração disciplinar. E, em sendo o caso, os autos da Reclamação Disciplinar são encaminhados ao Tribunal Pleno, opinando-se pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade.

Em consulta ao sistema e-Gestão (Colibri), realizada durante os trabalhos correicionais, em 3 de dezembro de 2024 constatou-se que, do total de 16.378 (dezesesseis mil trezentos e setenta e oito) processos do TRT da 2ª Região, com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, 1.709 (mil setecentos e nove) processos estão com mais de 30 (trinta) dias para a prolação de sentença, sendo que, destes, 229 (duzentos e vinte e nove) estão com mais de 60 (sessenta) dias de atraso, havendo ainda 22 (vinte e dois) processos com mais de 90 (noventa) dias de atraso, situação que reclama imediata atuação da Corregedoria Regional, à luz da disciplina contida na Resolução CNJ n.º 135/2011 e no artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Inicialmente, a Corregedoria Regional do TRT2 fez considerações em relação ao sistema e-Gestão, uma vez que este não contabiliza a suspensão de prazos em função de eventuais conversões em diligência, conforme disposto no §2º do art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; confira-se: “A conversão do processo em diligência implicará a suspensão do prazo, retomando-se a contagem do saldo remanescente após a conclusão do ato.”.

Assim, a sugestão da Coordenadoria de Estatística do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região é que seja criado um item específico no e-Gestão para a apuração desse prazo, assim como o item 90.062 para apuração dos 30 (trinta) dias úteis.

A Corregedoria Regional informou que já pediu a inclusão desse tema na pauta da próxima reunião do Comitê Regional do e-Gestão para que a sugestão seja levada à área técnica do Comitê Nacional, responsável pelas regras de negócio do sistema e-Gestão.

Esclareceu, então, que os processos que constam formalmente no rol de 60 (sessenta) dias nos dados extraídos do e-Gestão podem não estar em atraso.

Em função disso, a assessoria da Corregedoria Regional realizou consulta ao sistema PJe para verificar os respectivos andamentos processuais, caso a caso, para averiguar quando a pendência de fato existe ou quando se trata de um apontamento estatístico, meramente formal. Assim, a partir de levantamentos estatísticos extraídos do sistema e-Gestão - situação em 24/11/2024 - e de consultas realizadas ao sistema PJe nas datas de 1º e 2/12/2024, a Corregedoria Regional especificou a situação e as providências adotadas em relação aos magistrados com processos em atraso, a saber:



a) **Magistrados e Magistradas com autorização do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região para residir fora da Comarca:**

- Juiz Substituto **ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000196- 74.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 8 (oito) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, nenhum deles com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que todos os feitos já foram regularizados: 1001495-59.2023.5.02.0201 (Id. 465e427); 1001099-82.2023.5.02.0201 (Id. Id:650ff7d), 1000657- 82.2024.5.02.0201 (Id. f32dec7), 1001414-76.2024.5.02.0201 (Id. b77c242); 1002444- 83.2023.5.02.0201 (Id. f8a45a2), 1002346-98.2023.5.02.0201 (Id. 1f9316e), 1002408- 41.2023.5.02.0201 (Id. f8f6d6a) e 1001849-84.2023.5.02.0201 (Id. 2a3b8e0), de modo que não foram constatadas pendências.
- Juíza Substituta **ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000038- 82.2023.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 48 (quarenta e oito) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo apenas o processo 1001858- 37.2023.5.02.0204 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que o referido processo 1001858-37.2023.5.02.0204 foi solucionado (Id. 571643e), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Substituto **GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000880-96.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram que não foram constatadas pendências.
- Juíza Titular **MARIZA SANTOS DA COSTA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000452-80.2023.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 7 (sete) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo dois com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que todos os feitos já foram regularizados: 1000280-57.2024.5.02.0607 (Id. 3847b07), 1002393-18.2023.5.02.0607 (Id. d75ccbd), 1000167-06.2024.5.02.0607 (Id. a939fbc), 1000565-50.2024.5.02.0607 (Id. 27cb430), 1000437-64.2024.5.02.0046 (Id. bd89b24), 1000551-66.2024.5.02.0607 (Id. abf0887), 1000577-64.2024.5.02.0607 (Id. de8c47c), de modo que não foram constatadas pendências.
- Juiz Titular **MOISÉS BERNARDO DA SILVA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000230-49.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram que não foram constatadas pendências.
- Juiz Titular **RICARDO KOGA DE OLIVEIRA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000101-44.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência do processo 1001816-89.2022.5.02.0311 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao PJe, verificou-se que o referido processo 1001816- 89.2022.5.02.0311 já foi regularizado (Id. 1a3d938), de modo que não foram constatadas pendências.

b) **Magistrados e Magistradas que residem na Comarca ou na mesma região metropolitana:**

- Juiz Substituto **ANDRE EDUARDO DORSTER ARAUJO**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000877- 44.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência do processo 1001858-98.2023.5.02.0701 com atraso superior a 60 (sessenta) dias, porém, houve a homologação de acordo em 26/3/2024 (Id. bd939b5) e o despacho de 25/11/2024 determinou a correção da movimentação processual (Id. 24c4f45), de modo que não foram constatadas pendências.
- Juíza Substituta **CAROLINA TEIXEIRA CORSINI**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000202-81.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 20 (vinte) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, nenhum deles com atraso



superior a 60 (sessenta) dias, de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.

- Juíza Titular **CLAUDIA FLORA SCUPINO**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000650-54.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 44 (quarenta e quatro) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo 18 (dezoito) com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Instada pela Corregedoria Regional, a Magistrada apresentou manifestação em 7/11/2024 pela qual justificou os atrasos em função da necessidade de realizar o acompanhamento médico de sua genitora, a qual se encontra internada na UTI. Foi determinada pela Corregedoria Regional, na data de 3/12/2024, nos autos da referida ConsAdm n.º 0000650- 54.2022.2.00.0502, a intimação da Magistrada para que regularize as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de abertura de procedimento disciplinar, na forma do art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento n.º 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023).
- Juiz Titular **DANIEL ROCHA MENDES**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000203-66.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 11 (onze) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo apenas o processo 1000931-17.2016.5.02.0075 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que o referido processo 1000931- 17.2016.5.02.0075 foi solucionado (Id. d71aeb1), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juíza Titular **EDITE ALMEIDA VASCONCELOS**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000191-52.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 50 (cinquenta) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo apenas o processo 1000895-92.2023.5.02.0086 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que o referido processo 1000895-92.2023.5.02.0086 foi solucionado (Id. 5f90c5b), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Titular **EDUARDO SUMMERS ALBUQUERQUE**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000047- 44.2023.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 84 (oitenta e quatro) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo 3 (três) deles com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que todos os processos com atraso superior a 60 (sessenta) dias foram solucionados: 1001550-59.2023.5.02.0605 (Id. 04f4650), 1000254-61.2024.5.02.0089 (Id. 0f2ffee) e 1000908-82.2023.5.02.0089 (Id. 3d213f9), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Substituto **EUDIVAN BATISTA DE SOUZA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000443-21.2023.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 8 (oito) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo 5 (cinco) deles com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que todos os processos com atraso superior a 60 (sessenta) dias foram solucionados: 1001824-43.2023.5.02.0081 (Id. 905d181), 1000242-71.2024.5.02.0081 (Id. 85e94da), 1000416-80.2024.5.02.0081 (Id. dd48131), 1000988-70.2023.5.02.0081 (Id. 364af7a), 1000509-43.2024.5.02.0081 (Id. 0a2b37e), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.



- Juiz Titular **FÁBIO AUGUSTO BRANDA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000364-76.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 111 (cento e onze) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo 18 (dezoito) com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que foram solucionados os processos 1000437- 05.2024.5.02.0001 (Id. 22acbed), 1000463-03.2024.5.02.0001 (Id. 87278a3), 1000639- 79.2024.5.02.0001 (Id. 2b83e25), 1001823-07.2023.5.02.0001 (Id. bbc0903), 1001861-19.2023.5.02.0001 (Id. e140be7), 1000695-15.2024.5.02.0001 (Id. 19ddac6), 1000809-85.2023.5.02.0001 (Id. 7a56e94), 1000461-33.2024.5.02.0001 (Id. a837985), 1000507-22.2024.5.02.0001 (Id. 3fac53c), 1001509-61.2023.5.02.0001 (Id. d08a22b), 1000075-03.2024.5.02.0001 (Id. c4d54e3), 1000525-43.2024.5.02.0001 (Id. 6c1ca47), 1000673-54.2024.5.02.0001 (Id. 44dbcb3), 1000103-68.2024.5.02.0001 (Id. b743b35), 1000139-13.2024.5.02.0001 (Id. 99887ac), 1000737-64.2024.5.02.0001 (Id. 3e9eb93), 1000545-44.2024.5.02.0030 (processo formalmente pendente desde 27/6/2024, porém, houve pedido do autor de desistência da ação em 12/7/2024, de Id. a479813, e despacho de redesignação da audiência de julgamento de Id. 0503491), 1001637-81.2023.5.02.0001 (Id. 4b1c8a1), 1001677-63.2023.5.02.0001 (Id. f266b0d), 1001753-87.2023.5.02.0001 (Id. a9f4a09), 1001597-02.2023.5.02.0001 (Id. 98b509a), 1001893-24.2023.5.02.0001 (Id. a1a3302), 1000679-61.2024.5.02.0001 (Id. 9fd68f1), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Titular **FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000509- 35.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 4 (quatro) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo 2 (dois) com atraso superior a 60 (sessenta) dias (1001302-73.2021.5.02.0311 e 1001702-17.2022.5.02.0323). Foi determinada pela Corregedoria Regional, na data de 3/12/2024, nos autos da referida ConsAdm n.º 0000509-35.2022.2.00.0502, a intimação do Magistrado para que regularize as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de abertura de procedimento disciplinar, na forma do art. 31, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento n.º 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023).
- Juiz Titular **GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000211- 43.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 16 (dezesesseis) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo apenas o processo 1001218- 53.2023.5.02.0715 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que houve a conversão em diligência do processo 1001218-53.2023.5.02.0715 em 15/7/2024 (Id. 6ee559f), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Substituto **HELDER CAMPOS DE CASTRO**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000120-50.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 92 (noventa e dois) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que todos os processos com atraso superior a 60 (sessenta) dias foram solucionados, redistribuídos, redesignados ou convertidos em diligência. Foi determinada pela Corregedoria Regional, na data de 3/12/2024, nos autos da referida ConsAdm n.º 0000120-50.2022.2.00.0502, a intimação do Magistrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça as constantes redistribuições, redesignações e conversões em diligência, sob pena de abertura de procedimento disciplinar, na forma do art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Provimento n.º 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023).
- Juiz Titular **JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000214- 95.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 66 (sessenta e seis) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo apenas o



processo 1001175- 32.2021.5.02.0701 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que o referido processo 1001175-32.2021.5.02.0701 consta formalmente em atraso desde 6/5/2022, porém, houve a conversão em diligência em 29/11/2022 (Id. d1344df), tendo sido encerrada a instrução em 20/11/2024 (Id. aa330d1), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional. Observa-se que há o Processo Administrativo Disciplinar n.º 0001049-49.2023.2.00.0502 em andamento junto ao Tribunal Pleno, ainda pendente de instrução.

- Juíza Titular **JOSIANE GROSSL**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000372-53.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram que não foram constatadas pendências.
- Juíza Titular **KÁTIA BIZZETTO**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000991-80.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram que não foram constatadas pendências.
- Juiz Titular **LUCIANO LOFRANO CAPASCIUTTI**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000220- 05.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 4 (quatro) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo que o processo 1001228-05.2024.5.02.0605 foi convertido em diligência (Id. 1867a3a), e nenhum deles possui atraso superior a 60 (sessenta) dias, de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Titular **MARCELO DONIZETI BARBOSA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000039-67.2023.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 13 (treze) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, nenhum deles superior a 60 (sessenta) dias, de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Titular **MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000097- 07.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 51 (cinquenta e um) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, nenhum deles com atraso superior a 60 (sessenta) dias, de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juíza Substituta **MARIANA MENDES JUNQUEIRA**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000658- 31.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência do processo 1001103- 55.2023.5.02.0384 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao PJe, verificou-se que o referido processo 1001103-55.2023.5.02.0384 já foi regularizado (Id. d14a285), de modo que não foram constatadas pendências.
- Juíza Titular **PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0000092-82.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 7 (sete) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, nenhum deles com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que os seguintes feitos já foram regularizados: 1000108-80.2024.5.02.0069 (Id. 8f4f4e7), 1001263-21.2024.5.02.0069 (Id. 4e76fd6), 1000177-15.2024.5.02.0069 (Id. c47838d), 1000084-52.2024.5.02.0069 (Id. aae3af7), de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.



- Juíza Substituta **RACHEL WERNER**: Trata-se de Magistrada removida para o TRT da 4ª Região no âmbito do II Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados (as) entre Tribunais Regionais do Trabalho, promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.
- Juíza Substitua **REBECA SABIONI STOPATTO**: o acompanhamento mensal é realizado na ConsAdm n.º 0001333-91.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência de 24 (vinte e quatro) processos com atraso superior a 30 (trinta) dias, nenhum deles com atraso superior a 60 (sessenta) dias, de modo que não há atrasos superiores a 60 (sessenta) dias e os demais estão sendo regularizados em expediente próprio, com acompanhamento mensal pela Corregedoria Regional.
- Juiz Titular **RENATO SABINO CARVALHO FILHO**: o acompanhamento mensal é realizado por esta Corregedoria Regional na ConsAdm n.º 0000103- 14.2022.2.00.0502. As informações estatísticas apontaram a existência do processo 1001421- 68.2022.5.02.0062 com atraso superior a 60 (sessenta) dias. Em consulta ao sistema PJe, verificou-se que o referido processo 1001421-68.2022.5.02.0062 já foi regularizado (Id. 39d9b45), de modo que não foram constatadas pendências.

Diante das providências apresentadas, o Corregedor Geral da Justiça do Trabalho ressalta a imprescindibilidade de **acompanhamento contínuo** dos prazos de julgamento pela Corregedoria Regional, a fim de que não haja demora injustificada na prestação jurisdicional.

5.9. VITALICIAMENTO DE MAGISTRADOS

5.9.1 NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DE JUÍZES SUBSTITUTOS PARA VITALICIAMENTO

No TRT da 2ª Região a matéria está regulamentada na Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 2/2019, que redefine as diretrizes das atividades de acompanhamento e avaliação dos juízes do trabalho substitutos em vitaliciamento e dá outras providências. O Regimento Interno, em seu art. 10, também disciplina a matéria relativa ao vitaliciamento dos magistrados e magistradas.

5.9.2 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA EFEITO DE VITALICIAMENTO

A Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 2/2019 dispõe que o procedimento de vitaliciamento será conduzido pela Corregedoria Regional e terá início a partir do exercício na magistratura.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região relatou que, após a posse do magistrado no Tribunal, determina-se a autuação de um processo de vitaliciamento individualizado para cada juiz, no sistema PJeCor. Para os juízes advindos de outros Tribunais, por permuta ou remoção, determina-se a juntada das cópias das informações constantes no processo de permuta ou remoção.

Após a autuação, a Escola Judicial mantém dossiê eletrônico de acompanhamento na plataforma virtual para cada juiz em vitaliciamento, em que o magistrado deve encaminhar, mensalmente, até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício, os seguintes documentos: relatório mensal de atividades, com a informação sobre o uso efetivo e constante dos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo Tribunal; quatro atas de audiência, sendo uma de conciliação, uma de audiência inicial, uma de audiência una e uma de instrução do processo; duas sentenças da fase de conhecimento; duas decisões da fase de execução, em embargos à execução ou em embargos de terceiro.

A Secretaria da Corregedoria extrai cópia dos documentos disponibilizados na plataforma virtual da EJUD2 para o processo de vitaliciamento do sistema PJeCor. Instrui ainda os autos com as informações mensais, desde o início da designação do magistrado na atividade jurisdicional no Tribunal Regional até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício, referentes aos processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo; às informações de que tratam o §3º do art. 7º do Ato Conjunto



CGJT/ENAMAT n.º 01/2013; à quantidade de embargos declaratórios pendentes de decisão, extraída do sistema e-Gestão, e às informações do prontuário do juiz.

No momento em que o Juiz substituto completa 1 (um) ano e 6 (seis) meses de exercício da magistratura, oficia-se aos desembargadores do Tribunal Regional, a fim de que enviem eventuais informativos sobre a conduta pessoal e processual do magistrado, e à Seção de Registros Funcionais de Magistrados, para fornecimento dos seus períodos de afastamento.

Concluída a instrução, a Diretora da EJUD2 e a Corregedora Regional emitem Pareceres, submetem o processo à Comissão de Vitaliciamento e depois remetem os autos para inclusão em pauta de Sessão Administrativa do Tribunal Pleno.

5.9.3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VITALICIAMENTO

De acordo com o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, os membros da Comissão de Vitaliciamento serão eleitos na mesma sessão da eleição dos cargos de direção do Tribunal, sendo que um deles deve fazer parte da Direção ou do Conselho Consultivo da EJUD2.

Atualmente, a Comissão de Vitaliciamento do TRT2, eleita para o biênio 2024/2026, conta com a participação dos seguintes Desembargadores:

- Eduardo de Azevedo Silva;
- Jane Granzoto Torres da Silva; e
- Regina Aparecida Duarte (Vice-Diretora da Escola Judicial).

5.9.4. PROCESSOS DE VITALICIAMENTO EM TRAMITAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que os seguintes Juízes estão em processo de vitaliciamento: Gelba Carolina Siqueira Serpa, Lucas de Azevedo Teixeira, Rodrigo Rocha Gomes de Loiola, André Luiz Augusto da Silva Filho, Tatiana Dibi Schvarcz, Renata Moura Miranda de Oliveira, Gabriel Peres Ferreira, Mariana Farias Santos, Ana Carolina Silva Monteiro, Luciane Mombach Ito, Gabriela Cavalcanti Mota, Taiguer Lucia Duarte, Guilherme Magno Martins de Souza, Pablo Ezequiel Moreira, Julia Pagnoncelli, Raquel Tavares Paula, Iara Maria Rodrigues, Monique Bertotti, Aline Soares Arcanjo, Mayara Oliveira Almeida, Mariana Souza Magalhaes, Náiali Cris Oliveira Mendes Tomé, Ederson dos Santos Izeli, Luanna Lima Nogueira Cerqueira, Vitor Jose de Rezende, Renata Xavier Corrêa, Jose Otavio de Almeida Barros Junior, Fernanda Musialak, Liane de Medeiros Santiago Ramos, Bartira Barros Salmom de Souza, Luara Ester de Barros Jatobá, Isabel Maíra Guedes de Souza Eickmann, Ricardo Galvão de Sousa Lins, Vanessa Oliveira Magalhaes da Costa, Camila Minella Dipp, Juliana Campelo de Amorim, Beatriz Andrade de Souza Dantas Magalhães, Augusto Cesar Pires Souza Junior, Daniela Sevilhano Martinez Michelin, Yasmine de Omena Gomes, Adriana Amberger Araújo, Ivan Alberto Longo Palma, Roberta Philippsen Janz, Maria Antonia da Costa Pereira de Barros Bruni, Gabriella Almeida Leal, Márcio Aparecido da Cruz Germano da Silva, Danilo Moreira Batista, Gustavo Deitos, Priscila Souza de Aguiar, Everton de Nadaí Sutil, Joyce Sant Anna Veríssimo, Eduardo de Souza Costa, Juliana Büttendbender, João Felipe Arrigoni, Tatiana de Mattos Lessa Santana, Victória Cardoso Ferreira, Marcel Barros Marcos, Tiago Macedo Coelho Luz Rocha e Mayra Freire de Figueiredo.

5.9.5. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADO NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO

Segundo as informações prestadas pelo Tribunal, todos os Juízes em processo de vitaliciamento, nominados no item anterior, participaram do Curso de Formação Inicial - Módulo Nacional, que ocorreu na ENAMAT, entre 9/9/2024 a 4/10/2024, e do Curso de Formação Inicial - Módulo Regional, realizado de 29/7/2024 a 6/9/2024 e de 7/10/2024 a 18/10/2024.



5.9.6. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO

Conforme descrito no questionário dinâmico, eventual recomendação ou observação do Corregedor em relação ao vitaliciamento dos Magistrados do TRT2 é exarada no Parecer elaborado com base nos arts. 7º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, 10, § 8º, do Regimento Interno e 4º, §1º, da Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 02/2019.

5.10. RESIDÊNCIA FORA DA JURISDIÇÃO RESOLUÇÃO CNJ N.º 37/2007

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, os critérios relacionados à autorização para o magistrado residir fora da jurisdição estão definidos no art. 39 do Regimento Interno da Corte, que dispõe que os juízes do trabalho substitutos devem residir no Município de São Paulo. Já os juízes titulares de Vara do Trabalho deverão residir no município-sede de sua jurisdição e os desembargadores em qualquer município integrante da jurisdição do Tribunal Regional.

Contudo, nos termos do §1º do aludido dispositivo, o Órgão Especial poderá conceder autorização diferindo o local de residência dos magistrados, desde que o seja por motivo justificado, podendo ser cancelada a qualquer tempo por interesse público.

Por sua vez, o normativo da Corte Regional permite aos magistrados que atuam na área metropolitana da cidade de São Paulo residirem fora de sua jurisdição, desde que seja em município integrante da zona metropolitana de São Paulo. Isso também ocorre com relação aos magistrados que atuam na área metropolitana da Baixada Santista, os quais ficam autorizados a ter residência fora da sua jurisdição, desde que seja em Município integrante da zona metropolitana da Baixada Santista.

Em correição ordinária, foi esclarecido que, para residir na mesma região metropolitana da jurisdição, basta que o Magistrado comunique por e-mail à Presidência e à Corregedoria. Já nos casos de pedido para residir fora da região metropolitana, é necessária que a autorização seja concedida pelo Órgão Especial em PROAD próprio.

Vale ressaltar que, nos termos do § 5º do art. 39 do Regimento Interno, a autorização precária para residir fora da jurisdição não releva os deveres de assiduidade, diligência e presteza do magistrado para os atos do ofício, inclusive aos de urgência, cujo descumprimento importará o cancelamento da autorização por ato do Órgão Especial, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa do interessado.

No item 5.10.2 do questionário dinâmico, o Tribunal indicou os Juízes titulares das Varas do Trabalho da 2ª Região que possuem autorização para residir fora da jurisdição.

Identificadas situações de magistrados com endereço em outros estados da Federação, a Corregedoria Regional foi questionada durante a visita correicional. Esclareceu, então, “que se tratam de novos (as) ingressantes na Magistratura, que entraram em Jurisdição apenas em 21/10/2024 - ou seja, após a colheita de informações para o Questionário Dinâmico nº 5 da presente Correição Ordinária. Foram providenciadas as devidas autuações de Pedidos de Providências no sistema PJeCor para regularização dos respectivos endereços no âmbito da Comarca ou da região metropolitana deste E. TRT da 2ª Região. Nestes expedientes também foram devidamente apresentadas as respectivas escalas de comparecimento presencial às Unidades Judiciárias ou juntada a decisão da Presidência do Tribunal que concedeu teletrabalho integral por questões de saúde.” Apresentou, em seguida, os endereços atualizados de todos os magistrados indicados, não havendo nenhum juiz com irregularidade quanto ao local de residência.

Quando dos esclarecimentos, apontou também a situação da Juíza NÁTALI CRIS OLIVEIRA MENDES TOMÉ, cujo acompanhamento é feito pelo PP 0001349-74.2024.2.00.0502, e teve o teletrabalho integral deferido até 19/12/2024, no PROAD 40273/2024, em razão de sua condição de lactante.



O Tribunal informou ainda que, por ocasião da instrução dos pedidos de autorização para residir fora da sede, a Corregedoria Regional realiza levantamento a respeito de eventuais pendências, indicando que a aquisição da medida vindicada poderá encontrar óbice à época da Sessão do Órgão Especial, se houver processos pendentes de prolação de sentença ou decisão de embargos de declaração.

Registrou o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região que, nos casos em que o magistrado possui processos em atraso, opina-se pelo indeferimento da autorização. Nos demais casos em que não há atrasos, consta a observação da necessidade do cumprimento do trabalho presencial nos termos do Provimento GP/CR n.º 1 de 24 de janeiro de 2023 e do Provimento CR n.º 1 de 6 de fevereiro de 2023.

De acordo com as informações prestadas, há magistrados de 1º grau com processos em atraso que possuem autorização para residir fora da jurisdição. Analisando cada uma dessas situações, observou-se que os magistrados com residência fora da jurisdição e com apenas um processo com prazo vencido solucionaram o referido atraso, não subsistindo a irregularidade.

Em relação às Magistradas ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS e MARIZA SANTOS DA COSTA, e ao Magistrado RICARDO KOGA DE OLIVEIRA, que possuem processos em atraso há mais de 30 (trinta) e/ou 60 (sessenta) dias, foi constatado que residem nas regiões metropolitanas de suas jurisdições. Dessa forma, em que pese a relevância das medidas de acompanhamento dos prazos processuais, não carecem de reavaliação das autorizações concedidas. O mesmo ocorre com o magistrado MOISÉS BERNARDO DA SILVA, que contava com alguns processos em atraso quando do envio do questionário dinâmico, mas já regularizou sua situação.

Segundo informações prestadas *in loco*, a Juíza Substituta ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS apresentou novo endereço, o qual agora se encontra dentro da área de jurisdição da sede: Perdizes - São Paulo/SP.

Por fim, o TRT2 informou que não há magistrados com autorização para residir no exterior.

5.11. GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO RESOLUÇÃO CSJT N.º 155/2015

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região apurou-se que, embora não exista norma interna dispondo sobre o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, em virtude da Recomendação expedida na correição ordinária realizada no período 21 a 25 de agosto de 2023, foram enviados ofícios pela Presidência do Tribunal Regional aos Juízes e Desembargadores (Ofício-circular n.º 114/2023/GP/TRT2 e Ofício-circular n.º 115/2023/GP/TRT2), acerca dos procedimentos que implementaram a alteração da regra de cálculo da referida gratificação, por meio do PROAD n.º 35.903/23.

Foram realizadas as seguintes providências, referentes ao PROAD n.º 35.903/2023 (PROAD n.º 59.509/23 e PROAD n.º 59.532/23):

- PROAD n.º 59.509/2023: Pedido de Providência para Alteração das Regras de Cálculo da GECJ - recomendação presente na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 21 a 25 de agosto de 2023.
- PROAD n.º 59.532/2023: Pedido de Providência para Alteração das Regras de Cálculo da GECJ - disponibilização da Resolução Administrativa TP n.º 5, de 3/10/2023, publicada no DEJT em 6/10/2023, com vigência administrativa a partir de 9/10/2023.

A Corte Regional destacou que, atualmente, não há cumulação de outra unidade jurisdicional pelos Magistrados. Entretanto, diante da possibilidade de cumulação em casos específicos, conforme art. 26 da Resolução n.º 3/GP.CR, de 15 de outubro de 2024, a Corregedoria Regional observará os critérios de produtividade do magistrado e de sua unidade judiciária antes de designá-lo para o exercício cumulativo de jurisdição, como a verificação da quantidade de processos pendentes de prolação de



sentença fora do prazo em nome do magistrado e o apazamento das audiências da unidade judiciária em conformidade com os padrões aceitáveis pela Corregedoria Regional.

Em cumprimento à recomendação expedida na última correição ordinária, foi implantada a alteração na regra de cálculo da GECJ, como consta do PROAD n.º 35.903/23, conforme destaque abaixo em negrito. Assim, o Tribunal explicou que a concessão da GECJ se dá com base nos seguintes critérios:

PARA O 2º GRAU (ACÚMULO DE JUÍZO OU ACERVO)

- Considerar quando estiver lotado nas cadeiras (atuação em Turma e Secretaria Especializada);
- Considerar Desembargadores ocupantes de cargos diretivos;
- Exclusão de cargo diretivo nos termos do Ofício n.º 673/2023/GP/TRT2 até 30/9/2024;
- Considerar ocupantes de vaga;
- Considerar os juízes convocados designados como substitutos ou para atuarem junto às turmas;
- **Férias/Licença/Afastamento:**
 - Não considerar quando possuir férias, licença ou afastamento no período;
 - Se houver substituição, apenas o substituto recebe;
 - Se não houver substituição, o desembargador/convocado não recebe;
- Atuação conjunta com outro magistrado na mesma cadeira:
Membros do Órgão Especial: recebem independente de atuação conjunta;
- Demais desembargadores (acúmulo de juízo):
Acúmulo de jurisdição perante Turma, Especializada (SDI/SDC) e Tribunal Pleno: desembargador recebe independente de atuação conjunta.

DEMAIS DESEMBARGADORES/CONVOCADOS (ACÚMULO DE ACERVO):

- Cadeiras com 2 (dois) acervos (acima de 1.500 - mil e quinhentos - processos): ambos magistrados recebem, devido ao acúmulo de acervo;
- Cadeiras com menos de 2 (dois) acervos: nenhum magistrado recebe;
- Somar os dias úteis em que houve atuação;
- Não considerar quando a atuação for menor que 4 (quatro) dias no mês ou no período contínuo sem interrupção;
- Pagar finais de semana e feriados independente do mês-calendário;
- Considerar independente de atraso na prolação de decisões.

PARA O 1º GRAU (ACÚMULO DE JUÍZO)

- Considerar atuação conjunta em duas ou mais unidades jurisdicionais: Vara do Trabalho e Núcleo SOS Execução;
- Considerar designações do tipo SPAN para juízes titulares e SPDA para juízes substitutos;
- Não considerar quando houver atuação conjunta de dois ou mais magistrados exatamente nas mesmas unidades jurisdicionais;
- Não considerar quando possuir férias, licença ou afastamento no período;
- Somar os dias úteis em que houve atuação simultânea em duas ou mais unidades dentro do mês;
- Não considerar quando a atuação for menor que 4 (quatro) dias no mês ou no período contínuo sem interrupção;
- Quando a designação/atuação for de 30 (trinta) dias ou mais, pagar finais de semana e feriados independente do mês-calendário;
- Considerar independente de atraso na prolação de decisões.

PARA O 1º GRAU (ACÚMULO DE ACERVO)

- Regras de acúmulo de acervo conforme quantidade de casos novos ao ano:
 - Até 750: nenhum magistrado recebe;
 - Entre 751 e 1.500: recebimento apenas em caso de atuação individual;
 - Entre 1.501 e 2.250: recebimento para até dois magistrados atuando simultaneamente;
 - Entre 2.251 e 3.000: recebimento para até três magistrados atuando simultaneamente;
 - Entre 3.001 e 3.750: recebimento para até quatro magistrados atuando simultaneamente.
- Juízes Titulares: considerar quando estiver lotado na Vara e não possuir férias, licença, afastamento ou designação para 2ª instância (exceto do tipo SPAN) no período;
- Juízes Substitutos: considerar quando houver designação para a Vara e não possuir férias, licença ou afastamento no período;
- Somar os dias úteis em que houve atuação individual em todas as Varas dentro do mês;
- Não considerar quando a atuação for menor que 4 (quatro) dias no mês ou no período contínuo sem interrupção;
- Quando a designação/atuação for de 30 (trinta) dias ou mais, pagar finais de semana e feriados independente do mês-calendário;
- Não pagar para juízes titulares das Varas que recusaram auxílio fixo (pagar para substitutos);
- Considerar independente de atraso na prolação de decisões.

De acordo com o Tribunal Regional, não há casos em que o magistrado em exercício nos CEJUSCs atua concomitantemente em Varas do Trabalho.

Por outro lado, informou que os Desembargadores que atuam na administração recebem GECJ, com fundamento na Resolução CSJT n.º 155/2015, art. 5º, §2º.

Segundo o Tribunal, nas Varas do Trabalho com movimentação processual entre 3.001 e 3.750 processos/ano, a GECJ é paga para até quatro magistrados atuando simultaneamente.

Quanto ao pagamento da gratificação por acúmulo de jurisdição (GECJ) por dias, informou que esta é calculada proporcionalmente aos dias de exercício, desde que superiores a 3 (três) dias úteis. Para exercício maior que 3 (três) dias úteis e inferior a 30 (trinta) dias consecutivos no mês de competência serão pagos somente dias úteis. Para exercício de 30 (trinta) dias consecutivos no mês de competência serão pagos sábados, domingos e feriados.

5.12. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU – PERÍODOS ACUMULADOS – FÉRIAS VENCIDAS

O Tribunal respondeu que a Corregedoria Regional promove o controle das férias vencidas dos Magistrados de 1º grau.

De acordo com a informação do Tribunal Regional, há normativo que disciplina a marcação e a escala de férias de magistrados de 1º grau (Resolução GP/CR n.º 2, de 24 de março de 2023).

A aludida Resolução prevê que serão realizadas duas consultas anuais, uma em setembro de cada ano, para o primeiro semestre do ano subsequente, e outra em abril, para o segundo semestre do ano em curso, por mensagem circular direcionada aos magistrados, para indicação dos períodos em que pretendem usufruir as férias.

Findo o prazo da consulta, são tabulados, em planilha gerada automaticamente pelo “Google drive”, os períodos indicados. Em seguida, é efetuado um crivo pela Secretaria de Convocação de Magistrados, que considera, antes de submeter as indicações à apreciação da Corregedoria (para férias de Juízes) e da Presidência (para férias de Desembargadores): saldos de férias lançados no SIGEP, data de última



fruição lançada no SIGEP, regime de atuação do magistrado e a expectativa de disponibilidade de magistrados substitutos no quadro de reserva técnica para suprir afastamentos.

Uma vez aprovados, os períodos de férias indicados pelos magistrados e tabulados pela referida Secretaria são publicados em edital de deferimento de férias. A alteração e a interrupção das férias, pautadas nos critérios definidos na Resolução CSJT 253/2019, são procedidas mediante requerimento do magistrado, submetido à Corregedoria, ou à Presidência (se se tratar de desembargador), sempre via PROAD. Cabe destacar que, na consulta realizada em setembro, poderá o(a) magistrado(a) deixar de indicar período a ser usufruído no primeiro semestre do ano subsequente, desde que já indique os dois períodos que serão usufruídos no segundo semestre do ano subsequente, ante a obrigatoriedade de fruição de 60 (sessenta) dias ao ano.

O(A) magistrado(a) que não se manifesta nos termos referidos é oficiado(a) pela Presidência ou pela Corregedoria Regional, conforme o caso, para informar, em 10 (dez) dias, o período de fruição das férias, sob pena de sua marcação ser feita de ofício, em período que melhor atenda à prestação jurisdicional.

O acúmulo por imperiosa necessidade do serviço somente estará caracterizado se o(a) magistrado(a) tiver formalmente apresentado justificativa para a acumulação das férias, a qual deverá ser autorizada por ato da Presidência ou da Corregedoria Regional, conforme o caso, a ser referendado pelo Órgão Especial, em decisão fundamentada, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Resolução n.º 253, de 22 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região há um sistema para remarcação de férias.

O pedido de remarcação/interrupção/suspensão de férias é feito mediante requerimento fundamentado do magistrado, formulado por PROAD próprio, submetido à deliberação da Corregedoria Regional, que observa os requisitos previstos na Resolução CSJT n.º 253/2019 para a autorização.

Segundo as informações do Tribunal, não existem pedidos de remarcação pendentes de análise.

O TRT2 informou que já há escala de férias para o próximo ano.

Para alteração de períodos de férias autorizados costuma ser analisado o seguinte:

- Varas do Trabalho com regime de auxílio fixo: se o novo período pretendido coincidir com as férias do outro Juiz que atua na Vara, é impedida a remarcação.
- Varas do Trabalho com regime de substituição simples: é verificado se há expectativa de disponibilidade de juízes substitutos no quadro de reserva técnica para atendimento da substituição por ocasião do novo período de férias pretendido.

Informou o Tribunal Regional, ainda, que a ordem cronológica para gozo de férias vem sendo observada, sendo subtraídas do saldo sempre as férias referentes aos períodos aquisitivos mais antigos. Com relação à indicação da data de gozo do novo período, esta constitui a regra, sendo autorizada, excepcionalmente, a remarcação para fruição oportuna nas hipóteses em que não é possível a fixação imediata de data, em razão de licença superveniente ou de situação pontual na Vara do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região esclareceu que os afastamentos e ausências de magistrados são feitos e processados mediante requerimento fundamentado dirigido à Corregedoria Regional, por meio de PROAD, no caso de afastamentos curtos (licença gala, licença nojo, compensações, etc.) que impliquem designação de substituto, ou por meio de atestado médico, na hipótese de afastamento por motivo de saúde, que deverá ser apresentado à Secretaria de Saúde, na forma da Portaria GP n.º 40/2020, que regulamenta as licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, em razão de gestação ou de acidente de trabalho, posteriormente submetido à deliberação do Desembargador Presidente do Tribunal.



O Tribunal relacionou os casos de afastamento de magistrados no período de 2022, 2023 e 2024 (até 31 de agosto), quantificando-os por ano e especificando os motivos (licença para tratamento de saúde; licença para tratamento de pessoa da família; licença gestante; prorrogação de licença gestante/adotante; licença gala; compensação; licença trânsito; licença paternidade; prorrogação de licença paternidade; presidência de associação de classe; licença nojo; afastamento para participação em competição desportiva; e afastamento para participação em cursos/seminários).

Tratando-se de afastamento para tratamento de saúde, para acompanhamento de familiar ou em razão de gestação, a autorização cabe à Presidência, após o regular processamento na Secretaria de Saúde do Tribunal. Na hipótese de licença gala, nojo ou de fruição de compensações, a autorização cabe à Corregedoria Regional, no caso de magistrados de 1º Grau, ou à Presidência, para os desembargadores.

Informou a Corte Regional que, identificado um afastamento de longo prazo de magistrado com acervo de processos em atraso, havendo disponibilidade de juízes, a Corregedoria Regional redistribui esses processos a fim de não prejudicar o jurisdicionado.

Há também a possibilidade de designação de outro magistrado para atuar durante o afastamento, havendo, nesse caso, suspensão dos prazos administrativos para apuração de “atraso reiterado” durante o afastamento do magistrado, por qualquer motivo.

No item 12.4.1. do questionário, o TRT2 indicou os magistrados de 1º grau com acúmulo de férias vencidas.

No tocante às férias de magistrados de 1º grau, destaca-se que o art. 5º, *caput*, da Resolução CSJT n.º 253/2019 preceitua que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionálíssimos, e por até no máximo de 60 (sessenta) dias.

Entretanto, constatou-se a existência de 68 (sessenta e oito) magistrados de 1º grau com férias vencidas com prazo muito superior a 60 (sessenta) dias, sendo que 12 (doze) deles acumulam mais de 10 (dez) períodos de férias, inclusive com saldo de até 510 (quinhentos e dez) dias, circunstância que não se amolda à regra acima mencionada.

Diante desse contexto e da recomendação expedida na última visita correicional, no sentido de TRT2 concentrar esforços contínuos para a redução do passivo de férias, foram adotadas algumas providências pela Corregedoria Regional, em que se destaca a autuação da Consulta Administrativa n.º 0001519-80.2023.2.00.0502, em 17/10/2023, em razão da expedição do Ofício Circular 887/2023 - CR, que trata da fruição de férias dos magistrados.

A Corregedoria Regional esclareceu que, inicialmente, autuou a referida Consulta Administrativa para acompanhamento dos planos de fruição gradativa de férias vencidas dos magistrados com saldo igual ou maior a 210 (duzentos e dez) dias, no interregno de 5 (cinco) anos, e para aqueles com saldo menor que 210 (duzentos e dez) dias, no prazo de 3 (três) anos, nos termos do Ofício Circular n.º 887/2023.

Posteriormente, diante da dificuldade de elaboração dos planos de férias e em razão de prejuízos à prestação jurisdicional, foi expedido o Ofício Circular n.º 941/2024, estabelecendo novos prazos para indicação dos períodos de férias em aberto, e cumprimento no prazo de 10 (dez) dias, nos seguintes termos: até 7 (sete) anos para os magistrados com até 210 (duzentos e dez) dias pendentes, e até 10 (dez) anos para os que possuem mais de 210 (duzentos e dez) dias.

Em 5/11/2024 foi determinado aos magistrados que inserissem as pretensões de fruição das férias, para gozo no período de 2025, no formulário eletrônico disponibilizado pela Corregedoria Regional.

Assim, em cumprimento à determinação e aos termos dos Ofícios Circulares 887/2023 e 941/2024, foram apresentados os planos de fruição gradativa de férias vencidas pelos magistrados por formulário eletrônico disponibilizado para esse fim.



A partir dos planos apresentados e das respostas fornecidas no referido formulário eletrônico, a Secretaria de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados elaborou o edital com o deferimento dos períodos de férias.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região noticiou que, para a conversão de um terço de férias de magistrados ativos em abono pecuniário cumpre o disposto na Resolução CSJT n.º 253/2019, no sentido de que a prática é válida somente para períodos de férias referentes ao exercício de 2020 e subsequentes. Os pedidos relativos a referências anteriores estão aguardando a decisão do Processo de Auditoria CSJT-A-305-27.2021.5.90.0000, em trâmite no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Para o pagamento de indenização de períodos completos de férias para magistrados ativos, o Tribunal informou que cumpre o disposto no artigo 24 da Resolução CSJT n.º 253/2019, observando os seguintes critérios: requerimento do interessado; saldo de férias não usufruído na atividade; e inexistência de requerimento de averbação dos períodos aquisitivos em outro órgão. Além disso, cumpre o disposto no art. 25 da Resolução CSJT n.º 253/2019, conforme os critérios a seguir:

- Somente períodos de férias referentes ao exercício de 2020 e subsequentes são passíveis de indenização;
- O magistrado deve ter um saldo mínimo de 60 (sessenta) dias de férias acumuladas;
- O período a ser indenizado deve corresponder ao período de férias mais antigo do magistrado;
- O período a ser indenizado não tenha sido usufruído até o término do período aquisitivo subsequente;
- Após a indenização deve restar ao menos o saldo de 60 (sessenta) dias de férias;
- A indenização é limitada a 60 (sessenta) dias de férias, por magistrado, por ano, considerado o ano da decisão pela indenização.

O Tribunal informou, ainda, sobre a relação de indenização de férias paga a magistrados, nos últimos dois anos, indicando nome, quantidade de férias indenizadas, justificativa para o pagamento e valor indenizado.

Diante da comprovação da elaboração e execução de plano administrativo de concessão e fruição de férias, e da constatação de uma efetiva gestão de férias dos magistrados, considera-se cumprida a recomendação da última correição, ressaltando-se a importância de se adotar, de forma permanente, políticas internas visando evitar o acúmulo de férias, tendo em vista a gravidade do fato, a recorrência do problema e o impacto financeiro que resulta desse cenário.



5.13. POLÍTICA DE ATENÇÃO AO PRIMEIRO GRAU E EQUALIZAÇÃO DE TRABALHO DAS VARAS

DADOS INFORMACIONAIS DE PRIMEIRO GRAU - PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 1º/1/2024 A 30/9/2024

Foi elaborada tabela comparativa entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, com informações acerca da carga de trabalho e o número de funções, tal como consta no quadro demonstrativo a seguir:

Período de Referência de 01/01/24 a 31/10/24										
Vara do Trabalho	Recebidos	Solucionados	Pendentes de Solução em Out/2024	Total	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas					
	Incluídos os Redistribuídos	Incluídos os solucionados por declaração de incompetência			CJ-3	CJ-1	FC-5	FC-4	FC-2	FC-1
Arujá - 01a Vara	3739	3756	694	7	1	1	2	3	0	0
Barueri - 01a Vara	4467	4972	1151	7	1	1	2	3	0	0
Barueri - 02a Vara	4433	4273	1152	6	1	1	1	3	0	0
Barueri - 03a Vara	4489	5032	1123	7	1	1	2	3	0	0
Barueri - 04a Vara	4529	4804	1174	6	1	1	1	3	0	0
Barueri - 05a Vara	4482	4991	1715	6	1	1	1	3	0	0
Caieiras - 01a Vara	2790	2770	456	6	1	1	1	3	0	0
Cajamar - 01a Vara	5926	5063	3093	7	1	1	2	3	0	0
Carapicuíba - 01a Vara	2863	2877	184	6	1	1	1	3	0	0
Carapicuíba - 02a Vara	2828	2914	473	6	1	1	1	3	0	0
Cotia - 01a Vara	4561	4512	936	7	1	1	2	3	0	0
Cotia - 02a Vara	4527	5109	966	8	1	1	2	3	1	0
Cubatão - 01a Vara	0	0	0							



Cubatão - 02a Vara	1816	1878	256	6	1	1	1	3	0	0
Cubatão - 04a Vara	1859	1923	301	6	1	1	1	3	0	0
Cubatão - 05a Vara	1751	1616	405	6	1	1	1	3	0	0
Diadema - 01a Vara	2662	2506	412	5	1	1	1	2	0	0
Diadema - 02a Vara	2665	2450	486	7	1	1	2	3	0	0
Diadema - 03a Vara	2634	2532	682	6	1	1	1	3	0	0
Diadema - 04a Vara	2627	2431	569	6	1	1	1	3	0	0
Embu das Artes - 01a Vara	5101	5063	1828	7	1	1	2	3	0	0
Ferraz de Vasconcelos - 01a Vara	2527	2710	422	6	1	1	1	3	0	0
Franco da Rocha - 01a Vara	3099	2995	346	6	1	1	1	3	0	0
Franco da Rocha - 02a Vara	3137	2879	450	6	1	1	1	3	0	0
Guarujá - 01a Vara	3011	3034	476	7	1	1	2	3	0	0
Guarujá - 02a Vara	3096	3168	341	7	1	1	2	3	0	0
Guarujá - 03a Vara	3068	3005	686	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 01a Vara	3543	2882	1578	6	1	1	1	3	0	0
Guarulhos - 02a Vara	3566	4240	930	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 03a Vara	3531	3812	576	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 04a Vara	3585	3938	966	6	1	1	1	3	0	0
Guarulhos - 05a Vara	3572	3645	1393	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 06a Vara	3640	3947	653	6	1	1	1	3	0	0
Guarulhos - 07a Vara	3586	3553	593	6	1	1	1	3	0	0
Guarulhos - 08a Vara	3590	3620	855	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 09a Vara	3469	3431	757	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 10a Vara	3569	3755	832	6	1	1	1	3	0	0
Guarulhos - 11a Vara	3578	3681	777	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 12a Vara	3615	3832	798	7	1	1	2	3	0	0
Guarulhos - 13a Vara	3612	3601	1059	6	1	1	1	3	0	0
Itapecerica da Serra - 01a Vara	2202	2071	376	7	1	1	1	3	1	0
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2203	2131	448	6	1	1	1	3	0	0
Itapevi - 01a Vara	4692	4925	1804	7	1	1	2	3	0	0
Itaquaquecetuba - 01a Vara	3309	3137	628	5	1	1	1	2	0	0
Itaquaquecetuba - 02a Vara	3270	3350	475	7	1	1	2	3	0	0
Jandira - 01a Vara	2577	2523	691	6	1	1	1	3	0	0
Mauá - 01a Vara	2997	2991	339	7	1	1	2	3	0	0
Mauá - 02a Vara	2883	2900	458	7	1	1	2	3	0	0
Mauá - 03a Vara	2884	2702	488	5	1	1	0	3	0	0
Mogi das Cruzes - 01a Vara	3363	3667	408	7	1	1	2	3	0	0
Mogi das Cruzes - 02a Vara	3417	3362	377	7	1	1	2	3	0	0
Mogi das Cruzes - 03a Vara	3417	3444	432	7	1	1	2	3	0	0
Mogi das Cruzes - 04a Vara	3444	3597	440	7	1	1	2	3	0	0
Osasco - 01a Vara	3760	4151	1373	7	1	1	2	3	0	0
Osasco - 02a Vara	3746	3976	1015	7	1	1	2	3	0	0
Osasco - 03a Vara	3734	3920	668	6	1	1	2	2	0	0
Osasco - 04a Vara	3719	4275	896	6	1	1	2	2	0	0
Osasco - 05a Vara	3674	3825	416	7	1	1	2	3	0	0
Osasco - 06a Vara	3693	3844	418	7	1	1	2	3	0	0
Poá - 01a Vara	2891	2772	497	6	1	1	1	3	0	0
Praia Grande - 01a Vara	3723	3825	612	7	1	1	2	3	0	0
Praia Grande - 02a Vara	3646	3566	770	8	1	1	2	3	1	0
Ribeirão Pires - 01a Vara	2677	2837	349	7	1	1	2	3	0	0
Santana de Parnaíba - 01a Vara	3099	3378	764	6	1	1	1	3	0	0
Santana de Parnaíba - 02a Vara	3028	3199	462	6	1	1	1	3	0	0
Santo André - 01a Vara	3985	4190	624	7	1	1	2	3	0	0
Santo André - 02a Vara	3927	4152	920	8	1	1	3	3	0	0
Santo André - 03a Vara	3951	3926	557	7	1	1	2	3	0	0
Santo André - 04a Vara	3939	4103	543	7	1	1	2	3	0	0
Santo André - 05a Vara	3948	4291	566	7	1	1	2	3	0	0
Santos - 01a Vara	2451	2264	688	6	1	1	1	3	0	0
Santos - 02a Vara	2496	2288	639	6	1	1	1	3	0	0
Santos - 03a Vara	2502	2355	713	6	1	1	1	3	0	0
Santos - 04a Vara	2414	1975	563	6	1	1	1	3	0	0
Santos - 05a Vara	2469	2238	359	6	1	1	1	3	0	0
Santos - 06a Vara	2438	2101	799	6	1	1	1	3	0	0
Santos - 07a Vara	2470	2267	535	6	1	1	1	3	0	0



São Bernardo do Campo - 01a Vara	3483	3498	1191	7	1	1	2	3	0	0
São Bernardo do Campo - 02a Vara	3433	3232	434	7	1	1	2	3	0	0
São Bernardo do Campo - 03a Vara	3391	3959	443	7	1	1	2	3	0	0
São Bernardo do Campo - 04a Vara	3346	3778	817	7	1	1	2	3	0	0
São Bernardo do Campo - 05a Vara	3335	3887	801	6	1	1	1	3	0	0
São Bernardo do Campo - 06a Vara	3078	3221	650	7	1	1	2	3	0	0
São Bernardo do Campo - 07a Vara	3424	4055	627	7	1	1	2	3	0	0
São Bernardo do Campo - 08a Vara	3434	3230	328	6	1	1	1	3	0	0
São Caetano do Sul - 01a Vara	3790	3869	782	7	1	1	2	3	0	0
São Caetano do Sul - 02a Vara	3625	3487	535	7	1	1	2	3	0	0
São Caetano do Sul - 03a Vara	3746	3470	427	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 01a Vara	3652	3714	714	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 02a Vara	3436	3805	1090	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 03a Vara	3509	3497	536	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 04a Vara	3578	3555	228	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 05a Vara	3505	3346	509	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 06a Vara	3524	3286	495	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 07a Vara	3593	3727	625	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 08a Vara	3414	3532	517	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 09a Vara	3542	3505	414	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 10a Vara	3555	3675	837	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 11a Vara	3577	3839	1461	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 12a Vara	3625	3975	382	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 13a Vara	3503	3672	770	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 14a Vara	3575	4014	624	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 15a Vara	3471	3387	1357	6	1	1	2	2	0	0
São Paulo - 16a Vara	3577	3718	450	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 17a Vara	3510	3877	633	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 18a Vara	3529	3156	786	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 19a Vara	3519	3913	873	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 20a Vara	3524	3879	826	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 21a Vara	3529	3298	602	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 22a Vara	3466	3535	1114	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 23a Vara	3531	3717	556	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 24a Vara	3478	3570	599	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 25a Vara	3574	3587	964	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 26a Vara	3554	3700	655	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 27a Vara	3483	3432	673	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 28a Vara	3570	3854	254	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 29a Vara	3477	3513	639	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 30a Vara	3737	3744	505	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 31a Vara	3329	3104	429	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 32a Vara	3574	4019	404	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 33a Vara	3656	3415	338	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 34a Vara	3446	3340	916	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 35a Vara	3570	3394	808	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 36a Vara	3512	3660	737	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 37a Vara	3496	3433	363	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 38a Vara	3537	3298	747	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 39a Vara	3493	3524	477	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 40a Vara	3526	3349	665	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 41a Vara	3398	3231	358	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 42a Vara	3645	3549	339	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 43a Vara	3578	3390	609	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 44a Vara	3460	3647	716	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 45a Vara	3582	4027	647	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 46a Vara	3513	3936	510	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 47a Vara	3547	3608	687	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 48a Vara	3093	3073	560	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 49a Vara	3541	3810	575	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 50a Vara	3535	3608	926	7	1	1	2	3	0	0



São Paulo - 51a Vara	3587	4060	529	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 52a Vara	3565	3368	499	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 53a Vara	2969	3016	418	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 54a Vara	3587	3431	581	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 55a Vara	3498	3397	480	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 56a Vara	3497	3645	823	5	1	1	0	3	0	0
São Paulo - 57a Vara	3432	3756	577	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 58a Vara	3547	3624	1059	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 59a Vara	3494	3513	602	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 60a Vara	3546	3631	483	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 61a Vara	3577	3447	422	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 62a Vara	3567	3579	789	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 63a Vara	3193	2974	219	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 64a Vara	3576	3516	749	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 65a Vara	3489	3644	522	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 66a Vara	3552	3637	1216	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 67a Vara	3535	3686	597	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 68a Vara	3605	3401	436	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 69a Vara	3503	3678	574	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 70a Vara	3511	3884	484	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 71a Vara	3477	3718	792	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 72a Vara	3504	3952	914	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 73a Vara	3551	3749	702	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 74a Vara	3533	3500	578	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 75a Vara	3461	3968	1103	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 76a Vara	3550	3436	498	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 77a Vara	3432	3786	814	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 78a Vara	3500	3679	536	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 79a Vara	3499	3446	657	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 80a Vara	3564	3683	682	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 81a Vara	3472	3568	663	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 82a Vara	3517	3766	1072	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 83a Vara	3616	3470	418	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 84a Vara	3654	3530	245	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 85a Vara	3528	3415	391	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 86a Vara	3509	3757	910	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 87a Vara	3576	3652	1213	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo - 88a Vara	3557	3645	672	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo - 89a Vara	3532	3264	803	7	1	1	1	3	0	1
São Paulo - 90a Vara	3524	3484	457	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 01a Vara	4669	5027	724	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	4466	4434	683	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 03a Vara	4734	4596	899	5	1	1	0	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 04a Vara	4606	4804	402	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 05a Vara	4702	4712	592	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 06a Vara	4642	4589	411	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 07a Vara	4629	4901	705	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 08a Vara	4629	4732	746	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 09a Vara	4642	4654	1205	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 10a Vara	4636	4679	859	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 11a Vara	4689	4917	728	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	4757	4103	731	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 13a Vara	4667	4643	1258	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Leste - 14a Vara	4493	4471	429	7	1	1	2	3	0	0



São Paulo Zona Sul - 01a Vara	3488	3837	957	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	3555	3447	305	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 03a Vara	3548	3424	405	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 04a Vara	3473	3642	422	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 05a Vara	3580	3802	619	6	1	1	2	2	0	0
São Paulo Zona Sul - 06a Vara	3515	3318	568	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 07a Vara	3519	3532	410	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 08a Vara	3477	3491	473	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 09a Vara	3487	3554	1395	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 10a Vara	3523	3501	339	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 11a Vara	3553	3603	546	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 12a Vara	3453	3578	569	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 13a Vara	3566	3793	375	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 14a Vara	3552	3566	406	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	3474	3159	920	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 16a Vara	3626	4147	487	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	3631	3277	239	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 18a Vara	3528	3793	589	6	1	1	1	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 19a Vara	3520	3738	517	7	1	1	2	3	0	0
São Paulo Zona Sul - 20a Vara	3584	3867	840	7	1	1	2	3	0	0
São Vicente - 01a Vara	2769	2882	368	7	1	1	2	3	0	0
São Vicente - 02a Vara	2878	2815	342	7	1	1	2	3	0	0
Suzano - 01a Vara	3218	3069	473	7	1	1	2	3	0	0
Suzano - 02a Vara	3138	3015	478	7	1	1	2	3	0	0
Taboão da Serra - 01a Vara	3456	3496	647	7	1	1	2	3	0	0
Taboão da Serra - 02a Vara	3424	3392	563	7	1	1	2	3	0	0
Soma:	763296	776196	145991	1460						

Verificou o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no levantamento de dados informacionais de todas as Varas do Tribunal Regional que, apesar da quantidade de processos pendentes de solução, há expressivo número de processos distribuídos e elevado grau de resolução processual.

O cotejo entre o volume de distribuição de processos nas Varas do Trabalho revela a diligência na observância do volume de processos recebidos para a manutenção de um trabalho de equivalência e atenção sobre a quantidade de processos solucionados, demonstrando uma carga de trabalho expressiva e laboriosa, neste comparativo, por parte dos magistrados(as) do 1º grau de jurisdição.

As estatísticas levantadas demonstram que a atuação do TRT da 2ª região deve permanecer zelosa com a Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ n.º 194/2014, essencialmente por constituir a região em jurisdição de extraordinário volume processual.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral orienta que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região siga envidando esforços no sentido de equalização do trabalho entre as Varas do Trabalho, adotando medidas previstas na Recomendação CNJ n.º 149/2024, tanto no aspecto quantitativo quanto, especialmente, no aspecto qualitativo das demandas.



E-GESTÃO

O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - é o módulo estatístico oficial da Justiça do Trabalho, por meio do qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho exerce o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional do 1º e do 2º Graus de jurisdição.

Por tal razão, referido sistema é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção de veracidade das informações disponibilizadas, sendo responsabilidade da Presidência dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas, nos termos do art. 186, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

6.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão deve ser formado nos moldes do art. 188, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, *in verbis*:

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão será coordenado preferencialmente por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com pelo menos um juiz de 1º grau e por servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus.

Nesse sentido, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que o Comitê tem sua composição atual estabelecida pela Portaria GP n.º 25/2023, o qual pode ser conferido no endereço <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15492>.

A atual composição do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão é a seguinte:

Nome	Qualificação	Lotação
Valdir Florindo	Desembargador Presidente - membro nato	Presidência
Homero Batista Mateus da Silva	Desembargador do Trabalho - nomeado pela Presidência	17ª Turma
Luis Fernando Feóla	Juiz Auxiliar da Presidência - nomeado pela Presidência	9ª Vara do Trabalho de Gurarulhos
Olga Vishnevsky Fortes	Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional - nomeada pela Presidência	7ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juliana Jamtchek Grosso	Juíza Titular de Vara do Trabalho - nomeada pela Presidência	13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Thiago Barletta Canicoba	Juiz do Trabalho Substituto - nomeado pela Presidência	Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Fernanda André Delicio	Titular da Secretaria-Geral da Presidência - membro nato	Secretaria-Geral da Presidência
Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira	Titular da Secretaria-Geral Judiciária - membro nato	Secretaria-Geral Judiciária
Maria Ines Ebert Gatti	Titular da Secretaria da Vice-Presidência Administrativa - membro nato	Vice-Presidência Administrativa



Nome	Qualificação	Lotação
Vanessa Borelli Silva	Titular da Secretaria da Corregedoria Regional - membro nato	Secretaria da Corregedoria Regional
Marcio Nisi Gonçalves	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Michele Vieira Campos	Titular da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos - membro nato	Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos
Gustavo Miranda da Silva	Titular da Coordenadoria de Estatística - membro nato	Coordenadoria de Estatística
Kelly Cristina Gardino Corral	Servidora com lotação em Gabinete de Desembargador(a) do Trabalho - nomeada pela Presidência	Gabinete do Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira
Milena Almeida Sena Branco	Servidora com lotação no 1º grau - nomeada pela Presidência	2ª Vara do Trabalho de Cotia

Assim, verificou-se que a composição do Comitê Gestor Regional **atende integralmente** o §1º do art. 188 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Quanto à periodicidade de realização de reuniões, verificou-se no sítio que o Comitê Gestor Regional cumpre o §2º do art. 188 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, reunindo-se mensalmente, até o ano de 2024, conforme atas disponíveis no endereço <https://www.trt6.jus.br/portal/subcomite-dos-sistemas-e-gestao-e-datajud>.

6.2. PROCESSOS ANALISADOS COM POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO E-GESTÃO

6.2.1. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO NO 1º GRAU

O saldo de processos pendentes de solução é composto por:

- Processos que aguardam a primeira sessão de audiência;
- Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução;
- Processos conclusos aguardando a prolação da sentença.

Não existe previsão para que um processo fique pendente em mais de um dos itens acima, simultaneamente.

Partindo dessa premissa, **não foram identificados processos pendentes de solução em agosto de 2024 que estavam pendentes em mais de um sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.**

6.2.2. PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO EM MAIS DE UMA FASE

O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual.

Os processos que estão na fase de conhecimento não podem estar nas etapas de liquidação ou execução forçada do cumprimento de sentença. Do mesmo modo, processos em cumprimento de



sentença não estão mais na fase de conhecimento. Os processos também não podem estar pendentes em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo.

Partindo dessas premissas não foram identificados processos pendentes de finalização em mais de uma fase/etapa (conhecimento, liquidação e execução forçada) em agosto de 2024.

6.3. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJE

Os processos não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (legado e PJe) ao mesmo tempo.

Considerando a análise feita nos itens 6.1 e 6.2, não foram identificados processos pendentes que estavam simultaneamente em mais de um Sistema de tramitação (legado e PJe) em agosto de 2024.



IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** - foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do país.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO**, **CELERIDADE**, **PRODUTIVIDADE** e **TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, além de impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



13 indicadores

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores, construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país e que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definidos pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se importante ferramenta de gestão.

7.1. SITUAÇÃO DAS VARAS TRABALHISTAS DA REGIÃO EM RELAÇÃO AO PAÍS

Das 1.567 (mil quinhentas e sessenta e sete) Varas Trabalhistas do país que foram analisadas no IGEST, de 1º/7/2023 a 30/9/2024, o TRT2 teve 217 (duzentos e dezessete) Varas do Trabalho analisadas nesse período, das quais 47 (quarenta e sete) estiveram entre as 25% (vinte e cinco por cento) com os desempenhos mais satisfatórios no país.

A Vara que teve o melhor desempenho foi a 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, na 44ª colocação nacional.

Nada obstante, há 82 (oitenta e duas) Varas do Trabalho da 2ª Região que figuraram abaixo da média nacional, sendo que 25 (vinte e cinco) delas se encontram no último quartil.

Assim, em comparação com os dados analisados na correição ordinária anterior, constata-se uma melhora no quadro geral do 2º TRT, que contava, naquele momento, com 40 (quarenta) Varas entre as que tiveram desempenho mais satisfatório do país e agora conta com 47 (quarenta e sete) Varas. Antes, no TRT2 havia 125 (cento e vinte e cinco) Varas abaixo da média nacional, sendo que agora conta com 82 (oitenta e duas) Varas. Houve melhora também quando se verifica que antes o TRT2 contava com 51 (cinquenta e uma) Varas do Trabalho figurando no último quartil nacional, sendo que, neste momento, conta com apenas 25 (vinte e cinco) Varas entre as 25% (vinte e cinco por cento) com desempenho menos satisfatório do País.



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> Taboão da Serra - 02a Vara	00502	2501 ou Mais	0,1606	0,2520	0,3437	0,2683	0,2109	0,2471	44°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 10a Vara	00710	2001 a 2500	0,1426	0,1973	0,4038	0,3045	0,2621	0,2620	67°
02a - SP -> Carapicuíba - 01a Vara	00231	2501 ou Mais	0,3869	0,2376	0,3618	0,1659	0,1886	0,2681	80°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 17a Vara	00717	2001 a 2500	0,1236	0,1384	0,5313	0,2663	0,2867	0,2693	82°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	00707	2001 a 2500	0,1212	0,1980	0,4876	0,2916	0,2927	0,2782	106°
02a - SP -> Poá - 01a Vara	00391	1501 a 2000	0,1820	0,3031	0,3189	0,3341	0,2691	0,2814	113°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 13a Vara	00713	2001 a 2500	0,1444	0,2386	0,3986	0,3213	0,3123	0,2830	117°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 19a Vara	00719	2001 a 2500	0,1768	0,3001	0,3785	0,3183	0,2646	0,2877	132°
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	00028	2501 ou Mais	0,1600	0,4316	0,3772	0,2426	0,2298	0,2882	135°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 06a Vara	00606	2001 a 2500	0,1744	0,2130	0,4764	0,3240	0,2753	0,2926	153°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 04a Vara	00604	2001 a 2500	0,2400	0,2555	0,3495	0,3393	0,2823	0,2933	154°
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	00084	2501 ou Mais	0,1128	0,2402	0,5204	0,2865	0,3203	0,2960	163°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 14a Vara	00614	2001 a 2500	0,1833	0,2575	0,4739	0,3143	0,2556	0,2969	168°
02a - SP -> Santo André - 04a Vara	00434	2501 ou Mais	0,2745	0,3267	0,3469	0,2946	0,2499	0,2985	177°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 02a Vara	00702	2001 a 2500	0,1128	0,2124	0,5723	0,2968	0,3141	0,3017	186°
02a - SP -> Cubatão - 02a Vara	00252	2501 ou Mais	0,1263	0,5692	0,4106	0,2119	0,1910	0,3018	187°
02a - SP -> São Paulo - 06a Vara	00006	2501 ou Mais	0,2254	0,3321	0,4325	0,2962	0,2374	0,3047	199°
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	00386	2501 ou Mais	0,1961	0,2133	0,4434	0,3675	0,3149	0,3070	210°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	00703	2001 a 2500	0,1474	0,2401	0,4788	0,3585	0,3123	0,3074	212°
02a - SP -> Arujá - 01a Vara	00521	2001 a 2500	0,1808	0,4921	0,3206	0,3022	0,2415	0,3075	214°
02a - SP -> São Paulo - 04a Vara	00004	2501 ou Mais	0,1603	0,3002	0,5332	0,2634	0,2823	0,3079	215°
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 01a Vara	00371	2501 ou Mais	0,1928	0,3007	0,3745	0,3263	0,3504	0,3089	221°
02a - SP -> Santo André - 03a Vara	00433	2501 ou Mais	0,2612	0,4216	0,2957	0,3126	0,2743	0,3131	229°
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	00023	2501 ou Mais	0,1571	0,3498	0,4399	0,3314	0,2981	0,3153	239°



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 03a Vara	00463	2501 ou Mais	0,2550	0,4374	0,3467	0,2915	0,2551	0,3171	246°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	00714	2001 a 2500	0,1612	0,2729	0,4789	0,3573	0,3169	0,3175	248°
02a - SP -> Carapicuíba - 02a Vara	00232	2501 ou Mais	0,1522	0,4064	0,4134	0,3636	0,2558	0,3183	255°
02a - SP -> São Paulo - 41a Vara	00041	2501 ou Mais	0,1658	0,2031	0,5692	0,3291	0,3312	0,3197	257°
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	00016	2501 ou Mais	0,1389	0,2803	0,5062	0,3457	0,3315	0,3205	260°
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	00385	2501 ou Mais	0,2225	0,2756	0,4756	0,3485	0,2809	0,3206	261°
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	00211	1501 a 2000	0,1680	0,2346	0,4801	0,3980	0,3297	0,3221	270°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	00601	2001 a 2500	0,2564	0,3271	0,3659	0,3800	0,2811	0,3221	271°
02a - SP -> Praia Grande - 01a Vara	00401	2501 ou Mais	0,2588	0,3619	0,4110	0,3277	0,2857	0,3290	306°
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	00292	2501 ou Mais	0,1676	0,3656	0,4346	0,3930	0,2935	0,3308	313°
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	00083	2501 ou Mais	0,2213	0,2659	0,4444	0,3740	0,3511	0,3313	317°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 08a Vara	00468	2501 ou Mais	0,1426	0,3087	0,5628	0,3292	0,3146	0,3316	318°
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	00005	2501 ou Mais	0,1913	0,3492	0,4124	0,3753	0,3361	0,3329	327°
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	00080	2501 ou Mais	0,2479	0,4683	0,3320	0,3397	0,2769	0,3330	328°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	00711	2001 a 2500	0,2740	0,2916	0,4735	0,3460	0,2863	0,3343	332°
02a - SP -> Itapeverica da Serra - 01a Vara	00331	2501 ou Mais	0,1432	0,2477	0,4610	0,4363	0,3884	0,3353	336°
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	00063	2501 ou Mais	0,1237	0,2560	0,5858	0,3400	0,3917	0,3394	353°
02a - SP -> Suzano - 02a Vara	00492	2501 ou Mais	0,1696	0,2811	0,4764	0,4075	0,3715	0,3412	364°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 02a Vara	00602	2001 a 2500	0,2477	0,3114	0,4243	0,4159	0,3075	0,3413	366°
02a - SP -> São Paulo - 61a Vara	00061	2501 ou Mais	0,2068	0,3506	0,4492	0,3780	0,3250	0,3419	370°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 02a Vara	00462	2501 ou Mais	0,1924	0,4462	0,4407	0,3134	0,3172	0,3420	372°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara	00704	2001 a 2500	0,2325	0,3307	0,4453	0,3795	0,3288	0,3434	378°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 12a Vara	00612	2001 a 2500	0,1644	0,2376	0,6000	0,3879	0,3300	0,3440	385°
02a - SP -> São Paulo - 76a Vara	00076	2501 ou Mais	0,1932	0,5553	0,3015	0,3549	0,3238	0,3458	395°



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> Santo André - 05a Vara	00435	2501 ou Mais	0,2463	0,3355	0,4220	0,3959	0,3363	0,3472	399°
02a - SP -> São Paulo - 57a Vara	00057	2501 ou Mais	0,2561	0,3385	0,4120	0,4055	0,3250	0,3474	401°
02a - SP -> Guarujá - 02a Vara	00302	2501 ou Mais	0,2241	0,3121	0,4503	0,4010	0,3547	0,3484	409°
02a - SP -> Itapeverica da Serra - 02a Vara	00332	2501 ou Mais	0,1379	0,2677	0,5405	0,4181	0,3817	0,3492	414°
02a - SP -> São Caetano do Sul - 02a Vara	00472	2501 ou Mais	0,2452	0,3260	0,4780	0,3793	0,3245	0,3506	422°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 08a Vara	00708	2001 a 2500	0,3259	0,2359	0,4632	0,3966	0,3337	0,3511	424°
02a - SP -> São Paulo - 69a Vara	00069	2501 ou Mais	0,2678	0,3398	0,4886	0,3520	0,3071	0,3511	425°
02a - SP -> São Paulo - 08a Vara	00008	2501 ou Mais	0,2060	0,3587	0,4252	0,4172	0,3512	0,3517	427°
02a - SP -> São Paulo - 42a Vara	00042	2501 ou Mais	0,1809	0,2664	0,5146	0,3950	0,4045	0,3523	430°
02a - SP -> Diadema - 01a Vara	00261	2501 ou Mais	0,2496	0,3158	0,5132	0,3704	0,3152	0,3528	434°
02a - SP -> São Paulo - 67a Vara	00067	2501 ou Mais	0,2733	0,3324	0,4315	0,3926	0,3361	0,3532	437°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 12a Vara	00712	2001 a 2500	0,1930	0,3951	0,4879	0,3904	0,3006	0,3534	439°
02a - SP -> São Paulo - 07a Vara	00007	2501 ou Mais	0,2868	0,4386	0,3366	0,3733	0,3340	0,3539	442°
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	00033	2501 ou Mais	0,1946	0,3360	0,5358	0,3457	0,3622	0,3549	447°
02a - SP -> São Paulo - 30a Vara	00030	2501 ou Mais	0,1990	0,2922	0,5328	0,3999	0,3628	0,3573	455°
02a - SP -> São Paulo - 03a Vara	00003	2501 ou Mais	0,2463	0,2934	0,4687	0,4123	0,3662	0,3574	456°
02a - SP -> São Paulo - 70a Vara	00070	2501 ou Mais	0,1848	0,4135	0,4489	0,3883	0,3529	0,3577	458°
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 02a Vara	00372	2501 ou Mais	0,2174	0,2867	0,5204	0,3701	0,3952	0,3580	461°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 06a Vara	00706	2001 a 2500	0,2130	0,3146	0,4875	0,4165	0,3601	0,3583	464°
02a - SP -> São Paulo - 74a Vara	00074	2501 ou Mais	0,2631	0,5113	0,3347	0,3559	0,3388	0,3607	476°
02a - SP -> São Paulo - 51a Vara	00051	2501 ou Mais	0,2614	0,5448	0,3720	0,3368	0,2903	0,3611	478°
02a - SP -> Guarujá - 01a Vara	00301	2501 ou Mais	0,2632	0,4546	0,3330	0,4064	0,3499	0,3614	479°
02a - SP -> São Paulo - 26a Vara	00026	2501 ou Mais	0,2264	0,3786	0,3867	0,4417	0,3775	0,3622	481°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 11a Vara	00611	2001 a 2500	0,2768	0,3343	0,4305	0,4448	0,3265	0,3626	484°
02a - SP -> Mauá - 01a Vara	00361	2501 ou Mais	0,2904	0,4151	0,3006	0,4089	0,3984	0,3627	485°
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	00090	2501 ou Mais	0,1923	0,4750	0,4555	0,3609	0,3308	0,3629	487°
02a - SP -> São Paulo - 12a Vara	00012	2501 ou Mais	0,3223	0,3412	0,4596	0,3560	0,3392	0,3637	490°



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> São Paulo - 09a Vara	00009	2501 ou Mais	0,2094	0,3690	0,5148	0,3698	0,3651	0,3656	499º
02a - SP -> São Paulo - 73a Vara	00073	2501 ou Mais	0,3067	0,4912	0,3401	0,3884	0,3026	0,3658	500º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 16a Vara	00716	2001 a 2500	0,3106	0,3884	0,3683	0,4332	0,3342	0,3669	508º
02a - SP -> São Paulo - 54a Vara	00054	2501 ou Mais	0,2780	0,3367	0,4236	0,4282	0,3707	0,3674	511º
02a - SP -> Suzano - 01a Vara	00491	2501 ou Mais	0,1983	0,3295	0,5099	0,4168	0,3847	0,3678	514º
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 04a Vara	00374	2501 ou Mais	0,2038	0,2704	0,6203	0,3868	0,3584	0,3679	516º
02a - SP -> São Paulo - 85a Vara	00085	2501 ou Mais	0,2247	0,3427	0,4683	0,4140	0,3904	0,3680	517º
02a - SP -> Diadema - 02a Vara	00262	2501 ou Mais	0,2675	0,4070	0,3684	0,4290	0,3767	0,3697	521º
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	00039	2501 ou Mais	0,2353	0,3572	0,4818	0,4087	0,3672	0,3700	523º
02a - SP -> São Paulo - 13a Vara	00013	2501 ou Mais	0,2815	0,4913	0,3597	0,3992	0,3225	0,3709	527º
02a - SP -> São Paulo - 37a Vara	00037	2501 ou Mais	0,2830	0,2929	0,5055	0,4020	0,3767	0,3720	533º
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	00079	2501 ou Mais	0,2535	0,4098	0,4027	0,4366	0,3645	0,3734	542º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 08a Vara	00608	2001 a 2500	0,3938	0,4169	0,4039	0,3827	0,2733	0,3741	547º
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 05a Vara	00605	2001 a 2500	0,3823	0,3405	0,4374	0,3898	0,3264	0,3753	551º
02a - SP -> Mauá - 02a Vara	00362	2501 ou Mais	0,2375	0,3752	0,4168	0,4508	0,3973	0,3755	553º
02a - SP -> São Paulo - 46a Vara	00046	2501 ou Mais	0,2395	0,3566	0,4794	0,4352	0,3735	0,3769	559º
02a - SP -> São Paulo - 34a Vara	00034	2501 ou Mais	0,2931	0,5778	0,3550	0,3832	0,2769	0,3772	561º
02a - SP -> São Vicente - 01a Vara	00481	2501 ou Mais	0,2647	0,3352	0,5109	0,3926	0,3836	0,3774	563º
02a - SP -> São Paulo - 53a Vara	00053	2501 ou Mais	0,2770	0,3940	0,3709	0,4209	0,4261	0,3778	566º
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 04a Vara	00464	2501 ou Mais	0,2876	0,6195	0,2553	0,4060	0,3207	0,3778	567º
02a - SP -> São Paulo - 52a Vara	00052	2501 ou Mais	0,2306	0,2813	0,5146	0,4451	0,4259	0,3795	582º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	00718	2001 a 2500	0,2820	0,4007	0,3613	0,4814	0,3754	0,3802	583º
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 06a Vara	00466	2501 ou Mais	0,2873	0,4761	0,3969	0,3952	0,3632	0,3837	592º
02a - SP -> Ferraz de Vasconcelos - 01a Vara	00281	1501 a 2000	0,5498	0,4533	0,1545	0,4072	0,3549	0,3840	593º
02a - SP -> São Paulo - 17a Vara	00017	2501 ou Mais	0,2448	0,4344	0,4472	0,4281	0,3664	0,3842	595º
02a - SP -> Cubatão - 04a Vara	00254	2501 ou Mais	0,2157	0,5205	0,4059	0,4114	0,3723	0,3852	601º



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 02a Vara	00422	2501 ou Mais	0,2841	0,2305	0,5037	0,4828	0,4285	0,3859	605°
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	00031	2501 ou Mais	0,2653	0,4114	0,4380	0,4255	0,3925	0,3865	611°
02a - SP -> São Paulo - 24a Vara	00024	2501 ou Mais	0,2607	0,3639	0,4460	0,4585	0,4051	0,3868	612°
02a - SP -> Franco da Rocha - 01a Vara	00291	2501 ou Mais	0,2267	0,2949	0,4735	0,4835	0,4557	0,3868	613°
02a - SP -> São Caetano do Sul - 03a Vara	00473	2501 ou Mais	0,2551	0,3815	0,5170	0,4209	0,3629	0,3875	619°
02a - SP -> São Paulo - 21a Vara	00021	2501 ou Mais	0,2468	0,2922	0,5565	0,4439	0,4089	0,3897	638°
02a - SP -> Santo André - 01a Vara	00431	2501 ou Mais	0,2666	0,5116	0,4905	0,3755	0,3067	0,3902	644°
02a - SP -> Jandira - 01a Vara	00351	2001 a 2500	0,2404	0,4338	0,4036	0,4682	0,4146	0,3921	648°
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	00321	2501 ou Mais	0,2710	0,3828	0,5058	0,4461	0,3581	0,3928	649°
02a - SP -> Ribeirão Pires - 01a Vara	00411	1501 a 2000	0,3007	0,3229	0,3736	0,4904	0,4796	0,3934	650°
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 01a Vara	00421	2501 ou Mais	0,3262	0,4372	0,3658	0,4743	0,3656	0,3938	652°
02a - SP -> São Paulo - 65a Vara	00065	2501 ou Mais	0,2519	0,3794	0,4944	0,4514	0,3956	0,3945	658°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 07a Vara	00607	2001 a 2500	0,4263	0,3659	0,3845	0,4273	0,3738	0,3955	664°
02a - SP -> São Paulo - 88a Vara	00088	2501 ou Mais	0,2482	0,5121	0,4523	0,4350	0,3306	0,3956	665°
02a - SP -> São Paulo - 78a Vara	00078	2501 ou Mais	0,3181	0,4713	0,4316	0,3952	0,3649	0,3962	669°
02a - SP -> Santos - 05a Vara	00445	2501 ou Mais	0,1879	0,3614	0,5747	0,4359	0,4215	0,3963	671°
02a - SP -> Guarujá - 03a Vara	00303	2501 ou Mais	0,2718	0,4171	0,4616	0,4517	0,3804	0,3965	674°
02a - SP -> São Paulo - 59a Vara	00059	2501 ou Mais	0,2581	0,2945	0,5163	0,4785	0,4382	0,3971	678°
02a - SP -> São Paulo - 27a Vara	00027	2501 ou Mais	0,2819	0,5381	0,4131	0,4120	0,3415	0,3973	680°
02a - SP -> São Paulo - 55a Vara	00055	2501 ou Mais	0,3054	0,3659	0,5337	0,4133	0,3708	0,3978	682°
02a - SP -> Guarulhos - 09a Vara	00319	2501 ou Mais	0,2817	0,3622	0,4373	0,4873	0,4229	0,3983	685°
02a - SP -> Barueri - 03a Vara	00203	2501 ou Mais	0,4075	0,4649	0,2922	0,4270	0,4020	0,3987	688°
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	00313	2501 ou Mais	0,4197	0,5057	0,3184	0,3854	0,3703	0,3999	694°
02a - SP -> São Paulo - 49a Vara	00049	2501 ou Mais	0,3674	0,3711	0,4432	0,4437	0,3750	0,4001	695°
02a - SP -> Santos - 07a Vara	00447	2501 ou Mais	0,2206	0,3709	0,5169	0,4729	0,4235	0,4010	698°



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 03a Vara	00373	2501 ou Mais	0,5290	0,2888	0,3686	0,4172	0,4096	0,4027	708°
02a - SP -> São Paulo - 60a Vara	00060	2501 ou Mais	0,3980	0,4453	0,4195	0,4186	0,3518	0,4066	730°
02a - SP -> Guarulhos - 02a Vara	00312	2501 ou Mais	0,4032	0,6219	0,2206	0,4327	0,3550	0,4067	731°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 07a Vara	00467	2501 ou Mais	0,3142	0,4789	0,3948	0,4722	0,3805	0,4081	736°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 05a Vara	00705	2001 a 2500	0,3599	0,3726	0,4423	0,4899	0,3826	0,4095	739°
02a - SP -> Barueri - 04a Vara	00204	2501 ou Mais	0,5692	0,3519	0,4788	0,3854	0,2823	0,4135	756°
02a - SP -> São Paulo - 77a Vara	00077	2501 ou Mais	0,4218	0,6470	0,2203	0,4255	0,3626	0,4154	771°
02a - SP -> Diadema - 04a Vara	00264	2501 ou Mais	0,2556	0,3123	0,5415	0,5173	0,4539	0,4161	777°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 10a Vara	00610	2001 a 2500	0,3259	0,4422	0,5187	0,4604	0,3382	0,4171	780°
02a - SP -> São Paulo - 36a Vara	00036	2501 ou Mais	0,3376	0,4064	0,4367	0,4964	0,4165	0,4187	786°
02a - SP -> São Paulo - 44a Vara	00044	2501 ou Mais	0,3518	0,3771	0,4115	0,5144	0,4506	0,4211	800°
02a - SP -> São Paulo - 43a Vara	00043	2501 ou Mais	0,3546	0,4075	0,4416	0,4813	0,4228	0,4216	801°
02a - SP -> Cotia - 01a Vara	00241	2501 ou Mais	0,4067	0,3944	0,4523	0,4762	0,3796	0,4218	803°
02a - SP -> São Vicente - 02a Vara	00482	2501 ou Mais	0,4113	0,3064	0,5295	0,4336	0,4287	0,4219	804°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	00032	2501 ou Mais	0,4897	0,3738	0,3715	0,4532	0,4248	0,4226	805°
02a - SP -> Barueri - 02a Vara	00202	2501 ou Mais	0,3680	0,3611	0,4677	0,5138	0,4126	0,4246	811°
02a - SP -> Cotia - 02a Vara	00242	2501 ou Mais	0,4151	0,4579	0,3601	0,4877	0,4086	0,4259	820°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 03a Vara	00603	2001 a 2500	0,3165	0,3952	0,5165	0,5081	0,3932	0,4259	821°
02a - SP -> Osasco - 04a Vara	00384	2501 ou Mais	0,3438	0,5039	0,4553	0,4801	0,3649	0,4296	836°
02a - SP -> Taboão da Serra - 01a Vara	00501	2501 ou Mais	0,2555	0,3836	0,5440	0,5534	0,4124	0,4298	837°
02a - SP -> São Paulo - 19a Vara	00019	2501 ou Mais	0,3315	0,5115	0,4650	0,4618	0,3832	0,4306	841°
02a - SP -> São Paulo - 47a Vara	00047	2501 ou Mais	0,2953	0,4023	0,5569	0,4947	0,4152	0,4329	853°
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	00068	2501 ou Mais	0,3006	0,3677	0,6003	0,4675	0,4318	0,4336	855°
02a - SP -> São Paulo - 56a Vara	00056	2501 ou Mais	0,4231	0,6415	0,2221	0,4552	0,4313	0,4346	859°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 20a Vara	00720	2001 a 2500	0,3603	0,5053	0,3348	0,5468	0,4270	0,4348	863°
02a - SP -> São Caetano do Sul -	00471	2501 ou Mais	0,4451	0,5460	0,3149	0,4794	0,3899	0,4351	865°



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
01a Vara									
02a - SP -> São Paulo - 64a Vara	00064	2501 ou Mais	0,5604	0,3431	0,4782	0,4273	0,3687	0,4355	867°
02a - SP -> São Paulo - 10a Vara	00010	2501 ou Mais	0,3492	0,4710	0,4373	0,4995	0,4213	0,4357	871°
02a - SP -> São Paulo - 81a Vara	00081	2501 ou Mais	0,5788	0,3808	0,4245	0,4356	0,3632	0,4366	875°
02a - SP -> Guarulhos - 06a Vara	00316	2501 ou Mais	0,6119	0,5252	0,3044	0,3926	0,3547	0,4378	882°
02a - SP -> Mauá - 03a Vara	00363	2501 ou Mais	0,4933	0,2879	0,4962	0,4983	0,4137	0,4379	883°
02a - SP -> São Paulo - 50a Vara	00050	2501 ou Mais	0,3691	0,4974	0,4091	0,5086	0,4251	0,4419	903°
02a - SP -> São Paulo - 48a Vara	00048	2501 ou Mais	0,6727	0,4542	0,3700	0,3922	0,3395	0,4457	922°
02a - SP -> São Paulo - 40a Vara	00040	2501 ou Mais	0,4150	0,3733	0,6014	0,4660	0,3884	0,4488	932°
02a - SP -> Santos - 03a Vara	00443	2501 ou Mais	0,2710	0,4280	0,5979	0,5189	0,4496	0,4531	951°
02a - SP -> Santos - 02a Vara	00442	2501 ou Mais	0,2924	0,3910	0,5685	0,5423	0,4791	0,4546	957°
02a - SP -> São Paulo - 71a Vara	00071	2501 ou Mais	0,5087	0,3902	0,4548	0,5051	0,4207	0,4559	958°
02a - SP -> Santo André - 02a Vara	00432	2501 ou Mais	0,4213	0,4661	0,4370	0,5388	0,4167	0,4560	959°
02a - SP -> Osasco - 03a Vara	00383	2501 ou Mais	0,3583	0,3812	0,4990	0,5588	0,4843	0,4563	961°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	00317	2501 ou Mais	0,4647	0,4307	0,4441	0,4902	0,4631	0,4586	970°
02a - SP -> São Paulo - 18a Vara	00018	2501 ou Mais	0,3850	0,3681	0,5104	0,5513	0,4790	0,4588	972°
02a - SP -> Guarulhos - 13a Vara	00323	2501 ou Mais	0,3943	0,4982	0,4503	0,5355	0,4216	0,4600	977°
02a - SP -> Guarulhos - 12a Vara	00322	2501 ou Mais	0,3774	0,3983	0,5054	0,5512	0,4678	0,4600	978°
02a - SP -> Osasco - 02a Vara	00382	2501 ou Mais	0,5799	0,4686	0,4050	0,4876	0,3703	0,4623	985°
02a - SP -> São Paulo - 75a Vara	00075	2501 ou Mais	0,5512	0,6404	0,3746	0,4348	0,3189	0,4640	995°
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	00089	2501 ou Mais	0,5623	0,3312	0,5706	0,4783	0,3868	0,4658	1.003°
02a - SP -> São Paulo - 20a Vara	00020	2501 ou Mais	0,4064	0,5353	0,3897	0,5419	0,4562	0,4659	1.004°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 05a Vara	00465	2501 ou Mais	0,4059	0,6280	0,4605	0,4767	0,3606	0,4664	1.009°
02a - SP -> São Paulo - 72a Vara	00072	2501 ou Mais	0,6348	0,5009	0,4208	0,4465	0,3587	0,4723	1.025°
02a - SP -> São Paulo - 01a Vara	00001	2501 ou Mais	0,5878	0,3928	0,5184	0,4701	0,3996	0,4737	1.036°
02a - SP -> Barueri - 01a Vara	00201	2501 ou Mais	0,4875	0,5012	0,3949	0,5481	0,4413	0,4746	1.040°
02a - SP -> São Paulo - 29a Vara	00029	2501 ou Mais	0,5356	0,3002	0,5461	0,5251	0,4669	0,4748	1.041°
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 01a Vara	00341	2501 ou Mais	0,5857	0,2916	0,4850	0,5459	0,4805	0,4777	1.047°



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> São Paulo - 22a Vara	00022	2501 ou Mais	0,6537	0,5649	0,3745	0,4486	0,3516	0,4787	1.050°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 15a Vara	00715	2001 a 2500	0,6272	0,3346	0,4523	0,5538	0,4394	0,4815	1.058°
02a - SP -> Diadema - 03a Vara	00263	2501 ou Mais	0,3730	0,4987	0,5057	0,5551	0,4841	0,4833	1.064°
02a - SP -> Santos - 01a Vara	00441	2501 ou Mais	0,5874	0,4766	0,4465	0,4972	0,4094	0,4834	1.066°
02a - SP -> São Paulo - 35a Vara	00035	2501 ou Mais	0,3995	0,4006	0,4482	0,6177	0,5516	0,4835	1.067°
02a - SP -> São Paulo - 14a Vara	00014	2501 ou Mais	0,4428	0,4609	0,3808	0,5736	0,5720	0,4860	1.076°
02a - SP -> Santos - 04a Vara	00444	2501 ou Mais	0,2010	0,4065	0,6861	0,6321	0,5220	0,4896	1.084°
02a - SP -> Barueri - 05a Vara	00205	2501 ou Mais	0,4607	0,6611	0,4130	0,5009	0,4126	0,4897	1.086°
02a - SP -> Cubatão - 05a Vara	00255	2501 ou Mais	0,3184	0,6420	0,4471	0,5479	0,4975	0,4906	1.087°
02a - SP -> São Paulo - 62a Vara	00062	2501 ou Mais	0,5656	0,5355	0,4705	0,4842	0,4161	0,4944	1.099°
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 02a Vara	00342	2501 ou Mais	0,3187	0,5318	0,5262	0,5770	0,5549	0,5017	1.128°
02a - SP -> São Paulo - 45a Vara	00045	2501 ou Mais	0,5631	0,4651	0,4598	0,5393	0,4832	0,5021	1.133°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 09a Vara	00609	2001 a 2500	0,6728	0,4953	0,4816	0,5089	0,3774	0,5072	1.151°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 01a Vara	00701	2001 a 2500	0,7231	0,5002	0,3817	0,5512	0,4274	0,5167	1.180°
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	00320	2501 ou Mais	0,5571	0,4340	0,5265	0,5950	0,4930	0,5211	1.194°
02a - SP -> Santos - 06a Vara	00446	2501 ou Mais	0,5681	0,4328	0,4977	0,6036	0,5081	0,5221	1.198°
02a - SP -> São Paulo - 86a Vara	00086	2501 ou Mais	0,6802	0,7098	0,3609	0,4921	0,3850	0,5256	1.215°
02a - SP -> Guarulhos - 08a Vara	00318	2501 ou Mais	0,4376	0,5109	0,5522	0,5843	0,5639	0,5298	1.221°
02a - SP -> Guarulhos - 05a Vara	00315	2501 ou Mais	0,5653	0,6232	0,4404	0,5793	0,4509	0,5318	1.228°
02a - SP -> São Paulo - 66a Vara	00066	2501 ou Mais	0,7520	0,7214	0,3342	0,4883	0,3655	0,5323	1.231°
02a - SP -> São Paulo - 58a Vara	00058	2501 ou Mais	0,7415	0,5409	0,4586	0,5286	0,4259	0,5391	1.253°
02a - SP -> Itapevi - 01a Vara	00511	2501 ou Mais	0,5120	0,6969	0,4047	0,6136	0,4825	0,5419	1.260°
02a - SP -> Praia Grande - 02a Vara	00402	2501 ou Mais	0,4447	0,3721	0,5757	0,6813	0,6623	0,5472	1.278°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 09a Vara	00709	2001 a 2500	0,7679	0,5662	0,4305	0,5482	0,4249	0,5476	1.280°
02a - SP -> São Paulo - 38a Vara	00038	2501 ou Mais	0,7369	0,4466	0,4721	0,5533	0,5355	0,5489	1.283°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 13a Vara	00613	2001 a 2500	0,4905	0,6391	0,5476	0,5734	0,5000	0,5501	1.287°



TRT -> Vara do Trabalho	Nº Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Out/2020 a Set/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade de (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
02a - SP -> São Paulo - 25a Vara	00025	2501 ou Mais	0,6384	0,5250	0,4457	0,6051	0,5370	0,5503	1.288°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 01a Vara	00461	2501 ou Mais	0,7299	0,5517	0,5182	0,5479	0,4297	0,5555	1.300°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	00314	2501 ou Mais	0,7999	0,6273	0,3126	0,5443	0,5000	0,5568	1.304°
02a - SP -> Osasco - 01a Vara	00381	2501 ou Mais	0,7053	0,5802	0,3920	0,6237	0,5000	0,5602	1.309°
02a - SP -> São Paulo - 11a Vara	00011	2501 ou Mais	0,5595	0,8302	0,3596	0,5954	0,4679	0,5625	1.313°
02a - SP -> São Paulo - 87a Vara	00087	2501 ou Mais	0,6976	0,5763	0,4292	0,6403	0,5316	0,5750	1.336°
02a - SP -> Embu das Artes - 01a Vara	00271	2501 ou Mais	0,5213	0,6421	0,5452	0,7032	0,5368	0,5897	1.371°
02a - SP -> São Paulo - 02a Vara	00002	2501 ou Mais	0,7329	0,6506	0,4932	0,6044	0,4960	0,5954	1.383°
02a - SP -> Cajamar - 01a Vara	00221	2501 ou Mais	0,6373	0,5470	0,6662	0,6669	0,5279	0,6091	1.410°
02a - SP -> São Paulo - 82a Vara	00082	2501 ou Mais	0,8111	0,5834	0,5177	0,7071	0,6431	0,6525	1.475°
02a - SP -> São Paulo - 15a Vara	00015	2501 ou Mais	0,7882	0,6857	0,5480	0,7085	0,5781	0,6617	1.485°
02a - SP -> Guarulhos - 01a Vara	00311	2501 ou Mais	0,8625	0,4991	0,6487	0,8535	0,7530	0,7234	1.532°

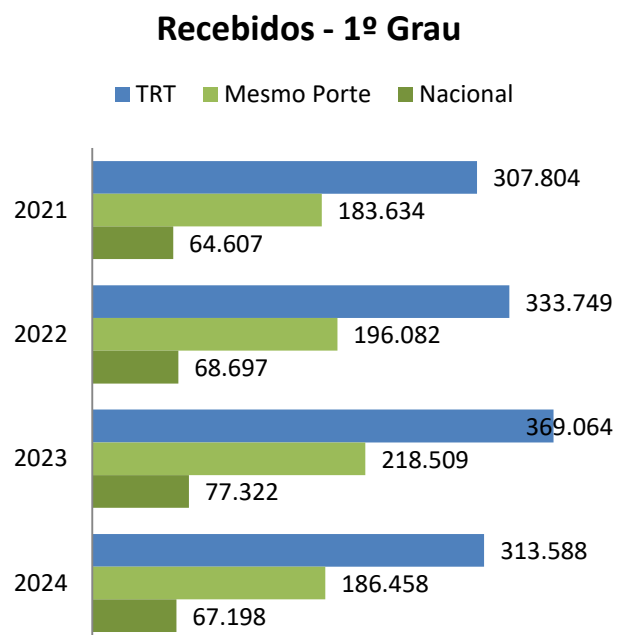
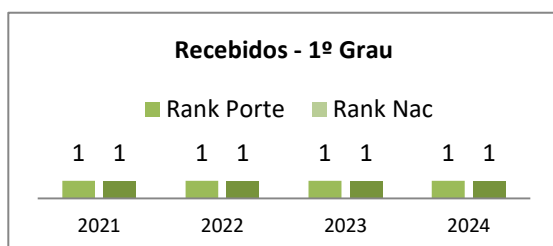
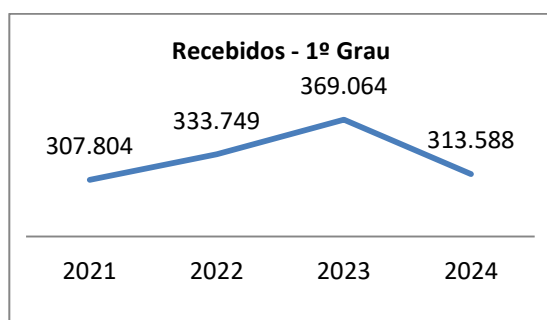
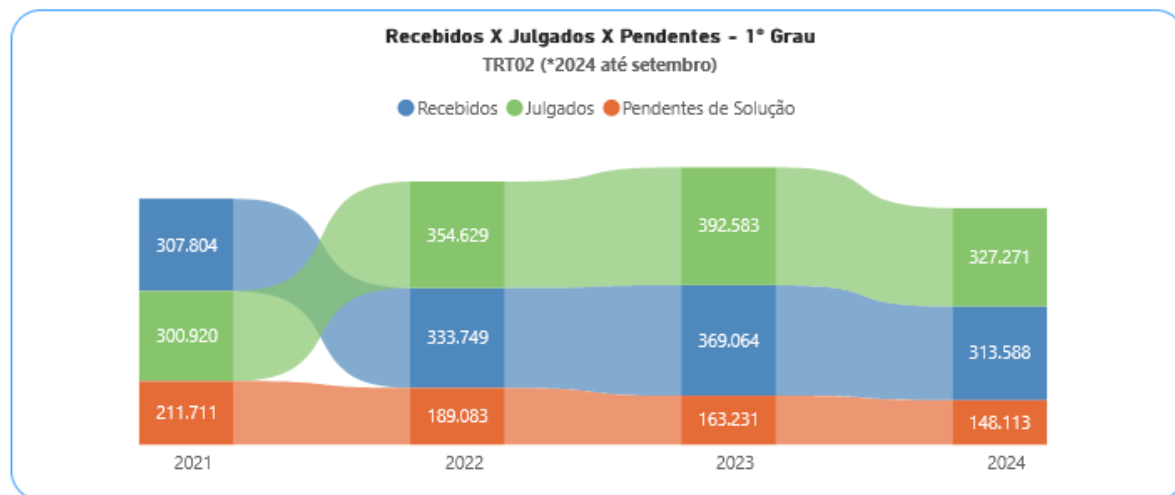
8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS

8.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

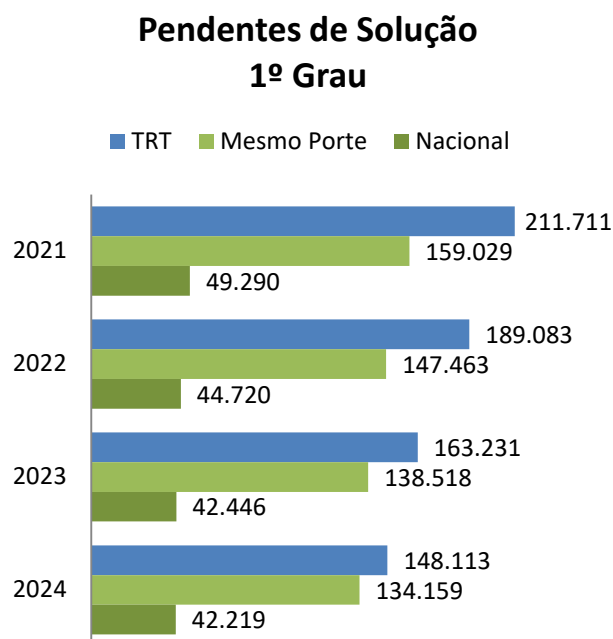
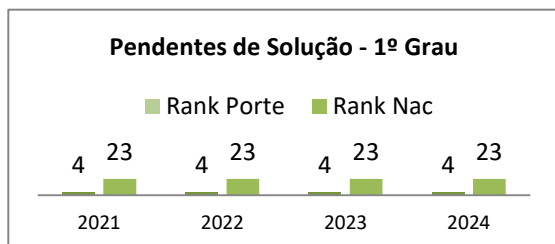
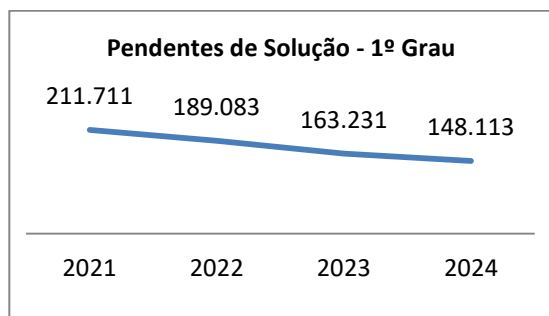
Registra-se que as informações utilizadas no presente item foram extraídas do sistema e-Gestão, com dados do ano de 2021 até o mês de setembro de 2024. Porém, ressalte-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região ainda está com a versão 3.1 do referido sistema, de modo que as análises foram realizadas com os dados extraídos dessa versão.

8.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU NA FASE DE CONHECIMENTO

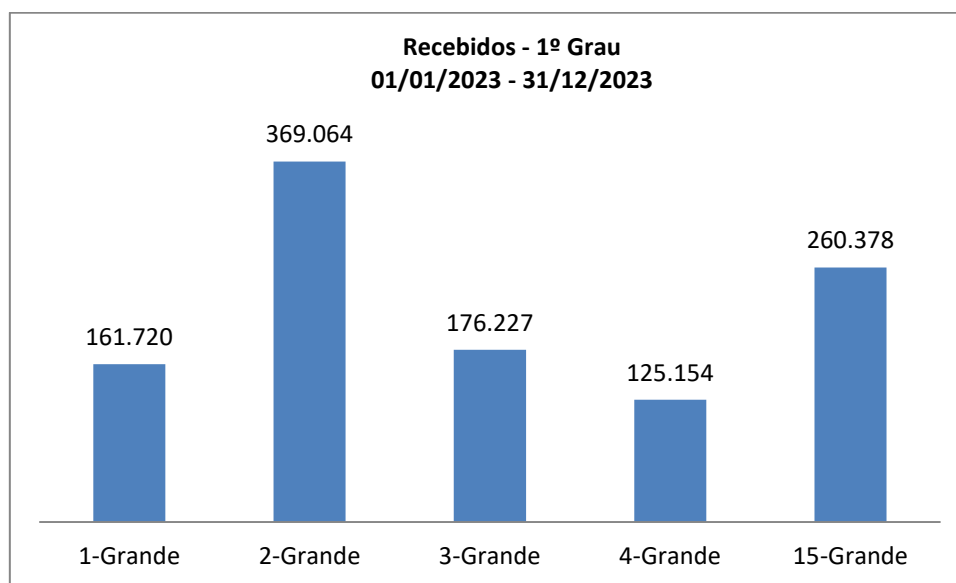
8.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



No número de processos recebidos, a fim de se evitar duplicidade, não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma Região Judiciária.

Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência.

No ano de 2023 houve um aumento de 10,6% nos processos recebidos e um aumento de 10,70% nos processos solucionados, em relação ao ano de 2022.

A Região Judiciária recebeu mais processos entre 2022 e 2023, em comparação com a média dos Tribunais de grande porte.

O resíduo do Regional, em 2023, apresentou um saldo de 163.231 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e um) processos, uma redução de 13,67%, em relação a 2022, quando o estoque processual era de 189.083 (cento e oitenta e nove mil e oitenta e três) processos.

Ano	Quantidade de Varas	Recebidos - Incluídos os Redistribuídos	Recebidos - Excluídos os Redistribuídos	Solucionados no 1º Grau - Incluídas as Declarações de Incompetência	Solucionados - Excluídas as Declarações de Incompetência	Pendentes de Solução
2.021	219	323.563	307.804	312.747	300.920	211.711
2.022	218	353.918	333.749	360.731	354.629	189.083
2.023	218	391.155	369.064	400.172	392.583	163.231
2.024	218	331.562	313.588	334.698	327.271	148.113

Período de referência 1/1/2024 a 30/9/2024

Município Sede de Vara	Quantidade de Varas	Recebidos - Incluídos os Redistribuídos	Recebidos - Excluídos os Redistribuídos	Solucionados no 1º Grau - Incluídas as Declarações de Incompetência	Solucionados - Excluídas as Declarações de Incompetência	Pendentes de Solução
Arujá	1	7.080	6.959	6.956	6.874	2.728
Barueri	5	38.598	37.438	39.164	38.463	30.544
Caieiras	1	5.257	5.179	5.289	5.246	1.840
Cajamar	1	10.745	10.484	8.608	8.505	9.740
Carapicuíba	2	10.156	9.914	10.189	10.021	3.471
Cotia	2	15.659	15.305	16.719	16.530	9.129
Cubatão	5	9.788	8.984	9.572	9.361	5.305
Diadema	4	19.412	18.599	19.534	19.276	8.490
Embu das Artes	1	9.128	8.969	8.103	8.009	7.264
Ferraz de Vasconcelos	1	4.637	4.559	4.786	4.531	2.387
Franco da Rocha	2	11.982	11.089	11.187	10.926	3.048
Guarujá	3	16.350	15.220	16.219	15.955	7.714
Guarulhos	13	85.825	82.022	85.698	84.239	53.465
Itapeçerica da Serra	2	7.695	7.472	7.756	7.593	2.931
Itapevi	1	8.968	8.847	8.400	8.279	7.907
Itaquaquecetuba	2	11.586	11.177	11.364	11.285	4.744
Jandira	1	4.664	4.594	4.742	4.674	2.891
Mauá	3	16.117	15.372	16.093	15.825	5.790
Mogi das Cruzes	4	25.091	24.372	26.260	25.946	8.217
Osasco	6	39.872	38.281	40.912	40.279	25.398
Poá	1	5.236	5.162	4.989	4.904	1.599
Praia Grande	2	12.953	12.347	12.603	12.439	5.977
Ribeirão Pires	1	5.188	5.117	5.591	5.544	1.995
Santana de Parnaíba	2	10.861	10.603	10.952	10.798	5.908
Santo André	5	35.736	34.038	36.948	36.517	17.907
Santos	7	31.425	29.579	31.628	31.196	16.829
São Bernardo do Campo	8	50.683	48.120	54.587	53.825	32.383
São Caetano do Sul	3	22.370	20.025	21.289	20.653	9.697

Município Sede de Vara	Quantidade de Varas	Recebidos - Incluídos os Redistribuídos	Recebidos - Excluídos os Redistribuídos	Solucionados no 1º Grau - Incluídas as Declarações de Incompetência	Solucionados - Excluídas as Declarações de Incompetência	Pendentes de Solução
São Paulo	90	583.089	547.611	586.716	575.010	290.872
São Paulo - Zona Leste	14	120.862	113.160	120.041	115.470	52.633
São Paulo - Zona Sul	20	128.876	120.735	131.233	123.495	59.580
São Vicente	2	10.831	10.087	10.773	10.610	4.389
Suzano	2	11.246	10.903	11.381	11.243	4.004
Taboão da Serra	2	12.232	11.882	12.066	11.882	5.362

O Tribunal Regional informou que, atualmente, possui 217 (duzentas e dezessete) Varas do Trabalho e que a 1ª Vara de Cubatão foi extinta, conforme Resolução Administrativa n.º 01/2017. Porém, como essa Vara extinta ainda continua com estatística de pendências registradas no e-Gestão, o referido sistema ainda contabiliza referida Vara.

A tabela abaixo, cujos dados foram retirados do e-gestão, demonstra o andamento das pendências acima citadas. Vejamos:

Período de Referência: 31 de outubro de 2024

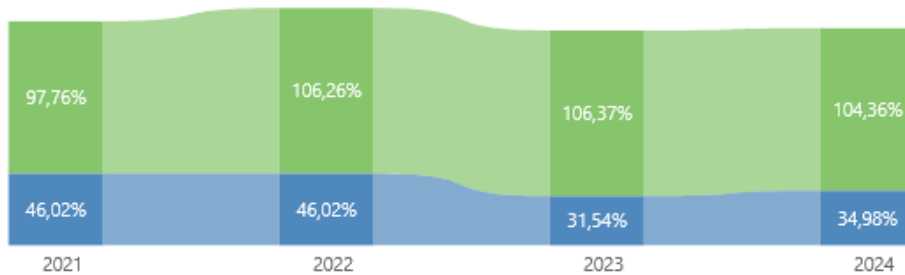
1ª Vara de Cubatão	Processos
Embargos de declaração pendentes	1
Processos pendentes de baixa - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	8
Saldo de processos no arquivo provisório - etapa de liquidação.	4
Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial Pendentes	8
Processos pendentes na etapa de execução forçada	4
Saldo de processos no arquivo provisório	8
Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação	4
Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	50
Cartas Precatórias pendentes de baixa	9
Processos remetidos para outra unidade judiciária	3
Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento	9
Saldo de processos no arquivo provisório - etapa de execução forçada.	4
Processos pendentes de baixa na etapa de liquidação	4
Processos pendentes de baixa na etapa de execução forçada	4
Recursos Ordinários pendentes de remessa	7
Processos pendentes na etapa de liquidação	4
Processos pendentes de finalização - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	8
Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada	4
Processos finalizados - fase de conhecimento	3

Analizadas as informações prestadas pelo Tribunal Regional, o Ministro Corregedor-Geral recomenda à Presidência do Tribunal a correção dos dados dos processos pendentes para que sejam remetidos à Vara para os quais foram migrados, para que se mantenham atualizadas as informações disponíveis no sistema.

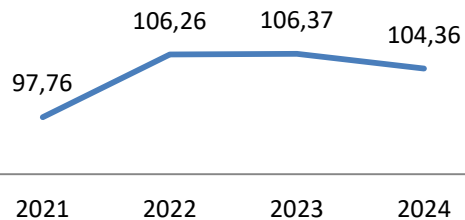
Produtividade X Congestionamento - 1º Grau

TRT02 (*2024 até setembro)

● Produtividade ● Congestionamento

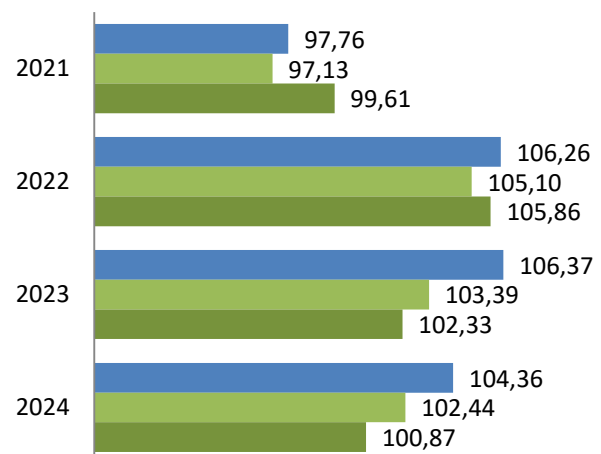


Taxa de Produtividade - 1º Grau

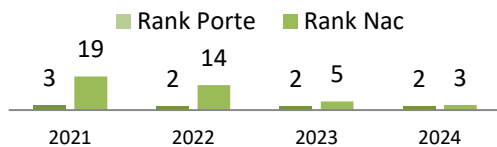


Taxa de Produtividade 1º Grau

■ TRT ■ Mesmo Porte ■ Nacional

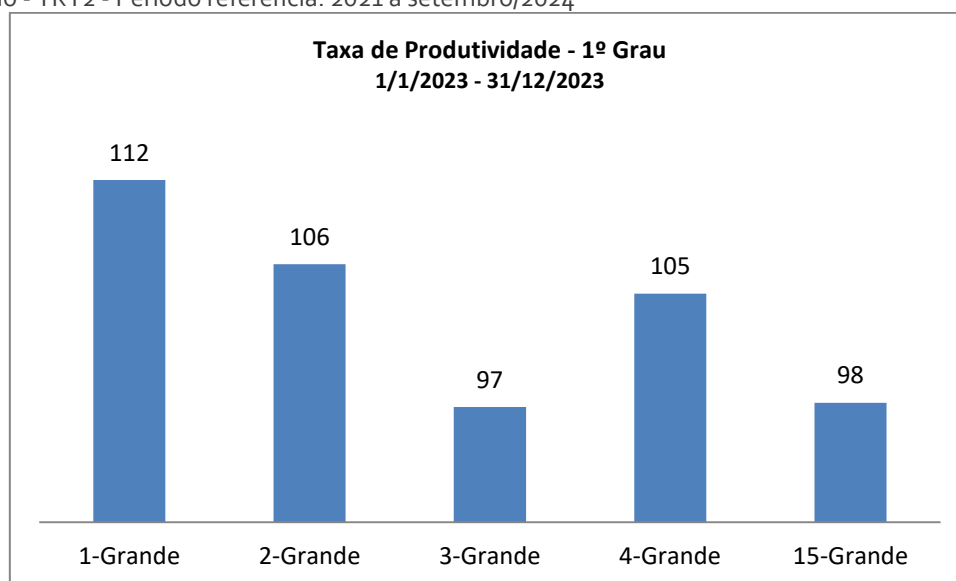


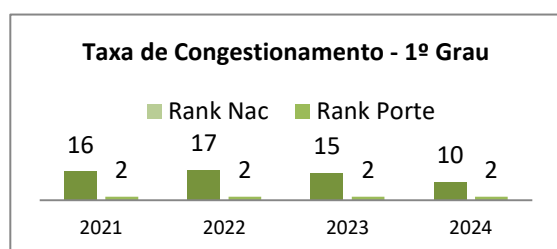
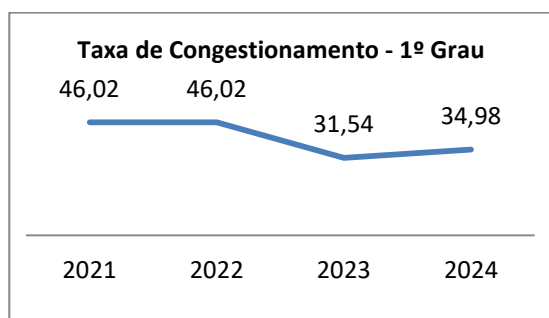
Taxa de Produtividade - 1º Grau



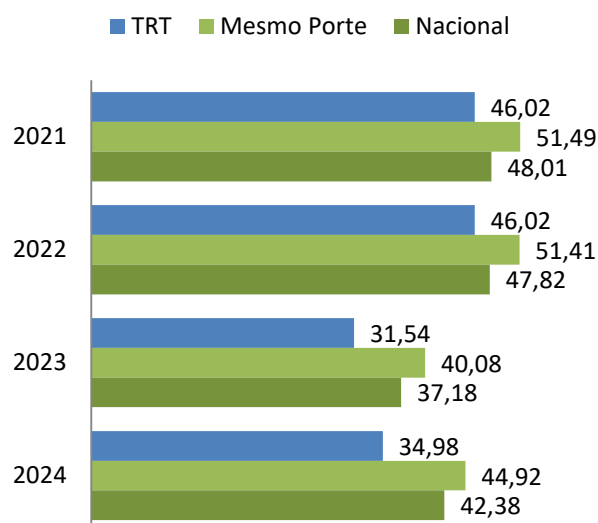
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

Taxa de Produtividade - 1º Grau 1/1/2023 - 31/12/2023

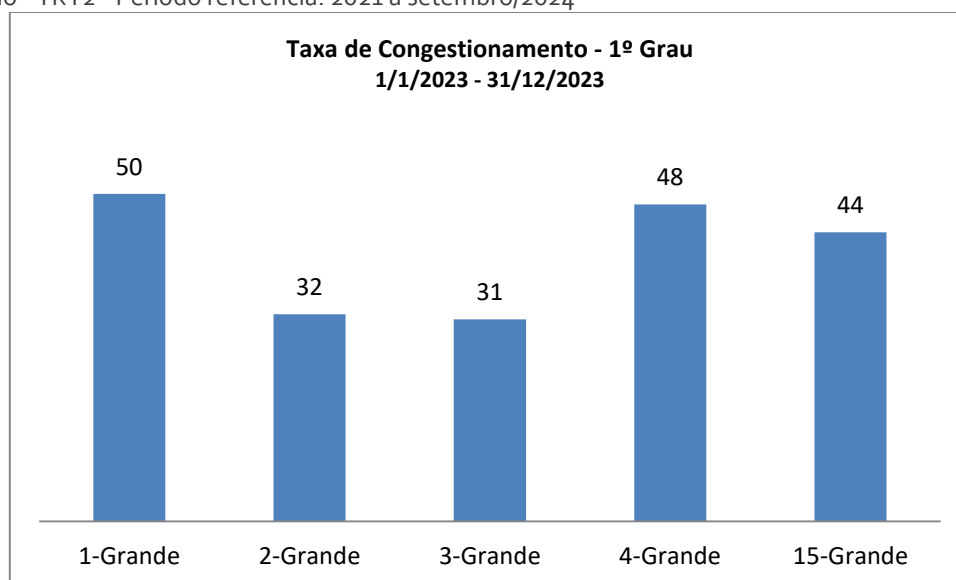




Taxa de Congestionamento 1º Grau

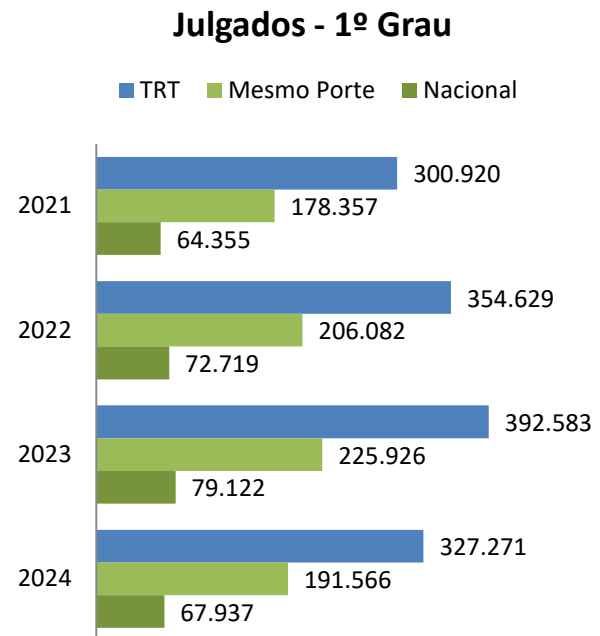
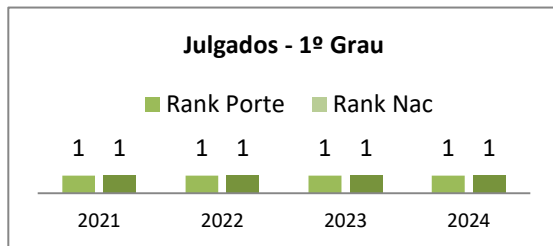
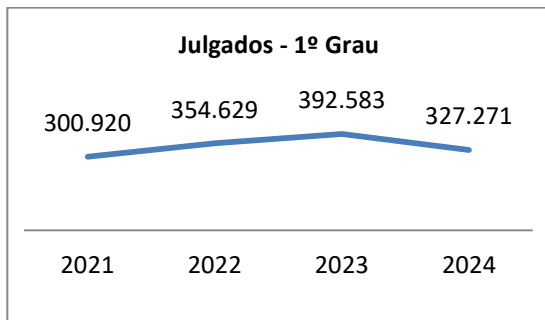


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

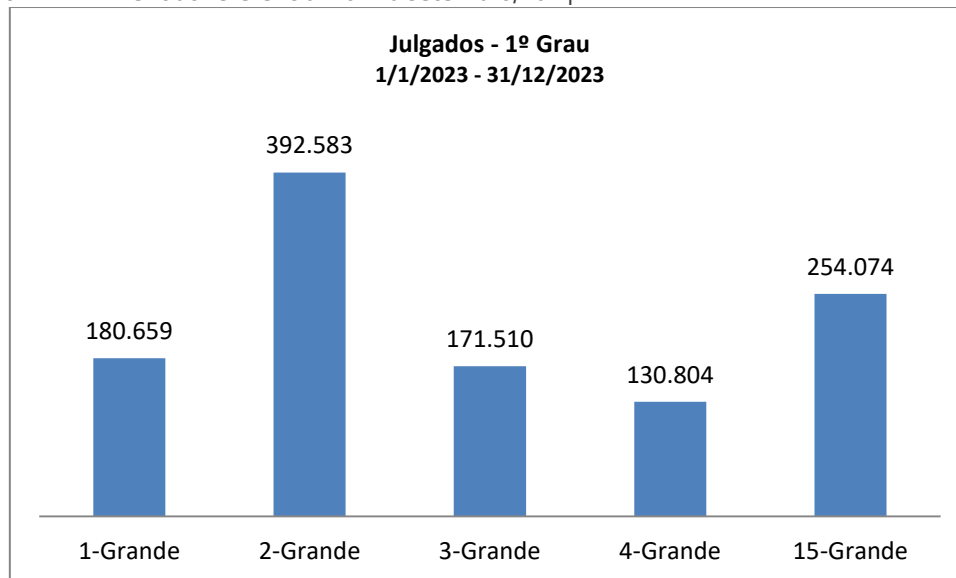


O percentual de produtividade do Tribunal Regional, no 1º grau de jurisdição (valores acima de 100% indicam que o Tribunal Regional solucionou mais processos do que recebeu), em 2022 foi de 106,26%, e em 2023 foi de 106,37%, figurando na 2ª posição entre os 5 (cinco) Tribunais no ranking dos de mesmo porte, e em 5º lugar entre 24 Tribunais na média nacional. O Tribunal Regional vem se destacando neste exercício de 2024, particularmente ao registrar taxa de produtividade de 104,36%, sendo 1,87% maior que a média dos Tribunais de mesmo porte.

Quanto à taxa de congestionamento, o Tribunal, no ano de 2023, ocupou a 2ª posição entre 5 (cinco) tribunais de grande porte, mantendo a 2ª posição entre 5 (cinco) tribunais em setembro/2024.

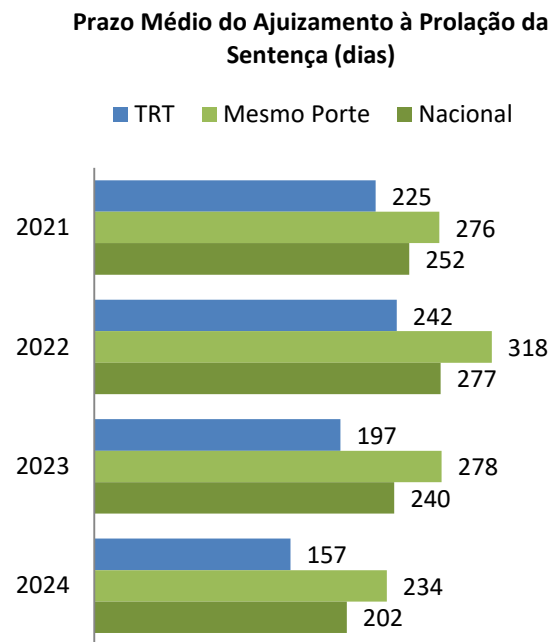
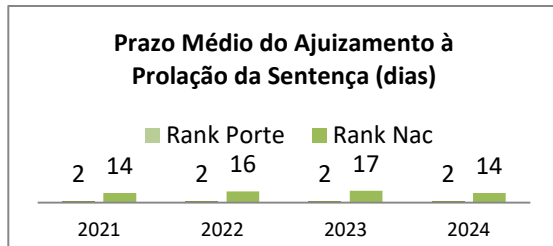
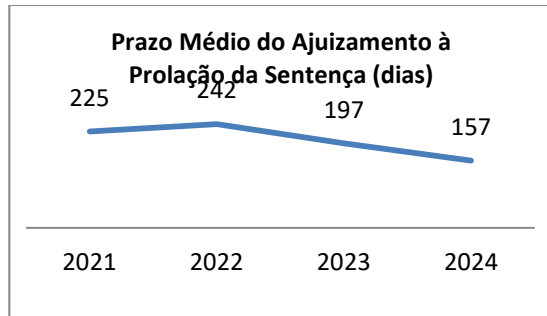


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

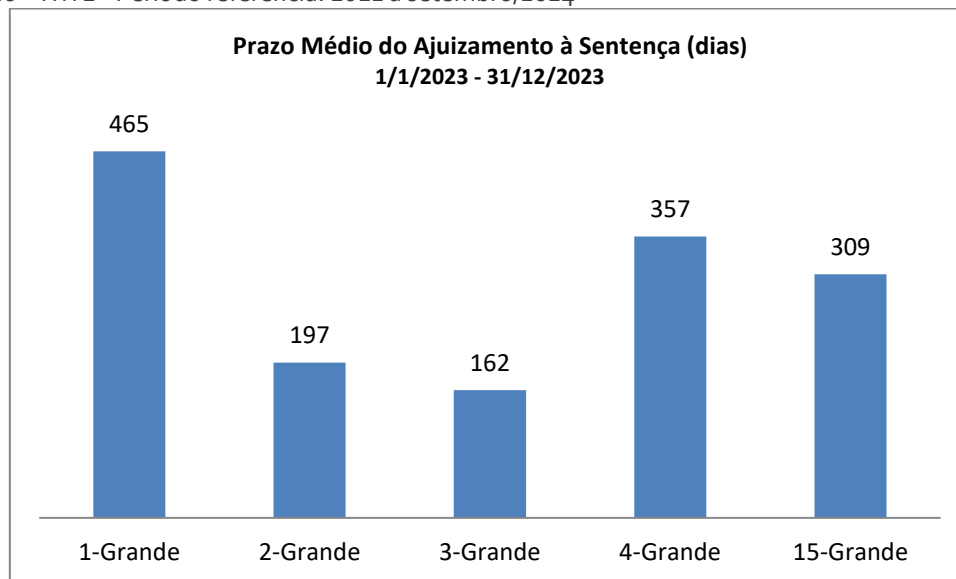


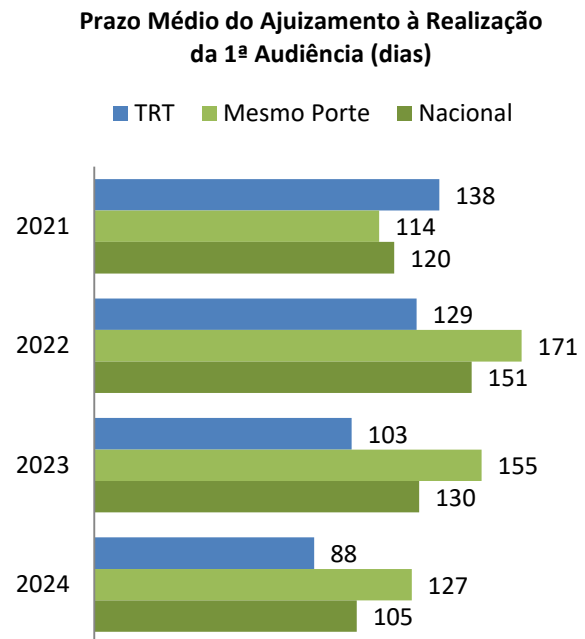
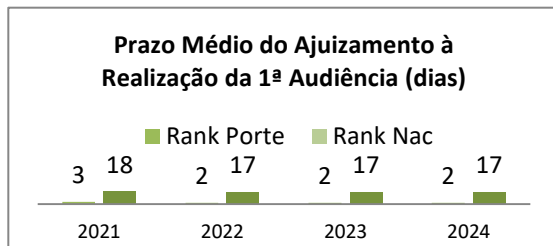
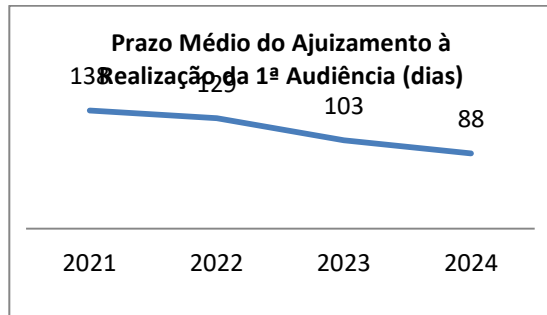
A Região Judiciária, em comparação à média dos Tribunais de grande porte, solucionou mais processos em todo período correicionado, anos de 2021 a 2023. Em 2024, até setembro, registrou 327.271 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e um) processos solucionados.

8.1.1.2. PRAZOS MÉDIOS

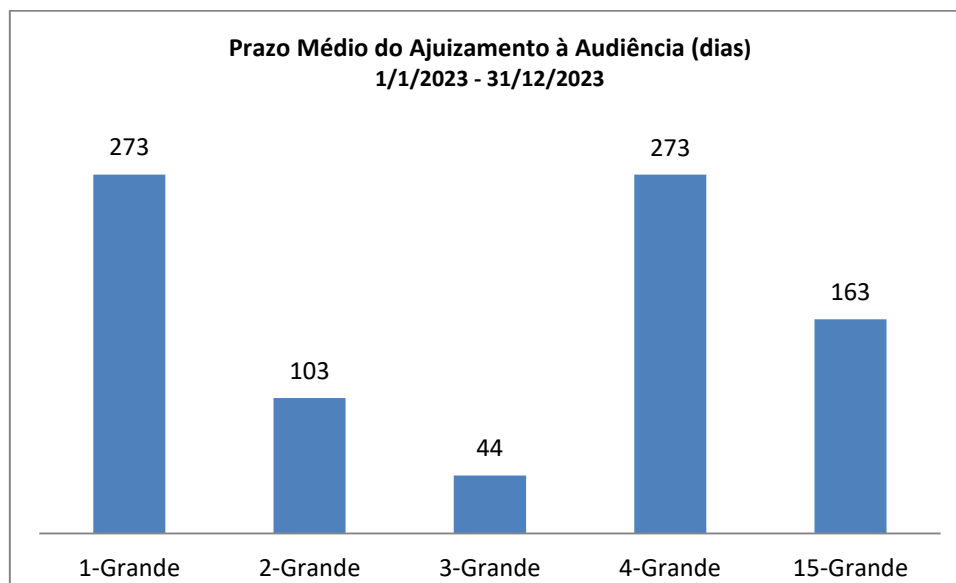


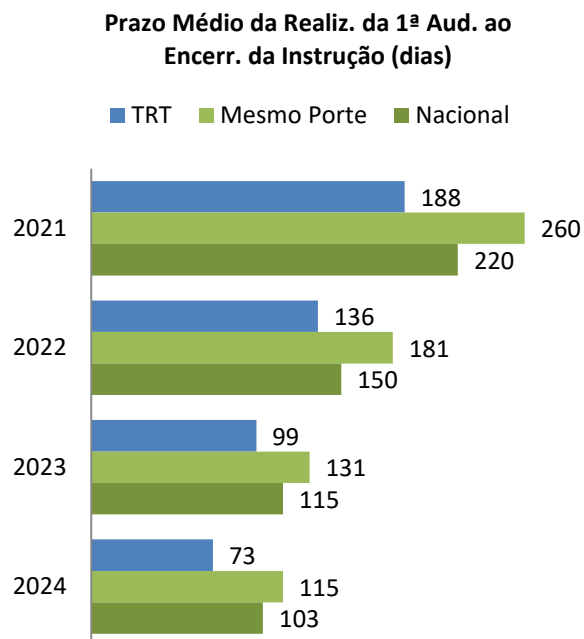
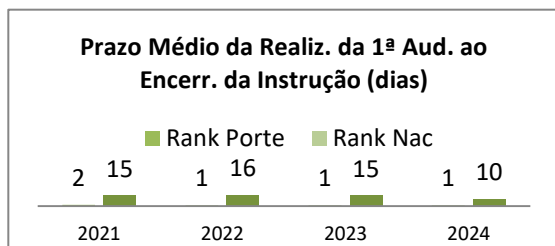
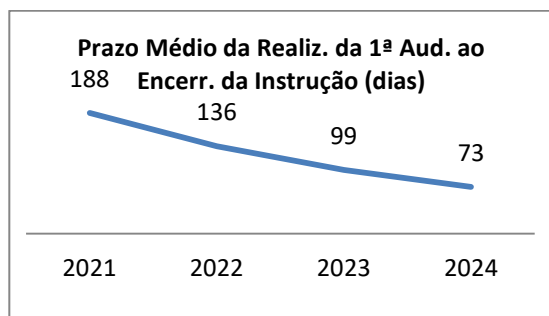
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



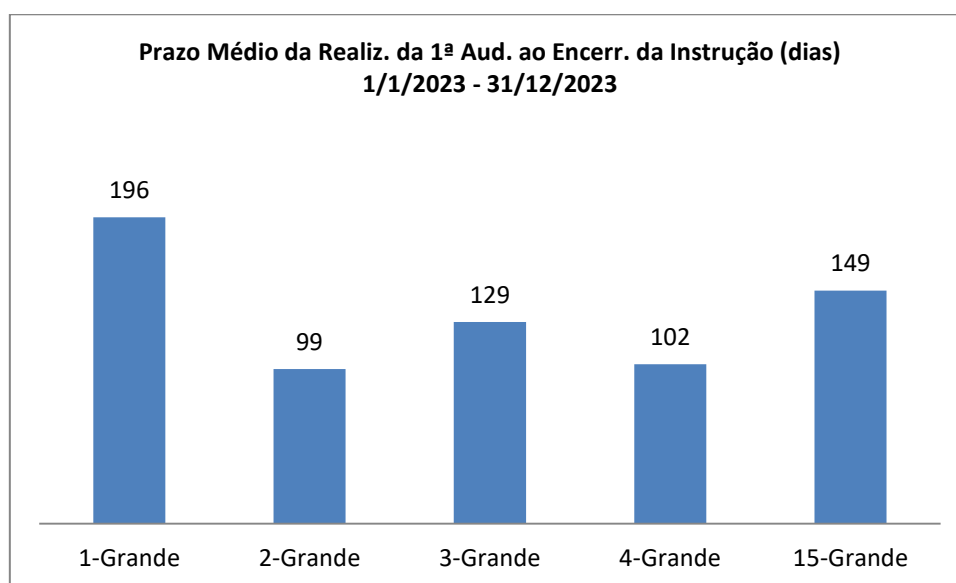


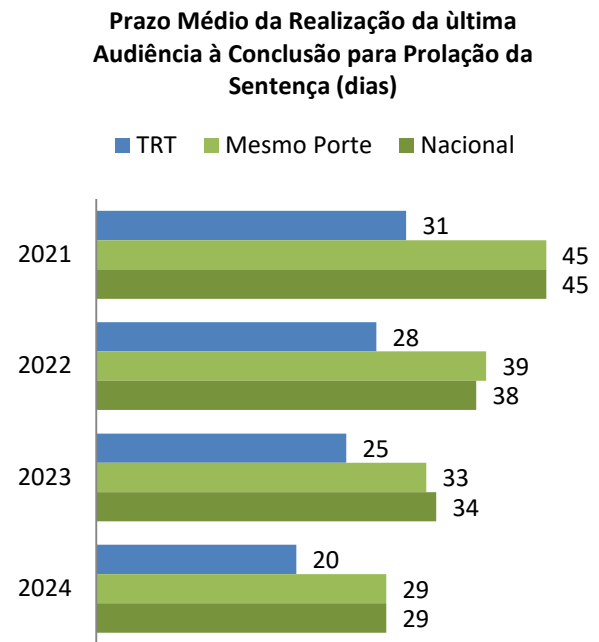
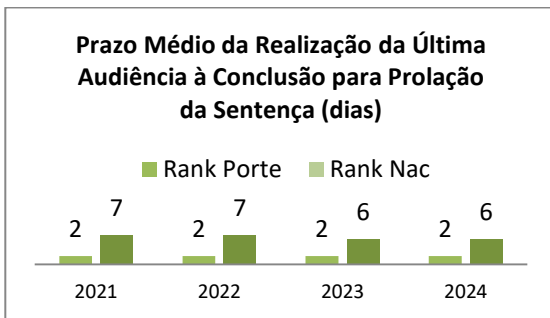
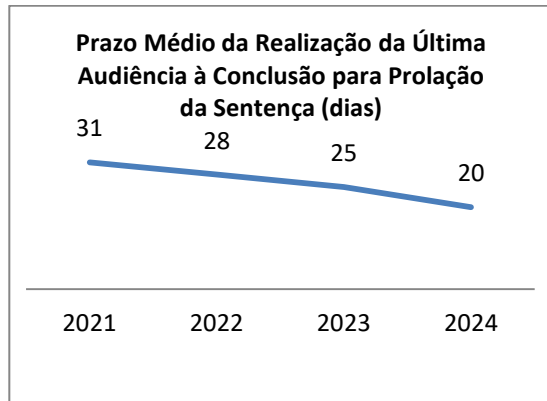
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



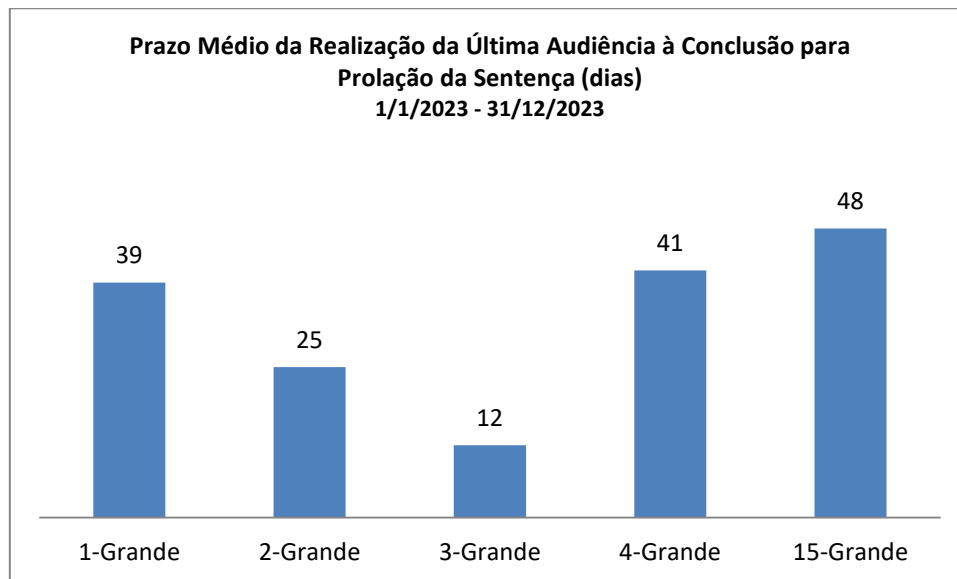


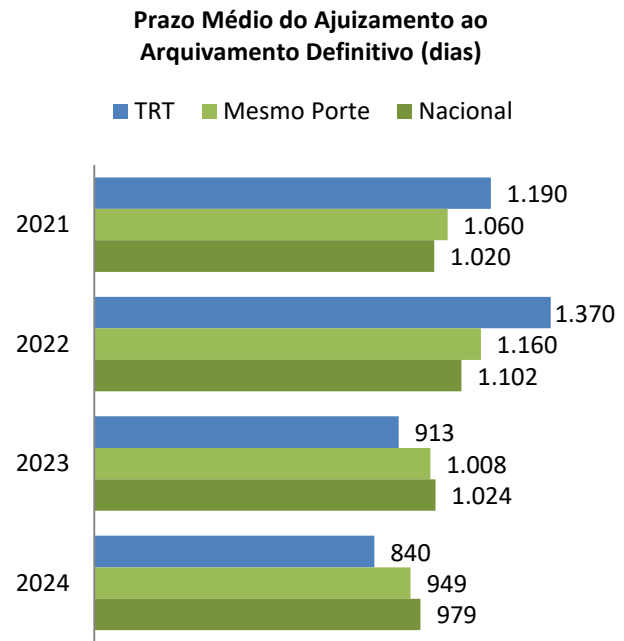
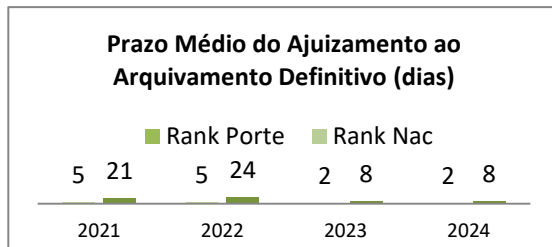
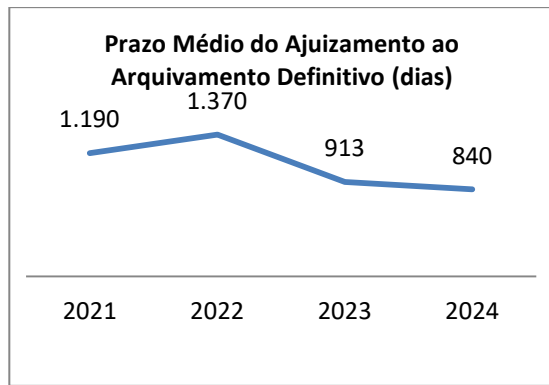
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



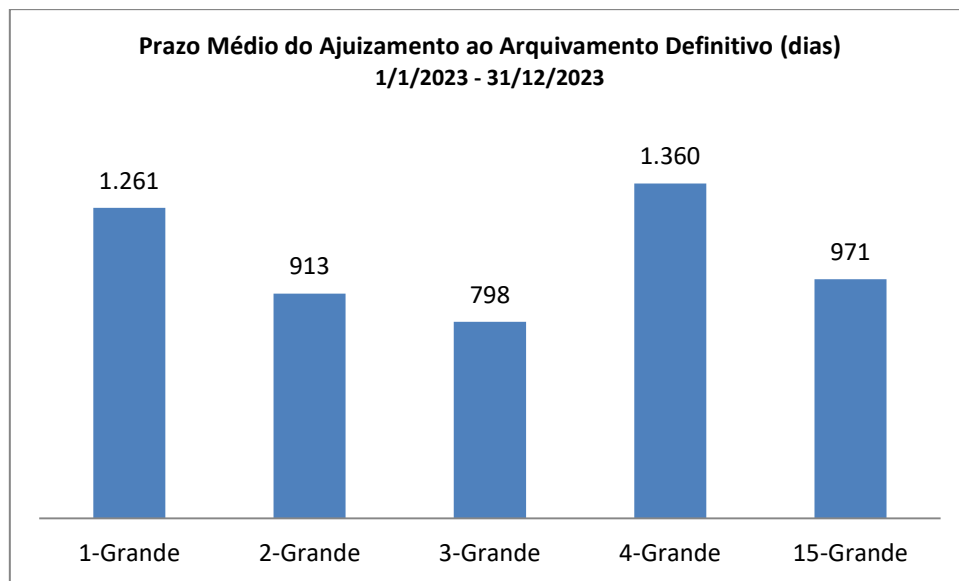


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



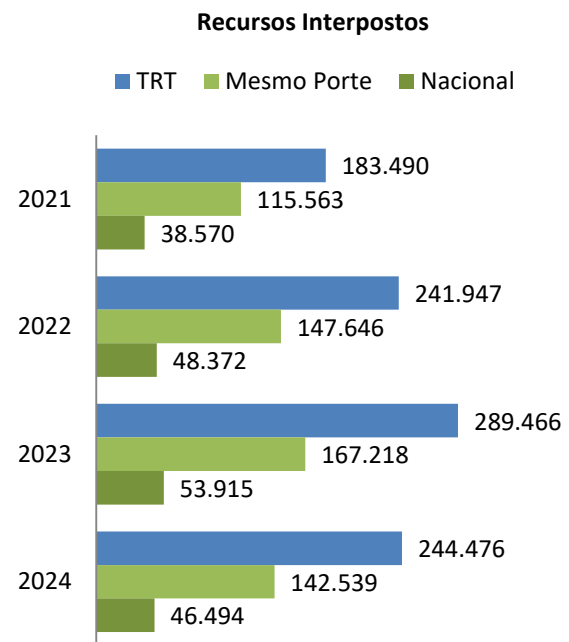
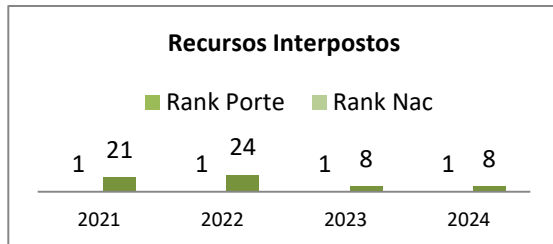
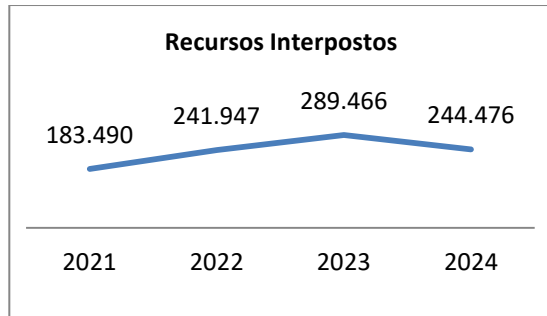


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

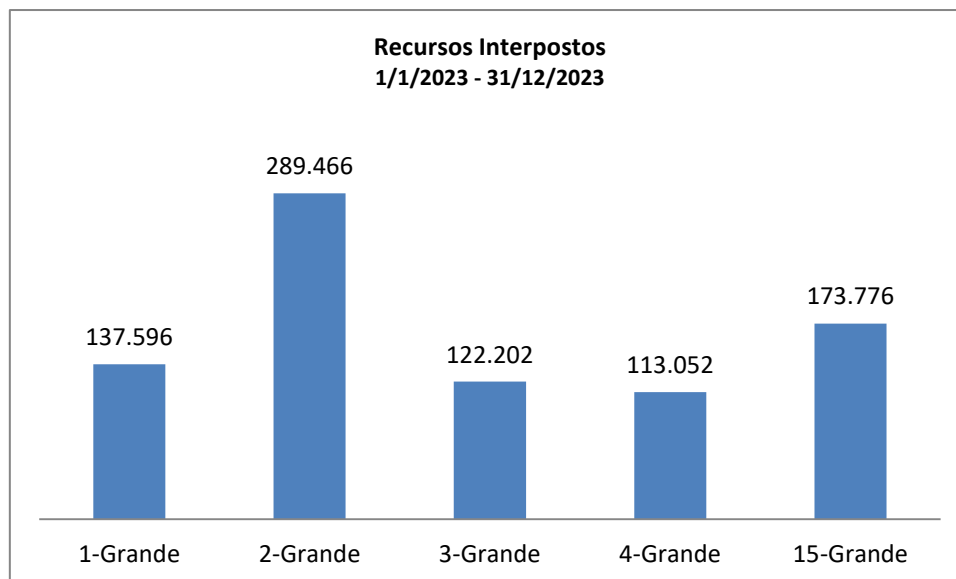


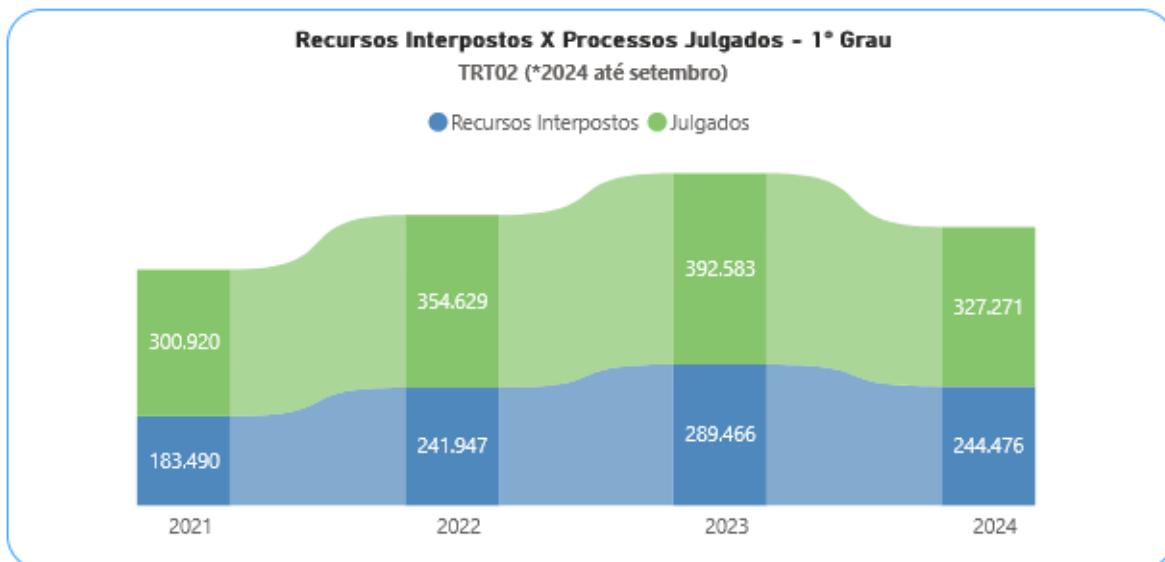
A Região Judiciária, em relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, aferido em 2023, apresentou, em todo período analisado, média inferior àquela registrada para os 24 (vinte e quatro) Tribunais do país, registrando, ainda, uma significativa redução em relação ao exercício de 2022, de 242 (duzentos e quarenta e dois) para 197 (cento e noventa e sete) dias. Em 2024, até setembro, o Tribunal Regional alcançou média de 157 (cento e cinquenta e sete) dias.

8.1.1.3. RECURSOS INTERPOSTOS



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024





No ano 2023 foram interpostos nas Varas do Trabalho do Tribunal 289.466 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis) recursos, 19,64% a mais do que no ano de 2022, quando foram interpostos 241.947 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete) recursos. Em 2024, até setembro, foram interpostos 244.476 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis) recursos.

A Região enviou mais recursos ao 2º grau, quando comparada com a média dos Tribunais de grande porte, ocupando a 1ª posição no ranking em 2023. Em 2024 o Tribunal Regional enviou 244.476 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis) à instância superior.

8.1.1.6. PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	
		De 60 a 90 dias	mais de 90 dias
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	26		
ADALGISA LINS DORNELLAS	27		
ADEMAR SILVA ROSA	82		
ADENILSON BRITO FERNANDES	37		
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	38		
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	46		
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	1		
ADRIANA KOBZ ZACARIAS LOURENÇO	1		
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	44		
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO	108		
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	12		
ALESSANDRO ROBERTO COVRE	17		
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	59		
ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	12		
ALEX MORETTO VENTURIN	40		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
ALINE BASTOS MEIRELES MANDARINO	2		
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	24		
AMANDA MIDORI OGO DE PINHO	5		
AMANDA TAKAI RIVELLIS	2		
ANA CARLA SANTANA TAVARES	96		
ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	39		
ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN	55		
ANA CRISTINA MAGALHÃES FONTES GUEDES	15		
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	16		
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	30		
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	28		
ANA MARIA BRISOLA	51		
ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS	104		
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	47		
ANA PAULA PAVANELLI CORAZZA CHERBINO	5		
ANA PAULA SCUPINO OLIVEIRA	19		
ANDREA CORRÊA DE PAULA RIZZOTO	38		
ANDRÉA CUNHA DOS SANTOS GONÇALVES	13		
ANDREA DAVINI	9		
ANDRÉA GOIS MACHADO MUKAY	19		
ANDRÉA GROSSMANN	93		
ANDREA LONGOBARDI ASQUINI	49		
ANDRÉA NUNES TIBILLETI	85		
ANDREA RENDEIRO DOMINGUES PEREIRA ANSCHAU	42		
ANDREA RENZO BRODY	34		
ANDRÉA SAYURI TANOUE	1		
ANDRE EDUARDO DORSTER ARAUJO	29		1
ANDRÉ SENTOMA ALVES	22		
ANDREZA TURRI CAROLINO DE CERQUEIRA LEITE	63		
ANGELA FAVARO RIBAS	21		
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	146		
ANNA KARENINA MENDES GÔES	41		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
ANNETH KONESUKE	24		
ANTONIO PIMENTA GONÇALVES	67		
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER	29		
APARECIDA MARIA DE SANTANA	56		
ATHANASIOS AVRAMIDIS	49		
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	32		
BRUNA GABRIELA MARTINS FONSECA	4		
BRUNA TERÇARIOLI RAMOS	43		
BRUNO COUTINHO PEIXOTO	12		
BRUNO JOSÉ PERUSSO	60		
BRUNO LUIZ BRACCIALLI	24		
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	23		
CAMILA COSTA KOERICH	43		
CAMILA DIAS CARDOSO	93	1	
CAMILA DOS SANTOS JOAQUIM GARBE	13		
CAMILA FRANCO LISBOA COELHO	17		
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	27		
CAMILLE MENEZES MACÊDO OLIVIERI	69		
CARLA MALIMPENSO OLIVEIRA ANELMI	19		
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	9		
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	1		
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD	11		
CARLOS EDUARDO MARCON	42		
CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO	8		
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	19		
CAROLINA TEIXEIRA CORSINI	94	1	1
CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO	40		
CAROLINE MENEGAZ	13		
CAROLINE ORSOMARZO	5		
CAROLINE PRADO ZANIN	6		
CELSO ARAUJO CASSEB	9		
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	13		
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	52		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
CINARA RAQUEL ROSO	15		
CLAUDIA FLORA SCUPINO	66	2	
CLAUDIA KAROLINE FIALHO CAVALCANTI	26		
CLAUDIA TEJEDA COSTA	102		
CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	118		
CLEUSA SOARES DE ARAÚJO	14		
CRISTIANE BRAGA DE BARROS	10		
CRISTIANE MARIA GABRIEL	25		
CRISTIANE SERPA PANSAN	15		
CRISTIANO FRAGA	15	15	
CRISTÓVÃO JOSÉ MARTINS AMARAL	5		
DAIANA MONTEIRO SANTOS	16		
DANIELA ABRÃO MENDES DE CARVALHO	2		
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	74		
DANIELA MORI	42		
DANIELLE VIANA SOARES LONGANO	43		
DANIEL ROCHA MENDES	88		
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	15		
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	17		
DENER PIRES DE OLIVEIRA	6		
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	7		
DIEGO CUNHA MAESO MONTES	16		
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	7		
EDITE ALMEIDA VASCONCELOS	118	1	1
EDIVÂNIA BIANCHIN PANZAN	30		
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	28		
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	53		
EDUARDO ROCKENBACH PIRES	147		
EDUARDO SUMMERS ALBUQUERQUE	195	30	
ELIANE DEMETRIO OZELAME	16		
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	4		
ELISA MARIA SECCO ANDREONI	16		
ELISA VILLARES	31		
ELIZIO LUIZ PEREZ	38		
ELMAR TROTI JUNIOR	54		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
ELZA MARIA LEITE ROMEU BASILE	47		
EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO	19		
ERICA SIQUEIRA FURTADO MONTES	25		
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	23		
ÉRIKA BULHÕES CAVALLI DE OLIVEIRA	12		
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	60	3	1
EUMARA NOGUEIRA BORGES LYRA PIMENTA	42	1	
EVANDRO BEZERRA	97		
EVERTON LUIS MAZZOCHI	50		
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	16		
FABIANO DE ALMEIDA	11		
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	186	30	1
FABIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	14		
FABIO MOTERANI	40		
FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA	33		
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	78		
FARLEY ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA	103		1
FÁTIMA APARECIDA DO AMARAL HENRIQUES MARTINS FERREIRA	43		
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA	16		
FERNANDA CARDARELLI GOMES	29		
FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES	13		
FERNANDA GALVÃO DE SOUSA NUNES	24		
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	21		
FERNANDA MIYATA CASTELLO BRANCO	26		
FERNANDA SIMÕES CAVALCANTE MAENISHI	16		
FERNANDA ZANON MARCHETTI	47		
FERNANDO CORRÊA MARTINS	103		
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	141		
FILIPPE DE PAULA BARBOSA	39		
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	22		
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	51		2
FLAVIO BRETAS SOARES	34		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
FRANCIANE APARECIDA ROSA	7		
FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA	6		
FRANCISCO PEDRO JUCÁ	20		
FREDERICO MONACCI CERUTTI	36		
GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES	35		
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	49		
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	19		
GABRIEL GORI ABRANCHES	12		
GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO	90	10	
GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO	42		
GÉSSICA OSÓRICA GRECCHI AMANDIO	62		
GILIA COSTA SCHMALB	28		
GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	32		
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	54		
GLAUCO BRESCIANI SILVA	50		
GLENDA REGINE MACHADO	28		
GRAZIELA CONFORTI TARPANI	73		
GRAZIELA EVANGELISTA MARTINS BARBOSA DE SOUZA	5		
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	4		
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE	30		
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	7	5	
GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI	13		
GUSTAVO KIYOSHI FUJINOHARA	46		
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	7		
GUSTAVO SCHILD SOARES	18		
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	60		
HÉLCIO LUIZ ADORNO JÚNIOR	11		
HELDER CAMPOS DE CASTRO	127	14	11
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	58		
IEDA REGINA ALINERI PAULI	54		
IGOR CARDOSO GARCIA	31		
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	25		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
ÍTALO MENEZES DE CASTRO	67		
ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENÇO	85		
IVANA MELLER SANTANA	1		
IVI MARTINS CARON	22		
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	27		
JAIR FRANCISCO DESTE	14		
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	16		
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	12		
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	15		
JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL	43		
JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA	218	52	44
JOAO FORTE JUNIOR	14		
JOÃO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO	89		
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	37		
JORGE BATALHA LEITE	17		
JOSÉ BRUNO WAGNER FILHO	9		
JOSÉ CARLOS SOARES CASTELLO BRANCO	64		
JOSÉ CELSO BOTTARO	14		
JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	7		
JOSIANE GROSSL	49	1	
JOSLEY SOARES COSTA	71	2	
JÚLIA GARCIA BAPTISTUTA	46		
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	16		
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	49		
JULIANA EYMI NAGASE	58		
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	16		
JULIANA HEREK VALÉRIO	16		
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	18		
JULIANA PETENATE SALLES	56		
JULIANA RANZANI	18		
JULIANA SANTONI VON HELD	64		
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ	48		
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL	39		
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	34		
KAREN CRISTINE NOMURA	16		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	18		
KÁTIA BIZZETTO	54		
KATIUSSIA MARIA PAIVA MACHADO	49		
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	29		
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	26		
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	62		
LAURA RODRIGUES BENDA	5		
LÁVIA LACERDA MENENDEZ	14		
LAYSE GONÇALVES LAJTMAN MALAFAIA	25		
LEONARDO ALIAGA BETTI	43		
LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	15		
LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	10		
LETÍCIA NETO AMARAL	63		
LETÍCIA STEIN VIEIRA	26		
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	24		
LIN YE LIN	14		
LÍVIA SOARES MACHADO	16		
LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS	65		
LUANA MADUREIRA DOS ANJOS	22		
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO	17		
LUCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MOLINA	73		
LUCIANA BÜHRER ROCHA	39		
LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES	24		
LUCIANA SIQUEIRA ALVES GARCIA	16		
LUCIANO LOFRANO CAPASCIUTTI	50		
LUCIA TOLEDO SILVA PINTO RODRIGUES	14		
LUCIMARA SCHMIDT DELGADO CELLI	76		
LÚCIO PEREIRA DE SOUZA	47		
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA	41		
LUIS FERNANDO FEÓLA	17		
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS DE REZENDE	1		
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	27		
LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI	45		
MAIZA SILVA SANTOS	55		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO	11		
MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO	42		
MARA REGINA BERTINI	5		
MARCELA AIED MORAES	12		
MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES	49		
MARCELLE COELHO DA SILVA	46		
MARCELO AZEVEDO CHAMONE	16		
MARCELO DONIZETI BARBOSA	102	3	
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	174	39	19
MARCELO PEREIRA DAS NEVES	14		
MARCELO VIEIRA CAMARGO	15		
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	1	1	
MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI	29		
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	44		
MARCIO FERNANDES TEIXEIRA	2		
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	16		
MARCOS VINICIUS COUTINHO	32		
MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA	13		
MARIA ALEJANDRA MISAILIDIS LERENA	77		
MARIA ALICE SEVERO KLUWE	82		
MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES BERTAN	11		
MARIA EULALIA DE SOUZA PIRES	91		
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	83	2	2
MARIA FERNANDA ZIPINOTTI DUARTE	25		
MARIANA KAWAHASHI	46		
MARIANA MENDES JUNQUEIRA	36		
MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES	1		
MARINA DE ALMEIDA AOKI	43		
MARIZA SANTOS DA COSTA	50		
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	12		
MATHEUS DE LIMA SAMPAIO	50		
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	70		
MAURICIO PEREIRA SIMÕES	9		
MAURO SCHIAVI	118		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
MAURO VOLPINI FERREIRA	19		
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	59		
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	57		
MILENA BARRETO PONTES SODRE	16		
MILTON AMADEU JUNIOR	27		
MOISÉS BERNARDO DA SILVA	86	5	14
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	67		
MONIQUE DOMINICHELI DO NASCIMENTO BASSO	28		
MURILO AUGUSTO ALVES	60		
NATAN MATEUS FERREIRA	4		
NAYARA PEPE MEDEIROS DE REZENDE	65		
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	35		
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	16		
OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	17		
PALLYNI FELÍCIO PEREIRA E SILVA	29		
PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS	56		1
PATRICIA CATANIA RANIERI DE ALMEIDA	10		
PATRÍCIA COKELI SELLER	10		
PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA	56		
PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO	24		
PAULA BECKER MONTIBELLER JOB	23		
PAULA CRISTHINA RANSOLIN GUIMARÃES	6		
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	70		
PAULA LORENTE CEOLIN	57		
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	10		
PAULO COBRE	40		
PEDRO ROGÉRIO DOS SANTOS	34		
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	27	1	
PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD	72		
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	33		
PRISCILA BASILIO MINIKOSKI ALDINUCCI	73		
PRISCILA DUQUE MADEIRA	44		
RACHEL WERNER	1	1	
RAFAELA LOURENÇO MARQUES	9		



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
RAPHAEL JACOB BROLIO	27		
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	27		
RAQUEL MARCOS SIMÕES	21		
REBECA SABIONI STOPATTO	96	1	
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	3		
RENAN OLIMPIO GAETA	29		
RENATA BONFIGLIO	13		
RENATA CURIATI TIBERIO	2		
RENATA LÍBIA MARTINELLI SILVA SOUZA	79		
RENATA ORSI BULGUERONI	13		
RENATA PRADO DE OLIVEIRA	34		
RENATA SIMÕES LOUREIRO FERREIRA	103		
RENATO DE OLIVEIRA LUZ	41		
RENATO LUIZ DE PAULA ALVES	28		
RENATO ORNELLAS BALDINI	21		
RENATO SABINO CARVALHO FILHO	77		
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	80		
RHIANE ZEFERINO GOULART	19		
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	173	40	29
RICARDO LÉO DE PAULA ALVES	7		
RICARDO MOTOMURA	29		
RICHARD WILSON JAMBERG	42		
RITA DE CÁSSIA MARTINEZ	19		
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS	6		
ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	41		
RODRIGO ACUIO	20		
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	62		
RODRIGO GARCIA SCHWARZ	22		
ROGÉRIA DO AMARAL	40		
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	15		
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	49		
ROSA FATORELLI TINTI NETA	69		
ROSANGELA LERBACHI BATISTA	67		
ROSELI YAYOI OKAZAVA FRANCIS MATTA	10		
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	30		
SAMIR SOUBHIA	197	2	



Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
SAMUEL ANGELINI MORGERO	31		
SAMUEL BATISTA DE SÁ	17		
SANDRA DOS SANTOS BRASIL	25		
SANDRA REGINA ESPOSITO DE CASTRO	20		
SANDRA SAYURI IKEDA	31		
SAULO CAETANO COELHO	39		
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	121		
SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	65		
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA LOBO ESCOBAR	78		
SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	80		
SILVIA CRISTINA MARTINS KYRIAKAKIS	32		
SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO	130		
SILVIO LUIZ DE SOUZA	16		
SOLANGE APARECIDA GALLO BISI	28		
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	13		
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	3		
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	21		
TAMARA VALDÍVIA ABUL HISS ALONSO	79		
TÂNIA BEDE BARBOSA	37		
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO	11		
TATIANA AGDA JÚLIA ELENICE HELENA BELOTI MARANESI ARROYO	65		
TATIANE PASTORELLI DUTRA	16		
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	5		
THATYANA CRISTINA DE REZENDE ESTEVES DE ANDRADE	93		
THEREZA CHRISTINA NAHAS	6		
THIAGO BARLETTA CANICOBA	117		
THIAGO MELOSI SÓRIA	15		
THIAGO SALLES DE SOUZA	10		
THOMAZ MOREIRA WERNECK	29		
TOMÁS PEREIRA JOB	2		
VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	32		
VALÉRIA BAIÃO MARAGNO	15		
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	26		
VANESSA ANITABLIAN BALTAZAR	15		

Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido	m
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	10		
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	19		
VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	31		
VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA	1		
VICTOR PEDROTI MORAES	3		
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE	12		
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEI CASADO	75	1	
VITOR PELLEGRINI VIVAN	14		
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	1		
VIVIAN CHIARAMONTE	21		
VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ	42		
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	6		
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR	22		
WASSILY BUCHALOWICZ	16		
WILDNER IZZI PANCHERI	17		
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	4		
YARA CAMPOS SOUTO	4		
TOTAL	15.319	264	128
Saldo em 30/09/24			

Em consulta ao sistema e-Gestão verifica-se que, em 19/11/2024, do total de 15.319 (quinze mil trezentos e dezenove) processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, há 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos com prazo superior a 60 (sessenta) dias, e 128 (cento e vinte e oito) com prazo superior a 90 (noventa) dias.

8.1.1.7. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO NAS VARAS DO TRABALHO E AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

Pendentes de Solução em 30/9/2024

Região Judiciária	Data da última remessa	Pendentes de Solução								
		Aguardando 1ª Sessão de Audiência		Aguardando o Encerramento da Instrução		Com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação da Sentença			Total	
		Qtde	%1	Qtde	%1	Prazo Vencido		Total		%1
						Qtde	%2			
2ª - SP	07/10/24	81.282	54,9%	51.512	34,8%	1.592	10,4%	15.319	10,3%	148.113
Total		81.282	54,9%	51.512	34,8%	1.592	10,4%	15.319	10,3%	148.113

Notas: 1) %1 - Calculado em relação ao total de processos pendentes de solução na Região; 2) %2 - Calculado em relação ao total de processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença.

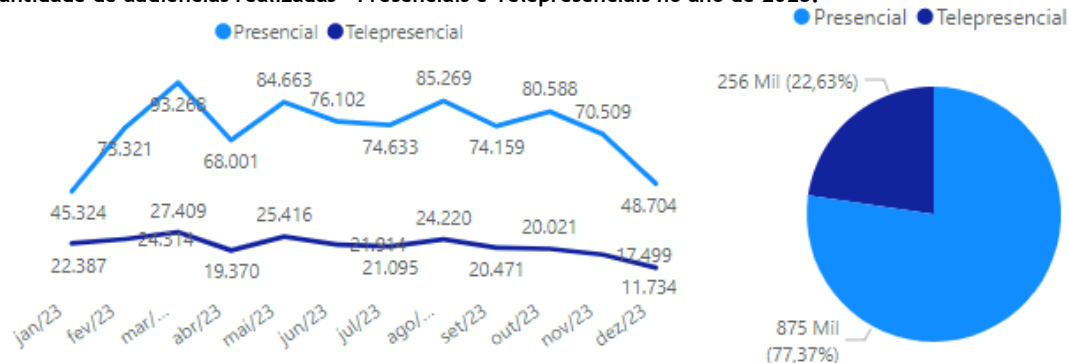
O quadro acima, conforme consulta ao Sistema e-Gestão (dados de setembro/2024), demonstra a fase em que se encontram os processos nas Varas do Trabalho do TRT da 2ª Região, sendo que 81.282 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e dois) processos estão no agrupador do PJe, aguardando a 1ª audiência e que

51.512 (cinquenta e um mil e quinhentos e doze) processos estão no agrupador aguardando o encerramento da instrução.

Quantidade de audiências realizadas - Presenciais e Telepresenciais no ano de 2022:



Quantidade de audiências realizadas - Presenciais e Telepresenciais no ano de 2023:



Os 2 (dois) quadros acima, com dados extraídos do sistema e-Gestão, demonstram que o Tribunal Regional, em 2022 e 2023, priorizou a realização de audiências presenciais.

8.1.1.9. AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NAS VARAS DO TRABALHO – PRAZO DE MARCAÇÃO

Item		Aguardando a 1ª sessão de audiência	Aguardando o encerramento da instrução	Total
Ano	Mês	Total	Total	Total
2024	Total	26.119	18.743	44.862
	11_Novembro	15.280	11.757	27.037
	12_Dezembro	10.839	6.986	17.825
2025	Total	17.362	8.924	26.286
	01_Janeiro	5.210	2.736	7.946
	02_Fevereiro	7.396	3.630	11.026
	03_Março	2.709	1.313	4.022
	04_Abril	1.301	573	1.874
	05_Maio	402	194	596
	06_Junho	150	105	255
	07_Julho	42	94	136
	08_Agosto	7	71	78
	09_Setembro	8	105	113
	10_Outubro	12	88	100
	11_Novembro	81	8	89
	12_Dezembro	44	7	51
2026	Total	51	4	55
	01_Janeiro	35	3	38

	02_Fevereiro	16	1	17
2029	Total	1		1
	11_Novembro	1		1
Total		43.533	27.671	71.204

8.1.1.8. PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Ano do Processo	Quantidade	Percentual por Ano
2000	1	0,00%
2007	1	0,00%
2008	2	0,00%
2010	2	0,00%
2012	3	0,00%
2013	2	0,00%
2014	8	0,01%
2015	25	0,02%
2016	13	0,01%
2017	41	0,03%
2018	23	0,02%
2019	77	0,05%
2020	147	0,10%
2021	321	0,22%
2022	1445	0,98%
2023	15409	10,40%
2024	130593	88,17%
Soma:	148113	100,00%

Consulta e-Gestão 19/11/2024

Em consulta ao sistema e-Gestão (até 30/9/2024), foram identificados ainda 198 (cento e noventa e oito) processos pendentes de solução, na fase de conhecimento, distribuídos há mais de 5 (cinco) anos, entre os exercícios de 2000 e 2019.

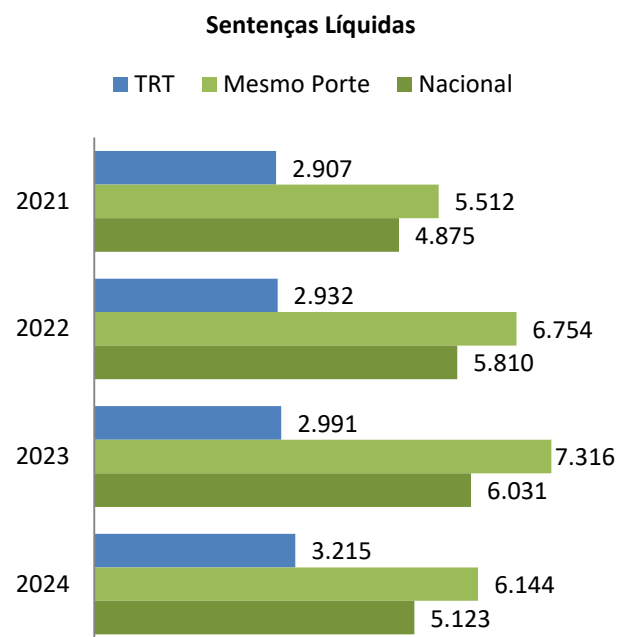
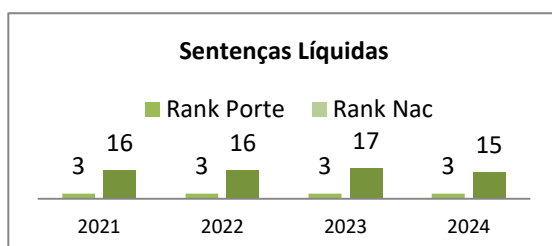
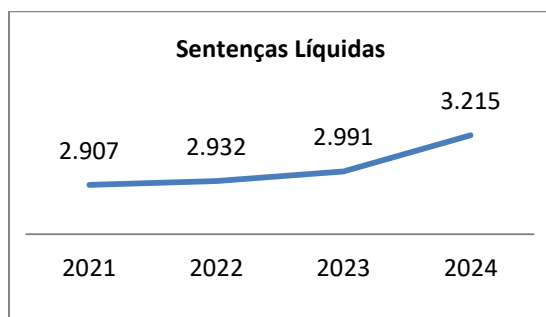
Analisados alguns desses processos, por amostragem, observou-se que:

Ano do Processo	Número do Processo	Situação atual
2000	0073500-30.2000.5.02.0031	Suspensão da execução até a regularização da representação processual do espólio de um exequente em 22/10/2024
2008	0140000-36.2008.5.02.0019	Despacho no sentido de sobrestar o feito até o trânsito em julgado processo n. 01554-2007-016-02-00-em 27/5/2022
2008	0251600-87.2008.5.02.0043	Despacho no sentido de manter a suspensão do feito até o trânsito em julgado da ação pregressa (0168500-89.2007.5.02.0038), em 18/4/2024
2010	0000986-98.2010.5.02.0461	Despacho no sentido de processar o recurso ordinário do autor, em 4/11/2024
2010	0000987-83.2010.5.02.0461	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo nº 0044700-33.2009.5.02.0465, em 14/5/2024
2012	0001510-27.2012.5.02.0461	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo nº 0001510-

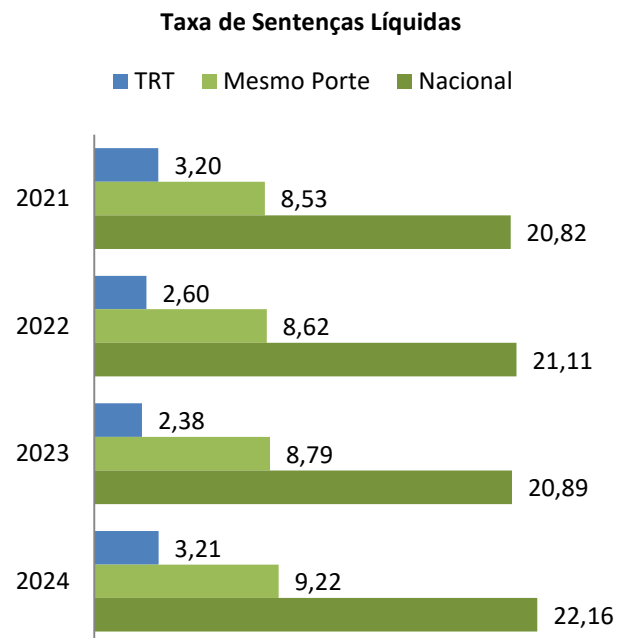
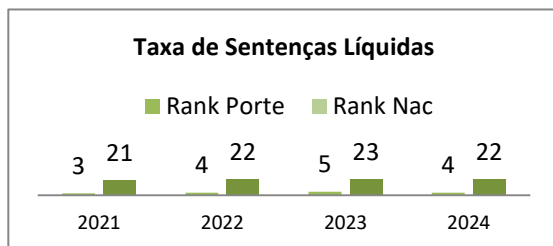
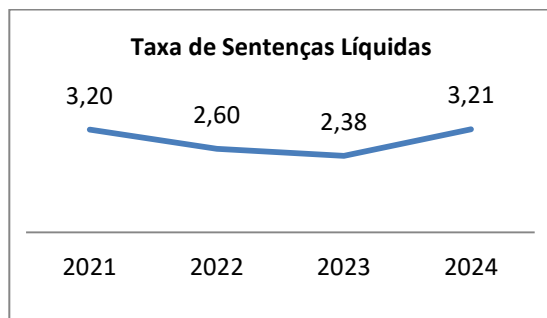
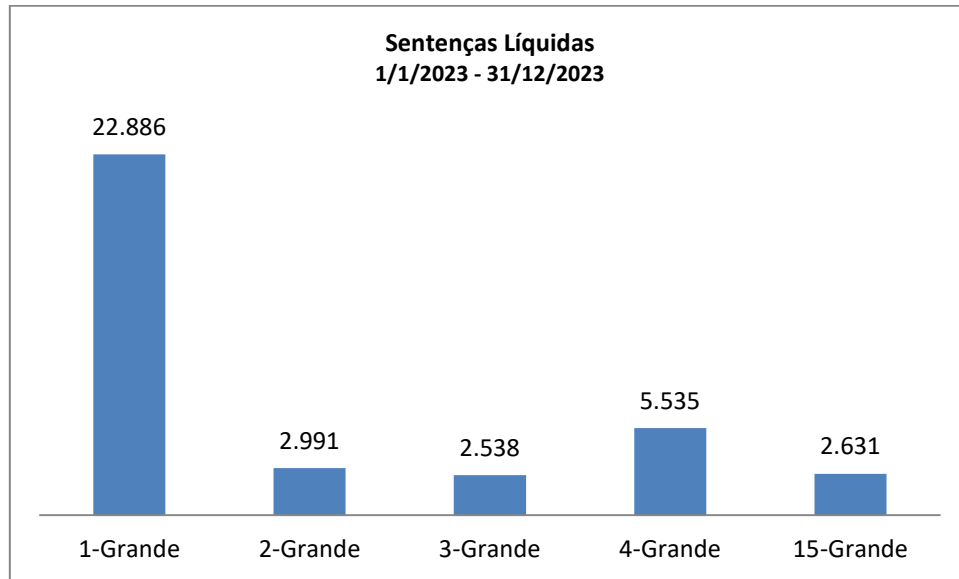
Ano do Processo	Número do Processo	Situação atual
		27.2012.5.02.0461, em 13/9/2024
2013	0002509-75.2013.5.02.0030	Sentença proferida em 15/11/2024
2013	0002927-56.2013.5.02.0048	Despacho para retomada do feito tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida no RE 688.267, em 4/9/2024
2014	0000532-24.2014.5.02.0059	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso em 16/10/2024
2015	0000088-02.2015.5.02.0044	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo nº 0001867-74.2013.5.02.0007 em 5/11/2024
2015	0000610-20.2015.5.02.0047	Audiência de instrução realizada (4/11/2024 14:30 Sala Principal - 47ª Vara do Trabalho de São Paulo)
2015	0000339-80.2015.5.02.0024	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente, em 11/2/2024
2015	0000610-20.2015.5.02.0047	Audiência de instrução realizada (4/11/2024 14:30 Sala Principal - 47ª Vara do Trabalho de São Paulo)
2015	0002200-04.2015.5.02.0024	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo nº 1001517-22.2015.5.02.0000 em 13/11/2024
2016	1000346-69.2016.5.02.0202	Audiência una designada (5/2/2025 14:30 3ª Vara do Trabalho de Barueri - 3ª Vara do Trabalho de Barueri)
2016	1002088-09.2016.5.02.0048	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo nº 0099453-37.2008.8.26.0050
2017	1000883-97.2017.5.02.0083	Designada AUDIÊNCIA UNA para o dia 16/12, que será realizada por teleconferência
2017	1000565-36.2017.5.02.0303	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente no processo nº 1001476-88.2016.5.02.0301 em 31/10/2024
2018	1001121-60.2018.5.02.0058	Audiência de julgamento designada (29/11/2024 19:02 Dra. Laura - 58ª Vara do Trabalho de São Paulo)

Analizadas as informações prestadas pelo Tribunal Regional, o Ministro Corregedor-Geral recomenda à Corregedoria Regional que atue perante os respectivos juízos, a fim de priorizarem a solução desses processos.

8.1.1.8. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

Em relação ao percentual de sentenças líquidas, o Tribunal Regional demonstrou redução progressiva no período correccionado, com uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais do mesmo porte e abaixo da média do País, nos anos de 2022 e 2023.

Foram proferidas 2.932 (duas mil, novecentas e trinta e duas) sentenças líquidas em 2022 e 2.991 (duas mil, novecentas e noventa e uma) em 2023. O Tribunal Regional, no ranking dos tribunais de mesmo porte, ficou com o 3º maior número de sentenças líquidas em 2022, mantendo o 3º maior número em 2023.

Ano	Ata de Correição Ordinária 2023						2024
Vara do Trabalho	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	
Arujá - Vara Única	7	1,9%	12	2,6%	40	9,0%	
Barueri - 1ª Vara	3	0,6%	4	0,5%	3	0,5%	
Barueri - 2ª Vara	7	1,2%	17	2,5%	3	0,6%	
Barueri - 3ª Vara	17	3,0%	4	0,5%	7	1,4%	
Barueri - 4ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%	
Barueri - 5ª Vara	5	0,7%	2	0,3%	0	0,0%	
Caieiras - Vara Única	4	1,1%	2	0,5%	5	1,7%	
Cajamar - Vara Única	21	3,5%	37	5,5%	88	12,1%	
Carapicuíba - 1ª Vara	5	2,1%	1	0,4%	11	3,7%	
Carapicuíba - 2ª Vara	73	21,7%	72	18,4%	14	3,8%	
Cotia - 1ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
Cotia - 2ª Vara	57	7,8%	39	4,2%	32	4,3%	
Cubatão - 1ª Vara	0		0		0		
Cubatão - 2ª Vara	21	3,8%	5	1,1%	0	0,0%	
Cubatão - 4ª Vara	8	1,7%	5	1,0%	0	0,0%	
Cubatão - 5ª Vara	41	7,9%	9	1,8%	1	0,2%	
Diadema - 1ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	4	0,9%	
Diadema - 2ª Vara	39	7,4%	27	7,1%	44	12,1%	
Diadema - 3ª Vara	12	3,9%	9	1,9%	15	4,5%	
Diadema - 4ª Vara	7	2,0%	5	1,2%	4	1,2%	
Embu das Artes - Vara Única	7	1,7%	11	2,2%	63	10,2%	
Ferraz de Vasconcelos - Vara Única	2	0,6%	3	1,7%	1	0,6%	
Franco da Rocha - 1ª Vara	24	5,7%	17	3,3%	32	10,3%	
Franco da Rocha - 2ª Vara	3	0,8%	9	2,6%	4	1,5%	
Guarujá - 1ª Vara	0	0,0%	5	0,8%	2	0,3%	
Guarujá - 2ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	7	1,4%	
Guarujá - 3ª Vara	1	0,2%	1	0,2%	0	0,0%	
Guarulhos - 1ª Vara	5	0,8%	6	1,2%	5	2,0%	
Guarulhos - 2ª Vara	1	0,3%	1	0,1%	11	1,8%	
Guarulhos - 3ª Vara	0	0,0%	10	1,3%	0	0,0%	
Guarulhos - 4ª Vara	3	0,5%	5	0,9%	9	2,5%	
Guarulhos - 5ª Vara	3	0,6%	4	0,6%	0	0,0%	
Guarulhos - 6ª Vara	1	0,2%	4	0,6%	5	0,9%	
Guarulhos - 7ª Vara	13	2,8%	19	4,3%	22	5,9%	
Guarulhos - 8ª Vara	8	1,6%	2	0,3%	5	1,0%	
Guarulhos - 9ª Vara	21	3,7%	7	1,0%	9	1,8%	
Guarulhos - 10ª Vara	8	1,3%	1	0,1%	0	0,0%	
Guarulhos - 11ª Vara	3	0,4%	1	0,1%	0	0,0%	
Guarulhos - 12ª Vara	0	0,0%	1	0,1%	2	0,4%	
Guarulhos - 13ª Vara	16	3,4%	2	0,3%	1	0,2%	





Ano	2022		2023		2024	
Vara do Trabalho	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
Itapecerica da Serra - 1ª Vara	7	3,8%	10	4,6%	8	4,0%
Itapecerica da Serra - 2ª Vara	12	5,9%	2	0,9%	2	0,9%
Itapevi - Vara Única	2	0,2%	6	0,7%	45	6,1%
Itaquaquecetuba - 1ª Vara	1	0,2%	4	0,9%	0	0,0%
Itaquaquecetuba - 2ª Vara	1	0,2%	1	0,2%	5	0,9%
Jandira - Vara Única	2	0,4%	1	0,2%	0	0,0%
Mauá - 1ª Vara	59	13,3%	61	16,3%	40	13,9%
Mauá - 2ª Vara	4	0,8%	1	0,2%	10	2,7%
Mauá - 3ª Vara	10	2,3%	5	1,3%	5	2,3%
Mogi das Cruzes - 1ª Vara	0	0,0%	4	0,6%	3	0,6%
Mogi das Cruzes - 2ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Mogi das Cruzes - 3ª Vara	5	1,3%	6	1,3%	5	1,3%
Mogi das Cruzes - 4ª Vara	7	1,5%	2	0,4%	2	0,5%
Osasco - 1ª Vara	3	0,6%	4	0,7%	0	0,0%
Osasco - 2ª Vara	49	9,7%	74	11,1%	53	10,0%
Osasco - 3ª Vara	23	3,3%	12	1,6%	25	3,9%
Osasco - 4ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	3	0,6%
Osasco - 5ª Vara	0	0,0%	1	0,1%	1	0,2%
Osasco - 6ª Vara	2	0,3%	0	0,0%	6	1,2%
Poá - Vara Única	0	0,0%	1	0,6%	0	0,0%
Praia Grande - 1ª Vara	24	6,4%	8	1,4%	8	1,9%
Praia Grande - 2ª Vara	1	0,2%	4	0,6%	2	0,3%
Ribeirão Pires - Vara Única	5	0,9%	14	2,6%	16	4,9%
Santana de Parnaíba - 1ª Vara	1	0,3%	0	0,0%	0	0,0%
Santana de Parnaíba - 2ª Vara	23	4,5%	20	2,9%	10	2,4%
Santo André - 1ª Vara	3	0,8%	2	0,3%	1	0,2%
Santo André - 2ª Vara	84	13,5%	18	2,8%	5	0,8%
Santo André - 3ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	1	0,2%
Santo André - 4ª Vara	1	0,1%	5	0,6%	1	0,2%
Santo André - 5ª Vara	5	0,7%	1	0,1%	3	0,5%
Santos - 1ª Vara	14	2,4%	11	2,2%	2	0,5%
Santos - 2ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	0	0,0%
Santos - 3ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%



Santos - 4ª Vara	21	2,8%	13	2,1%	26	6,6%
Ano	2022		2023		2024	
Vara do Trabalho	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
Santos - 5ª Vara	12	2,3%	12	2,6%	3	0,9%
Santos - 6ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Santos - 7ª Vara	5	1,0%	14	3,1%	9	2,2%
São Bernardo do Campo - 1ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Bernardo do Campo - 2ª Vara	2	0,2%	0	0,0%	2	0,5%
São Bernardo do Campo - 3ª Vara	2	0,3%	3	0,3%	1	0,2%
São Bernardo do Campo - 4ª Vara	6	0,8%	2	0,2%	0	0,0%
São Bernardo do Campo - 5ª Vara	19	3,3%	25	3,4%	13	2,3%
São Bernardo do Campo - 6ª Vara	8	1,0%	13	2,0%	3	0,6%
São Bernardo do Campo - 7ª Vara	0	0,0%	7	0,8%	3	0,5%
São Bernardo do Campo - 8ª Vara	16	2,7%	29	7,1%	2	0,8%
São Caetano do Sul - 1ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Caetano do Sul - 2ª Vara	1	0,1%	3	0,4%	1	0,2%
São Caetano do Sul - 3ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	1	0,2%
São Paulo - Zona Leste - 1ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	2	0,3%
São Paulo - Zona Leste - 2ª Vara	7	1,2%	6	1,0%	6	1,1%
São Paulo - Zona Leste - 3ª Vara	12	2,0%	21	3,1%	8	1,9%
São Paulo - Zona Leste - 4ª Vara	103	17,4%	146	23,3%	103	18,3%
São Paulo - Zona Leste - 5ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	3	0,4%
São Paulo - Zona Leste - 6ª Vara	2	0,4%	4	0,6%	24	5,6%
São Paulo - Zona Leste - 7ª Vara	50	10,6%	88	12,3%	60	11,5%
São Paulo - Zona Leste - 8ª Vara	149	23,1%	93	12,1%	57	8,7%
São Paulo - Zona Leste - 9ª Vara	1	0,2%	1	0,1%	8	1,2%
São Paulo - Zona Leste - 10ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - Zona Leste - 11ª Vara	17	3,4%	7	1,4%	12	2,5%
São Paulo - Zona Leste - 12ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - Zona Leste - 13ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - Zona Leste - 14ª Vara	2	0,3%	4	0,6%	64	12,2%



São Paulo - Zona Sul - 1ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%
Ano	2022		2023		2024	
Vara do Trabalho	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
São Paulo - Zona Sul - 2ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	1	0,2%
São Paulo - Zona Sul - 3ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - Zona Sul - 4ª Vara	84	20,1%	10	1,9%	1	0,3%
São Paulo - Zona Sul - 5ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - Zona Sul - 6ª Vara	2	0,4%	3	0,6%	1	0,3%
São Paulo - Zona Sul - 7ª Vara	5	1,0%	9	2,0%	7	1,8%
São Paulo - Zona Sul - 8ª Vara	1	0,2%	2	0,4%	0	0,0%
São Paulo - Zona Sul - 9ª Vara	29	6,9%	14	2,8%	14	2,8%
São Paulo - Zona Sul - 10ª Vara	24	4,8%	19	4,7%	3	0,9%
São Paulo - Zona Sul - 11ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	1	0,2%
São Paulo - Zona Sul - 12ª Vara	2	0,4%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - Zona Sul - 13ª Vara	7	2,0%	4	0,9%	3	0,7%
São Paulo - Zona Sul - 14ª Vara	4	0,9%	4	0,8%	0	0,0%
São Paulo - Zona Sul - 15ª Vara	1	0,3%	1	0,3%	3	0,9%
São Paulo - Zona Sul - 16ª Vara	17	3,8%	2	0,4%	5	0,8%
São Paulo - Zona Sul - 17ª Vara	418	100,2%	504	98,4%	396	97,8%
São Paulo - Zona Sul - 18ª Vara	6	1,4%	10	1,9%	0	0,0%
São Paulo - Zona Sul - 19ª Vara	19	4,2%	20	3,7%	14	2,8%
São Paulo - Zona Sul - 20ª Vara	2	0,6%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 1ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	4	0,8%
São Paulo - 2ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - 3ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 4ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 5ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	1	0,2%
São Paulo - 6ª Vara	5	0,7%	4	0,7%	1	0,2%
São Paulo - 7ª Vara	1	0,2%	1	0,2%	14	2,6%
São Paulo - 8ª Vara	8	1,3%	2	0,3%	80	13,5%
São Paulo - 9ª Vara	1	0,2%	3	0,5%	5	1,1%
São Paulo - 10ª Vara	0	0,0%	2	0,3%	0	0,0%
São Paulo - 11ª Vara	6	1,2%	1	0,2%	2	0,5%



São Paulo - 12ª Vara	1	0,2%	2	0,3%	0	0,0%
São Paulo - 13ª Vara	5	1,2%	1	0,2%	0	0,0%
Ano	2022		2023		2024	
Vara do Trabalho	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
São Paulo - 14ª Vara	0	0,0%	2	0,4%	0	0,0%
São Paulo - 15ª Vara	4	0,9%	2	0,3%	2	0,3%
São Paulo - 16ª Vara	3	0,6%	4	0,7%	3	0,8%
São Paulo - 17ª Vara	8	1,5%	3	0,5%	0	0,0%
São Paulo - 18ª Vara	10	1,7%	4	0,8%	3	0,8%
São Paulo - 19ª Vara	13	3,2%	6	1,0%	6	1,3%
São Paulo - 20ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	1	0,2%
São Paulo - 21ª Vara	4	0,8%	4	0,9%	1	0,2%
São Paulo - 22ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 23ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	1	0,2%
São Paulo - 24ª Vara	4	0,8%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - 25ª Vara	3	0,6%	0	0,0%	1	0,2%
São Paulo - 26ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	1	0,2%
São Paulo - 27ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	1	0,3%
São Paulo - 28ª Vara	2	0,3%	19	3,1%	45	7,8%
São Paulo - 29ª Vara	5	1,1%	0	0,0%	2	0,5%
São Paulo - 30ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 31ª Vara	62	12,9%	5	1,3%	7	1,6%
São Paulo - 32ª Vara	3	0,8%	1	0,2%	1	0,3%
São Paulo - 33ª Vara	69	11,1%	203	40,1%	186	41,5%
São Paulo - 34ª Vara	8	1,4%	5	0,7%	0	0,0%
São Paulo - 35ª Vara	4	0,8%	9	2,1%	2	0,6%
São Paulo - 36ª Vara	5	0,9%	1	0,2%	5	1,0%
São Paulo - 37ª Vara	2	0,4%	9	1,6%	2	0,4%
São Paulo - 38ª Vara	0	0,0%	2	0,3%	3	0,7%
São Paulo - 39ª	0	0,0%	3	0,5%	0	0,0%

Vara						
São Paulo - 40ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 41ª Vara	10	1,5%	6	0,8%	3	0,6%
Ano	2022		2023		2024	
Vara do Trabalho	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
São Paulo - 42ª Vara	2	0,5%	0	0,0%	151	64,3%
São Paulo - 43ª Vara	2	0,4%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - 44ª Vara	32	5,7%	29	4,8%	30	7,8%
São Paulo - 45ª Vara	2	0,3%	197	24,5%	486	82,1%
São Paulo - 46ª Vara	6	1,1%	12	2,0%	19	5,5%
São Paulo - 47ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - 48ª Vara	2	0,3%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 49ª Vara	1	0,2%	18	2,4%	6	1,0%
São Paulo - 50ª Vara	1	0,2%	2	0,3%	0	0,0%
São Paulo - 51ª Vara	94	23,4%	93	14,4%	87	15,1%
São Paulo - 52ª Vara	3	0,6%	0	0,0%	1	0,3%
São Paulo - 53ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 54ª Vara	11	2,0%	10	2,0%	12	3,1%
São Paulo - 55ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 56ª Vara	1	0,2%	2	0,3%	0	0,0%
São Paulo - 57ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 58ª Vara	2	0,4%	0	0,0%	3	0,5%
São Paulo - 59ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 60ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 61ª Vara	8	1,5%	4	0,8%	9	2,5%
São Paulo - 62ª Vara	8	1,4%	6	1,0%	3	0,6%
São Paulo - 63ª Vara	3	0,8%	3	0,9%	3	0,9%
São Paulo - 64ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	1	0,2%
São Paulo - 65ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	6	1,4%
São Paulo - 66ª Vara	3	0,8%	8	1,3%	0	0,0%

São Paulo - 67ª Vara	0	0,0%	9	1,6%	7	1,6%
São Paulo - 68ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 69ª Vara	7	0,9%	1	0,1%	2	0,4%
Ano	2022		2023		2024	
Vara do Trabalho	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
São Paulo - 70ª Vara	3	0,5%	6	0,8%	3	0,6%
São Paulo - 71ª Vara	2	0,4%	0	0,0%	2	0,4%
São Paulo - 72ª Vara	3	0,6%	12	2,0%	2	0,3%
São Paulo - 73ª Vara	0	0,0%	4	0,9%	3	0,7%
São Paulo - 74ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 75ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - 76ª Vara	3	0,7%	7	1,3%	4	1,0%
São Paulo - 77ª Vara	1	0,2%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - 78ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 79ª Vara	1	0,2%	3	0,6%	4	1,0%
São Paulo - 80ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%
São Paulo - 81ª Vara	2	0,3%	1	0,2%	1	0,2%
São Paulo - 82ª Vara	1	0,3%	2	0,4%	0	0,0%
São Paulo - 83ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 84ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 85ª Vara	519	86,1%	425	72,6%	314	67,4%
São Paulo - 86ª Vara	13	2,4%	18	2,8%	46	8,7%
São Paulo - 87ª Vara	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
São Paulo - 88ª Vara	20	3,8%	2	0,3%	0	0,0%
São Paulo - 89ª Vara	30	5,1%	44	7,6%	35	7,8%
São Paulo - 90ª Vara	1	0,2%	0	0,0%	7	1,4%
São Vicente - 1ª Vara	2	0,3%	1	0,2%	1	0,2%
São Vicente - 2ª Vara	0	0,0%	1	0,2%	0	0,0%
Suzano - 1ª Vara	24	4,5%	16	2,9%	9	1,7%
Suzano - 2ª Vara	7	1,3%	0	0,0%	1	0,2%

Taboão da Serra - 1ª Vara	2	0,7%	6	1,3%	2	0,7%
Taboão da Serra - 2ª Vara	3	1,2%	1	0,2%	1	0,3%
Total	2.932	2,6%	2.991	2,4%	3.215	3,2%

Ranking das Varas do Trabalho do TRT2, em relação à quantidade total de Sentenças Líquidas proferidas

Vara do Trabalho	Ranking Regional	Ranking Porte	Posição Nacional	Valor
São Paulo - Zona Sul - 17ª Vara	1º	3º	15º	504
São Paulo - 85ª Vara	2º	6º	35º	425
São Paulo - 33ª Vara	3º	63º	275º	203

No ano de 2023, das 215 (duzentos e quinze) Varas do Trabalho da Região Judiciária, 10 (dez) Varas do Trabalho figuraram entre as 50 (cinquenta) com menor desempenho nacional, porquanto não proferiram nenhuma sentença líquida.

Tendo em vista que o TRT2, por meio do Ofício nº 94/2024, informou que recomenda aos Magistrados que profiram sentença líquida ou acórdão líquido, e que tenham seus cálculos realizados por calculistas do quadro do próprio Tribunal, conforme artigo 3º da citada Recomendação GCGJT nº 04/2018, e artigo 25 da Resolução CSJT nº 296/2021, com destaque para que a realização por perito externo ocorra apenas por exceção, nos casos do artigo 4º da mencionada Recomendação GCGJT nº 04/2018, conclui-se que não há motivos para essas Varas do Trabalho não proferirem sentenças líquidas.

Analizadas as informações prestadas pelo Tribunal Regional, o Ministro Corregedor-Geral recomenda à Presidência do Tribunal para que atue junto aos contadores para que haja um aumento da quantidade de sentenças líquidas a serem proferidas, para maior celeridade na prestação jurisdicional.

8.1.1.9. PROCESSOS NO JUÍZO 100% DIGITAL

O Tribunal Regional prestou as seguintes informações quanto ao percentual de processos no Juízo 100% digital:

Órgão Julgador	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
Vara do Trabalho de Arujá	3144	1.841	58,56%
1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	4363	1.440	33,00%
2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	3176	1.619	50,98%
1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba	4507	287	6,37%
2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba	5577	482	8,64%
1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	3231	17	0,53%
2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	2543	982	38,62%
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	2182	792	36,30%
2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	2355	34	1,44%
1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	4271	714	16,72%
2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	3905	1.185	30,35%
1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	6579	849	12,90%
2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	4955	770	15,54%
3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	5260	118	2,24%
1ª Vara do Trabalho de Suzano	3405	1.121	32,92%
2ª Vara do Trabalho de Suzano	3212	930	28,95%
1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	6067	1.549	25,53%



Órgão Julgador	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	5068	1.241	24,49%
3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	5611	172	3,07%
4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	5417	207	3,82%
5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	6573	489	7,44%
6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	4943	1.371	27,74%
7ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	5401	1.624	30,07%
8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	3599	352	9,78%
1ª Vara do Trabalho de Cotia	6523	759	11,64%
2ª Vara do Trabalho de Cotia	7043	1.814	25,76%
Vara do Trabalho de Cajamar	7869	1.186	15,07%
Vara do Trabalho de Itapevi	8336	1.256	15,07%
1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8161	1.977	24,22%
2ª Vara do Trabalho de Guarulhos	6964	174	2,50%
3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	6571	1.798	27,36%
4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8380	683	8,15%
5ª Vara do Trabalho de Guarulhos	5803	2.000	34,46%
6ª Vara do Trabalho de Guarulhos	6248	1.783	28,54%
7ª Vara do Trabalho de Guarulhos	6964	579	8,31%
8ª Vara do Trabalho de Guarulhos	7162	558	7,79%
9ª Vara do Trabalho de Guarulhos	5685	1.616	28,43%
10ª Vara do Trabalho de Guarulhos	5849	1.124	19,22%
11ª Vara do Trabalho de Guarulhos	4617	696	15,07%
12ª Vara do Trabalho de Guarulhos	5242	1.785	34,05%
13ª Vara do Trabalho de Guarulhos	4750	476	10,02%
1ª Vara do Trabalho de Osasco	6576	459	6,98%
2ª Vara do Trabalho de Osasco	6047	2.047	33,85%
3ª Vara do Trabalho de Osasco	8271	1.626	19,66%
4ª Vara do Trabalho de Osasco	5165	300	5,81%
5ª Vara do Trabalho de Osasco	3769	842	22,34%
Vara do Trabalho de Embu das Artes	8050	1.851	22,99%
Vara do Trabalho de Poá	2484	1.184	47,67%
Vara do Trabalho de Caieiras	2801	1.114	39,77%
Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	5371	707	13,16%
1ª Vara do Trabalho de Santo André	5321	552	10,37%
2ª Vara do Trabalho de Santo André	6195	178	2,87%
3ª Vara do Trabalho de Santo André	5637	581	10,31%
4ª Vara do Trabalho de Santo André	4627	160	3,46%
5ª Vara do Trabalho de Santo André	4822	153	3,17%
1ª Vara do Trabalho de Mauá	5781	796	13,77%
2ª Vara do Trabalho de Mauá	4426	1.255	28,36%
1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra	2685	1.254	46,70%
2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra	2543	1.226	48,21%
1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	4680	1.309	27,97%
2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	4472	1.151	25,74%
3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	4830	1.339	27,72%
1ª Vara do Trabalho de São Paulo	4940	462	9,35%
2ª Vara do Trabalho de São Paulo	6928	1.662	23,99%
3ª Vara do Trabalho de São Paulo	5656	970	17,15%
4ª Vara do Trabalho de São Paulo	4569	270	5,91%



Órgão Julgador	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
5ª Vara do Trabalho de São Paulo	4865	869	17,86%
6ª Vara do Trabalho de São Paulo	5429	164	3,02%
7ª Vara do Trabalho de São Paulo	5438	969	17,82%
8ª Vara do Trabalho de São Paulo	4849	310	6,39%
9ª Vara do Trabalho de São Paulo	5015	1.336	26,64%
10ª Vara do Trabalho de São Paulo	6010	1.546	25,72%
11ª Vara do Trabalho de São Paulo	7653	590	7,71%
12ª Vara do Trabalho de São Paulo	6375	819	12,85%
13ª Vara do Trabalho de São Paulo	5485	636	11,60%
14ª Vara do Trabalho de São Paulo	7201	1.478	20,52%
15ª Vara do Trabalho de São Paulo	7072	989	13,98%
16ª Vara do Trabalho de São Paulo	4071	224	5,50%
17ª Vara do Trabalho de São Paulo	5022	626	12,47%
18ª Vara do Trabalho de São Paulo	6780	397	5,86%
19ª Vara do Trabalho de São Paulo	4687	1.151	24,56%
20ª Vara do Trabalho de São Paulo	6922	1.823	26,34%
21ª Vara do Trabalho de São Paulo	4648	394	8,48%
22ª Vara do Trabalho de São Paulo	5177	1.441	27,83%
23ª Vara do Trabalho de São Paulo	4469	1.300	29,09%
24ª Vara do Trabalho de São Paulo	4921	306	6,22%
25ª Vara do Trabalho de São Paulo	7170	1.160	16,18%
26ª Vara do Trabalho de São Paulo	5502	462	8,40%
27ª Vara do Trabalho de São Paulo	5870	419	7,14%
28ª Vara do Trabalho de São Paulo	4433	1.357	30,61%
29ª Vara do Trabalho de São Paulo	5998	9	0,15%
30ª Vara do Trabalho de São Paulo	4566	5	0,11%
31ª Vara do Trabalho de São Paulo	5416	1.279	23,62%
32ª Vara do Trabalho de São Paulo	6711	991	14,77%
33ª Vara do Trabalho de São Paulo	4279	1.116	26,08%
34ª Vara do Trabalho de São Paulo	5657	653	11,54%
35ª Vara do Trabalho de São Paulo	7678	653	8,50%
36ª Vara do Trabalho de São Paulo	6064	1.715	28,28%
37ª Vara do Trabalho de São Paulo	4983	984	19,75%
38ª Vara do Trabalho de São Paulo	8094	1.031	12,74%
39ª Vara do Trabalho de São Paulo	5263	646	12,27%
40ª Vara do Trabalho de São Paulo	4487	5	0,11%
41ª Vara do Trabalho de São Paulo	3696	95	2,57%
42ª Vara do Trabalho de São Paulo	4221	103	2,44%
43ª Vara do Trabalho de São Paulo	6387	1.321	20,68%
44ª Vara do Trabalho de São Paulo	6191	316	5,10%
45ª Vara do Trabalho de São Paulo	6890	1.580	22,93%
46ª Vara do Trabalho de São Paulo	5512	1.132	20,54%
47ª Vara do Trabalho de São Paulo	5364	760	14,17%
48ª Vara do Trabalho de São Paulo	6047	114	1,89%
49ª Vara do Trabalho de São Paulo	6312	1.476	23,38%
50ª Vara do Trabalho de São Paulo	6039	726	12,02%
51ª Vara do Trabalho de São Paulo	4204	551	13,11%
52ª Vara do Trabalho de São Paulo	5032	761	15,12%
53ª Vara do Trabalho de São Paulo	6151	52	0,85%
54ª Vara do Trabalho de São Paulo	5354	964	18,01%
55ª Vara do Trabalho de São Paulo	5003	732	14,63%
56ª Vara do Trabalho de São Paulo	7226	738	10,21%
57ª Vara do Trabalho de São Paulo	5309	1.512	28,48%
58ª Vara do Trabalho de São Paulo	6674	212	3,18%
59ª Vara do Trabalho de São Paulo	5680	1.109	19,52%



Órgão Julgador	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
60ª Vara do Trabalho de São Paulo	5312	1.498	28,20%
61ª Vara do Trabalho de São Paulo	4935	1.168	23,67%
62ª Vara do Trabalho de São Paulo	5466	1.175	21,50%
63ª Vara do Trabalho de São Paulo	3496	341	9,75%
64ª Vara do Trabalho de São Paulo	4763	235	4,93%
65ª Vara do Trabalho de São Paulo	4380	292	6,67%
66ª Vara do Trabalho de São Paulo	6521	1.528	23,43%
67ª Vara do Trabalho de São Paulo	5555	519	9,34%
68ª Vara do Trabalho de São Paulo	4467	946	21,18%
69ª Vara do Trabalho de São Paulo	4669	479	10,26%
70ª Vara do Trabalho de São Paulo	3885	263	6,77%
71ª Vara do Trabalho de São Paulo	4958	1.553	31,32%
72ª Vara do Trabalho de São Paulo	5015	1.333	26,58%
73ª Vara do Trabalho de São Paulo	4907	981	19,99%
74ª Vara do Trabalho de São Paulo	5469	1.499	27,41%
75ª Vara do Trabalho de São Paulo	5818	1.666	28,64%
76ª Vara do Trabalho de São Paulo	4820	1.127	23,38%
77ª Vara do Trabalho de São Paulo	7123	651	9,14%
78ª Vara do Trabalho de São Paulo	4680	373	7,97%
79ª Vara do Trabalho de São Paulo	5209	1.517	29,12%
80ª Vara do Trabalho de São Paulo	4691	1.376	29,33%
81ª Vara do Trabalho de São Paulo	5135	573	11,16%
82ª Vara do Trabalho de São Paulo	6933	1.095	15,79%
83ª Vara do Trabalho de São Paulo	4393	540	12,29%
84ª Vara do Trabalho de São Paulo	3434	1.062	30,93%
85ª Vara do Trabalho de São Paulo	4814	194	4,03%
86ª Vara do Trabalho de São Paulo	5892	274	4,65%
87ª Vara do Trabalho de São Paulo	6798	751	11,05%
88ª Vara do Trabalho de São Paulo	4827	809	16,76%
89ª Vara do Trabalho de São Paulo	4411	1.066	24,17%
90ª Vara do Trabalho de São Paulo	4428	308	6,96%
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	4317	165	3,82%
2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	4435	143	3,22%
3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	4977	1.536	30,86%
4ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	4707	1.369	29,08%
5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	5351	70	1,31%
6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	3774	331	8,77%
7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	5520	2.358	42,72%
8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	4408	1.614	36,62%
9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	5148	187	3,63%
10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	4800	612	12,75%
11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	4501	48	1,07%
12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	3433	701	20,42%
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	6563	1.337	20,37%

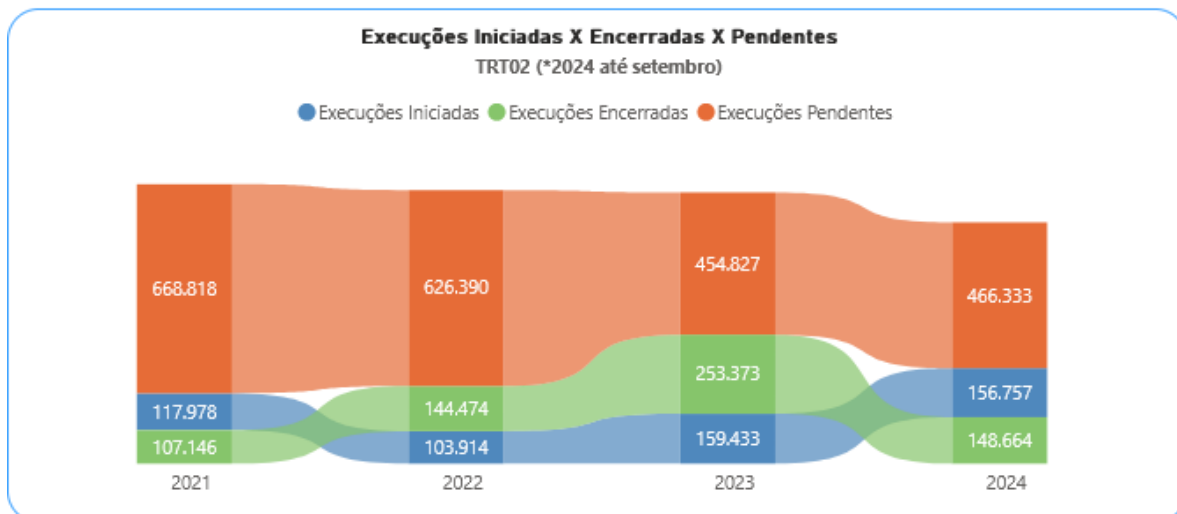


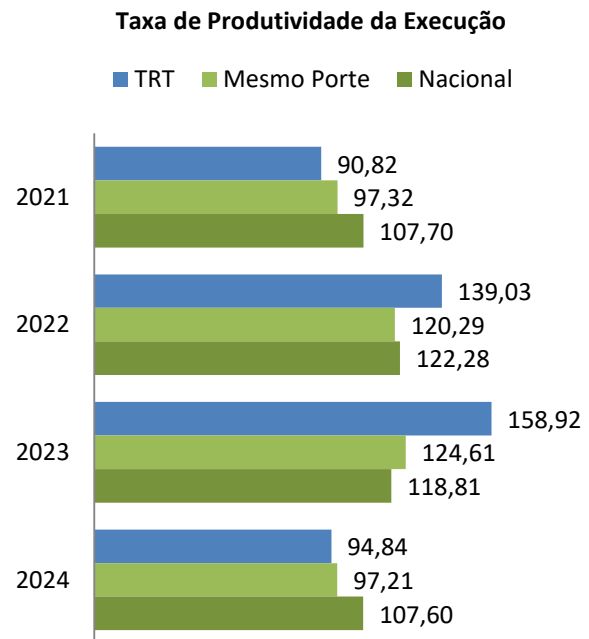
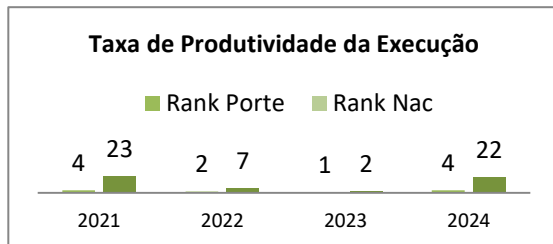
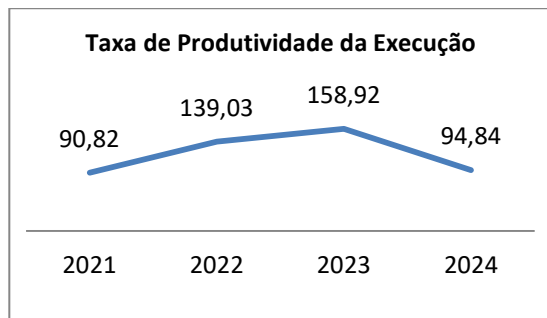
Órgão Julgador	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste	3983	194	4,87%
1ª Vara do Trabalho de Cubatão	57	0	0,00%
2ª Vara do Trabalho de Cubatão	4209	678	16,11%
4ª Vara do Trabalho de Cubatão	4964	168	3,38%
5ª Vara do Trabalho de Cubatão	6426	873	13,59%
3ª Vara do Trabalho de Mauá	3221	519	16,11%
1ª Vara do Trabalho de Barueri	7969	793	9,95%
2ª Vara do Trabalho de Barueri	7436	1.653	22,23%
3ª Vara do Trabalho de Barueri	6921	1.575	22,76%
4ª Vara do Trabalho de Barueri	3982	227	5,70%
5ª Vara do Trabalho de Barueri	5785	1.995	34,49%
1ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	4638	622	13,41%
2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	2572	555	21,58%
3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3223	1.247	38,69%
4ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3337	55	1,65%
5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	4255	866	20,35%
6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3810	1.212	31,81%
7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	2826	72	2,55%
8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3387	1.451	42,84%
9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	4936	1.516	30,71%
10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	2910	317	10,89%
11ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3118	893	28,64%
12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3681	883	23,99%
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3000	147	4,90%
14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3336	863	25,87%
15ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	4110	1.347	32,77%
16ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	4394	1.256	28,58%
17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	2771	885	31,94%
18ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	4123	1.245	30,20%
19ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	3248	1.044	32,14%
20ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul	4507	1.553	34,46%
1ª Vara do Trabalho de Diadema	5321	893	16,78%
2ª Vara do Trabalho de Diadema	5381	700	13,01%
3ª Vara do Trabalho de Diadema	5097	314	6,16%
4ª Vara do Trabalho de Diadema	3399	1.100	32,36%
Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos	4135	165	3,99%
1ª Vara do Trabalho de Praia Grande	4760	360	7,56%
2ª Vara do Trabalho de Praia Grande	8496	1.432	16,85%

Órgão Julgador	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
1ª Vara do Trabalho de São Vicente	4935	1.153	23,36%
2ª Vara do Trabalho de São Vicente	4923	608	12,35%
6ª Vara do Trabalho de Osasco	3754	1.272	33,88%
1ª Vara do Trabalho de Guarujá	5188	286	5,51%
2ª Vara do Trabalho de Guarujá	4711	1.173	24,90%
3ª Vara do Trabalho de Guarujá	4047	530	13,10%
1ª Vara do Trabalho de Santos	5378	179	3,33%
2ª Vara do Trabalho de Santos	4767	237	4,97%
3ª Vara do Trabalho de Santos	5001	194	3,88%
4ª Vara do Trabalho de Santos	4631	443	9,57%
5ª Vara do Trabalho de Santos	4562	160	3,51%
6ª Vara do Trabalho de Santos	4804	936	19,48%
7ª Vara do Trabalho de Santos	4010	581	14,49%
Vara do Trabalho de Jandira	4605	859	18,65%
Precatórios e RPV	274	12	4,38%
Juízo Auxiliar em Execução	5209	11	0,21%
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados	346	12	3,47%
4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	3243	1.089	33,58%
CEJUSC Ruy Barbosa	1064	328	30,83%
CEJUSC Leste	447	30	6,71%
CEJUSC Sul	219	66	30,14%
CEJUSC Baixada Santista	205	74	36,10%
CEJUSC ABC	539	151	28,01%
CEJUSC Guarulhos	325	146	44,92%
CEJUSC Barueri	274	121	44,16%
Saneamento Processos Arquivados	1596	1	0,06%
CEJUSC COVID19	45	14	31,11%
SOS EXECUÇÃO	17	1	5,88%
1º Núcleo de Justiça 4.0	756	745	98,54%
		188.748	

8.1.2. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

8.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO





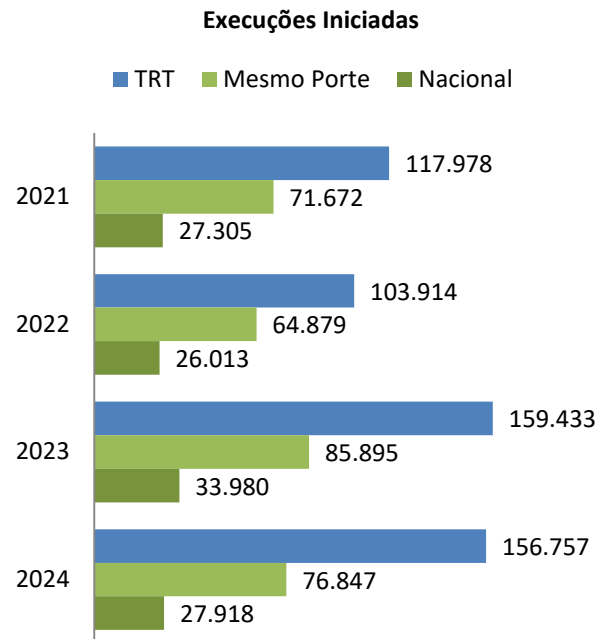
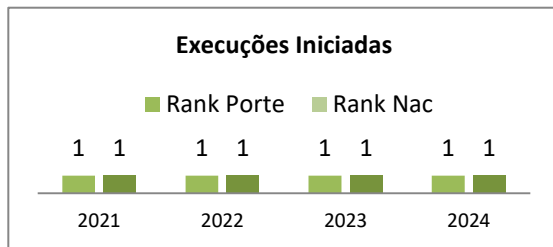
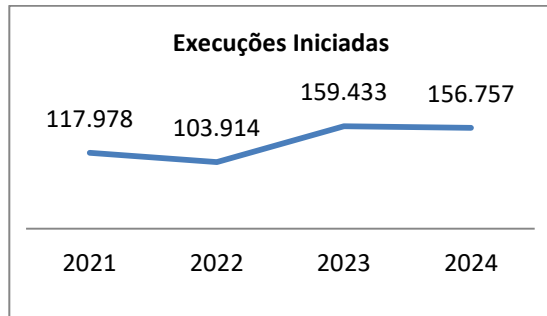
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

Em 2023 houve um aumento de 53,43% no quantitativo de execuções iniciadas em relação ao ano de 2022. Em 2024, até setembro, foram iniciadas 156.757 (cento e cinquenta e seis mil, setecentas e cinquenta e sete) execuções. Em 2023 houve um acréscimo de 75,38% nas execuções encerradas, em relação ao ano de 2022. Em 2024, até setembro foram encerradas 148.664 (cento e quarenta e oito mil, seiscentas e sessenta e quatro) execuções.

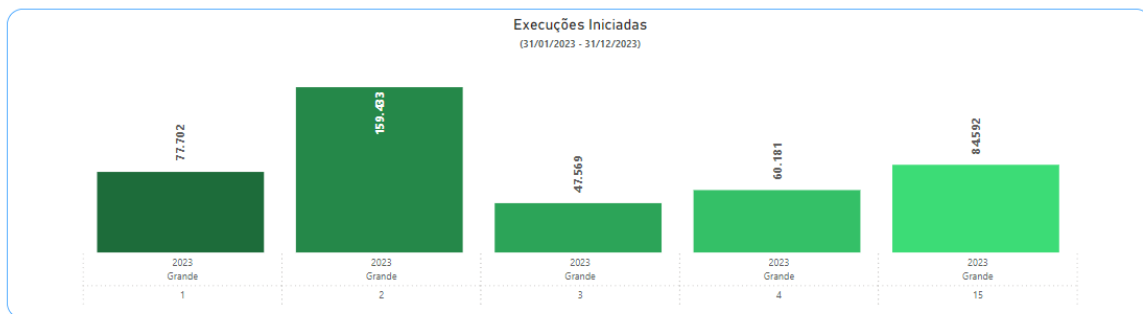
Conforme demonstrado no quadro acima, o 2º TRT registrou aumento na taxa de produtividade na fase de execução, de 139,03% em 2022 para 158,92% em 2023, ficando acima da média dos tribunais congêneres e da média nacional. Em 2024, até setembro, a taxa de produtividade foi de 94,84%.

Averiguou-se que o estoque de processos na fase executória, que era de 626.390 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa) processos em 2022, foi reduzido para 454.827 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete) em 2023. Em 2024, até setembro, o Tribunal Regional apresenta estoque de 466.333 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três) processos.

8.1.2.2. EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO



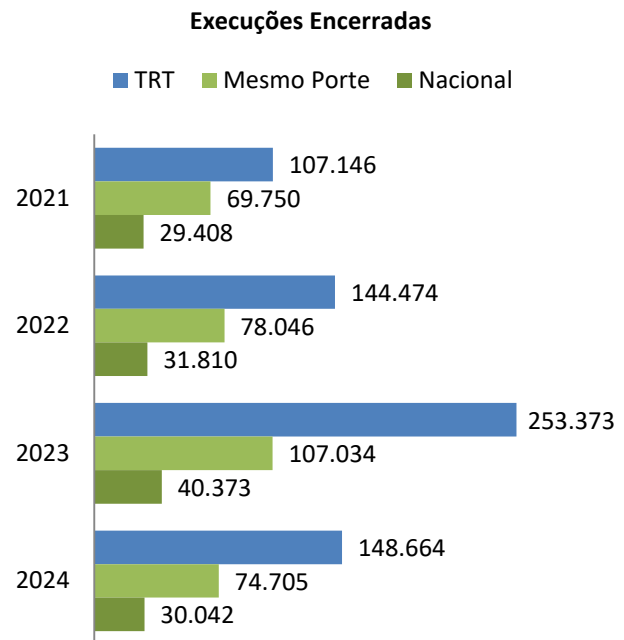
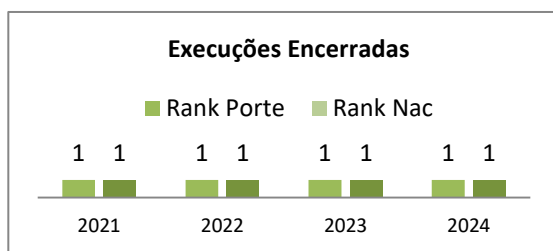
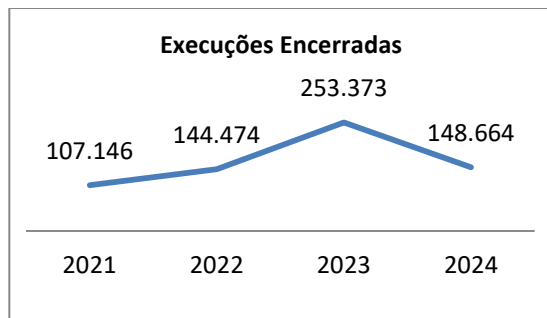
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



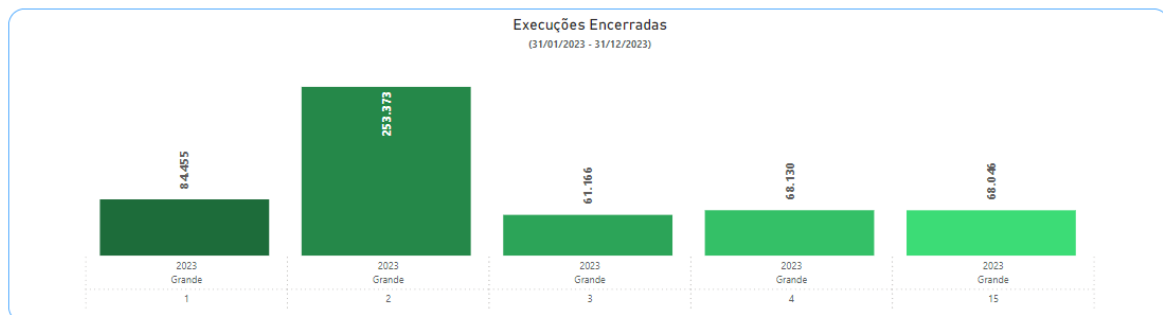
No ano de 2023 cada Vara do Trabalho do 2º TRT iniciou, em média, 732 (setecentos e trinta e duas) execuções.

O Tribunal correicionado ficou em 1º lugar nos anos de 2022 e 2023, em relação à média das execuções iniciadas, entre os Tribunais de mesmo porte. Em 2024, até setembro, o Tribunal ainda obteve a 1ª colocação no referido ranking.

8.1.2.3. EXECUÇÕES ENCERRADAS POR ANO



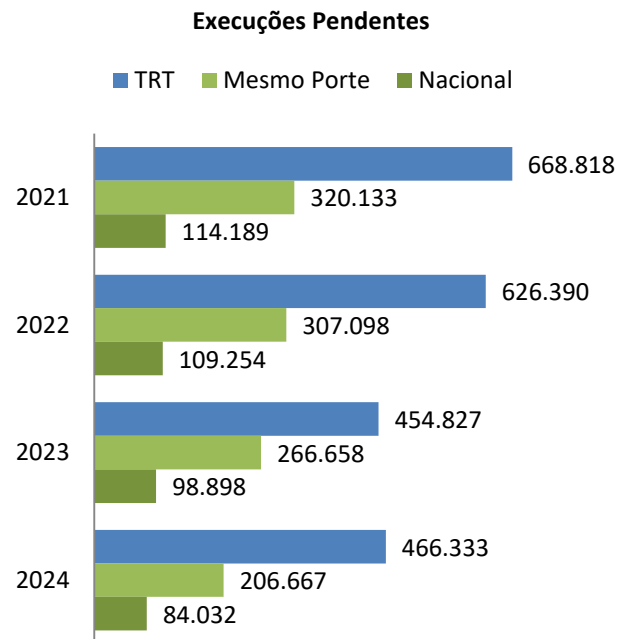
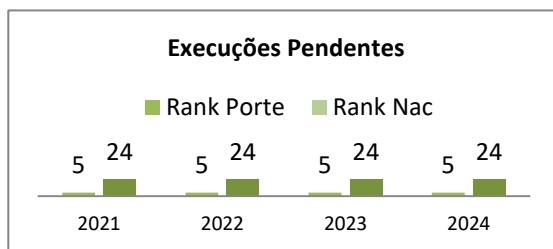
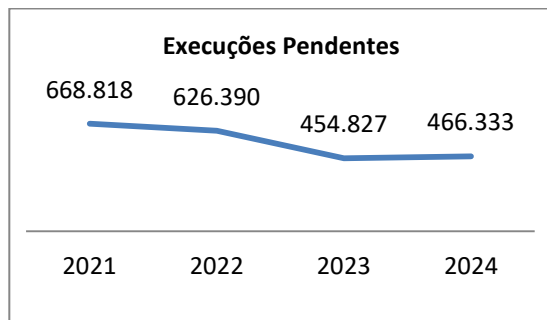
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



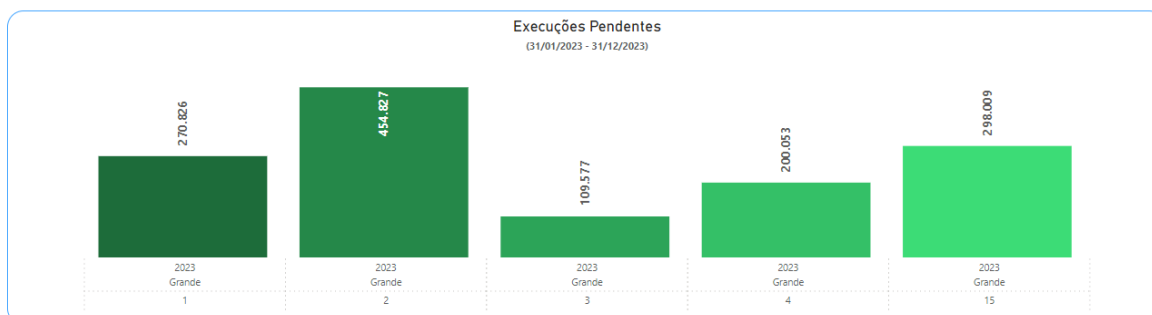
No ano de 2023 houve um acréscimo de 75,38% no quantitativo de execuções encerradas em relação ao ano de 2022.

Foram encerradas mais execuções na 2ª Região, em relação aos tribunais de idêntico porte, em todo o período correicionado. Em 2024, até setembro, o Tribunal Regional encerrou 148.664 (cento e quarenta e oito mil, seiscentas e sessenta e quatro) execuções.

8.1.2.4. RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO POR ANO



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

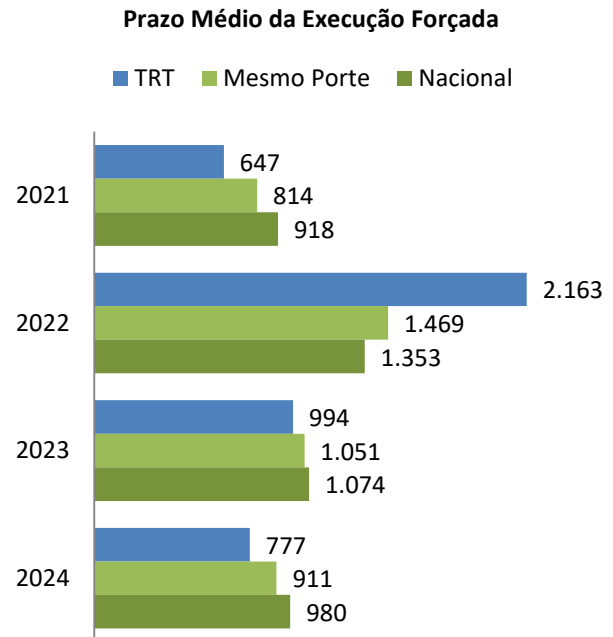
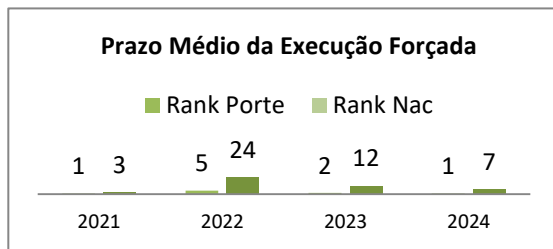
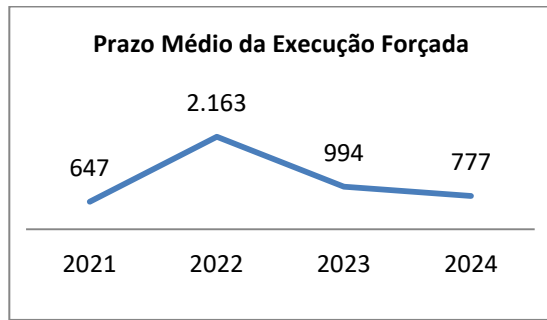


A quantidade de processos com execuções pendentes, em 2023, foi de 454.827 (quatrocentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e vinte e sete), um acréscimo de 30,8% em relação a 2022. Em 2024, até setembro, registrou a quantidade de 466.333 (quatrocentas e sessenta e seis mil, trezentas e trinta e três).

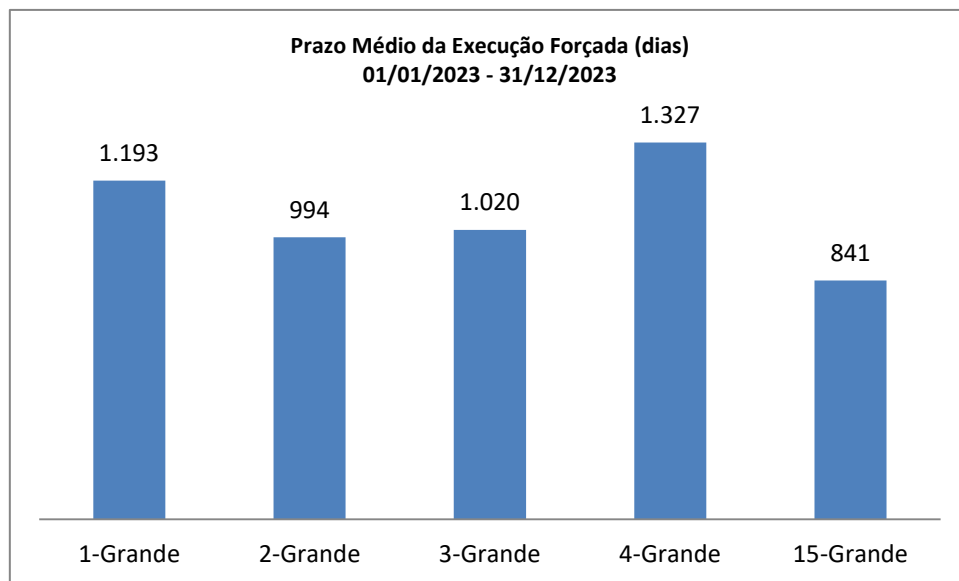
Em média, a quantidade de execuções pendentes, por Vara do Trabalho, foi de 2.086 (dois mil e oitenta e seis) processos no ano de 2023.

O resíduo das execuções na 2ª Região, em todo período correicionado, foi maior quando comparado com a média do país. O TRT2 ocupou, em 2024, a 24ª posição no ranking nacional.

8.1.2.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



Com relação ao prazo médio, contado do início até o encerramento da execução, em 2023 o TRT2 registrou o 12º lugar entre os 24 (vinte e quatro) Tribunais na média Nacional, e, considerando somente os Tribunais de mesmo porte (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 15ª regiões), registrou o 2º lugar entre 5 (cinco) tribunais.

8.1.2.6. EXECUÇÕES EXTINTAS

Execuções Extintas	Anos		
	2022	2023	2024
Acordo	16.099	29.490	29.660
Pagamento	75.000	96.483	84.275
Prescrição Intercorrente	38.709	110.466	29.540
Cumprimento de Obrigação de Fazer ou Não Fazer	1.019	1.036	1.047
Outras	13.915	10.472	4.797
Total Extintas	144.742	247.947	149.319
Execuções Forçadas Extintas	144.474	253.373	148.664
Apensamentos	-268	5.426	-655

Em relação às execuções forçadas extintas no ano de 2023, comparando com 2022, houve acréscimo de 83,18% nas execuções extintas por acordo, 28,64% nas execuções extintas por pagamento, 185,38% nas execuções extintas por prescrição intercorrente, e 1,67% nas execuções extintas por obrigação de fazer ou não fazer.

8.1.2.8. PROCESSOS MAIS ANTIGOS NA FASE DE EXECUÇÃO

Ano da autuação	Total
1969	1
1972	2
1973	7
1974	1
1975	1
1976	1
1978	1
1979	4
1980	7
1981	12
1982	7
1983	14
1984	26
1985	24
1986	29
1987	30
1988	55
1989	137
1990	174
1991	266
1992	437
1993	535
1994	609
1995	1.048

Ano da autuação	Total
1996	1.410
1997	1.639
1998	1.796
1999	1.879
2000	2.245
2001	2.800
2002	3.029
2003	3.100
2004	3.416
2005	5.364
2006	4.612
2007	4.912
2008	5.717
2009	6.803
2010	6.224
2011	7.982
2012	10.258
2013	12.526
2014	15.441
2015	19.055

Em consulta ao sistema e-Gestão (até setembro) foram identificados 12.397 (doze mil e trezentos e noventa e sete) processos pendentes de solução, na fase de execução, distribuídos há mais de 9 (nove) anos, entre os exercícios de 1969 e 2000.

Analisados alguns processos, por amostragem, observou-se que:

Vara	Ano da autuação	Classe	Nr. do Processo	Situação do Processo
12ª Vara de São Paulo	1969	RTOrd	0187000-21.1969.5.02.0012	Suspensão o processo por execução frustrada em 6/6/2024
2ª Vara de Santos	1972	RTOrd	0034700-40.1972.5.02.0442	Despacho para intimar o exequente para fornecer meios eficazes para o prosseguimento da execução em 11/11/2024
19ª Vara de São Paulo	1972	RTOrd	0213300-91.1972.5.02.0019	Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0050700-83.2005.5.02.0014)
18ª Vara de São Paulo	1973	RTOrd	0103100-83.1973.5.02.0018	Sentença de extinção da execução proferida em 5/11/2024
13ª Vara de São Paulo	1973	RTOrd	0140700-56.1973.5.02.0013	Despacho para intimar os advogados dos reclamantes para que tragam informações sobre CPF e paradeiro da reclamante TAKEKO NOJIMA, dados necessários essenciais à liberação de valores em 28/2/2024
2ª Vara de São Paulo	1973	RTOrd	0259300-69.1973.5.02.0002	Despacho para nomear perito para elaboração de cálculos em 15/10/2024
26ª Vara do Trabalho de São Paulo	1974	RTOrd	0003500-31.1974.5.02.0026	Despacho para intimar os exequentes para recebimento do valor apurado
15ª Vara do Trabalho de São Paulo	1975	RTOrd	0288100-97.1975.5.02.0015	Suspensão o processo por execução frustrada em 3/6/2024
30ª Vara de São Paulo	1976	RTOrd	0174000-50.1976.5.02.0030	Despacho para determinar que a secretaria providencie as transferências referentes ao crédito

Vara	Ano da autuação	Classe	Nr. do Processo	Situação do Processo
				do reclamante em 15/8/2024
24ª Vara de São Paulo	1979	RTOrd	0153900-87.1979.5.02.0024	Homologação da habilitação incidental em 22/10/2024
3ª Vara de Santos	1979	RTOrd	0203000-15.1979.5.02.0443	Interposição de agravo de petição em 28/8/2024
15ª Vara de São Paulo	1979	RTOrd	0375700-20.1979.5.02.0015	Autos sobrestados até o pagamento do precatório em 3/4/2024
1ª Vara de São Caetano do Sul	1981	RTOrd	0025200-42.1981.5.02.0471	Determinado o sobrestamento do feito pelo prazo de um ano, para aguardar o desfecho da penhora no rosto dos autos
1ª Vara de Osasco	1984	RTOrd	0180600-23.1984.5.02.0381	Despacho determinado a penhora via SISBAJUD em face dos reclamados e, no insucesso, a realização das pesquisas de bens em face dos reclamados nos sistemas NFOJUD, RENAJUD e ARISP, em 8/10/2024
2ª Vara de Cubatão	1985	RTOrd	0074300-02.1985.5.02.0252	Despacho para determinar a consulta no sistema SISBAJUD em 23/11/2024
1ª Vara de Suzano	1986	RTOrd	0047300-52.1986.5.02.0491	Suspenso o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente, em 3/10/2023
1ª Vara de Diadema	1986	RTOrd	0079500-26.1986.5.02.0261	Autos suspenso para definição dos herdeiros em 2/10/2024
37ª Vara de São Paulo	1989	RTOrd	0002100-21.1989.5.02.0037	Decisão no sentido de sobrestar os autos para aguardar o pagamento do saldo remanescente, referente ao INSS parte do empregador, em 1/7/2024
1ª Vara de São Caetano do Sul	1989	RTOrd	0018400-17.1989.5.02.0471	Autos aguardando resposta do juiz auxiliar da execução em 15/8/2024
1ª Vara de Santo André	1989	RTOrd	0029700-96.1989.5.02.0431	Suspenso o processo por execução frustrada em 16/1/2024
44ª Vara de São Paulo	1989	RTOrd	0083600-88.1989.5.02.0044	Autos sobrestados enquanto a execução prossegue na ação coletiva, em 30/6/2023.
2ª Vara de Guarujá	1989	RTOrd	0093600-52.1989.5.02.0302	Autos suspensos por mais 50 dias tendo em vista a reunião da execução nos autos do processo 0205100-45.1997.5.02.0302, em 19/9/2024

O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho concita que a Corregedoria Regional atuará perante as Varas do Trabalho a incentivar os Juizes de 1º grau a continuarem privilegiando a fase de execução, bem como dando prioridade à análise dos processos mais antigos e ainda pendentes de solução.

8.1.3. NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

O Tribunal Regional informou que, por meio do ATO/GP n.º 4, DE 18/4/2024, foram criados 2 (dois) Núcleos de Justiça 4.0, na modalidade de Postos Avançados, sendo o primeiro com abrangência das cidades de Cajamar, Embu e Itapevi, e o segundo comportando a jurisdição atendida pelo Fórum Trabalhista da Zona Leste.

Quanto à produtividade do 1º Núcleo de Justiça 4.0, o Tribunal Regional prestou as seguintes informações:

1º Núcleo de Justiça 4.0

Período de 6/6/2024 a 21/10/2024		Qtde de Processos
Nº de Processos Recebidos		796
Período de 6/6/2024 a 31/10/2024		
Nº de Processos Solucionados		630
Sentenças Líquidas		99,00%
Solucionados por Juiz(a)		Qtde de Processos
Juíza Daniela Mori		358
Jorge Batalha Leite		272

Quanto ao 2º Núcleo de Justiça, o Tribunal Regional informou que ainda não foi implementado.

Analizadas as informações prestadas pelo Tribunal Regional, o Ministro Corregedor-Geral parabeniza a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e, principalmente, a atuação do 1º Núcleo de Justiça 4.0, porquanto otimizou a produtividade do Tribunal Regional, bem como imprimiu celeridade na prestação jurisdicional.

Por outro lado, o Ministro Corregedor-Geral recomenda a implantação do 2º Núcleo de Justiça 4.0, visando a otimização da prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal Regional.

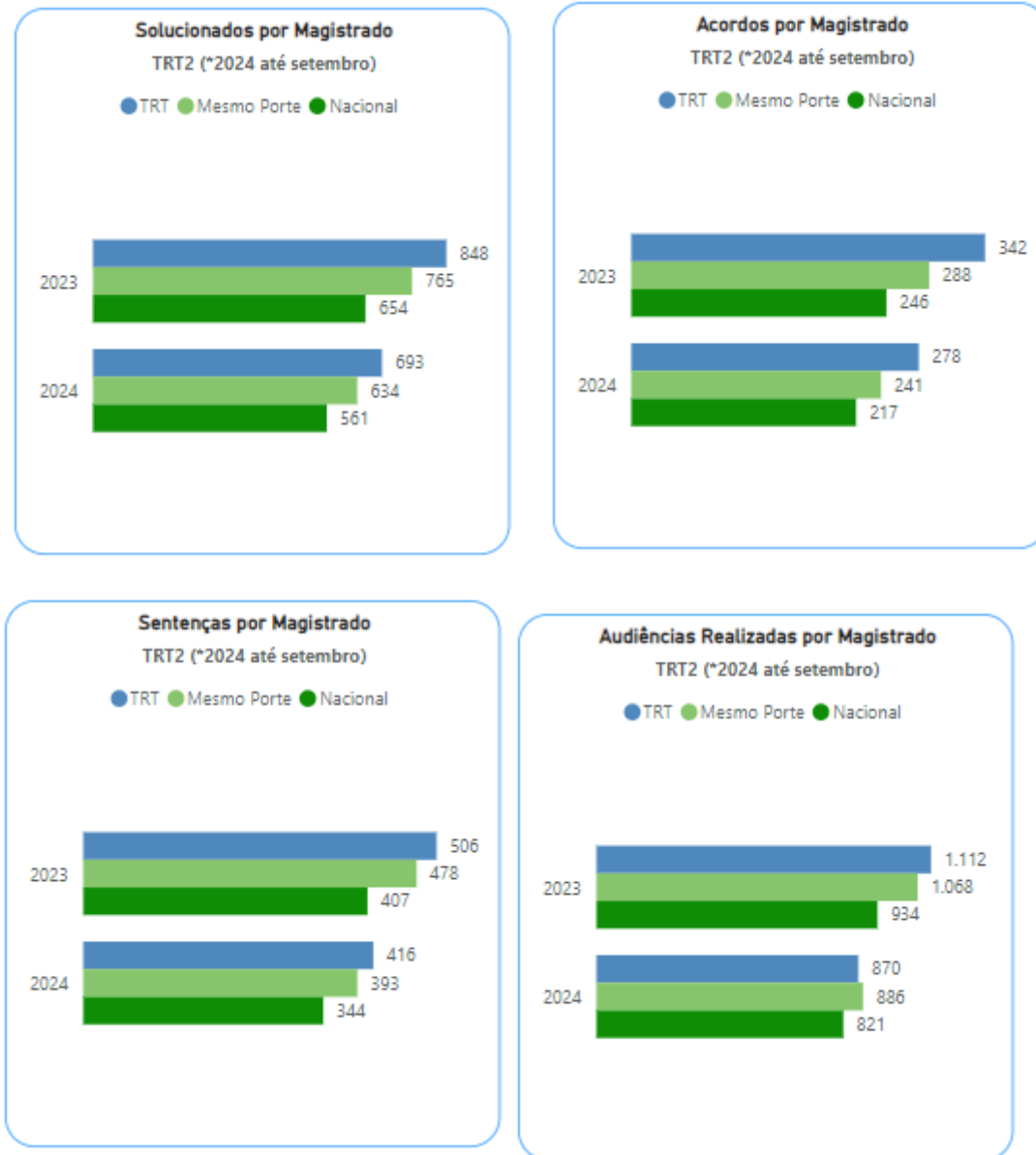
8.1.5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS JUÍZES DE 1º GRAU

8.1.4.1. CARGA DE TRABALHO *PER CAPITA*

Ano	Valor	Δ% Anual	No Porte	Ranking Porte	Nacional	Ranking Nacional
2022	1.139		1.298	2º menor	1.040	4º maior
2023	1.266	11,1%	1.401	2º menor	1.115	4º maior
2024	1.235	-2,4%	1.294	2º menor	1.075	4º maior

A carga de trabalho *per capita* dos Juízes de 1º grau no âmbito do Tribunal Regional é a 2ª menor quando comparada com a média dos Tribunais de grande porte, considerando os anos de 2022 e 2023.

8.1.4.2. PROCESSOS SOLUCIONADOS POR MAGISTRADOS - MÉDIA



Analizadas as informações, constata-se que em 2023 e 2024 a média de processos solucionados por Magistrado é maior do que a média dos Tribunais de idêntico porte e da Média Nacional.

8.1.4.3. PROCESSOS SOLUCIONADOS POR CADA JUIZ

Magistrado	Processos com Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença			Prazo Médio entre a Conclusão e a Prolação de Sentença	Solucionados	Execuções Encerradas
	No Prazo	Prazo Vencido	Total			
ABNER CAIUBÍ VIANA DE BRITO					640	564
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	26		26		765	175
ADALGISA LINS DORNELLAS	36		36		758	141
ADEMAR SILVA ROSA	78		78		819	631



ADENILSON BRITO FERNANDES	50	50	890	434
ADRIANA AMBERGER ARAÚJO	3	3	26	2
ADRIANA CRISTINA BACCARIN	28	28	866	834
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	26	26	963	284
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA			836	134
ADRIANA KOBZ ZACARIAS LOURENÇO	20	20	760	
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	32	32	981	678
ALBERTO ROZMAN DE MORAES			394	58
ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO	116	116	808	545
ALESSANDRA MODESTO DE FREITAS	15	15	923	640
ALESSANDRO ROBERTO COVRE	16	16	930	139
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	66	66	1386	699
ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	12	12	897	305
ALEXANDRE KNORST			513	143
ALEX MORETTO VENTURIN	25	25	986	739
ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA BRANDÃO			512	228
ALINE BASTOS MEIRELES MANDARINO	18	18	905	14
ALINE GUERINO ESTEVES	7	7	173	296
ALINE SOARES ARCANJO	7	7	66	70
AMANDA BRAZACA BOFF			754	175
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	34	34	286	34
AMANDA MIDORI OGO DE PINHO	6	6	216	52
AMANDA TAKAI RIVELLIS	2	2	565	
ANA CARLA SANTANA TAVARES	100	100	1138	461
ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	54	54	726	209
ANA CAROLINA PARISI APOLLARO ZANIN	74	74	796	365
ANA CAROLINA SILVA MONTEIRO	29	29	30	46
ANA CRISTINA MAGALHÃES FONTES GUEDES	7	7	983	259
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	35	35	908	654
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	23	23	921	465
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	20	20	1004	398
ANA MARIA BRISOLA	47	47	880	989



ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS	98		98	954	829
ANA MARIA LOUZADA DE CASTRO BARBOSA	55		55	755	287
ANA PAULA FREIRE ROJAS				132	57
ANA PAULA PAVANELLI CORAZZA CHERBINO	2		2	780	34
ANA PAULA SCUPINO OLIVEIRA				520	277
ANDREA CORRÊA DE PAULA RIZZOTO	42		42	614	56
ANDRÉA CUNHA DOS SANTOS GONÇALVES	24		24	1293	544
ANDREA DAVINI	19		19	876	229
ANDRÉA GOIS MACHADO MUKAY	6		6	942	215
ANDRÉA GROSSMANN	72		72	1215	1255
ANDREA LONGOBARDI ASQUINI	52		52	882	511
ANDRÉA NUNES TIBILLETI	92		92	1183	530
ANDREA RENDEIRO DOMINGUES PEREIRA ANSCHAU	50		50	908	465
ANDREA RENZO BRODY	43		43	737	266
ANDRÉA SAYURI TANOUE	3		3	1223	425
ANDRE EDUARDO DORSTER ARAUJO	38		38	832	150
ANDRÉ LUIZ AUGUSTO DA SILVA FILHO	5		5	66	
ANDRÉ SENTOMA ALVES	21		21	677	354
ANDREZA TURRI CAROLINO DE CERQUEIRA LEITE	45		45	1301	509
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO				58	4
ANGELA FAVARO RIBAS	23		23	895	912
ÂNGELO FRANÇA PLANAS				303	23
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	84		84	1230	402
ANNA KARENINA MENDES GÓES	46		46	779	172
ANNETH KONESUKE	57		57	312	117
ANTONIO PIMENTA GONÇALVES	75		75	925	494
APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER	27		27	874	511
APARECIDA MARIA DE SANTANA	42		42	1243	972
ATHANASIOS AVRAMIDIS	49		49	680	528
AUGUSTO CÉSAR PIRES SOUZA JÚNIOR	12		12	43	5
BARTIRA BARROS SALMOM DE SOUZA	12		12	28	16
BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA DANTAS MAGALHÃES	7		7	48	13



BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	39		39		852	650
BRUNA GABRIELA MARTINS FONSECA	14		14		855	340
BRUNA TERÇARIOLI RAMOS	34		34		917	253
BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS					548	137
BRUNO COUTINHO PEIXOTO					889	278
BRUNO JOSÉ PERUSSO	42		42		503	292
BRUNO LUIZ BRACCIALLI	10		10		1078	445
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	10		10		877	403
CAMILA COSTA KOERICH	39		39		827	283
CAMILA DIAS CARDOSO	35		35		779	458
CAMILA DOS SANTOS JOAQUIM GARBE	14		14		941	274
CAMILA FRANCO LISBOA COELHO	25		25		811	165
CAMILA MINELLA DIPP	6		6		39	3
CAMILA OLIVEIRA ROSSETTI DE QUINTAES	17		17		1025	322
CAMILA PIMENTEL DE OLIVEIRA FERREIRA					405	182
CAMILA SOUZA PINHEIRO					720	208
CAMILLE MENEZES MACÊDO OLIVIERI	69		69		690	74
CARLA MALIMPENSO OLIVEIRA ANELMI	21		21		784	625
CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	17		17		811	455
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	15		15		921	199
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD	13		13		847	625
CARLOS EDUARDO MARCON	11		11		940	692
CARLOS NEY PEREIRA GURGEL					380	307
CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO	6		6		779	330
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	7		7		723	441
CAROLINA TEIXEIRA CORSINI	79		79		943	238
CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO	52		52		1007	415
CAROLINE FERREIRA FERRARI					526	143
CAROLINE MENEGAZ	17		17		920	844
CAROLINE ORSOMARZO					732	390
CAROLINE PRADO ZANIN	15		15		553	152
CELSO ARAUJO CASSEB	28		28		1294	278



CHARBEL CHATER				647	63
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	6		6	628	307
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	20		20	908	135
CINARA RAQUEL ROSO	16		16	780	179
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI				478	229
CLAUDIA FLORA SCUPINO	94		94	726	316
CLAUDIA KAROLINE FIALHO CAVALCANTI	41		41	311	28
CLAUDIA TEJEDA COSTA	89		89	823	53
CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	86		86	907	330
CLEUSA SOARES DE ARAÚJO	6		6	767	367
CRISTIANE BRAGA DE BARROS	14		14	905	415
CRISTIANE MARIA GABRIEL	8		8	1262	857
CRISTIANE SERPA PANSAN	14		14	979	373
CRISTIANO FRAGA				571	100
CRISTINA DE CARVALHO SANTOS				129	78
CRISTÓVÃO JOSÉ MARTINS AMARAL	17		17	227	7
DAIANA MONTEIRO SANTOS	16		16	733	270
DANIELA ABRÃO MENDES DE CARVALHO	6		6	705	333
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	61		61	874	431
DANIELA MORI	70		70	982	201
DANIELA SEVILHANO MARTINEZ MICHELON	14		14	33	18
DANIELLE VIANA SOARES LONGANO	45		45	602	160
DANIEL ROCHA MENDES	91		91	957	428
DANIEL VIEIRA ZAINA SANTOS	7		7	803	320
DANILO MOREIRA BATISTA	16		16	55	
DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI				231	7
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	29		29	1141	826
DENER PIRES DE OLIVEIRA	18		18	1219	291
DIANA MARCONDES CESAR KAMBOURAKIS	5		5	842	326
DIEGO CUNHA MAESO MONTES	13		13	953	629
DIEGO PETACCI	1		1	982	493
DIEGO REIS MASSI				134	



DIEGO TAGLIETTI SALES				292	101
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	25		25	863	871
EDERSON DOS SANTOS IZELI	2		2	33	7
EDILSON SOARES DE LIMA	1		1	301	70
EDITE ALMEIDA VASCONCELOS	102		102	1041	424
EDIVÂNIA BIANCHIN PANZAN	23		23	786	400
EDUARDO DE PAULA VIEIRA				527	
EDUARDO DE SOUZA COSTA	23		23	58	23
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	19		19	849	544
EDUARDO MARQUES VIEIRA ARAÚJO				458	124
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	77		77	712	318
EDUARDO ROCKENBACH PIRES	134		134	872	1102
EDUARDO SANTORO STOCO				581	374
EDUARDO SUMMERS ALBUQUERQUE	140		140	805	182
ELIANE DEMETRIO OZELAME	16		16	874	148
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	3		3	942	874
ELISA MARIA DE BARROS PENA				4	2
ELISA MARIA SECCO ANDREONI	20		20	895	265
ELISA VILLARES	29		29	1009	477
ELIZIO LUIZ PEREZ	32		32	923	1020
ELMAR TROTI JUNIOR	41		41	650	497
ELZA MARIA LEITE ROMEU BASILE	20		20	1045	712
EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO	13		13	738	91
ERICA SIQUEIRA FURTADO MONTES	28		28	902	250
ÉRIKA ANDRÉA IZÍDIO SZPEKTOR	40		40	1101	309
ÉRIKA BULHÕES CAVALLI DE OLIVEIRA	17		17	782	359
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO				15	
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	72		72	944	331
EUMARA NOGUEIRA BORGES LYRA PIMENTA	42		42	882	397
EVANDRO BEZERRA	77		77	1019	273
EVERTON DE NADAI SUTIL	7		7	29	
EVERTON LUIS MAZZOCHI	50		50	805	227



FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	20	20	1004	547
FABIANO DE ALMEIDA	20	20	983	602
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	200	200	793	222
FABIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	25	25	814	265
FABIO MOTERANI	45	45	887	1053
FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA	10	10	830	1185
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	89	89	1060	300
FARLEY ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA	69	69	777	363
FÁTIMA APARECIDA DO AMARAL HENRIQUES MARTINS FERREIRA	39	39	1038	473
FELIPE MARINHO AMARAL			446	675
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA	9	9	743	130
FERNANDA CARDARELLI GOMES	7	7	849	218
FERNANDA CAVALCANTE FON SOARES	27	27	345	130
FERNANDA GALVÃO DE SOUSA NUNES	7	7	766	360
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	25	25	1147	307
FERNANDA MIYATA CASTELLO BRANCO	10	10	747	177
FERNANDA MUSIALAK	17	17	32	
FERNANDA SIMÕES CAVALCANTE MAENISHI	23	23	188	73
FERNANDA ZANON MARCHETTI	37	37	883	236
FERNANDO CORRÊA MARTINS	120	120	997	340
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	114	114	1123	205
FILIPE DE PAULA BARBOSA	27	27	708	103
FLÁVIA FERREIRA JACÓ DE MENEZES	42	42	1066	22
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	79	79	803	217
FLAVIO BRETAS SOARES	19	19	1006	548
FRANCIANE APARECIDA ROSA	24	24	718	172
FRANCIELLI GUSSO LOHN			396	95
FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA	14	14	705	8
FRANCISCO PEDRO JUCÁ	15	15	1112	690
FREDERICO MONACCI CERUTTI	32	32	883	282
GABRIELA BATTASINI			408	66
GABRIELA CAVALCANTI MOTA	24	24	38	



GABRIELA SAMPAIO BARROS PRADO ARAUJO				486	30
GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES	12	12		760	213
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	39	39		939	351
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	9	9		867	262
GABRIEL GORI ABRANCHES	11	11		781	1083
GABRIELLA ALMEIDA LEAL	14	14		42	2
GABRIEL PERES FERREIRA	19	19		67	36
GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA	23	23		31	
GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO	76	76		812	123
GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO	14	14		593	187
GÉSSICA OSÓRICA GRECCHI AMANDIO	47	47		854	540
GILIA COSTA SCHMALB	40	40		879	163
GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	37	37		307	187
GIULIANO MOTTA				398	51
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	49	49		960	368
GLAUCO BRESCIANI SILVA	41	41		1059	1048
GLENDA REGINE MACHADO	30	30		780	244
GRAZIELA CONFORTI TARPANI	106	106		672	592
GRAZIELA EVANGELISTA MARTINS BARBOSA DE SOUZA	6	6		799	400
GUILHERME MAGNO MARTINS DE SOUZA	8	8		37	
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	17	17		1157	564
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE	16	16		873	399
GUSTAVO DEITOS	15	15		41	12
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS				479	193
GUSTAVO GHIRELLO BROCCCHI				746	159
GUSTAVO KIYOSHI FUJINOHARA	60	60		709	210
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	25	25		779	232
GUSTAVO SCHILD SOARES	21	21		787	348
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	68	68		712	379
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA				461	179
HÉLCIO LUIZ ADORNO JÚNIOR	30	30		900	380
HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO	37	37		31	87



HELDER CAMPOS DE CASTRO	118		118		670	338
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	53		53		786	449
IARA MARIA RODRIGUES	21		21		36	13
IEDA REGINA ALINERI PAULI	76		76		813	384
IGOR CARDOSO GARCIA	21		21		706	469
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	65		65		901	940
ISABEL MAÍRA GUEDES DE SOUZA EICKMANN	32		32		49	15
ÍTALO MENEZES DE CASTRO	31		31		861	72
ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENÇO	84		84		1123	368
IVAN ALBERTO LONGO PALMA	21		21		34	8
IVANA MELLER SANTANA	7		7		717	799
IVI MARTINS CARON	23		23		853	518
IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO QUEIROZ					723	266
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	11		11		986	221
JAIR FRANCISCO DESTE	20		20		1105	646
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	9		9		966	352
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	4		4		925	335
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	24		24		961	812
JERÔNIMO JOSÉ MARTINS AMARAL	46		46		844	225
JOÃO FELIPE ARRIGONI	8		8		32	10
JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA	136		136		1005	166
JOAO FORTE JUNIOR	1		1		793	488
JOÃO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO	85		85		955	648
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	23		23		642	83
JORGE BATALHA LEITE	21		21		864	214
JOSÉ BRUNO WAGNER FILHO	9		9		779	365
JOSÉ CARLOS SOARES CASTELLO BRANCO	64		64		750	434
JOSÉ CELSO BOTTARO	15		15		858	333
JOSÉ DE BARROS VIEIRA NETO	45		45		932	806
JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JUNIOR	4		4		31	
JOSIANE GROSSL	30		30		1117	381
JOSLEY SOARES COSTA	120		120		1110	580



JOYCE SANT'ANNA VERÍSSIMO	9	9	19	
JÚLIA GARCIA BAPTISTUTA	35	35	1050	1075
JULIANA BALDINI DE MACEDO			455	16
JULIANA BÜTTENBENDER	14	14	28	55
JULIANA CAMPELO DE AMORIM	21	21	44	
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	43	43	923	452
JULIANA DEJAVITE DOS SANTOS CHAMONE	56	56	937	453
JULIANA EYMI NAGASE	59	59	822	344
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	13	13	771	232
JULIANA GARCIA COLOMBO			448	189
JULIANA HEREK VALÉRIO	12	12	803	405
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	15	15	1177	228
JULIANA PETENATE SALLES	43	43	906	841
JULIANA RANZANI	42	42	742	216
JULIANA SANTONI VON HELD	53	53	1221	374
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ	48	48	669	254
JULIANA WILHELM FERRARINI PIMENTEL	35	35	746	265
JULIA PAGNONCELLI			26	
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	29	29	698	236
KAREN CRISTINE NOMURA	32	32	1068	531
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	23	23	766	81
KÁTIA BIZZETTO	58	58	975	304
KATIUSSIA MARIA PAIVA MACHADO	22	22	846	343
LAÉRCIO LOPES DA SILVA	19	19	884	350
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	22	22	1146	323
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	36	36	655	254
LAURA RODRIGUES BENDA	21	21	835	283
LÁVIA LACERDA MENENDEZ	23	23	898	460
LAYSE GONÇALVES LAJTMAN MALAFAIA	14	14	490	139
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA			343	116
LEONARDO ALIAGA BETTI	53	53	802	293
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS			548	235



LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA	24	24	1071	583
LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	13	13	1106	366
LETÍCIA NETO AMARAL	52	52	1009	762
LETÍCIA STEIN VIEIRA	51	51	569	245
LIANE DE MEDEIROS SANTIAGO RAMOS	16	16	30	
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	17	17	1208	292
LIN YE LIN	3	3	1191	349
LÍVIA HEINZMANN	1	1	556	
LÍVIA SOARES MACHADO	23	23	890	379
LORENA CORDEIRO DE VASCONCELOS	71	71	764	76
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO			6	3
LOURDES RAMOS GAVIOLI			593	1
LUANA MADUREIRA DOS ANJOS	56	56	974	232
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO	23	23	248	147
LUANNA LIMA NOGUEIRA CERQUEIRA	9	9	26	
LUARA ESTER DE BARROS JATOBÁ	9	9	77	1
LUCAS DE AZEVEDO TEIXEIRA	6	6	30	7
LUCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA MOLINA	42	42	974	457
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA			574	110
LUCIANA BÜHRER ROCHA	18	18	687	224
LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO			302	65
LUCIANA DE SOUZA MATOS DELBIN MORAES	17	17	987	383
LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES	5	5	809	287
LUCIANA SIQUEIRA ALVES GARCIA	20	20	837	678
LUCIANE MOMBACH ITO	18	18	31	9
LUCIANO LOFRANO CAPASCIUTTI	41	41	1226	761
LUCIA TOLEDO SILVA PINTO RODRIGUES	21	21	838	620
LUCIMARA SCHMIDT DELGADO CELLI	82	82	941	310
LÚCIO PEREIRA DE SOUZA	3	3	503	223
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA	30	30	954	1052
LUIS FERNANDO FEÓLA	7	7	713	364
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS DE REZENDE	1	1	397	67



LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	38		38	697	525
LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI	35		35	821	421
LYVIA AGRA DE MIRANDA				406	189
MAIZA SILVA SANTOS	54		54	662	228
MARA CARVALHO DOS SANTOS BALEEIRO	41		41	974	649
MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO	39		39	1320	490
MARA REGINA BERTINI	4		4	725	98
MARCELA AIED MORAES	14		14	766	420
MARCEL BARROS MARCOS	26		26	35	17
MARCELE CARINE DOS PRASERES SOARES	37		37	750	337
MARCELLE COELHO DA SILVA	42		42	982	194
MARCELO AZEVEDO CHAMONE	25		25	692	144
MARCELO DONIZETI BARBOSA	68		68	806	309
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	165		165	712	40
MARCELO PEREIRA DAS NEVES	10		10	598	370
MARCELO VIEIRA CAMARGO	22		22	266	66
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES				632	23
MÁRCIA SAYORI ISHIRUGI	31		31	782	12
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	59		59	1018	215
MÁRCIO APARECIDO DA CRUZ GERMANO DA SILVA	18		18	37	
MARCIO FERNANDES TEIXEIRA	3		3	106	177
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	24		24	877	920
MARCOS ANTONIO IDALINO CASSIMIRO FILHO				427	83
MARCOS VINICIUS COUTINHO	28		28	791	72
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS				1021	206
MARCYLENA TINOCO DE OLIVEIRA	16		16	946	450
MARIA ALEJANDRA MISAILIDIS LERENA	89		89	857	230
MARIA ALICE SEVERO KLUWE	85		85	928	430
MARIA ANTONIA DA COSTA PEREIRA DE BARROS BRUNI	8		8	66	43
MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES BERTAN	24		24	989	1289
MARIA EULALIA DE SOUZA PIRES	76		76	797	501
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	34		34	812	311



MARIA FERNANDA ZIPINOTTI DUARTE	18	18	620	115
MARIANA FARIAS SANTOS	25	25	21	13
MARIANA KAWAHASHI	39	39	704	70
MARIANA MENDES JUNQUEIRA	50	50	1029	356
MARIANA NASCIMENTO FERREIRA			514	187
MARIANA SOUZA MAGALHÃES	19	19	37	31
MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES	5	5	853	326
MARINA DE ALMEIDA AOKI	69	69	905	108
MARIZA SANTOS DA COSTA	43	43	1419	603
MARTHA CAMPOS ACCURSO	8	8	849	334
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	7	7	967	222
MATEUS HASSEN JESUS			184	
MATHEUS DE LIMA SAMPAIO	19	19	868	282
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	28	28	939	350
MAURÍCIO MARCHETTI			179	66
MAURICIO PEREIRA SIMÕES	7	7	1020	909
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS			204	72
MAURO SCHIAVI	112	112	1172	767
MAURO VOLTINI FERREIRA	47	47	812	227
MAYARA OLIVEIRA ALMEIDA	19	19	31	
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	28	28	935	384
MAYRA FREIRE DE FIGUEIREDO	21	21	11	
MEIRE IWAI SAKATA			13	1
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	84	84	672	357
MILENA BARRETO PONTES SODRE	26	26	822	407
MILTON AMADEU JUNIOR	27	27	1077	124
MOISÉS BERNARDO DA SILVA	43	43	910	254
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	81	81	1178	93
MONIQUE BERTOTTI	15	15	26	
MONIQUE DOMINICHEL DO NASCIMENTO BASSO	32	32	156	60
MURILO AUGUSTO ALVES	46	46	1064	819
NÁTALI CRIS OLIVEIRA MENDES TOMÉ	18	18	27	5



NATAN MATEUS FERREIRA	3	3	506	76
NAYARA PEPE MEDEIROS DE REZENDE	41	41	870	328
NAYRA GONÇALVES NAGAYA	25	25	892	358
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	17	17	639	169
OLGA VISHNEVSKY FORTES	8	8	31	2
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES			442	129
OTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	34	34	1015	377
PABLO EZEQUIEL MOREIRA	21	21	42	9
PALLYNI FELÍCIO PEREIRA E SILVA	30	30	151	76
PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS	38	38	944	822
PATRICIA CATANIA RANIERI DE ALMEIDA	9	9	802	741
PATRÍCIA COKELI SELLER	7	7	477	240
PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA	43	43	1077	393
PATRICIA OLIVEIRA CIPRIANO DE CARVALHO	14	14	830	367
PATRÍCIA PINHEIRO SILVA VELLOSO			585	167
PATRÍCIA REBOUÇAS FRANCESCHET GUIMARÃES			571	107
PAULA BECKER MONTIBELLER JOB	41	41	1181	1047
PAULA CRISTHINA RANSOLIN GUIMARÃES	9	9	1134	232
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE			159	105
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	68	68	796	278
PAULA LORENTE CEOLIN	49	49	960	1038
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	30	30	560	1
PAULO COBRE	52	52	806	397
PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO			417	385
PEDRO ROGÉRIO DOS SANTOS	37	37	1043	581
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	42	42	777	365
PLINIO ANTONIO PUBLICO ALBREGARD	79	79	574	302
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	28	28	721	110
PRISCILA BASILIO MINIKOSKI ALDINUCCI	73	73	856	135
PRISCILA DUQUE MADEIRA	50	50	520	7
PRISCILA SOUZA DE AGUIAR	8	8	17	
RACHEL WERNER			459	88



RAFAELA LOURENÇO MARQUES	18	18	715	331
RAFAEL BALDINO ITAQUY			556	424
RAMON MAGALHÃES SILVA	14	14	1038	363
RAPHAEL JACOB BROLIO	25	25	881	216
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	1	1	540	238
RAQUEL MARCOS SIMÕES	22	22	829	79
RAQUEL TAVARES PAULA	8	8	25	
REBECA SABIONI STOPATTO	91	91	860	91
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	3	3	1131	250
RENAN OLIMPIO GAETA	45	45	1102	372
RENATA BONFIGLIO	23	23	938	512
RENATA CURIATI TIBERIO	1	1	875	457
RENATA FRANCESCHELLI DE AGUIAR BARROS	13	13	80	
RENATA LÍBIA MARTINELLI SILVA SOUZA	70	70	950	406
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES	20	20	453	
RENATA MOURA MIRANDA DE OLIVEIRA	25	25	39	12
RENATA ORSI BULGUERONI	2	2	1288	131
RENATA PRADO DE OLIVEIRA	15	15	803	183
RENATA SIMÕES LOUREIRO FERREIRA	86	86	833	956
RENATA XAVIER CORRÊA	18	18	16	
RENATO DE OLIVEIRA LUZ	45	45	779	445
RENATO LUIZ DE PAULA ALVES	27	27	717	635
RENATO ORNELLAS BALDINI	20	20	887	162
RENATO SABINO CARVALHO FILHO	28	28	752	261
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	93	93	694	124
RHIANE ZEFERINO GOULART	13	13	1053	321
RICARDO GALVÃO DE SOUSA LINS	17	17	39	6
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	127	127	624	218
RICARDO LÉO DE PAULA ALVES	28	28	904	293
RICARDO MOTOMURA	13	13	867	527
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ			465	153
RICHARD WILSON JAMBERG	36	36	897	275



RITA DE CÁSSIA MARTINEZ	41	41	928	465
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS	23	23	182	239
ROBERTA PHILIPPSSEN JANZ	21	21	34	24
ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	38	38	936	421
RODRIGO ACUIO	27	27	770	433
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	28	28	996	271
RODRIGO GARCIA SCHWARZ	18	18	913	827
RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA	10	10	41	15
ROGÉRIA DO AMARAL	20	20	954	493
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	38	38	856	551
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	41	41	635	166
ROSA FATORELLI TINTI NETA	19	19	937	400
ROSANGELA LERBACHI BATISTA	42	42	914	388
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	10	10	635	13
ROSELI YAYOI OKAZAVA FRANCIS MATTA	41	41	996	942
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	42	42	890	572
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA			190	60
SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO	14	14	771	637
SAMIR SOUBHIA	160	160	854	456
SAMUEL ANGELINI MORGERO	35	35	905	416
SAMUEL BATISTA DE SÁ	10	10	776	377
SANDRA DOS SANTOS BRASIL	34	34	661	140
SANDRA MIGUEL ABOU ASSALI BERTELLI	5	5	104	83
SANDRA REGINA ESPOSITO DE CASTRO	31	31	1283	379
SANDRA SAYURI IKEDA	32	32	894	103
SAULO CAETANO COELHO	29	29	1204	472
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	117	117	975	607
SHEILA LENUZA AMARO DE SOUZA	48	48	924	213
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA LOBO ESCOBAR	68	68	790	178
SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	60	60	682	339
SILVIA CRISTINA MARTINS KYRIAKAKIS	29	29	855	599
SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO	154	154	942	267



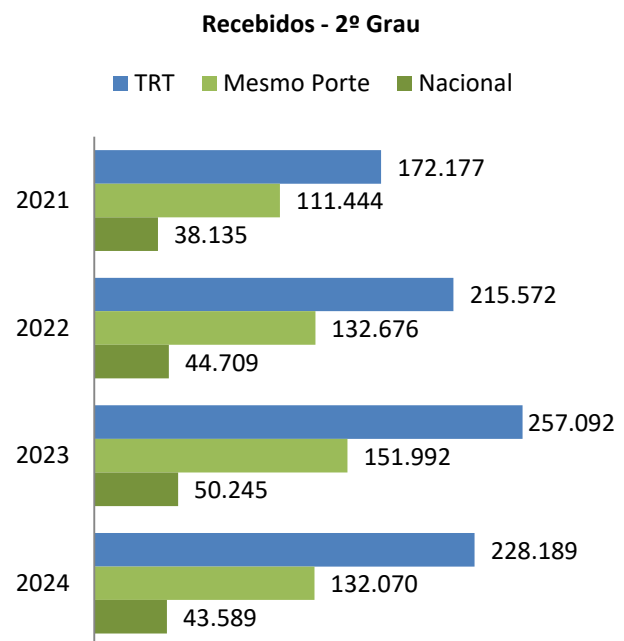
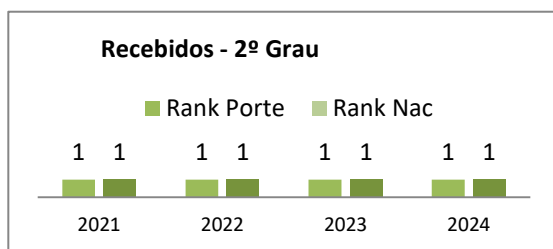
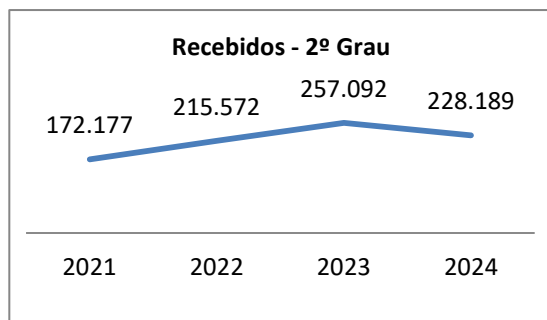
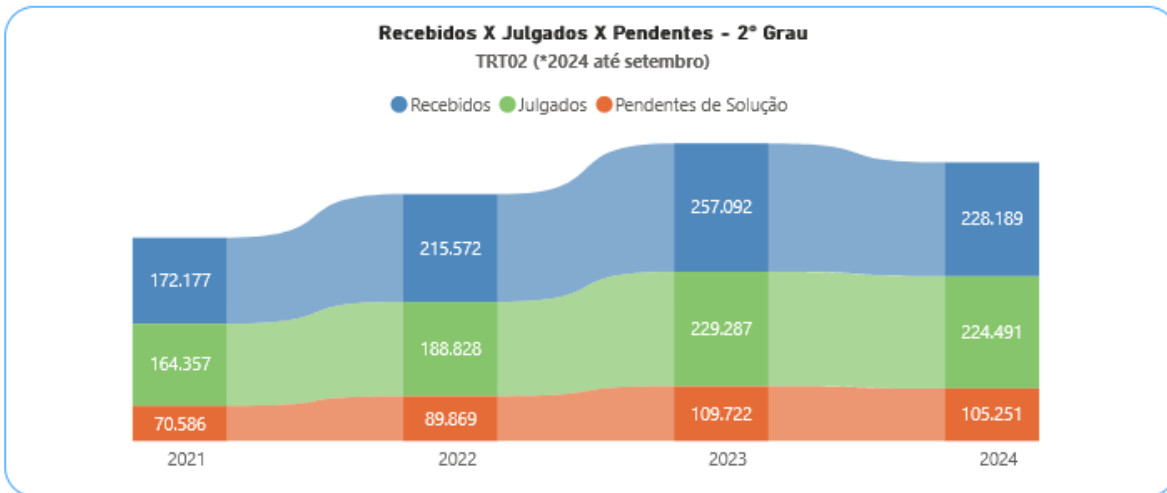
SILVIO LUIZ DE SOUZA	28		28	813	235
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN				43	
SOLANGE APARECIDA GALLO BISI	25		25	941	1331
TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO	27		27	1249	1186
TAIGUER LUCIA DUARTE	24		24	35	
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	2		2	971	195
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA				780	152
TAMARA VALDÍVIA ABUL HISS ALONSO	67		67	1039	217
TÂNIA BEDE BARBOSA	30		30	748	520
TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO	13		13	756	138
TATIANA AGDA JÚLIA ELENICE HELENA BELOTI MARANESI ARROYO	61		61	1040	185
TATIANA DE MATTOS LESSA SANTANA	8		8	56	5
TATIANA DIBI SCHVARCZ	32		32	50	21
TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA				666	279
TATIANE PASTORELLI DUTRA	16		16	779	272
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	18		18	869	371
THATYANA CRISTINA DE REZENDE ESTEVEZ DE ANDRADE	77		77	1116	339
THEREZA CHRISTINA NAHAS	14		14	605	140
THIAGO BARLETTA CANICOBA	121		121	1067	184
THIAGO MELOSI SÓRIA	8		8	368	91
THIAGO SALLES DE SOUZA				1048	357
THOMAZ MOREIRA WERNECK				802	526
TIAGO DANTAS PINHEIRO				510	117
TIAGO MACEDO COELHO LUZ ROCHA	17		17	15	
TOMÁS PEREIRA JOB	17		17	84	113
VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	35		35	1175	486
VALÉRIA BAIÃO MARAGNO	24		24	777	494
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	41		41	132	134
VANESSA ANITABLIAN BALTAZAR	11		11	1109	782
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	16		16	876	241
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	42		42	760	170
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA				741	293



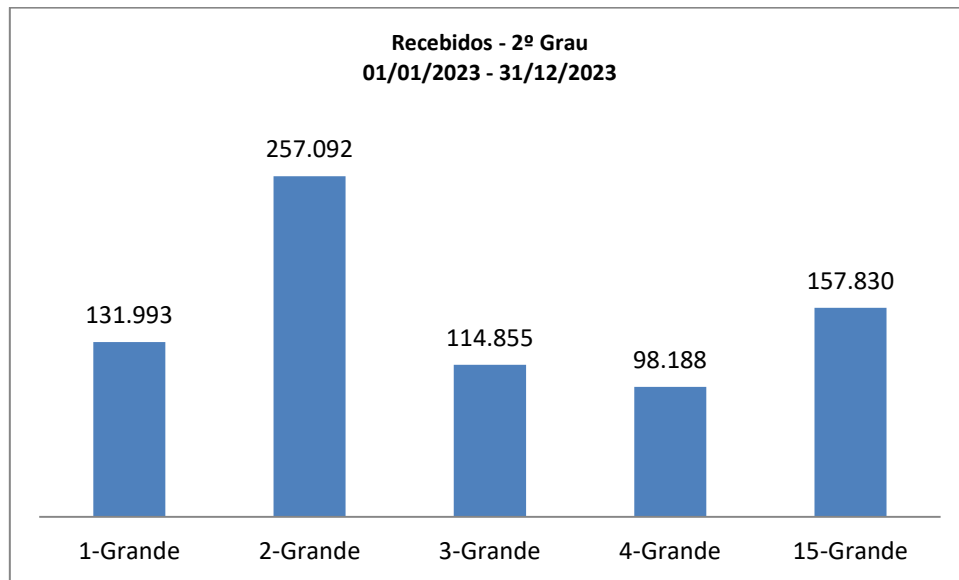
VANESSA OLIVEIRA MAGALHÃES DA COSTA	10		10		41	4
VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	22		22		792	153
VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA	15		15		996	835
VICTÓRIA CARDOSO FERREIRA	29		29		32	
VICTOR PEDROTI MORAES	13		13		780	179
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE	18		18		1073	328
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEI CASADO	60		60		1016	638
VITOR JOSÉ DE REZENDE	15		15		37	
VITOR PELLEGRINI VIVAN	30		30		870	251
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	9		9		972	420
VIVIAN CHIARAMONTE	17		17		379	169
VIVIAN PINAREL DOMINGUEZ	55		55		812	348
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	30		30		673	210
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR	36		36		849	398
WASSILY BUCHALOWICZ	10		10		618	135
WILDNER IZZI PANCHERI	28		28		905	601
WILLIAN ALESSANDRO ROCHA	14		14		941	305
YARA CAMPOS SOUTO	12		12		742	199
YASMINE DE OMENA GOMES	27		27		31	13
					46	9
Total - 02a - SP	15782		15782		375193	163678

8.1.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º GRAU

8.1.4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

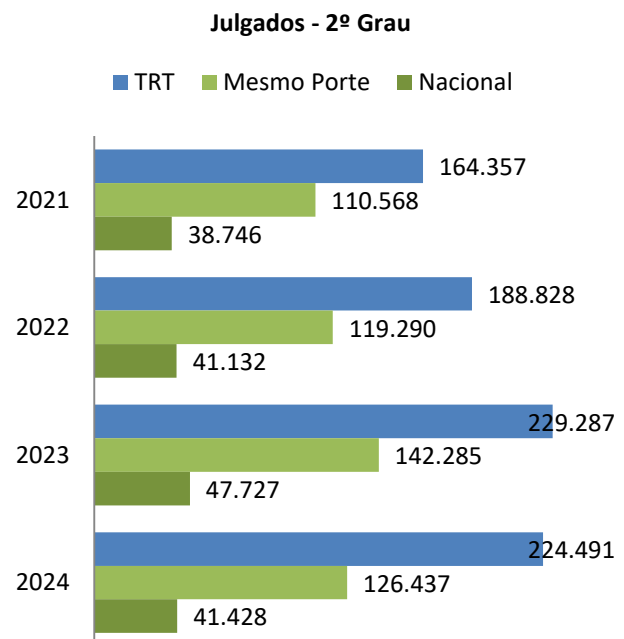
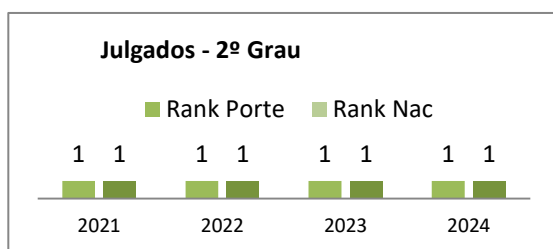
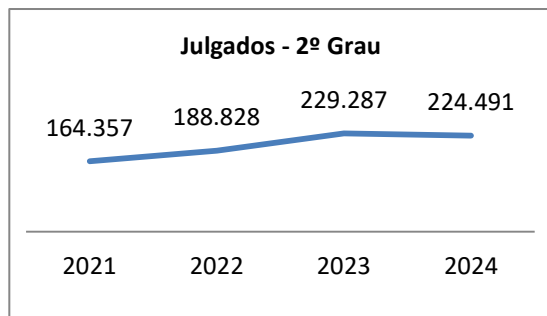


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

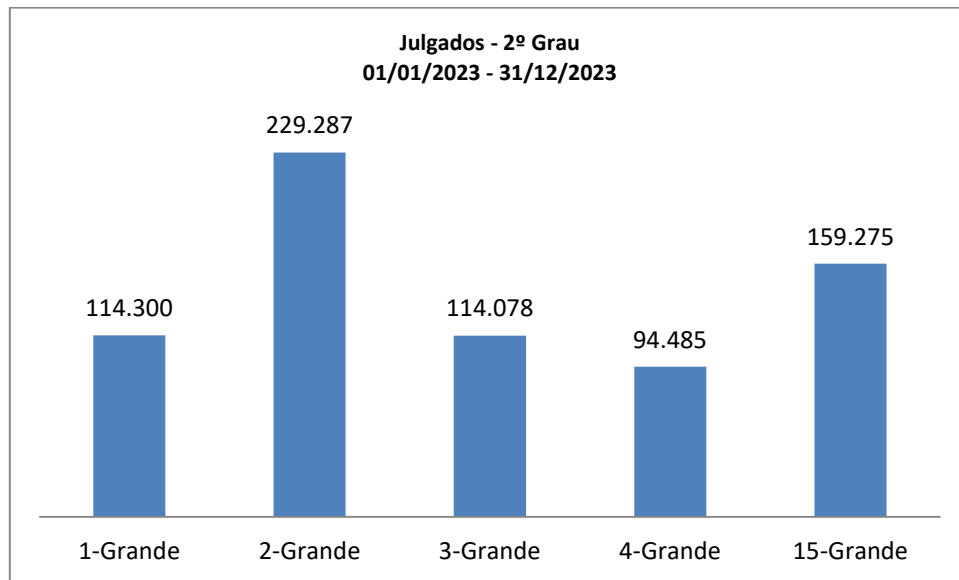


A demanda processual no 2º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região registrou um aumento de 19,26%, de 2022 para 2023.

Em 2023, na comparação entre os Tribunais de mesmo porte, o TRT2 ocupou o maior no quantitativo de processos recebidos, e o maior na comparação nacional.

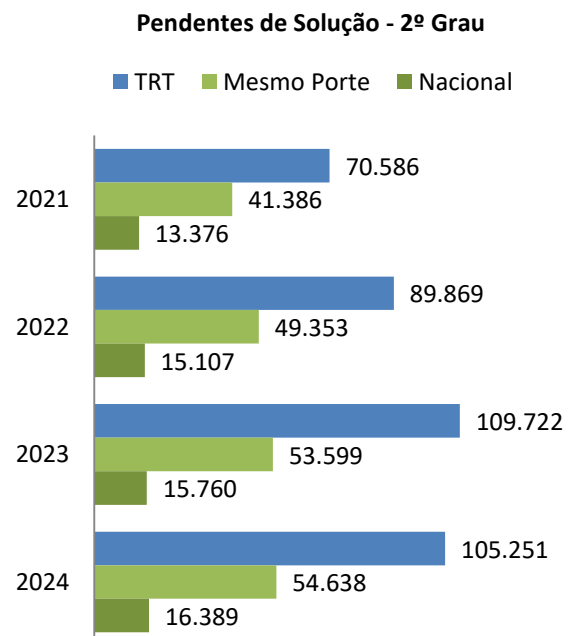
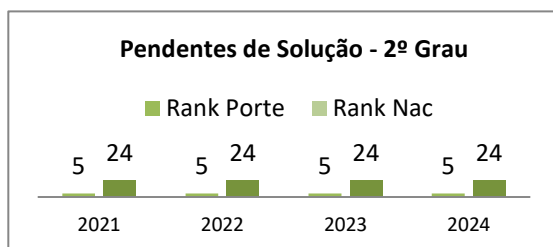
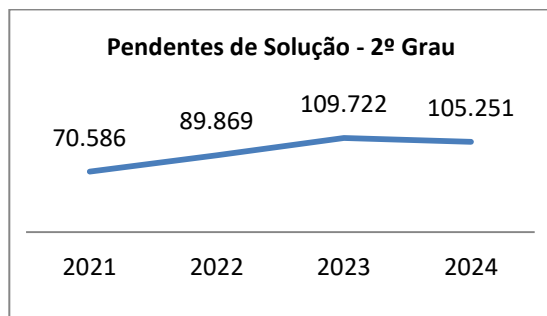


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

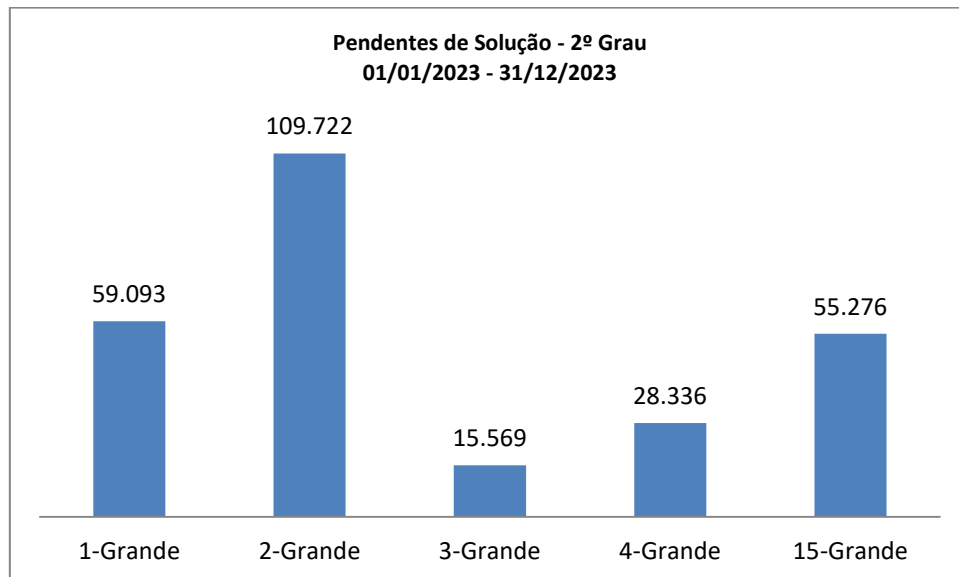


Os processos julgados no Tribunal Regional, entre 2022 e 2023, tiveram um aumento de 21,43%.

Em 2023, na comparação entre os Tribunais de mesmo porte, o TRT registrou o maior no quantitativo de processos solucionados, e o maior na comparação nacional.

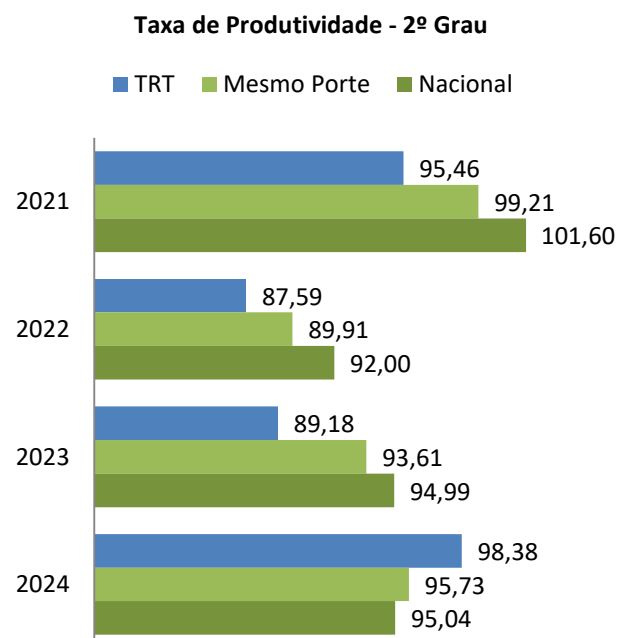
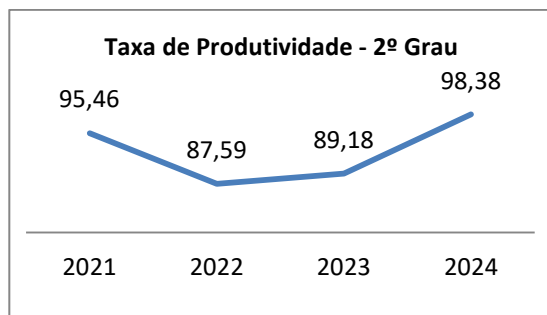


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

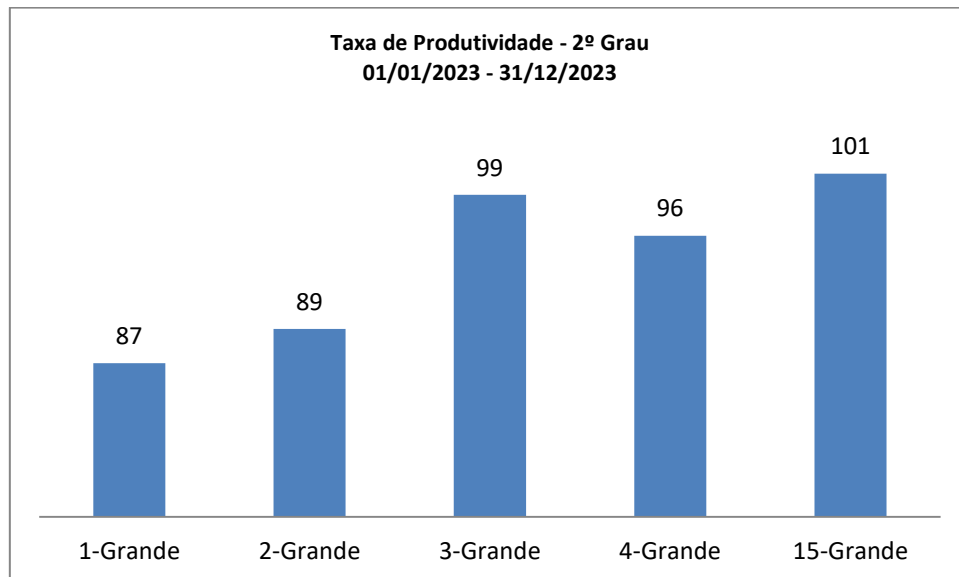


O estoque de processos pendentes de solução no 2º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região foi acrescido, passando de 89.869 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove) em 2022 para 109.722 (cento e nove mil, setecentos e vinte e dois) em 2023, uma variação de 22,09%.

Em 2023, na comparação entre os Tribunais de mesmo porte, o TRT2 figurou no último lugar quanto ao quantitativo de processos pendentes de solução, e último na comparação nacional.

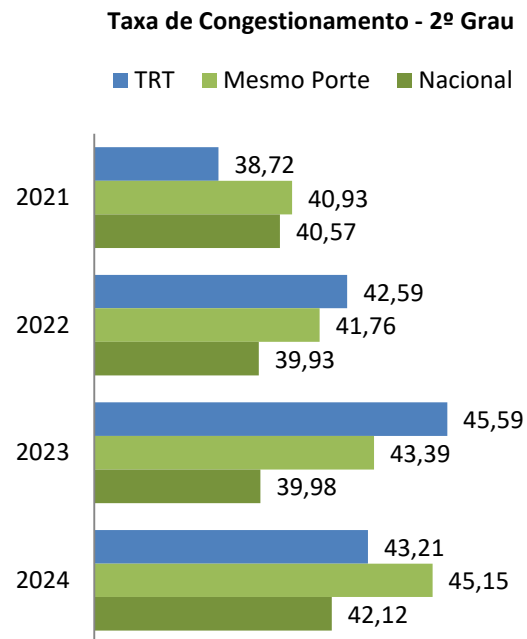
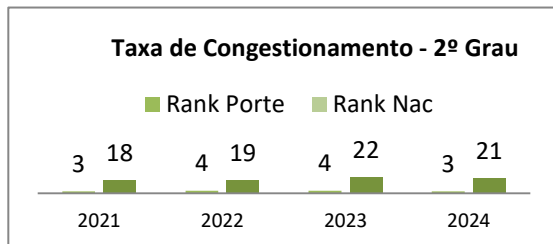
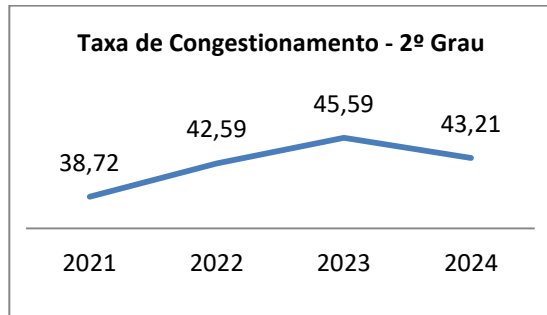


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

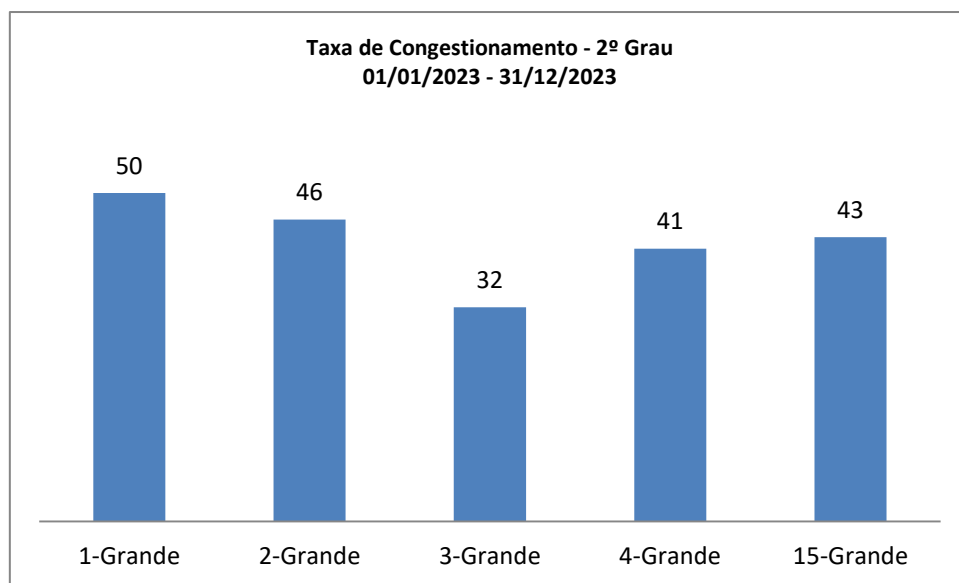


A taxa de produtividade no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região aumentou 1,82%, passando de 87,59% em 2022, para 89,18% em 2023.

Ao comparar a taxa de produtividade do TRT2 encontramos, em 2023, o Tribunal ocupando a penúltima posição, na comparação por porte, como na comparação nacional.



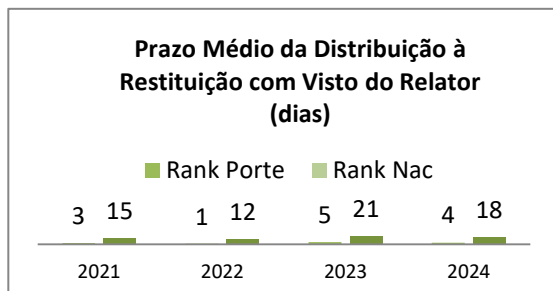
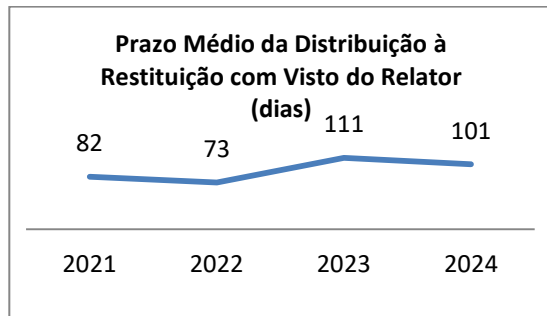
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



A taxa de congestionamento no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região cresceu de 42,59% em 2022 para 45,59% em 2023.

Em 2024, na comparação entre os Tribunais de mesmo porte, o TRT2 figurou na 3ª posição entre 5 (cinco) tribunais, posição no ranking por porte, e a 21ª posição entre 24 (vinte e quatro) Tribunais na comparação nacional.

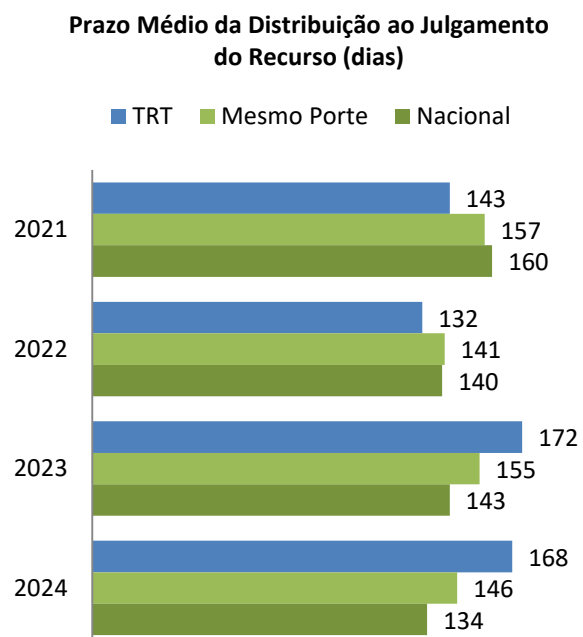
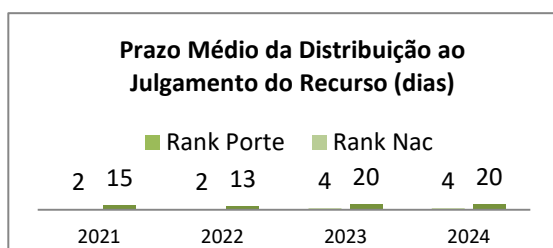
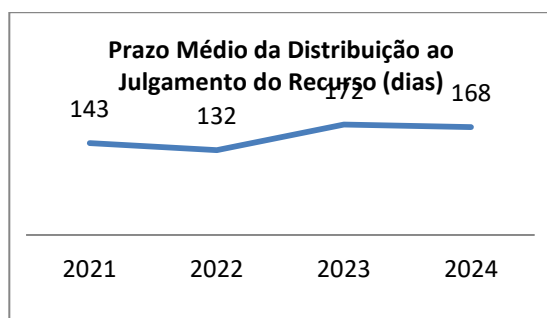
8.1.3.2. PRAZOS MÉDIOS



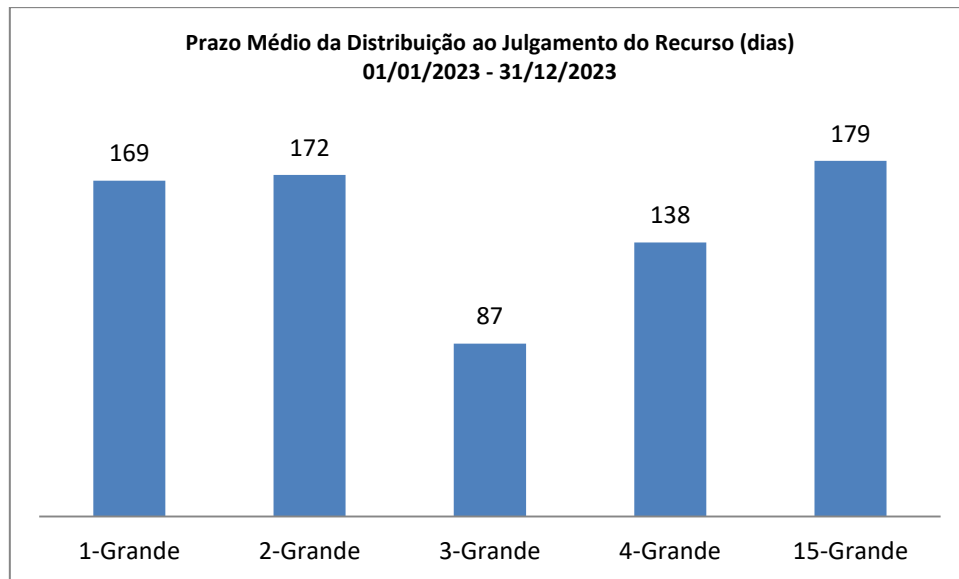
Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

O prazo médio contado da distribuição do processo até a restituição, com visto pelo relator, aumentou em 52,05%, entre 2022 e 2023.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, na comparação entre os Tribunais de mesmo porte, caiu de posição, do 1º lugar em 2022 para 5º lugar em 2023, ocupando o 21º menor lugar, na comparação nacional.

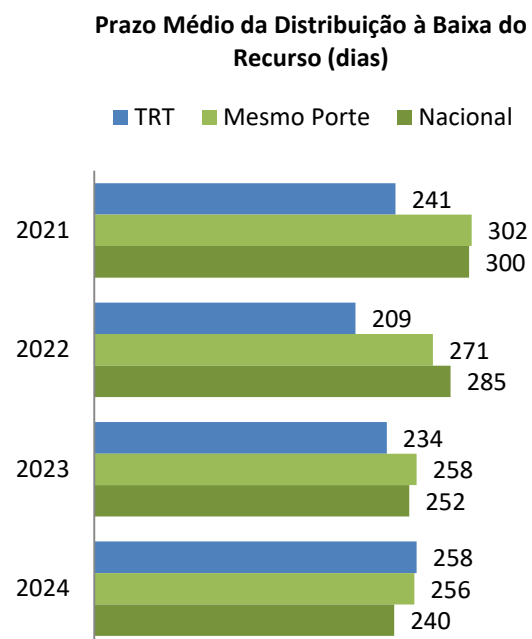
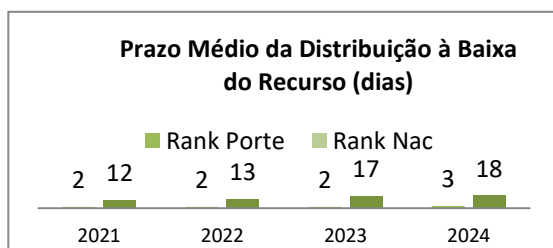
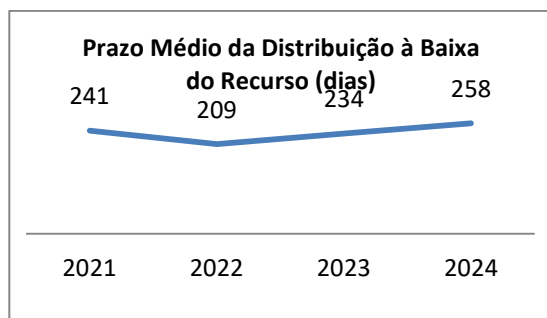


Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024



O prazo médio contado da distribuição até o julgamento do recurso aumentou 30,30%, entre 2022 e 2023, passando de 132 (cento e trinta e dois) dias para 172 (cento e setenta e dois) dias. Em 2024, até setembro, o Tribunal Regional registra 168 (cento e sessenta e oito) dias.

O TRT2, na comparação entre os Tribunais de mesmo porte caiu de posição, do 2º lugar em 2022 para o 4º lugar em 2023, e o 20º menor, na comparação nacional.



Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a setembro/2024

O prazo médio entre a distribuição até a baixa do recurso teve a tendência de queda revertida, figurando acima da média dos Tribunais congêneres e superando a média nacional.

Em 2024, na comparação entre os Tribunais de mesmo porte, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região obteve o 3º lugar entre 5 (cinco) tribunais, e o 18º lugar entre 24 (vinte e quatro) Tribunais na média nacional.

8.1.3.3. CARGA DE TRABALHO *PER CAPITA* DOS DESEMBARGADORES

Carga de trabalho <i>per capita</i> dos desembargadores	2022	2023	2024
Magistrados atuando em turmas	90	90	90
Estoque Inicial por Magistrado	784	999	1.219
Recebidos por Magistrado	2.395	2.857	2.535
Ações Originárias Julgadas por Magistrado	46	51	43
Recursos Julgados por Magistrado	2.052	2.497	2.451
Processos Julgados por Magistrado	1.825	2.213	2.207
Carga de Trabalho por Magistrado	3.180	3.855	3.755

A carga de trabalho por Magistrado, em 2023, cresceu 21,2% em comparação ao período anterior. Raciocínio análogo é aplicado à quantidade de processos julgados por Magistrado, apresentando aumento de 21,3% em 2023 em relação a 2022.

Na comparação entre os Tribunais de mesmo porte, o TRT2 alcançou a 2ª maior carga de trabalho por magistrado em 2023, atingindo a maior carga de trabalho em 2024.

Na comparação com a média nacional, a carga de trabalho por Magistrado é superior à média nacional em todo o período analisado.

8.1.3.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS DESEMBARGADORES EM EXERCÍCIO

Ano	2022		2023		2024	
Estatística	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
Magistrado ou Magistrada	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos
ACÁCIA SALVADOR LIMA						
ERBETTA	208	430	116	295		3
ADALBERTO MARTINS	675	225				
ADRIANA MARIA BATTISTELLI						
VARELLIS	312	752	425	1.700	485	1.660
ADRIANA PRADO LIMA	363	1.151	637	1.729	374	1.392
ALCINA MARIA FONSECA						
BERES	412	1.347	418	1.725	466	1.440
ÁLVARO ALVES NÔGA	2.814	1.622	2.709	414	2.219	217
ANA CRISTINA LOBO						
PETINATI	2.834	1.939	3.130	2.527	2.680	2.214
ANA MARIA MORAES						
BARBOSA MACEDO	2.425	1.105	2.909	1.442	2.561	1.555
ANA PAULA SCUPINO						
OLIVEIRA	597	1.923	667	2.295	555	1.326
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU						
SERPA	231	10	2.901	2.213	2.758	2.142
ANNETH KONESUKE	167	473	133	558	129	468
ANTERO ARANTES MARTINS	2.718	1.857	3.513	2.217	3.051	2.130
ARMANDO AUGUSTO						
PINHEIRO PIRES	2.744	1.780	3.176	1.911	2.796	1.338
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	2.065	1.067	17	5	15	4
BEATRIZ HELENA MIGUEL						
JIACOMINI	2.578	1.764	2.962	1.639	2.628	2.021



Ano	2022		2023		2024	
Estatística	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
Magistrado ou Magistrada	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos
BENEDITO VALENTINI	2.597	1.971	2.951	2.723	2.703	2.005
BIANCA BASTOS	2.509	1.419	2.915	1.782	2.631	1.836
CÂNDIDA ALVES LEÃO	2.502	1.305	2.920	1.629	2.622	2.077
CARLA MARIA HESPAHOL LIMA	172	640	167	555	273	802
CARLOS ROBERTO HUSEK	2		3			
CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO		2				
CATARINA VON ZUBEN	2.028	1.458	3.380	2.757	2.651	2.166
CELSO RICARDO PEEL						
FURTADO DE OLIVEIRA	2.998	2.229	3.148	1.973	2.664	1.892
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	524	92	3.072	1.494	2.749	1.860
CÍNTIA TÁFFARI	2.571	1.433	3.080	2.165	2.768	1.849
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM			774	18	2.463	1.611
CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO					419	75
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	2.441	1.213	2.843	1.650	2.530	1.820
CRISTINA DE CARVALHO SANTOS					94	548
CYNTHIA GOMES ROSA			101	377	735	2.629
DÂMIA ÁVOLI	2.424	1.667	3.082	1.925	2.815	2.320
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	2.756	1.653	3.061	1.703	3.018	2.020
DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA	570	1.760	551	1.322	467	1.179
DAVI FURTADO MEIRELLES	2.727	2.066	3.404	2.558	2.988	2.654
DÉBORA CRISTINA RIOS						
FITTIPALDI FEDERIGHI	24	40	12	12	95	848
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	2.397	1.153	2.876	1.569	2.460	1.324
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	3.109	1.729	3.509	1.907	2.974	1.718
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	923	436	2.122	1.458	2.800	2.042
EDILSON SOARES DE LIMA		5	957	734	481	1.122
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	2.080	1.730	53	104	10	1
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	2.661	1.454	2.991	1.481	2.906	1.895
ELISA MARIA DE BARROS PENA	62	259	225	624	373	1.181
ELZA EIKO MIZUNO	2.548	1.642	2.869	1.913	2.582	1.745
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	1	1	191	912	358	764
FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	2.946	2.179	3.440	2.543	2.948	2.282



Ano	2022		2023		2024	
Estatística	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
Magistrado ou Magistrada	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos
FERNANDO ALVARO PINHEIRO	2.462	1.362	2.949	1.663	2.559	1.814
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	2.599	1.593	3.215	2.636	2.794	1.722
FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA	568	1.154	481	1.295	428	1.620
FERNANDO MARQUES CELLI	417	1.163	457	1.448	389	1.268
FLÁVIO ANTONIO CAMARGO DE LAET	74	203	8	11		
FLÁVIO VILLANI MACÊDO	2.420	1.384	3.027	1.742	2.455	1.646
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	2.574	1.865	2.978	1.955	2.638	1.875
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	934	1.982	583	1.510	377	1.114
GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO	305	958	242	971	210	446
GLENDA REGINE MACHADO	35	26				
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	228	87	3.166	2.505	2.984	2.831
IVANI CONTINI BRAMANTE	3.096	2.048	3.584	2.455	3.444	2.531
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	2.550	1.573	2.863	1.670	2.526	1.469
IVETE RIBEIRO	3.208	1.969	3.370	1.797	3.039	1.885
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	2.232	436	2.529		2.326	855
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	2.621	1.717	3.282	1.917	2.793	2.060
JONAS SANTANA DE BRITO	2.627	1.710	3.644	2.246	1.502	1.534
JORGE EDUARDO ASSAD	338	1.053	396	1.487	354	774
JOSÉ CARLOS FOGAÇA	1.830	560				
JOSÉ EDUARDO OLIVÉ MALHADAS			1			
JOSÉ ROBERTO CAROLINO	2.376	1.346	2.794	1.581	358	217
JOSÉ RUFFOLO	1		3			
JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES	2.514	1.348	2.011	550		
KAREN CRISTINE NOMURA	395	1.394	147	243	3	5
KYONG MI LEE	2.467	1.209	2.887	1.638	2.542	1.279
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	2.415	803	2.793	1.092	2.395	841
LIANE MARTINS CASARIN	302	749	558	1.636	478	1.402
LIBIA DA GRAÇA PIRES	271	739	417	1.271	475	1.153
LILIAN GONÇALVES	2.598	1.235	2.923	1.097	2.587	1.304
LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA	3					
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA					760	593
LUCIANA CARLA CORREA		1	2	1	70	354



Ano	2022		2023		2024	
Estatística	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
Magistrado ou Magistrada	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos
BERTOCCO						
LÚCIO PEREIRA DE SOUZA	1					
LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI	2.768	1.724	3.157	2.094	2.684	2.178
LUIZ ANTONIO MOREIRA						
VIDIGAL	492	6	2.482	3	365	
LYCANTHIA CAROLINA						
RAMAGE	2.549	1.817	3.208	2.050	2.576	2.363
MAGDA APARECIDA KERSUL						
DE BRITO	2.593	1.718	1.294	589		
MAGDA CARDOSO MATEUS						
SILVA	171	502	1.444	1.701	588	1.618
MANOEL ANTONIO ARIANO	3.017	1.950	1.361	763		
MARA REGINA BERTINI	1	1			3	1
MARCELO FREIRE						
GONÇALVES	1.026	1.004	2.150	1.674	1.973	565
MÁRCIO MENDES						
GRANCONATO	295	950	347	1.066	262	795
MARCOS CÉSAR AMADOR						
ALVES	2.386	911	2.804	1.459	2.585	1.504
MARCOS NEVES FAVA	274	815				
MARGOTH GIACOMAZZI						
MARTINS	2.182	159	2.808	1.489	2.483	1.233
MARIA APARECIDA NORCE						
FURTADO	268	928	2			
MARIA CRISTINA						
CHRISTIANINI TRENTINI	1.688	1.655	3.454	1.969	2.948	1.935
MARIA CRISTINA XAVIER						
RAMOS DI LASCIO	2.726	1.350	2.916	1.210	2.564	1.241
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1.570	1.108	293	917	1.614	1.486
MARIA DE LOURDES						
ANTONIO	2.626	1.406	3.238	1.990	2.727	2.163
MARIA ELIZABETH						
MOSTARDO NUNES	2.114	1.047	99	194	24	8
MARIA FERNANDA DE						
QUEIROZ DA SILVEIRA	223	960	987	932	2.542	1.476
MARIA INÊS RÉ SORIANO	2.642	1.757	2.968	1.965	2.861	2.426
MARIA ISABEL CUEVA						
MORAES	2.690	1.427	3.921	2.399	3.084	2.736
MARIA JOSÉ BIGHETTI						
ORDOÑO	2.618	638	3.361	2.140	2.826	1.921
MARIANGELA DE CAMPOS						
ARGENTO MURARO	2.588	1.542	2.901	1.732	2.601	1.691
MARINA JUNQUEIRA NETTO						
DE AZEVEDO BARROS	212		3.161	1.972	2.774	2.104
MARTA CASADEI MOMEZZO	2.632	1.939	3.104	2.401	2.750	2.390
MARTA NATALINA FEDÉL	2.440	1.167	3.117	1.970	2.922	2.633
MAURÍCIO MARCHETTI					44	379
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS					200	791



Ano	2022		2023		2024	
Estatística	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
Magistrado ou Magistrada	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos
MAURO VIGNOTTO	2.498	1.686	2.989	2.111	2.668	2.464
MEIRE IWAI SAKATA			120	469	87	226
MÉRCIA TOMAZINHO	3.003	1.589	1.631	891		
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	454	1.294	461	904	369	985
MYLENE PEREIRA RAMOS SEIDL			1			
NELSON BUENO DO PRADO	2.729	1.823	3.318	2.260	2.998	2.615
NELSON NAZAR	3		1		1	
ORLANDO APUENE BERTÃO	2.737	1.571	3.087	2.109	2.769	1.933
PATRÍCIA COKELI SELLER	378	953	389	1.308	212	570
PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO	375	634	882	1.683	567	1.344
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	2.473	1.409	3.519	2.384	3.412	2.112
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	2.397	890	3.252	2.134	2.842	2.013
PAULO KIM BARBOSA	2.559	1.696	2.948	2.579	2.663	1.768
PAULO SÉRGIO JAKUTIS	305	722	432	937	543	1.268
PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO	225	1.038	276	1.210	198	595
PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD	1	1	186	806	189	373
RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO	276	195	6		2	
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	417	1.185	484	1.565	270	796
REGINA APARECIDA DUARTE	2.616	1.600	3.066	2.268	2.637	2.249
REGINA CELI VIEIRA FERRO	306	1.120	718	2.111	621	1.931
REGINA CELIA MARQUES ALVES	174	626	222	575	202	673
RENATA DE PAULA EDUARDO BENETI	429	1.345	594	1.951	502	2.015
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	2.740	1.482	3.499	2.012	2.938	2.062
RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS	3.081	1.884	3.604	2.030	3.254	2.501
RICARDO MOTOMURA			3	2		
RICARDO NINO BALLARINI			1.564	806	2.726	1.805
RICARDO VERTA LUDUVICE	2.545	2.094	3.177	2.601	2.766	2.445
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	2.492	1.422	3.057	1.922	2.541	1.315
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS			45		57	
ROBERTO BARROS DA SILVA	2.819	2.011	3.394	2.530	3.157	2.204
ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE	476	1.434	505	1.661	405	850
RODRIGO GARCIA SCHWARZ	507	1.425	758	2.052	407	1.085
RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA			29	6	155	597
ROSA MARIA VILLA	1.293	591	2			
ROSA MARIA ZUCCARO	4		1			



Ano	2022		2023		2024	
Estatística	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
Magistrado ou Magistrada	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos	Contagem de Processos
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	2.677	1.781	3.275	1.933	2.936	1.939
ROVIRSO APARECIDO BOLDO	2.695	1.745	2.159	873		
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	136	538	534	2.055	339	1.359
SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO	2.283	1.429	1			
SAMIR SOUBHIA	1.827	936	1.336	1.254	322	184
SANDRA CURI DE ALMEIDA	2.467	1.452	2.858	1.644	2.489	1.290
SANDRA DOS SANTOS BRASIL	270	505	369	712	231	409
SANDRA MIGUEL ABOU ASSALI BERTELLI	85		654		761	
SERGIO JOSE BUENO						
JUNQUEIRA MACHADO	2.622	1.547	2.884	1.551	2.541	1.512
SÉRGIO PINTO MARTINS	18	3				
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	2.691	1.666	3.338	2.421	2.840	2.565
SIDNEI ALVES TEIXEIRA	2.632	1.836	3.051	2.403	2.697	2.095
SILVANA ABRAMO						
MARGHERITO ARIANO			1			
SILVANE APARECIDA BERNARDES	879	2.459	1.280	2.779	2.685	1.530
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	2.487	1.895	3.153	2.103	2.477	1.932
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN			720	182	2.679	1.951
SIMONE FRITSCHY LOURO	2.717	1.343	2.861	1.200	2.640	1.790
SONIA APARECIDA COSTA						
MASCARO NASCIMENTO	2.686	1.571	2.779	176	2.601	1.267
SONIA APARECIDA GINDRO	2.484	1.731	2.800	1.841	2.593	1.678
SONIA MARIA DE BARROS	2.746	2.238	3.088	2.528	2.646	2.295
SONIA MARIA DE OLIVEIRA						
PRINCE RODRIGUES						
FRANZINI	1.210	769	5		1	
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	2.748	1.558	3.303	1.957	2.843	1.860
SONIA MARIA LACERDA	2.610	2.035	3.048	2.123	2.691	2.024
SORAYA GALASSI LAMBERT	17	15	15	12	62	389
SUELI TOMÉ DA PONTE	2.586	1.447	3.167	1.372	2.843	1.136
SUSETE MENDES BARBOSA						
DE AZEVEDO	2.603	1.609	2.912	1.785	2.622	1.948
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	561	74	3.310	2.525	2.967	2.070
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	165	716	603	2.109	854	1.665
THIAGO MELOSI SÓRIA	48	6	10	6		
VALDIR FLORINDO	717	136	2.838	1.619	2.637	1.951
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	83	300	65	210	1.717	1.773



Ano	2022		2023		2024	
Estatística	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem	Contagem
Magistrado ou Magistrada	de	de	de	de	de	de
	Processos	Processos	Processos	Processos	Processos	Processos
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	345	1.342	282	1.005	422	1.351
WALDIR DOS SANTOS FERRO	541	1.640	528	2.093	1.039	2.188
WILDNER IZZI PANCHERI	375	1.659	111	237		2
WILLY SANTILLI	2.412	1.259	2.988	1.903	2.748	1.891
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	2.435	1.028	2.891	1.385	2.583	1.951
WILSON FERNANDES	2.846	1.606	3.008	1.839	2.688	2.016
WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA	531	2.027	447	2.148	453	1.525

8.1.3.5. PROCESSOS AGUARDANDO PAUTA

Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS	3,5	68
ADRIANA PRADO LIMA	14,2	91
ALCINA MARIA FONSECA BERES	2,4	62
ÁLVARO ALVES NÔGA	11,8	14
ANA CRISTINA LOBO PETINATI	2,1	37
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO	10,7	174
ANA PAULA SCUPINO OLIVEIRA	0,0	5
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA	0,7	32
ANTERO ARANTES MARTINS	9,7	34
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES	3,1	30
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA	0,5	4
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	8,1	27
BENEDITO VALENTINI	20,0	195
BIANCA BASTOS	5,0	2
CÂNDIDA ALVES LEÃO	8,5	161
CARLA MARIA HESPAHOL LIMA	3,5	18
CATARINA VON ZUBEN	1,4	55
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	2,7	6
CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	6,0	60
CÍNTIA TÁFFARI	21,9	160
CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM	8,8	100
CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO	1,0	22
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS	27,8	221
CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	19,9	53
CYNTHIA GOMES ROSA	2,6	126
DÂMIA ÁVOLI	2,1	74



Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES	2,7	79
DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA	0,4	41
DAVI FURTADO MEIRELLES	38,6	314
DÉBORA CRISTINA RIOS FITTIPALDI FEDERIGHI	4,0	27
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	18,2	156
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA	16,8	5
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	8,2	76
EDILSON SOARES DE LIMA	22,0	24
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA	0,4	78
ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	14,7	120
ELISA MARIA DE BARROS PENA	24,3	401
ELZA EIKO MIZUNO	9,7	120
EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO	6,8	41
FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA	3,2	25
FERNANDO ALVARO PINHEIRO	45,6	107
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	19,4	259
FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA	9,3	37
FERNANDO MARQUES CELLI	33,0	2
FLÁVIO VILLANI MACÊDO	4,4	52
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO	39,5	347
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	0,0	1
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA	3,0	129
IVANI CONTINI BRAMANTE	11,9	245
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	3,5	88
IVETE RIBEIRO	35,4	83
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA	7,8	40
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS	3,9	45
JORGE EDUARDO ASSAD	16,2	102
KYONG MI LEE	6,3	6
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA	1,1	42
LIANE MARTINS CASARIN	21,0	162
LIBIA DA GRAÇA PIRES	12,9	170
LILIAN GONÇALVES	17,1	25
LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	16,1	8
LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO	10,0	47
LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI	2,3	16
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE	10,0	58
MAGDA CARDOSO MATEUS SILVA	33,5	252
MARCELO FREIRE GONÇALVES	1,5	16
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	0,6	5
MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES	1,5	13
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS	8,0	26
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI	11,5	245
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO	16,1	9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	19,8	20



Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
MARIA DE LOURDES ANTONIO	2,0	39
MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	0,5	30
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA	8,3	118
MARIA INÊS RÉ SORIANO	18,0	296
MARIA ISABEL CUEVA MORAES	9,5	399
MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO	10,6	155
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO	8,6	121
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	20,9	151
MARTA CASADEI MOMEZZO	6,5	110
MARTA NATALINA FEDÉL	28,4	184
MAURÍCIO MARCHETTI	3,6	43
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	2,0	11
MAURO VIGNOTTO	2,5	53
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR	5,4	146
NELSON BUENO DO PRADO	1,3	152
ORLANDO APUENE BERTÃO	1,9	86
PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO	7,1	62
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	2,3	119
PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA	11,5	17
PAULO KIM BARBOSA	21,9	202
PAULO SÉRGIO JAKUTIS	6,6	131
PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO	15,2	45
PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD	67,5	2
RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA	1,0	21
REGINA APARECIDA DUARTE	3,8	109
REGINA CELI VIEIRA FERRO	4,3	63
REGINA CELIA MARQUES ALVES	6,6	99
RENATA DE PAULA EDUARDO BENETI	11,4	264
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	24,8	192
RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS	1,0	8
RICARDO NINO BALLARINI	14,4	98
RICARDO VERTA LUDUVICE	13,5	146
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO	3,1	74
ROBERTO BARROS DA SILVA	1,6	35
ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE	8,1	152
RODRIGO GARCIA SCHWARZ	6,0	1
RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA	16,5	92
ROSANA DE ALMEIDA BUONO	11,9	48
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	27,2	210
SANDRA CURI DE ALMEIDA	1,5	22
SANDRA DOS SANTOS BRASIL	9,7	37
SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO	0,5	17
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES	0,3	92
SIDNEI ALVES TEIXEIRA	4,6	61
SILVANE APARECIDA BERNARDES	4,0	74

Relator	Média de dias aguardando pauta	Qtde. de processos
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI	9,5	123
SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN	4,9	60
SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO	2,2	60
SONIA APARECIDA GINDRO	2,9	54
SONIA MARIA DE BARROS	5,5	6
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL	5,4	138
SONIA MARIA LACERDA	1,4	54
SORAYA GALASSI LAMBERT	14,3	138
SUELI TOMÉ DA PONTE	0,8	16
SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO	3,0	71
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS	12,4	236
THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA	5,5	30
VALDIR FLORINDO	34,3	106
VALÉRIA NICOLAU SANCHEZ	1,0	6
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	1,4	75
WALDIR DOS SANTOS FERRO	9,7	263
WILLY SANTILLI	15,9	27
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES	7,7	73
WILSON FERNANDES	4,8	46
WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA	11,0	37
Total	14,2	12.201

(*) Saldo de processos aguardando pauta em 30/9/2024 - dados do e-Gestão

8.1.3.6. RESÍDUO PROCESSUAL

Resíduo Processual	2022	2023	2024
Aguardando Manifestação do MPT	388	448	483
Pendentes de Conclusão ao Relator	16.792	10.769	15.623
Pendentes com o Relator	28.110	39.857	38.000
Pendentes em Diligência	1.241	1.323	1.431
Suspensos ou Sobrestados	10.180	10.019	10.104
Pendentes de Julgamento	89.869	109.722	105.251

Período 2023 e 2024

Pendentes de Julgamento Anterior	Recebidos	Total a Julgar	Julgados	Pendentes de Julgamento Calculado	Pendentes de Julgamento	Diferença	Margem de Erro	Coerência
89.869	257.092	346.961	229.287	117.674	109.722	-7.952	-6,8%	COERENTE
109.722	228.189	337.911	224.491	113.420	105.251	-8.169	-7,2%	INCOERENTE

O Tribunal Regional apresentou, em 2023, um resíduo coerente, pois julgou mais do que recebeu, e os processos pendentes de julgamento diminuíram.

8.1.3.7. PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Ano do Processo	Quantidade	% por Ano
1975	1	0,00%
1978	1	0,00%
1979	2	0,00%
1980	3	0,00%
1982	1	0,00%
1983	4	0,00%
1984	1	0,00%
1985	5	0,00%
1987	3	0,00%
1988	6	0,01%
1989	16	0,02%
1990	20	0,02%
1991	38	0,04%
1992	78	0,07%
1993	83	0,08%
1994	74	0,07%
1995	186	0,18%
1996	253	0,24%
1997	269	0,26%
1998	320	0,30%
1999	321	0,30%
2000	287	0,27%
2001	336	0,32%
2002	440	0,42%
2003	434	0,41%
2004	471	0,45%
2005	611	0,58%
2006	506	0,48%
2007	564	0,54%
2008	650	0,62%
2009	737	0,70%
2010	794	0,75%
2011	877	0,83%
2012	1.013	0,96%
2013	1.233	1,17%
2014	1.410	1,34%
2015	1.942	1,85%
2016	2.459	2,34%
2017	2.974	2,83%
2018	2.033	1,93%
2019	2.948	2,80%

Dados e-gestão 30/9/24

Na data de 31/7.2024 foram identificados, entre os processos pendentes de julgamento 21.456 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis), com data inicial de ajuizamento há mais de 5 (cinco) anos, entre os anos de 1975 a 2019.

Analisados esses processos por amostragem observou-se que:

Ano do Processo	Número do processo	Situação
1975	0307200-90.1975.5.02.0030	Acórdão em sede de agravo de petição proferido em 14/11/2024
1978	0342000-93.1978.5.02.0013	Processo distribuído por sorteio no dia 5/9/2024 para julgamento do agravo de petição
1979	0081100-49.1979.5.02.0028	Acórdão em sede de agravo de petição proferido em 28/11/2024
1979	0203000-15.1979.5.02.0443	Publicado(a) o(a) Pauta de Julgamento em 25/11/2024
1980	0101300-65.1980.5.02.0441	Suspensão do presente feito por 90 (noventa) dias para regularização do pólo ativo em 28/11/2024
1982	0005800-43.1982.5.02.0039	Sobrestamento do pprocesso em cumprimento dadecisão proferida nos autos do RE 1.387.795, com Repercussão Geral reconhecida(Tema 1.232) em 4/7/2023
1983	0005600-54.1983.5.02.0442	Acórdão em sede de agravo de petição proferido em 14/11/2024
1984	0055100-43.1984.5.02.0252	Acórdão em sede de agravo de petição proferido em 28/11/2024
1985	0001700-92.1985.5.02.0442	Acórdão em sede de agravo de petição proferido em 22/11/2024
1987	0017000-29.1987.5.02.0441	Publicado(a) o(a) Pauta de Julgamento em 2/12/2024
1988	0142000-96.1988.5.02.0443	Acórdão em sede de recurso ordinário proferido em 12/11/2024
1989	0009000-98.1989.5.02.0302	Acórdão em sede de agravo de petição proferido em 5/12/2024
1990	0025400-64.1990.5.02.0461	Acórdão em sede de agravo de petição proferido em 31/10/2024
1991	0013700-08.1991.5.02.0445	Suspensão o processo ou sobrestado o recurso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (tema IRDR nº 08) em 21/11/2024

Analisadas ainda as informações prestadas pelo Tribunal Regional, o Ministro Corregedor-Geral concita a Presidência que continue atuando junto aos Desembargadores da Corte, a fim de priorizarem a solução desses processos.

8.1.3.7. PROCESSOS NO JUÍZO 100% DIGITAL

Órgão Julgador	Órgão Julgador Colegiado	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
Gabinete da Vice-Presidência Judicial	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	20	6	30,00%
1ª Turma - Cadeira 1	1ª Turma	2203	2	0,09%
2ª Turma - Cadeira 1	2ª Turma	1228	1	0,08%
4ª Turma - Cadeira 1	4ª Turma	1942	3	0,15%
6ª Turma - Cadeira 1	6ª Turma	789	0	0,00%
2ª Turma - Cadeira 2	2ª Turma	1967	3	0,15%
2ª Turma - Cadeira 3	2ª Turma	838	1	0,12%
7ª Turma - Cadeira 1	7ª Turma	1243	2	0,16%
7ª Turma - Cadeira 2	7ª Turma	1172	1	0,09%
7ª Turma - Cadeira 3	7ª Turma	1987	3	0,15%



Órgão Julgador	Órgão Julgador Colegiado	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
2ª Turma - Cadeira 4	2ª Turma	1021	2	0,20%
7ª Turma - Cadeira 4	7ª Turma	1115	2	0,18%
7ª Turma - Cadeira 5	7ª Turma	746	3	0,40%
2ª Turma - Cadeira 5	2ª Turma	1618	1	0,06%
9ª Turma - Cadeira 1	9ª Turma	785	0	0,00%
4ª Turma - Cadeira 2	4ª Turma	1369	0	0,00%
3ª Turma - Cadeira 1	3ª Turma	1498	0	0,00%
6ª Turma - Cadeira 2	6ª Turma	690	0	0,00%
4ª Turma - Cadeira 3	4ª Turma	784	2	0,26%
3ª Turma - Cadeira 2	3ª Turma	1380	1	0,07%
12ª Turma - Cadeira 1	12ª Turma	1879	0	0,00%
3ª Turma - Cadeira 3	3ª Turma	1407	1	0,07%
9ª Turma - Cadeira 2	9ª Turma	1146	1	0,09%
4ª Turma - Cadeira 4	4ª Turma	1541	1	0,06%
12ª Turma - Cadeira 2	12ª Turma	1453	1	0,07%
3ª Turma - Cadeira 4	3ª Turma	1643	0	0,00%
9ª Turma - Cadeira 3	9ª Turma	1228	2	0,16%
6ª Turma - Cadeira 3	6ª Turma	890	0	0,00%
3ª Turma - Cadeira 5	3ª Turma	1293	2	0,15%
12ª Turma - Cadeira 3	12ª Turma	940	1	0,11%
SDI-1 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	41	20	48,78%
6ª Turma - Cadeira 4	6ª Turma	1187	2	0,17%
9ª Turma - Cadeira 4	9ª Turma	1473	0	0,00%
11ª Turma - Cadeira 1	11ª Turma	1221	1	0,08%
4ª Turma - Cadeira 5	4ª Turma	785	0	0,00%
6ª Turma - Cadeira 5	6ª Turma	2380	1	0,04%
12ª Turma - Cadeira 4	12ª Turma	855	0	0,00%
9ª Turma - Cadeira 5	9ª Turma	1254	1	0,08%
11ª Turma - Cadeira 2	11ª Turma	773	1	0,13%
12ª Turma - Cadeira 5	12ª Turma	953	0	0,00%
11ª Turma - Cadeira 3	11ª Turma	1341	2	0,15%
SDI-5 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	22	11	50,00%
11ª Turma - Cadeira 4	11ª Turma	1577	1	0,06%
SDI-5 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	20	13	65,00%
SDI-7 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	25	12	48,00%
13ª Turma - Cadeira 1	13ª Turma	1395	1	0,07%
11ª Turma - Cadeira 5	11ª Turma	1824	1	0,05%
SDI-5 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	40	26	65,00%
SDI-7 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	62	36	58,06%
5ª Turma - Cadeira 1	5ª Turma	1787	0	0,00%
SDI-4 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	36	19	52,78%
SDI-5 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	25	14	56,00%
13ª Turma - Cadeira 2	13ª Turma	742	3	0,40%
SDI-5 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	26	11	42,31%
SDI-5 - Cadeira 6	Seção Especializada em	46	30	65,22%



Órgão Julgador	Órgão Julgador Colegiado	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
	Dissídios Individuais - 5			
8ª Turma - Cadeira 1	8ª Turma	1550	1	0,06%
SDI-5 - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	57	31	54,39%
SDI-5 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	35	26	74,29%
13ª Turma - Cadeira 3	13ª Turma	708	1	0,14%
SDI-4 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	34	20	58,82%
SDI-5 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	37	19	51,35%
5ª Turma - Cadeira 2	5ª Turma	753	1	0,13%
SDI-5 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 5	29	17	58,62%
13ª Turma - Cadeira 4	13ª Turma	1962	3	0,15%
SDI-4 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	19	9	47,37%
13ª Turma - Cadeira 5	13ª Turma	910	1	0,11%
5ª Turma - Cadeira 3	5ª Turma	957	1	0,10%
SDI-4 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	96	48	50,00%
SDI-4 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	134	62	46,27%
8ª Turma - Cadeira 2	8ª Turma	1457	0	0,00%
5ª Turma - Cadeira 4	5ª Turma	812	2	0,25%
SDI-4 - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	26	17	65,38%
8ª Turma - Cadeira 3	8ª Turma	2063	3	0,15%
SDI-4 - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	23	9	39,13%
8ª Turma - Cadeira 4	8ª Turma	1117	1	0,09%
5ª Turma - Cadeira 5	5ª Turma	1206	1	0,08%
SDI-4 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	44	27	61,36%
8ª Turma - Cadeira 5	8ª Turma	806	0	0,00%
SDI-4 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	20	14	70,00%
18ª Turma - Cadeira 1	18ª Turma	1113	1	0,09%
18ª Turma - Cadeira 2	18ª Turma	712	0	0,00%
18ª Turma - Cadeira 3	18ª Turma	1533	2	0,13%
18ª Turma - Cadeira 4	18ª Turma	1611	0	0,00%
18ª Turma - Cadeira 5	18ª Turma	694	1	0,14%
SDC - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	9	6	66,67%
SDC - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	8	2	25,00%
SDC - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	9	3	33,33%
SDI-6 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	32	20	62,50%
SDC - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	16	9	56,25%
SDC - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	14	5	35,71%
SDC - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	14	4	28,57%



Órgão Julgador	Órgão Julgador Colegiado	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
SDC - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	5	2	40,00%
SDI-6 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	67	37	55,22%
SDC - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	9	2	22,22%
SDI-1 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	35	20	57,14%
SDC - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	12	7	58,33%
SDI-6 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	35	20	57,14%
SDC - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídio Coletivo	13	0	0,00%
1ª Turma - Cadeira 2	1ª Turma	796	3	0,38%
SDI-1 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	44	25	56,82%
SDI-6 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	29	17	58,62%
1ª Turma - Cadeira 3	1ª Turma	1085	2	0,18%
SDI-1 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	52	27	51,92%
1ª Turma - Cadeira 4	1ª Turma	1880	0	0,00%
1ª Turma - Cadeira 5	1ª Turma	1666	0	0,00%
SDI-6 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	39	16	41,03%
SDI-1 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	31	21	67,74%
SDI-6 - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	36	25	69,44%
SDI-1 - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	32	14	43,75%
SDI-6 - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	27	21	77,78%
SDI-1 - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	30	19	63,33%
SDI-8 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	25	14	56,00%
SDI-6 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	34	23	67,65%
SDI-1 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	38	22	57,89%
SDI-6 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	20	13	65,00%
SDI-1 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	27	14	51,85%
SDI-8 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	24	18	75,00%
SDI-1 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 1	36	14	38,89%
10ª Turma - Cadeira 1	10ª Turma	1095	2	0,18%
SDI-8 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	33	16	48,48%
SDI-6 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	1	0	0,00%
SDI-6 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 6	27	15	55,56%
10ª Turma - Cadeira 2	10ª Turma	2170	4	0,18%



Órgão Julgador	Órgão Julgador Colegiado	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
10ª Turma - Cadeira 3	10ª Turma	1632	1	0,06%
10ª Turma - Cadeira 4	10ª Turma	1271	0	0,00%
10ª Turma - Cadeira 5	10ª Turma	1797	1	0,06%
SDI-8 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	72	35	48,61%
SDI-8 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	43	20	46,51%
SDI-2 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	34	14	41,18%
SDI-8 - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	57	22	38,60%
SDI-8 - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	28	19	67,86%
SDI-8 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	50	21	42,00%
SDI-8 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	33	13	39,39%
SDI-2 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	28	15	53,57%
SDI-8 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 8	50	17	34,00%
14ª Turma - Cadeira 1	14ª Turma	1036	0	0,00%
SDI-3 - Cadeira 1	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	40	21	52,50%
SDI-7 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	19	9	47,37%
SDI-2 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	26	17	65,38%
14ª Turma - Cadeira 2	14ª Turma	1135	2	0,18%
SDI-4 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 4	39	21	53,85%
SDI-2 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	43	24	55,81%
14ª Turma - Cadeira 3	14ª Turma	1036	0	0,00%
SDI-3 - Cadeira 2	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	36	18	50,00%
14ª Turma - Cadeira 4	14ª Turma	1693	1	0,06%
SDI-3 - Cadeira 3	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	53	28	52,83%
14ª Turma - Cadeira 5	14ª Turma	1631	2	0,12%
SDI-3 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	37	23	62,16%
SDI-3 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	35	18	51,43%
SDI-2 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	48	24	50,00%
SDI-7 - Cadeira 4	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	31	24	77,42%
15ª Turma - Cadeira 1	15ª Turma	2040	0	0,00%
SDI-3 - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	56	25	44,64%
SDI-2 - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	20	16	80,00%
15ª Turma - Cadeira 2	15ª Turma	818	1	0,12%
SDI-2 - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	71	35	49,30%
SDI-3 - Cadeira 7	Seção Especializada em	38	26	68,42%



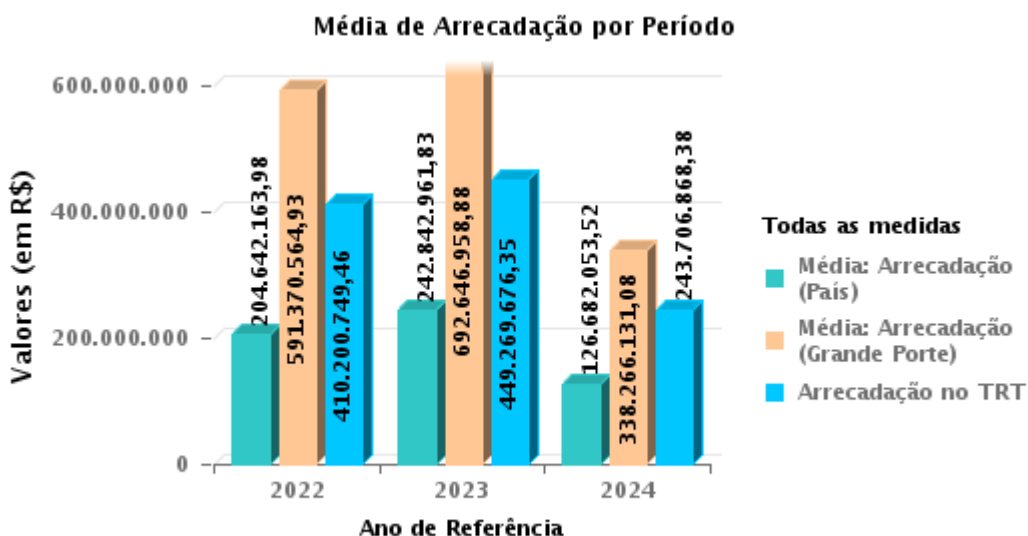
Órgão Julgador	Órgão Julgador Colegiado	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
	Dissídios Individuais - 3			
SDI-2 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	54	26	48,15%
SDI-3 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	46	27	58,70%
15ª Turma - Cadeira 3	15ª Turma	1167	1	0,09%
SDI-7 - Cadeira 5	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	20	13	65,00%
15ª Turma - Cadeira 4	15ª Turma	842	0	0,00%
17ª Turma - Cadeira 1	17ª Turma	654	2	0,31%
SDI-7 - Cadeira 6	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	46	29	63,04%
17ª Turma - Cadeira 2	17ª Turma	1765	1	0,06%
15ª Turma - Cadeira 5	15ª Turma	1395	2	0,14%
SDI-7 - Cadeira 7	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	42	23	54,76%
SDI-7 - Cadeira 8	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	34	17	50,00%
17ª Turma - Cadeira 3	17ª Turma	2190	0	0,00%
16ª Turma - Cadeira 1	16ª Turma	953	0	0,00%
SDI-7 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	56	31	55,36%
17ª Turma - Cadeira 4	17ª Turma	1058	2	0,19%
16ª Turma - Cadeira 2	16ª Turma	849	0	0,00%
SDI-7 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 7	38	19	50,00%
17ª Turma - Cadeira 5	17ª Turma	1272	0	0,00%
SDI-3 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	32	21	65,63%
16ª Turma - Cadeira 3	16ª Turma	842	0	0,00%
SDI-2 - Cadeira 9	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	39	17	43,59%
SDI-3 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 3	45	21	46,67%
16ª Turma - Cadeira 4	16ª Turma	1461	1	0,07%
16ª Turma - Cadeira 5	16ª Turma	1335	1	0,07%
SDI-2 - Cadeira 10	Seção Especializada em Dissídios Individuais - 2	22	7	31,82%
Gabinete da Presidência	Presidência	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 1	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 3	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 6	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 12	Tribunal Pleno - Judicial	2	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 13	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 14	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 16	Tribunal Pleno - Judicial	2	1	50,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 20	Tribunal Pleno - Judicial	2	1	50,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 24	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 29	Tribunal Pleno - Judicial	2	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 33	Tribunal Pleno - Judicial	2	1	50,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 34	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 38	Tribunal Pleno - Judicial	2	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 41	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 44	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 45	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%



Órgão Julgador	Órgão Julgador Colegiado	Acervo da unidade	Acervo 100% digital	Percentual unidade / 100% digital
Tribunal Pleno - Cadeira 47	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 48	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 52	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 55	Tribunal Pleno - Judicial	2	2	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 57	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 60	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 62	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 65	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 66	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 73	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 74	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 78	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 82	Tribunal Pleno - Judicial	1	0	0,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 89	Tribunal Pleno - Judicial	1	1	100,00%
Tribunal Pleno - Cadeira 93	Tribunal Pleno - Judicial	2	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 2	Órgão Especial - Judicial	3	1	33,33%
Órgão Especial - Cadeira 4	Órgão Especial - Judicial	1	1	100,00%
Órgão Especial - Cadeira 5	Órgão Especial - Judicial	3	1	33,33%
Órgão Especial - Cadeira 6	Órgão Especial - Judicial	2	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 7	Órgão Especial - Judicial	1	1	100,00%
Órgão Especial - Cadeira 9	Órgão Especial - Judicial	3	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 12	Órgão Especial - Judicial	5	1	20,00%
Órgão Especial - Cadeira 13	Órgão Especial - Judicial	1	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 14	Órgão Especial - Judicial	2	1	50,00%
Órgão Especial - Cadeira 15	Órgão Especial - Judicial	2	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 16	Órgão Especial - Judicial	1	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 18	Órgão Especial - Judicial	1	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 21	Órgão Especial - Judicial	8	1	12,50%
Órgão Especial - Cadeira 22	Órgão Especial - Judicial	4	2	50,00%
Órgão Especial - Cadeira 23	Órgão Especial - Judicial	1	0	0,00%
Órgão Especial - Cadeira 24	Órgão Especial - Judicial	2	0	0,00%
Gabinete da Corregedoria Regional	Órgão Especial - Judicial	7	0	0,00%
Vice Presidência Judicial	VPJ	36	9	25,00%
CEJUSC 2 Instância	NUPEMEC	496	0	0,00%
Gabinete da Corregedoria	Corregedoria	1	0	0,00%
Gabinete da Corregedoria	Tribunal Pleno - Administrativo	1	0	0,00%
Tribunal Pleno Administrativo - Cadeira 50	Tribunal Pleno - Administrativo	1	0	0,00%
Vice-Presidência Judicial	Análise de Recursos	119151	308	0,26%
Gabinete da Presidência - Precatórios	Secretaria de Precatórios	41231	1.176	2,85%

3.341

8.2. ARRECADAÇÃO



Arrecadação 01/01/22-30/06/24

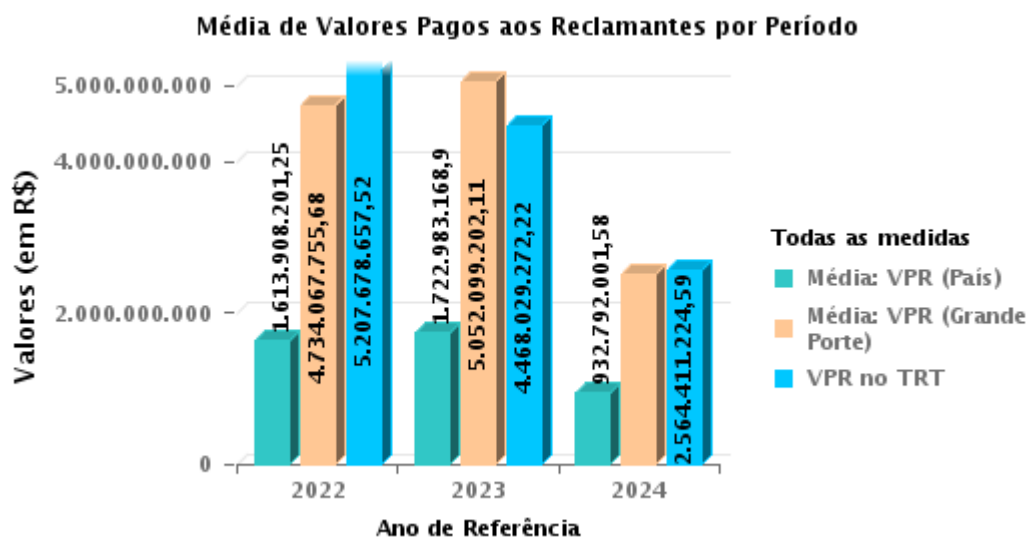
	2022	2023	2024
Custas Processuais	43.778.357,07	42.491.681,47	22.904.941,85
Contribuição Previdenciária	294.065.897,11	321.382.606,05	181.108.878,04
Imposto de Renda	72.356.495,28	85.165.707,59	39.365.277,28
Multas		229.681,24	327.771,21
Total	410.200.749,46	449.269.676,35	243.706.868,38

Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a junho/2024

No ano de 2023 as Varas do Trabalho da Região Judiciária arrecadaram R\$449.269.676,35 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), um incremento de 9,52% em relação ao ano de 2022, quando a arrecadação foi de R\$410.200.749,46 (quatrocentos e dez milhões, duzentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

A 2ª Região arrecadou menos do que a média dos Tribunais Regionais de mesmo porte e mais do que a média nacional em 2024, até junho.

8.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES



Valores Pagos aos Reclamantes (VPR) 01/01/22-30/06/24

	2022	2023	2024
Decorrentes de execução	944.779.829,41	949.168.316,92	578.845.791,61
Decorrentes de acordo	3.700.775.994,17	2.869.202.155,53	1.524.843.626,89
Decorrentes de pagamento espontâneo	562.122.833,94	649.658.799,77	460.721.806,09
Total	5.207.678.657,52	4.468.029.272,22	2.564.411.224,59

Fonte: eGestão - TRT2 - Período referência: 2021 a junho/2024

No ano de 2023 foram pagos aos reclamantes R\$ 4.468.029.272,22 (quatro bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), ou seja, 14,20% a menos que no ano de 2022, quando foram quitados R\$ 5.207.678.657,52 (cinco bilhões, duzentos e sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Nota-se que o TRT2, em 2023, pagou valores inferiores à média dos Tribunais de grande porte e acima da média nacional. Em 2024, até junho, a 2ª região pagou R\$2.564.411.224,59 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) aos jurisdicionados.

8.3. VALORES PAGOS AOS PERITOS

O Tribunal Regional da 2ª região informou, com base nos dados recebidos pelo SIGEO, que o valor total pago aos peritos pela assistência judiciária foi de R\$ 21.337.553,91 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), no período de 2023 e 2024, até a data de 31/10/2024.

Exercício	Valor Arbitrado (R\$)	Atualização (R\$)	INSS Patronal (R\$)	Total (arbitrado + atualização) (R\$)	Total Geral (Total + Patronal) (R\$)
2023	21.943.961,44	1.822.904,46	4.753.457,51	23.766.865,90	28.520.323,41
2024 (até 31.10.2024)	20.006.648,84	1.330.905,07	4.267.510,72	21.337.553,91	25.605.064,63

Observações:

Estão incluídos os valores pagos fora do Sistema AJ-JT, como os peritos falecidos que não tinham cadastro no AJ-JT.

O valor do INSS Patronal não consta nas planilhas de pagamento extraídas do Sistema AJ-JT.

No tocante aos valores pagos aos peritos pelas partes, o Tribunal Regional informou que o valor total pago foi de R\$246.958.712,85 (duzentos e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

O exame dos dados demonstrou, outrossim, um acúmulo de designações para peritos contábeis externos, não obstante a existência, em cada Vara do Trabalho, de um contador/calculista.

Uma análise por amostragem dos dados enviados identificou, por exemplo, sem nomeação pessoal, que o perito contábil A foi designado, nesse período, para atuar, em média, em 2.200 (dois mil e duzentos) processos, o perito contábil B foi designado, em média, para atuar, no mesmo período, em 2.000 (dois mil) processos, enquanto o perito contábil C foi designado para atuar, em média, em cerca de 1.500 (mil e quinhentos) processos.

Diante desse cenário, o Ministro Corregedor-Geral concita a Corregedoria Regional a atuar junto aos Juízes(as) de 1º grau para priorizarem que os cálculos sejam realizados pelas equipes internas de cada Vara do Trabalho.

Ademais, o Ministro Corregedor-Geral orienta o Tribunal, primeiro, a promover, sempre que possível, a realização de cálculos pelos contadores lotados nas unidades judiciárias, para evitar a oneração dos processos e a dilação das execuções, e, caso não seja isso possível, a promover a devida alternância e rotatividade nas designações de peritos como profissionais “externos”.



9. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

9.1. PLANO ESTRATÉGICO – CICLO 2021-2026

DADOS DE 2022, 2023 E 2024

A missão da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026 foi definida como “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”. Para alcançar esse compromisso foram firmados objetivos e metas estratégicas mensuradas segundo índices estabelecidos. Mensalmente, as áreas de gestão estratégica dos Tribunais Regionais cadastram dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - SIGEST - para o monitoramento da estratégia, alicerçadas nas regras de negócio definidas no glossário anual divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O acompanhamento do desempenho das Cortes Regionais é importante, pois permite a avaliação de ações para sua alteração ou seu aperfeiçoamento, objetivando o alcance das metas e, consequentemente, dos objetivos estratégicos.

Os dados constantes nesta ata de correição foram extraídos do Painel da Estratégia disponibilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em 20 de novembro de 2024.

9.1.1. META NACIONAL 1 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO (ATUALIZADO ATÉ 20/11/2024)

META 2022

Meta: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente - cláusula de barreira: taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor que 35%.

	IPJ 1º grau	IPJ 2º grau	IPJ global
Distribuídos	335.771	175.659	511.430
Julgados	352.479	155.049	507.528
Índice	105%	88,3%	99,2%

TCL: 45,77%



META 2023

Meta: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente - cláusula de barreira: taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor que 35%.

	IPJ 1º grau	IPJ 2º grau	IPJ global
Distribuídos	373.325	210.845	584.170
Julgados	392.955	189.211	582.166
Índice	105,3%	89,7%	99,7%

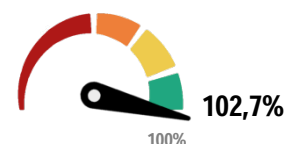
TCL: 31,28%



META 2024 (ATÉ 22/11/2024)

Meta: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente - cláusula de barreira: taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor que 40%.

	IPJ 1º grau	IPJ 2º grau	IPJ global
Distribuídos	355.550	204.302	559.852
Julgados	368.012	207.516	575.528
Índice	103,5%	101,6%	102,8%





TCL: 35,22%

ANÁLISE

Os dados revelam aumento no volume de processos distribuídos e julgados, de 2022 para 2023, com crescimento do índice de processos julgados, de 99,2% para 99,7%. A meta de julgar numericamente mais processos que os distribuídos nesse biênio não foi alcançada. No entanto, no ano de 2023 a Meta Nacional 1 foi cumprida pela cláusula de barreira, tendo o TRT2 alcançado a Taxa de Congestionamento líquida de 31,28%, inferior ao teto estabelecido para a TCL de 35%.

No 1º grau de jurisdição observou-se melhora no desempenho, visto que em 2023 foram julgados aproximadamente 40.476 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis) processos a mais do que no ano anterior, enquanto que o número de processos distribuídos aumentou cerca de 37.554 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro). Esse fato resultou na manutenção do índice de processos julgados (IPJ) em torno de 105%, culminando no cumprimento da meta.

No 2º grau de jurisdição houve o aumento no quantitativo de processos julgados, de 34.162 de 2022 para 2023, constando do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho uma melhora no índice de processos julgados, de 88,3% para 89,7%, mas sem atingir o patamar almejado dos 100%.

Em 2024 observa-se que, tanto o 1º grau, quanto o 2º grau, vem atingindo bons índices de desempenho, no percentual de 103,4% e 101,6%, respectivamente, o que revela a melhora dos resultados e o compromisso das duas instâncias em perseguir o cumprimento da Meta Nacional 1.

Essa melhora de desempenho é confirmada pela comparação com os índices apresentados pelos 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais. Em 2023 o índice do TRT2 da teve o segundo menor desempenho entre as Cortes Regionais, mas no ano corrente o TRT2 figura entre os três melhores Tribunais com melhor desempenho, ficando em terceiro lugar, computado até o dia 17/11/2024.

Diante dos dados apresentados o Ministro Corregedor-Geral parabenizou os bons resultados alcançados pela 1ª instância em todos os anos correicionados, bem como a melhora no desempenho do 2º grau ao longo dos anos correicionados, com o cumprimento do percentual mínimo estabelecido para processos julgados até o presente momento no ano de 2024. Destacou, no entanto, que a 2ª Instância deve estar atenta para a manutenção do bom desempenho no presente ano de 2024, pois nos anos de 2022 e 2023 não conseguiu julgar mais processos que os distribuídos, e somente atingiu a Meta Nacional 1 no ano de 2023 pela cláusula de barreira.

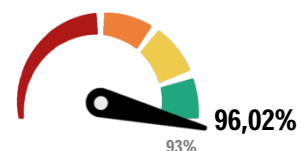
9.1.2. META NACIONAL 2 – JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO (ATUALIZADO ATÉ 20/11/2024)

META 2022

Meta: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, no 1º e no 2º graus.

	IPAJ 1º grau	IPAJ 2º grau	IPAJ global
Identificados	194.924	43.716	238.640
Julgados	187.704	41.427	229.131
Índice	96,3%	94,76%	96,02%

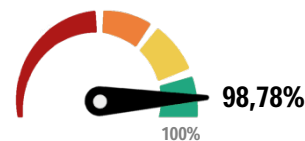




META 2023

Meta: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, no 1º e no 2º graus.

	IPAJ 1º grau	IPAJ 2º grau	IPAJ global
Identificados	208.389	47.317	255.706
Julgados	206.764	45.815	252.579
Índice	99,22%	96,83%	98,78%

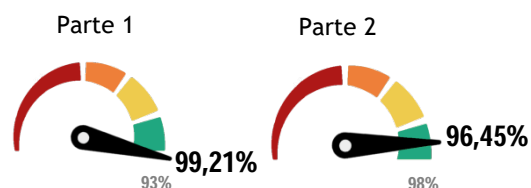


META 2024

Meta Parte 1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022.

Meta Parte 2 - Julgar, até 31/12/2024, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 (quatro) anos (2020) ou mais.

	IPAJ - PARTE 1	IPAJ - PARTE 2
Identificados	257.642	17.186
Julgados	253.758	15.872
Índice	99,21%	96,45%



ANÁLISE

Os dados revelam evolução no desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região entre os anos de 2022 e 2023, em relação à Meta Nacional 2, pois houve aumento do IPAJ (Índice de Processos Antigos Julgados) global de 96,02% para 98,78%, superando o percentual mínimo exigido de 93%.

No entanto, analisando os dados estatísticos do presente ano, até o dia 20/11/2024, verifica-se que somente foi alcançado o IPAJ - Parte 1, com índice de 99,21%, superior aos 93% exigidos, mas o IPAJ - Parte 2 está abaixo do índice mínimo de 98% para cumprimento da Meta Nacional 2, atingindo, até a referida data (20/11/2024), apenas 96,45%.

Muito embora o índice IPAJ - Parte 2 em 2024 esteja abaixo do índice mínimo de 98% para cumprimento da Meta Nacional 2, o CSJT editou a Resolução CSJT n.º 372, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus por Magistrados, contemporizando o cumprimento desse índice da Parte 2 no presente ano, tendo em vista sua recente modificação e a ausência de tempo hábil para adaptação à nova exigência, inteligência que deve ser aplicada, também, para se aferir o cumprimento da Meta Nacional 2.

Diante dos resultados apresentados, o Ministro Corregedor-Geral elogia os esforços empreendidos, que ocasionaram o cumprimento da Meta nos anos de 2022 e 2023.

No entanto, o Ministro Corregedor-Geral espera que o TRT2 centralize esforços no sentido de cumprir a Meta Nacional 2, inclusive quanto ao IPAJ - Parte 2, que está abaixo do percentual mínimo exigido (julgar até 31/12/2024 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 (quatro) anos (2020) ou mais). Confia que o TRT2 continuará buscando o seu cumprimento também neste exercício, tendo em vista a pequena diferença entre o percentual alcançado e o exigido para atingir a referida meta.



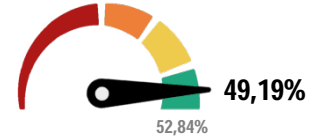
9.1.3. META NACIONAL 3 – ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ASSEGURAR O TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS (ATUALIZADO ATÉ 20/11/2024)

META 2022

Meta: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019-2020, em 1 (um) ponto percentual - TRT2 - pelo menos 52,84% de conciliação. Cláusula de barreira: IC maior ou igual a 40%.

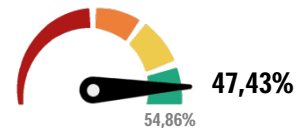
ICONc	
Solucionados	325.386
Conciliados	160.043
Índice	49,19%



META 2023

Meta: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020-2021, em 1 (um) ponto percentual - TRT2 - pelo menos 54,86% de conciliação. Cláusula de barreira: IC maior ou igual a 40%.

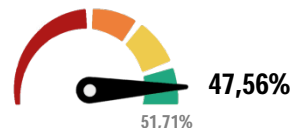
ICONc	
Solucionados	353.603
Conciliados	167.731
Índice	47,43%



META 2024 (ATÉ 21/11/2024)

Meta: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual, em relação à média do biênio 2021-2022 ou, de acordo com a Cláusula de Barreira, alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Meta do TRT2: 51,71%.

ICONc	
Solucionados	328.156
Conciliados	156.075
Índice	47,56%



ANÁLISE

O Tribunal Regional da 2ª região cumpriu a Meta Nacional 3 em todo o período correicionado, pois alcançou o percentual mínimo estabelecido para a cláusula de barreira em cada um dos anos aferidos.

Considerando os 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais, o índice do TRT2 no presente ano, até a data de 20/11/2024, é o 8º maior índice de conciliação obtido na Meta Nacional 3.

Diante dos percentuais apresentados, o Ministro Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal Regional da 2ª região pelo desempenho alcançado na Meta Nacional 3, pois, apesar do decréscimo nos percentuais de 2022 para 2023, no presente ano o índice de conciliação vem experimentando uma pequena melhora no desempenho, podendo se aproximar do patamar alcançado em 2022, que atingiu o índice de 49% de conciliação.

Diante desse bom desempenho espera-se que o TRT2 permaneça envidando esforços para estimular a resolução de conflitos pela via conciliatória.



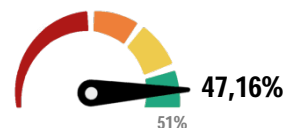
9.1.4. META NACIONAL 5 – REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO (ATUALIZADO ATÉ 20/11/2024)

META 2022

Meta: Reduzir em 1 (um) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Meta TRT2: 51,01%.

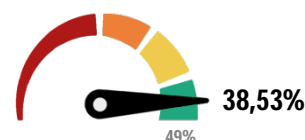
TCLNFISC	
Pendentes de baixa	618.936
Baixados	693.554
Taxa	47,16%
Taxa - Conhecimento	45,77%
Taxa - Execução	53,49%
Cumprimento da Meta	108,16%



META 2023

Meta: Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Meta TRT2: 49,02%.

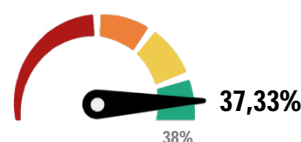
TCLNFISC	
Pendentes de baixa	607.751
Baixados	969.786
Taxa	38,53%
Taxa - Conhecimento	31,28%
Taxa - Execução	43,08%
Cumprimento da Meta	127,24%



META 2024 (ATÉ 21/11/2024)

Meta: Reduzir em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Meta TRT2: 38,03%.

TCLNFISC	
Pendentes de baixa	538.615
Baixados	904.221
Taxa	37,33%
Taxa - Conhecimento	35,22%
Taxa - Execução	41,29%
Cumprimento da Meta	101,86%



ANÁLISE

Os dados revelam expressiva redução da taxa de congestionamento entre os anos de 2022 e 2023, em mais de 8 (oito) pontos percentuais, e, no ano em curso houve uma redução de 1 (um) ponto percentual, cumprindo em todo o período correicionado a Meta Nacional 5.

Considerando os 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais, a taxa de congestionamento do TRT2 foi a 9ª melhor média obtida na meta nacional 5 em 2024.

Nesse cenário, o Ministro Corregedor-Geral reitera elogios ao desempenho do Tribunal Regional quanto ao cumprimento das Metas Nacionais e confia que sejam mantidas medidas eficazes que reduzam ainda mais a taxa de congestionamento nos períodos subsequentes.



9.1.5. META NACIONAL 9

META 2022 – ESTÍMULO À INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Meta: Realizar ações que visem à difusão da cultura de inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

De acordo com a Ata da Correição realizada no ano de 2023, o Tribunal Regional informou 6 (seis) ações adotadas, visando a difusão da cultura da inovação:

- **Participação no “Programa de Startups JT”** - com o objetivo de promover melhorias no processo de execução o TRT2 desenvolveu e apresentou o **sistema Argos** que, em parceria com o TRT12 passou a ser nomeado “Argos/Poupa Convênios”. A proposta do Argos foi iniciativa da Central de Mandados junto à área de Tecnologia da Informação e foi desenvolvida em parceria com o Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região;
- **Programa de Mentoria das Varas do Trabalho** - programa de orientação de Varas do Trabalho por mentores que aplicam técnicas de capacitação alinhadas a técnicas de administração moderna (Provimento CR n.º 4/2021). De acordo com o normativo que cria o projeto, a seleção das Varas para participação no programa considera, dentre outros aspectos, maior dificuldade em atingir as metas nacionais 1 e 2.
- **Centro de Excelência do 1º Grau** - inaugurado em 23/5/2023 (Ato GP n.º 39/2023), o espaço destina-se à realização de atividades de atualização e aprimoramento de conhecimentos e técnicas relacionadas às rotinas jurídicas e administrativas de uma Vara do Trabalho;
- **Rodas de Conversa** - projeto voltado para servidores e magistrados, em que são discutidos temas de interesse pessoal e coletivo, proporcionando estímulos para conversas sobre situações cotidianas e experiências de vida;
- **Laboratório de Inovação TRT2** - em 2021, foi criado o Conselho de Inovação e o Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT2) - Ato Corpo Diretivo n.º 01/2021. O programa une o conhecimento institucional, a inovação, a sustentabilidade e a cooperação para o desenvolvimento de novas ideias, tecnologias, processos, serviços ou aplicação de melhorias que gerem diferencial e valor à Justiça do Trabalho. O LIODS-TRT2 envolve espaço físico e/ou virtual, metodologias, pessoas e ações que impulsionam a inovação;
- **Projeto Selo Excelência TRT2 (Ato GP n.º 15/2022)** - projeto que visa estimular as Varas do Trabalho na melhoria da prestação jurisdicional, do planejamento e das práticas de gestão. O Selo Excelência TRT2 está estruturado em 6 (seis) eixos temáticos: Relacionamento com a Sociedade; Gestão Socioambiental e Diversidade e Inclusão; Gestão de Pessoas; Gestão Estratégica; Gestão de Processos de Trabalho; e Gestão da Informação.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da Meta Nacional 9 em 2022, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, foi de 100%, pois instituiu laboratório de inovação, elaborou plano de ação inovadora e o enviou ao CNJ, realizou ação voltada aos ODS da Agenda 2030 e executou 100% da ação.

META 2023 – ESTÍMULO À INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Meta: Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

No questionário de correição ordinária, o Tribunal Regional informou que implantou a primeira fase do sistema satélite do PJe, denominado Argos Poupa/Convênios, com o objetivo de difundir a cultura da inovação, adotando as seguintes ações:

- **Reuniões com as Varas Piloto do 11º TRT**, com o objetivo de conscientizar os (as) servidores(as) da importância de se realizarem as pesquisas e inseri-las no sistema; demonstrar o potencial colaborativo do Argos Poupa Convênios; aumentar o número de avaliações do sistema junto ao Programa Startups JT (“Psu”); e ampliar o número de varas utilizando o sistema.
- **Desenvolvimento de melhorias no sistema Argos/Poupa Convênios**, a partir dos apontamentos dos (as) usuários(as) sobre as suas necessidades;



- Elaboração de vídeos explicativos, os quais foram disponibilizados no canal do Youtube da Escola Judicial do 12º TRT.
- Uso da metodologia Lean Inception para estruturação do Projeto;
- Utilização da Metodologia de Diagnóstico de Situações para acompanhar as demandas e necessidades dos (as) usuários do sistema

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da Meta Nacional 9 em 2023, pelo TRT2, foi de 100%, pois cadastrou na Plataforma RenovaJud o projeto relacionado à Agenda 2030, executou 100% da ação e identificou benefícios na sua execução.

META 2024 – ESTÍMULO À INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Meta: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro Tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030 da ONU.

No questionário de correição ordinária o Tribunal Regional informou a implantação de dois projetos, a saber:

- Argos/Poupa Convênios Fase 2 - Expansão Nacional e Automatização de Pesquisas - O TRT2 implantou a segunda fase do sistema “Argos/Poupa Convênios”, em parceria com o 12º TRT, dando continuidade à modernização dos procedimentos de execução judicial trabalhista e contribuindo diretamente para o ODS 8, ao melhorar a eficiência e reduzir a carga operacional dos trabalhadores judiciais, permitindo que se concentrem em atividades de maior valor agregado. Destacou que a integração nativa e transparente com o PJe fortalece o ODS 16, garantindo processos judiciais mais rápidos, eficazes e acessíveis.
- PrecatoPag - Robôs para Gerenciamento de Precatórios e RPVs - O 2º TRT, em parceria com o 14º TRT, visando a modernização dos procedimentos de gestão de precatórios e RPVs, implantou um kit de soluções baseado em robôs que executam tarefas como integração entre sistemas, conferência de dados, registros operacionais rastreáveis, processamento de informações eletrônicas e automação de rotinas, que garantirá maior celeridade processual, integridade e transparência dos dados, e redução da carga de trabalho dos(as) servidores(as). A iniciativa, segundo colocado, garante alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, à medida que proporciona maior efetividade em relação às entregas institucionais e a adequada utilização de recursos no que tange ao processamento de precatórios e RPVs.

O Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho não trata da Meta Nacional 9 para o ano 2024, nem o percentual de seu cumprimento.

9.1.6. META NACIONAL 10

META 2022 – PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (JUSTIÇA 4.0)

Meta: Implementar durante o ano de 2022 as ações (Juízo 100% Digital, Balcão Virtual e Codex) do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal.

O Tribunal Regional informou que implementou 100% das ações previstas da Meta nas unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da Meta Nacional 10 em 2022 pelo TRT2 foi de 100%, pois implementou o “Juízo 100% Digital”, o “Balcão Virtual” e o sistema Codex em todas as unidades judiciárias.

9.1.7. META NACIONAL 11

META 2022 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta: Promover, pelo menos, 1 (uma) ação visando ao combate ao trabalho infantil.

No questionário de correição ordinária apresentado no ano de 2023, o TRT2 informou que o Comitê do Trabalho Decente e Seguro, o Grupo Gestor de Metas e a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos elaboraram plano de ação com iniciativas voltadas ao combate do trabalho infantil.

As ações constantes no plano envolvem capacitações e conscientizações, como:

- Seminário: “Evasão escolar e trabalho infanto-juvenil”; “As alterações do sono com a volta às aulas, problemas de apneia e insônia”;
- Campanha de divulgação nos sites e redes sociais alusivas ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; e
- Realização de painel com o tema “Reflexões sobre o trabalho infanto-juvenil”.



Para conferir o plano de ação, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da meta nacional 10 em 2022, pelo TRT2, foi de 100%, pois definiu plano de ação visando o combate ao trabalho infantil, monitorou e documentou a execução do plano e divulgou seus resultados em seu portal na internet.



META 2023 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta: Promover, pelo menos, 1 (uma) ação visando o combate ao trabalho infantil.

No questionário de correição ordinária, o TRT2 informou que aderiu à Campanha “Férias Sem Trabalho Infantil”, realizada no período de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que visou estimular o combate ao trabalho infantil, especialmente no período de verão e das férias escolares. Houve a atuação da Secretaria de Comunicação e dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho o cumprimento integral da Meta Nacional 11 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, na medida em que o Tribunal definiu, monitorou a execução do Plano de Ação Visando o Combate ao Trabalho Infantil, além de divulgar seus resultados no portal da internet.

META 2024 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

No questionário de correição ordinária o TRT2 informou que elaborou os seguintes planos de ação com iniciativas voltadas ao combate do trabalho infantil:

- Apoio à Campanha “Se Renda à Infância”, do Conselho Nacional de Justiça, incentivando no site do 2º TRT, na intranet e nas redes sociais, a possibilidade de destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Levantamento detalhado, por circunscrição, da quantidade e concentração de processos com a temática “trabalho infantil” em trâmite no Regional, com o objetivo de embasar as discussões acerca de projeto para a criação de juizados especiais.
- Atuação contínua na campanha Corra Contra o Trabalho Infantil - Há atuação contínua nessa campanha (Corrida de São Silvestre, Corrida Contra o Câncer, Corrida da Mulher Maravilha e Maratona Internacional de São Paulo - 2025), visando conscientizar o público sobre a importância do combate ao trabalho infantil, por



- meio de panfletagem, stand de informações e distribuição de cartilhas educativas e brindes.
- Participação no Seminário Nacional "Infâncias invisibilizadas, reflexões sociais e práticas institucionais", realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF, com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos, o diálogo e a colaboração entre as instituições envolvidas no enfrentamento do trabalho infantil no Brasil.
- Visita dos integrantes do Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro do 2º TRT à Escola Municipal de Educação Infantil Sebastião Francisco para que os alunos e alunas de cinco a quatorze anos pudessem conhecer um pouco sobre questões que envolvem o trabalho infantil e esclarecer dúvidas de direito com magistrados (as) do 2º TRT.
- Visita dos integrantes do Subcomitê de Trabalho decente e seguro do 2º TRT à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereadora Elisabet Titto com o objetivo de aproximar o Poder Judiciário e a sociedade (em especial o público formado por estudantes e profissionais da educação) para disseminar os direitos garantidos pela legislação brasileira.
- Realização do Pannel: Trabalho Infantil além do óbvio: conscientização e boas práticas jurisdicionais, no dia 14/06/2024, de forma telepresencial, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.
- Realização do Pannel: O Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva da Infância e da Adolescência, no dia 10/10/2024, de forma telepresencial.
- Mensagem contra o trabalho infantil nas contas de energia.

9.1.8. META NACIONAL ESPECÍFICA – JUSTIÇA DO TRABALHO

META 2024 – PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Meta: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 (três) ações para reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

O Tribunal Regional informou que realizou as seguintes ações no ano de 2024:

- Ginástica Laboral:
- Sessões de Ginástica Laboral
- Projeto TRT+Saúde
- Ergonomia:
- 16 orientações ergonômicas presenciais
- Palestras
- Palestra O risco do uso inadequado de medicamentos
- Palestra: Imunização em Adultos: Conduta atual e perspectivas no futuro
- Palestra: Ansiedade e depressão: um novo enfoque da saúde mental e estilo de vida
- Campanha de Vacinação contra a Gripe
- Doação de Sangue - Fórum Ruy Barbosa

Muito embora o TRT2 tenha realizado as referidas ações para reduzir a incidência de doenças em seus magistrados e servidores, não atendeu o percentual mínimo exigido de realização de exames periódicos em seus magistrados (15%), tendo cumprido a Meta específica da Justiça do Trabalho apenas quanto aos servidores, nos seguintes percentuais: percentual (acumulado) de magistrados (as) que realizaram exame periódico de saúde - 2,7%; percentual (acumulado) de servidores (as) que realizaram exame periódico de saúde - 38,1%. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região deve envidar esforços no sentido de realizar os exames periódicos exigidos pela Meta específica estabelecida para a Justiça do Trabalho, integralmente.



9.2. MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Em atenção aos arts. 8º e 9º da Resolução CNJ n.º 325/2020, a unidade de gestão estratégica do Tribunal Regional é a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e Projetos, subordinada à Presidência. No TRT2 a Presidência é responsável pela gestão das metas no 2º grau e divide a competência com a Corregedoria Regional quanto às metas no 1º grau.

A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE) realizou os seguintes eventos: Atuação como coordenador do Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte; Reunião Interna para discutir a formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2025, realizada em 24 de julho de 2024; Audiência Pública para discutir a formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano 2025, realizada em 23 de julho de 2024; Realização anual do Ciclo de Integridade do TRT2 (2023 e 2024); Força tarefa referente ao Sistema SIGEP-JT: 22 a 26 de maio de 2023 e 31 de julho a 04 de agosto de 2024.

As Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) ocorreram nas seguintes datas, conforme informado pelo TRT2: 16/8/2023, 29/11/2023, 20/3/2024, 24/9/2024. Conforme disposto na Resolução CNJ n.º 325/2020, art. 9º, as Reuniões de Análise da Estratégia devem ocorrer pelo menos quadrimestralmente. Nesse aspecto o Tribunal Regional informou que está agendada para 17/12/2024 a 4ª Reunião de Análise da Estratégia, que foi postergada para que as metas nacionais definidas no Encontro Nacional do Poder Judiciário (fixadas de 2 a 6/12) sejam apresentadas.

De acordo com informações constantes no questionário de correição ordinária, o monitoramento da execução do Plano Estratégico Institucional é realizado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE), em conjunto com a Coordenadoria de Estatística, de forma sistemática e contínua, pelo painel de metas do CSJT, além da emissão de relatórios de acompanhamento para as unidades judiciais. Também ocorrem reuniões mensais do Grupo Gestor de Metas para acompanhamento e sugestões de encaminhamento.

O monitoramento do desempenho nas metas do Plano Estratégico também é realizado por ocasião das inspeções e correções, principalmente quanto às Metas Nacionais 1 (julgar mais que os distribuídos), 2 (julgar processos mais antigos) e 5 (reduzir a taxa de congestionamento). Observado o não cumprimento das referidas metas, são registradas recomendações e determinações específicas na ata a fim de acompanhar a evolução do desempenho.

Em atenção ao art. 10 da Resolução CNJ n.º 325/2020, o TRT2 disponibiliza seu Plano Estratégico no portal do Tribunal Regional.

O alinhamento com as metas do Poder Judiciário é um aspecto avaliado para remoções, promoções, convocações e/ou afastamentos, visto que a Resolução Administrativa n.º 06/2017, que trata sobre o assunto, dispõe: “Art. 1º A Promoção de magistrados no 1º Grau e o Acesso ao 2º Grau, por merecimento, dar-se-ão na forma da Resolução nº 106, de 06.04.2010, do Conselho Nacional de Justiça, observados também os termos da presente Resolução Administrativa”.

9.3. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS E METAS DO PODER JUDICIÁRIO – CICLO 2021-2026

Para atendimento aos macrodesafios do Poder Judiciário, ciclo 2021-2026, o Tribunal Regional está adotando as seguintes iniciativas estratégicas:

Garantia dos direitos fundamentais:

- Realização de pesquisa sobre acessibilidade e promoção de ações visando a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas e atitudinais, além de melhorias nas tecnologias, na informação e nas comunicações;
- Organização, em parceria com o Ministério Público Federal (MPF) e outros parceiros, do seminário de lançamento do Fórum Paulista para Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência;



- Criação de um novo canal de comunicação no aplicativo WhatsApp exclusivo para transmitir informações urgentes, agilizando o contato com organizações e seus membros ou associados (Ato GP 46/2022);
- disponibilização de acesso à Ouvidoria via QR Code, facilitando o registro de manifestações;
- implantação do projeto “Café com a Presidente”, promovendo encontros presenciais para discutir temas relevantes, ampliar a transparência institucional e aproximar a administração e servidores.

Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade:

- Participação no Programa “Pop Rua Jud Sampa” (Resolução do CNJ n.º 425/2021), realizando consultas de processos e orientações para possíveis demandas judiciais na área trabalhista, atermações verbais, além de outras ações sociais;
- Aprimoramento da ferramenta “VLibras”, constante do seu portal, ampliando a acessibilidade e a inclusão, por intermédio da tradução automática de todo o conteúdo para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em dois cliques;
- Curso de Libras e palestras com foco na não discriminação e na eliminação de barreiras no ambiente de trabalho para magistrados, servidores e estagiários do órgão ministrados pela Escola Judicial;
- Disponibilização pela Ouvidoria de mais uma opção de atendimento, dessa vez voltada para pessoas com deficiência auditiva;
- Quanto à diversidade e equidade, reconhecendo a importância da diversidade para a inovação e desempenho organizacional, o 2º TRT vem desenvolvendo ações que visam a prevenção ao assédio físico e moral, bem como canais de apoio e denúncia. Nesse sentido, o Tribunal instituiu dois Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito da primeira e da segunda instância (Ato GP nº 82 e 83/2023, respectivamente). Entre os objetivos fixados estão os de avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento, além de sugerir medidas de prevenção e apurar denúncias;
- Ciclo de Palestras de Julgamento com Perspectiva de Gênero para magistradas e magistrados, abordando temas como sexo, gênero, identidade de gênero, sexualidade; desigualdades estruturais; gênero; aspectos raciais e povos originários; aspectos religiosos e ligados às deficiências.

Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional:

- Utilização do Domicílio Judicial Eletrônico para o envio de comunicações processuais, conforme Res. CNJ 455/2022, ferramenta que simplifica a comunicação entre profissionais da advocacia e o sistema judiciário;
- Participação na Semana da Execução Trabalhista promovida pelo CSJT com os 7 (sete) CEJUSCs-JT de 1ª instância (ABC, Baixada Santista, Barueri, Guarulhos, Leste, Ruy Barbosa e Sul) e o Cejusc-JT de 2ª Instância, que realizaram mais de 1.200 audiências durante o evento;
- Firmou acordo de cooperação com a AGU para conciliações em processos envolvendo autarquias e fundações públicas federais do Estado de São Paulo, com valores até 60 salários-mínimos;
- Realização pela Ejud de ciclo com 14 palestras sobre o tema “Precedentes vinculantes em matéria trabalhista - teoria e prática”; Curso “Indexação das gravações em audiência, em atendimento à Res. CSJT 313/2021”; Curso “Meios expropriatórios na execução trabalhista e ferramentas” com vistas a otimizar a busca patrimonial;
- Capacitação magistrados e servidores com o Curso “Utilizando o AVJT - Assistente Virtual da Justiça do Trabalho para Otimizar Rotinas de Trabalho” a fim de otimizar as rotinas de trabalho.

Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais:

- Lançamento do Programa de Integridade e Compliance do TRT-2, em conformidade com a Resolução 410/2021 do CNJ e com a Resolução 373/2023 do CSJT, com o objetivo de prevenir e detectar fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta no âmbito do tribunal;
- Disponibilização do Portal de Integridade e Compliance pelo TRT-2, com o objetivo de facilitar o acesso às informações e aos indicadores de desempenho relacionados à integridade institucional;



- Instituição do Ato GP 57, de 31 de julho de 2023, que trata do novo Código de Ética de servidoras e servidores deste Regional;
- Criação do Comitê de Ética e Integridade do Regional (Ato GP 40, de 19 de maio de 2023) como forma de afirmação do compromisso e maior controle das ações e violações;
- Realização de campanha interna no Tribunal, com foco na capacitação sobre violações de integridade e na divulgação das principais instâncias de apoio e de denúncias;
- Realização pela Escola Judicial (Ejud-2) e pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Ciclo de Integridade e promoção de palestras com especialistas que abordaram sobre diversas violações de integridade.

Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos:

- Curso de Formação Inicial em Conciliação e Mediação (em consonância com normas do CNJ e Resoluções CSJT 174/2016 e 288/2021) para capacitação de magistrados e servidores do TRT2, preferencialmente para quem atuava nos Cejuscs de 1º e 2º graus;
- Mediação pela Vice-Presidência Judicial do TRT da 2ª Região, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos, na greve dos portuários de Santos, em que trabalhadoras e trabalhadores portuários aprovaram proposta da Autoridade Portuária de Santos S.A e realizaram acordo com a entidade, evitando a deflagração de greve;
- Participação da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista;
- Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, com a participação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejuscs-JT) de 1ª e 2ª instâncias e das Varas do Trabalho;
- Assinatura do primeiro convênio do Serviço da Justiça Itinerante (SEJI) com a prefeitura de Salesópolis-SP, com vistas a assegurar o pleno exercício do direito de acesso à Justiça, superando obstáculos de natureza geográfica, socioeconômica ou outros. A regulamentação do Serviço da Justiça Itinerante no âmbito do 2º TRT foi implementada pela Resolução Administrativa TP 1, de 14/9/2023, em consonância com a Resolução 460, de 6/5/2022 pelo Conselho Nacional de Justiça e visa atender o público com posto avançado em localidades que não contam com Vara do Trabalho (14 municípios na 2ª Região), sendo possível receber reclamações trabalhistas verbais de pessoas em situação de vulnerabilidade, realizar audiências, proferir despachos e praticar outros atos jurisdicionais na unidade móvel, podendo ser firmado convênio com o governo do Estado, prefeituras, subprefeituras, administrações regionais distritais ou com qualquer órgão público interessado.

Promoção da sustentabilidade:

- Estrutura organizacional composta de Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano Logístico Sustentável e de Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, a fim de promover a responsabilidade socioambiental;
- Atualização do Guia Prático de Contratações Sustentáveis, visando apoiar áreas demandantes na aplicação de critérios sustentáveis para bens e serviços;
- Publicação da 4ª edição do Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026), em conformidade com a Resolução CNJ 400/2021, o Ato GP 17, de 11 de abril de 2022 e o Plano Estratégico Institucional (2021- 2026);
- 4ª edição do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT-2, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_de_Logistica_Sustentavel/PLANO_DE_LOGISTICA_SUSTENTAVEL_DO_TRT2_2021_2026_-_Versao_4.0.pdf;
- Acompanhamento e execução do Plano de Logística Sustentável (PLS), comprovado por meio dos relatórios de desempenho: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico/plano-de-logistica-sustentavel-pls>;
- Publicação da Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT-2: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/6393>;
- Promoção da primeira capacitação interna da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), focada nos princípios ambientais, sociais e de governança (ESG);



- Lançamento do Edital de Credenciamento 001/2023, que deu início ao credenciamento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis para coleta e destinação desses resíduos gerados pelo TRT da 2ª Região;
- O TRT2 sagrou-se vencedor na dimensão econômica com o Plano de Logística Sustentável (PLS) no fluxo de contratações sustentáveis na 1ª edição do Prêmio “Justiça do Trabalho Sustentável”, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, também, foi premiado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o Prêmio Juízo Verde 2023 na categoria Boas Práticas, em razão de sua iniciativa: “Jogo Virtual para Sustentabilidade - TRT-2 Sustentável”;
- Realização da primeira pesquisa sobre inclusão e acessibilidade da Justiça do Trabalho da 2ª Região, aberto ao público interno e externo (o resultado pode ser consultado por meio do link: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/comunicacao/20241007_Relatorio_Censo_Deficiencia_novo.pdf).

Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária:

- Reformulação dos colegiados temáticos do Tribunal, alinhada à Resolução n.º 325/2022 do CSJT, possibilitando a otimização do processo de tomada de decisões de forma participativa e potencializando o monitoramento e a capacidade de resposta e a governança institucional do TRT2;
- Participação na 5ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores e TRTs e no Encontro da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação do Tribunal Superior do Trabalho, ocasião em que o diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT2 esteve na 4ª Reunião Ordinária da Coordenação de Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho e apresentou os resultados da força-tarefa implantada no Regional, no mês de maio, para aprimorar o pagamento de passivos nos tribunais trabalhistas;
- Participação no Fórum Internacional Justiça e Inovação, ocasião em que do diretor da Divisão de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico do Regional apresentou o “Argos Poupa Convênios”, ferramenta desenvolvida para otimizar o fluxo de trabalho e poupar horas utilizadas na busca por bens que garantam a execução;
- Participação na Conferência de Educação Corporativa e Formação Profissional do Cefast, em que foi abordada a relevância da educação corporativa e os desafios para a formação profissional de servidoras e servidores da Justiça do Trabalho;
- Realização pela Ejud do Curso “A Governança e o Planejamento Estratégico Institucional do TRT”, buscando fomentar e disseminar a cultura da gestão estratégica e a compreensão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRT para o ciclo 2021-2026.

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas:

- Implantação do Banco de Talentos, com objetivo de identificar servidores com base em suas competências;
- Elaboração e publicação do Guia Gestão por Competência (https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/planejamento_gestao/Guia_da_Gestao_por_Competicencias_do_TRT2.pdf);
- Realização de cursos para o aprimoramento das competências de magistradas, magistrados, servidoras, servidores e pessoas em posição de gestão, a exemplo dos cursos de Liderança Organizacional; Gestão de Conflitos; Programa de Mentoria das Varas do Trabalho; Desenvolvimento Gerencial;
- Criação do Centro de Excelência do 1º Grau (Ato GP nº 39/2023), com o objetivo de realizar ações para atualização e aprimoramento de conhecimentos e técnicas de trabalho relacionados às rotinas jurídicas e administrativas do ambiente de Vara do Trabalho, em que foram qualificados mais de 900 (novecentos) servidores no primeiro ano;
- Realização de diversas palestras, ciclos e eventos relacionados ao tema saúde mental, como por exemplo: Seminário “Setembro Amarelo: combate ao suicídio, promoção do meio ambiente de trabalho sadio”; a Semana da Saúde no TRT, com temas de saúde física e mental; e o Ciclo de Palestras sobre Qualidade de Vida;
- Promoção do bem-estar do corpo profissional, como o Programa TRT-2+Saúde, visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças; o ciclo Educação em Saúde Preventiva, com a palestra on-line de temas como “Qual o papel da alimentação na prevenção de doenças” e “O poder da conexão humana para a sua saúde”; e o Projeto Ergonomia em Ação;



- Criação de um novo assunto no Proad, onde pessoas com deficiência e responsáveis por pessoas com deficiência podem requerer o teletrabalho sem acréscimo de produtividade e/ou redução de jornada, em conformidade com a Resolução CNJ 343/2020 (regulamentada neste TRT pelo Ato GP 11/2021);
- Programa de Assistência à Mãe Nutriz, que tem o objetivo de incentivar e possibilitar o aleitamento materno durante o período da amamentação, com alterações no Ato GP 16/2023;
- Reabertura do Berçário Ternura, Risos e Travessuras do TRT, anexo ao Fórum Ruy Barbosa, em fevereiro de 2023, marcando um avanço significativo em termos de suporte à maternidade e equilíbrio trabalho-vida.

Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira:

- Utilização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) e seus módulos em todas as unidades do Tribunal, proporcionando agilidade e prontidão na obtenção de dados, além de uniformização e racionalização dos procedimentos operacionais, de modo a permitir a integração do planejamento com a execução da despesa, além de facilitar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- Realização de Palestra pela Ejud para magistrados, servidores e estagiários sobre o tema “Orçamento Público: como planejar e tratar as rubricas de cada setor”.

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados:

- Promoção de eventos do tipo Força-tarefa, com o intuito de promover contribuições para o desenvolvimento da integração entre a FolhaWeb e os principais Módulos Sustentados pelo TRT-2 que são: Módulo Principal, FolhaWeb, Conector eSocial e Pasta Funcional Eletrônica;
- Desenvolvimento do Projeto Argos/Poupa Convênios, em parceria com os laboratórios de inovação do TRT2 e do TRT12, constituindo uma plataforma inovadora integrada ao Processo Judicial Eletrônico com vistas ao compartilhamento e qualificação de dados adquiridos em pesquisas patrimoniais, automatizando tarefas e otimizando o trabalho;
- Publicação da Revista do TRT, edição 29, que abordou temáticas relacionadas aos impactos das inovações tecnológicas, teletrabalho, inteligência artificial, realidade virtual, entre outros tópicos pertinentes. A revista possui periodicidade semestral e está disponível no portal do TRT, assim como no aplicativo da Revista do TRT-2, disponível no Google Play e na App Store.

9.4. GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA

RESOLUÇÃO CNJ N.º 221/2016

O Ato GP n.º 24/2023 reformulou o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

De acordo com o art. 2º, o referido Comitê é composto pelo: I - Desembargador (a) Presidente, que o coordena; II - Desembargador(a) Vice-Presidente Administrativo; III - Desembargador(a) Vice-Presidente Judicial; IV - Desembargador(a) Corregedor(a) Regional; V - Desembargador(a) Gestor(a) de Metas; VI - Desembargador(a) Ouvidor(a); VII Desembargador(a) Coordenador do Comitê de Orçamento e Finanças; VIII - Desembargador(a) Vice-Coordenador(a) do Comitê de Orçamento e Finanças; IX - Desembargador(a) coordenador(a) do Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS); X - membro da magistratura mais votado dentre aqueles eleitos, na forma do art. 2º, II do Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023, para compor a Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição;; XI - membro da magistratura representante de entidade de classe, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2); XII - servidor(a) representante de entidade de classe, indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud); XIII - titular da Secretaria-Geral da Presidência; XIV - titular da Secretaria da Vice-Presidência Administrativa; XV - titular da Secretaria da Vice-Presidência Judicial; XVII - titular da Secretaria-Geral Judiciária; XVIII - titular da Diretoria-Geral da Administração; (Redação dada pelo Ato n. 72/GP, de 26 de novembro de 2024); XIX - titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; XX - titular da Secretaria de Comunicação Social; XXI - titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; XXII - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas; XXIII - titular da Secretaria de Orçamento e Finanças; titular da Secretaria de Gestão de Pessoas; XXIV - titular da Secretaria de Saúde; XXV - titular da Secretaria da Escola Judicial - EJUD2;



XXVI - titular da Secretaria da Ouvidoria; XXVII - titular da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; XXVIII - titular da Coordenadoria de Estatística.

Entre as competências do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (art. 3º do Ato GP n.º 24/2023), está a de “fomentar o aprimoramento da gestão participativa no âmbito do Tribunal”.

Com o intuito de garantir os princípios de gestão participativa e democrática, o 2º TRT realizou as seguintes ações:

- Pesquisas de Satisfação: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/resultados-e-indicadores/relatorios/pesquisa-de-satisfacao-com-os-usuarios-externos>;
- Pesquisa de Clima Organizacional: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/resultados-e-indicadores/relatorios/pesquisa-de-clima-organizacional>;
- Pesquisa de Integridade disponível para magistradas(os) e servidoras(es), com a finalidade de identificar a probabilidade de ocorrência das principais quebras de integridade descritas no Programa de Integridade e Compliance;
- Reunião Interna para discutir a formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2025, realizada em 24 de julho de 2024: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/16544>;
- Audiência Pública para discutir a formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano 2025, realizada em 23 de julho de 2024: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/16544>;
- 1º Censo das Pessoas com Deficiências: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/comunicacao/20241007_Relatorio_Censo_Deficiencia_novo.pdf.

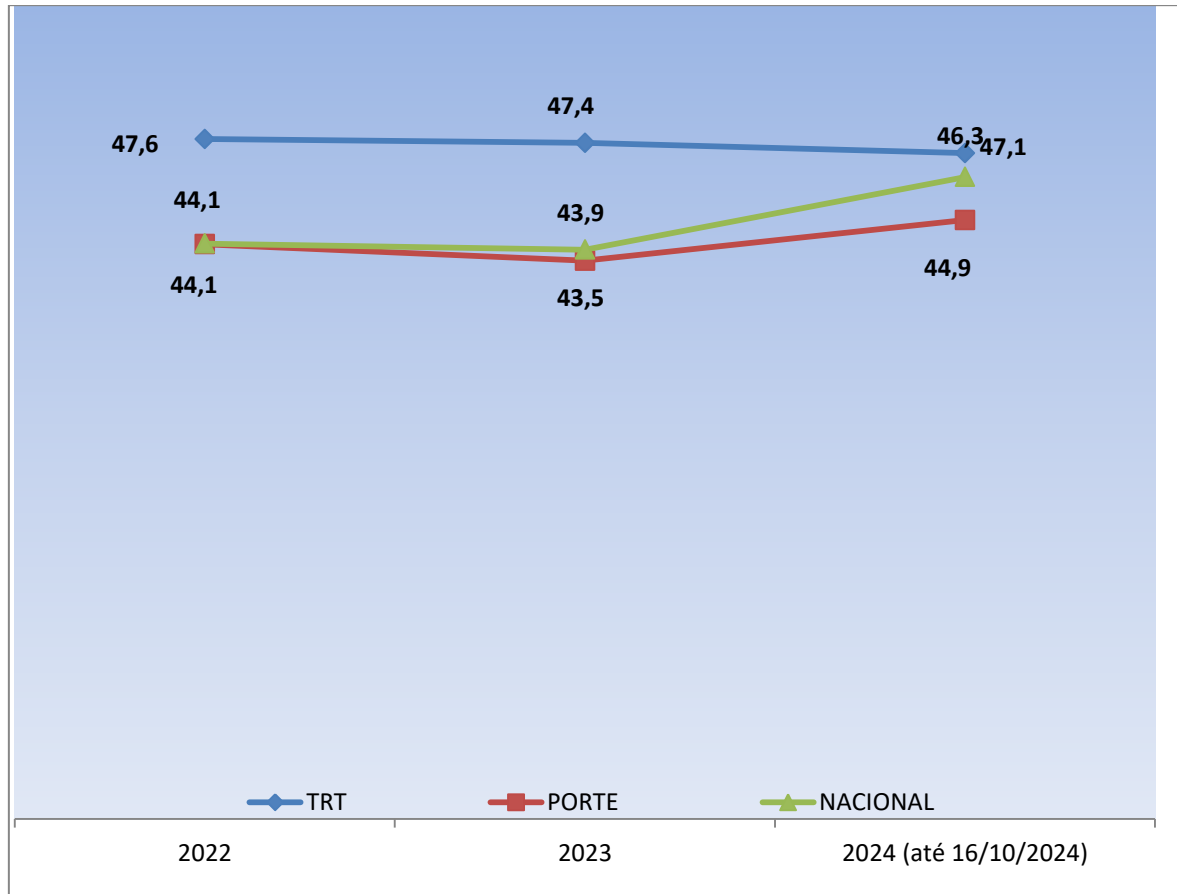


10. CONCILIAÇÃO

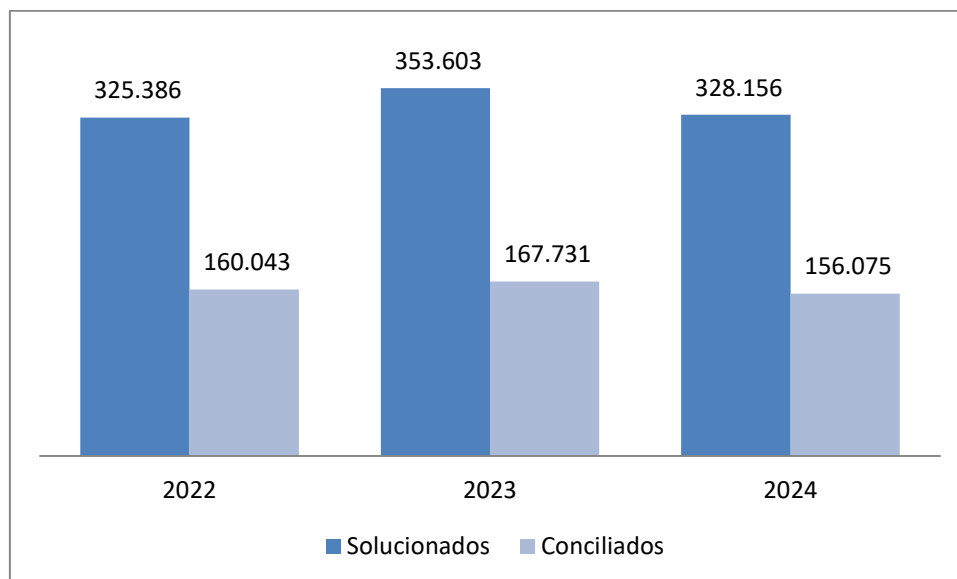
10.1. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA META NACIONAL 3

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO NO DIA 19/9/2024

Índice de Conciliação - Meta Nacional 3



Conciliados x Solucionados - Meta Nacional 3 (Até 23/11/2024)





A Meta Nacional 3 - Estimular a Conciliação - exigiu o aumento gradual do índice de conciliação na Justiça do Trabalho ou o atingimento dos seguintes percentuais mínimos de conciliação no período correicionado: META 2022 (52,84%); META 2023 (54,86%); e META 2024 (46,28%).

A análise dos dados estatísticos revela um bom desempenho do TRT2 na atividade conciliatória, com índices de 47,6% em 2022, 47,4% em 2023 e 47,1% até 23/11/2024, conforme dados do Painel Estratégico da Meta Nacional 3, superiores à média nacional e à dos Tribunais de grande porte durante todo o período analisado. Ainda de acordo com o referido Painel, o TRT2 atingiu a Meta Nacional 3 nos anos 2022 e 2023 pela cláusula de barreira e, até 23/11/2024, superou a meta estabelecida em 100,04%.

Quanto ao número de processos dentro dos critérios da Meta, observa-se aumento da quantidade de processos solucionados de 2022 para 2023 e oscilação positiva do quantitativo de processos conciliados na fase de conhecimento.

O Ministro Corregedor-Geral elogia os bons índices de conciliação alcançados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região em todo o período correicionado, especialmente no ano de 2024, em que se atingiu o percentual de 100,04% de cumprimento da Meta Nacional estabelecida, demonstrando o empenho do Tribunal Regional em solucionar os processos pela via conciliatória, possibilitando maior agilidade na resolução dos conflitos.

10.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

10.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais e, também, aos dissídios coletivos no âmbito do TRT2 foi redefinida pelo Ato GP n.º 49/2022 e pelo Ato GP/VPJ n.º 1/2022, respectivamente.

O 2º TRT possui em sua estrutura o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas (NUPEMEC) - Conflitos Individuais com duas secretarias, uma para a 1ª instância, localizada no Fórum Ruy Barbosa, no Município São Paulo, que atende aos CEJUSCs de 1º grau; e uma para a 2ª instância, instalada no 7º andar do edifício sede do Tribunal Regional, em que o espaço destinado às atividades do NUPEMEC é compartilhado com o CEJUSC de 2º grau.

O NUPEMEC é composto por: I - Desembargador Presidente do Tribunal, que o coordena; II - Magistrado Supervisor do NUPEMEC-JT-CI; III - Magistrados supervisores e conciliadores dos CEJUSCs de 1ª Instância; IV - Desembargadores e Juízes Convocados do CEJUSC de 2ª Instância; e V - Diretores das Secretarias do NUPEMEC-JT-CI, conforme disposto no art. 2º, do Ato GP n.º 49/2022-.

O TRT da 2ª região conta com 7 (sete) CEJUSCs de 1º grau, todos instalados em locais com mais de uma Vara do Trabalho:

- **CEJUSC-JT ABC** - coordenado pela juíza Lourdes Ramos Gavioli (Portaria CR-SCIFM Nº 334/2023 e Portaria CR-SCIFM Nº 504/2024) e composto por 6 (seis) servidores - 1 (uma) FC-5 (Assistente Administrativo Chefe) e 5 (cinco) FC-4 (Conciliadores), está localizado no Fórum Trabalhista de Santo André;
- **CEJUSC-JT Baixada Santista** - coordenado pela Juíza Adriana de Jesus Pita Colella - A partir de 22/5/2024 (Portaria CR-SCIFM Nº 235/2024) e composto por 7 (sete) servidores - 1 (uma) FC-5 (Assistente Administrativo Chefe) e 6 (seis) FC-4 (Conciliadores), está localizado no Fórum Trabalhista de Santos;
- **CEJUSC-JT Barueri** (em processo de seleção) - coordenado interinamente pela Juíza Roselene Aparecida Taveira (Portaria CR-SCIFM Nº 439/2023) e composto por 5 (cinco) servidores - 1 (uma) FC-5 (Assistente Administrativo Chefe) e 4 (quatro) FC-4 (Conciliadores), está localizado no Fórum Trabalhista de Barueri;
- **CEJUSC-JT Guarulhos** (em processo de seleção) - coordenado interinamente pela Juíza Amanda Takai Rivellis (Portaria CR-SCIFM Nº 4/2024) e composto por 5 (cinco) servidores - 1



FC-5 (Assistente Administrativo Chefe) e 4 FC-4 (Conciliadores), está localizado no Fórum Trabalhista de Guarulhos.

- **CEJUSC-JT Leste** - coordenado pela Juíza Adriana Kobs Zacarias Lourenço (Portaria CR-SCIFM Nº 334/2023 e Portaria CR-SCIFM Nº 504/2024) e composto por 6 (seis) servidores - 1 FC-5 (Assistente Administrativo Chefe) e 5 FC-4 (Conciliadores), está localizado no Fórum Trabalhista da Zona Leste.
- **CEJUSC-JT Ruy Barbosa** - coordenado pela Juíza Aline Bastos Meireles Mandarino (Portaria CR-SCIFM Nº 334/2023 e Portaria CR-SCIFM Nº 504/2024) e pela Juíza Renata Maximiano de Oliveira Chaves (Portaria CR-SCIFM Nº 259/2024) e composto por 15 servidores - 1 (uma) FC-5 (Assistente Administrativo Chefe), 11 (onze) FC-4 (Conciliadores) e 3 (três) FC-2 (Auxiliar Administrativo II), está localizado no Fórum Trabalhista de Ruy Barbosa.
- **CEJUSC-JT Sul** - coordenado pela Juíza Lívia Heinzmann (Portaria CR-SCIFM Nº 254/2024) e composto por 5 (cinco) servidores - 1 (uma) FC-5 (Assistente Administrativo Chefe) e 4 (quatro) FC-4 (Conciliadores), está localizado no Fórum Trabalhista da Zona Sul.

De acordo com informações constantes no questionário de Correição, todos os CEJUSCs-JT de 1º grau possuem sala de espera, salas de mediação, gabinete do magistrado coordenador e secretaria, além de salas próprias para mediação, divididas por paredes com isolamento acústico adequado, bem como contam com mobiliário composto por mesas redondas e equipamentos de tecnologia da informação que permitem a realização de audiências presenciais e telepresenciais.

Há, ainda, o CEJUSC-JT de 2ª Instância - Conflitos Individuais, instalado na sede do Tribunal Regional e coordenado pelo Desembargador Ricardo Apostólico Silva (Portaria n.º 51/GP, de 5 de novembro de 2024). O Centro de Conciliação de 2º grau é composto de 7 (sete) servidores ali lotados - 1 (uma) FC-5 e 6 (seis) FC-2. O espaço físico é compartilhado com a Secretaria da 2ª instância do NUPEMEC e inclui 1 (uma) secretaria, 6 (seis) salas de audiência e 1 (uma) sala de espera.

O TRT2 possui em sua estrutura o NUPEMEC-JT-CC, criado pelo Ato GP n.º 05/2013, responsável por pesquisas e aprimoramentos dos métodos de conciliação e mediação de conflitos coletivos e o CEJUSC-JT-CC, criado pelo Ato GP/VPJ n.º 1/2022, responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação na esfera pré-processual ou na fase de tramitação dos dissídios coletivos.

O Núcleo de conflitos coletivos é administrado pelo Desembargador Vice-Presidente Judicial (art. 7º, Ato GP/VPJ n.º 1/2022), atualmente sob a Presidência do Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto, enquanto que o CEJUSC-JT de 2ª Instância - Conflitos Coletivos é coordenado pelo Desembargador do Trabalho Álvaro Alves Nôga (Portaria n.º 51/GP, de 5 de novembro de 2024).

As audiências do CEJUSC-JT-CC são realizadas em sala própria para conciliação, no 5º andar da sede do Tribunal Regional, e os servidores da Secretaria da Vice-Presidência Judicial auxiliam nas atividades.

Ressalta-se que apenas o Desembargador Vice-Presidente Judicial ou Desembargador em exercício na Seção de Dissídios Coletivos ou Juízes Auxiliares da Vice-Presidência Judicial realizam as audiências do CEJUSC-JT-CC (art. 9º, Ato GP/VPJ n.º 1/2022).

Em visita formal ao CEJUSC de 1º grau Ruy Barbosa, situado na Fórum Trabalhista de Ruy Barbosa, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado do Juiz Auxiliar da Corregedoria Hermann de Araújo Hackradt e assessoria jurídica, foi recepcionado pelo Desembargador Vice-Presidente Administrativo e coordenador do núcleo, Desembargador Antero Arantes Martins, pela Juíza auxiliar da Vice-Presidência Christina de Almeida Pedreira, pela Juíza Coordenadora do núcleo Renata Maximiano de Oliveira Chaves, pelo Diretor do NUPEMEC-JT-CI Thiago Boeno Pessoa Ramos e pelos servidores Wagner Moreira Júnior, Marcia Rosário de Oliveira, Samanta Pinheiro Gazelli, Reginaldo Ferreira Brito, Eunice Andrade Araújo Souza, Raquel Lopes Decat, Fábio Marcassa Baldo, Juscelino Gonçalves Pereira e José Antônio Piedade Júnior.

O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral Hermann de Araújo Hackradt e assessoria jurídica, também visitou as instalações do CEJUSC-JT de 2º Grau, sendo recebido pelo Desembargador Vice-Presidente Administrativo Antero Arantes Martins, pela Juíza auxiliar da Vice-Presidência Christina de Almeida Pedreira, pela Juíza Convocada Luciana Carla Correa Bertocco, conciliadora e pela Servidora Maria da Graça Navarro - Diretora do NUPEMEC-JT-CI (2º Instância).



Em ambas as visitas, o Ministro Corregedor-Geral pode constatar a boa estrutura dos CEJUSCs-JT-CI de 1º e 2º graus (conflitos individuais), bem como do CEJUSC-JT-CC (conflitos coletivos), destacando a importância das conciliações como forma de solução de conflitos, instrumento valioso que está no DNA da Justiça do Trabalho e precisa ser prestigiado e fomentado, com aparelhamento da estrutura física e a qualificação profissional dos coordenadores e servidores conciliadores dos núcleos.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral Hermann de Araújo Hackradt e assessoria jurídica puderam acompanhar a audiência de conciliação no CEJUSC-JT-CI de 2º Grau nos autos do Processo n.º 1000706-81.2024.5.02.0021, podendo constatar as boas práticas na condução técnica e competente da audiência pela Juíza Convocada Liane Martins Casarin - Conciliadora.

Também foi visitada a estrutura do CEJUSC-JT-CC, ocasião em que presenciaram a audiência de conciliação conduzida pelo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial Gustavo Ghirello Brocchi nos autos do Processo n.º RPP-1018638-48.2024 (FIESP X Sind Trab Const Mob Mogi), com a presença, ao final, do Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto - Vice-Presidente Judicial.

10.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS MAGISTRADOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Os arts. 8º, 8º-A e 9º do ATO GP n.º 49, de 6 de dezembro de 2022, dispõem sobre os critérios para a coordenação do NUPEMEC-JT-CI e dos CEJUSCs de 1º e 2º graus nos seguintes termos:

- Possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT ou pela EJUD2 na forma da Resolução CSJT n. 174, de 2016;
- ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;
- não ter sido punido(a) disciplinarmente nos últimos 2 (dois) anos;
- não cumular, preferencialmente, com o exercício de Direção do Fórum na circunscrição respectiva.
- Os cursos de formação terão validade de 3 (três) anos para habilitação ao exercício em CEJUSC-JT, devendo ser renovados periodicamente enquanto perdurar a designação para atuação no CEJUSC-JT.

Os coordenadores do NUPEMEC-JT-CC e dos CEJUSC-JT-CC também estão obrigados a possuir a formação em curso de capacitação na forma da Resolução n.º 174/2016, conforme art. 7º, inciso I, do Ato GP/VPJ n.º 01/2022.

Os requisitos elencados são coincidentes para o 1º e 2º graus, com detalhe para a coordenação do CEJUSC de 1º grau, que acrescenta “d) preferencialmente, não cumular, preferencialmente, com o exercício de Direção de Foro na circunscrição respectiva”.

Os referidos Atos, no entanto, ainda não contemplam a disciplina dos cursos de renovação da capacitação estabelecida pela novel Resolução CSJT n.º 389, de 30/8/2024, que passou a dispor que “A habilitação de servidores(as) e magistrados(as) para atuação em CEJUSC-JT deverá ser renovada a cada 3 (três) anos” e, em seu §1º, que “A renovação será feita por meio de cursos de formação continuada para os(as) magistrados(as) e de capacitação continuada para os(as) servidores(as), com observância de carga horária mínima de 50 horas, distribuídas em 20 horas destinadas ao módulo teórico e 30 horas ao módulo prático”. O TRT2 deve atualizar suas normas internas, a fim de contemplar a referida alteração trazida pela Resolução CSJT n.º 389, de 30/8/2024.

No questionário de correição, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que os Magistrados coordenadores dos demais CEJUSCs não estão designados para atuar exclusivamente no CEJUSC, exercendo também suas atribuições ordinárias nas Varas do Trabalho de origem.



10.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

De acordo com o art. 17, do Ato GP n.º 49/2022, todos os processos distribuídos no 1º e 2º graus de jurisdição estão aptos à tentativa de conciliação a partir: (I) da manifestação de interesse da(s) parte(s) ou de seus(suas) procuradores(as) com inscrição na página eletrônica do TRT2, em formulário próprio, permanentemente disponibilizado no Portal da Conciliação - Conflitos Individuais; (II) da manifestação de interesse da(s) parte(s) ou de seus(suas) procuradores(as) por meio de inscrição realizada por *e-mail*; (III) da indicação feita pelo(a) magistrado(a) responsável pelo processo; e (IV) da solicitação das partes em reunião, audiência ou sessão.

O encaminhamento dos autos aos CEJUSCs é feito a partir de registro nos autos, mediante despacho do magistrado responsável (art. 20, § 2º, Ato GP n.º 49/2022).

Quanto à reclamação pré-processual, no questionário de correição ordinária o TRT2 informou que é distribuída à Vara do Trabalho, observando-se as regras de competência jurisdicional, com posterior encaminhamento, via PJe-JT, ao CEJUSC responsável, que irá providenciar seu processamento.

O art. 21 do Ato GP n.º 49/2022 prevê que, havendo audiência designada na Vara do Trabalho, prevista para até 40 (quarenta) dias subsequentes à manifestação de interesse para audiência de conciliação, se o processo tramitar no rito ordinário é vedado o encaminhamento dos autos e o magistrado responsável dá continuidade ao feito com a análise prévia da proposta conciliatória.

No caso do 2º grau, o art. 22 do aludido ato normativo dispõe que os processos de competência recursal, no rito ordinário ou sumaríssimo, que ainda não entraram em pauta, poderão ser remetidos ao CEJUSC de 2º grau.

O art. 23, § 1º, II, dispõe sobre a possibilidade de o Relator não concordar com o envio do processo ao CEJUSC. Conforme esclarecido no questionário dinâmico, o Magistrado, ao tomar conhecimento sobre o requerimento da parte para envio do processo ao CEJUSC, analisará se houve remessa recente ao CEJUSC e manifestação de uma das partes em sentido contrário à realização da audiência, para decidir sobre nova remessa; poderá intimar ainda a parte contrária para consultar sobre seu interesse em participar de audiência de conciliação, antes de encaminhar os autos; verificará se a única reclamada é ente público, o que impede a realização de acordo e avaliará outras situações que possam ser observadas a ponto de obstar ou determinar o envio ao CEJUSC.

Chama a atenção nas regras de conciliação estabelecidas no Ato GP n.º 49/2022, a possibilidade de conciliação virtual facultada aos litigantes, via *WhatsApp*, disponibilizada no Portal da Conciliação, no NUPEMEC-JT-CI, em que as partes iniciam as tratativas dentro de grupo específico criado com o número do processo e, em caso de ajuste entre as partes a homologação se dá na presença do magistrado designado para o CEJUSC, em audiência previamente agendada.

10.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA

O art. 25 do Ato GP n.º 49/2022 dispõe que a competência dos CEJUSCs cessa com a homologação do acordo ou tentativa conciliatória frustrada, devendo os autos retornarem ao juízo originário para prosseguimento do feito.

No questionário de correição ordinária, o TRT2 informou que, na hipótese de tentativa frustrada de conciliação, não é recebida a defesa ou outros documentos; não é designada audiência de prosseguimento; não são realizados outros atos processuais e não há exame da questão jurídica que envolve a matéria.



10.2.5. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

O art. 29 do Provimento CR n.º 1/2022 prevê que o Corregedor Regional realizará anualmente correição ordinária em todas as unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional, inclusive nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs).

Considerando o período de análise desta Correição Ordinária, a última correição realizada no CEJUSC de 1º grau ocorreu em 13/3/2024, no CEJUSC-JT ABC e compreendeu o período de 2020 a 30/9/2022.

A ata disponibilizada pelo TRT2 apresenta o resultado da pesquisa de satisfação, que indicou bons índices no ano de 2023 (92,8% entre ótimo e bom para o tempo de aguardo e audiência realizada no horário; 100% entre ótimo e bom para cordialidade e tratamento dispensado; 98,2% entre ótimo e bom para oportunidade de as partes exporem suas razões; e 99,1% entre ótimo e bom para a condução dos trabalhos pelos conciliadores).

Segundo dados da ata de correição, o número de audiências realizadas no ano de 2023 foi de 4.096 (quatro mil e noventa e seis), resultando em 2.692 (dois mil, seiscentos e noventa e dois) acordos firmados, que somaram valores totais no importe de R\$ 100.423.920,90 (cem milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos).

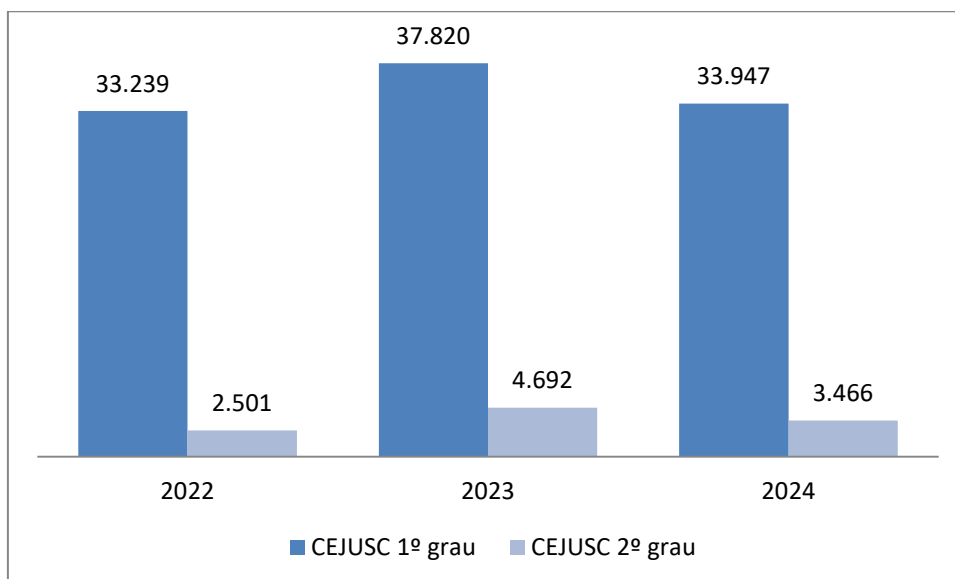
No ano de 2024, a quantidade de audiências realizadas até 29/2/2024 foi de 602 (seiscentas e duas), resultando em 315 (trezentos e quinze) acordos firmados, que somaram valores totais no importe de R\$ 11.591.935,38 (onze milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Não obstante esses dados informados pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, a Unidade Judiciária informou que foram realizadas, efetivamente, 615 (seiscentas e quinze) audiências e celebrados 196 (cento e noventa e seis) acordos no ano de 2024, resultando no índice de conciliação de 31,86%.

Foram consignadas determinações no sentido do cumprimento do prazo do art. 855-D da CLT, relativamente à apreciação célere dos acordos extrajudiciais submetidos ao juízo, bem como recomendações no sentido de incluir em pauta de conciliação os processos encaminhados pelas Varas do Trabalho.

10.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NOS CEJUSCs

Dados extraídos do e-Gestão em 19/9/2024

QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS PELOS CEJUSCs DE 1º E 2º GRAUS



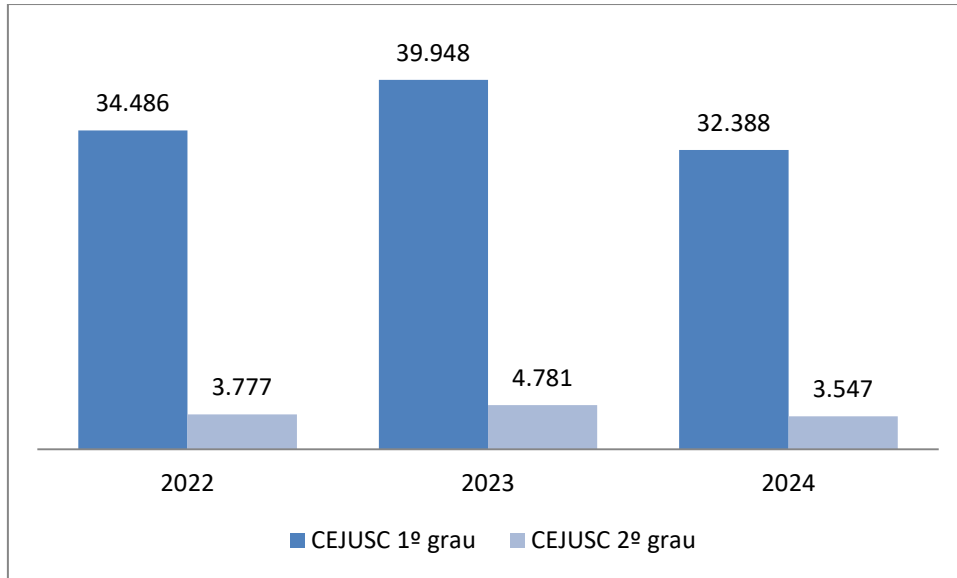


Os dados estatísticos acima revelam o aumento da quantidade de processos enviados aos CEJUSCs de 1º grau e 2º grau de 2022 para 2023 e, mesmo considerando os dados parciais do ano em curso (2024), já foi superado o envio de processos em comparação ao ano de 2022.

O aumento das demandas encaminhadas para os CEJUSCs na tentativa de entabular acordos entre os litigantes é salutar, pois favorece uma solução amigável e mais célere para os conflitos judicializados. No entanto, esse aumento de processos submetidos aos CEJUSCs impõe uma constante diligência por parte do Tribunal Regional do Trabalho no sentido de manter contínuo aperfeiçoamento dos servidores e magistrados lotados nos centros judiciários, bem como investir em estrutura física adequada para o acolhimento das partes e o bom funcionamento dos CEJUSCs, a fim de manter os bons índices de conciliação alcançados.

O número de processos recebidos pelos CEJUSCs de 1º e 2º graus, extraídos do sistema e-Gestão, difere dos valores informados pelo TRT2 no questionário de correição ordinária, observada a data de corte do questionário de 31/8/2024, que são os seguintes: (2022: 51.663 - cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três; 2023: 59.693 - cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três; 2024: 48.116 - quarenta e oito mil, cento e dezesseis).

PROCESSOS DEVOLVIDOS PELOS CEJUSCS DE 1º E 2º GRAUS



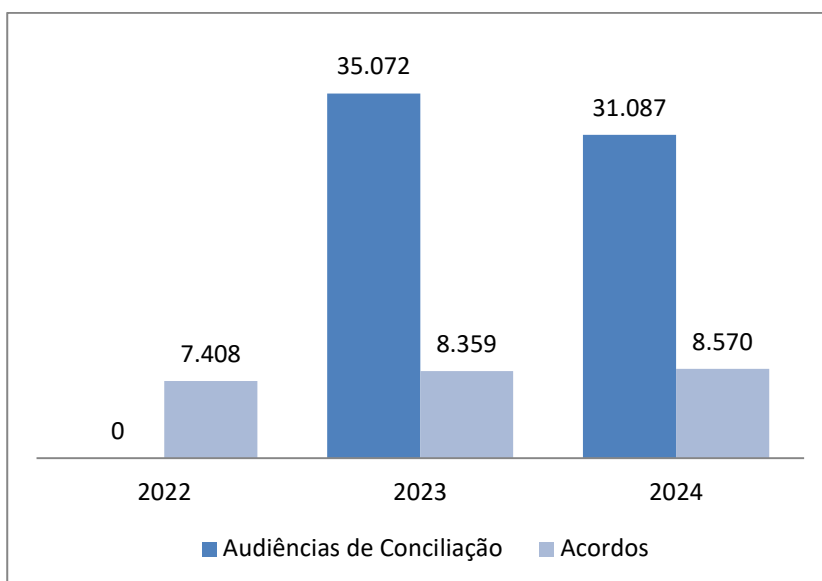
Quanto aos processos devolvidos pelos CEJUSCs, observa-se que a quantidade é similar à de processos recebidos, não havendo acúmulo de acervo, o que é importante em atenção ao princípio da duração razoável do processo.

Já com relação ao número de processos devolvidos pelos CEJUSCs de 1º e 2º graus, extraídos do sistema e-Gestão, os valores informados pelo TRT2 no questionário de correição ordinária, observada a data de corte do questionário de 31/8/2024, são muito aproximados, exceto os de 2024, a saber: (2022: 38.246 - trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis; 2023: 44.714 - quarenta e quatro mil, setecentos e quatorze; 2024: 30.941 - trinta mil, novecentos e quarenta e um).

10.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º E 2º GRAUS

Dados extraídos do e-Gestão em 19/9/2024

CEJUSC DE 1º GRAU – AUDIÊNCIAS E ACORDOS



Os dados apresentados revelam tendência de alta do número de acordos homologados. No entanto, chama a atenção o baixo índice de conciliação nos CEJUSCs no período referenciado, atingindo índices



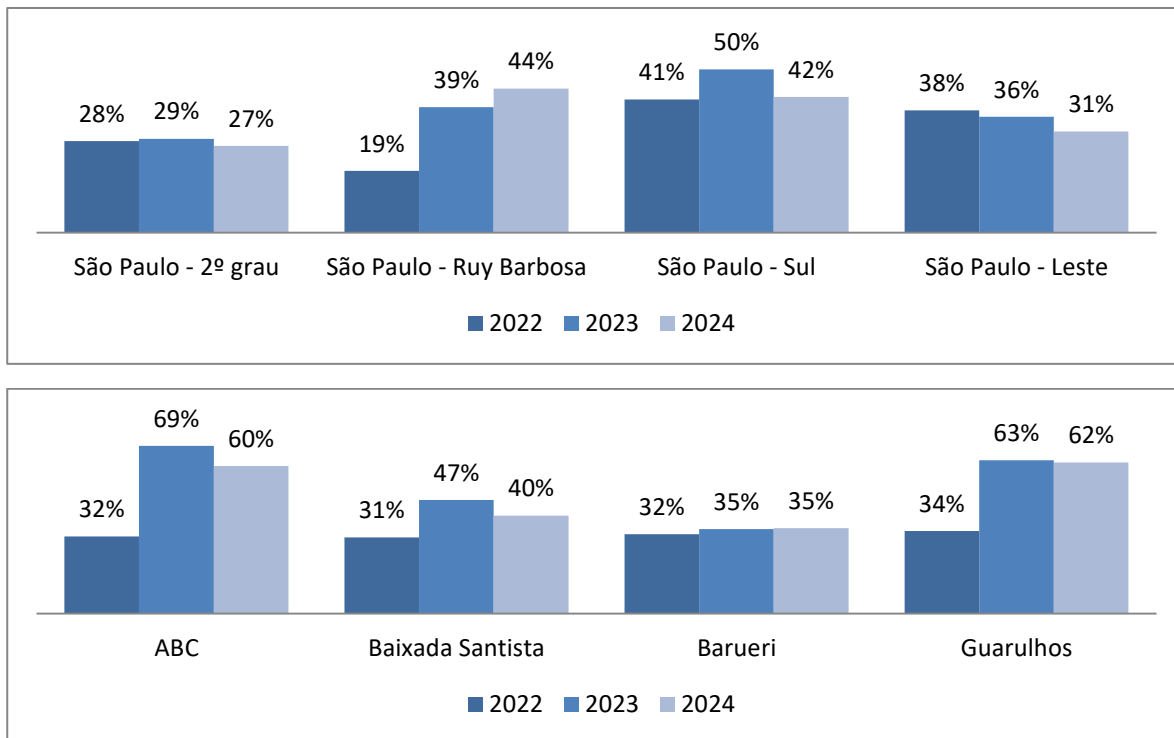
de 23% de conciliações no ano de 2023 e de 27% no ano de 2024, bem abaixo dos percentuais alcançados pelo TRT2, conforme consta do Painel Estratégico da Meta Nacional 3, que atingiu 47% de conciliações nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Recomenda-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região investigue as razões pelas quais os CEJUSCs de 1º grau não estão conseguindo obter desempenho similar aos apresentados pelas conciliações gerais apuradas pelo Painel Estratégico da Meta Nacional 3 e tomar as providências cabíveis para reverter o fraco desempenho deste importante instrumento de pacificação de conflitos.

O número de acordos realizados pelos CEJUSCs de 1º grau, extraído do sistema e-Gestão, difere dos valores constantes no questionário de correição ordinária, que são os seguintes: (2022: 9.543 - nove mil, quinhentos e quarenta e três; 2023: 16.194 - dezesseis mil, cento e noventa e quatro; 2024: 11.792 - onze mil, setecentos e noventa e dois), observada a data de corte de 31/8/2024.

A mesma situação acontece quanto à quantidade de audiências realizadas no ano de 2024: 26.894 (vinte e seis mil, oitocentas e noventa e quatro), o que deve ser prontamente verificado e corrigido pelo Tribunal Regional.

CEJUSCs DE 1º GRAU – ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO EM 2024 (DADOS INFORMADOS NO QUESTIONÁRIO DINÂMICO ATÉ 31/8/2024)



O gráfico acima apresenta o percentual de conciliação de cada CEJUSC de 1º grau no período correicionado (anos 2022, 2023 e 2024).

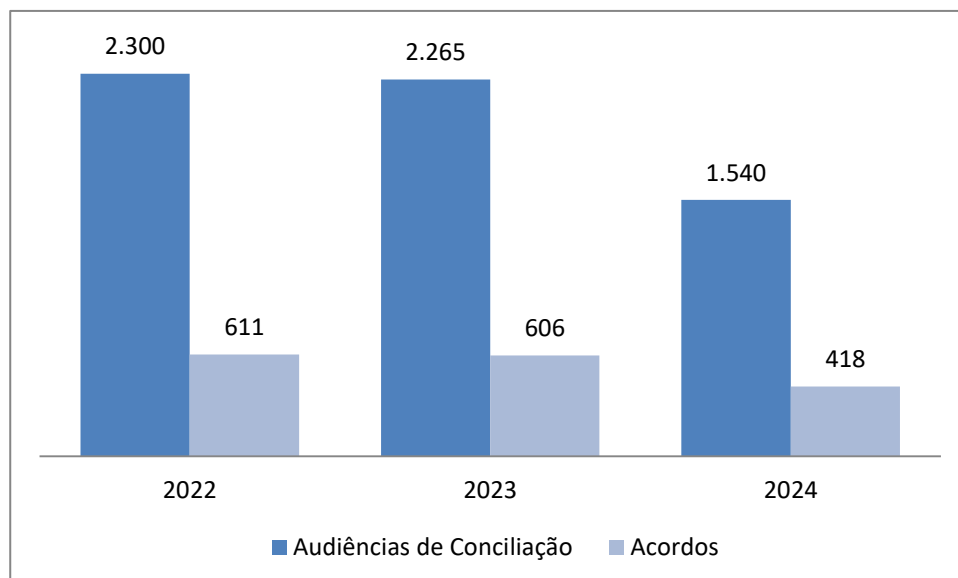
No entanto, os referidos percentuais de conciliação informados no questionário dinâmico enviado pelo TRT2 estão em discrepância com os baixos percentuais de conciliação obtidos no sistema e-Gestão. O percentual de conciliações realizadas pelos CEJUSCs de 1º grau em 2022 (21,5%), 2023 (20,9%) e 2024 (26,2%), segundo o sistema e-Gestão, observada a data de corte do questionário (31/8/2024) é bem inferior aos elevados percentuais constantes do gráfico acima, apurados a partir do número de audiências e acordos homologados constantes do Anexo II do questionário dinâmico.

A incongruência entre os percentuais de conciliação dos CEJUSCs de 1º grau informados pelo TRT2 e as médias das conciliações apuradas pelo sistema e-Gestão de 2022 (21,5%), 2023 (20,9%) e 2024 (26,2%), inviabiliza a análise segura do real desempenho de cada um dos CEJUSCs do TRT2.



Deve, assim, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região investigar a origem dessas discrepâncias e informar a esta Corregedoria-Geral, a fim de que sejam tomadas providências no sentido de alinhar os dados estatísticos do sistema interno do TRT2 e os dados constantes do sistema e-Gestão.

CEJUSC DE 2º GRAU – AUDIÊNCIAS E ACORDOS



Os dados estatísticos relativos ao CEJUSC de 2º grau também revelam um baixo desempenho quanto às conciliações concretizadas, atingindo modesto percentual, próximo de 27% nos anos de 2023 e 2024, enquanto o Painel Estratégico da Meta Nacional 3 traz um excelente percentual de conciliação no percentual de 47% nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Recomenda-se que o TRT2 ainda averigue as razões pelas quais os CEJUSCs de 2º grau também não estão conseguindo alcançar bons índices de conciliação.

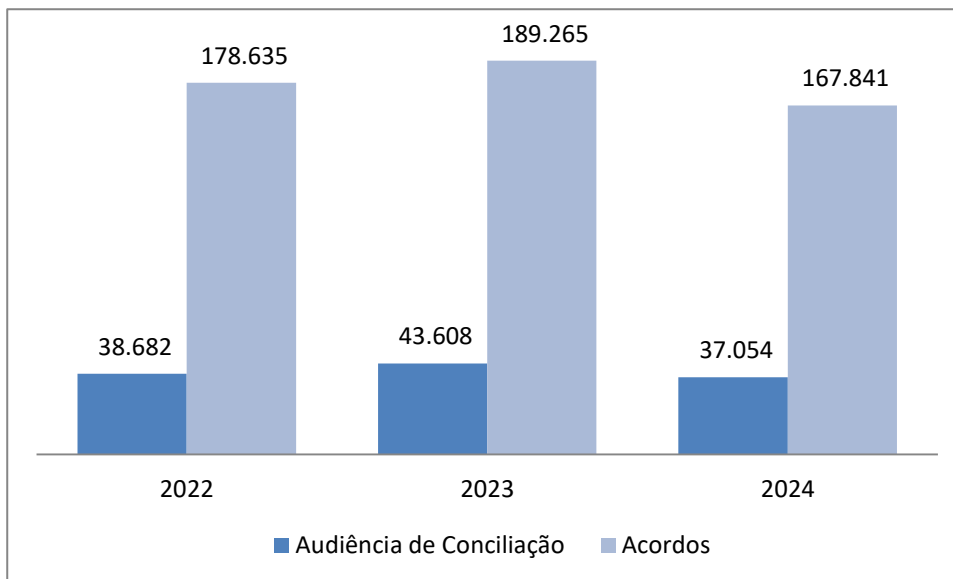
O número de acordos realizados pelos CEJUSCs de 2º grau, extraído do sistema e-Gestão, também apresenta diferença, mas em menor proporção quando considerados os quantitativos informados no questionário de correição ordinária, que são os seguintes: (2022: 648 - seiscentos e quarenta e oito; 2023: 654 - seiscentos e cinquenta e quatro; 2024: 370 - trezentos e setenta), observada a data de corte de 31/8/2024.

A mesma situação acontece quanto à quantidade de audiências realizadas no ano de 2024: 1.387 (mil, trezentas e oitenta e sete), o que deve ser prontamente verificado e corrigido pelo Tribunal Regional.

10.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO 1º GRAU

Dados extraídos do e-Gestão em 20/9/2024

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO X ACORDOS EFETIVADOS NO 1º GRAU



No ano de 2022 foram realizadas 38.682 (trinta e oito mil, seiscentas e oitenta e duas) audiências de conciliação, sendo 26.747 (vinte e seis mil, setecentas e quarenta e sete) na fase de conhecimento e 11.935 (onze mil, novecentas e trinta e cinco) na fase de execução; e foram homologados 178.635 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco) acordos, sendo 160.043 (cento e sessenta mil e quarenta e três) na fase de conhecimento, 4.300 (quatro mil e trezentos) na fase de liquidação e 14.292 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois) na fase de execução.

Em 2023 foram realizadas 43.608 (quarenta e três mil, seiscentas e oito) audiências de conciliação, sendo 28.078 (vinte e oito mil e setenta e oito) na fase de conhecimento e 15.530 (quinze mil, quinhentas e trinta) na fase de execução; e foram homologados 189.265 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco) acordos, sendo 167.731 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um) na fase de conhecimento, 6.751 (seis mil, setecentos e cinquenta e um) na fase de liquidação e 14.783 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três) na fase de execução.

Até 30 de setembro de 2024 foram realizadas 37.054 (trinta e sete mil e cinquenta e quatro) audiências de conciliação, sendo 21.217 (vinte e uma mil, duzentas e dezessete) na fase de conhecimento e 15.837 (quinze mil, oitocentas e trinta e sete) na fase de execução; e foram homologados 167.841 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um) acordos, sendo 138.540 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta) na fase de conhecimento, 10.225 (dez mil, duzentos e vinte e cinco) na fase de liquidação e 19.076 (dezenove mil e setenta e seis) na fase de execução.

O número de audiências registradas se refere à designação específica de “audiência de conciliação”. Assim, o possível número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

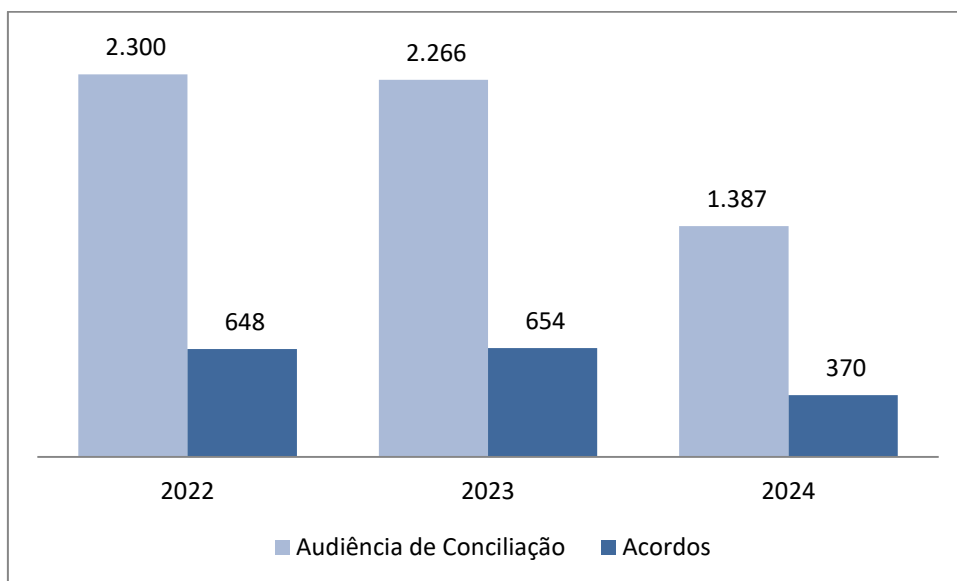
Os dados revelam aumento da quantidade de audiências de conciliação no período analisado e, também, um crescimento expressivo do número de acordos homologados, que, segundo os critérios da Meta 3 do CNJ, alcançaram louváveis percentuais de conciliação (47,6% em 2022; 47,4% em 2023; e 47,1% em 2024). Esses fatos demonstram o fortalecimento da cultura da conciliação no Tribunal Regional, situação que favorece agilidade da prestação jurisdicional, por meio da autonomia das partes.

10.6. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO

Dados informados no questionário de correição ordinária



AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO X ACORDOS EFETIVADOS NO 2º GRAU (RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO)



Os dados apresentados consideram a quantidade total de audiências de conciliação realizadas no 2º grau e a quantidade total de acordos homologados.

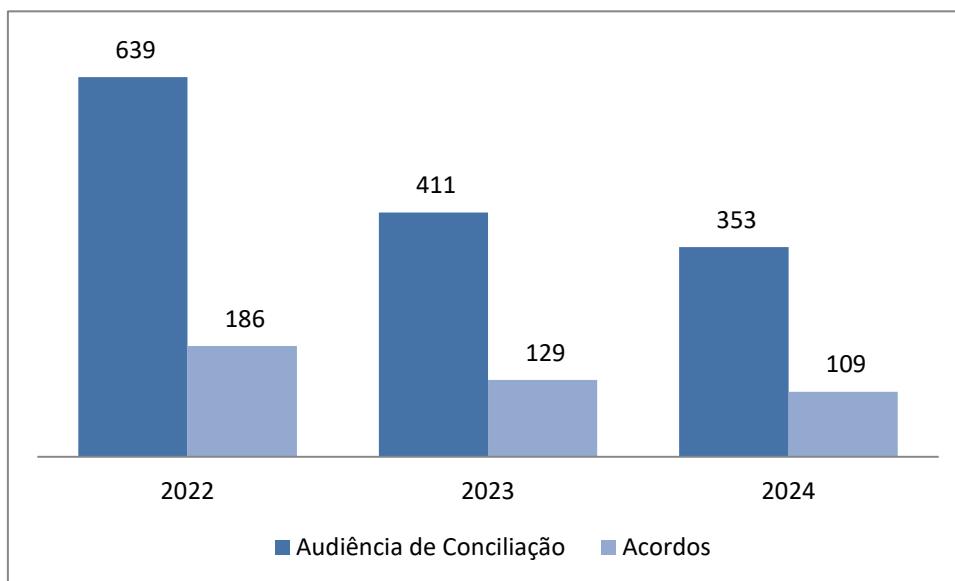
Considerando as informações prestadas pelo Tribunal Regional, observa-se redução gradual da quantidade de audiências realizadas, de 2022 para 2024 e, também, do número de acordos entabulados. Além disso, o índice de conciliação alcançado nesse período correicionado é baixo - 2022 (28%); 2023 (28,8%); e 2024 (26,6%).

Diante do exposto, o Ministro Corregedor-Geral concita o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região a diagnosticar os problemas que impedem o aumento do índice de conciliação no âmbito dos CEJUSCs de 2º grau e adotar medidas para reverter tal situação, tomando por base os elevados percentuais de conciliação apurados na Meta Nacional 3 do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho.

10.7. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA

Dados informados no questionário de correição ordinária

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO X ACORDOS EFETIVADOS EM PROCESSOS NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA



Os dados apresentados demonstram que a tentativa de conciliação em processos na fase de admissibilidade do Recurso de Revista é bem discreta.

Em consulta ao sistema e-Gestão verifica-se que o TRT2 recebeu no ano de 2024 (até 31/8/2024) 200.526 (duzentos mil, quinhentos e vinte e seis) processos, mas somente realizou 353 (trezentas e cinquenta e três) audiências de conciliação no mesmo período, que resultaram em 109 (cento e nove) acordos homologados, ou seja, um percentual de 30% (trinta por cento).

Destaque-se, no entanto, que esse é um momento propício para que as partes cheguem a um acordo, na medida em que o duplo grau de jurisdição já foi entregue e a instância da prova já firmou seu posicionamento em torno dos elementos dos autos e da controvérsia, ganhando relevo, também, o acesso restrito à Instância extraordinária, em vista dos pressupostos intrínsecos do recurso de revista.

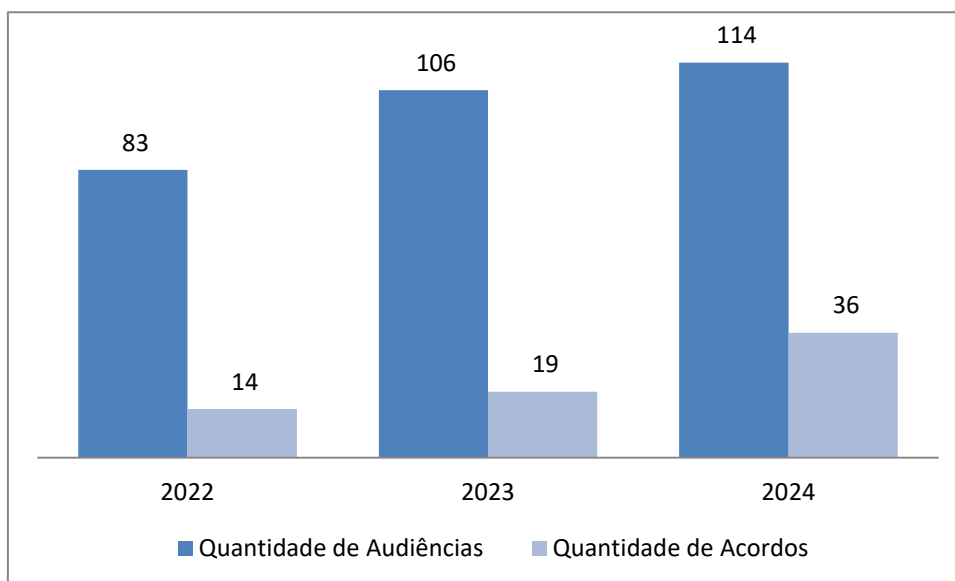
A tentativa de conciliação antes mesmo da interposição de recurso de revista e após a prolação da decisão pelo Tribunal Regional pode apresentar índices elevados de solução amigável dos conflitos e deve ser oportunizada, caso assim entenda, na medida em que as partes já obtiveram o duplo grau de jurisdição e a matéria fática e jurídica está devidamente delineada. Deve, portanto, o Tribunal Regional analisar a possibilidade de convidar as partes para o diálogo antes mesmo do transcurso do prazo para a interposição do recurso de revista, em que os ânimos estão desarmados e há a possibilidade de composição do litígio.

Sendo assim, o Ministro Corregedor-Geral destaca a importância de o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região fomentar a realização de audiências de conciliação nessa fase processual (antes ou após a interposição de recurso de revista e/ou de agravo de instrumento), conforme autorizado pelo art. 19 do Ato GP n.º 49, de 6 de dezembro de 2022, a fim de que as partes possam resolver suas contendas diretamente, a partir dos parâmetros concretos estabelecidos pelas decisões de primeiro e segundo graus, reduzindo o fluxo de processos para o Tribunal Superior do Trabalho e desafogando o juízo de execução com o cumprimento do acordado.

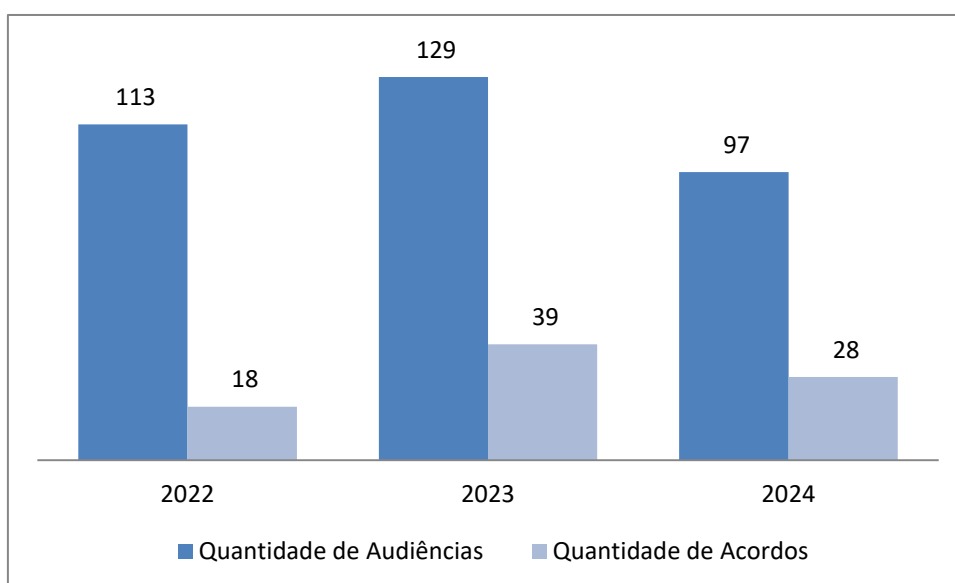
10.8. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL

Dados informados no questionário de correição ordinária

AUDIÊNCIAS E ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS – CONFLITOS INDIVIDUAIS



AUDIÊNCIAS E ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS – CONFLITOS COLETIVOS



O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região realiza mediações pré-processuais individuais e coletivas.

No questionário de correição ordinária, o TRT2 informou que os normativos que regulamentam as mediações pré-processuais em sede de conflitos individuais são os Atos GP/VPA/CR n.º 01/2022 e GP n.º 49/2022 e no âmbito de conflitos coletivos é o Ato GP/VPJ n.º 01, de 26 de abril de 2022.

Quanto aos procedimentos adotados, destacou que as mediações pré-processuais em conflitos individuais podem ser submetidas ao procedimento de mediação pré-processual os conflitos individuais, a cargo dos respectivos CEJUSCs-JT de primeiro e segundo grau, mediante registro próprio no Sistema PJe-JT, e com garantia de cômputo na produtividade do(a) respectivo(a) magistrado(a) condutor(a) do procedimento.



Em caso de êxito na mediação pré-processual, a Reclamação Pré-Processual deverá ser convertida para a classe Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), no Sistema Pje-JT.

Consignou, ainda, que a Reclamação Pré-Processual, por ser procedimento de jurisdição voluntária, deverá ser distribuída às Varas do Trabalho de 1ª instância, observadas as regras de competência jurisdicional aplicáveis às reclamações trabalhistas. A partir daí a Vara do Trabalho sorteada encaminhará a Reclamação Pré-Processual, via sistema Pje, ao CEJUSC-JT que atende à respectiva jurisdição, que providenciará o seu processamento.

Havendo um conflito entre as partes da relação coletiva de trabalho, a mediação com vistas a uma solução conciliatória pode ocorrer na fase pré-processual, em que o pedido pode ser apresentado por um dos interessados, por simples petição, bastando a narração do conflito, os motivos e a indicação dos interlocutores da negociação coletiva. Neste caso, a petição será endereçada ao Vice-Presidente Judicial.

Havendo acordo na fase pré-processual, será lavrado o Instrumento de Transação, que será referendado pela Autoridade Mediadora, conferindo-se efeito de título executivo extrajudicial.

Em relação aos dados estatísticos, verifica-se o reduzido número de audiências de conciliação, tanto no plano individual como no coletivo, e que os índices de conciliação na fase pré-processual das demandas individuais e coletivas também são muito baixos, não ultrapassando o percentual de 30% em nenhum dos anos.

Diante dos números apresentados, registra-se a importância de divulgar a possibilidade da mediação pré-processual e formar magistrados e servidores para que atuem em tais procedimentos.

10.9. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT

O TRT2 participou das Semanas Nacionais de Conciliação do CNJ e do CSJT no período analisado. Os resultados alcançados foram os seguintes:

SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DO CSJT (2022, 2023 E 2024)

A realização da Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista do CSJT ocorreu no período de 23 a 27 de maio de 2022.

O Tribunal Regional da 2ª região alcançou os seguintes resultados (dados estatísticos extraídos dos relatórios SAO-PJe):

Semana Nacional de Conciliação CSJT

Ano	Audiências	Acordos	Valor do Acordo
2022	12.548	3.001	R\$ 62.359.911,27
2023	12.855	3.390	R\$ 71.294.797,79
2024	13.687	4.251	R\$ 134.406.310,5

Os dados revelam que, em média, o índice de conciliação nas Semanas Nacionais de Conciliação é de cerca de 27%.



XVII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO DO CNJ (2022, 2023 E 2024)

A realização da Semana Nacional de Conciliação do CNJ ocorreu no período de 7 a 11 de novembro de 2022.

O Tribunal Regional alcançou os seguintes resultados (dados estatísticos extraídos dos relatórios SAO-PJe):

Semana Nacional de Conciliação CNJ

Ano	Audiências	Acordos	Valor do Acordo
2022	13.362	3.240	R\$ 54.591.762,89
2023	13.777	3.545	R\$ 60.724.380,29
2024	13.501	3.877	R\$ 69.159.667,84

Os dados revelam que, em média, o índice de conciliação nas Semanas Nacionais de Conciliação é de cerca de 26%.

10.10. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO

O Tribunal Regional da 2ª região noticiou acerca das ações realizadas visando estimular a conciliação no período correicionado:

- Plantão CEJUSC - COVID 19, com período de realização de 1º/4/2020 a 22/3/2022, período em que atendeu 517 demandas; (Comunicado NUPEMEC-CI nº 1/2020);
- Campanha “Elas em Pauta”, conforme PROAD nº 6704/2024, que dedicou a semana de 4 a 8/3/2024 para processos em que mulheres reclamantes desejavam solucionar ativa e pacificamente suas disputas, em harmonia com o Subcomitê de Incentivo à participação Institucional Feminina em uma ação alusiva ao Dia da Mulher, PROAD nº 6704/2024, restando atendidas 681 demandas;
- Dia Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado em 25/7/2024, Proad nº 8143/2024, com atendimento de 79 demandas; e
- Mutirão CEJUSCs 1ª Instância - Ministério Público do Trabalho, de 12/8 a 16/8/24 (PROAD 34056/2024, com atendimento de 29 demandas.

10.11. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A Resolução CSJT n.º 288/2021, em seu art. 15, §2º, dispõe que os magistrados coordenadores/supervisores devem participar de curso promovido pela ENAMAT ou Escola Judicial sobre métodos consensuais de solução de disputas, com carga horária mínima de 100 (cem) horas (módulo teórico de 40 horas, sem prejuízo do módulo prático de 60), nos termos do Anexo I da Resolução CSJT n.º 174, de 30/9/2016.

Em sua antiga redação, o art. 19 da Resolução CSJT n.º 288/2021 fixava prazo de validade do curso de formação de 100 (cem) horas de 3 (três) anos, “devendo ser renovados periodicamente enquanto perdurar a designação para a atuação no CEJUSC-JT”.

Com o advento e vigência da Resolução CSJT n.º 389, de 30 de agosto de 2024, a renovação obrigatória do curso de formação continuada passou a ter carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, nos termos do art. 19 da Resolução CSJT n.º 288/2021, que estabelece:

por meio de cursos de formação continuada para os(as) magistrados(as) e de capacitação continuada para os(as) servidores(as), com observância de carga horária



mínima de 50 horas, distribuídas em 20 horas destinadas ao módulo teórico e 30 horas ao módulo prático.

O TRT2 indicou que todos os coordenadores e supervisores dos CEJUSCs de 1º grau atuantes no período desta Correição Ordinária participaram de curso promovido pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um TRT, sobre métodos consensuais de solução de disputa, além de outros cursos com o tema nos anos de 2021 e 2022.

No entanto, as informações lançadas no questionário dinâmico dão conta que magistrados coordenadores e supervisores dos CEJUSCS não cumpriram a carga horária mínima de formação e que os servidores lotados nos CEJUSCS não foram capacitados em métodos consensuais de solução de disputas.

Abaixo são apresentados os cursos realizados pelos coordenadores e supervisores:

CEJUSC-JT-CI - 2º GRAU

Coordenador: Desembargador Ricardo Apostólico Silva (Portaria n.º 51/GP, de 5 de novembro de 2024).

- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 00 CSJT 2024 - Turma Teórica - Carga horária: 40 horas (4/3/2024)
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Etapa Prática)

CEJUSC-JT-CC (CEJUSC COLETIVO):

Coordenador: Desembargador do Trabalho Álvaro Alves Nôga (Portaria n. 51/GP, de 5 de novembro de 2024).

- Curso de Formação de Mediadores: Módulo Teórico, Atividade de Formação Continuada de Magistrados e Servidores - 11/3/2024 - Carga horária: 45 horas;
- 11º Ciclo de Formação Continuada para Magistrados e Magistradas do TRT2 - 5/8/2024 - Carga horária: 24 horas
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 do CSJT - 20/5/2024 - Etapa Prática - Carga horária: 60 horas

CEJUSC-JT ABC

- **Coordenadora:** Juíza Lourdes Ramos Gavioli - A partir de 28/9/2023 (Portaria CR-SCIFM n.º 334/2023 e Portaria CR-SCIFM n.º 504/2024)

- Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para Cejuscs nos termos da Res. CSJT 288/21 - 2022
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Teórico
- Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - Ano 2024
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Prático
- 4º Encontro de Conciliadores(as) e Cerimônia de Encerramento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT



CEJUSC-JT BAIKADA SANTISTA

- Coordenadora: Juíza Adriana de Jesus Pita Colella - A partir de 22/5/2024 (Portaria CR-SCIFM n.º 235/2024)

- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Medição em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Teórico

CEJUSC-JT BARUERI

- Coordenadora: Em processo de seleção. Juíza Roselene Aparecida Taveira (Coordenação interina) Juíza Supervisora de 6/10/2023 a atual (Portaria CR-SCIFM n.º 439/2023)

- I Encontro Unificado de Magistrados e Servidores Nupemec e Cejuscs - ENAMAT 2024
- Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - Ano 2024
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Medição em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Teórico

CEJUSC-JT GUARULHOS

- Coordenadora: Em processo de seleção. Juíza Amanda Takai Rivellis (Coordenação interina) Juíza Supervisora de 8/1/2024 a atual (Portaria CR-SCIFM n.º 4/2024)

- I Encontro Unificado de Magistrados e Servidores Nupemec e Cejuscs - ENAMAT 2024
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Medição em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Teórico

CEJUSC-JT LESTE

Coordenadora: Juíza Adriana Kobs Zacarias Lourenço - A partir de 28/09/2023 (Portaria CR-SCIFM n.º 334/2023 e Portaria CR-SCIFM n.º 504/2024)

- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Medição em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Teórico
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Medição em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Prático
- I Encontro Unificado de Magistrados e Servidores Nupemec e Cejuscs - ENAMAT 2024

CEJUSC-JT RUY BARBOSA

Coordenadora: Lorena de Mello Rezende Colnago

- Curso de Formação Continuada sobre Capacitação para CEJUSC - Módulo Teórico - Ead - ENAMAT - 2024 - Carga horária: 40 horas
- 11º Ciclo de Formação Continuada para Magistrados e Magistradas do TRT2
- Turma: carga horária: 24 horas
- Curso de Formação Continuada sobre Capacitação para CEJUSC - Módulo Prático - ENAMAT - carga horária: 60 horas

Coordenadora: Juíza Renata Maximiano de Oliveira Chaves - A partir de 12/07/2024 (Portaria CR-SCIFM n.º 259/2024)

- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Medição em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 - Módulo Teórico



- Curso de Formação Continuada sobre Capacitação para Cejusc - Módulo Teórico - EAD - ENAMAT - 2024

CEJUSC-JT SUL

Coordenadora: Juíza Livia Heinzmann - A partir de 11/07/2024 (Portaria CR-SCIFM n.º 254/2024)

- I Encontro Unificado de Magistrados e Servidores Nupemec e Cejuscs - ENAMAT 2024
- Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - Ano 2024
- Curso de Formação Continuada sobre Capacitação para Cejusc - Módulo Teórico - EAD - ENAMAT - 2024

Conforme se verifica, alguns coordenadores não possuem curso prático (Adriana de Jesus Pita Colella, segundo informação prestada pelo TRT2; Amanda Takai Rivellis) e a Dra. Beatriz de Lima Pereira não realizou curso de conciliação no período, devendo o Tribunal Regional corrigir rapidamente tal irregularidade, na medida em que a Resolução CSJT nº 288/2021 condiciona a atuação dos magistrados e servidores nos centros de conciliação à formação inicial e continuada exigida.

Em relação aos servidores, consta do questionário de correição ordinária que os conciliadores que atuam nos CEJUSCs são submetidos regularmente a cursos de capacitação, detalhando os últimos cursos ministrados aos servidores, a saber:

- 2º Curso de Formação Continuada sobre Conciliação e Mediação para Magistrado Supervisor e Coordenador de Cejusc na Justiça do Trabalho 1ª e 2º Grau - 60 - 04/04/2022 - 24/06/2022.
- Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para Cejuscs nos termos da Res. CSJT 288/21 - 2022 - Turma 1 - 15 - 15/08/2022 - 25/08/2022.
- Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para Cejuscs nos termos da Res. CSJT 288/21 - 2022 - Turma 2 - 19/08/2022 - 06/09/2022.
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2023 - Etapa Teórica (Servidores) - 51 - 24/02/2023 - 05/05/2023.
- Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - Ano 2023 - 20 - 09/03/2023 - 18/05/2023.
- 4º Encontro de Conciliadores(as) e Cerimônia de Encerramento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (Revalidação): 2 - 15/09/2023 - 15/09/2023.
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 (Etapa Teórica) - 40 - 04/03/2024 - 19/05/2024.
- Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - Ano 2024 - 20 - 05/03/2024 - 23/04/2024.
- Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - 2024 (Etapa Prática) - 60 - 20/05/2024 - 25/09/2024.
- 5º Encontro de Conciliadores(as) e Cerimônia de Encerramento dos Cursos de Conciliadores(as) e Cerimônia de Conciliadores(as) e Cerimônia de Encerramento dos Cursos - 2 - 25/09/2024 - 25/09/2024 - último curso.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou, ainda, que o Cejusc-JT-CC (Cejusc Coletivo) foi criado pelo Ato GP/VPJ n.º 01, de 26 de abril de 2022, e não possui um espaço específico e um quadro próprio de servidores, sendo composto por servidores(as) da Secretaria da Vice-Presidência Judicial, em regime de dedicação compartilhada, destacando aqueles que já realizaram a capacitação solicitada, quais sejam:

- Ana Clara de Araújo Teixeira, matrícula 137.065.



- - Conclusão da Etapa Teórica e Prática no Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 E 288 do CSJT (111 horas + 60 horas de Estágio), no período de 24/02/2023 a 31/08/2023;
- - Formação de Conciliadores e Mediadores - Módulo I - EAD - 2/2021, no período de 25/03 a 19/05/2021 (15 horas);
- - Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021, no período de 18/05 a 22/06/2021 (25 horas);

- Stênio Alvarez Ferreira, matrícula 54.550.

- - Conclusão da Etapa Teórica e Prática no Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 E 288 do CSJT (111 horas + 60 horas de Estágio), no período de 24/02/2023 a 31/08/2023;
- - 4º Encontro de Conciliadores(as) e Cerimônia de Encerramento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 CSJT, em 15/09/2023 (2 horas);
- - Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para Cejuscs nos Termos da Res. CSJT 288/21 - 2022 no período de 15/08 a 25/08/2022 (15 horas);
- - Formação de Conciliadores e Mediadores - Módulo I - EAD - 2/2021, no período de 25/03 a 19/05/2021 (15 horas);
- - Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021, no período de 18/05 a 22/06/2021 (25 horas);

- Zânia Pinto de Camargo Bósio Abrantes, matrícula 65.587.

- - Conclusão da Etapa Teórica e Prática no Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 E 288 do CSJT (111 horas + 60 horas de Estágio), no período de 24/02/2023 a 31/08/2023;
- - 4º Encontro de Conciliadores(as) e Cerimônia de Encerramento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 CSJT, em 15/09/2023 (2 horas);
- - O Impacto da Mediação e Conciliação nos Dissídios Coletivos, em 20/03/2014 (7 horas).

O art. 19 da Resolução CSJT n.º 288/2021 dispõe que a capacitação de magistrados e servidores com carga horária de 100 (cem) horas possui validade de 3 (três) anos para habilitação ao exercício no CEJUSC, devendo ser renovada periodicamente, e que todos os atuantes na área devem ser capacitados no tema, conforme disposto na mencionada Resolução CSJT n.º 174/2016.

Sendo assim, é necessário que Magistrados e servidores atentem para o prazo de validade de 3 (três) anos dos cursos de formação e mantenham a renovação dos cursos de formação, participando da capacitação continuada com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, nos termos da recente Resolução CSJT n.º 389, de 30 de agosto de 2024.

A análise dos dados fornecidos pelo Tribunal demonstra que os cursos ministrados aos magistrados e servidores são recentes e estão dentro do prazo de validade, observando-se apenas que alguns magistrados não cursaram o módulo prático de formação, o que deve ser observado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região.

O Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal Regional pela manutenção periódica de cursos de formação e capacitação continuada, que são imprescindíveis para a entrega da prestação jurisdicional célere e a solução consensual dos conflitos individuais e coletivos.



10.12. DIVULGAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região declarou que a divulgação das notícias relacionadas à conciliação nos CEJUSC-JT de 1º grau é realizada na página do Tribunal Regional na Internet, e reproduzida no Portal da Conciliação do TRT2, espaço em que permanecem disponíveis por tempo superior. Ainda, no Portal também são disponibilizadas informações como contato dos CEJUSCs-JT, pauta de cada unidade, estatísticas, artigos e demais informações sobre o tema.

Link para conferir a página de Conciliação e Mediação:
<https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/portal-da-conciliacao/nucleo-permanente-de-metodos-consensuais-de-solucao-de-disputas-conflitos-individuais>



11. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

11.1. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL

Atualmente, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial-NPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região é disciplinado pelo Provimento GP/CR n.º 2/2019, o qual estabelece ser órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista, vinculado à Corregedoria Regional.

Constatou-se que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial-NPP e o Juízo Auxiliar em Execução - JAE atuam em conjunto, a fim de conferir maior efetividade às reuniões temporárias de execuções contra um mesmo devedor ou grupo econômico e às execuções de ações coletivas com elevado número de beneficiários em trâmite nas Varas do Trabalho da 2ª Região, nos termos do Provimento GP/CR n.º 2/2019.

Verificou-se que a coordenação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial-NPP recairá sobre Juiz(íza), titular ou substituto(a), designado(a) a critério exclusivo da Corregedoria Regional para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª região, com rotatividade periódica, preferencialmente a cada 2 (dois) anos.

A escolha do(a) Juiz(íza) que atuará na coordenação do NPP deverá recair preferentemente sobre magistrado(a) que cumpra os prazos normativos para prolação de sentença e decisões nos processos em fase de conhecimento e execução, bem como apresentem o uso efetivo e constante dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SIMBA e de outras ferramentas tecnológicas disponíveis para a agilização de processos em fase de execução.

A norma do TRT da 2ª região definiu as competências do Núcleo de Pesquisa Patrimonial-NPP, a saber:

- Promover a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução;
- Requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- Propor convênios e parcerias entre instituições públicas, além daqueles já firmados por órgãos judiciais superiores, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução;
- Recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- Atribuir aos executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência;
- Elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução;
- Produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- Formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados;
- Realizar audiências úteis às pesquisas em andamento, inclusive de natureza conciliatória;
- Elaborar manual, atualizado periodicamente, com o registro das técnicas de uso dos sistemas de pesquisas, dos bancos de dados, de coleta, de análise, de checagem, e de emprego dos dados obtidos nas pesquisas, agilizando o acesso à informação preexistente;
- Exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Constatou-se, ainda, que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial atua nos casos em que grandes devedores tenham frustradas as execuções trabalhistas nas unidades judiciárias de origem, devendo ser observada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do executado, mediante consulta ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas - BNDT, que deverá contar com número superior a 30 (trinta) processos cadastrados pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Desse modo, o procedimento de pesquisa patrimonial poderá ser deflagrado pelo(a) Coordenador(a) do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, por requisição do Juízo Auxiliar em Execução ou por solicitação das demais unidades judiciárias do TRT da 2ª Região.

Antes de efetuar a solicitação ao NPP, as unidades judiciárias deverão se certificar de que foram utilizadas, nos últimos 3 (três) meses, as ferramentas básicas de pesquisa patrimonial disponíveis na execução.



Outrossim, a solicitação de pesquisa patrimonial é limitada a 1 (uma) por unidade judiciária, podendo ser encaminhada nova solicitação tão logo respondida a anterior, ressalvadas aquelas requeridas pelo Juízo Auxiliar em Execução.

O TRT2, no item 11.1.2 do questionário dinâmico e no questionário suplementar, informou o nome do atual Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, bem como do Coordenador que respondeu pelo Núcleo até 7/10/2024, e dos servidores lotados no NPP e a situação funcional de cada um deles, a saber:

Nome do Magistrado	Ato de Designação
Juiz Marcio Fernandes Teixeira	Portaria CR-SCIFM 158/2022 (vigente até 07/10/2024)
Juiz Ítalo Menezes de Castro	Portaria CR-SCIFM 519/2024

Nome dos Servidores	Situação Funcional	Cargo
Bruno Koga Genovez	Efetivo	FC5
Ivan Carlos de Carvalho	Efetivo	FC3
Filipe Joel Gomes Lira	Efetivo	FC3
Hélio Eduardo Cunha	Efetivo	FC3

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP do TRT2 possui um quadro diminuto de quatro servidores, em descompasso com a estratégia nacional de aumentar a efetividade na recuperação de ativos, de combate à lavagem de dinheiro e de detecção da inserção do crime organizado nas cadeias econômicas produtivas, e com o quantitativo de Varas do Trabalho atendidas e as demandas de investigação avançada do próprio JAE - o que se revela um desequilíbrio diante dos atuais desafios da execução trabalhista no enfrentamento da blindagem patrimonial e na identificação da engenharia financeira fraudulenta.

O NPP esclareceu que, em 31 de agosto de 2024, data de corte dos dados solicitados no questionário dinâmico, o magistrado responsável pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Juízo Auxiliar em Execução era o Juiz Márcio Fernandes Teixeira, conforme o ato CR-SCIFM 158.

Atualmente, a coordenação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial está a cargo do Juiz Ítalo Menezes de Castro, consoante Portaria CR-SCIFM 519/2024, o qual não atua com dedicação exclusiva, pois, apesar de não acumular função em Vara do Trabalho, atua como responsável no Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP, no Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas (Sistema Garimpo), no Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no Juízo Auxiliar de Execução (reunião de execuções - REEF e PEPT) e na Unidade de Apoio Operacional de São Paulo (Oficiais de Justiça). Também foi informado que o referido magistrado recebe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ).

Quanto à autorização do Tribunal Pleno para que o Juiz Coordenador do NPP cumule com outras funções (art. 9º, §2º, Resolução Administrativa CSJT n.º 138, de 24 de junho de 2014, com as alterações da Resolução CSJT n.º 305, de 24 de setembro de 2021), o 2º TRT publicou o Ato GP/CR n.º 04/2019, referendado na Sessão Plenária realizada em 21 de outubro de 2019, o qual, em seu art. 1º, autoriza “a nomeação de magistrado para atuar, concomitantemente, na coordenação das atividades do Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP, do Juízo Auxiliar em Execução - JAE e da Unidade de Apoio Operacional - UAO”.

Em resposta ao questionário suplementar, o TRT2 informou que o NPP produz relatórios com os resultados para cada pesquisa realizada, sendo que cada expediente/pesquisa abrange um grupo empresarial com centenas de ações perante o Tribunal, com divulgação sigilosa, na intranet, e acesso apenas a magistrados. Encaminhou relatórios realizados pelo NPP.

O NPP elaborou manual/cartilha com o registro das técnicas de pesquisa patrimonial que detalha os principais convênios, explicando a natureza, as informações que podem ser obtidas e como utilizá-las.



O manual também apresenta exemplos práticos de aplicação e orientação sobre como acessar as ferramentas. Atualmente, encontra-se em revisão para a inserção de novas ferramentas.

O Núcleo de Pesquisa Patrimonial informou que há 12 (doze) casos ativos no Sistema SIMBA.

Salienta-se que, entre 1º/1/2022 e 31/8/2024, o NPP produziu 9 (nove) relatórios circunstanciados, disponibilizados aos magistrados na intranet do Tribunal.

Considerando a necessidade de proteger a integridade dos dados das pessoas que, por obrigação legal, devem fornecer informações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como a necessidade de preservar as informações e estratégias de inteligência referentes à recuperação de ativos destinados a subsidiar investigações existentes, ou que venham a ser instauradas; os magistrados destinatários dos Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) e dos relatórios circunstanciados produzidos pelo NPP e pelo JAE não devem incluir tais relatórios em autos dos processos para efeitos de instrução probatória, por terem caráter de mera sinalização de situação atípica e de indícios de fraude, de acordo com a orientação firmada em precedentes da CGU e TCU (Acórdão 2710/2022-TCU-Plenário, na sessão de 07/12/2022), com a adequada interpretação extensiva do art. 11, inciso II, da Lei n.º 9.613/1998.

11.2. FERRAMENTAS UTILIZADAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região dispõe das seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial:

- **INFOJUD (SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO)** - Permite acesso às informações sobre o Imposto de Renda de pessoa física e jurídica;
- **SIMBA - SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS** - Ferramenta avançada de pesquisa patrimonial que permite a identificação de fraudes patrimoniais e da cadeia de corresponsáveis patrimoniais;
- **SISCOAF - SISTEMA DE CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS** - Sistema que promove o intercâmbio de informações entre a autoridade requisitante e o COAF, produzindo um RIF - Relatório de Inteligência Financeira;
- **BACEN-CCS - CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL** - Receber e encaminhar para as instituições participantes os pedidos de informações detalhadas, disponibilizando posteriormente ao solicitante as repostas recebidas e viabilizar acesso ao Cadastro de Clientes ao Sistema Financeiro - CCS à Administração Pública e às entidades legitimadas;
- **SISBAJUD - SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO** - Sistema que permite afastar o sigilo bancário e as ordens de bloqueios de ativos;
- **SINESP-INFOSEG - REDE DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA** - Sistema integrado de redes, sistemas de dados, informações de segurança pública, criminais, do sistema prisional e sobre drogas, garantindo a interoperabilidade dos sistemas de dados e informações, conforme os padrões definidos pelo conselho gestor;
- **SNCR-INCRA - SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL** - Permite verificar a existência de imóvel rural em nome de pessoas físicas ou jurídicas, bem como obter informações detalhadas sobre a propriedade;
- **SNIPER - SISTEMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS** - Permite a investigação patrimonial, tanto na localização de bens do devedor quanto nas conexões do investigado com terceiros;
- **CENSEC - CENTRAL NOTARIAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS** - Gerenciador de banco de dados com informações sobre a existência de atos notariais em todos os cartórios do Brasil;
- **SIGNO - SISTEMA DE GESTÃO NOTARIAL (CNB-SP)** - Gerenciador de banco de dados com testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavrados em cartórios;



- **CDT-GER - GERENCIADOR ELETRÔNICO DE REGISTROS DO CENTRO DE ESTUDOS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** - Restrito aos magistrados do TRT da 2ª região, permite acesso em tempo real dos documentos eletrônicos constantes das bases de dados registradas dos Oficiais de Registros de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- **ARPEN - ASSOCIAÇÃO DOS REGISTROS DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Permite buscas de registros e solicitação de certidões físicas e digitais dos Cartórios de Registro Civil do Brasil;
- **RENAJUD (RESTRIÇÕES JUDICIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)** - Por meio desse sistema, é possível identificar a propriedade de automóveis e inserir restrições quanto à transferência ou circulação;
- **ANAC / SACI - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DA AVIAÇÃO CIVIL** - Mantém todo o banco de dados do Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB);
- **JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **CNSEG - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGURADORAS** - Permite acesso ao histórico da arrecadação e dos sinistros, às indenizações, aos benefícios, aos resgates e sorteios do setor de seguros, aos segregados pelos seus diferentes ramos e produtos, à compilação de diversos indicadores econômicos, setoriais e sociais entre outros;
- **CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Instrumentaliza a indisponibilidade de bens imóveis;
- **ARISP** - Permite consultar registros preexistentes, determinados por outros Juízos e, ainda, implementar medidas constritivas, como a penhora;
- **INFOSEG (REDE DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA)** - Sistema de instrução criminal que consolida informações e dados sobre pessoa (registros pessoais, vínculos de trabalho, registros criminais), veículos (registros do automóvel e de propriedade) e armas (SINARM);
- **CAGED - CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS** - Registra e fiscaliza o processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT;
- **REDES SOCIAIS.**

Quanto aos convênios firmados visando à solução de problemas relacionados à execução, o TRT2 relacionou os seguintes:

- **SNCR-INCRA - SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL;**
- **CDT-GER - GERENCIADOR ELETRÔNICO DE REGISTROS DO CENTRO DE ESTUDOS E DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** - Acesso a dados sobre a carteira de motorista e o documento do veículo em esteja em nome do motorista.

Apesar de o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região ter respondido no questionário dinâmico que não houve bloqueios no SISBAJUD no âmbito do Tribunal, esta Corregedoria Geral enviou pesquisas no site do CNJ* sobre a quantidade de ordens de bloqueios efetivos no SISBAJUD e encontrou os seguintes dados referentes aos anos de 2022 até agosto de 2024:

Ano	Quantidade de ordens de bloqueio geradas com sucesso	Quantidade de ordens convertidas em depósito
2022	270.359	228.350
2023	260.575	245.628
Janeiro/Agosto de 2024	223.163	208.158

*(fonte: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=bfc0407b-b69b-4adf-9464-fab03e10a6b0&sheet=786b4a81-41bd-4b1a-bb5c-ab99fc4e7d04&lang=pt-BR&theme=SISBAJUD_Theme&opt=ctxmenu,currsl, em 23/11/2024)



O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região apresentou o controle fiscalizatório acerca das ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pelos Magistrados. Explicou que possui os controles de acessos de cada convênio de pesquisa patrimonial, onde é possível visualizar quais sistemas já foram utilizados. Detalhou, ainda, que cada controle é individualizado por executado, investigados e por terceiros: empresas e pessoas que foram analisadas, mas que não se mostraram relevantes para a execução.

Dessa forma, apresentou os dados registrados entre janeiro de 2023 até agosto de 2024, que consideraram exclusivamente as investigações patrimoniais realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e consolidaram os acessos efetuados por Magistrados e pelos servidores do setor, nos convênios que admitem a outorga de procuração/delegação. Além disso, foram coletados a partir do controle estatístico interno realizado pelos próprios servidores do Núcleo de Pesquisa Patrimonial:

	EXECUTADOS	ENVOLVIDOS	TERCEIROS RELACIONADOS
TOTAIS	118	33	19
SISBAJUD	41	13	19
ARISP	5	9	0
INFOSEG - DIRPF	34	9	0
INFOSEG -DIPJ	7	4	0
INFOJUD-DOI	102	5	0
INFOJUD-DIMOB	103	9	0
INFOJUD-E-FINANCEIRA	0	9	0
ANAC-SACI	10	0	0
CENSEC	27	16	19
SIGNO	23	13	7
CAGED	28	9	0
REDES SOCIAIS	4	9	0
COAF	114	0	19
SIMBA	104	31	19
JUNTAS COMERCIAIS	87	31	7
BACEN-CCS	120	9	7
CDT-GER	72	29	0
SINESP-INFOSEG	126	7	7
SNIPER	113	33	19



No âmbito do TRT2 foi criado o Grupo de Apoio e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, coordenado pelo Magistrado que atua no Juízo Auxiliar em Execução e também no Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Instituído pelo ATO GP/CR n.º 02/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Esse Núcleo tem por finalidade o cumprimento de mandados de pesquisa patrimonial básica, provenientes das Varas do Trabalho, sendo composto por Oficiais de Justiça Avaliadores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O referido sistema possui dados de acesso a partir de outubro de 2023. Para tanto, o NPP apresentou as informações de acesso obtidas pela Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação, agrupadas por convênio e por mês, até agosto de 2024. Os dados consolidam as pesquisas efetuadas pelo Magistrado e servidores do setor, nos convênios que admitem a outorga de procuração/delegação:

Número de pesquisas realizadas no Argos, por mês e por convênio											
	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24
ARISP	181	244	274	395	237	295	263	1760	5785	10576	13612
CNIB			26	220	114	159	147	717	2066	3846	5675
INFOJUD	395	646	777	1488	900	902	1236	6901	21717	38985	55281
RENAJUD	207	288	339	602	354	461	359	2421	7720	14235	19189
SERASAJUD			21	162	81	120	109	692	1813	3548	5151
SISBAJUD			34	260	155	178	192	1239	4105	7364	11398

11.3. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Sobre as ações de estímulo à efetividade, o TRT2 relatou que, entre os meses de abril e maio/2024, o Tribunal, por meio da Escola Judicial, organizou o curso "Capacitação no Sistema Argos Poupa Convênios" com a finalidade de habilitar Servidores das Varas do Trabalho e Oficiais de Justiça para a utilização da ferramenta.

O Sistema Argos Poupa Convênios, desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, no âmbito do Programa Startups-JT (CSJT), trouxe como principal resultado o aumento da eficiência e da agilidade no cumprimento das determinações judiciais de bloqueio de valores e pesquisa de bens de devedores, por meio do compartilhamento de informações entre as diversas Unidades Judiciárias.

Com a publicação do Ato GP/CR 02/2024 (<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/16275>) e a capacitação dos Servidores e Oficiais de Justiça, o sistema passou a ser utilizado em todo o TRT2, o que possibilitou a redução do retrabalho nas tarefas de pesquisa patrimonial.

Relativamente aos resultados das Semanas Nacionais de Execução Trabalhista realizadas, o Tribunal prestou as seguintes informações:

Em 2023, o Tribunal participou da 13ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 18 a 22 de setembro. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas - 11.971 (onze mil, novecentas e setenta e uma); acordos homologados - 1.925 (um mil, novecentos e vinte e cinco); valor total dos acordos homologados - R\$64.817.351,93 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); leilões realizados - 191 (cento e noventa e um); valor arrecadado nos leilões - R\$26.535.244,58 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); total de bloqueios de numerário em contas bancárias (SISBAJUD) - 759 (setecentos e cinquenta e nove); e valor arrecadado com bloqueios de numerários em



contas bancárias (SISBAJUD) - R\$ 20.714.707,60 (vinte milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

Em 2024, o Tribunal participou da 14ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 16 a 20 de setembro. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas - 11.959 (onze mil, novecentas e cinquenta e nove); acordos homologados - 3.341 (três mil, trezentos e quarenta e um); valor total dos acordos homologados - R\$69.172.946,05 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); leilões realizados - 02 (dois); valor arrecadado nos leilões - R\$22.129.713,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e treze reais).

O Ministro Corregedor-Geral reconhece o desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, na 14ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, ao ter alcançado o 3º lugar dentre os Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte.

11.4. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Na última Correição Ordinária, ocorrida em agosto de 2023, houve a recomendação à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT2 para a edição de novo ato normativo regulamentando os procedimentos para a instrução de Plano Especial de Pagamento Trabalhista-PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, consoante as regras estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Em resposta ao cumprimento da recomendação, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região explicou que, em 30/10/2024, houve a publicação da alteração do Regimento da referida Corte para incluir, dentro das competências do Órgão Especial, a decisão sobre a Proposta de Reunião de Execuções - PRE - no Juízo Auxiliar em Execução (JAE), aprovada e encaminhada pelo Corregedor Regional, bem como sobre o atendimento dos requisitos do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, seu prazo de duração, sua distribuição dos pagamentos e a determinação do processo piloto.

Informou, também, que ainda não houve a edição do normativo recomendando, em razão de sua proclamação depender da alteração regimental acima mencionada. Contudo, assegurou que essa regulamentação já está em estudo.

Dessa forma, persiste a necessidade de que seja editado novo ato normativo regulamentando os procedimentos para a instrução de Plano Especial de Pagamento Trabalhista-PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, consoante as regras estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional adota procedimento de reunião de execuções em relação a mesmos devedores, ainda que não haja normativo próprio. Assim, constatou-se que, no Tribunal Regional, o Procedimento Especial de Reunião de Execuções é realizado com amparo no Provimento GP/CR n.º 02/2019, sendo instituídos, como modalidades de reunião de execuções, o Plano Prévio de Liquidação de Execuções e o Regime Especial de Execução Forçada.

Desse modo, nos termos do citado normativo, os devedores privados ou pessoas jurídicas de direito público interessados na reunião temporária de execuções deverão apresentar, à Corregedoria Regional, o respectivo requerimento, acompanhado do Termo de Compromisso com o correspondente Plano Prévio de Liquidação de Execuções, que deverá atender aos seguintes requisitos: demonstração específica do passivo trabalhista perante o Tribunal Regional, bem como documentos que individualizem os valores da dívida em cada processo a ser incluído no Plano, destacando-se a natureza dos respectivos débitos, devidamente atualizados; comprovação de que o volume de penhoras ou ordens de bloqueio de valores mensais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais está pondo em risco o regular funcionamento da empresa; indicação de garantias disponíveis para a quitação integral do passivo trabalhista, inclusive das eventuais diferenças decorrentes de atualização monetária e incidência de juros de mora, podendo recair em carta de fiança bancária ou seguro garantia, bem como em bens imóveis próprios ou dos sócios, observada a ordem legalmente prevista no art. 835 do CPC, hipótese em que deverão ser apresentadas provas de ausência de impedimento ou oneração dos bens, caso em que o interessado fica obrigado a comunicar, de imediato, qualquer



alteração na situação jurídica desses, sob pena de cancelamento do plano e impossibilidade de novo requerimento de parcelamento pelo prazo de 2 (dois) anos; apresentação de plano de pagamento do débito trabalhista consolidado, incluída estimativa de juros e de correção monetária até seu integral cumprimento, podendo o pagamento ser fixado em período e montante variáveis, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos para a quitação integral da dívida; declaração de vontade expressa e inequívoca de assumir o compromisso de cumprir regularmente as obrigações trabalhistas dos contratos em curso, inclusive as decorrentes de verbas rescisórias devidas aos empregados dispensados ou que se demitirem, cabendo o controle aos sindicatos das respectivas categorias profissionais, a quem o executado remeterá, mensalmente, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED; relação documental das empresas integrantes do grupo econômico e respectivos sócios, todos cientes de que serão responsabilizados solidariamente pelo adimplemento das obrigações relativas ao montante global obtido na reunião das execuções perante o Tribunal, independentemente de, em qualquer fase dos processos, terem figurado no polo passivo; apresentação de balanço contábil, devidamente certificado por contador, bem como declaração de imposto de renda, em que se comprove a incapacidade financeira de arcar com a dívida consolidada, com efetivo comprometimento da continuidade da atividade econômica; e apresentação de renúncia de toda e qualquer impugnação, recurso ou incidente quanto aos processos envolvidos no plano apresentado.

De acordo com a norma do Tribunal Regional da 2ª região, as condições fixadas por ocasião da aprovação do Plano Prévio de Liquidação de Execuções serão avaliadas periodicamente e, quando necessário, sofrerão ajustes, pelo Juízo Auxiliar em Execução, para o seu fiel cumprimento.

Por sua vez, o Regime Especial de Execução Forçada consiste no procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias, realizadas de forma convergente, mediante a utilização de processo piloto.

Observou-se que o Regime Especial de Execução Forçada poderá originar-se do insucesso do Plano Prévio de Liquidação; por meio de requisição das Unidades Judiciárias de 1º e 2º grau do Tribunal Regional; ou por iniciativa do Juízo Auxiliar em Execução.

Registra-se que, conforme disciplina o Provimento GP/CR n.º 2/2019, o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução, que é coordenado pela Corregedoria Regional, se dá com a designação, mediante Portaria, de Juiz do Trabalho substituto para atuar como seu responsável, possuindo, além de outros inerentes à atribuição, poderes administrativos e jurisdicionais.

Além disso, a norma do Tribunal Regional estabelece que a designação de Juiz Auxiliar em Execução se dará, preferencialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Corregedoria Regional, sendo que a escolha deverá recair, preferentemente, sobre Magistrados que cumpram os prazos normativos para prolação de sentenças e decisões nos processos em fase de conhecimento e execução e demonstrem o uso efetivo e constante dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e SIMBA e de outras ferramentas tecnológicas disponíveis para a agilização de processos em fase de execução.

Incumbe ao Juízo Auxiliar em Execução atuar nas seguintes situações: acompanhamento e processamento do plano prévio de liquidação de execuções; reunião temporária das execuções contra um mesmo devedor ou grupo econômico, considerado o quantitativo mínimo de 30 (trinta) execuções que tramitam em distintas Varas do Trabalho da 2ª Região, para a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo, incluindo a realização de audiências, bem como a efetivação de penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução; promoção, de ofício, da identificação dos grandes devedores e, se for o caso, inclusão dos respectivos grupos econômicos e responsáveis na reunião de execuções no âmbito do Tribunal Regional, cujas execuções poderão ser reunidas para processamento conjunto mediante instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis por meio de processo piloto indicado pelo Juízo Auxiliar em Execução; e coordenação de ações e programas que visem à efetividade da execução.

O Juízo Auxiliar em Execução atuará simultaneamente com o quantitativo máximo de 30 (trinta) Pedidos de Providência para a reunião de execuções, de modo que, em regra, só será admitido novo pedido após o efetivo arquivamento do trigésimo em andamento. Entretanto, em situações excepcionais, verificado relevante interesse público e desde que a estrutura funcional do JAE comporte, poderá ser admitido um novo Pedido de Providências para reunião de execuções além do trigésimo, ficando a critério exclusivo da Corregedoria Regional analisar a oportunidade e conveniência.



O Tribunal informou que observa o art. 154 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e que o prazo máximo de 6 (seis) anos para quitação integral da dívida.

Além disso, o TRT2 respondeu que não aprova plano na modalidade RCE apresentado por entidade desportiva que não constituiu Sociedade Anônima de Futebol.

Em relação aos PEPTs em trâmite, o Tribunal Regional afirmou que todos estão adimplentes e prestou as seguintes informações:

Nº do processo	Devedor	Valor da dívida consolidada	Repasse mensal	Parcelas	Instauração
0000950-16.2022.2.00.0502	Grupo Azevedo e Travassos Engenharia	R\$49.334.008,44	R\$1.083.416,47	72	28/8/2020
0001043-76.2022.2.00.0502	Grupo Gafisa	R\$6.814.784,85	R\$500.000,00	72	10/12/2020
0001105-19.2022.2.00.0502	Indústrias Reunidas São Jorge	R\$18.981.990,68	Proposta de readequação sob análise	-	-
0000960-60.2022.2.00.0502	Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto de Santos	R\$5.967.907,00	R\$1.200.000,00	199*	10/3/2010
0000961-45.2022.2.00.0502	Vip Transportes	R\$0,00	Quitado	34	4/3/2020
0000661-20.2021.2.00.0502	Translitoral	R\$3.165.886,91	R\$45.000,00	36	17/1/2022
0001296-64.2022.2.00.0502	Grupo Abril	R\$12.005.494,00	R\$166.743,00	72	13/3/2023

*1 - Importante destacar que, em relação ao Pedido de Providências n.º 0000960-60.2022.2.00.0502, trata-se de reunião de execuções iniciada no ano de 2010 (antigo Pedido de Providências n.º 00058519220105020000), dentro dos normativos à época vigentes. Em 4/5/2020, em razão de pedido de aditamento apresentado pela devedora, o requerimento foi analisado à luz do provimento GP/CR n.º 02/2019, com intimação da parte para readequação. Em 17/8/2020, decidiu-se pelo arquivamento da reunião. Em 23/10/2020, a devedora apresentou novo pedido de aditamento, no mesmo Pedido de Providências, que foi acolhido em 16/11/2020, tendo sido expedida a portaria CR n.º 20/2020, com a instauração do plano com o prazo de 3 (três) anos. Em 09/08/2023, a devedora apresentou, com base no §2º do artigo 151-A do provimento CGJT 1/2022, a extensão do prazo do PEPT para 6 anos. O pedido foi acolhido pela Corregedoria e a Portaria CR n.º 20/2020 foi aditada.

O JAE destacou que, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi instituído, no ano de 2021, o Programa SOS EXECUÇÃO, regulamentado pelo Provimento CR n.º 1/2021 e que tinha por finalidade o desenvolvimento de cooperação judiciária, para aperfeiçoamento, racionalização e efetividade da atividade executiva. O artigo 2º do Provimento CR n.º 1/2021 definiu o Programa nos seguintes termos:

“Art. 2º. O Programa SOS EXECUÇÃO tem por finalidade desenvolver cooperação judiciária para aperfeiçoamento, racionalização e efetividade da atividade executiva do primeiro grau de jurisdição da 2ª Região, com vistas à redução das taxas de congestionamento processual, possuindo dois eixos de atuação:

I - Implementar a reunião e condução, em regime de cooperação, das execuções infrutíferas na sistemática de centralização de execuções (processo piloto), mediante solicitação das Varas do Trabalho interessadas; e

II - Prestar apoio às unidades judiciárias interessadas na transferência de conhecimento sobre técnicas executivas, desenvolvimento de pesquisa e investigação patrimonial, bem como uso efetivo das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.”

Todavia, em agosto de 2023, o programa foi encerrado, conforme provimento CR n.º 05/2023 (https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/15667/2023_prov0005_cr.pdf?sequence=2&isAllowed=y), tendo-se estabelecido:

- i) a suspensão, por 30 (trinta) dias, do atendimento de novas demandas perante o Programa SOS EXECUÇÃO;
- ii) a manutenção do Juiz Richard Wilson Jamberg para atuar nos processos em curso até ulterior deliberação da Corregedoria;



- iii) após o prazo de suspensão, a transferência dos procedimentos do Programa SOS EXECUÇÃO para o Juízo Auxiliar em Execução - JAE, que passaria a atuar no trâmite das execuções, dando continuidade ao Programa.

As informações sobre o único processo que está no Programa SOS Execução: 0001232-09.2022.2.00.0502 - DECORIDEA - instaurado em 18/5/2022, realizado em 36 parcelas, sendo que a última foi paga em julho/24. A reclamada solicitou a prorrogação do Plano e a Corregedoria decidiu que o pedido deveria ser analisado pelo magistrado responsável pelo Juízo Auxiliar em Execução. Após a emissão de Parecer, aguarda-se decisão da Corregedoria acerca da prorrogação do plano no Juízo Auxiliar em Execução.

Relacionam-se os REEFs em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região:

Nº do processo	Devedor	Valor da dívida consolidada	Estágio atual
0001106-04.2022.2.00.0502	COBRASMA	R\$8.322.966,28	Atos expropriatórios
0000964-97.2022.2.00.0502	DUNBAR Serviços de Segurança	R\$0,00	Finalização
0001098-27.2022.2.00.0502	EDEM	R\$8.799.391,05	Aguardando julgamento de recurso no TST. Suspensa a ordem de pagamentos
0001107-86.2022.2.00.0502	EMTEL Vigilância e Segurança	R\$45.213.259,68	Atos expropriatórios
0001155-45.2022.2.00.0502	Grupo Auricchio	R\$26.171.722,32	Atos expropriatórios
0001099-12.2022.2.00.0502	GUTMANN S/A	R\$17.022.535,59	Aguardando julgamento no Juízo Cível sobre falência
0000073-08.2024.2.00.0502	BRASTUBO Construções Metálicas LTDA e outros	R\$26.636.629,91	Valores bloqueados no sistema SISCONDJ para pagamento dos autores
0001094-87.2022.2.00.0502	Indústrias Matarazzo	R\$102.931.840,99	Atos expropriatórios e pagamentos
0001009-04.2022.2.00.0502	IPCE - Fios e Cabos Elétricos Ltda.	R\$22.258.730,71	Aguarda julgamento de recurso em instância superior sobre parte dos valores arrecadados e início dos pagamentos
0001108-71.2022.2.00.0502	Itafarma Laboratório	R\$1.303.399,92	Execução encerrada no TRT2 - Considerando a existência de valores no processo, resta pendente decisão sobre penhoras não trabalhistas
0000474-12.2021.2.00.0502	Jockey Club de São Paulo	R\$18.280.344,61	Encerrada a proposta inicial. Análise sobre a viabilidade de inclusão de novos processos
0001058-45.2022.2.00.0502	Massa Falida de Pires Serv. de Segurança	R\$108.901.959,38	Pagamentos de processos com os valores arrecadados. Valor insuficiente para quitar todo o passivo
0001092-20.2022.2.00.0502	Harmonia Pró-Saúde	R\$ 30.000.000,00	Liberação de 176 alvarás e aguardando julgamento de Agravo de Petição
0001101-79.2022.2.00.0502	MESAM Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 3.392.774,08	Aguardando julgamento de recurso em instância superior
0001095-72.2022.2.00.0502	Grupo SETAH	R\$ 55.451.206,31	Aguardando resultado de pesquisa patrimonial
0001157-15.2022.2.00.0502	Tab Têxtil Abram Blaj Ltda. e outros	R\$11.848.615,35	Aguardando julgamento de recurso em instância superior
000303-50.2024.2.00.0502	Fundação ABC	R\$ 12.925.491,42	Apuração de bens e constrição de valores
0000941-54.2022.2.00.0502	UNIFIEO	R\$222.070.349,86	Atos expropriatórios
0001104-34.2022.2.00.0502	Viação Suzano Ltda.	R\$33.076.873,55	Pagamentos. Rateio de valores. Próximo do encerramento
0001092-20.2022.2.00.0502	Afrodite Serviços e Investimentos S/A e outros	R\$ 33.999.773,49	Constrição de Bens e Pagamentos
0001132-65.2023.5.00.0502	RRG mão de obra	R\$ 7.024.592,80	Tratativas com a 2ª Vara Empresarial do Foro Central de São Paulo sobre um crédito da devedora
0001105-19.2022.2.00.0502	Ind. Reunidas São Jorge	R\$ 23.079.152,01	Constrição de bens e pagamentos aos exequentes
0000956-23.2022.2.00.0502	Associação Portuguesa de Desportos	R\$ 131.720.128,64	Constrição de bens e pagamentos.
0050700-83.2005.5.02.0014	VASP	R\$1.780.749.011,37	Aguardando julgamento de recurso. Inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo



O Juízo Auxiliar de Execução - JAE - possui 23 (vinte e três) Procedimentos de Reunião de Execuções (REEF - Regime Especial de Execução Forçada) sem a produção dos relatórios circunstanciados correspondentes.

Consoante disposto na Resolução CSJT n.º 138/2024, o JAE deve elaborar e disponibilizar relatórios circunstanciados sobre a pesquisa patrimonial nos Procedimentos de Reunião de Execuções (REEF - Regime Especial de Execução Forçada), preferencialmente pela intranet, como forma de prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes.

Em informações complementares, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região fez as seguintes considerações:

- Em relação à empresa DUNBAR (processo 0000964-97.2022.2.00.0502), após a quitação dos processos vinculados à reunião de execuções, verificou-se a existência de saldo remanescente. Então, foi emitido opinativo para distribuição dos valores para os processos mais antigos, que não foram abarcados pela reunião, ainda em trâmite no Tribunal Regional;
- Quanto à empresa ITAFARMA (processo 0001108-71.2022.2.00.0502), foram pagos todos os processos. Na matrícula do imóvel e no rosto do processo existiam diversas penhoras e, em razão de saldo remanescente, foi decidido sobre a liberação dos valores. As partes interpuseram agravo de petição que aguarda decisão da 2ª instância;
- No que diz respeito à empresa JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO (processo 0000474-12.2021.2.00.0502), foi proposto o rateio de valores em razão da insuficiência de recursos. Após análise de todos os processos, com exclusão daqueles que não se enquadravam e discordância de outros com o rateio, houve sobra de valores. A reclamada solicitou a inclusão de novos processos na reunião e o pedido sobre esta viabilidade está sob análise;
- Em relação à empresa PIRES (processo 0001058-45.2022.2.00.0502), os valores arrecadados são insuficientes para pagamento das execuções. Considerando que o valor é muito inferior ao passivo, restou decidido o pagamento do crédito líquido dos processos mais antigos;
- Quanto à empresa TRANSBRASIL S.A. (processo 0001102-64.2022.2.00.0502), restou determinada pelo Superior Tribunal de Justiça a transferência dos valores depositados, em razão da venda de bens do administrador da empresa, ao Juízo Falimentar;
- No Juízo Centralizador tramitam, ainda, 2 (duas) execuções coletivas, a saber: a) Pedido de Providências n.º 0001089-65.2022.2.00.0502 - contra o INSS - habilitações vinculadas aos processos n.º 3127/1995, da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo, e n.º 1571/1989, da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo; e, b) Pedido de Providências n.º 0001091-35.2022.2.00.0502 - contra a Prefeitura de Mauá - habilitações vinculadas ao processo n.º 175/1991, da 1ª Vara do Trabalho de Mauá.

11.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

O Tribunal informou sobre a realização de diversos cursos para Magistrados e servidores relacionados à efetividade da execução, nos anos de 2023 e 2024 (até 31/8/2024), a seguir elencados:

- PAINEL: ACORDOS EXTRAJUDICIAIS EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS COLETIVAS - 15/3/2023 - Tele presencial (YouTube)- 3 (três) horas-aula - Participação: 05 (cinco) Desembargadores; 45 (quarenta e cinco) Juízes; 56 (cinquenta e seis) servidores.
- CURSO DIÁLOGOS ENTRE A JUSTIÇA ESTADUAL E A JUSTIÇA DO TRABALHO: OS CRÉDITOS TRABALHISTAS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E NA FALÊNCIA - 25/5/2023 E 26/5/2023 - Híbrido - 4 (quatro) horas-aula - Participação: 03 (três) Desembargadores; 18 (dezoito) Juízes; 36 (trinta e seis) servidores.
- CURSO MEIOS EXPROPRIATÓRIOS NA EXECUÇÃO TRABALHISTA E FERRAMENTAS - 29 e 31/5 e 5/6 e 12/6/2023 - Tele presencial (Zoom) - 8 (oito) horas-aula - Participação: 02 (dois) Desembargadores; 38 (trinta e oito) Juízes; 210 (duzentos e dez) servidores.



- **CURSO: CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ARGOS POUPA CONVÊNIOS - 15/4, 22/4, 29/4 E 3/5/2024**
- Tele presencial (Zoom) - 1,5 (um e meio) hora-aula por turma - Participação: 4 (quatro) Juízes; 621 (seiscentos e vinte e um) servidores.
- **PALESTRA: INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (SNIPER) - 24/6/2024**
Tele presencial (Zoom) - 2 (duas) horas-aula - Participação: 14 (quatorze) Juízes; 97 (noventa e sete) servidores;
- **CURSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA. ASPECTOS PRÁTICOS - 6/6/2024 A 28/6/2024** - Tele presencial (Zoom) - 12 (doze) horas-aula - Participação: 6 (seis) Juízes; 76 (setenta e seis) servidores.



12. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

12.1. RECURSO DE REVISTA

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)



No ano de 2022, dos 65.941 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um) recursos de revista examinados pelo Tribunal Regional, 4.379 (quatro mil trezentos e setenta e nove) foram admitidos, 4.817 (quatro mil oitocentos e dezessete) foram admitidos parcialmente e 56.745 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco) não foram admitidos. Esses dados revelam que 13,9% dos recursos de revista examinados pelo 2º TRT foram admitidos, percentual inferior à média dos tribunais de grande porte, de 14,5%, e levemente acima da média nacional, de 13,7%, no período.

Quanto ao ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região examinou 78.992 (setenta e oito mil novecentos e noventa e dois) recursos de revista, sendo que admitiu 3.462 (três mil quatrocentos e sessenta e dois), admitiu parcialmente 5.278 (cinco mil duzentos e setenta e oito) e não admitiu 70.252 (setenta mil duzentos e cinquenta e dois). Assim, tem-se que 11,1% dos recursos de revista examinados foram admitidos, encontrando-se abaixo da média dos tribunais de igual porte, de 13,4%, e da média nacional, também de 13,4%, no período.

Já no ano de 2024, os dados contabilizados até o mês de agosto revelam que o Tribunal Regional examinou 72.139 (setenta e dois mil cento e trinta e nove) recursos de revista, sendo que admitiu 3.814 (três mil oitocentos e quatorze), admitiu parcialmente 4.572 (quatro mil quinhentos e setenta e dois) e não admitiu 63.753 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três). Desta forma, 11,6% dos recursos de revista apreciados foram admitidos, situando o Regional abaixo da média dos tribunais de mesmo porte, de 13,2%, e da média nacional, de 12,5%, no período.

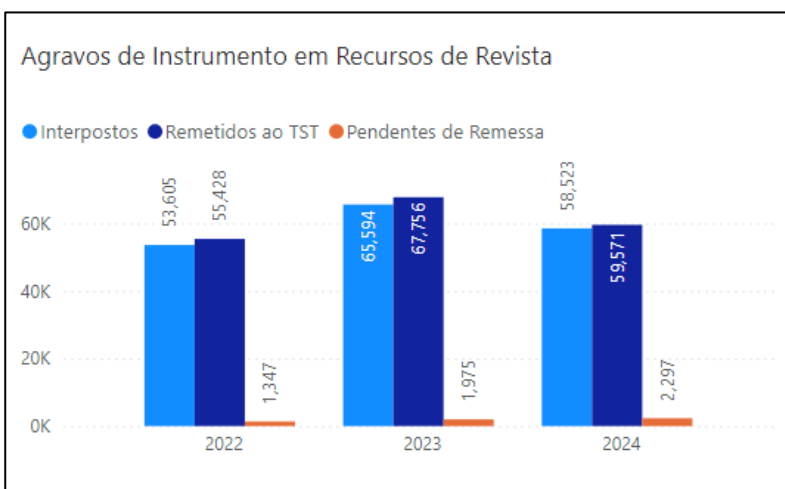


Quanto ao acervo de recursos de revista pendentes de exame, o TRT2 possuía 11.232 (onze mil duzentos e trinta e dois) processos no ano de 2022 e 16.120 (dezesesseis mil cento e vinte) processos no ano de 2023. Atualmente, até agosto de 2024, encontram-se aguardando apreciação 17.017 (dezesete mil e dezessete) recursos de revista, situação que coloca o Regional com o 3º menor acervo dentre os Tribunais de grande porte e o 22º menor na comparação nacional, sendo que a média da categoria de grande porte é de 17.027 (dezesete mil e vinte e sete) recursos.

Com base nesse panorama, verifica-se um expressivo aumento da quantidade de recursos interpostos e também uma elevação do número de processos despachados em 2022, 2023 e 2024. Desta forma, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, apesar do aumento da carga de trabalho, conseguiu manter o volume de recursos de revista pendentes de análise em patamar razoável e dentro da média dos tribunais de grande porte.

12.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)



No ano de 2022 foram interpostos 53.605 (cinquenta e três mil seiscentos e cinco) agravos de instrumento em recursos de revista e foram remetidos 55.428 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito) ao TST.

Quanto ao ano de 2023, foram interpostos 65.594 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro) agravos de instrumento em recursos de revista, sendo remetidos 67.756 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis) ao TST.

Já no ano de 2024, com relação aos dados colhidos até 31 de agosto, foram interpostos 58.523 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e três) agravos de instrumento em recursos de revista e remetidos 59.571 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e um) ao TST.

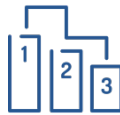
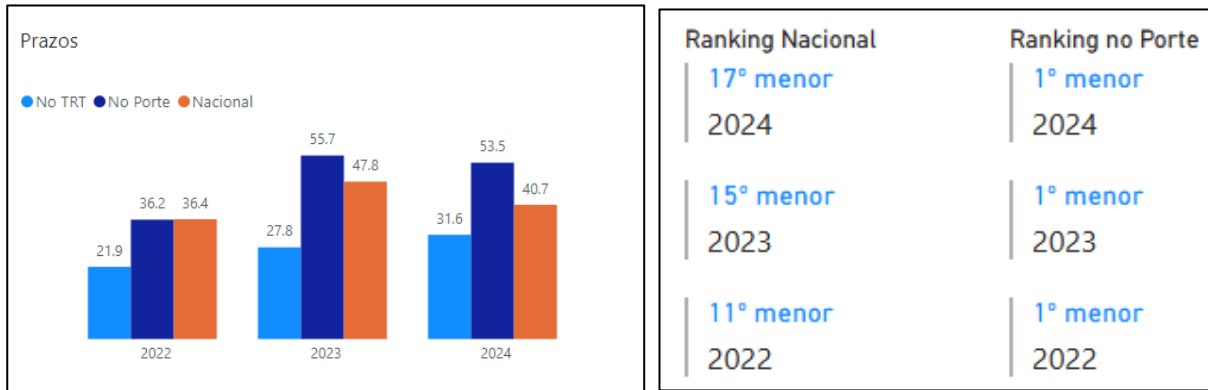
Logo, durante todo o período correicionado, foram remetidos ao TST mais agravos de instrumento em recursos de revista do que os interpostos no período.

Com relação ao acervo, o atual (agosto de 2024) estoque de agravos de instrumento em recursos de revista pendentes de remessa encontra-se em patamar razoável, com 2.297 (dois mil duzentos e noventa e sete) processos aguardando envio ao TST.



12.3. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA – DA CONCLUSÃO ATÉ A DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE

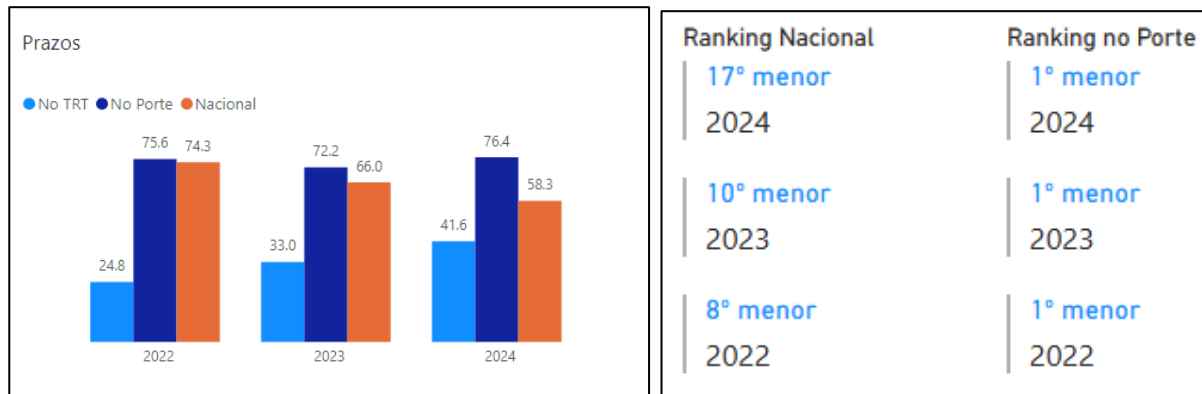
DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)



O TRT2, em 2022, 2023 e 2024, ficou na 1ª posição entre TRTs de grande porte pelo menor prazo na admissibilidade do recurso de revista, desde a sua conclusão até a decisão.

12.4. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA – DA CHEGADA NA SECRETARIA ATÉ A DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)



Com relação ao prazo médio, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região registrou um bom tempo entre a chegada do processo no órgão competente ou da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade.

Nesse cenário, embora tenha havido o aumento no número de recursos de revista interpostos, o Tribunal Regional, em todo o período correccionado, figurou com prazos bem abaixo da média dos tribunais de mesmo porte e no âmbito nacional.

Por conseguinte, o Ministro Corregedor-Geral parabeniza o TRT2 pelos excelentes prazos médios aferidos e espera que o Tribunal Regional mantenha os índices apresentados.



O TRT2, em 2022, 2023 e 2024, ficou na 1ª posição dos TRTs de grande porte pelo menor prazo na admissibilidade do recurso de revista, desde a sua chegada à Secretaria até a decisão.



12.5. SETOR RESPONSÁVEL PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, a admissibilidade dos recursos de revista e o processamento dos agravos de instrumento são de responsabilidade da Vice-Presidência Judicial, nos termos do artigo 72, III, do Regimento Interno da Corte - RITRT2.

Em seu auxílio, existem a Secretaria da Vice-Presidência Judicial - SVPJ, a Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos - SAJAR - e a Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - SPRTS. Tais secretarias se vinculam diretamente à Vice-Presidência do TRT2, conforme o Ato GP n.º 52/2019.

A mencionada Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos - SAJAR, subordinada à Vice-Presidência Judicial, deve assessorar o Vice-Presidente Judicial nos despachos em geral e despachar os recursos interpostos das decisões do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, das Turmas ou da Seção Especializada, bem como os agravos de instrumento contra o indeferimento, na forma do art. 72, III, do RITRT2.

Quanto ao quadro de pessoal, informou o Tribunal Regional da 2ª região que o setor contava com 46 (quarenta e seis) servidores em 2022, passando para 47 (quarenta e sete) em 2023 e estando atualmente com o mesmo número de 47 (quarenta e sete) servidores. O TRT2 informou que a SAJAR é a maior Secretaria Judiciária do Tribunal (tanto em volume de processos, quanto em volume de servidores).

Diante do aumento das entradas de recursos de revista, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região noticiou que foram adotadas as seguintes medidas de gestão entre 2022 e 2024:

- No início de 2024, a Presidência do TRT2 acresceu um servidor ao quadro da SAJAR;
- Desde abril de 2024, foram destacados 3 (três) servidores da Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - SPRTS (também vinculada à Vice-Presidência Judicial), temporariamente, para a análise de recurso de revista. Nos meses seguintes, esse número aumentou até o total de 9 (nove) servidores atualmente;
- Sete servidores do Gabinete da Vice-Presidência Judicial foram alocados para análise de recursos de revista;
- Uma servidora da Secretaria da Vice-Presidência Judicial foi direcionada para análise de recursos de revista;
- Encaminhamento do processo ao CEJUSC, se identificado potencial acordo - em razão dos valores depositados nos autos e sua razoável suficiência à garantia de parcela ou integralidade do título em vias de se constituir;
- Participação de servidores em Congresso de Precedentes e reuniões internas e externas visando o desenvolvimento/utilização de sistemas que contribuam para a potencialização da produção da tarefa de análise de recursos de revista;
- Realização de pesquisas frequentes de jurisprudência para observância constante dos precedentes;
- Implantação do PANGEA como otimizador das pesquisas jurisprudenciais em nível nacional, com vistas à maior celeridade e efetividade das pesquisas de iterativa, notória e atual jurisprudência do TST.



12.5.1. METODOLOGIA DE TRABALHO (DISTRIBUIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO, GESTÃO E PRODUTIVIDADE)

Em relação à metodologia de trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região declarou que o processo contendo recurso para os Tribunais Superiores ingressa no painel da Vice-Presidência Judicial do PJe, na tarefa “Triagem”. Todos os processos em trâmite na SAJAR são eletrônicos.

A Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - SPRTS (também vinculada à Vice-Presidência Judicial) faz a triagem dos processos até o dia seguinte em que chegam na tarefa “Triagem”, direcionando:

- os processos com recurso pendente de admissibilidade para conclusão (destino: tarefa “Minutar decisão / despacho”);
- os processos com decisão proferida, para intimação (destino: tarefa “Intimações”);
- os processos com alguma pendência anterior são devolvidos para a respectiva Turma ou Vara, a depender da providência a ser tomada.

Após conclusão do processo, ele é recebido na Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos - SAJAR, onde é feita a distribuição semanal aos redatores pelo diretor, a quem é atribuída a gestão de toda a equipe e dos processos em trâmite na Secretaria, além do controle estatístico (feito com base em números recebidos do setor de estatística do Tribunal e em tabelas online) e de produtividade do setor (através do E-Rec, PJe e planilhas).

Como mencionado, a SAJAR conta, neste momento, com 47 (quarenta e sete) servidores, sendo um assessor diretor, dois assessores revisor, um servidor que se ocupa dos despachos de mero expediente e todos os demais trabalham na análise dos pressupostos recursais.

Diante do aumento linear de processos recebidos com recurso de revista, além dos redatores da SAJAR, o grupo de trabalho atuante na admissibilidade tem o crescimento de uma servidora da SVPJ, sete servidores do gabinete da Vice-Presidência Judicial e nove servidores da SPRTS.

Os processos pendentes de admissibilidade do recurso de revista são mantidos no PJe na tarefa “Minutar despacho/decisão” e ficam em nome do gestor da SAJAR aguardando distribuição aos redatores.

A distribuição é feita diretamente no PJe, através de indicação do nome do servidor responsável pelo processo, cuja quantidade varia em razão da função comissionada atribuída ao servidor. O cálculo é feito na proporção a seguir, de acordo com o montante de processos disponíveis na SAJAR, para distribuição:

- FC4 - 60 (sessenta) processos por semana;
- FC2 - 54 (cinquenta e quatro) processos por semana;
- FC1 - 50 (cinquenta) processos por semana;
- Sem FC - 46 (quarenta e seis) processos por semana.

A SAJAR informou que utiliza o E-Rec satélite desde a sua criação. A partir de setembro de 2024, toda a equipe confecciona as minutas no E-Rec integrado ao PJe, em sua nova versão, e a SAJAR participa ativamente do desenvolvimento de suas melhorias em conjunto com a equipe do TRT da 9ª região.

Para alguns dos servidores, depois de redigida a decisão no E-Rec, ela é encaminhada à revisão nível 1 e, então, à revisão nível 2, que é formada por um servidor da Secretaria da Vice-Presidência Judicial e 2 (dois) Juízes Auxiliares da Vice-Presidência Judicial.

Aprovada a minuta, ela é enviada para assinatura do Desembargador Vice-Presidente Judicial, via E-Rec integrado.



Para orientação da equipe são feitos encontros virtuais ou presenciais, inclusive com a participação do Desembargador Vice-Presidente Judicial, além de materiais de fácil assimilação como vídeos, manuais, livros internos de consulta e *prints* de telas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região noticiou que o controle de produtividade é regularmente realizado.

O TRT2 declarou que toda sexta-feira é realizada a distribuição no PJe de processos com recursos de revista aos redatores. Antes da distribuição, o gestor verifica se há processos restantes nas pastas dos redatores, da seguinte forma: ao consultar o PJe, no painel “Minutar”, os processos que estiverem sem a indicação de tarefa ainda não foram analisados. Além disso, o sistema E-Rec (desde setembro de 2024, internalizado ao PJe) gera relatório indicando a produtividade por redator, no período escolhido e os integrantes da equipe são orientados a reportar algum atraso nos processos, de modo a manter sempre a produção em dia.

12.5.2. PRAZO MÉDIO PARA A ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região indicou no questionário dinâmico que, tão logo ocorre a movimentação do processo para o setor responsável pela admissibilidade de recurso de revista, há a imediata conclusão dos autos para decisão.

12.5.3. PROCEDIMENTO ADOTADO EM CASO DE JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE

Consignou o TRT2 que, após assinatura da decisão admitindo total ou parcialmente o recurso de revista, o *decisum* é publicado. O processo é identificado com a tarefa “RR admitido” ou “RR parcialmente admitido”.

Depois disso, o processo é enviado à tarefa “Aguardar prazo recursal”, onde espera o decurso do prazo. Após o vencimento do prazo, os processos com recurso de revista admitido ou parcialmente admitido são enviados ao TST com prioridade.

12.5.4. CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E DE PREFERÊNCIAS LEGAIS NA ANÁLISE DOS RECURSOS

O Tribunal Regional asseverou que observa os critérios de precedência e preferências legais no exame de admissibilidade dos recursos de revista, esclarecendo que os servidores privilegiam os processos indicados como preferenciais ou mais antigos.

12.5.5. SOBRESTAMENTOS DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS À REPERCUSSÃO GERAL E AOS RECURSOS REPETITIVOS

Consoante informado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, o sobrestamento dos processos relativos a questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos após a publicação da decisão de suspensão é realizado, tal como determina o art. 1º do Ato GP/VPJ n.º 1/2019 do TRT2.

Os processos sobrestados são mantidos na tarefa “Sobrestamento” do PJe, no painel “Análise de Recursos” da Vice-Presidência Judicial. O controle dos processos sobrestados é feito através de relatório quantitativo emitido pelo Setor de Estatística, além do controle manual na tarefa “Sobrestamento”, onde, nesse último, é possível identificar e individualizar o motivo do sobrestamento.

Quanto ao dessobrestamento, a Corte local esclareceu que a retirada do sobrestamento para a realização do juízo de conformidade em repercussão geral ocorre após publicação da ata da sessão em que foi firmada a respectiva tese. No caso de questões submetidas aos recursos repetitivos, o dessobrestamento só acontece depois da publicação do acórdão que decidir o incidente.



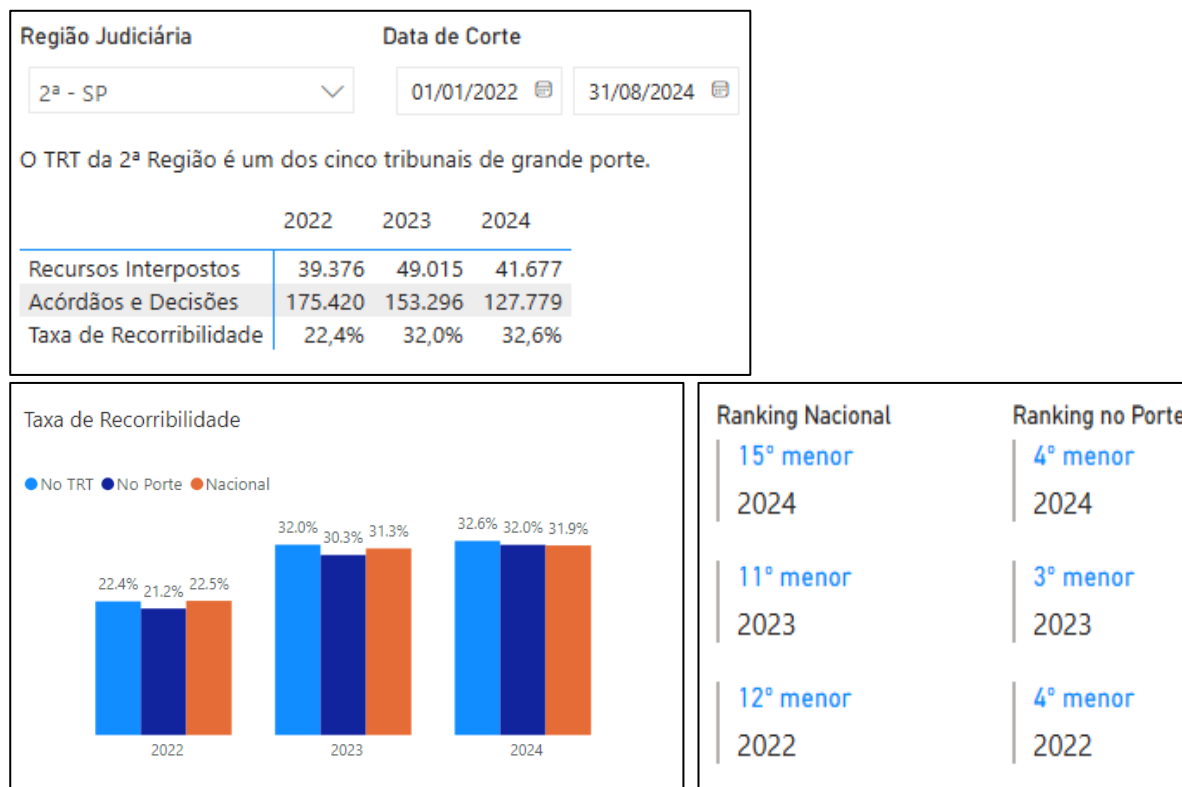
Essa orientação interna foi atualizada em 2023 com a alteração do art. 2º do Ato GP/VPJ n.º 1/2019 do TRT2, deixando claro o momento do dessobrestamento. Confira-se: "Art. 2º Ressalvada decisão em sentido contrário, a cessação da suspensão dos processos ocorrerá: I - após o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), do Incidente de Assunção de Competência (IAC), do Incidente de Recurso de Revista Repetitivos (IRR) e da ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade e; II - após publicada a ata da sessão em que foi firmada a tese em sede de Repercussão Geral.".

Por fim, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que o banco nacional de dados é alimentado por meio do Sistema de Gestão de Precedentes, satélite do PJe, e é gerido pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC. O lançamento do andamento processual no PJe é feito de acordo com orientações acessíveis na página do NUGEPNAC, bem como disponíveis em Cartilha que indica os movimentos com base na TPU do CNJ.

12.6. RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA

12.6.1. RECORRIBILIDADE INTERNA

DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)



No ano de 2022 a recorribilidade interna foi de 22,4%. Foram publicados 175.420 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte) acórdãos e decisões monocráticas e interpostos 39.376 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis) recursos internos (agravos, agravos regimentais e embargos de declaração). Esse percentual representou a 4ª menor taxa de recorribilidade entre os Tribunais Regionais de grande porte e a 15ª na comparação nacional.

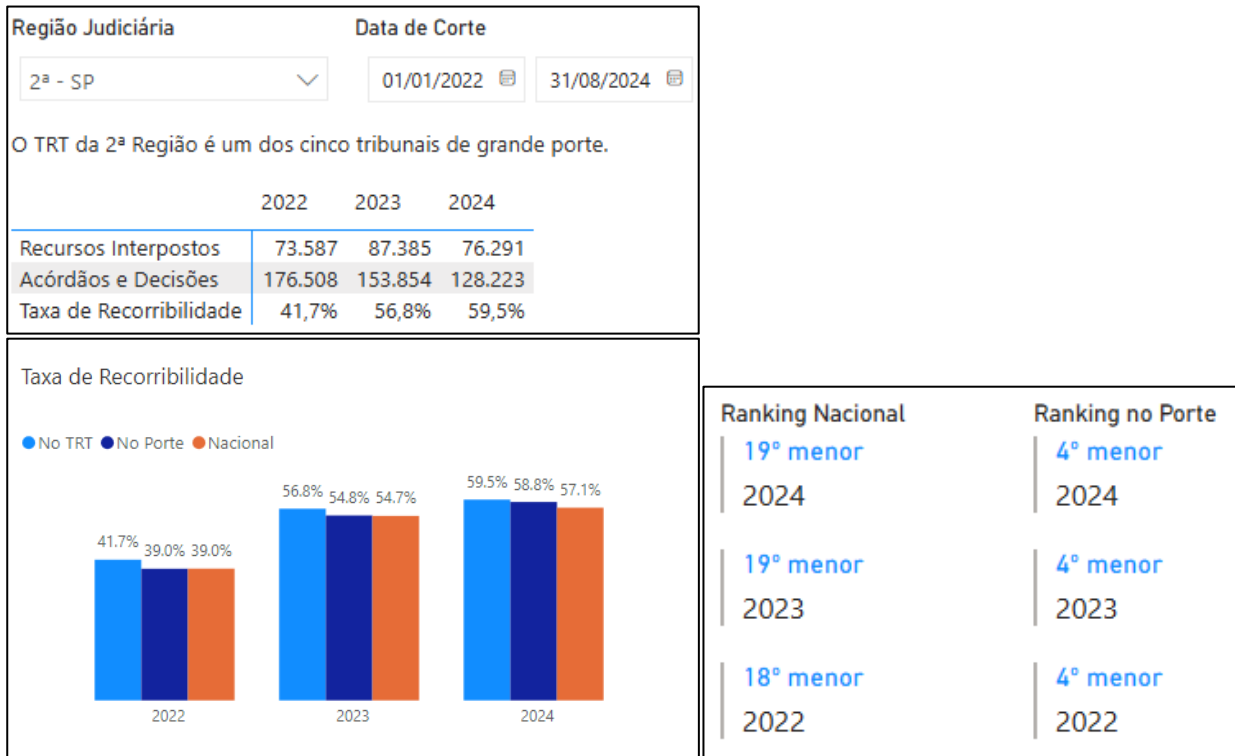
Quanto ao ano de 2023 a recorribilidade interna foi da ordem de 32,0%. Foram publicados 153.296 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis) acórdãos e decisões monocráticas e interpostos 49.015 (quarenta e nove mil e quinze) recursos internos (agravos, agravos regimentais e embargos de declaração). Esse percentual representou a 3ª menor taxa de recorribilidade entre os Tribunais Regionais de grande porte e a 11ª na comparação nacional.



No atual ano de 2024 (até agosto) a taxa de recorribilidade interna está em 32,6%. Foram publicados 127.779 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove) acórdãos e decisões monocráticas e apresentados 41.677 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete) recursos internos (agravos, agravos regimentais e embargos de declaração). Atualmente, o percentual de recorribilidade interna é o 4ª menor entre os Tribunais do mesmo porte e o 15ª no ranque nacional.

12.6.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA

DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)



No ano de 2022 a recorribilidade externa foi de 41,7%. Foram publicados 176.508 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oito) acórdãos e decisões monocráticas, e interpostos 73.587 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete) recursos de revista e recursos ordinários. Esse percentual representou a 4ª menor taxa de recorribilidade entre os Tribunais Regionais do mesmo porte e a 18ª menor na comparação nacional.

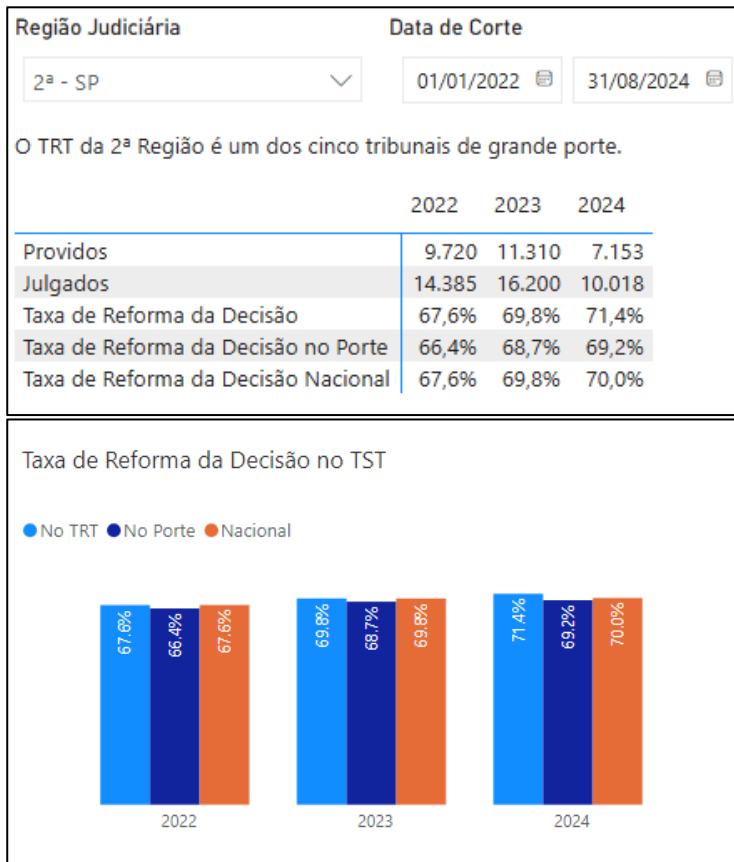
Quanto ao ano de 2023 a recorribilidade externa foi da ordem de 56,8%. Foram publicados 153.854 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro) acórdãos e decisões monocráticas e interpostos 87.385 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco) recursos de revista e recursos ordinários. Esse percentual significa a 4ª menor taxa de recorribilidade entre os Regionais do mesmo porte e a 19ª na comparação nacional.

No atual ano de 2024 (até agosto) a taxa de recorribilidade externa está em 59,5%. Foram publicados 128.223 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e três) acórdãos e decisões monocráticas e apresentados 76.291 (setenta e seis mil duzentos e noventa e um) recursos de revista e recursos ordinários. Atualmente, o percentual de recorribilidade externa é o 4º menor entre os Tribunais de grande porte e o 19º no ranque nacional.

12.7. REFORMA DE DECISÕES PELO TST

12.7.1. RECURSOS DE REVISTA

DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)



Ranking Nacional	Ranking no Porte
16º menor	3º menor
2024	2024
12º menor	3º menor
2023	2023
12º menor	2º menor
2022	2022

No exame qualitativo do juízo de admissibilidade dos recursos de revista, é importante salientar que, quanto maior a taxa de provimento dos recursos de revista pelo TST, melhor e mais eficiente é a decisão de admissibilidade.

No ano de 2022, dos 14.385 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco) recursos de revista oriundos do TRT2 e julgados pelo TST (RR e RRAg), 9.720 (nove mil setecentos e vinte) foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos recursos de revista foi de 67,6%, ficando esse percentual acima da média entre os tribunais de mesmo porte, de 66,4%, e idêntica à média nacional, de 67,6%. Assim, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região registrou a 2º menor taxa entre os Tribunais de grande porte e a 12ª menor taxa nacional.

Em relação ao ano de 2023, dos 16.200 (dezesseis mil e duzentos) recursos de revista julgados pelo TST (RR e RRAg), 11.310 (onze mil, trezentos e dez) foram providos, ainda que parcialmente. Dessa forma, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos recursos de revista foi de 69,8%, ficando esse percentual acima da média entre os tribunais de mesmo porte, de 68,7%, e equivalendo à média nacional, também de 69,8%, representando a 3ª menor taxa entre os tribunais regionais de mesmo porte e a 12ª menor taxa nacional.

Na mesma linha, com relação aos dados colhidos até 31 de agosto de 2024, percebe-se uma leve melhora dos patamares anteriores, pois, dos 10.018 (dez mil e dezoito) recursos de revista julgados pelo TST (RR e RRAg), 7.153 (sete mil cento e cinquenta e três) foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos recursos de revista foi elevada para 71,4%, ficando esse percentual acima da média dos Tribunais de mesmo porte, de 69,2%, e da média nacional de 70,0%. Desse modo, o Tribunal Regional teve a 3ª menor taxa entre os tribunais regionais de mesmo porte e a 16ª menor taxa nacional.



A elevada taxa de provimento pelo TST, dos recursos de revista oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região evidencia que grande parte dos apelos admitidos realmente tinham condições processuais de provimento pela Corte Superior, confirmando a qualidade e o acerto da decisão positiva de admissão.

Por conseguinte, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho congratula o TRT2 em razão da boa taxa de provimento dos recursos de revista pelo TST, merecendo destaque entre os Regionais de grande porte e no âmbito nacional.

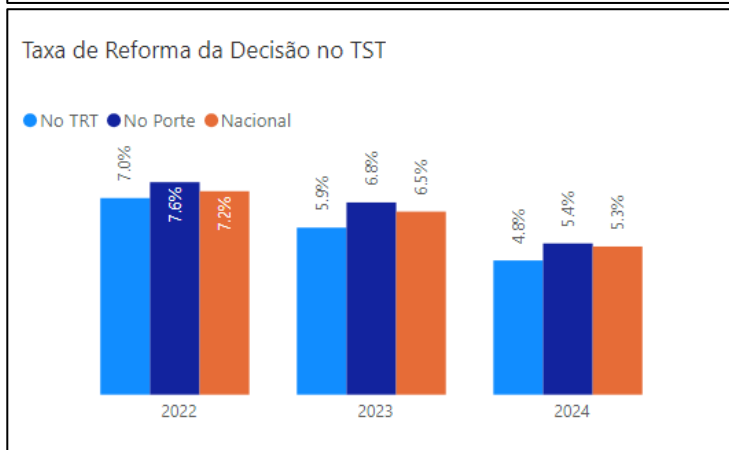


O TRT2, em 2022, 2023 e 2024, merece elogios com uma boa taxa de provimento dos recursos de revista pelo TST dentre os Regionais de grande porte e no âmbito nacional.

12.7.2. AGRAVOS DE INSTRUMENTO

DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 18/11/2024 (DADOS DE 2024, ATÉ AGOSTO)

Região Judiciária	Data de Corte		
2ª - SP	01/01/2022	31/08/2024	
O TRT da 2ª Região é um dos cinco tribunais de grande porte.			
	2022	2023	2024
Providos	3.282	3.250	1.749
Julgados	46.913	54.694	36.626
Taxa de Reforma da Decisão	7,0%	5,9%	4,8%
Taxa de Reforma da Decisão no Porte	7,6%	6,8%	5,4%
Taxa de Reforma da Decisão Nacional	7,2%	6,5%	5,3%



Ranking Nacional	Ranking no Porte
11º menor	2º menor
2024	2024
14º menor	2º menor
2023	2023
16º menor	3º menor
2022	2022

No exame qualitativo do juízo de admissibilidade dos recursos de revista é importante salientar que, quanto menor a taxa de provimento dos agravos de instrumento pelo TST, melhor e mais eficiente é a decisão de admissibilidade.

No ano de 2022, dos 46.913 (quarenta e seis mil novecentos e treze) agravos de instrumento em recursos de revista oriundos do 2º TRT e julgados pelo TST, 3.282 (três mil duzentos e oitenta e dois) foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, o percentual de provimento dos agravos de instrumento em recursos de revista no TST, no ano de 2022, foi de 7%, abaixo da média dos tribunais de mesmo porte, de 7,6%, e da média nacional, de 7,2%, no período. Logo, o TRT2 teve a 3ª menor taxa de provimento entre os tribunais de grande porte e a 16ª menor no país.



Quanto ao ano de 2023, dos 54.694 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro) agravos de instrumento em recursos de revista julgados pelo TST, 3.250 (três mil duzentos e cinquenta) foram providos, ainda que parcialmente. Assim, o percentual de provimento dos agravos de instrumento em recursos de revista oriundos do TRT2 foi de 5,9%, figurando bem abaixo da média dos tribunais de mesmo porte, que foi de 6,8%, e da média nacional, de 6,5%. Assim, o Tribunal Regional teve a 2ª menor taxa de provimento entre os tribunais de mesmo porte e a 14ª menor no comparativo nacional.

Na mesma linha, os dados colhidos até 31 de agosto de 2024 revelam que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região tem mantido as baixas taxas de provimento dos seus agravos de instrumento em recursos de revista nos julgamentos pelo TST. Dos 36.626 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis) agravos de instrumento em recursos de revista julgados pelo TST apenas 1.749 (mil setecentos e quarenta e nove) foram providos, ainda que parcialmente. Por conseguinte, o TRT2 registrou o percentual de 4,8%, ficando abaixo da média dos tribunais de igual porte, que foi de 5,4%, e da média nacional de 5,3%, figurando mais uma vez com a 2ª menor taxa de provimento entre os tribunais de grande porte e a 11ª menor em âmbito nacional.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região pelo excelente desempenho quando profere decisão negativa de admissibilidade do recurso de revista.



O TRT2, no ano de 2022, 2023 e 2024, é destaque positivo com uma baixa taxa de provimento dos seus agravos de instrumento em recursos de revista entre os TRTs de grande porte e no comparativo nacional.



13. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que possui normatização interna, atualizada em consonância com o CPC/2015, acerca da uniformização de jurisprudência, esclarecendo as regras para o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e o Incidente de Assunção de Competência (IAC), na forma dos arts. 126-B e seguintes do Regimento Interno do TRT2 - RITRT2.

O RITRT2 foi profundamente alterado neste tópico pela Emenda Regimental n.º 50/2024, que teve origem na Nota Técnica n.º 4/2023 da Comissão de Inteligência do Tribunal Regional. A referida nota deliberou e aprovou novas regras e procedimentos para o processamento de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC).

A mencionada Emenda Regimental n.º 50/2024 também autorizou a Presidência do TRT2 a editar Resolução Administrativa, a ser referendada pelo Tribunal Pleno, que disporá sobre os procedimentos específicos dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC) aplicáveis no âmbito do Tribunal, com a observância das notas técnicas da Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região.

A questão referente à suspensão e sobrestamento está disciplinada pelo Ato GP/VPJ n.º 1/2019, que trata dos procedimentos referentes à suspensão de processos em virtude de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, controle concentrado de constitucionalidade, repercussão geral.

Durante o período pré-correicional, foi solicitado por *email* ao NUGEPNAC algumas informações adicionais sobre as teses controvertidas no âmbito do 2º TRT e as iniciativas para a formação de novos precedentes qualificados.

A Vice-Presidência Judicial do TRT2, por meio da Informação VPJ n.º 40/2024, respondeu os questionamentos.

Em informação passada pela Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade Recursal - SAJAR, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região comunicou a existência de teses jurídicas divergentes entre as Turmas da Corte Regional, destacando as seguintes questões:

- Honorários advocatícios de sucumbência (relacionado ao Tema 3 de IRR do TST);
- Limitação da condenação aos valores da inicial;
- Penhora de proventos e salários. Possibilidade. Limites (Tema 5 de IRDR do TRT2 que foi extinto sem julgamento de mérito em virtude de ausência de quórum qualificado para firmar tese);
- Limite de volume de armazenamento de líquidos inflamáveis em tanques não enterrados no interior de edificações;
- Assistência judiciária gratuita e requisitos para a sua concessão (Tema 21 de IRR do TST);
- Aplicação da cláusula 11 da CCT dos bancários (Tema 28 de IRR do TST);
- Prescrição intercorrente;
- Regime 12x36 e a prestação habitual de horas extras.
- Estabilidade da gestante (Demora no ajuizamento da ação);
- Estabilidade da gestante (Não homologação pelo sindicato);
- Estabilidade da gestante (Contrato de experiência);
- Comissões (vendas a prazo, encargos financeiros, descontos indevidos e vendas canceladas ou inadimplidas);
- Plataformas e pedido de reconhecimento de relação de emprego;
- Preparo (pagamento feito por terceiro ou escritório de advocacia);
- Responsabilidade subsidiária do ente público (ônus da prova).



Além disso, a pedido da Vice-Presidência Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, as Turmas e as Seções de Dissídios Individuais, apontaram outros 76 (setenta e seis) temas jurídicos com aparente dissonância interna.

A Corte local também informou que o Centro de Inteligência tem auxiliado o NUGEPNAC em questões relevantes e contribuído com a cultura dos precedentes, com a emissão de notas técnicas sobre o tema.

Apesar dos esforços do Tribunal, é certo que enfrenta dificuldades para uniformizar a sua jurisprudência e concluir o julgamento dos IRDRs instaurados, devido à quantidade de Desembargadores envolvidos no julgamento pelo Tribunal Pleno e à complexidade orgânica da Corte. Com efeito, no TRT2 houve instauração de 15 (quinze) IRDRs, contudo, apenas 1 (um) teve julgamento de mérito concluído até a presente data.

Essa situação contribui para a insegurança jurídica e a proliferação de recursos para as instâncias superiores.

Por conseguinte, é importante que seja dada especial atenção para esse problema crônico no âmbito do Regional, com o julgamento de mérito dos IRDRs pendentes e a instauração de novos incidentes ou outros meios de uniformização.

A fim de encaminhar a solução da questão, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, na sessão do Tribunal Pleno do dia 25/11/2024, aprovou uma proposta de alteração do regimento interno (Emenda Regimental n.º 52/2024) e criou a Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência Regional - SUR, em cumprimento à Resolução n.º 374/2023 do CSJT.

O TRT2 destacou a justificativa da proposta aprovada, como consta: "... a criação do órgão fracionário com competência específica para uniformização de jurisprudência com a representação de todos os órgãos fracionários atende, a um só tempo, a solução do problema do gigantismo no Tribunal Pleno, com a participação democrática e efetiva de todos os desembargadores do Tribunal, através de seus representantes eleitos no âmbito dos respectivos órgãos fracionários."

Na forma dos arts. 3º, §1º, VII, 69-A, 69-B e 69-C do RITRT2, a SUR, formada por integrantes de todas as turmas e SDIs do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, tem competência para julgar, essencialmente, os incidentes de uniformização de jurisprudência e os incidentes para a formação de precedentes qualificados.

Logo, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do TRT2 para a unificação da jurisprudência interna, ao tempo em que parabeniza a Corte pela criação da Seção Especializada em Uniformização (SUR), como forma de concretização do sistema de precedentes. A resolução de dissonâncias internas fortalece a instituição e atende ao disposto no art. 926, *caput*, do CPC/2015.

Por fim, o Ministro Corregedor-Geral destaca a importância do respeito às teses jurídicas vinculantes definidas pelo TST e pelo STF.

13.1. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA – IUJ

Não foram instaurados IUJs nos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como não há IUJ pendente de julgamento.

13.2. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC

Não foram instaurados IACs nos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como não há IAC pendente de julgamento.

13.3. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR

Há no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região três IRDRs admitidos em 2022 e 2023, mas ainda pendentes de resolução (IRDRs 6, 7 e 8).



Entre 2022 e 2024, três IRDRs foram extintos sem resolução de mérito pelo TRT2 (IRDRs 5, 11 e 13) e outros três não foram admitidos (IRDRs 4, 9 e 12), todos com trânsito em julgado.

A propósito, o Tribunal informou que o IRDR 5 (possibilidade de penhora sobre salário do devedor, nos termos do art. 833, inciso IV e §2º, do CPC) foi extinto sem resolução de mérito por ausência de quórum qualificado para firmar a tese jurídica prevaiente. A Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT2 verificou três grandes teses jurídicas sobre a matéria e a existência de grande dissonância no âmbito da Corte local.

Há também um IRDR instaurado em 2023 e pendente de admissão (IRDR 10).

Além disso, o IRDR 1 (0000444-95.2016.5.02.0000) foi decidido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região e houve a interposição de recurso de revista, que não foi admitido, tendo sido apresentado agravo de instrumento. Em consulta aos autos, foi verificado que o Ministro Presidente do TST na época determinou a reatuação do feito como RO e ordenou a sua redistribuição no âmbito da SBDI-2 do TST para o Ministro Luiz José Dezena da Silva, por prevenção. Atualmente o processo encontra-se no Gabinete do Ministro relator concluso para voto ou decisão.

Confira-se:

Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas	Instauração	Situação atual	Súmula ou Tese
IRDR-0000444-95.2016.5.02.0000 IRDR 1	29/8/2016	Solucionado pelo TRT2. RO pendente de julgamento no TST.	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. AÇÃO RESCISÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. FIXAÇÃO DE TESES. 1. As decisões proferidas em reclamações trabalhistas que reconheceram direito à percepção de quinquênios e sexta-parte de vencimentos, com fulcro no artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, transitadas em julgado sob a égide do Código de Processo Civil de 1973 não se mostram passíveis de corte rescisório por afronta à Súmula 25 deste Regional. 2. As decisões proferidas em reclamações trabalhistas que reconheceram direito à percepção de quinquênios e sexta-parte de vencimentos, com fulcro no artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos - declarado inconstitucional pelo TJ/SP, sem modulação de efeitos, por força da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2083718-70.2014.5.8.26.0000 - passadas em julgado antes de 5 de fevereiro de 2015 (data de publicação da decisão da ADI no DJE) - não são passíveis de corte rescisório, com base no artigo 966, V, do CPC/2015 (artigo 485, V do CPC/1973), pois ainda não transitada em julgado a decisão proferida na ADI, pendente de análise perante o STF.
IRDR- 1002791-74.2022.5.02.0000 IRDR 4	15/8/2022	Não admitido. Trânsito em julgado em 30/11/2022.	Prazo para regularização do preparo na hipótese de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita requeridos pela Reclamada em sede recursal.
IRDR-1002917-27.2022.5.02.0000 IRDR 5	22/8/2022	Extinto sem resolução de mérito. Trânsito em julgado em 7/11/2023.	Possibilidade de penhora sobre (percentual de) salário do devedor, nos termos do art. 833, inciso IV e §2º, do CPC.
IRDR-1004112-47.2022.5.02.0000 IRDR 6	11/11/2022	Admitido com suspensão dos processos.	Liquidação e execução do título judicial formado na Ação Coletiva nº 0042400-13.1998.5.02.0036, em que figurou como substituta processual a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo (Banespa/Santander), delimitando-se a controvérsia nos termos dos itens "i" a "v" da fundamentação do voto Relatora.
IRDR-1000107-45.2023.5.02.0000 IRDR 7	20/1/2023	Admitido com suspensão dos processos.	Taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2ª Região.



Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas	Instauração	Situação atual	Súmula ou Tese
IRDR-1000276-32.2023.5.02.0000 IRDR 8	5/2/2023	Admitido com suspensão dos processos.	Interpretação da regra jurídica contida nos arts. 10-A da CLT e 1.003 e 1.032 do Código Civil, mais especificamente, quanto aos termos inicial e final da contagem do biênio legal.
IRDR-1002787-03.2023.5.02.0000 IRDR 9	13/2/2023	Não admitido. Trânsito em julgado em 30/11/2022.	Necessidade de garantia da execução na apresentação de embargos à execução e agravo de petição para empresas em recuperação judicial
IRDR-1028446-97.2023.5.02.0000 IRDR 10	5/9/2023	Instaurado.	Direito ao recebimento de adicional de periculosidade por trabalhadores que exercem a função de comissário de voo.
IRDR-1007250-51.2024.5.02.0000 IRDR 11	17/4/2024	Extinto sem resolução de mérito. Trânsito em julgado em 23/5/2023.	Descumprimento de obrigações contratuais, especialmente a falta de depósitos do FGTS e o não pagamento de diferenças salariais e PLR, e sua caracterização como falta grave, apta a ensejar a rescisão indireta do contrato de trabalho, nos termos do artigo 483, alínea “d”, da CLT.
IRDR-1007254-88.2024.5.02.0000 IRDR 12	17/4/2024	Não admitido. Trânsito em julgado em 26/6/2024.	Alegação de litigância predatória, sem fundamento de pedido de reconhecimento de grupo econômico, com condenação solidária, em face da empresa HAT SERVIÇOS DE COBRANÇA E PAGAMENTOS LTDA-EPP (possibilidade de prática de advocacia predatória).
IRDR-1010076-50.2024.5.02.0000 IRDR 13	17/6/2024	Extinto sem resolução de mérito. Trânsito em julgado em 18/7/2024.	Teoria a ser aplicada na desconsideração inversa da personalidade jurídica.
IRDR-1015220-05.2024.5.02.0000 IRDR 14	6/9/2024	Instaurado.	Competência para julgar o pedido de diferenças salariais decorrentes do reenquadramento salarial de servidor celetista, por violação a Plano de Cargos e Salários, bem como quanto à inaplicabilidade do Tema 1143 do STF, ainda que a ação tenha sido ajuizada após a publicação do tema.
IRDR-1016643-97.2024.5.02.0000 IRDR 15	27/9/2024	Extinto sem resolução de mérito. Trânsito em julgado em 6/11/2024.	Alegação de litigância predatória em face da empresa Expresso Café Refeições LTDA.

13.4. PROCESSOS SOBRESTADOS POR DEMANDAS REGIONAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, por meio do questionário dinâmico, informou haver em 31/8/2024 os seguintes processos sobrestados em razão de incidentes instaurados pelo próprio Tribunal:

Incidente	Quantidade de sobrestados	
	No 1º grau	No 2º grau
IRDR-1004112-47.2022.5.02.0000 - IRDR 6	29	225
IRDR-1000107-45.2023.5.02.0000 - IRDR 7	43	765
IRDR-1000276-32.2023.5.02.0000 - IRDR 8	507	430
IRDR- 1028046-97.2023.5.02.0000 - IRDR 10	4	42
Total	2.045	



Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes, considerando o mês de novembro de 2024, foi verificada uma pequena variação na quantidade de processos sobrestados em razão de IRDRs instaurados pela Corte local. A reduzida diferença do número de autos sobrestados se justifica pelas diferentes datas de apuração e não enseja qualquer investigação ou demanda ajustes no procedimento.

14. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou, por meio do questionário dinâmico, que o setor responsável pelo gerenciamento de precedentes é o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, unidade permanente subordinada à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e vinculada à Vice-Presidência Judicial, como estabelecido nos Atos GP n.ºs 76/2018 e 1/2021 do Tribunal.

De acordo com o art. 5º do Ato GP n.º 1/2021 do TRT2, compete ao NUGEPNAC exercer as atribuições previstas nos arts. 7º da Resolução n.º 235/2016 e 4º da Resolução n.º 349/2020, ambas do CNJ, atuando na gestão de precedentes e de ações coletivas.

Segundo a referida norma, essas são as atribuições do NUGEPNAC:

- Disponibilizar, no sítio do Tribunal na internet, banco de dados pesquisável com os registros dos temas para consulta pública, com informações das fases percorridas dos incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência;
- Criar grupos de representativos, para monitoramento dos recursos que tipifiquem a controvérsia, encaminhados ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal Superior do Trabalho;
- Remeter os formulários eletrônicos de que trata o art. 14 da Resolução n.º 235/2016 do CNJ;
- Divulgar no Portal do TRT2 os Processos Coletivos em curso, em painéis específicos para ações populares, mandados de segurança coletivos e ações civis públicas julgadas;
- Manter, no sítio do TRT2 na internet, os dados atualizados de seus integrantes, tais como nome e-mail, com a principal finalidade de permitir a integração entre os tribunais do país, bem como enviar esses dados atualizados ao NUGEP e ao NAC do CNJ e, observadas as competências constitucionais, ao STF, ao STJ e ao TST, sempre que houver alteração em sua composição;
- Auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado e das ações coletivas;
- Uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas, com protocolos estaduais, regionais ou por seção, a fim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;
- Realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação, relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos;
- Implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e
- Informar ao CNJ os dados e informações solicitadas.

Segundo informação prestada no questionário dinâmico, o NUGEPNAC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região é composto por 2 (dois) servidores efetivos e formados em Direito, sendo um deles chefe do núcleo (Deivis Melo e Dirley Maldonado). O referido Núcleo conta, ainda, com a força de trabalho (não exclusiva) da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação (CNJD), vinculada à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), por meio de servidores efetivos e bacharéis em Direito (Leila Dantas Pereira, Andreza Aparecida de Melo, Juliana Zucato e Talita Soares Guerra).

Logo, o quadro de servidores respeita a exigência do art. 6º, §4º, da Resolução n.º 235/2016 do CNJ, que estabelece que o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes deverá ser constituído por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, dos quais, pelo menos 75%, devem integrar o quadro de pessoal efetivo do Regional e possuir graduação em Direito.

O NUGEPNAC do TRT2 também atende ao disposto no art. 7º, I, da Resolução n.º 235/2016 do CNJ, pois a página do Tribunal na internet está atualizada com os dados dos integrantes do Núcleo e informações de contato.



Com relação à comissão supervisora, exigida pelo art. 6º, §3º, da citada Resolução n.º 235/2016 do CNJ, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região possui a Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - CNUGEPNAC, criada pelo Ato GP n.º 29/2023 do Regional.

Conforme o referido ato do TRT2, a CNUGEPNAC é composta pelo Desembargador Vice-Presidente Judicial, na função de coordenador, pelos integrantes da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), por dois Juizes auxiliares da Vice-Presidência Judicial, pelo Juiz auxiliar da Corregedoria Regional e por servidores integrantes do NUGEPNAC. Atualmente, os componentes da CNUGEPNAC estão designados conforme a Portaria GP n.º 21/2023 e o Ato GP n.º 60/2024 do 2º TRT.

Nos termos do art. 3º do citado Ato GP n.º 29/2023, cabe à Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - CNUGEPNAC - acompanhar a gestão dos dados e do acervo dos processos individuais e coletivos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência deste Tribunal, além de supervisionar a implantação e o gerenciamento do cadastro das Ações Coletivas no âmbito do TRT2. Tais atividades destinam-se ao cumprimento das atribuições previstas nas Resoluções n.ºs 235/2016 (com alterações promovidas pelas Resoluções n.ºs 444/2022), 339/2020 e 349/2020 do CNJ.

A Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, unidade a qual o NUGEPNAC está vinculado, foi definida como a Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão, nos termos do art. 5º do Ato GP n.º 29/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região.

Com relação às reuniões da comissão supervisora, informou o Tribunal Regional que os encontros da CNUGEPNAC têm periodicidade trimestral.

Em consulta ao sítio do TRT2 na intranet, na página do NUGEPNAC é possível encontrar as informações relativas à Comissão. Por meio das atas publicadas *online* pelo Tribunal Regional, constatou-se que a CNUGEPNAC se reuniu três vezes no ano de 2023 (julho, setembro e novembro) e quatro vezes no ano de 2024 (março, maio, setembro e novembro).

Essa quantidade de reuniões anuais realizadas pelo Tribunal atende ao disposto no art. 6º, §9º, da Resolução n.º 235/2016 do CNJ, que exige encontros semestrais. No ano de 2024 também foi observado o art. 6º, *caput*, do Ato GP n.º 29/2023 do próprio TRT2, que estabelece que as reuniões da referida comissão devem ser trimestrais.

Diante disso, o Ministro Corregedor-Geral elogia a atuação do NUGEPNAC e da Comissão Gestora e espera a manutenção do bom trabalho.

14.1. BANCO NACIONAL DE PRECEDENTES E GERENCIAMENTO DE DEMANDAS REPETITIVAS, PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS E AÇÕES COLETIVAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região declarou no questionário dinâmico que na página do NUGEPNAC é disponibilizado um banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública, com informações padronizadas acerca dos incidentes de uniformização de jurisprudência, de resolução de demandas repetitivas, dos recursos de revista e especial repetitivos, repercussão geral e de assunção de competência, em cumprimento ao art. 7º da Resolução n.º 235/2016 do CNJ.

Além disso, é possível a consulta dos precedentes obrigatórios do Tribunal Regional por meio do Sistema de Gestão de Precedentes e do PANGAEA, em links disponíveis no sítio do TRT2.

Com relação à comunicação interna e externa, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região indicou que as informações sobre precedentes são disponibilizadas no site do Tribunal e, quando há fixação de tese em determinado recurso repetitivo, é enviado e-mail pelo Sistema de Gestão de Precedentes a todas as unidades que tenham suspensão de processo cadastrada com o respectivo tema, informando sobre a decisão.



Também são divulgadas notícias sobre os temas e as teses firmadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, TST e STF no Informativo “NUGEPNAC em Foco”, produção de responsabilidade da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental dirigida ao público externo e interno.

Além disso, o Tribunal Regional da 2ª região informou que uma das primeiras ações da presente gestão da Vice-Presidência Judicial no biênio 2024/2026 foi a reformulação do informativo “Minuto NUGEPNAC”. Renomeado como “MINUTO VPJ NUGEPNAC”, a referida comunicação ganhou nova identidade visual e aprimoramentos. A periodicidade se mantém a mesma, com envio diário de e-mail ao público interno (magistrados e servidores do TRT2).

O Ministro Corregedor-Geral parabeniza o NUGEPNAC pelas iniciativas voltadas à divulgação interna e externa dos precedentes obrigatórios e do entendimento dos Tribunais Superiores, contribuindo para a proliferação da cultura de precedentes e a conscientização de magistrados, servidores e advogados e partes sobre o tema.

Com relação às ações coletivas, o NUGEPNAC fornece, dentro de sua página no site do tribunal, um *link* de acesso ao Cadastro Nacional de Ações de Coletivas (CACOL), conforme disposto na Resolução n.º 339/2020 e na Portaria da Presidência n.º 187/2023 do CNJ.

Por fim, a alimentação do Banco Nacional de Precedentes - BNP - é feita de forma automática por meio do mencionado Sistema de Gestão de Precedentes em sua versão mais moderna, que executa rotina diária de encaminhamento dos dados, em atendimento às Resoluções n.ºs 235/2016 e 444/2022 do CNJ.

14.2. GERENCIAMENTO DE PROCESSOS SOBRESTADOS

O Tribunal Regional da 2ª região informou que o Sistema de Gestão de Precedentes utilizado permite a padronização e gestão de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência, bem como o envio de informações para alimentação do Banco Nacional do CNJ, em concordância com a Resolução n.º 235/2016.

Durante o período pré-correicional, mediante consulta Sistema de Gestão de Precedentes, foi possível verificar a existência de processos sobrestados em primeiro e segundo grau em decorrência de matérias já julgadas pelo STF, pelo TST e pelo próprio Regional. Confira-se, a título exemplificativo:

RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS

Tema	Processos sobrestados
9	
Repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais - repercussão nas demais parcelas salariais - <i>bis in idem</i> - edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST).	29

TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Tema	Processos sobrestados
985	
Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.	2
1022	
Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público. Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 37, <i>caput</i> e II, e 41 da Constituição Federal, a possibilidade de despedida sem motivação de empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista admitido por concurso público.	12



1046	
Validade de cláusula de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente. Recurso extraordinário com agravo em que se discute, à luz dos arts. 5º, II, LV e XXXV, e 7º, XIII e XXVI, da Constituição Federal, a manutenção de norma coletiva de trabalho que restringe direito trabalhista, desde que não seja absolutamente indisponível, independentemente da explicitação de vantagens compensatórias.	6
1075	
Constitucionalidade do art. 16 da Lei 7.347/1985, segundo o qual a sentença na ação civil pública fará coisa julgada <i>erga omnes</i> , nos limites da competência territorial do órgão prolator.	2

INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR

Tema	Processos sobrestados
5	
Possibilidade de penhora sobre (percentual de) salário do devedor, nos termos do art. 833, inciso IV e §2º, do CPC.	71
11	
Descumprimento de obrigações contratuais, especialmente a falta de depósitos do FGTS e o não pagamento de diferenças salariais e PLR, e sua caracterização como falta grave, apta a ensejar a rescisão indireta do contrato de trabalho, nos termos do artigo 483, alínea “d”, da CLT.	2
12	
Alegação de litigância predatória, sem fundamento de pedido de reconhecimento de grupo econômico, com condenação solidária, em face da empresa HAT SERVIÇOS DE COBRANÇA E PAGAMENTOS LTDA-EPP (possibilidade de prática de advocacia predatória).	1

Considerando tal informação, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho observou, por amostragem, que alguns desses processos indicados como sobrestados já foram solucionados ou não estão paralisados, não tendo havido o correto lançamento no sistema de precedentes e a indicação de retomada do andamento processual.

Tendo em vista tal panorama e o volume de movimentação processual do Tribunal Regional da 2ª região, percebe-se que a quantidade de processos sobrestados indevidamente está dentro da margem de erro e com parâmetros razoáveis.



15. PRECATÓRIOS

15.1. NORMAS LOCAIS DE REGÊNCIA

As normas internas que regulamentam o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região são: Provimento GP n.º 3/2023 (Regulamenta a Tramitação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor); Provimento GP n.º 1/2022 (dispõe sobre o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios); Ato GP n.º 75/2018 (dispõe sobre as intimações por meio de malote digital da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em precatórios e RPs); Provimento GP n.º 1/2024 (Regulamenta os procedimentos de transição para o encerramento dos Postos Avançados "Precatórios e RPV" e "Cálculos Fazenda Pública"; disciplina o envio das Requisições de Pagamento - RP; torna obrigatório o uso pelas Varas do Trabalho do formulário próprio disponível no Sistema de Apoio à Gestão de Precatórios - SAGP); Acordo de Cooperação entre o TJSP, TRF 3ª Região, TRT 2ª Região e TRT 15ª Região; Ato GP/VPJ n.º 1/2020 (dispõe sobre a modulação da Lei Estadual n.º 17.205/2019, que cria novo parâmetro para a obrigação de pequeno valor no âmbito do Estado de São Paulo)

Os normativos acima listados foram aqueles indicados pelo Tribunal por ocasião do preenchimento do questionário dinâmico da Correição Ordinária.

O TRT2 informou que mantém os seus atos normativos atualizados de acordo com as Resoluções do CNJ e do CSJT.

Na semana correicional, o Tribunal Regional da 2ª região informou que editou o provimento GP n.º 3/2024, de 28/11/2024, que alterou dispositivos do Provimento GP n.º 3/2021, com o objetivo de dar maior efetividade na liberação de valores já aportados pelos entes/entidades devedoras. Por essa alteração, o Juízo auxiliar poderá determinar a suspensão do pagamento e a transferência dos valores necessários à quitação do precatório para a Vara do Trabalho nos casos em que houve impedimento à liberação do crédito.

Importante ressaltar que o art. 3º, incisos II e V da Resolução CNJ n.º 303, estabelece que *“é atribuição administrativa do Presidente do Tribunal (...) organizar e observar a ordem de pagamento dos créditos, nos termos da Constituição Federal; (...) processar e pagar o precatório, observando a legislação pertinente e as regras estabelecidas nesta Resolução”*. Assim, diante do estabelecido na consulta CNJ n.º 0008939-61.2021.2.00.0000, quando houve impedimentos ao pagamento do credor, a regra deve ser a abertura de conta individual remunerada para transferência do crédito e posterior delegação ao juízo da execução da operacionalização do pagamento, com a localização das partes, intimação do depósito e indicação das formas possíveis para levantamento do crédito. Somente quando não for possível a abertura dessa conta individual, em razão da ausência de dados mínimos, é que será admitido o repasse ao juízo da execução, ou seja, como medida excepcional. As diligências simples como a consulta ao SISBAJUD, a fim de obter os dados bancários do beneficiário para pagamento, devem ser realizadas pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública, delegando-se à Vara do Trabalho, apenas de forma excepcional e residual, a adoção das medidas para localizar o credor e promover o pagamento.

Ao analisar a norma o Provimento GP n.º 3/2023 e alteração introduzida pelo ato GP n.º 3/2024, notadamente em relação ao seu art. 36, a equipe da CGJT observou que esse dispositivo deve ser interpretado em consonância com o art. 9º, § 2º, deste normativo, o qual se refere aos termos da Consulta CNJ n.º 0008939-61.2021.2.00.0000, com os procedimentos acima especificados.

Nesse sentido, é digna de destaque a proatividade do Tribunal correicionado, no particular, e o TRT2 deve sempre buscar manter os seus normativos internos e a correlata prática, em conformidade com as diretrizes emanadas do CNJ e do CSJT em matéria de precatórios e RPs.



15.2. ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL

O Tribunal informou que a Secretaria de Execução da Fazenda Pública é o setor responsável pelo processamento dos precatórios, estando subordinada à Presidência do Tribunal, via Secretaria-Geral da Presidência, tudo constante do organograma do Tribunal Regional.

Destacou que a Secretaria de Precatórios é composta por duas Coordenadorias, quais sejam, a Coordenadoria de Processamento e Pagamento de Precatórios e RPVs e a Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs, além da Assessoria Econômica.

De outro tanto, e em conformidade com a Resolução CSJT n.º 314/2021, notadamente no tocante ao responsável pelo setor, o Tribunal informou que os servidores lotados na Secretaria de Execução da Fazenda Pública e nas duas Coordenadorias que a compõem são todos de carreira.

O Tribunal indicou as seguintes atribuições das Coordenadorias que integram a Secretaria de Precatórios:

- Coordenadoria de Processamento e Pagamento de Precatórios e RPVs é responsável pelo recebimento, análise e processamento dos precatórios que tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e RPVs federais, salvo, em relação às últimas, das empresas públicas federais dependentes. Envolve a autuação dos precatórios e RPVs, análise de petições, pagamentos, parciais ou totais, dos precatórios do regime geral e especial, homologação de acordos e seu respectivo pagamento.
- A Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs é responsável pela análise de cálculos em precatórios e RPVs, atualização de cálculos para o efetivo pagamento de precatórios e RPVs processadas pelo Tribunal.
- À Assessoria Econômica compete fornecer assessoria às áreas subordinadas à Secretaria de Execução da Fazenda Pública (SEFP), elaborar cálculos solicitados pela SEFP, elaborar tabelas de cálculo utilizadas no âmbito do Tribunal e auxiliar os magistrados da Seção Especializada em Dissídios Coletivos nos processos de sua competência, sempre que demandada.

O Tribunal noticiou que adota o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, em atendimento ao art. 58 da Resolução CSJT n.º 314/2021 e consoante o art. 39 do Ato SGP.PR n.º 001/2024. O Juiz Thomas Moreira Werneck foi designado como Magistrado auxiliar da Presidência, responsável pela gestão dos precatórios e RPVs, vinculada à Presidência do Tribunal, consoante a Portaria GP.SCFIM n.º 97/2024. Consta na referida Portaria que os Juízes exercem a função sem prejuízo da jurisdição.

Por fim, esclareceu o Tribunal Regional que não houve delegação de atribuições da Presidência na gestão de precatórios e RPVs, conforme autoriza o art. 6º da Resolução CSJT n.º 314/2021.

O Ministro Corregedor-Geral realizou a visita correicional às instalações do setor de precatórios, em 3/12/2024, e pôde verificar que havia 21 (vinte e uma) estações de trabalho em descompasso com o número de servidores lotados no setor: 35 servidores. Questionado acerca da deficiência, o TRT2 informou que os servidores realizam rodízio com implementação de trabalho híbrido, considerando a reduzida capacidade do espaço físico. Também foi esclarecido, durante a visita correicional, que há grande demanda no setor, a qual não consegue ser suprida a contento, conforme anotações no item 15.14.6 desta ata. Assim, o Ministro Corregedor-Geral orienta que seja feita uma reestruturação do setor, com adequação do espaço físico e quantidade de estações de trabalho suficientes para que comportem todos os servidores da unidade, garantindo melhores condições de trabalho, o que aumentará a efetividade da prestação jurisdicional à sociedade.

15.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNJ N.º 303/2019 E CSJT N.º 314/2021

No tocante às providências adotadas pelo Tribunal Regional da 2ª região para adaptar as rotinas, os procedimentos e os sistemas às regras das Resoluções CNJ n.º 303/2019 e CSJT n.º 314/2021, o TRT2 informou que foram adotadas as providências a seguir listadas:

- Conclusão da migração de todos os precatórios para o ambiente PJe 2º Grau. Atualmente, as novas requisições de pagamento são migradas no dia seguinte à sua apresentação, utilizando-se o robô PREÁ;



- Processamento pela própria SEFP da liberação dos valores devidos em todos os precatórios e RPVs federais diretamente aos credores;
- Obrigatoriedade de preenchimento de formulário, por meio do Sistema de Apoio à Gestão de Precatórios (SAGP) com todas as informações elencadas no art. 6º da Resolução CNJ n.º 303/2019, o qual gera a minuta de ofício precatório/RPV que segue o modelo do sistema GPrec, porém com informações adicionais (p.e. parcelas tributáveis, número de meses, juros sobre o FGTS).
- Abertura de processo administrativo individualizado para cada Ente Devedor, conforme art. 3º-A da Resolução CSJT n.º 314/2021;
- Intimação das partes nos ambientes PJe 1º e 2º graus para ciência da distribuição da requisição de pagamento em processo precatório/RPV individualizado no PJe de 2º Grau;
- Devolução dos ofícios encaminhados pelas unidades judiciárias cujos cálculos não tenham sido atualizados, conforme art. 13, § 1º, da Resolução CSJT n.º 314/2021;
- Verificação da regularidade do CPF ou CNPJ do beneficiário antes da expedição do precatório ou RPV federal;
- Expedição de ofício precatório individualmente por beneficiário;
- Não autorização de cobrança autônoma dos honorários advocatícios contratuais, apenas de forma destacada no precatório do credor principal;
- Inscrição dos entes devedores do regime especial que não efetuam o repasse mensal no BNDT;
- Inscrição dos entes inadimplentes do regime geral no BNDT, bem como adoção de outras medidas previstas nas referidas normas para levá-los ao pagamento;
- Publicação de editais de acordo direto em relação aos entes optantes;
- Realização de força tarefa para identificar e registrar todos os beneficiários que fazem *jus* ao pagamento da parcela superpreferencial em razão da idade, mas que ainda não receberam o pagamento.

O Tribunal Regional da 2ª região destacou que, em dezembro de 2022, foi concluída a migração de todo o "legado" e o TRT2 passou a utilizar somente o GPrec para gestão dos precatórios.

Por fim, o Tribunal indicou que utiliza o mesmo processo administrativo para expedição do ofício requisitório, celebração de convênio ou cronograma de pagamento e outras atividades relacionadas.

15.4. FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO ATÉ O PAGAMENTO

Segundo o TRT2, todos os ofícios precatórios recebidos até 2 de abril de 2024 foram tempestivamente autuados e comunicados diretamente aos devedores, ao TJ no caso do regime especial, ou ao CSJT no caso dos federais.

Informou o Tribunal que procede à atualização dos precatórios apresentados até 2 de abril, anexando, aos autos do processo administrativo do respectivo Ente Devedor, a lista dos precatórios para inclusão em proposta orçamentária. Acrescentou, contudo, que não realiza a atualização do valor do precatório antes da comunicação ao ente devedor, ao TJ ou ao CSJT. Justificou que, diante do grande volume anual de precatórios, o 2º TRT utiliza da atualização automática do GPrec para essa finalidade. No caso das RPVs federais, a atualização é realizada logo no início do mês em que serão requisitadas, para envio dos valores ao CSJT. Afirmou, ainda, que:

“todos os precatórios e RPVs federais são atualizados por meio do PJeCalc utilizando-se os índices e critérios definidos pelos arts 21-A e seguintes da Resolução CNJ 303/2019. No caso do regime comum, alguns entes juntam planilha de atualização, que passa pela análise da SEFP e da qual o beneficiário é intimado. Nos casos em que o ente devedor não apresenta planilha de atualização, este é inicialmente intimado para que apresente o cálculo atualizado do débito e caso não cumprido a SEFP elabora planilha de atualização para manifestação das partes antes do efetivo pagamento ao credor, caso não haja nenhum questionamento aos valores apresentados. No regime especial, a SEFP trabalha constantemente na atualização de valores, primeiro em relação às preferências deferidas e depois aos pagamentos pela ordem cronológica. A planilha de cálculos é elaborada pelo Tribunal e as partes intimadas. Não havendo impugnações aos cálculos apresentados, e de posse de todas as informações necessárias (consulta à situação cadastral, dados bancários, etc.) procede-se à expedição do competente alvará.”

Além disso, foi informado que os valores requisitados são depositados diretamente pelo devedor em conta aberta à disposição do Tribunal, em banco oficial.



Também noticiou o Tribunal Regional que afere a regularidade da situação cadastral do beneficiário na Receita Federal ou no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, antes do pagamento do precatório ou da parcela superpreferencial.

Quanto ao pagamento dos precatórios, o TRT2 registrou que, desde agosto de 2023, todos os precatórios são pagos, pela Presidência do Tribunal, diretamente ao beneficiário e que é feito o registro no processo administrativo próprio (art. 3º-A da Resolução CSJT 314/2021). Acerca do procedimento, o Tribunal acrescentou que:

“(...) o pagamento é realizado por meio do SISCONDJ por servidor da SEFP após intimadas as partes do cálculo atualizado e dos valores a serem pagos. Antes da efetiva liberação, o servidor grava o alvará com as respectivas requisições de pagamento e intima novamente as partes para conferência do alvará gravado. Decorrido o prazo para manifestação, os valores são liberados e com uso do robô GAEL a SEFP certifica todos os alvarás cumpridos nos respectivos processos precatório/RPV”.

No tocante à metodologia de trabalho do setor de precatórios, o Tribunal Regional descreveu fluxo padrão de procedimentos desde a expedição do ofício requisitório e da requisição de pagamento de obrigação de pequeno valor até o seu pagamento ao beneficiário final, relativamente aos precatórios e às RPVs:

- A SEFP extrai diariamente lista das Requisições de Pagamento - RPs - pré-cadastradas no sistema GPrec encaminhadas para validação pelas unidades judiciárias. Com uso do robô Preá, cada RP é autuada em processo precatório/RPV próprio. Observando a data de apresentação da RP, os servidores da SEFP com atribuição para autuar RPs as assumem no Sistema de Apoio à Gestão de Precatórios (SAGP) e, por meio de preenchimento de um formulário, verificam e atestam a regularidade formal do precatório. Não se encontrando apta à autuação, a RP pré-cadastrada é devolvida em diligência no sistema GPrec para seu cancelamento pela unidade judiciária e o processo precatório/RPV é extinto por decisão do Presidente do Tribunal. Certificada a regularidade do ofício precatório/RPV, o servidor procede à autuação no sistema GPrec, com respectivo registro no SAGP que gera minuta padronizada do Ofício Requisitório individualizado da RP autuada, do qual beneficiário e ente devedor são intimados no PJe 2º Grau e que também é juntado nos autos do processo judicial (PJe 1º Grau). Autuada a RP com seu correto registro no SAGP, a Secretaria, de forma automatizada, gera planilha de cálculos para as requisições autuadas e que se encontrem aptas a esta automatização. Atualmente a automatização contempla 85% de todas as requisições de pagamento enviadas. Em relação às RPs que não são contempladas por esta automatização, a atualização é reservada para o momento do pagamento, parcial ou total. Os pagamentos, no caso dos precatórios estaduais e municipais que se encontram no regime geral, bem como aqueles em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, são feitos conforme a disponibilidade do pagamento, e, no caso dos entes que se encontram no regime especial de precatórios, conforme os repasses feitos pelo TJSP, observando sempre as parcelas superpreferenciais deferidas, antes do pagamento da ordem cronológica. No caso do regime especial, as planilhas são elaboradas sempre pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública e as partes intimadas para manifestação antes da efetiva liberação dos valores, quando são uma última vez intimadas para conferência do alvará. Para os entes do regime especial com opção por acordo direto, o TRT2 publica edital chamando os credores para o acordo e procede à homologação dos acordos. Em todos os casos, os pagamentos são realizados pelo Tribunal diretamente ao beneficiário no processo precatório, exceto nos casos que haja algum óbice para o pagamento direto, como falecimento do beneficiário sem herdeiros habilitados, ausência de dados bancários e/ou procuração para receber e dar quitação após reiteradas solicitações; caso em que os valores são transferidos ao Juízo da Execução para que promova a efetiva liberação ao credor.
- Em relação aos precatórios e RPVs federais, os precatórios federais são também autuados conforme a ordem de apresentação no GPPEC e são inseridos no sistema informatizado do CSJT em momento oportuno. Os pagamentos são realizados pelo Tribunal diretamente ao beneficiário no processo precatório/RPV, exceto nos casos que haja algum óbice para o pagamento direto, como falecimento do beneficiário sem herdeiros habilitados, ausência de dados bancários e/ou procuração para receber e dar quitação após reiteradas solicitações; caso em que os valores são transferidos ao Juízo da Execução para que promova a efetiva liberação ao credor. As RPVs federais são autuadas e requisitadas ao CSJT, conforme calendário mensal encaminhado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, e são pagas assim que recebido o recurso financeiro, diretamente ao beneficiário, exceto nos casos que haja algum óbice para o pagamento direto, como falecimento do beneficiário sem herdeiros habilitados, ausência de dados bancários e/ou procuração para receber e dar quitação após reiteradas solicitações; caso



em que os valores são transferidos ao Juízo da Execução para que promova a efetiva liberação ao credor

Ao responder ao questionário da CGJT quanto ao prazo para que todas as etapas sejam cumpridas - desde o momento do repasse do recurso financeiro pela entidade/ente devedor, a contar da data em que não haja nenhum impedimento para a realização do pagamento, até a efetiva disponibilização dos valores ao beneficiário o Tribunal - informou que o prazo é de 60 (sessenta) dias. Não obstante, esclareceu que há casos de extrapolação em razão da ausência de dados e informações do beneficiário que tragam segurança à efetiva liberação. Afirmou que em alguns casos o Tribunal acaba por transferir os valores ao Juízo da Execução para que este proceda com as diligências necessárias para o efetivo pagamento ao beneficiário do crédito, conforme art. 36 do ato GP 3/2023.

No entanto, a transferência de valores diretamente para a Vara do Trabalho, tal como narrado acima, está em descompasso com o disposto na consulta CNJ n.º 0008939.61.2021.2.00.0000 e com a interpretação que deve ser dada ao Provimento TRT2 GP n.º 3, de 28 de novembro de 2024, conforme consignado no item 15.1. Vale salientar que é da competência administrativa da Presidência do Tribunal processar e pagar o precatório. Assim, recomenda-se que as diligências simples como a consulta ao SISBAJUD, a fim de obter os dados bancários do beneficiário para pagamento, devem ser realizadas pela Secretaria de Execução de Fazenda Pública, delegando-se à Vara do Trabalho, de forma excepcional e residual, a adoção das medidas para localizar o credor e promover o pagamento.

Também vale salientar que é inaplicável o disposto na consulta CNJ n.º 0008939.61.2021.2.00.0000 para as hipóteses de falecimento do beneficiário originário. Assim, recomenda-se que, nos casos de sucessão processual por falecimento do beneficiário originário, o pagamento deverá ser suspenso até que dirimida a controvérsia administrativa com a comunicação à Presidência da decisão do Juízo da execução a respeito da sucessão processual, sem retirada do precatório da lista da ordem cronológica, devendo o valor correspondente ser provisionado e registrada a suspensão no GPrec, nos estritos termos do art. 32, *caput*, §1º e §5º, da Resolução CNJ n.º 303/2019.

Na análise de verificação, por amostragem, dos processos de precatórios nem sempre foi possível confirmar o prazo médio informado pelo TRT2, por ausência de documentos necessários para a comprovação.

De outro norte, ao compulsar os autos de precatório n.ºs 1001267-08.2023.5.02.0000, 1001955-67.2023.5.02.0000, 1004789-43.2023.5.02.0000, a equipe da Corregedoria-Geral constatou que o prazo de 60 (sessenta) dias foi ultrapassado. Ressalta-se que a contagem foi realizada a partir da data do despacho que determinou a atualização do valor devido para posterior pagamento, sendo que, a bem da verdade, a observância do prazo máximo de 60 (sessenta) dias deve ser aferida desde o momento da disponibilidade financeira para pagamento, marco anterior ao ora utilizado.

Nesse sentido, recomenda o Ministro Corregedor-Geral que o Tribunal Regional da 2ª região passe a realizar o pagamento da totalidade dos precatórios nos prazos máximos estabelecidos na Resolução CSJT n.º 314/2021.

Por amostragem foram analisados ainda os processos: 1000509-29.2023.5.02.0000, 1001267-08.2023.5.02.0000, 1001955-67.2023.5.02.0000, 1003419-29.2023.5.02.0000, 1004047-18.2023.5.02.0000, 1004315-72.2023.5.02.0000, 1004365-98.2023.5.02.0000, 1004521-86.2023.5.02.0000, 1004789-43.2023.5.02.0000, 1004840-54.2023.5.02.0000, 1004969-59.2023.5.02.0000, 1008433-91.2023.5.02.0000, 1008653-89.2023.5.02.0000, 1011542-16.2023.5.02.0000, 1012177-94.2023.5.02.0000, 1013527-20.2023.5.02.0000, 1014097-06.2023.5.02.0000, 1016376-62.2023.5.02.0000, 1017346-62.2023.5.02.0000, 1017778-81.2023.5.02.0000, 1025042-52.2023.5.02.0000, 1025458-20.2023.5.02.0000, 1026741-78.2023.5.02.0000, 1031135-31.2023.5.02.0000.

Da análise foram feitas as seguintes observações:

- **Processo Precatório n.º 1000509-29.2023.5.02.0000:** Não localizada a aferição da regularidade do ofício precatório pelo Presidente do Tribunal e a expedição do ofício requisitório à entidade devedora. Não localizada consulta do CPF do credor no momento do pagamento - art. 18 da Resolução 314 CSJT. O valor do FGTS não foi depositado em conta vinculada conforme sentença de liquidação às fls. 11. Não consta certidão de quitação do precatório no sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1001267-08.2023.5.02.0000:** O valor do FGTS não foi depositado em conta vinculada conforme sentença de liquidação às fls. 14 (autos baixados em pdf). O prazo



de 60 (sessenta) dias para pagamento ao credor não foi observado. Não consta certidão de quitação do precatório no sistema Gprec.

- **Processo Precatório n.º 1001955-67.2023.5.02.0000:** O ofício precatório foi expedido em parcela única, deixando de constar as parcelas da planilha de cálculo e, dessa forma, o pagamento foi efetuado seguindo a planilha de cálculos e não o requisitado no ofício precatório. O prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento ao credor não foi observado. Não há juntada da certidão de quitação do precatório emitida pelo sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1003419-29.2023.5.02.0000:** Não localizado o aporte financeiro realizado pela entidade devedora. O valor do FGTS não foi depositado em conta vinculada conforme sentença às fls. 30. Não consta certidão de quitação do precatório expedida no sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1004047-18.2023.5.02.0000:** O precatório foi inserido no orçamento de 2023 e pago somente em 2024. Não localizado consulta da situação cadastral na receita federal antes do pagamento, conforme art. 18 da Resolução CSJT n.º 314/2021. Não consta certidão de quitação do precatório expedida no sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1004315-72.2023.5.02.0000:** O valor do ofício precatório corresponde a R\$ 51.139,95, atualizado até 13/8/2021, porém foi pago em 26/1/2024 o valor de R\$ 51.969,56 representando diferença mínima de atualização. Dessa forma, houve solicitação de esclarecimentos acerca do valor objeto de execução. O precatório foi inserido no orçamento de 2023 e pago em 2024. Não consta certidão de quitação do precatório expedida no sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1004365-98.2023.5.02.0000:** Não foi juntado comprovante de depósito realizado pelo município para pagamento do precatório. Assim, não foi possível verificar se o pagamento ao credor cumpriu o prazo de 60 (sessenta) dias. Na atualização do valor, efetuada pelo Município, observou-se que foi utilizado o índice SELIC para correção de todo o período, em dissonância com as normas reguladoras. Não consta certidão de quitação do precatório no sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1004521-86.2023.5.02.0000:** Não foi localizado comprovante de depósito realizado pelo município para pagamento do precatório. Assim, não foi possível verificar se o pagamento ao credor cumpriu o prazo de sessenta dias, bem como se o Município cumpriu o prazo de 31/12/2023 para quitação do débito. Na atualização do valor efetuada pelo município verificamos, em primeira análise, que foi utilizado o índice SELIC para correção de todo o período, em dissonância com as normas reguladoras. Não consta certidão de quitação do precatório no sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1004789-43.2023.5.02.0000:** O prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento ao credor não foi observado. Não localizada a certidão de quitação do precatório no sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1004840-54.2023.5.02.0000:** O prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento ao credor não foi observado. A atualização do cálculo realizada pelo perito não seguiu os índices fixados nos respectivos regulamentos. Não localizada a certidão de quitação do precatório emitido pelo sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1004969-59.2023.5.02.0000:** Não foi possível verificar o prazo de sessenta dias para pagamento ao credor, pois não foi encontrado documento referente ao aporte financeiro pelo ente devedor. Não localizada certidão de quitação do precatório.
- **Processo Precatório n.º 1008433-91.2023.5.02.0000:** Não foram localizados o ofício precatório e a documentação referente à quitação do precatório.
- **Processo Precatório n.º 1008653-89.2023.5.02.0000:** Não foram localizados o ofício precatório, o valor da superpreferência paga e a certidão de quitação do precatório.
- **Processo Precatório n.º 1011542-16.2023.5.02.0000:** A data de nascimento no ofício precatório diverge da consulta realizada às fls. 35, tratando-se de erro material. Não houve juntada da certidão de quitação do precatório.
- **Processo Precatório n.º 1012177-94.2023.5.02.0000:** Não foi localizado ofício precatório.
- **Processo Precatório n.º 1013527-20.2023.5.02.0000:** Não foi localizada certidão de quitação do precatório.
- **Processo Precatório n.º 1014097-06.2023.5.02.0000:** Não há observações a serem lançadas.
- **Processo Precatório n.º 1016376-62.2023.5.02.0000:** O valor atualizado à fl. 333 utilizou valor base divergente do constante no ofício precatório às fls. 28/29 e no cálculo à fl. 31, ou seja, o ofício à fl. 29 apresentou os seguintes valores: Principal R\$10.756,74, Juros R\$20.929,04, totalizando R\$31.685,78 e a atualização, à fl. 334, utilizou como base o principal R\$10.202,20 e os juros no valor de R\$14.340,90. Não localizada certidão de quitação do precatório.



- **Processo Precatório n.º 1017346-62.2023.5.02.0000:** Na atualização à fl. 46 o valor base informado não corresponde ao constante no ofício precatório às fls 3/4. Não foi localizado o ofício requisitório.
- **Processo Precatório n.º 1017778-81.2023.5.02.0000:** Não localizado ofício requisitório. Não localizada certidão de quitação do precatório emitida pelo sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1025042-52.2023.5.02.0000:** Em virtude da não localização do comprovante do aporte financeiro realizado pelo Município, não foi possível aferir o prazo de sessenta dias para pagamento ao credor. O valor do FGTS não foi depositado em conta vinculada, conforme determinado na sentença à fl. 13. Não localizado certidão de quitação do precatório, ofício requisitório.
- **Processo Precatório n.º 1025458-20.2023.5.02.0000:** Como não consta informação da data do aporte financeiro, não foi possível aferir o prazo de sessenta dias para pagamento ao credor. O valor do FGTS foi liberado diretamente ao credor, embora a sentença à fl. 19 tenha determinado o depósito em conta vinculada da reclamante. Não consta certidão de quitação do precatório emitida pelo sistema Gprec.
- **Processo Precatório n.º 1026741-78.2023.5.02.0000:** Não localizada certidão de quitação do precatório.
- **Processo Precatório n.º 1031135-31.2023.5.02.0000:** Não localizada certidão de quitação do precatório.

Especificamente com relação aos processos n.ºs 1000509-29.2023.5.02.0000, 1001267-08.2023.5.02.0000 e 1003419-29.2023.5.02.0000, 1025042-52.2023.5.02.0000 e 1025458-20.2023.5.02.0000 foi verificado que a parcela referente à contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - foi paga diretamente ao credor do precatório, em desacordo com as decisões judiciais transitadas em julgado que determinaram os recolhimentos mediante depósito em conta vinculada e em dissonância com o decidido no processo n.º CSJT-A - 951-37.2021.5.90.0000 e com o art. 35, inciso II, da Resolução CNJ n.º 303/2019. Deve haver estrita observância, pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública, da decisão judicial transitada em julgado com o depósito integral da parcela do FGTS em conta vinculada à disposição do beneficiário.

Na correição *in loco*, as observações acima foram encaminhadas à Secretaria de Execução da Fazenda Pública que assim se manifestou:

- **Processo n.º 1000509-29.2023.5.02.0000** - No caso em análise, o precatório foi formalizado em 23 de março de 2024. Devido ao período de transição da tramitação dos precatórios do PJe de 1º Grau para o PJe de 2º Grau, a análise da regularidade formal do precatório foi realizada nos autos do processo judicial (PJe de 1º Grau n.º 0001952-92.2014.5.02.0373), conforme despacho Id b147e2f. Em relação ao requisitório anual, considerando que no ano em que o precatório foi requisitado (2023) ainda não havia processos administrativos criados para comunicação entre o ente devedor e este Regional, o ofício requisitório anual foi encaminhado por e-mail em 24 de maio de 2023 ao ente devedor.
- **Processo n.º 1001267-08.2023.5.02.0000** - Trata-se de precatório do Município de Mairiporã, que se encontra no regime ordinário e que foi inserido no orçamento de 2024. O precatório foi formalizado em 17/03/2023. Devido ao período de transição da tramitação dos precatórios do PJe de 1º Grau para o PJe de 2º Grau, a análise da regularidade formal do precatório foi realizada nos autos do processo judicial (PJe de 1º Grau n.º 1000210-88.2019.5.02.0292), conforme despacho Id 2759c26. O Município de Mairiporã comprovou o pagamento do precatório, anexando depósito efetuado em 07/06/2024 no processo precatório em 19/06/2024 (Id 9c0bca2). Nos termos da decisão de liberação dos valores (Id e405216), restou consignado que o FGTS foi liberado diretamente ao credor, diante da ausência de determinação para depósito em conta vinculada no ofício precatório encaminhado pelo Juízo da Execução. Em 26/10/2024, foi procedido ao registro do pagamento no sistema GPPEC, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada PODER JUDICIÁRIO 1 JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO automaticamente ao e-mail do Juízo da Execução, anexado ao processo judicial em 29/10/2024 (Id 16d0b1a).
- **Processo n.º 1001955-67.2023.5.02.0000** - Trata-se de precatório da Fundação Santo André, que se encontra no regime ordinário e que foi inserido no orçamento de 2024. O precatório foi formalizado em 1º/03/2023. Devido ao período de transição da tramitação dos precatórios do PJe de 1º Grau para o PJe de 2º Grau, a análise da regularidade formal do precatório foi realizada nos autos do processo judicial (PJe de 1º Grau n.º 1000549-83.2017.5.02.0432), conforme despacho Id 8bc1570. Embora o ofício precatório expedido pelo Juízo da Execução, tenha constado valor único, no momento da autuação (Id 8bc1570) do processo judicial, houve adequação dos valores para constar o valor individualizado de cada uma das verbas que compõem o precatório, com base na planilha de atualização (Id 2961a19) utilizada para a



elaboração do ofício precatório, sendo requisitado a importância de R\$65.571,48 para 26/10/2022, sendo R\$18.992,07 de principal; R\$11.667,45 de juros do principal; R\$20.969,17 de FGTS; R\$12.882,04 de juros do FGTS e R\$1.060,75 de INSS da reclamada. Contudo, há de se reconhecer que o valor do INSS reclamada foi objeto de requisição de pequeno valor autônomo, expedido em Id b94df25 e já quitado pelo ente devedor, conforme comprovante de depósito anexado ao processo judicial em 13/12/2022, Id bd9bc84. O Município, nos autos do processo precatório, comprovou o pagamento do precatório, anexando comprovante de depósito efetuado em 18/01/2024. Por conta do depósito efetuado, foi determinada a liberação dos valores, de acordo com a planilha de atualização apresentada pela devedora (Fundação Santo André), quais sejam: R\$25.461,63 ao exequente, referente a seu crédito líquido, R\$36.414,86, a título de FGTS - transferência para a conta vinculada e R\$36.414,86 - FGTS - transferência para a conta vinculada; e, R\$7.194,07, referente a penhora no rosto dos autos efetuado no processo n.º 1000549-83.207.5.02.0432, em trâmite na 6ª Vara Cível de Santo André. Por decisão de 08/07/2024 (Id 96cd664) foi determinado o envio dos valores à título de FGTS ao juízo da execução para deliberação quanto ao seu pagamento diretamente ao credor ou pelo depósito em conta vinculada, bem como procedida à transferência do valor penhora à disposição do Juízo da Execução. Considerando o pagamento efetuado em 18/01/2024 nos autos do precatório e o depósito do INSS em 13/12/2022 nos autos judiciais, entende-se que o pagamento ocorreu de forma correta. Em 13/08/2024 esta Secretaria procedeu ao registro do pagamento no sistema GPPEC, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente ao e-mail do Juízo da Execução, sendo anexado ao processo judicial em 14/08/2024 (Id da32cb9).

- Processo n.º 1003419-29.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório do Município de Arujá, que se encontra no regime ordinário e que foi inserido no orçamento de 2023. O precatório foi formalizado em 10/02/2022. Devido ao período de transição da tramitação dos precatórios do PJe de 1º Grau para o PJe de 2º Grau, a análise da regularidade formal do precatório foi realizada nos autos do processo judicial (PJe de 1º Grau n.º 1001533-28.2016.5.02.0521), conforme despacho Id d6b89e8. Com relação à não localização do aporte financeiro, cumpre-nos informar que, em 30/01/2024, o Município informou nos autos judiciais o pagamento do precatório, anexando comprovante de depósito efetuado em 22/12/2023 para quitação do precatório. À vista do pagamento, foi determinada a liberação do valor ao credor, nos termos da decisão do processo precatório Id b19506d, em 23/05/2024, com a expedição do respectivo alvará em 04/06/2024 (Id b15de7d). Com a quitação do precatório, procedeu-se ao registro do pagamento no sistema GPPEC na data de 09/07/2024, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente ao e-mail do Juízo da Execução, contudo, não foi anexada ao processo judicial. No tocante ao valor do FGTS não ter sido depositado em conta vinculada, analisando a sentença de mérito verifica-se que a condenação da reclamada se restringiu à realização dos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido, sob pena de conversão em indenização, tratando-a como parcela indenizatória. Considerando que no sistema antigo (SISPRE) o preenchimento somente de FGTS gerava erros e que, o meio de contorno indicado era o lançamento do FGTS como valor de principal e, como a autuação do presente precatório ocorreu no início da transição entre o sistema SISPRE para o novo sistema GPPEC, seguiu-se essa orientação de contorno, com a autuação do FGTS como valor de principal e os juros do FGTS, como juros do principal, o que acarretou a liberação diretamente ao credor.
- Processo n.º 1004047-18.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório do Município de Franco da Rocha, que se encontra no regime ordinário e que foi inserido no orçamento de 2023. O precatório foi formalizado em 08/03/2022. Devido ao período de transição da tramitação dos precatórios do PJe de 1º Grau para o PJe de 2º Grau, a análise da regularidade formal do precatório foi realizada nos autos do processo judicial (PJe de 1º Grau n.º 1000860-12.2017.5.02.0291), conforme despacho Id 9b4bd0f. Em 29/05/2024, o Município (Id cc9ee0b), noticiou o pagamento do precatório, anexando comprovante de depósito efetuado em 29/05/2024 (Ids 3ac0709 e 1911616). Diante da notícia de pagamento, procedeu-se à atualização dos cálculos (Id add4625) para a data do referido depósito e posterior liberação dos valores em 19/07/2024 (vide Id 377f9fe), conforme alvarás Id 4f32da3. De fato, o pagamento realizado pelo ente devedor ocorreu em atraso. A atualização considerou o fim do período de graça corretamente, apurando-se a SELIC a partir de 1º de janeiro de 2024 na atualização dos valores, porém não houve providências quando do atraso do aporte de recursos pelo ente devedor. Por ocasião da quitação do precatório, procedeu-se ao registro do pagamento no sistema GPPEC, em data de 13/08/2024, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente ao e-mail do Juízo da Execução, sendo anexado ao processo judicial 1000860-12.2017.5.02.0291 em 14/08/2024 (Id da32cb9). Em relação à consulta do CPF, a SEFP sempre consulta a situação regular do CPF do beneficiário antes da efetiva liberação dos valores. Contudo, no presente caso, por equívoco não foi realizada a consulta, ou somente não foi



- juntado aos autos o comprovante desta. Neste sentido, orientamos toda e equipe da Secretaria de Execução da Fazenda Pública quanto aos procedimentos corretos a serem observados.
- Processo n.º 1004315-72.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório do Município de Vargem Grande Paulista, que se encontra no regime ordinário e que foi inserido no orçamento de 2023. O precatório foi formalizado em 1º de abril de 2022. Devido ao período de transição da tramitação dos precatórios do PJe de 1º Grau para o PJe de 2º Grau, a análise da regularidade formal do precatório foi realizada nos autos do processo judicial (PJe de 1º Grau n.º 1000755-27.2013.5.02.0242), conforme despacho Id 8ac35ca. Conforme consignado no despacho de autuação do precatório (Id 8ac35ca) do processo judicial, para se evitar eventual equívoco em futuras atualizações, foram adotados os valores constantes do cálculo homologado, sendo retificados os valores do ofício precatório expedido pelo Juízo da Execução, sendo, portanto, requisitada a importância de R\$34.843,41; sendo R\$17.601,74 de principal; R\$7.691,96 de juros sobre o principal; R\$4.202,52 de FGTS; R\$1.836,50 de juros do FGTS e R\$3.510,69 de INSS da reclamada, atualizados para a data de 1º/02/2016. Verifica-se que a atualização efetuada para 26/01/2024, por ocasião do pagamento, partiu dos valores constantes do ofício requisitório e não do ofício precatório expedido pelo Juízo da Execução, eis que reputados incorretos, sendo efetuada a devida adequação, nos termos do despacho de autuação Id 8ac35ca, com a adoção dos valores consignados nos cálculos homologados. De fato, o ofício precatório expedido pelo Juízo da Execução, partiu dos cálculos atualizados para 13/08/2021, no importe total de R\$51.139,95 que, conforme já mencionado, foram retificados pelo requisitório (Id 8ac35ca). Tendo em vista manifestação do credor (Id 15b7433), de 22/02/2024 acerca da ausência de pagamento do precatório e pedido de sequestro, foi certificado o inadimplemento do ente devedor, bem como intimação para comprovação do pagamento atualizado, no prazo de 10 dias, sob pena de sequestro dos valores (Id 9dcc78d), de 1º/02/2024. Sobrevindo comprovação de pagamento efetuado em 26/01/2024, nos autos judiciais (Id 15b7433 e Id 5eb0f6f), em 25/02/2024 (Id d8e2f23) foi reconsiderada a decisão acima. O Município de Vargem Grande Paulista comprovou nos autos judiciais (Id 4cad3a0) o depósito efetuado em 26/01/2024 para quitação do precatório, tendo a credora também carreado aos autos do processo precatório (Id 275da08). Nos termos da decisão Id 5179d92, foi determinada a liberação dos respectivos valores para quitação do precatório, com expedição dos alvarás em 10/05/2024 (Id e623dec). Por ocasião da quitação foi procedido ao registro do pagamento no sistema GPPEC na data de 25/05/2024, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente ao e-mail do Juízo da Execução, o qual foi anexado em 27/05/2024 (Id b7d9823) ao Processo de origem n.º 1000755-27.2013.5.02.0242.
 - Processo n.º 1004365-98.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório do Município de Jandira, que se encontra no regime ordinário e que foi inserido no orçamento de 2023. Em 18/03/2024 (Id e8154f8) o Município informou o pagamento de vários precatórios, entre os quais, o da credora deste precatório, com depósitos efetuados em 04/07/2023 em conta judicial à disposição deste Regional. Assim, o ente devedor efetuou o pagamento de forma regular, haja vista que o pagamento do precatório em análise deveria ser feito até o final do ano de 2023. Por decisão proferida em 10/04/2024 (Id 5ce1b5b), foi determinada a liberação dos valores para a quitação do presente precatório, com a expedição dos respectivos alvarás em 21/04/2024 (Id 682a8e8). Em que pese o pagamento antecipado do ente devedor, considerando o volume de pagamentos em precatórios realizado por este Regional, a conferência do depósito realizado e dos valores atualizados ocorreu somente no início de 2024, data quando o precatório estaria vencido. Contudo, realizadas as diligências necessárias, e intimadas as partes a respeito dos valores a serem liberados, conforme decisão Id 5ce1b5b, de 10 de abril de 2024, os valores foram efetivamente liberados em 21 de abril. Nesse sentido, insta consignar que, entende esta Secretaria que o prazo para efetiva liberação teria sido cumprido, considerando que, nos termos do §2º do artigo 24 da Resolução CSJT n.º 314/2021, o prazo de 60 dias deve contar a partir do momento em que não houver nenhum impedimento para realização do pagamento, o que importa na consulta da situação regular do CPF do beneficiário, na intimação das partes a respeito dos valores a serem liberados e do Exequente para apresentação dos dados bancários para o efetivo pagamento. No presente caso, somente em 18 de março de 2024 foram apresentados. Em 07/05/2024, procedeu-se ao registro do pagamento no sistema GPPEC, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente por e-mail ao Juízo da Execução, o qual foi anexado em 07/05/2024 (Id 82ec2a0) ao Processo de origem (PJe de 1º Grau n.º 0000029-92.2017.5.02.0351).
 - Processo n.º 1004521-86.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório do Município de Jandira, que se encontra no regime ordinário e inserido no orçamento de 2023. Em 18/03/2024 (Id 6c9185d e Id 1ec8b54), o Município informou o pagamento de vários precatórios, entre os quais, o da credora deste precatório, com depósitos efetuados em 04/07/2023 em conta judicial à disposição deste Regional. Por conta da notícia de pagamento do precatório pelo ente devedor, foi determinada a liberação dos valores para a quitação do presente precatório, conforme



decisão proferida em 10/04/2024 (Id 300bef1), com a expedição dos respectivos alvarás em 21/04/2024 (Id 6393a78). Em 07/05/2024, procedeu-se ao registro do pagamento no sistema GREPC, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente ao e-mail do Juízo da Execução, o qual foi anexado em 07/05/2024 ao Processo de origem n.º 1000099-24.2019.5.02.0351.

- Processo n.º 1004789-43.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório (RP 06112/2022) do Município de Mogi das Cruzes, que se encontra sob o regime ordinário. O precatório foi inserido no orçamento para pagamento em 2024. Em 15/04/2024 (Id 94f0160) o Município de Mogi das Cruzes comunicou o pagamento do precatório, anexando ao processo precatório os respectivos comprovantes de recolhimento e depósito à disposição do TRT2, efetuados em 21/03/2024. Diante da notícia de pagamento do precatório pelo ente devedor, foi determinada a liberação dos valores ao credor para quitação do precatório, nos termos da decisão proferida em 23/05/2024 (Id 2d270d4), com a expedição do alvará em 8/6/2024 (Id 1537252). Considerando a data da comprovação do depósito pela Executada, em 15 de abril de 2024, bem como a data da decisão de liberação em 23 de maio, na qual as partes foram intimadas a respeito dos valores a serem pagos, entende esta Secretaria que a efetiva liberação, em 8 de junho, atendeu o prazo de 60 dias a contar da data em que não houver qualquer impedimento para o efetivo pagamento do precatório, nos termos do §1º do artigo 24 da Resolução CSJT n.º 314/2021. Em 09/07/2024, esta Secretaria procedeu ao registro de pagamento no GREPC, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente ao e-mail do Juízo da Execução, contudo, não foi anexado ao Processo de Origem (PJe de 1º Grau n.º 0002438-83.2014.5.02.0371).
- Processo n.º 1004840-54.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra, que se encontra no regime ordinário e cujo precatório foi inserido no orçamento de 2023 para pagamento. Em 05/03/2024, foi anexado ao processo precatório comprovantes do pagamento do precatório realizado em 28/12/2023. Verificado o depósito do precatório pela executada, foi determinada a liberação dos valores para a quitação do precatório, conforme decisão de 21/03/2024 (Id a6a98bc), com a expedição dos respectivos alvarás em 26/05/2024, conforme certidão Id 18c2b60. Em 31/05/2024, foi procedido o registro do pagamento no sistema GPPEC, sendo gerada a certidão de quitação, encaminhada automaticamente ao Juízo da Execução e anexado ao Processo de origem n.º 1000157-24.2018.5.02.0331 (Id 3b60381).
- Processo n.º 1004969-59.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório (RP 06756/2022) do Município de Mogi das Cruzes, que se encontra no regime ordinário com vencimento para o ano de 2024. O ente devedor efetuou o depósito do precatório em 28/03/2024, comprovando nos autos do precatório o recolhimento do FGTS, das contribuições previdenciárias e o recolhimento fiscal sobre os honorários do perito (Id 7d748d3). Por força da decisão proferida em 03/06/2024 (Id 213a8ae), foi determinada a liberação dos valores atinentes ao crédito líquido do credor e os honorários periciais. Os alvarás foram expedidos em 08/06/2024, conforme certidão Id b20388c. Por ocasião do registro do pagamento no GPPEC, em 11/06/2024, foi gerada certidão de quitação do precatório, encaminhado automaticamente para o e-mail do juízo de origem, o qual foi juntado ao Processo de origem n.º 1000030-60.2018.5.02.0372.
- Processo n.º 1008433-91.2023.5.02.0000 - O ofício precatório, bem como o ofício requisitório, encontram-se anexados aos autos originários (Id 2d607eb- páginas 93 e 99, respectivamente). No processo precatório, em vista da anotação do crédito superpreferencial por idade, em 10/07/2024 (Id dec0c3a) procedeu-se ao pagamento da parcela superpreferencial, conforme alvarás juntados em 16/07/2024 - Id cdf8b7e. Houve, tão somente, o pagamento da parcela superpreferencial, restando saldo de R\$147.307,48 (30/04/2024) - planilha de atualização de Id 84a5753 para pagamento pela ordem de cronologia, sendo que o pagamento parcial não gera certidão de quitação no GPPEC, ocorrendo somente nas hipóteses de quitação total. O precatório em questão, em face da Fundação Casa, entidade vinculada e inserida na lista unificada do Estado de São Paulo, aguarda a sua quitação na ordem cronológica.
- Processo n.º 1008653-89.2023.5.02.0000 - O ofício precatório foi expedido à fl. 538 (Id 2c91fac - Pág. 630 dos autos principais (0194800-96.2001.5.02.0071), sendo autuado em 20/09/2011 (PRECATÓRIO N.º 2011-20-0034-1), anexado ao processo de 1º grau à fl. 546 (Id 2c91fac - Pág. 71). Em razão da anotação do crédito como preferencial à fl. 589 do processo de 1º grau, foi paga a parcela superpreferencial à exequente, no importe de R\$62.804,15, atualizada até 1º/08/2012 (cópia decisão anexada fl. 595 - Id c48f038 - Pág. 19 e ofício de transferência fls.596/597 - Id c48f038 - Págs. 20/21), transferidos ao Juízo da Execução (alvará fl. 599 e comprovante de depósito judicial fl. 604), para liberação à credora, sendo expedido alvará 1780/2012 referente à parcela superpreferencial (fl. 599 - Id c48f038 - Pág. 23). A quitação deste precatório pela ordem cronológica ocorreu em 11/03/2024 no processo precatório (2º Grau), nos termos da decisão Id a2424da e alvarás expedidos nos Id cfad5c5, em 27/04/2024. A Certidão de quitação do precatório foi gerada automaticamente pelo sistema GPPEC quando do



- registro do pagamento, em 10/05/2024, e anexada no Processo de 1º Grau (0194800-96.2001.5.02.0071) à fl. 696 (Id 4dcb363).
- Processo n.º 1011542-16.2023.5.02.0000 - A data de nascimento indicada no ofício precatório (22/08/1949) anexado à fl. 35 do processo precatório, tratou-se de erro material, passível de correção no momento da autuação, quando é feita a consulta ao CPF do beneficiário para aferição da regularidade cadastral. Conforme se verifica da cópia do CPF anexado à fl. 26 do processo de origem, a data de nascimento correta é 02/03/1963, conforme consulta realizada em 08/03/2024 (Id af3517c), por ocasião do pagamento. Em decisão proferida em 09/04/2024 (Id 7568e0e) nos autos do processo precatório foi procedida à liberação da parcela superpreferencial (idoso) que, por ser inferior ao limite da superpreferência do ente devedor, culminou por quitar o precatório, com a expedição dos alvarás em 15/04/2024 (Id 6147f5e). Em 25/04/2024, por ocasião do registro do pagamento no GPREC, foi gerada a Certidão de Quitação do precatório, encaminhado por e-mail para o Juízo da Execução, contudo, não foi anexado ao processo de 1º grau (0000648-08.2011.5.02.0068).
 - Processo n.º 1012177-94.2023.5.02.0000 - O ofício precatório expedido pelo Juízo da Execução encontra-se à fl. 1070 (Id 883eeac - Pág. 74/75) do Processo de Origem n.º 0052900-28.2005.5.02.0058 e foi autuado em 03/05/2019 - PRECATÓRIO N.º 2019-20-0421-7 (RP 20421/2019) à fl. 1075 (Id 883eeac - Pág. 79), também dos autos principais.
 - Processo 1013527-20.2023.5.02.0000 - A certidão de quitação do precatório, gerada pelo sistema GPREC, por ocasião do registro do pagamento, foi anexada no Processo de Origem nº 0011100-43.2005.5.02.0018, em 26/05/2024, à fl. 876 (Id 8094d99).
 - Processo n.º 1016376-62.2023.5.02.0000 - A divergência no valor-base decorreu do fato de que o ofício requisitório (fls.57) adotou os valores atualizados para 1º/11/2013, constantes do Parecer da Coordenadoria de Cálculos, à fl. 30, quais sejam, R\$10.202,20 de principal e R\$14.340,90 de juros, ao passo que o ofício precatório expedido pelo Juízo da Execução, anexado às fls. 28/29, partiu da data de 1º/05/2018, com valor de principal R\$10.756,74 e R\$20.929,04 de juros, totalizando R\$31.685,77. A atualização dos cálculos, à fl. 333, partiu de 1º/11/2013, utilizando os valores base do ofício requisitório (R\$10.202,20 de principal e R\$14.340,90 de Juros). A certidão de quitação do precatório, gerada pelo sistema GPREC, por ocasião do registro do pagamento da parcela superpreferencial (Id 8246b73), que quitou o precatório, foi anexada no Processo de origem n.º 0029500-02.2002.5.02.0054, em 09/04/2024 à fl. 4.025 (Id 1f6faac).
 - Processo n.º 1017346-62.2023.5.02.0000 - A apontada divergência se deve ao fato de que não foram utilizados os valores consignados no ofício precatório (fls. 3/4) - R\$85.104,28 de principal e R\$29.185,01 de juros para 1º/04/2013 - por constatado irregularidades quanto ao valor principal apresentado na atualização para 01/12/2013, que eram menores do que aquele atualizado para 1º/04/2013, conforme constou na decisão proferida nos autos do processo precatório, anexado às fls. 459 dos autos originários. Assim, no ofício requisitório (fl. 483 do principal) foi determinado que fossem requisitados os valores constantes do relatório da Coordenadoria de Cálculos em Precatórios, acolhidos pela sentença de liquidação fl. 726, quais sejam: R\$85.224,75 de principal; R\$36.044,30 de juros, perfazendo R\$121.269,05 para 1º/12/2013. A atualização efetuada em 28/06/2024 (fl.46) partiu dos valores consignados no ofício requisitório e não no ofício precatório, pelas razões acima mencionadas.
 - Processo n.º 1017778-81.2023.5.02.0000 - O ofício requisitório encontra-se anexado ao Processo de Origem n.º 0211900-70.2006.5.02.0077, em 14/06/2021 (Id 9eb1287). A certidão de quitação do precatório foi anexada no processo de 1º grau em 18/09/2024 (Id 86c2159).
 - Processo n.º 1025042-52.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório do Município de Biritiba-Mirim, que se encontra no regime ordinário e inserido no orçamento em 02/04/2022. Conforme decisão Id 5252c88, em 08/03/2024, o ente devedor efetuou o depósito único em conta à disposição do TRT2, contemplando todos os precatórios inseridos no orçamento 2024 para o pagamento de todos os seus precatórios. O ofício requisitório encontra-se anexado no Id 00c1175 do Processo de origem n.º 1000105-73.2016.5.02.0371. A certidão de quitação do precatório foi anexada no processo de 1º grau em 14/10/2024 (Id 601ce95) do Processo de origem n.º 1000105-73.2016.5.02.0371.
 - Processo n.º 1025458-20.2023.5.02.0000 - Trata-se de precatório do Município de Juitituba, que se encontra no regime especial. O presente precatório foi quitado, observando sua posição na ordem de pagamento do Município de Juitituba, conforme decisão Id 6d3b5e4 e de acordo com os aportes financeiros disponíveis na conta à disposição do Tribunal Regional da 2ª região. Com relação ao depósito do FGTS diretamente ao crédito do credor, conforme decisão Id 6d3b5e4, a liberação do FGTS direto ao credor se deu por ausência de determinação para depósito em conta vinculada no ofício precatório encaminhado pelo Juízo da Execução. O precatório (RP 30811/2021) foi requisitado em 25/06/2024, conforme ofício requisitório anexado no Id a80b7cd, do processo de 1º grau 1000052-76.2020.5.02.0331. A certidão de



quitação do precatório foi anexada no processo de 1º grau n.º 1000052-76.2020.5.02.0331 em 16/07/2024 (Id f78b829).

- Processo n.º 1026741-78.2023.5.02.0000 - A certidão de quitação do precatório foi anexada no processo de 1º grau n.º 1001249-71.2017.5.02.0331, em 09/07/2024 (Id 2d09f7b).
- Processo n.º 1031135-31.2023.5.02.0000 - A certidão de quitação do precatório foi anexada no processo de 1º grau n.º 0183300-29.2007.5.02.0263, em 09/07/2024 (Id dc9edcf).

No tocante às atualizações de cálculos feitas por peritos, ou diretamente pelo devedor, e, ainda, com relação à ausência de juntada da certidão de quitação emitida pelo sistema Gprec, a Secretaria de Execução da Fazenda Pública esclareceu adicionalmente:

- Em relação aos questionamentos quanto às atualizações feitas pela executada, ou peritos que não observaram os critérios e parâmetros fixados pelos normativos, de fato, diante do volume de precatórios tramitando neste regional, alguns casos, em especial no regime ordinário, cumpria à Executada a apresentação da planilha de atualização, à qual o exequente era intimado a se manifestar. Nos casos apontados, houve de fato equívoco na atualização, à qual não foi identificada à época, tendo os valores sido liberados conforme planilha de atualização da Executada. Esta Secretaria esclarece que o procedimento atual já impede tais ocorrências, haja vista que a própria Secretaria de Execução da Fazenda Pública elabora planilha de cálculos para conferência dos valores apresentados pela Executada, observando-se os normativos pertinentes. Quanto às certidões de quitação, a certidão de quitação é encaminhada por e-mail às unidades judiciárias quando a Secretaria de Execução da Fazenda Pública realiza o registro da quitação do precatório no sistema GPrec. Não obstante, considerando a necessidade de registro de quitação no processo precatório, esta Secretaria incluirá em seu fluxo a referida certificação de quitação para posterior arquivamento do precatório. Cumpre complementar que, visando a eficiência e a redução de tarefas em um fluxo, atualmente consta da decisão para efetiva liberação aos credores determinação para que, considerando a quitação do precatório, após a expedição do alvará e decorrido prazo de 10 dias sem manifestação das partes, deverá ser arquivado o precatório. Tal determinação pode ser verificada, por exemplo, no caso do precatório 1013459-70.2023.5.02.0000, em sua parte final.

Questionado o Tribunal em relação ao registro dos pagamentos dos precatórios no sistema satélite GPREC e se estes podem ser consultados pelo site do TRT2, o Tribunal Regional informou que todos os pagamentos são registrados no Gprec e podem ser consultados no seu sítio eletrônico, conforme link que segue:

<https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/precatorios/consulta-a-precatorios-pagos/2024>.

Esclareceu que, em virtude da demora no registro do pagamento do sistema Gprec, desenvolveu uma ferramenta, denominada Precbot, que agilizou os referidos registros. Essa ferramenta automatizou o registro, diminuindo o procedimento manual. Por fim, informou que essa automação é realizada nos pagamentos da ordem cronológica e da superpreferência, enquanto os demais pagamentos, como os acordos e os que possuem terceiros interessados, ainda são feitos manualmente.

De toda a análise, realizada por amostragem, observa-se que, na instrução dos autos dos processos dos entes do regime especial e comum não constam vários documentos essenciais para a correta fiscalização, inclusive, em alguns casos, a ausência do próprio ofício precatório.

O ofício precatório constitui documentação mínima exigida para garantir o controle e a transparência dos pagamentos, devendo a Divisão de Precatórios diligenciar para que conste, em todos os processos, o ofício precatório correspondente. Prudente ainda que se junte aos autos a certidão de quitação do precatório para uma correta instrução dos autos.

Ante a ausência de documentos que comprovem a boa prática dos atos, orienta-se no sentido de que seja juntado em cada um dos processos todos os atos praticados que geraram o cumprimento das regras da Resolução CNJ n.º 303/2019 e da Resolução CSJT n.º 314/2021, por medida de segurança e transparência.

15.4.1. O FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE CESSÃO, PENHORA OU COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS EM PRECATÓRIOS

Acerca do fluxo de processamento de cessão de créditos de precatórios, penhora ou compensação, o Tribunal Regional da 2ª região descreveu que a competência para seu registro é do Presidente do Tribunal. Para cada cessão de crédito é realizada análise das documentações apresentadas e da mínima



lisura do negócio celebrado entre cedente e cessionário. Encontrando-se regular a cessão, o cessionário é habilitado como terceiro interessado no processo precatório e é realizado registro da cessão de crédito no sistema GPrec. Nos casos em que haja suspeita de grave lesão ao beneficiário principal, a cessão de crédito é comunicada ao Juízo da Execução, por decisão fundamentada do Presidente do Tribunal, para que aquele manifeste-se a respeito do prosseguimento da cessão de crédito.

Nos casos de penhora, ela é anotada, no sistema GPrec, para que, quando do efetivo pagamento do precatório, os valores sejam transferidos ao Juízo da Execução para que este promova a liberação dos valores ao processo em que ocorreu a penhora.

Relativamente à compensação de créditos, o TRT2 expede CVLD, conforme modelo do CSJT, quando solicitada e noticiada pelo ente devedor a compensação, em seu respectivo montante. Nessa hipótese, o Tribunal, após intimado o beneficiário para se manifestar a respeito da compensação noticiada, realiza a atualização do crédito no precatório. Feito isso, o TRT2 então, intima o cedente para ratificar a cessão e, em seguida, verificada a sua regularidade formal, determina o registro junto ao precatório.

15.4.2. OFÍCIO PRECATÓRIO

O TRT2 informou que não exige que o ofício precatório seja expedido por meio do sistema GPrec. Justificou que utiliza o Sistema de Apoio à Gestão de Precatórios, que segue o modelo do GPrec com os dados exigidos pelas Resoluções CNJ 303/2019 e CSTJ 314/2021 além de informações adicionais que não são gerados automaticamente pelo ofício do GPrec por limitação sistêmica, como o número de meses, juros sobre o FGTS, parcelas tributáveis, etc.

Questionado acerca do funcionamento do SAGP e a alimentação de dados, no sistema do GPrec, para expedição do ofício precatório o Tribunal prestou as seguintes informações complementares:

“(...) Em relação à questão de auxiliar as unidades judiciárias no preenchimento dos dados exigidos, este Regional identificou que alguns pontos eram diversas vezes objeto de preenchimentos incorretos pelas unidades judiciárias ou de frequentes dúvidas, como, por exemplo, o ente devedor a ser cadastrado no caso de determinada entidade devedora ou a lei de amparo aplicada no caso concreto.

Desta forma, foi desenvolvido o Sistema de Apoio à Gestão de Precatórios (SAGP) para as Varas do Trabalho, concebido para ser um formulário eletrônico intuitivo, que trouxesse normas de conformidade a fim de garantir maior segurança no registro e na tramitação de ofícios precatórios e requisições de pequeno valor, ao mesmo tempo que facilitasse às unidades judiciárias o correto preenchimento dos dados exigidos.

O sistema funciona como um formulário eletrônico em que o servidor preenche, tela a tela, informações necessárias ao adequado e regular processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor.

(...)

Por fim, após a conclusão pelo servidor do preenchimento do formulário, que ocorre com a confirmação da minuta do ofício gerado pelo sistema, o SAGP lança de forma automatizada as informações no GPrec, gerando uma RP pré-cadastrada com status “não finalizado”, para que o servidor finalize a RP no GPrec e, após assinatura do ofício pelo Juiz competente, possa indicar o Id do ofício precatório/RPV e encaminhar em validação à Secretaria de Execução da Fazenda Pública ou autuar, conforme o caso.

Assim, o Sistema de Apoio à Gestão de Precatórios funciona como um sistema prévio ao GPrec, sendo que a efetiva tramitação da requisição de pagamento se dá neste último, sendo o primeiro um sistema que auxilia no preenchimento das informações necessárias e garante maior conformidade e segurança no processamento dos precatórios e RPs no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho.”

Acrescentou que os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário, desde a publicação da Emenda Constitucional n.º 62/2009, e, mais recentemente, tal entendimento foi estendido também em relação aos honorários sucumbenciais e periciais.



Esclareceu que os precatórios se processam de forma individual e tramitam na classe “1265 - Precatório” no PJe de 2º grau, desde janeiro de 2022. Destacou que a atuação é realizada pela própria SEFP com o uso do robô Preá.

Adicionalmente, o TRT2 deu notícia que até o momento identificou 33 (trinta e três) precatórios plúrimos em tramitação, nas seguintes situações:

- 19 (dezenove) precatórios com atuação de sindicato, cuja individualização está sendo concluída;
- 24 (vinte e quatro) precatórios que estão sendo analisados e em processo de individualização por servidor destacado exclusivamente para tanto.

No regramento atual, não há mais espaço para expedição de precatórios plúrimos. Todos os precatórios devem ser expedidos de forma individualizada por beneficiário, como já dispunha o art. 5º, §1º, da superada Resolução CNJ n.º 115/2010, disposição repetida na vigente Resolução CNJ n.º 303/2019, a qual estabelece: “Art. 7º Os ofícios precatórios serão expedidos individualmente, por beneficiário”.

Outrossim, rememora-se que a CGJT publicou o Provimento n.º 2, de 28/6/2024, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho a individualização dos beneficiários e seus créditos decorrentes de precatórios plúrimos, com apresentação de plano de trabalho no prazo de 90 (noventa) dias, o qual foi entregue pelo TRT2 ao CSJT e está em andamento.

O Tribunal Regional asseverou que expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais.

Por fim, aduziu o Tribunal Regional que a Presidência realiza a verificação da regularidade formal das requisições e que a devolução do ofício precatório ao juízo da execução, em caso de irregularidade formal, é feita mediante decisão do Presidente.

15.4.3 INSCRIÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS - BNDT E SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL (SICONV)

O TRT2 afirmou que inclui no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT - e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV (atualmente Transferegov.br) os entes públicos do regime comum e do regime especial que apresentaram precatórios vencidos, nos termos do art. 60 da Resolução CSJT n.º 314/2021.

Cabe pontuar que a inscrição, no BNDT e no Transferegov.br, dos entes públicos do regime comum e do regime especial inadimplentes é obrigatória à luz dos arts. 20, §3º, e 60 da Resolução CSJT n.º 314/2021.

15.5. TRANSPARÊNCIA

O TRT2 noticiou que toda a matéria referente a precatórios e RPVs está disponível em seu sítio eletrônico.

<https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/precatorios>

Da consulta ao sítio eletrônico do TRT2, com relação aos entes submetidos tanto ao regime geral como ao regime especial (nesse ponto, considerando que há convênio firmado com o Tribunal de Justiça local para separação das listas), a equipe de correição constatou que, ao divulgar as listas dos precatórios, inclusive as listas das superpreferências, o Tribunal observa a vedação de veicular dados relativos à identificação do beneficiário.

Em relação aos entes submetidos ao regime especial no âmbito do Estado de São Paulo, observou-se também que o portal eletrônico do Tribunal está atualizado (inclusive com remissão aos *links* do *site* do TJSP), especialmente quanto ao saldo das contas especiais, aos aportes financeiros, aos pagamentos, aos repasses realizados e aos planos de pagamento em cumprimento ao regime especial.

Também constam, no sítio eletrônico do Tribunal, os editais de acordo direto, bem como as atas de reunião dos Comitês Gestores das Contas Especiais.



Igualmente, verificou-se que o Tribunal cumpre o art. 12, §4º, da Resolução CNJ n.º 303/2019 (redação conferida pela Resolução CNJ n.º 482/2022), porquanto divulga em seu sítio eletrônico a lista dos pagamentos realizados no exercício corrente.

Ante o que foi apurado, registra-se, nesta oportunidade, que o portal eletrônico do Tribunal Regional da 2ª Região, de modo geral, é claro e possui uma boa referência no pertinente à matéria de precatórios e RPVs.

Nessa senda, deve o Tribunal correicionado permanecer disponibilizando, em seu portal eletrônico, todas as informações exigidas pelos artigos 61 da Resolução CSJT n.º 314/2021 e 12, 53 e 82 da Resolução CNJ n.º 303/2019, devidamente atualizadas, notadamente as antes destacadas.

15.6. DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ENTES PÚBLICOS

A dívida consolidada, para o período em destaque, é composta da seguinte forma: (a) pelo saldo devedor de precatórios existentes em 31 de dezembro; (b) pelos precatórios requisitados entre 2 de julho do ano anterior ao ano de referência e 1º de julho do ano de 2022; (c) pelos precatórios requisitados entre 2 de julho do ano anterior ao ano de referência e 2 de abril do ano de 2023, atualizado em 31 de dezembro do ano de referência; e (d) pelas amortizações informadas pelo ente devedor a título de compensação de tributos, excluídos, todavia, os precatórios suspensos sem ordem de provisionamento.

Diante dessa definição, eis a dívida consolidada dos entes públicos para os anos de 2022 e 2023, tal como informada pelo TRT2:

Ente/Entidade	Ano 2022	Ano 2023
USP - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	R\$ 3.934.403,16	R\$ 13.128.116,18
DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	R\$ 193.258.791,94	R\$ 357.521.508,50
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO EST. SP	R\$ 23.539.723,94	R\$ 64.595.290,57
DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. SP	R\$ 119.364.205,80	R\$ 187.637.559,58
CAIXA BENEF.DA POLICIA MILITAR DO EST.SP	R\$ 1.876.362,61	R\$ 4.175.760,57
DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO EST. DE SP	R\$ 19.486.064,59	R\$ 35.172.094,71
IPT-INST.DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DE SP	R\$ 459.624,19	R\$ 997.839,05
SUCEN-SUPERINTEND. DO CONTROLE ENDEMIAS	R\$ 91.621.955,17	R\$ 152.086.913,63
SUTACO-SUPERINT.TRAB.ARTESAN.COMUNIDADES	R\$ 1.002.205,92	R\$ 2.175.778,00
UNESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	R\$ 2.422.782,19	R\$ 5.225.899,55
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	R\$ 481.470,11	R\$ 2.395.309,04
ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL	R\$ 57.689,78	R\$ 125.243,88
CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	R\$ 52.992.003,68	R\$ 103.919.495,53
INST. DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DO EST SP	R\$ 38.873.517,98	R\$ 71.194.880,06



Ente/Entidade	Ano 2022	Ano 2023
IAMSPE-INST.ASSIST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	R\$ 131.544.886,75	R\$ 290.404.400,45
HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	R\$ 163.958.168,11	R\$ 348.007.540,83
DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	R\$ 265.877,19	R\$ 472.853,57
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV	R\$ 232.735,18	R\$ 1.067.993,18
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 202.102.144,09	R\$ 466.780.922,21
FUNDAÇÃO SEADE-SISTEMA EST.ANAL.DE DADOS	R\$ 79.248.750,86	R\$ 165.718.352,60
FUNDAÇÃO P/O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	R\$ 57.911.546,56	R\$ 120.300.265,23
ITESP - FUND INST DE TERRAS DO EST DE SP	R\$ 2.029.315,51	R\$ 4.683.773,80
FUNAP-FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL	R\$ 27.681.067,75	R\$ 60.497.453,77
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	R\$ 2.734.732,37	R\$ 6.173.475,03
FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CEPAM	R\$ 3.777.994,82	R\$ 7.088.418,45
FUNDAÇÃO CASA	R\$ 473.522.859,53	R\$ 1.033.773.857,27
FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SAO PAULO	R\$ 4.613.876,60	R\$ 10.133.304,21
PROCON - FUND PROTEÇÃO DEFESA CONSUMIDOR	R\$ 16.726.074,56	R\$ 39.682.202,15
CERET-FUND CENTRO EDUC RECR ESP DO TRAB	R\$ 206.540,07	R\$ 448.396,21
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	R\$ 80.165.728,91	R\$ 165.741.566,86
FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO S.PAULO	R\$ 34.139.084,97	R\$ 71.347.491,06
FUNDAP-FUNDAÇÃO DO DESENV.ADMINISTRATIVO	R\$ 20.642.141,45	R\$ 41.570.224,17
FUND. CONSERV/PROD. FLORESTAL DO EST. SP	R\$ 3.402.194,29	R\$ 8.377.098,14
FURP - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR	R\$ 32.328.855,50	R\$ 90.978.318,26
FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	R\$ 8.478.912,41	R\$ 20.549.865,97
ANATEL - AGÊNCIA NAC DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 7.234,00	R\$ 15.704,93
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 14.993.670,74	R\$ 28.965.344,21
ANTT - AG NACIONAL DE TRANSP TERRESTRES	R\$ 0,00	R\$ 142.733,63
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Ente/Entidade	Ano 2022	Ano 2023
INST. DO PATR. HIST. E ARTIST. NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCRA-INST.NAC.COLONIZ.REFORMA AGRARIA	R\$ 265.916,26	R\$ 782.024,90
IFSP-INST.FED.EDUC.CIÊNCIA E TEC.DE SP	R\$ 18.994,32	R\$ 306.224,84
EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	R\$ 72.252.375,45	R\$ 153.929.251,26
UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.PAULO	R\$ 1.375.017,14	R\$ 2.258.545,50
UNIÃO FEDERAL	R\$ 6.962.343,23	R\$ 23.746.514,98
FUND JORGE DUPRAT FIGUEIREDO SEG MED TB	R\$ 339.522,11	R\$ 917.354,48
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	R\$ 107.300,60	R\$ 113.423,90
AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	R\$ 0,00	R\$ 125.817,63
AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	R\$ 0,00	R\$ 240.943,28
BANCO CENTRAL DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 6.981.236,88
CIA DAS DOCAS DO EST. DE SP - CODESP	R\$ 0,00	R\$ 104.039,04
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM	R\$ 0,00	R\$ 78.173,47
HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	R\$ 6.789.114,15	R\$ 12.596.682,67
SEMAE-SERV.MUNIC.AGUAS/ESG.MOGI CRUZES	R\$ 1.056.918,90	R\$ 1.487.369,18
INST. DE PREV. DO MUNIC. DE OSASCO	R\$ 3.160.381,22	R\$ 6.861.152,78
CRAISA-CIA.REG.ABAST.INTEG.DE S.ANDRE	R\$ 156.703,91	R\$ 285.793,59
IPREM - INST. PREV. DO MUNICÍPIO DE SP	R\$ 2.293,81	R\$ 89.859,35
EMURG EMPR. URBANIZADORA DO GUARUJA S/A	R\$ 1.042.265,69	R\$ 2.262.747,32
SAESA-SIST ÁGUA ESGOTO SANEAM AMBIENTAL	R\$ 1.961.089,57	R\$ 4.350.899,37
CAIXA SAÚDE/PECÚLIO SERV MUNIC S.VICENTE	R\$ 607.948,28	R\$ 1.319.849,01
SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S/A	R\$ 3.395.710,47	R\$ 18.906.614,19
SAMA-AUT.SANEAMENTO E SERV. DO MUN. MAUÁ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO FUNERARIO DO MUNIC.DE SÃO PAULO	R\$ 5.222,32	R\$ 128.480,68
SEMASA-SERV.MUNIC.SANEAM.AMBIENT.S.ANDRÉ	R\$ 3.527.984,88	R\$ 8.140.115,57
SESASV-SERV.SAUDE DE SÃO VICENTE	R\$ 1.779.806,46	R\$ 3.676.296,53



Ente/Entidade	Ano 2022	Ano 2023
SERVIÇO FUNERARIO DO MUNIC.SANTO ANDRÉ	R\$ 1.190.065,97	R\$ 2.526.771,40
EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE S.B.C.	R\$ 130.342,38	R\$ 282.971,87
AUTARQUIA MUN SAÚDE ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 1.308.459,81	R\$ 2.796.015,33
CENTRO INTERESC.MUNIC.ALCINA D.FEIJAO	R\$ 6.727.962,31	R\$ 12.482.917,19
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM	R\$ 2.025.654,28	R\$ 7.581.662,31
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	R\$ 42.471.348,07	R\$ 92.836.796,63
MUNICÍPIO DE SANTOS	R\$ 9.046.659,08	R\$ 27.190.889,90
MUNICÍPIO DE SUZANO	R\$ 8.676.129,21	R\$ 15.776.834,70
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA	R\$ 93.621,51	R\$ 1.061.822,07
MUNICÍPIO DE IBIÚNA	R\$ 3.130.995,41	R\$ 7.698.953,06
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	R\$ 69.171,08	R\$ 150.169,65
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	R\$ 38.167.038,30	R\$ 100.876.560,32
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA	R\$ 84.241,53	R\$ 230.443,52
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES	R\$ 938.271,42	R\$ 2.656.541,04
MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS	R\$ 749.167,71	R\$ 1.949.929,42
MUNICÍPIO DE BERTIOGA	R\$ 138.536,25	R\$ 331.365,92
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL	R\$ 69.187,23	R\$ 519.666,25
MUNICÍPIO DE ARUJÁ	R\$ 1.765.625,96	R\$ 2.619.851,55
MUNICÍPIO DE BARUERI	R\$ 219.227,13	R\$ 8.509.145,85
MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM	R\$ 95.712,95	R\$ 512.597,62
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS	R\$ 13.427,25	R\$ 436.749,84
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	R\$ 3.430.600,42	R\$ 6.509.516,47
MUNICÍPIO DE CAJAMAR	R\$ 198.895,76	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE COTIA	R\$ 30.225.748,91	R\$ 74.767.605,68
MUNICÍPIO DE CUBATÃO	R\$ 924.987,32	R\$ 3.116.853,19
MUNICÍPIO DE DIADEMA	R\$ 16.396.479,44	R\$ 40.193.544,98



Ente/Entidade	Ano 2022	Ano 2023
MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES	R\$ 754.257,91	R\$ 1.793.447,87
MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU	R\$ 2.964.439,25	R\$ 6.717.266,27
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO	R\$ 1.754,23	R\$ 946.908,08
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA	R\$ 64.184,87	R\$ 235.021,72
MUNICÍPIO DE GUARAREMA	R\$ 101.603,56	R\$ 344.330,29
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	R\$ 75.467.958,14	R\$ 157.997.541,78
MUNICÍPIO DE GUARULHOS	R\$ 119.054.957,06	R\$ 247.174.644,16
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 21.365.134,89	R\$ 35.925.245,56
MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA	R\$ 1.072.268,01	R\$ 1.689.895,24
MUNICÍPIO DE ITAPEVI	R\$ 825.591,04	R\$ 1.073.174,48
MUNICÍPIO DE JANDIRA	R\$ 322.230,96	R\$ 2.693.045,51
MUNICÍPIO DE MAUÁ	R\$ 17.891.480,43	R\$ 36.995.851,11
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES	R\$ 3.837.906,89	R\$ 3.438.174,68
MUNICÍPIO DE MONGUAGUÁ	R\$ 24.580,35	R\$ 53.363,67
MUNICÍPIO DE OSASCO	R\$ 37.209.847,71	R\$ 71.013.373,57
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 532,23	R\$ 42.037,63
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 8.007.222,53	R\$ 18.111.035,59
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 67.432.634,27	R\$ 167.496.163,22
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	R\$ 34.939.619,84	R\$ 84.749.404,68
MUNICÍPIO DE JUQUITIBA	R\$ 310.321,28	R\$ 446.567,00
MUNICÍPIO DE ITANHAÉM	R\$ 0,00	R\$ 741.811,59
MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ	R\$ 0,00	R\$ 503.470,37
MUNICÍPIO DE POÁ	R\$ 0,00	R\$ 408.625,67
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 173.560,10
MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA	R\$ 0,00	R\$ 361.294,85
FUMUSA-FUND.MUNIC.SAUDE DE S.C SUL(EXTINTO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Ente/Entidade	Ano 2022	Ano 2023
FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 8.140.348,51	R\$ 17.672.606,85
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	R\$ 167.941,20	R\$ 381.291,74
FUNDAÇÃO INST. TECNOLÓGICO DE OSASCO	R\$ 14.643.788,68	R\$ 30.215.126,05
FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	R\$ 507.563,34	R\$ 352.073,56
FUNDAÇÃO DE ASSIST. A INFÂNCIA DE S. ANDRÉ	R\$ 24.522.801,59	R\$ 53.054.348,63
FUNDAÇÃO INST. DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	R\$ 487.015,72	R\$ 1.255.682,01
FUNDAÇÃO DO ABC	R\$ 110.162,21	R\$ 312.233,66
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO	R\$ 0,00	R\$ 14.429,69
FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 0,00	R\$ 239.930,50
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 1.154.814,73
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 0,00	R\$ 48.333,01
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE SÃO PAULO - ARSESP	R\$ 0,00	R\$ 48.396,89

15.7. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS

ANOS 2022, 2023 E 2024 (ATÉ 31/8)

Consoante informações prestadas pelo TRT2, em 2022 foram expedidos (ano civil) **3.249** (três mil, duzentos e quarenta e nove) precatórios, no valor total de **R\$274.420.976,77** (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e pagos pelo Tribunal **1.082** (mil e oitenta e dois) precatórios, no montante de **R\$133.442.604,57** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Em 2023 foram expedidos (ano civil) **6.771** (seis mil, setecentos e setenta e um) precatórios, no valor total de **R\$941.485.570,17** (novecentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), e pagos **493** (quatrocentos e noventa e três) precatórios, no valor de **R\$74.790.620,11** (setenta e quatro milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos).

Já em 2024 foram expedidos **5.953** (cinco mil, novecentos e cinquenta e três) precatórios, no valor de **R\$1.327.381.119,80** (um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), e pagos, até 31/08, **R\$80.491.941,05** (oitenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Por fim, o Tribunal informou a existência de **22.372** (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois) precatórios aguardando pagamento em 31/8/2024, no valor total de **R\$3.444.984.477.051,38** (três bilhões, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), e **13.054** (treze mil e cinquenta e quatro) precatórios com prazo vencido em 31/8/2024, no valor total de **R\$2.012.740.406,21** (dois bilhões, doze milhões, setecentos e quarenta mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).

Os quadros a seguir demonstram os precatórios expedidos e os montantes pagos em cada regime nos anos de 2022, 2023 e 2024 (até 31/8):



Precatórios incluídos no orçamento - Ano 2022				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	37	R\$ 11.925.259,60	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	27	R\$ 12.155.885,35	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	167	R\$ 24.132.904,23	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	0	R\$ 0,00	224	R\$ 17.729.809,08
Estado (autarquias e fundações públicas)	40	R\$ 582.771,22	1.407	R\$ 136.939.220,85
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	156	R\$ 7.927.999,85	1.106	R\$ 56.396.065,61
Municípios (autarquias e fundações públicas)	26	R\$ 1.929.201,43	59	R\$ 4.701.859,55
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL	453	R\$ 58.654.021,68	2796	R\$ 215.766.955,09

Precatórios pagos (inclusive os precatórios do orçamento do ano) - Ano 2022				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	38	R\$ 11.897.347,91	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	30	R\$ 5.536.815,17	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	172	R\$ 33.503.356,70	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	0	R\$ 0,00	13	R\$ 1.177.294,29
Estado (autarquias e fundações públicas)	40	R\$ 5.857.016,62	110	R\$ 12.562.002,72
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	155	R\$ 15.261.640,83	447	R\$ 38.681.472,40
Municípios (autarquias e fundações públicas)	35	R\$ 3.100.827,04	42	R\$ 5.864.830,89
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	470	R\$ 75.157.004,27	612	R\$ 58.285.600,30



Precatórios expedidos (ano civil) - Ano 2022				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	37	R\$ 11.925.259,60	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	27	R\$ 12.155.885,35	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	167	R\$ 24.132.904,23	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	0	R\$ 0,00	224	R\$ 17.729.809,08
Estado (autarquias e fundações públicas)	40	R\$ 582.771,22	1.407	R\$ 136.939.220,85
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	156	R\$ 7.927.999,85	1.044	R\$ 52.155.875,29
Municípios (autarquias e fundações públicas)	26	R\$ 1.929.201,43	59	R\$ 4.701.859,55
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	62	R\$ 4.240.190,32
Total	453	R\$ 58.654.021,68	2.796	R\$ 215.766.955,09

Precatórios incluídos no orçamento - Ano 2023				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	10	R\$ 2.171.132,11	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	9	R\$ 1.361.533,54	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	131	R\$ 30.180.880,01	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	0	R\$ 0,00	219	R\$ 23.844.538,53
Estado (autarquias e fundações públicas)	36	R\$ 6.406.715,01	946	R\$ 140.960.613,01
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	117	R\$ 16.799.105,54	578	R\$ 52.456.387,96
Municípios (autarquias e fundações públicas)	34	R\$ 4.900.396,72	42	R\$ 5.268.410,86
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	337	R\$ 61.819.762,93	1.785	R\$ 222.529.950,36



Precatórios pagos (inclusive os precatórios do orçamento do ano) - Ano 2023				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	10	R\$ 2.477.979,96	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	9	R\$ 1.501.558,06	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	131	R\$ 30.180.880,01	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	0	R\$ 0,00	16	R\$ 1.248.924,90
Estado (autarquias e fundações públicas)	36	R\$ 6.406.715,01	92	R\$ 9.638.173,07
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	76	R\$ 9.631.459,13	85	R\$ 8.531.955,95
Municípios (autarquias e fundações públicas)	29	R\$ 4.534.016,03	9	R\$ 638.957,99
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	291	R\$ 54.732.608,20	202	R\$ 20.058.011,91

Precatórios expedidos (ano civil) - Ano 2023				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	80	R\$ 23.312.860,17	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	40	R\$ 12.561.925,88	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	395	R\$ 81.703.089,77	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	2	R\$ 107.516,55	770	R\$ 115.084.943,24
Estado (autarquias e fundações públicas)	115	R\$ 13.487.555,22	2.705	R\$ 419.081.856,98
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	344	R\$ 28.725.703,34	2.037	R\$ 204.291.381,35
Municípios (autarquias e fundações públicas)	66	R\$ 11.145.991,60	217	R\$ 31.982.746,07
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	1.042	R\$ 171.044.642,53	5.729	R\$ 770.440.927,64



Precatórios incluídos no orçamento - Ano 2024 (até 31/08)				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	72	R\$ 21.016.067,40	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	35	R\$ 11.921.691,32	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	362	R\$ 84.083.050,51	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	0	R\$ 0,00	776	R\$ 110.043.793,06
Estado (autarquias e fundações públicas)	140	R\$ 13.124.831,12	2.740	R\$ 379.671.385,38
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	348	R\$ 29.925.200,84	1.985	R\$ 190.595.075,92
Municípios (autarquias e fundações públicas)	66	R\$ 10.444.342,77	202	R\$ 28.573.700,64
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	1.023	R\$ 170.515.183,96	5.703	R\$ 708.883.955,00

Precatórios pagos (inclusive os precatórios do orçamento do ano) - Ano 2024 (até 31/08)				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	72	R\$ 23.991.278,89	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	35	R\$ 12.545.506,50	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	R\$ 1.251.453,89	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	0	R\$ 0,00	50	R\$ 4.272.625,99
Estado (autarquias e fundações públicas)	4	R\$ 884.218,75	259	R\$ 30.340.729,51
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	12	R\$ 894.407,76	79	R\$ 5.015.656,01
Municípios (autarquias e fundações públicas)	8	R\$ 700.995,75	7	R\$ 595.068,00
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	136	R\$ 40.267.861,54	395	R\$ 40.224.079,51



Precatórios expedidos (ano civil) - Ano 2024 (até 31/08)				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	157	R\$ 35.408.790,57	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	33	R\$ 7.297.300,35	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	469	R\$ 140.912.732,46	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	7	R\$ 1.261.176,14	788	R\$ 154.757.264,06
Estado (autarquias e fundações públicas)	138	R\$ 30.253.232,81	2.371	R\$ 700.252.985,37
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	251	R\$ 28.484.494,78	1.486	R\$ 188.411.300,16
Municípios (autarquias e fundações públicas)	36	R\$ 7.549.793,88	217	R\$ 32.792.049,22
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	1.091	R\$ 251.167.520,99	4.862	R\$ 1.076.213.598,81

Precatórios aguardando pagamento - Situação em 31/8/2024				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	104	R\$ 56.370.713,54	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	57	R\$ 28.272.603,24	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	644	R\$ 139.568.064,23	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	4	R\$ 299.103,27	2.278	R\$ 348.682.059,31
Estado (autarquias e fundações públicas)	201	R\$ 22.935.548,97	11.824	R\$ 2.004.023.176,51
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	559	R\$ 56.876.905,46	6.123	R\$ 680.973.981,53
Municípios (autarquias e fundações públicas)	144	R\$ 24.741.145,92	434	R\$ 82.240.749,40
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	1.713	R\$ 329.064.084,63	20.659	R\$ 3.115.919.966,75



Precatórios com prazo vencido - Situação em 31/8/2024				
Ente/Entidade	Regime Geral		Regime Especial	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
União (Administração direta)	2	R\$ 27.730.011,05	0	R\$ 0,00
União (autarquias e fundações públicas)	3	R\$ 12.404.186,55	0	R\$ 0,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	R\$ 1.048.529,93	0	R\$ 0,00
Outros federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Estado (Administração direta)	2	R\$ 191.586,72	1.243	R\$ 163.852.915,57
Estado (autarquias e fundações públicas)	1	R\$ 539.899,17	7.987	R\$ 1.321.386.800,96
Outros estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Municípios (Administração direta)	57	R\$ 9.583.136,82	3.549	R\$ 425.244.838,65
Municípios (autarquias e fundações públicas)	18	R\$ 5.059.272,16	184	R\$ 45.699.228,63
Outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	91	R\$ 56.556.622,40	12.963	R\$ 1.956.183.783,81

Em comparação com os dados fornecidos na última correição, verificou-se divergência nos números dos anos de 2022 e 2023. Em resposta ao questionamento complementar, o TRT da 2ª Região prestou os seguintes esclarecimentos:

“Em atenção ao questionamento feito quanto à divergência entre os dados apontados no questionário dinâmico desta Correição Ordinária referente aos anos 2022 e 2023 e aqueles indicados na Correição Ordinária passada, realizada entre os dias 21 e 25 de agosto de 2023, cumpre esclarecer o que segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que para a indicação dos dados solicitados pelo questionário dinâmico para a presente Correição, esta Secretaria optou por utilizar de recurso de “script” disponibilizado por desenvolvedores do sistema GPrec para extração das informações exigidas. Neste sentido, cumpre esclarecer que o mencionado recurso não foi utilizado por este Regional na Correição anterior, tendo sido realizada a consulta manual pela Secretaria.

Ao entender desta Secretaria, os dados extraídos pelo *script* retratam com maior acuridade a realidade dos registros no sistema GPrec, salvo alguns pontos que foram explicitados em respostas anteriores, como, no caso dos precatórios suspensos, que constaram na lista de precatórios vencidos das entidades devedoras. Ademais, reproduzir os dados indicados na Correição anterior não refletiria as correções, ajustes e medidas adotadas por este Regional para atender a recomendações anteriores, bem como a eventuais pendências solucionadas.

Destarte, a opção por alterar a forma como os dados foram extraídos e como as informações foram prestadas consequentemente gerou a discrepância entre as informações prestadas na Correição anterior e aquelas prestadas para a presente Correição.”

Em análise das informações prestadas, verifica-se que a divergência se deu em razão da metodologia atual para apuração dos dados. No entanto, exorta o Ministro-Corregedor que o Tribunal passe a adotar metodologias que não gerem tais discrepâncias, haja vista que para a transparência e integridade das informações não se pode obter dados diferentes da mesma base.

Ainda, em consulta ao sítio eletrônico do TRT2, observou-se que constam na lista de ordem cronológica da Fazenda Pública do Estado de São Paulo precatórios dos anos orçamentários de 1999, 2000, 2001 e 2002 e após este ano já constam precatórios do orçamento de 2016, verificando-se um salto de quatorze anos na fila de pagamentos de precatórios.



Questionada, a Secretaria de Execução da Fazenda Pública relatou:

Em atenção aos precatórios que constam na lista do Estado de São Paulo e que contrastam com o atual pagamento dos precatórios em face dele, considerando que atualmente se encontram em pagamento os precatórios com vencimento em 2016, esta Secretaria faz os seguintes esclarecimentos quantos aos precatórios dos anos anteriores que figuram na lista.

Inicialmente, em relação às Requisições de Pagamento (RP) 20718/1997, 20287/1998, 20330/1998, 20376/1998, 20705/1998, 20760/1998, 20192/1999, 20001/1999, 20233/1999, 20278/1999, 20158/2000, 20218/2000, 20323/2000, 20342/2000, 20347/2000, 20397/2000 e 20026/2001, estas foram objeto de acordos homologados pelo Juízo Auxiliar de Conciliação Precatórios no período entre 26/11/2007 e 15/12/2009.

Após inúmeras tentativas de contato com diversos credores nos referidos precatórios, foi publicado edital de convocação, o qual foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 07 de março de 2018, no qual determinou que, decorrido o prazo de 90 dias, o precatório seria arquivado definitivamente, apensando-se aos autos do precatório ao processo principal e entregue ao credor ou seu procurador Certidão de Crédito Trabalhista oriunda de precatório, consoante modelo constante do Anexo XVII do Provimento GP/CR nº 10/2010.

Todos os precatórios listados acima foram quitados no sistema SISPRE - antigo sistema de gestão de precatórios do TRT da 2ª Região. Contudo, no intuito de preservar as respectivas Certidões de Crédito e outras peças fundamentais, esta Secretaria procedeu à migração manual dos precatórios ao sistema GPrec para abertura de processos precatórios no PJe de 2º Grau para juntada das respectivas peças.

Este procedimento ainda está em andamento, haja vista que muitos dos processos judiciais que originaram os precatórios em questão não foram convertidos para o meio digital no PJe de 1º Grau. Desta forma, aguarda-se a digitalização pelo Juízo da Execução dos respectivos processos para autuação no sistema PJe de 2º Grau e registro de quitação no sistema GPrec.

Em relação ao precatório 1028845-43.2023.5.02.0000, referente à Requisição de Pagamento 20309/1999, este foi pago na ordem cronológica em 31/07/2020, porém fixado saldo remanescente de R\$68.818,19 em relação ao crédito de Benedito Domingos, que teve seu crédito suspenso em razão de decisão proferida nos autos do precatório considerando o relatório elaborado pela Coordenadoria de Cálculos em Precatórios apontando desistência do beneficiário na demanda, assim solicitando manifestação do Juízo da Execução.

Em 15/04/2024 foi proferido despacho pelo Juízo da Execução excluindo definitivamente Benedito Domingos do precatório e habilitando as herdeiras de Mário Aparecido Oliveira (vide Id 66283c3). Comunicada, a Secretaria de Execução da Fazenda Pública, por equívoco, determinou a anotação das herdeiras de Mário Aparecido Oliveira. No entanto, o precatório encontrava-se suspenso apenas em relação aos créditos de Benedito Domingos, sendo que os demais valores já se encontravam à disposição do Juízo da Execução desde 2020, quando quitado pela cronologia.

Por fim, em relação ao precatório 1011396-72.2023.5.02.0000, referente à Requisição de Pagamento 20107/2000, em 26/08/2020 foi determinada sua suspensão, diante da informação de que os valores devidos no precatório em análise teriam sido objeto de requisições de pequeno valor individualizada por beneficiário. À época foi solicitada manifestação ao Juízo da Execução a respeito do prosseguimento do precatório.

Em 27 de setembro de 2024, foi encaminhada decisão do Juízo da Execução, informando que conforme sentença de liquidação, foi apurado o crédito de cada exequente, sendo que os créditos individuais deles enquadrava-se dentro do teto da obrigação de pequeno valor do ente devedor e que, assim, foram expedidas as competentes requisições de pequeno valor.

Ao que tudo indica, em razão da antiguidade do processo judicial (PJe 1º Grau 1011396-72.2023.5.02.0000), bem como da conversão do meio físico para o meio digital, ocorreram confusões que culminaram no não atendimento das solicitações de



informações pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública à época. Conclui-se, contudo, que o precatório em análise deva ser cancelado, diante da manifestação do Juízo da Execução conforme relatado.

Da análise das justificativas apresentadas, verifica-se que na lista cronológica do Estado de São Paulo as Requisições de Pagamento (RP) 20718/1997, 20287/1998, 20330/1998, 20376/1998, 20705/1998, 20760/1998, 20192/1999, 20001/1999, 20233/1999, 20278/1999, 20158/2000, 20218/2000, 20323/2000, 20342/2000, 20347/2000, 20397/2000 e 20026/2001, objeto de acordos homologados pelo Juízo Auxiliar de Conciliação Precatórios, no período entre 26/11/2007 e 15/12/2009, encontram-se sem provisionamento de recurso e sem suspensão registrada no GPrec, contrastando com o atual estágio de pagamento dos precatórios com vencimento em 2016 (RP 20505/2014) e o disposto no art. 32 da Resolução CNJ n.º 303/2019, o que revela quebra na ordem cronológica de pagamento.

Tendo em vista que a Secretaria de Execução da Fazenda Pública está em tratativas para a regularização da lista de precatórios da ordem cronológica para que esta reflita a situação real dos precatórios que se encontram aguardando pagamento, recomenda-se que sejam adotadas providências, pela Presidência e pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para regularização no prazo de 90 (noventa) dias. O Ministro Corregedor-Geral determina a abertura de PP para acompanhamento.

15.8. PRECATÓRIOS. PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS.

Quanto ao pagamento das parcelas superpreferenciais, o TRT2 expôs que não há expedição, pelos juízos da execução, de Requisições de Parcela Superpreferencial, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 6556 MC/DF, o que conduziu, inclusive, à nova redação do art. 9º da Resolução CNJ n.º 303/2019, conferida pela Resolução CNJ n.º 482/2022.

Nesse quesito, o Tribunal registrou o seguinte procedimento de pagamento das superpreferências:

- No regime especial e geral, os pedidos superpreferenciais por idade são pagos de ofício, ou conforme o pedido, no caso de doença grave e deficiência, assegurando-se ao ente público o contraditório e a ampla defesa nas duas últimas hipóteses. No regime especial o pagamento é feito até o quintuplo da obrigação de pequeno valor e, em havendo insuficiência de recursos para o pagamento da totalidade dos pedidos, serão pagos os portadores de doença grave, os idosos e as pessoas com deficiência e, dentro de cada classe de prioridade, são pagos os pedidos feitos em precatórios mais antigos. A superpreferência é paga com observância do conjunto de precatórios pendentes de requisição ou pagamento, independentemente do ano de expedição e de requisição. No regime geral o pedido é pago até o triplo da obrigação de pequeno valor e são considerados por exercício, pagando-se todos os pedidos superpreferenciais de um exercício e em seguida os precatórios da ordem cronológica daquele mesmo exercício, para só depois pagar os pedidos superpreferenciais do exercício seguinte.
- Os pedidos superpreferenciais dos precatórios federais são pagos conforme o disposto no art. 79-C, §4º da Res. 303/2019 e são pagos independentemente do ano de requisição, com prioridade, inclusive, sobre os precatórios pendentes dos anos anteriores.

A equipe de correição, ao realizar consulta no sítio eletrônico do Tribunal, constatou que ainda persiste grande volume de superpreferência do regime especial do Estado de São Paulo, sem informação de pagamento, assim recomenda-se celeridade no pagamento da parcela superpreferencial.

A seguir, a tabela de pagamento das parcelas superpreferenciais segundo dados do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região:



Ente/Entidade	2022		2023		2024 (até 31/08)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
CARAPICUIBA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 571.201,62
COTIA	1	R\$ 78.780,00	1	R\$ 54.082,25	9	R\$ 441.174,90
CUBATÃO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 38.930,10
DIADEMA	2	R\$ 173.960,41	6	R\$ 522.276,98	6	R\$ 522.044,13
EMBU-GUAÇU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 939.162,15
GUARUJA	27	R\$ 1.290.584,65	64	R\$ 3.014.475,54	56	R\$ 3.015.178,27
GUARULHOS	40	R\$ 4.706.573,33	58	R\$ 6.618.077,27	86	R\$ 11.526.703,20
ITAQUAQUECETUBA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
JUQUITIBA	1	R\$ 67.953,60	1	R\$ 67.953,60	1	R\$ 27.909,65
MAUÁ	7	R\$ 137.525,31	46	R\$ 1.170.204,70	33	R\$ 779.805,35
OSASCO	15	R\$ 1.296.089,63	43	R\$ 4.576.840,56	9	R\$ 854.108,48
RIBEIRÃO PIRES	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 131.820,93
SALESOPOLIS	0	R\$ 0,00	1	R\$ 19.940,93	7	R\$ 235.815,56
SANTO ANDRÉ	10	R\$ 1.070.850,20	14	R\$ 3.121.763,32	19	R\$ 2.352.843,89
SANTOS	2	R\$ 125.948,63	15	R\$ 1.069.429,39	8	R\$ 559.209,41
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	R\$ 60.600,00	1	R\$ 60.600,00	8	R\$ 424.348,20
SÃO CAETANO DO SUL	37	R\$ 3.326.722,71	61	R\$ 6.025.156,88	118	R\$ 13.178.981,29
SÃO PAULO (MUNICÍPIO)	5	R\$ 596.046,21	42	R\$ 3.900.810,41	100	R\$ 9.622.505,16
SÃO VICENTE	1	R\$ 22.177,84	5	R\$ 132.965,94	27	R\$ 808.777,06
SUZANO	1	R\$ 181.800,00	2	R\$ 257.130,98	4	R\$ 573.179,38
TABOÃO DA SERRA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 41.378,79
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	741	R\$ 86.687.016,05	1.801	R\$ 558.070.030,31	1.636	R\$ 250.750.549,24
UNESP	6	R\$ 509.078,81	5	R\$ 412.279,89	4	R\$ 393.292,41
UNIÃO	0	R\$ 0,00	1	R\$ 831.436,92	54	R\$ 19.460.508,96
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 731.655,19
INCRA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 691.251,71
INSS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 1.095.781,80
AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 240.837,21
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 352.636,49

15.9 ENTES PÚBLICOS COM AS MAIORES DÍVIDAS EM PRECATÓRIO

O TRT2 informou os 5 (cinco) entes públicos com as maiores dívidas em precatório, com os respectivos valores, nos anos de 2022, 2023 e 2024 (até 31/8), a saber:



2022		
Ente/Entidade	Quantidade	Valor Devido (R\$)
1 FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SP	11.156	R\$ 1.709.204.013,87
2 ECT-EMP BRAS.CORREIOS E TELEG	569	R\$ 95.606.613,08
3 MUNICÍPIO DE GUARULHOS	731	R\$ 72.465.324,62
4 MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	842	R\$ 61.665.547,98
5 MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	691	R\$ 58.292.736,58
Total	13.989	R\$ 1.997.234.236,13
2023		
Ente/Entidade	Quantidade	Valor Devido (R\$)
1 FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SP	14.079	R\$ 1.656.063.635,43
2 ECT-EMP BRAS.CORREIOS E TELEG	644	R\$ 133.473.639,51
3 MUNICÍPIO DE GUARULHOS	840	R\$ 129.259.236,36
4 MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.084	R\$ 95.182.103,59
5 MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	911	R\$ 83.552.750,60
Total	17.558	R\$ 2.097.531.365,49
2024 (até 31/08)		
Ente/Entidade	Quantidade	Valor Devido (R\$)
1 FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SP	17.127	R\$ 2.918.331.481,92
2 ECT-EMP BRAS.CORREIOS E TELEG	965	R\$ 247.498.304,08
3 MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.851	R\$ 221.776.735,31
4 MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	1.280	R\$ 168.157.906,86
5 MUNICÍPIO DE GUARULHOS	947	R\$ 140.474.457,59
Total	22.170	R\$ 3.696.238.885,76

15.10. PRECATÓRIOS COM PRAZOS DE PAGAMENTO VENCIDOS E VINCENDOS (ATÉ 31/8/2024)

De acordo com as informações disponibilizadas pelo TRT2, os seguintes entes públicos, tanto do regime comum, quanto do regime especial, possuem precatórios vencidos e vincendos com os respectivos valores:

Ente/Entidade	Regime	Vencidos		Vincendos	
		Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustiveis	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 635.759,51
Anatel	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 102.932,72
Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Comum	0	R\$ 0,00	2	R\$ 221.522,16
Autorquia Mun Saúde Itapecerica da Serra	Comum	1	R\$ 33.249,38	3	R\$ 231.671,17
Banco Central do Brasil	Comum	0	R\$ 0,00	3	R\$ 307.398,88
Comissão Nacional De Energia Nuclear	Comum	0	R\$ 0,00	2	R\$ 242.042,31
Craisa-Cia.Reg.Abast.Integ.de S. Andre	Comum	0	R\$ 0,00	3	R\$ 260.852,23
Cresamu - Consórcio Regional do Serviç de Atend Móvel de Urgência	Comum	0	R\$ 0,00	5	R\$ 468.430,71
ECT - Empresa Bras. Correios e Telégrafos	Comum	0	R\$ 0,00	957	R\$ 246.490.265,61



Ente/Entidade	Regime	Vencidos		Vincendos	
		Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Fazenda Pública do Estado De Rondônia	Especial	1	R\$ 161.055,85	0	R\$ 0,00
Fazenda Pública do Estado De Roraima	Especial	1	R\$ 30.530,87	0	R\$ 0,00
Fazenda Publica do Estado De Sao Paulo	Especial	17.127	R\$ 3.037.201.656,74	0	R\$ 0,00
Fund Jorge Duprat Figueiredo Seg Med TB	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 89.548,25
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	Comum	7	R\$ 69.162,24	0	R\$ 0,00
Fundação do Abc	Comum	0	R\$ 0,00	2	R\$ 165.325,99
Fundação Inst. de Educação de Barueri	Comum	3	R\$ 173.794,23	15	R\$ 1.316.470,41
Fundação Santo André	Comum	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.313.209,93
Hospital do Servidor Publico Municipal	Comum	0	R\$ 0,00	51	R\$ 11.936.164,80
Ibirarema	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 33.685,43
Instituto Nacional do Seguro Social	Comum	0	R\$ 0,00	29	R\$ 5.245.718,13
Município de Monguaguá	Especial	1	R\$ 23.851,65	0	R\$ 0,00
Município de Arujá	Comum	0	R\$ 0,00	21	R\$ 2.882.640,88
Município de Barueri	Comum	1	R\$ 86.220,88	204	R\$ 26.009.673,68
Município de Bertioga	Comum	0	R\$ 0,00	8	R\$ 559.566,96
Município de Biritiba-Mirim	Comum	0	R\$ 0,00	7	R\$ 937.765,64
Município de Caieiras	Comum	0	R\$ 0,00	43	R\$ 2.329.650,66
Município de Cajamar	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 14.675,88
Município de Carapicuíba	Especial	8	R\$ 1.839.630,68	0	R\$ 0,00
Município de Contagem	Especial	1	R\$ 47.831,13	0	R\$ 0,00
Município de Cotia	Especial	330	R\$ 54.838.821,86	0	R\$ 0,00
Município de Cubatão	Especial	57	R\$ 3.408.857,54	0	R\$ 0,00
Município de Diadema	Especial	198	R\$ 29.302.763,43	0	R\$ 0,00
Município de Embu das Artes	Comum	0	R\$ 0,00	12	R\$ 550.786,24
Município de Embu-Guaçu	Especial	28	R\$ 4.238.562,55	0	R\$ 0,00
Município de Ferraz de Vasconcelos	Especial	3	R\$ 207.658,09	0	R\$ 0,00
Município de Francisco Morato	Comum	0	R\$ 0,00	6	R\$ 1.020.058,11
Município de Franco da Rocha	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 85.342,14
Município de Guararema	Comum	0	R\$ 0,00	4	R\$ 377.266,96
Município de Guarujá	Especial	1.047,00	R\$ 95.961.650,79	0	R\$ 0,00
Município de Guarulhos	Especial	947	R\$ 146.234.740,96	0	R\$ 0,00
Município de Ibiúna	Especial	132	R\$ 16.404.030,82	0	R\$ 0,00
Município de Itanhaém	Especial	0	R\$ 0,00	1	R\$ 749.915,27
Município de Itapeperica da Serra	Comum	2	R\$ 59.417,51	105	R\$ 19.950.119,85
Município de Itapevi	Comum	0	R\$ 0,00	30	R\$ 1.587.097,87
Município de Itaquaquecetuba	Especial	1	R\$ 400.801,32	0	R\$ 0,00
Município de Jandira	Comum	0	R\$ 0,00	76	R\$ 4.292.489,97



Ente/Entidade	Regime	Vencidos		Vincendos	
		Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Município de Juitituba	Especial	1	R\$ 35.744,62	0	R\$ 0,00
Município de Mairiporã	Comum	0	R\$ 0,00	9	R\$ 934.463,14
Município de Mauá	Especial	553	R\$ 19.271.294,44	0	R\$ 0,00
Município de Mogi das Cruzes	Comum	1	R\$ 5.598,88	133	R\$ 11.575.838,87
Município de Osasco	Especial	281	R\$ 62.062.442,80	67	R\$ 8.026.711,07
Município de Pirapora do Bom Jesus	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 18.822,85
Município de Poá	Comum	0	R\$ 0,00	19	R\$ 1.069.880,98
Município de Praia Grande	Comum	0	R\$ 0,00	15	R\$ 807.581,26
Município de Ribeirão Pires	Especial	54	R\$ 2.535.543,08	0	R\$ 0,00
Município de Rio Grande da Serra	Especial	0	R\$ 0,00	1	R\$ 30.073,44
Município de Salesópolis	Especial	53	R\$ 2.186.665,20	35	R\$ 1.671.686,79
Município de Santa Isabel	Comum	0	R\$ 0,00	50	R\$ 1.987.506,81
Município de Santana de Parnaíba	Comum	0	R\$ 0,00	6	R\$ 448.784,86
Município de Santo André	Especial	266	R\$ 67.616.445,96	0	R\$ 0,00
Município de Santos	Especial	223	R\$ 27.315.402,46	0	R\$ 0,00
Município de São Bernardo do Campo	Especial	228	R\$ 18.758.206,77	0	R\$ 0,00
Município de São Caetano do Sul	Especial	1.280,00	R\$ 176.357.145,50	0	R\$ 0,00
Município de São Lourenço da Serra	Comum	0	R\$ 0,00	1	R\$ 9.885,02
Município de São Paulo	Especial	1.853,00	R\$ 228.041.190,54	0	R\$ 0,00
Município de São Vicente	Especial	804	R\$ 54.986.742,94	0	R\$ 0,00
Município de Suzano	Especial	79	R\$ 10.537.655,74	0	R\$ 0,00
Município de Taboão da Serra	Especial	0	R\$ 0,00	3	R\$ 417.753,58
Município de Vargem Grande Paulista	Comum	0	R\$ 0,00	8	R\$ 1.061.822,07
Saesa-Sist Água Esgoto Saneam Ambiental	Comum	0	R\$ 0,00	19	R\$ 2.929.659,88
Semae-Serv.Munic.Aguas/Esg.Mogi Cruzes	Comum	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Unesp - Universidade Estadual Paulista	Especial	27	R\$ 2.831.176,12	0	R\$ 0,00
União Federal	Comum	0	R\$ 0,00	278	R\$ 63.876.920,64
Unifesp-Universidade Federal de S.Paulo	Comum	0	R\$ 0,00	7	R\$ 1.005.968,61
Universidade Municipal de São Caetano Do Sul	Comum	1	R\$ 50.954,61	6	R\$ 1.826.210,39
USP - Universidade de São Paulo	Comum	0	R\$ 0,00	368	R\$ 57.737.856,90
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A	Comum	0	R\$ 0,00	2	R\$ 801.214,73

15.11. VINTE MAIORES PRECATÓRIOS PAGOS**ANOS 2022, 2023 E 2024 (ATÉ 31/08)**

O Tribunal Regional apresentou a seguinte relação dos maiores precatórios pagos desde 2021:

	Ente/Entidade	Regime	Número do Precatório	Valor (R\$)
1	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20069/2007	R\$ 58.472.142,70
2	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20172/2004	R\$ 57.116.333,20
3	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20097/2003	R\$ 54.249.528,96
4	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20088/2007	R\$ 46.228.887,28
5	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20324/2002	R\$ 29.312.711,12
6	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20090/2006	R\$ 26.547.034,57
7	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20007/2006	R\$ 21.918.886,97
8	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20016/2008	R\$ 21.910.086,78
9	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20119/2009	R\$ 14.147.031,26
10	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20039/2008	R\$ 13.325.554,12
11	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20233/2002	R\$ 11.243.344,46
12	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20140/2006	R\$ 11.000.612,75
13	MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	ESPECIAL	30215/2005	R\$ 10.841.419,26
14	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20048/2003	R\$ 10.524.144,20
15	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20079/2009	R\$ 10.517.827,08
16	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20175/2007	R\$ 10.211.405,05
17	MUNICÍPIO DE OSASCO	ESPECIAL	30008/2005	R\$ 9.609.365,68
18	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20143/2003	R\$ 8.522.161,06
19	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20147/2001	R\$ 8.427.880,41
20	FAZENDA PUBLICA EST DE SP	ESPECIAL	20117/2012	R\$ 7.875.801,59

Da análise, por amostragem, dos Precatórios n.ºs 20097/2003, 20233/2002, 20175/2007, observou-se o excessivo prazo para a liberação dos valores aos beneficiários, inclusive com relação às superpreferências, em afronta ao art. 24, §2º, da Resolução CSJT 314/2021.

No tocante à RP n.º 20175/2007, trata-se de precatório plúrimo, com pagamento, em parte, por acordo direto; e o restante regularmente pela ordem cronológica. No entanto, nos autos do processo não houve juntada dos alvarás referentes ao recebimento do crédito referentes aos acordos diretos, impossibilitando a conferência do prazo de pagamento. O pagamento de várias superpreferências no decorrer do processo ultrapassou o prazo de 60 (sessenta) dias. Ademais, constatou-se que resta pendente o pagamento a 2 (dois) beneficiários, os quais não puderam ser localizados, mas os valores correspondentes foram transferidos para a Vara do Trabalho, conforme art. 9º, §2º, do Provimento GP n.º 03/2023 do TRT da 2ª Região. Vale salientar que a operacionalização do pagamento de precatórios quando houver o falecimento do beneficiário originário deve ser feita pela Presidência do Tribunal (art. 3º, inciso V, da Resolução do CNJ n.º 303/2019), sendo inaplicável na espécie a CONSULTA CNJ N.º 0008939.61.2021.2.00.0000, por versar sobre hipótese distinta.

O Ministro Corregedor-Geral recomenda que, ocorrendo fato que impeça o regular e imediato pagamento, como nos casos de sucessão processual por falecimento do beneficiário originário, o pagamento deverá ser suspenso até que dirimida a controvérsia administrativa com a comunicação à Presidência da decisão do Juízo da execução a respeito da sucessão processual, sem retirada do precatório da lista da ordem cronológica, devendo o valor correspondente ser provisionado e registrada a suspensão, no GPrec, nos estritos termos do art. 32, *caput*, §1º e §5º, da Resolução CNJ n.º 303/2019.

Já no tocante ao Precatório n.º 233/2002, constatou-se que o aporte foi realizado em 23/5/2022, mas os pagamentos ocorreram aos beneficiários no decorrer dos anos de 2023 e 2024. Vale ressaltar que ainda falta liberação a alguns beneficiários. No ato do pagamento, não houve consulta da regularidade do CPF dos beneficiários.





Por fim, com relação ao Processo n.º 276900-10.1992.5.02.0044, além da extrapolção do prazo de 60 (sessenta) dias, também não houve consulta ao CPF de todos os beneficiários antes do pagamento.

15.12. REGIME GERAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pelo TRT2, os seguintes entes e entidades públicos estão submetidos ao regime geral de pagamento de precatórios:

Entes/Entidades Submetidos ao Regime Geral
USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
MUNICÍPIO DE ARUJÁ
MUNICÍPIO DE BARUERI
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
IPRESP - INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE BARUERI
MUNICÍPIO DE BERTIOGA
BERTPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BERTIOGA
MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM
BIRITIBA - PREV - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE BIRITIBA MIRIM
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
MUNICÍPIO DE CAJAMAR
IPSSC - INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
CRESAMU - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
MUNICÍPIO DE GUARAREMA
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA (SAÚDE-IS)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAPECERICA DA SERRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
MUNICÍPIO DE ITAPEVI
MUNICÍPIO DE JANDIRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO



Entes/Entidades Submetidos ao Regime Geral
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
MUNICÍPIO DE POÁ
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PRAIA GRANDE
FUND. DE PREV. MUN. DOS SERV. DE RIO GRANDE DA SERRA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
CRAISA - COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ
FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
CAIXA DE PECÚLIO E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SANTOS
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ROTATIVO SÃO BERNARDO DO CAMPO
SAESA - SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL
FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL "ANNE SULLIVAN"
FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
HSPM - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
IPMS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO
TABOÃOPREV - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
ANATEL
ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Entes/Entidades Submetidos ao Regime Geral
BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
CIA DOCAS DO EST DE SP - CODESP
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES
ECT - EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FUND JORGE DUPRAT FIGUEIREDO SEG MED TB
FUND UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC
FUNDAÇÃO IBGE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
INCRA-INST.NAC. COLONIZ. REFORMA AGRÁRIA
INST. DO PATR. HIST. E ARTIST. NACIONAL
INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS
INSTITUTO DE MUSEUS
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
UNIÃO FEDERAL
UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.PAULO
VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIA S/A

Segundo informou o Tribunal Regional da 2ª região, os entes/entidades submetidos ao regime geral cumprem regularmente o pagamento dos precatórios.

Outrossim, o TRT2 afirmou que, não disponibilizados os recursos necessários à quitação total da dívida pelo ente no prazo constitucional, o Ente Devedor é intimado para que realize, no prazo de 10 dias, o pagamento do valor atualizado. Não comprovado o pagamento, o ente devedor é incluído no BNDT e o credor intimado para requerer o que de direito, nos termos do art. 100, §5º e §6º, da CF e no art. 20, §2º, da Resolução CSJT n.º 314/2021.

O TRT2 indicou os procedimentos que adota, na hipótese de ser realizado sequestro *a requerimento do credor* do valor necessário à integral satisfação do débito, quando não há comprovação do pagamento pelo executado:

- Recebido o pedido de sequestro, o Presidente do Tribunal intima a entidade devedora para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o pagamento, promova-o ou preste informação.
- Decorrido o prazo, e não apresentada medida judicial que suspenda o pagamento, o Presidente do Tribunal intima o Ministério Público do Trabalho para manifestação, em 5 (cinco) dias.
- Decorrido o prazo com ou sem manifestação, o Presidente do Tribunal defere o sequestro e determina o seu cumprimento pelo juízo da execução, por meio de bloqueio no SISBAJUD.

No ano de 2023, o TRT2 certificou a ocorrência de sequestro de verbas públicas para o pagamento dos precatórios do regime comum. O Tribunal registrou que os sequestros foram realizados em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e do Município de Itapeverica da Serra. Na hipótese de



restarem vencidas as providências supramencionadas e com vistas a solucionar os atrasos no pagamento de precatórios do regime comum, o Tribunal informou outras medidas adotadas para a solução de atrasos no pagamento de precatórios submetidos ao regime geral, as quais serão indicadas abaixo:

- Em relação aos entes do regime geral, o TRT2 intima o ente devedor para que proceda ao pagamento, sob pena de serem adotadas as medidas de registro no BNDT e SICONV.
- Não efetuado o pagamento, o credor do precatório mais antigo é intimado para que requeira o que entender de direito.
- Se não for efetuado o pagamento, o TRT2 busca contato com os devedores, para elaboração de convênio, cronograma de pagamento ou esclarecimentos sobre a melhor forma de manter em dia os pagamentos, *embora tenha ressaltado que ainda não houve a necessidade de elaborar convênios ou cronogramas de pagamento porque os pagamentos foram feitos pelos devedores.*

Consoante acima destacado, o Tribunal Regional noticiou que até então não adotou o cronograma de pagamento de que tratam os arts. 35 e 36 da Resolução CSJT n.º 314/2021 com entidades do regime comum.

O Tribunal informou ainda que não há, no momento, entes do regime geral em atraso com seus pagamentos. Questionado acerca da divergência de tal informação com os dados do anexo III do questionário dinâmico que registra 91 precatórios vencidos, o Tribunal pontuou que, na data de 12/11/2024, o número constante no GPPEC já havia diminuído para 57 (cinquenta e sete). Explicou também que, na extração dos dados, a ferramenta utilizada não considerou os precatórios que se encontram vencidos, mas com determinação de suspensão, entre outras particularidades abaixo relacionadas:

- Precatórios n.º 1029977-38.2023.5.02.0000, 1006318-97.2023.5.02.0000, 1006014-98.2023.5.02.0000, 1005683-19.2023.5.02.0000, 1025217-46.2023.5.02.0000 - já quitado, aguardando registro.
- Precatórios n.º 1027711-78.2023.5.02.0000, 1008543-90.2023.5.02.0000, 1003410-67.2023.5.02.0000, 1003543-12.2023.5.02.0000, 1025193-18.2023.5.02.0000, 1023510-43.2023.5.02.0000, 1022420-97.2023.5.02.0000, 1025353-43.2023.5.02.0000, 1015964-34.2023.5.02.0000, 1023692-29.2023.5.02.0000, 1026084-39.2023.5.02.0000, 1025531-89.2023.5.02.0000 - processos suspensos, com anotação no sistema GPPEC.
- Precatório n.º 1005833-97.2023.5.02.0000 - houve penhora no rosto dos autos, mas ainda há dinheiro na conta para liberação ao beneficiário.
- Precatório n.º 1005894-55.2023.5.02.0000 - aporte já realizado, aguardando pagamento.
- Precatórios n.º 1018512-32.2023.5.02.0000 e 1022233-89.2023.5.02.0000 - ente devedor está no regime especial - correção no GPPEC já realizada.
- Precatório n.º 1025004-40.2023.5.02.0000 - pagamento em atraso - não inscrito no BNDT e Transferegov.br.
- Precatório n.º 1025875-70.2023.5.02.0000, 1025873-03.2023.5.02.0000, 1025849-72.2023.5.02.0000, 1025850-57.2023.5.02.0000, 1025851-42.2023.5.02.0000, 1025767-41.2023.5.02.0000, 1025908-60.2023.5.02.0000 - deferido o parcelamento do débito e pago os credores em 11/07/2024, aguardando comprovação de pagamento de contribuições previdenciárias e imposto de renda.
- Precatório n.º 1004463-83.2023.5.02.0000 - aporte foi realizado junto ao juízo da execução em 17/6/2024 e transferido para a conta única em 23/9/2024 e está aguardando liberação aos beneficiários.
- Precatório n.º 1022896-38.2023.5.02.0000 - houve erro no cadastro do ente devedor, o qual está submetido ao regime especial e aguarda pagamento.
- Precatório n.º 1027125-41.2023.5.02.0000 - suspenso desde 22/6/2024.
- Precatório n.º 1026954-84.2023.5.02.0000 - aporte realizado em 21/12/2021. Foi liberado o valor incontroverso ao beneficiário em 10/4/2024. Houve divergência quanto à integralidade do valor depositado em face da atualização utilizada.
- Precatório n.º 1024849-37.2023.5.02.0000 - a 1ª reclamada (empresa privada) está em recuperação judicial e houve suspensão do precatório pelo prazo de 180 dias em 30/1/2020. O reclamante ainda não recebeu o crédito perante o juízo universal. Não há mais motivo para a suspensão do precatório.
- Precatório n.º 1026519-13.2023.5.02.0000 - houve aporte no juízo da execução em 30/9/2022, mas houve determinação de complementação para pagamento de contribuições previdenciárias e imposto de renda com prazo até 26/11/2024. Não houve aporte. Não está inscrito no BNDT e no Transferegov, mas será inscrito pelo setor de precatório.
- Precatório n.º 1025473-86.2023.5.02.0000 - O processo foi extinto em 29/10/2024.



- Precatório n.º 1003525-88.2023.5.02.0000 - O processo estava suspenso, aguardando conclusão de ação rescisória. Após o trânsito em julgado (procedente em parte), foi determinada a confecção de novos cálculos referentes à parte da condenação que não foi objeto da ação rescisória.
- Precatório n.º 1015960-94.2023.5.02.0000 - aporte realizado, em 25/7/2023, com alvarás expedidos em 4/8/2023. Houve posterior discussão acerca da atualização. Havia saldo na conta do Município e aguarda liberação.
- Precatório n.º 1015961-79.2023.5.02.0000 - processo suspenso no GPrec e aguarda cancelamento diante do julgamento procedente da ação rescisória e devolução de valores liberados.
- Precatório n.º 1004171-98.2023.5.02.0000 - já quitado, aguardando apenas pagamento de RPV referente aos honorários periciais.
- Os outros 17 precatórios restantes já foram quitados e estão aguardando o registro no GPrec.

Da análise do relatório enviado em questionário complementar, constata-se que dos 57 (cinquenta e sete) precatórios listados como vencidos em 12/11/2024, o TRT2 apresentou as justificativas acima, mas ficou evidenciado que 2 precatórios confirmam a inadimplência do ente e a necessidade de inscrição nos cadastros restritivos do BNDT e do Transferegov.br, conforme art. 60, *caput*, da Resolução CSJT n.º 314/2021, que impõe a obrigatoriedade dessas inscrições restritivas.

Com efeito, é importante consignar que a inscrição no BNDT e no Transferegov.br dos entes públicos inadimplentes, sujeito aos regimes geral e especial, além de obrigatória, é ferramenta de efetividade da execução e deve ser considerada como prioridade pelo Tribunal, à luz dos arts. 20, §3º, e 60, da Resolução CSJT n.º 314/2021.

Constatou-se que as seguintes entidades constam no regime geral de pagamento de precatórios, mas o Município respectivo encontra-se no regime especial, nos termos do art. 53 da Resolução CNJ n.º 303/2019: 1) CAIXA DE PECÚLIO E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SANTOS, autarquia; 2) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, autarquia; 3) FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, autarquia; 4) FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; 5) FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL; 6) FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO; 7) FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL; 8) FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ; 9) GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, autarquia; 10) HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, vinculado ao município de Osasco; 11) HSPM - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, autarquia município de São Paulo; 12) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA; 13) IPMS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO; 14) SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, autarquia; e 15) TABOÃOPREV - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, autarquia.

O TRT2, então, justificou a discrepância com encaminhamento da decisão exarada no Pedido de Providências n.º 0000790-71.2024.2.00.0000, que determinou, em resposta ao recurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a manutenção da listagem autônoma das entidades da administração direta e indireta. Dessa forma, o Tribunal utiliza a lista separada em face das entidades que estão no regime geral.

Esclarece também que das quinze entidades listadas apenas a Fundação das Artes de São Caetano do Sul possui precatórios inscritos para pagamento.

Questionado se houve a extinção do órgão “IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO” e, em caso positivo, se há precatórios inscritos e quem está respondendo pelo pagamento e ainda se a empresa “ROTATIVO SÃO BERNARDO DO CAMPO” consta com precatórios inscritos para pagar, o 2º TRT informou que o primeiro IMASF não possui precatório inscrito e esclarece que o Instituto foi extinto em 16/12/2021. Em relação ao segundo, informa que o Rotativo São Bernardo do Campo não possui precatório inscrito para pagamento.

Informa, ao final, que o TRT2 elaborou a lista das entidades devedoras do regime geral, considerando aquelas que se encontram na jurisdição do Tribunal, independente de haver precatórios inscritos.



15.12.1 CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO

O Tribunal Regional da 2ª região informou que não adota o cronograma de pagamento de que tratam os arts. 35 e 36 da Resolução CSJT n.º 314/2021 com devedores sujeitos ao regime comum de pagamento de precatórios, haja vista não haver entes deste regime com prazo vencido. Embora o TRT2 tenha informado que não possui entidades do regime geral com precatórios vencidos, observa-se no anexo III a informação de 91 (noventa e um) precatórios vencidos em 31/8/2024. Os esclarecimentos acerca de eventual inadimplência foram acima especificados.

15.13. REGIME TRANSITÓRIO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS FEDERAIS

Data limite considerada: 31/8/2024

Quanto aos precatórios federais, e considerando o recorte temporal correccionado, cujo marco final foi agosto de 2024, o Tribunal informou como processou a requisição de precatórios federais e seu pagamento:

“Os precatórios federais são autuados e, quando aberto sistema do CSJT para inclusão da lista, estes são atualizados para inclusão no sistema. A lista oriunda do sistema é registrada em processo próprio no PROAD pra prosseguimento. Quando recebida informação pela Secretaria de Orçamento e Finanças a respeito do pagamento, a SEFP atualiza os valores a serem requisitados. A Secretaria de Orçamento e Finanças disponibiliza os valores em cada processo precatório para que estes sejam efetivamente pagos aos credores pela SEFP.”

Ainda sobre a situação, pagamentos e valor repassado dos precatórios federais, a Corte Regional respondeu que os precatórios federais incluídos nos orçamentos de 2022, 2023 e 2024 foram quitados (União Administração Direta e Administração Indireta).

Em relação aos pagamentos na vigência das Emendas Constitucionais n.ºs 113 e 114, o TRT2 informou:

Em julho de 2022, houve o repasse do montante total de R\$10.540.213,00, sendo R\$8.411.698,00 proveniente do Tesouro Nacional, para pagamento dos precatórios expedidos em face da União Federal (Administração Direta), R\$192.983,00 para pagamento dos precatórios emitidos em face da UNIFESP, R\$108.198,00 em face da ANATEL e R\$1.827.334,00 em face do INSS. Com os valores repassados foram pagos 32 precatórios da administração Direta, (apenas a parcela superpreferencial em relação a cinco deles), 3 da UNIFESP, 1 da ANATEL e 20 do INSS. Foram cancelados 57 precatórios da administração direta, provenientes do processo 0034100-88.1990.5.02.0021, cujo valor recebido para pagamento, foi devolvido aos cofres públicos. Restaram, ainda, 20 precatórios federais a serem pagos, relativos ao orçamento de 2022. Em junho de 2023, foi disponibilizada a quantia total de R\$15.183.377,00 para pagamento dos precatórios do orçamento de 2022 que não puderam ser pagos naquele ano e, ainda, para pagamento dos precatórios do orçamento de 2023. Com a quantia repassada foram pagos 58 precatórios (pagamento parcial em relação a sete deles, em observância à ordem de preferência contida no parágrafo 8º do 107-A do ADCT, acrescido pela EC 114/2021). Restaram 14 precatórios a serem pagos, sendo 1 do orçamento de 2022 e 13 do orçamento de 2023. Em dezembro de 2023, por força do decidido pelo STF em 30/11/2023 na ADI 7064, e tendo havido a abertura, pelo governo federal, de crédito extraordinário para tanto, foi repassado o montante total de R\$6.302.479,00 para pagamento do saldo de precatórios dos orçamentos de 2022 e de 2023 e pagamento de parte dos precatórios do orçamento de 2024, até o limite divulgado no Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 35/2023. Com o valor repassado foram pagos 129 precatórios, sendo 96 da Administração Direta e 33 da Administração Indireta. Por fim, em fevereiro de 2024 foi liberada a quantia total de R\$12.276.191,00 para pagamento do restante dos precatórios do orçamento de 2024, que não puderam ser pagos em dezembro de 2023 e foram pagos os 51 precatórios restantes do orçamento de 2024, sendo 38 da Administração Direta e 14 da Administração Indireta. Os valores depositados em juízo em dezembro de 2023 e em fevereiro de 2024 já foram liberados aos beneficiários.

Acrescentou o Tribunal que os precatórios federais com vencimento em 2024 encontram-se quitados e o valor total repassado foi de R\$12.276.470,25 (doze milhões, duzentos e setenta e seis mil,



quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). O TRT2 informa também que considera vencidos os precatórios não pagos.

Ainda esclareceu a Corte Regional que não foi realizado nenhum acordo direto relativamente aos precatórios federais. No caso dos precatórios não pagos, à época, o TRT2 os considerou “vencidos”.

15.14. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS – ASPECTOS GERAIS

Segundo informado pelo Tribunal, os entes públicos que estão submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios são os seguintes:

Entes/Entidades Submetidos ao Regime Especial
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (JÚLIO DE MESQUITA FILHO)
CARAPICUÍBA
COTIA
CUBATÃO
DIADEMA
EMBU GUAÇU
FERRAZ DE VASCONCELOS
GUARUJÁ
GUARULHOS
IBIÚNA
ITAQUAQUECETUBA
ITANHAÉM
JUQUITIBA
MAUÁ
SAMA - AUTARQUIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
MONGAGUÁ
OSASCO
RIBEIRÃO PIRES
RIO GRANDE DA SERRA
SALESÓPOLIS
SANTO ANDRÉ
SANTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SÃO CAETANO DO SUL
SÃO PAULO
SÃO VICENTE
SUZANO
TABOÃO DA SERRA
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



Entes/Entidades Submetidos ao Regime Especial

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

O Tribunal Regional da 2ª região registrou que adota lista em separado para pagamento de precatórios dos entes do regime especial. Apresentou o Acordo de Cooperação firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Da análise desse Acordo de Cooperação, verifica-se a necessidade de sua atualização, quando possível, visto que a data de apresentação dos precatórios encontra-se superada pela Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021 e ainda a regulamentação do CNJ e do CSJT estão desatualizadas.

Também afirmou o TRT2 ter comunicado, ao Tribunal de Justiça, os precatórios apresentados, até a data limite de 2023, todos os precatórios de entes sujeitos ao regime especial, com seu valor atualizado e acrescido de juros até a referida data.

O TRT2 deu conta que os ganhos auferidos (art. 55 §3º da Resolução CNJ 303/2019) estão sendo rateados proporcionalmente ao débito de cada Tribunal.

O Tribunal informou que inclui no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT - e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, atualmente Transferegov.br, os entes públicos do regime especial que apresentam atrasos nos repasses do plano anual (arts. 45 e 60 da Resolução CSJT n.º 314/2021 e art. 12, II, do Ato CGJT n.º 1/2022).

Questionado acerca da situação dos entes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, se estão em lista separada ou lista unificada em relação ao respectivo Tribunal de Justiça, o Tribunal noticiou:

Processo n.º 1018512-32.2023.5.02.0000, Precatório 20933/2015 (2015-20-0933-1): Valor (estimado em 02/04/2024): R\$828.845,88. Trata-se de precatório em face do Estado de Roraima apresentado em 05/08/2015 e com vencimento em 2017. O Estado de Roraima encontra-se no regime especial. Em maio deste ano, a Secretaria de Execução da Fazenda Pública (SEFP) encaminhou e-mail para o Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJ-RR) questionando a inclusão do precatório na lista do ente devedor. O Núcleo de Precatórios do TJ-RR assim respondeu ao questionamento: *“O Estado de Roraima foi enquadrado no regime especial em 2017. No exercício de 2015 o referido ente devedor estava no regime geral e deveria ter sido enviado realmente para o Governador do Estado de Roraima, que salvo melhor juízo, deve efetuar o pagamento, em razão de que o referido ente federado e devedor foi enquadrado no regime especial por força da EC 94/2016”*. Diante da resposta do Núcleo de Precatórios do TJ-RR, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região realizou esforços para contato com a Procuradoria do Estado de Roraima a fim de que fosse realizado seu cadastro nos ambientes PJe de 1º e 2º graus deste Regional. As tentativas de contato, as quais envolveram o Núcleo PJe e a Secretaria de Execução da Fazenda Pública com envio de mensagens eletrônicas para a Procuradoria, não tiveram sucesso. Diante da ausência de respostas da Procuradoria, em 31 de julho foi proferido despacho nos autos do processo precatório (PJe de 2º Grau n.º 1018512-32.2023.5.02.0000) com determinações com objetivo de conseguir resposta do Estado de Roraima. Foi enviada cópia do mencionado despacho ao endereço eletrônico da Procuradoria do Estado de Roraima, conforme indicado em sua página na internet. Novamente, sem qualquer resposta por parte da Procuradoria do Estado. Em novembro deste ano, esta Secretaria tentou mais uma vez obter resposta em contato com o TJ-RR, encaminhando novo e-mail para a divisão de precatórios do mencionado Tribunal, porém até o momento não obteve resposta. Por fim, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, verifica-se que o primeiro precatório que figura na lista cronológica do Estado de Roraima tem vencimento em 2020, o que indicaria que o presente precatório já deveria ter sido quitado. A Secretaria de Execução da Fazenda Pública continuará envidando todos os esforços necessários à solução deste caso.

Processo n.º 1022233-89.2023.5.02.0000, Precatório n.º 21271/2015 (2015-20-1271-5): valor (em 01/12/2014): R\$161.055,85. Trata-se de precatório em face do Estado de Rondônia. Por equívoco o Ente Devedor estava cadastrado no GPrec como no regime geral. Contudo o Estado de Rondônia encontra-se no regime especial de pagamento de



seus precatórios. As correções necessárias no sistema GPrec já foram realizadas. Em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em novembro deste ano, esta Secretaria identificou que não constava da dívida consolidada do ente devedor. Desta forma, a SEFP encaminhou mensagem eletrônica, em 20 de novembro de 2024, à diretoria de precatórios do mencionado Tribunal de Justiça questionando a inclusão do precatório em análise na dívida consolidada do Estado de Rondônia. Em 28 de novembro, recebemos resposta do Tribunal de Justiça solicitando maiores informações a respeito do precatório em questão. A Secretaria de Execução da Fazenda Pública continuará as tratativas para solucionar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia qualquer pendência em relação à inclusão do presente precatório na lista do ente devedor. Por fim, em consulta junto à Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o Estado de Rondônia está pagando precatórios com vencimento em 2016. Neste sentido, considerando que o precatório em análise teria vencimento em 2017, seu pagamento estaria regular, pendente apenas sua inclusão na dívida consolidada do Estado pelo TJ-RO.

Considerando que o processo precatório n.º 1018512-32.2023.5.02.000 (RP 20933/2015), em face do Estado de Roraima, ente no Regime Especial, com data de apresentação de 5/8/2015 e com vencimento em 2017 com valor atualizado até 2/4/2024 de R\$828.845,88 (oitocentos e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), ainda sem inclusão na lista unificada do ente devedor; considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, verificou-se que o primeiro precatório que figura na lista cronológica do Estado de Roraima tem vencimento em 2020 (RP 00226/2019, processo precatório n.º 0001711-09.2023.5.11.0000); recomenda-se à Presidência e à Secretaria de Execução da Fazenda Pública envide todos os esforços para inclusão imediata na lista unificada do ente devedor da RP 20933/2015, no prazo de 30 dias. Determina o Ministro Corregedor-Geral abertura de PP para acompanhamento.

Considerando que o processo precatório n.º 1022233-89.2023.5.02.0000 (RP 21271/2015), em face do Estado de Rondônia, ente no Regime Especial, com valor atualizado em 1º/12/2024 de R\$161.055,85 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ainda sem inclusão na lista unificada do ente devedor; considerando que em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, verificou-se que o Estado de Rondônia está pagando precatórios vencidos em 2016 (RP 189/2020, processo precatório n.º 1913-02.2023.5.14.0000); recomenda-se à Presidência e à Secretaria de Execução da Fazenda Pública envide todos os esforços para inclusão imediata na lista unificada do ente devedor da RP 21271/2015, no prazo de 30 (trinta) dias. Determina o Ministro Corregedor-Geral abertura de PP para acompanhamento.

15.14.1. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR

O TRT2 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios foi instituído por meio da Portaria TJSP n.º 8.556/2012.

O Tribunal indicou que, por meio da Portaria GP n.º 48, de 29 de novembro de 2022, foram designados como representantes da Justiça do Trabalho no referido Comitê o Desembargador do Trabalho Wilson Fernandes, na qualidade de membro titular, e a Desembargadora do Trabalho Cândida Alves Leão, como suplente.

No tocante às atas de reuniões do Comitê Gestor das Contas Especiais, o Tribunal disponibilizou *link* que remete à página do seu sítio eletrônico em matéria de precatórios e RPVs.

Para conferir a página de Precatórios do Tribunal Regional, com informações do Comitê Gestor das Contas Especiais, clique no link abaixo:

<https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/precatorios/atas-de-reunioes-do-comite-das-contas-especiais>

Apurou-se que, no período correicionado, foi realizada 1 (uma) reunião em 9/2/2023 e 1 (uma) reunião em 6/2/2024.

No particular, apesar de terem sido realizadas apenas duas reuniões no período correicionado, observa-se que o Tribunal cumpriu, no particular, a recomendação anterior, devendo continuar diligenciando, juntamente com o TJSP e o TRF3, com vistas ao estabelecimento de cronograma de reuniões periódicas do Comitê Gestor, dado o caráter permanente dessa providência.



15.14.2. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quanto a esse aspecto, o TRT2, por ocasião do preenchimento do questionário dinâmico, afirmou que os entes públicos do regime especial repassam tempestivamente e de forma regular os valores devidos. Afirmou o Tribunal do Trabalho da 2ª região que, embora o Tribunal de Justiça comunique o inadimplemento do repasse dos valores, é usual que em poucos dias o ente devedor regularize a situação.

A propósito, o Tribunal Regional relatou atraso apenas do Município de Guarujá, detalhando que o Tribunal de Justiça informou o repasse em junho de 2024, porém efetivou o depósito em 13 de agosto de 2024.

15.14.3. REPASSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O TRT2 noticiou que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo repassa mensalmente os valores à Corte Trabalhista. Salientou que o TRT2 acompanha via e-saj e por ofícios do TJSP os repasses realizados e previstos no rateio anual.

15.14.4. MECANISMOS DE CONTROLE DE REPASSES

O Tribunal deu conta que dispõe de mecanismos próprios de controle dos repasses dos entes devedores ao Tribunal de Justiça local.

O TRT2 destaca como ferramentas de controle: planilhas manuais consultando o extrato do BB e o site e-saj e que está em desenvolvimento o Painel de Contas Power BI.

O TRT2 expôs que, no caso de atraso no repasse de parcelas pelo ente público devedor do regime especial ou de atraso do próprio TJSP, a Corte correicionada, aciona o TJSP para verificação da situação, com os esclarecimentos necessários e as providências que se façam necessárias. Informa que em geral o TJSP esclarece qualquer pendência a tempo. Acrescenta que quando noticiados ausência de depósito pelo ente devedor o TRT2 aguarda os procedimentos do TJ para sequestro de valores.

Por fim, e em estrita observância à competência exclusiva dos Tribunais de Justiça para recebimento de valores dos entes devedores sujeitos ao regime especial de pagamento de precatórios, o TRT2 informou que não tem convênio e/ou cronograma de pagamento de que trata o art. 35 da Resolução CSJT n.º 314/2021 com qualquer ente do regime especial, ou mesmo recebeu qualquer valor diretamente de entes nessa condição, ainda que depósitos de FGTS realizados diretamente em conta vinculada de credores trabalhistas.

O Tribunal Regional ainda disse que, no caso dos entes optantes pelo acordo direto, publica editais, homologa e paga os precatórios habilitados, conforme disponibilidade financeira na conta “2”.

15.14.5. QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS CUMPRIDOS PENDENTES DE PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS

Ao tempo em que foram prestadas as informações à CGJT, o TRT2 informou a existência de 1.548 (um mil quinhentos e quarenta e oito) precatórios com recursos já disponibilizados pelo Tribunal de Justiça para pagamento dos credores trabalhistas.

15.14.6. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS

O TRT2 deu conta que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Município de Cotia, Município de Guarujá, Município de Guarulhos, Município de Osasco, Município de Rio Grande da Serra, Município de Santo André, Município de São Caetano do Sul, Município de São Paulo e Município de São Vicente são os entes devedores do regime especial optantes pelo acordo direto, conforme consta no questionário dinâmico.

Consta na página do TRT da 2ª Região link para acesso desses acordos:

<https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/precatorios/editais-e-acordos-diretos-2023-2024>



No tocante à publicação dos editais de convocação, constatou-se que houve a publicação de 1 (um) edital, em 2024, para os Municípios de Cotia, Guarujá, Guarulhos, Osasco, Santo André, São Caetano do Sul, São Paulo e São Vicente, o que demonstra uma periodicidade anual satisfatória, mas que poderia ser ampliada para 1 (um) edital a cada semestre, a fim de contemplar maior número de beneficiários.

Por outro lado, constata-se que não houve edital de convocação para o Município de Rio Grande da Serra, apesar de haver opção por acordo direto. No entanto, verificou-se que há apenas 1 (um) precatório a vencer em dezembro de 2024, o que justifica a ausência do edital.

No tocante aos demais entes devedores do regime especial que não fizeram opção pelo acordo direto, recomenda-se que o TRT da 2ª Região faça gestões nos entes referidos, para afastar a limitação em tela, consoante disposto no art. 76 da Resolução CNJ n.º 303/2019.

O Tribunal Regional informou que com relação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo os acordos são feitos mediante envio à PGE-SP, com prazo para habilitação de 5/8/2024 a 31/12/2024 conforme Edital PGE n.º 01, de 29/7/2024. Esclareceu que, no dia 12 de agosto de 2024, o Tribunal publicou pela primeira vez edital próprio para pagamento de precatórios com o Estado de São Paulo (Edital n.º 1/2024), o qual gerou demanda de 341 (trezentos e quarenta e um) interessados, dos quais 251 (duzentos e cinquenta e um) foram habilitados.

O TRT2 informou os procedimentos para formalização dos acordos:

Os acordos diretos são apreciados e homologados pelo Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios. Atualmente, há 2 possibilidades de celebração de acordo direto, a primeira, ocorre na Procuradoria Geral do Estado, através de seu portal, nos casos de precatórios contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, a segunda, por meio de Edital publicado pelo Tribunal (art. 53 da Resolução 314 do CSJT), no caso de precatórios municipais e, recentemente, de precatórios estaduais. 1) Nos acordos diretos protocolados junto à PGE, as partes solicitam o acordo direto no portal da PGE, através do link: (<https://www.precatorios.pge.sp.gov.br:8443/ppr/inicio.do;jsessionid=U5gppWN2zXxc4y1XnHA16b-fQ16uGYKSKwOPPtS.srvpgesp-web003>). Após os trâmites naquela procuradoria, o acordo celebrado com o credor é encaminhado para a Secretaria de Execução da Fazenda Pública, normalmente, em lotes. Quando o acordo chega na Secretaria, passa-se à sua análise para verificação dos requisitos formais e de validade. Verificada a regularidade dos acordos, estes são inseridos em lote para homologação em data definida, organizados pela ordem cronológica de inscrição do precatório dentro daquele lote. A seguir, passa-se à atualização do precatório e aplicação do deságio de 40%, intimando-se as partes para conferência e ratificação, se for o caso. Não havendo manifestação das partes, o acordo é homologado na data definida. A seguir, são expedidos os alvarás dos valores consignados na Ata de Acordo. 2) Nos acordos diretos com os entes municipais e, atualmente, com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Edital 1/2024, publicado em 12/08/2024 no site do TRT2), ocorrem por meio de publicação de Edital publicado no site do Tribunal, convocando os interessados em se habilitarem no acordo direto com o ente devedor que aderiu ao acordo direto, com estipulação de prazo, máximo, de 2 meses para adesão. Findo o prazo do edital, são analisados os aspectos formais e de validade dos pedidos de adesão. Verificada a regularidade do pedido, este é habilitado para acordo e inserido numa planilha, na ordem cronológica para pagamento dentro da relação dos habilitados para aquele edital. A seguir, passa-se à atualização do precatório e cálculo do deságio adotado pelo ente devedor, para estimar quantos credores habilitados poderão ser contemplados, considerando os recursos financeiros existentes na conta de acordos para a data definida para a homologação dos acordos aptos. Feito este levantamento, a lista dos contemplados é publicada no site do Tribunal. Em seguida, são anexados os cálculos do acordo no processo e, não havendo manifestação e/ou impugnação de qualquer das partes, o acordo é homologado para a data definida. Por fim, são expedidos os alvarás dos valores constantes da ata de acordo, observada a ordem cronológica dos precatórios habilitados. Os acordos são organizados por meio de planilhas organizadas para cada ente devedor que são acompanhadas por cada equipe responsável pela etapa em que se encontra o acordo, quais sejam, análise dos requisitos e homologação, elaboração de cálculos e pagamento.



Aqui, a 1ª forma de acordo relatada pelo TRT2, que trata da celebração do acordo na Procuradoria Geral do Estado, está em desacordo com o contido no inciso I do Parágrafo único do art. 53 da Resolução CSJT 314/2021 e já foi objeto de recomendação em correição anterior.

Com relação à conta judicial destinada ao depósito de valores do acordo direto, o TRT2 afirmou que há duas contas bancárias distintas abertas pelo Tribunal para os entes optantes pelo acordo direto, sendo o saldo da conta “2” (acordo direto) transferido para a conta “1” (cronologia) ao final de cada exercício, com o provisionamento dos valores de acordos diretos protocolados e ainda não pagos no mesmo exercício.

Além disso, o Tribunal Regional afirmou que o prazo para que todas as etapas do pagamento sejam cumpridas, desde a homologação do acordo direto até a efetiva disponibilização dos valores devidos ao beneficiário, em média é de 30 (trinta) dias a contar da data que não haja nenhum impedimento. Afirmou, igualmente, que não houve pagamento que superou o prazo de 30 (trinta) dias (art. 55, parágrafo único, da Resolução CSJT n.º 314/2021). A verificação nos processos n.º 1012537-29.2023.5.02.0000 (Edital 1/2024 - Estado) e n.º 1025563-94.2023.5.02.0000 (Edital 1/2024 - Município de Guarujá) comprovam o cumprimento do referido prazo.

15.15. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

O TRT2 noticiou que o sistema GPrec é utilizado pelas Varas do Trabalho na expedição das requisições de pequeno valor, que são elaboradas individualmente por beneficiário.

No mais, registrou que as RPVs federais tramitam na classe 1266 “Requisição de Pequeno Valor” no PJe de 2º grau.

Relata que as RPVs que tramitam no Tribunal são pagas pela Presidência.

O Tribunal Regional acrescentou que verifica se há lei estadual e/ou municipal alterando o valor da requisição de pequeno valor (art. 38 da Resolução CSJT n.º 314/2021) mediante envio de ofício anual aos municípios de sua jurisdição.

O TRT2 ainda esclareceu que, em caso do não pagamento da RPV no prazo de sessenta dias, é determinado o sequestro do valor para quitação da requisição, nos termos do art. 10 do Provimento GP 03/2023.

Por fim, o TRT2 registrou que as RPVs estaduais e municipais bem como as da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as RPVs das demais sociedades de economia mista e empresas públicas executadas com as prerrogativas da Fazenda Pública são encaminhadas pelo juízo da execução ao próprio ente ou entidade devedora.

15.15.1. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS, QUITADAS, AGUARDANDO PAGAMENTO E COM PRAZO VENCIDO (FONTE: TRT2)

O Tribunal Regional da 2ª região, nesse tópico, indicou que no ano de 2022 teriam sido expedidas 12.822 (doze mil, oitocentos e vinte e duas) RPVs, no valor total de R\$125.101.270,42 (cento e vinte e cinco milhões, cento e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), e pagas 4.969 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove) RPVs, no valor global de R\$61.069.092,48 (sessenta e um milhões, sessenta e nove mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Relativamente ao ano de 2023, teriam sido expedidas 20.633 (vinte mil, seiscentos e trinta e três) RPVs, no valor total de R\$188.973.646,01 (cento e oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo), e pagas 22.163 (vinte e dois mil, cento e sessenta e três) RPVs, no valor global de R\$221.754.017,38 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, dezessete reais e trinta e oito centavos).

Em relação ao ano de 2024, até a data de 31 de agosto, teriam sido expedidas 17.365 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco) RPVs, no valor total de R\$177.615.405,43 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), e pagas 15.406 (quinze mil, quatrocentos e seis) RPVs, no montante de R\$154.178.704,41 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos).



Registre-se, ainda, que o Tribunal deu notícia que em 31/8/2024 havia **10.148** (dez mil, cento e quarenta oito) RPVs, no valor total de **R\$94.845.873,69** (noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), aguardando pagamento.

Por fim, o TRT2 trouxe a informação de que, até 31/8/2024 possui 3.153 (três mil, cento e cinquenta e três) RPVs, no valor de R\$30.068,828,18 (trinta milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) com prazos vencidos. Os quadros a seguir demonstram os dados acima elencados:

RPVs expedidas - Ano 2022			
Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	239	R\$ 3.624.437,50	239
União (autarquias e fundações públicas)	365	R\$ 10.081.000,48	365
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2.397	R\$ 36.233.037,67	2.397
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Estado (administração direta)	973	R\$ 9.118.697,06	973
Estado (autarquias e fundações públicas)	3.688	R\$ 25.755.496,73	3.688
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	4.548	R\$ 35.601.553,02	4.548
Municípios (autarquias e fundações públicas)	612	R\$ 4.687.047,96	612
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	12.822	R\$ 125.101.270,42	12.822

RPVs pagas - Ano 2022



Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	239	R\$ 3.624.437,50	239
União (autarquias e fundações públicas)	365	R\$ 10.081.000,48	365
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	881	R\$ 13.802.739,60	881
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Estado (administração direta)	1.168	R\$ 9.153.613,42	1.168
Estado (autarquias e fundações públicas)	183	R\$ 1.620.220,80	183
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	2.104	R\$ 22.556.647,83	2.104
Municípios (autarquias e fundações públicas)	29	R\$ 230.432,85	29
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	4.969	R\$ 61.069.092,48	4.969



RPVs expedidas - Ano 2023			
Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	670	R\$ 14.137.416,14	670
União (autarquias e fundações públicas)	891	R\$ 17.272.868,99	891
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.983	R\$ 45.488.746,88	3.983
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)			
Estado (administração direta)	1.223	R\$ 11.027.889,55	1.223
Estado (autarquias e fundações públicas)	5.030	R\$ 32.691.541,64	5.030
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	8.146	R\$ 63.164.649,02	8.146
Municípios (autarquias e fundações públicas)	690	R\$ 5.190.533,79	690
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	20.633	R\$ 188.973.646,01	20.633



RPVs pagas - Ano 2023			
Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	670	R\$ 14.137.416,14	685
União (autarquias e fundações públicas)	890	R\$ 17.193.698,99	893
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4.679	R\$ 65.113.764,50	4.679
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Estado (administração direta)	1.399	R\$ 12.348.749,85	1.399
Estado (autarquias e fundações públicas)	5.358	R\$ 35.783.754,22	5.358
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	8.296	R\$ 70.302.761,31	8.296
Municípios (autarquias e fundações públicas)	871	R\$ 6.873.872,37	871
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	22.163	R\$ 221.754.017,38	22.181



RPVs expedidas - Ano 2024 (até 31/08)			
Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	1.362	R\$ 47.011.177,38	1.362
União (autarquias e fundações públicas)	292	R\$ 8.893.681,85	292
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4.751	R\$ 39.084.411,21	4.751
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)			
Estado (administração direta)	317	R\$ 3.053.888,63	317
Estado (autarquias e fundações públicas)	5.471	R\$ 31.709.667,58	5.471
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	5.031	R\$ 46.743.708,74	5.031
Municípios (autarquias e fundações públicas)	141	R\$ 1.118.870,04	141
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	17.365	R\$ 177.615.405,43	17.365



RPVs pagas - Ano 2024 (até 31/08)			
Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	1.148	R\$ 40.591.400,94	1.210
União (autarquias e fundações públicas)	261	R\$ 7.870.560,78	265
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2.919	R\$ 25.932.886,02	2.919
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	1	R\$ 2.316,44	1
Estado (administração direta)	858	R\$ 8.236.672,03	858
Estado (autarquias e fundações públicas)	5.133	R\$ 33.396.176,50	5.133
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	4.707	R\$ 35.295.071,10	4.707
Municípios (autarquias e fundações públicas)	379	R\$ 2.853.620,60	379
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	15.406	R\$ 154.178.704,41	15.472



RPVs aguardando pagamento - Situação em 31/8/2024			
Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	157	R\$ 2.862.538,67	157
União (autarquias e fundações públicas)	135	R\$ 3.159.524,43	135
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.897	R\$ 23.460.452,04	1.897
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Estado (administração direta)	828	R\$ 9.906.185,74	828
Estado (autarquias e fundações públicas)	3.061	R\$ 26.308.422,46	3.061
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	3.740	R\$ 26.439.755,27	3.740
Municípios (autarquias e fundações públicas)	330	R\$ 2.708.995,08	330
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	10.148	R\$ 94.845.873,69	10.148



RPVs com prazo vencido - Situação em 31/8/2024			
Ente/Entidade	Quantidade	Valor (R\$)	Beneficiários atendidos
União (administração direta)	0	R\$ 0,00	0
União (autarquias e fundações públicas)	0	R\$ 0,00	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.235	R\$ 14.126.576,73	1.235
Outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Estado (administração direta)	112	R\$ 1.339.211,07	112
Estado (autarquias e fundações públicas)	1.123	R\$ 8.461.321,56	1.123
Outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Municípios (administração direta)	636	R\$ 5.805.593,06	636
Municípios (autarquias e fundações públicas)	47	R\$ 336.125,76	47
Outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas – art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	R\$ 0,00	0
Total	3.153	R\$ 30.068.828,18	3.153

Considerando o elevado número de RPVs vencidas (3.153 - três mil cento e cinquenta e três) que, inclusive, foi objeto de recomendação anterior, reitera-se a recomendação à Corregedoria Regional no sentido de fiscalização do cumprimento das medidas executórias pelas Varas do Trabalho, de modo que, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor.



15.15.2. CONTROLE DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS PELAS VARAS DO TRABALHO

O Tribunal Regional noticiou haver controle das RPVs expedidas pelas Varas do Trabalho. Relatou que o acompanhamento e controle são exercidos pela Corregedoria, utilizando como mecanismo de controle o Painel de Autoinspeção.

Informou também que, nos termos do art. 10 do Provimento GP 3/2023, quando ocorre o descumprimento do prazo para pagamento das RPVs, o Juízo da Execução deve providenciar imediatamente o sequestro dos valores para quitação do débito. Afirmou que há orientação, às unidades judiciárias, para sequestro de valores não pagos de forma reiterada e que essa orientação é feita pela Corregedoria e pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública.

Entretanto, apesar dos esforços já relatados, os quadros apresentados demonstram quantitativo significativo de RPVS com prazo de pagamento vencido.

Por amostragem foram analisados os processos n.ºs 1000596-84.2020.5.02.0292, 1001371-97.2019.5.02.0013, 1001227-73.2022.5.02.0028, 1001529-45.2019.5.02.0372, 1001002-19.2021.5.02.0471, 1001000-37.2022.5.02.0302, 0045200-42.2005.5.02.0012, 1000098-25.2023.5.02.0472, 0000017-71.2016.5.02.0203, 0000017-71.2016.5.02.0203, 1000651-17.2021.5.02.0028 e 1000573-75.2024.5.02.0009, relativos ao processamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) nas Varas do Trabalho.

Da análise foi observado que, embora todas as requisições tenham sido cadastradas no sistema satélite GPrec, não houve juntada nos autos das documentações que demonstrem a autuação e quitação das RPVs no referido sistema.

15.15.3. CASOS DE PLURALIDADE DE EXEQUENTES

O Tribunal informou que, no caso de pluralidade de exequentes, o valor devido a cada litisconsorte é adotado como critério para definir a modalidade de requisição. Notadamente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as autarquias e fundações públicas do Estado.

15.16. DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DADOS DO E-GESTÃO E OS INFORMADOS PELO TRT

O Tribunal correicionado afirmou que há divergência entre os dados estatísticos informados nesta correição ordinária, disponíveis no e-Gestão, e os apresentados pelo TRT2.

RPV'S		E-gestão	SEFP
RPVs Recebidas	Administração direta	1.277	2.032
	Administração indireta	2.120	1.183
RPVs Canceladas	Canceladas - após solicitação de recursos	49	0
	Total - Canceladas	69	0
RPVs Quitadas	Administração direta	1.429	1.818
	Administração indireta	2.314	1.182
	Total	3.743	3.000
RPVs Pendentes de Quitação	Administração direta (no prazo)	60	157
	Administração direta (prazo vencido)	20	0
	Administração indireta (no prazo)	508	135
	Administração indireta (prazo vencido)	68	0
	Pendentes de solicitação para o CSJT	236	0



PRECATÓRIOS		E-gestão	SEFP
Precatórios Recebidos	Administração direta	6.419	4.105
	Administração indireta	7.398	4.250
Precatórios Cancelados	Cancelados após a Requisição	196	0
	Total Cancelados	227	0
Precatórios Requisitados	Requisitados via Tribunal de Justiça - Regime Especial	11.937	10.591
	Total Requisitados do Devedor	14.363	0
Precatórios Pendentes de Requisição		665	0
Precatórios Quitados	Administração direta - regime comum	727	170
	Administração indireta - regime comum	1.146	121
	Administração direta e indireta - regime especial	2.873	597
Pendentes de Quitação	Administração direta (no prazo)	1.177	667
	Administração direta (prazo vencido)	61	61
	Administração indireta (no prazo)	1.356	402
	Administração indireta (prazo vencido)	30	22
	Administração direta e indireta - regime especial	25.587	33.622

De outro lado, deu conta que as divergências, em sua maioria, decorrem da necessidade de registro em sistema distinto, e cita como exemplo o pagamento de RPVs feitos na Presidência do Tribunal, indicando a necessidade de registro deste pagamento no sistema Gprec, assim considerando o volume de pagamentos muitas vezes ocorre atraso desse registro e, conseqüentemente dados diferentes no e-gestão.

Diante das informações prestadas pelo TRT2, observou-se, na presente correição ordinária, a perpetuação das inconsistências dos dados extraídos do sistema e-Gestão em relação aos precatórios e quanto às RPVs, agravada pela ausência de dados relacionados à expedição de precatórios e ao seu pagamento, bem como ausência de registro de pagamento de RPVs.

Desse modo, o Tribunal correicionado deve adotar as medidas necessárias à efetiva alimentação e ao alinhamento estatístico entre os seus sistemas de controle, notadamente o sistema Gprec e o e-Gestão.



16. RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

16.1. 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

16.1.1. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que desde 3/3/2022 retornou o atendimento e o expediente presenciais em suas unidades judiciárias, conforme a Etapa 6 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais da Resolução GP/CR n.º 03/2020, além de adotar as providências que seguem abaixo, voltadas para o retorno presencial de magistrados e servidores.

A Corregedoria Regional editou o Provimento CR n.º 1, de 6 de fevereiro de 2023, com regulamentação a respeito do retorno ao trabalho presencial e dos pedidos de autorização de trabalho remoto de magistrados, titulares e substitutos, em complementação às determinações no mesmo sentido previstas no Provimento GP/CR n.º 1, de 24 de janeiro de 2023.

Posteriormente, o TRT2 editou o ATO GP n.º 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, que revogou os atos normativos e as comunicações da Presidência relacionadas ao enfrentamento da pandemia de covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15945>).

Relativamente à residência fora da sede da Vara do Trabalho, apurou-se que o Regimento Interno da Corte Regional, em seu artigo 39, dispõe que os Magistrados do Trabalho Substitutos de 1º grau devem residir no município de São Paulo. Já os Magistrados Titulares de Vara do Trabalho deverão residir no município-sede de sua jurisdição, e os Desembargadores em qualquer município integrante da jurisdição do Regional, salvo autorização do órgão Especial do Tribunal para residência em local diverso. Contudo, essa regra geral é mitigada pelos §2º e §3º do aludido dispositivo, na medida em que permitem aos magistrados que atuam na área metropolitana da Capital a residirem em qualquer um dos municípios que a integram. O mesmo ocorre com relação aos magistrados que atuam na área metropolitana da Baixada Santista.

16.1.2. COMPARECIMENTO DOS MAGISTRADOS ÀS VARAS DO TRABALHO

Segundo informações fornecidas pelo Tribunal, os magistrados comparecem à sede das Varas do Trabalho por ocasião das audiências telepresenciais.

Há a divulgação das agendas institucionais, na página do TRT2, na rede mundial de computadores, que podem ser consultadas no link <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/>.

Nada obstante, em análise às agendas institucionais dos magistrados de 1º grau, disponibilizadas no portal do Tribunal, na aba TRANSPARÊNCIA - AGENDA DOS MAGISTRADOS, no dia 4/12/2024 (link enviado pelo TRT2 - <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/agenda-dos-magistrados/agenda-dos-juizes-titulares-e-dos-substitutos-fixos-vinculados-a-mesma-vara-do-trabalho>), observou-se a ausência de preenchimento das agendas por 17 (dezesete) magistrados, dentre os quais citamos como exemplo:

- MAYARA OLIVEIRA ALMEIDA - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - 1ª VT BARUERI;
- LAYSE GONÇALVES LAJTMAN MALAFAIA - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - 2ª VT BARUERI;
- TIAGO MACEDO COELHO LUZ ROCHA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 02ª VT CUBATÃO;
- VICTÓRIA CARDOSO FERREIRA - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - 2ª VARA DIADEMA ;
- NÁTALI CRIS O. MENDES TOMÉ - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - 1ª VT EMBU DAS ARTES.

Anota o Ministro Corregedor-Geral que as agendas institucionais devem estar regularmente preenchidas, nos termos do comando exarado no acórdão prolatado nos autos do PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000. Ademais, a publicação da agenda institucional serve também para orientar o



público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo juiz. Esclareceu, ademais, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.

Em razão da ausência de preenchimento das agendas institucionais por parte dos magistrados do 1º grau de jurisdição, a Corregedoria Regional deverá adotar as providências necessárias para fazer cumprir a decisão exarada pelo Conselho Nacional de Justiça.

16.1.3. AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS

Segundo informações fornecidas pelo Tribunal, os magistrados comparecem na sede da respectiva Vara do Trabalho por ocasião das audiências telepresenciais. Em análise às agendas de comparecimento, disponibilizadas no portal do Tribunal, na aba TRANSPARÊNCIA, foi possível aferir, por amostragem, o comparecimento dos magistrados à unidade jurisdicional em, pelo menos, 3 (três) dias úteis da semana.

O TRT2 informou que no ano de 2022 foram realizadas 449.932 audiências, sendo 220.532 (49,01%) presenciais e 229.400 (50,99%) telepresenciais. No ano de 2023 houve um total de 468.847 audiências, sendo 343.984 presenciais (73,37%) e 124.863 telepresenciais (26,63%). No presente ano de 2024 (até 31/8), foram realizadas 321.924 audiências, sendo 269.983 presenciais (83,87%) e 51.941 telepresenciais (16,13%).

Colhendo os dados estatísticos fornecidos pelo e-Gestão, verifica-se que em 2022 as Varas do Trabalho do TRT2 realizaram 492.343 (quatrocentas e noventa e duas mil trezentas e quarenta e três) audiências, sendo 235.222 (duzentas e trinta e cinco mil duzentas e vinte e duas) no formato presencial, que representa 47,78%, e 257.121 (duzentas e cinquenta e sete mil cento e vinte e uma) por videoconferência (52,22%). Já no ano de 2023 as Varas do Trabalho do TRT2 realizaram 514.872 (quinhentas e quatorze mil, oitocentos e setenta e duas) audiências, sendo 358.794 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro) no formato presencial (69,69%) e 156.078 (cento e cinquenta e seis mil e setenta e oito) por videoconferência, ou seja, 30,31%. Por fim, em 2024, até 31/8, foram realizadas 360.668 (trezentas e sessenta mil, seiscentas e sessenta e oito) audiências, sendo 282.182 (duzentas e oitenta e duas mil, cento e oitenta e duas) presenciais (78,24%) e 78.486 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis) telepresenciais (21,76%).

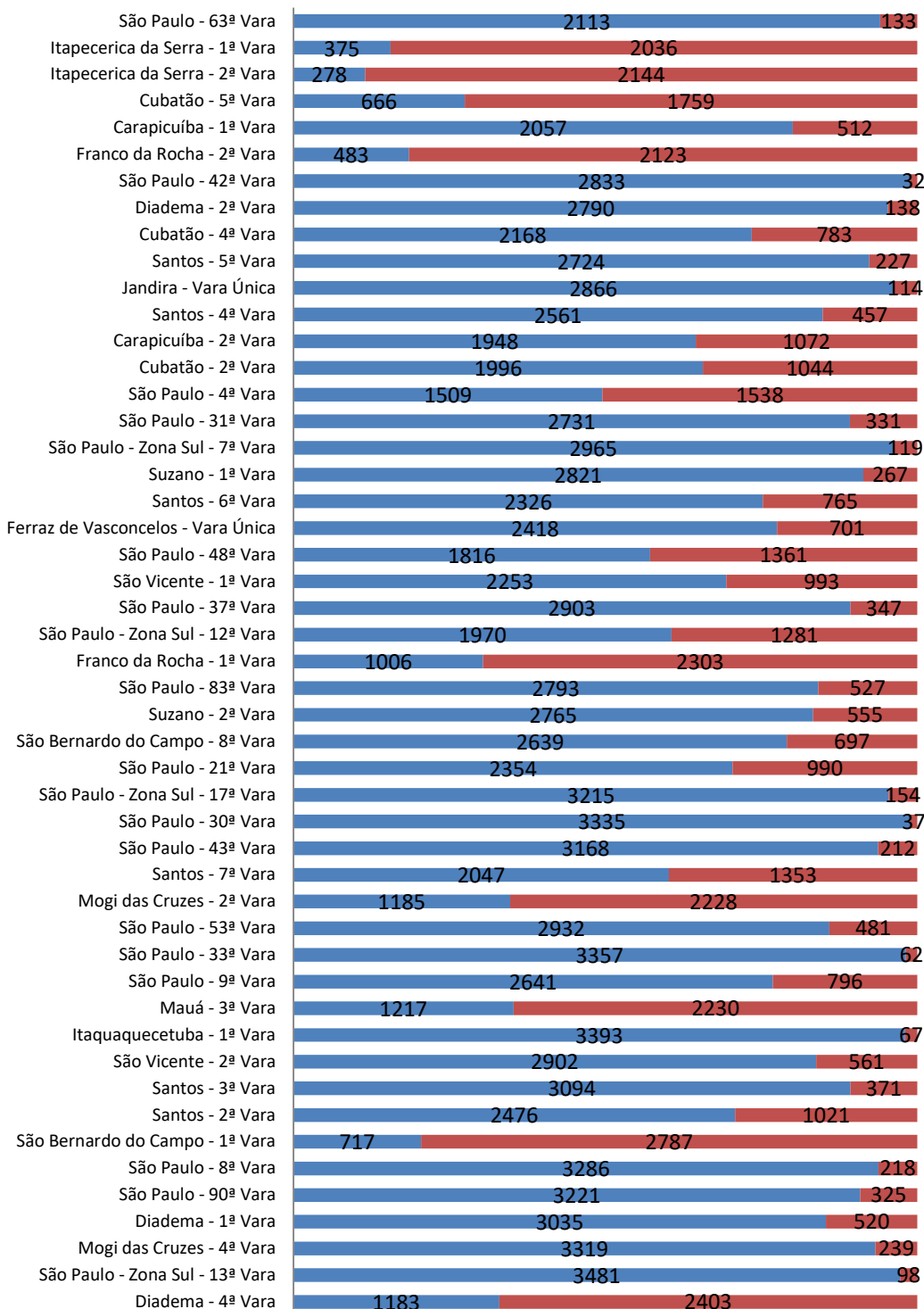
Contudo, percebeu-se discrepância no volume de audiências presenciais realizadas dentro de um mesmo foro trabalhista no período de 2023 a 30 de setembro deste ano, destacando-se a VT de Arujá, com apenas 391 (trezentas e noventa e uma) audiências presenciais realizadas, de um total de 4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco), ou seja, 9% apenas; a 2ª VT de Itapeverica da Serra, com apenas 278 (duzentas e setenta e oito) audiências presenciais realizadas, de um total de 2.422 (duas mil, quatrocentas e vinte e duas), ou seja, 11% apenas; a 2ª VT de Osasco, com apenas 755 (setecentas e cinquenta e cinco) audiências presenciais realizadas, de um total de 5.185 (cinco mil, cento e oitenta e cinco), ou seja, 15% apenas; a 1ª VT de Itapeverica da Serra, com apenas 375 (trezentas e setenta e cinco) audiências presenciais realizadas de um total de 2.411 (duas mil, quatrocentas e onze), ou seja, 16% apenas; a 7ª VT de São Paulo - Zona Leste, com apenas 1.049 (mil e quarenta e nove) audiências presenciais realizadas, de um total de 6.529 (seis mil, quinhentas e vinte e nove), ou seja, 16% apenas; a 8ª VT de São Paulo - Zona Leste, com apenas 829 (oitocentas e vinte e nove) audiências presenciais realizadas, de um total de 4.564 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro), ou seja, 18% apenas, situação que merece especial atenção por parte da Corregedoria Regional.

A unidade que mais realizou audiências no formato presencial em toda a Região foi a 6ª VT de São Paulo - Zona Leste, com apenas 4.823 (quatro mil, oitocentos e vinte e três) audiências presenciais realizadas de um total de 4.866 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis), alcançando o impressionante percentual de 99% de audiências presenciais. Esse mesmo percentual de desempenho foi alcançado pelas 30ª e 42ª Varas do Trabalho de São Paulo.



Audiências Realizada nos anos de 2023 e 2024 (até 30/set)

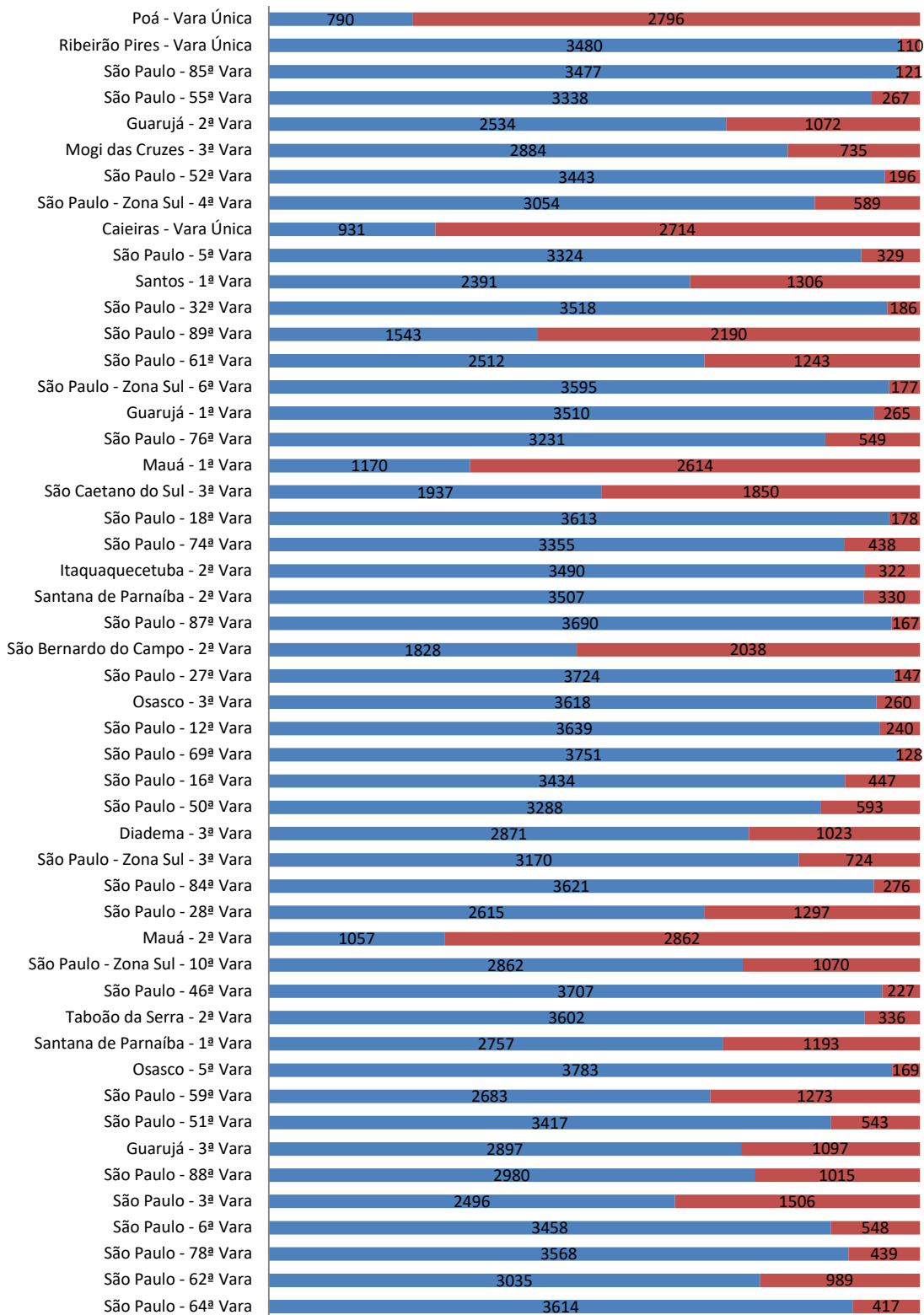
■ Presencial ■ Telepresencial





Audiências Realizada nos anos de 2023 e 2024 (até 30/set)

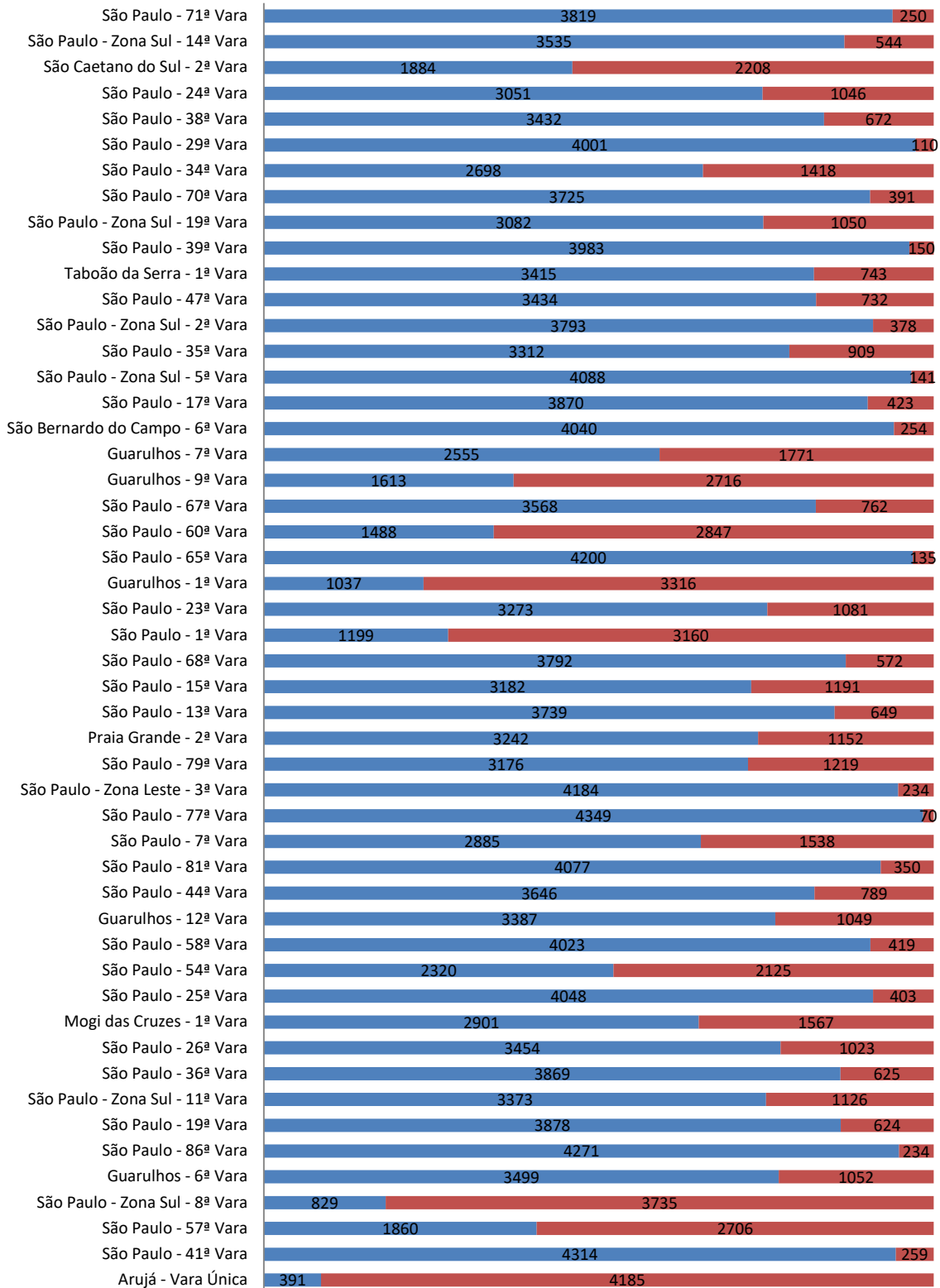
■ Presencial ■ Telepresencial





Audiências Realizada nos anos de 2023 e 2024 (até 30/set)

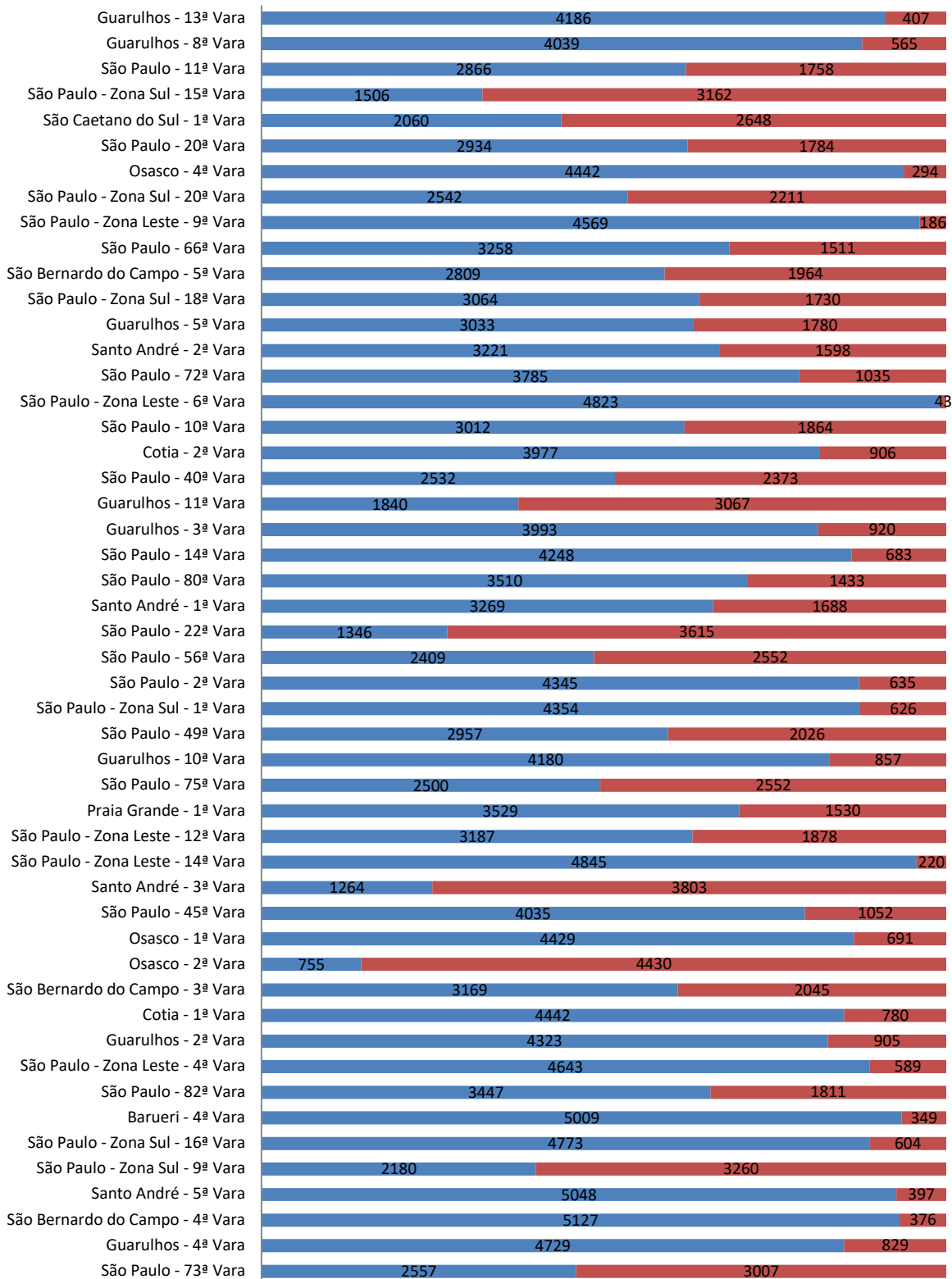
■ Presencial ■ Telepresencial





Audiências Realizada nos anos de 2023 e 2024 (até 30/set)

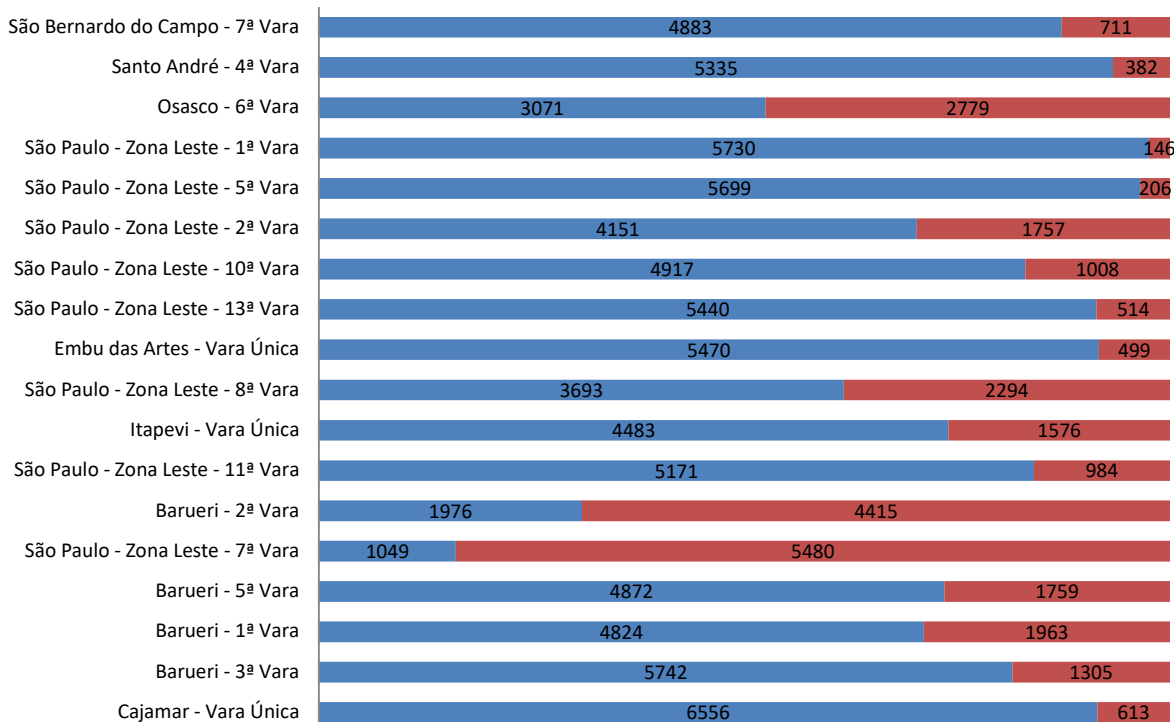
■ Presencial ■ Telepresencial





Audiências Realizada nos anos de 2023 e 2024 (até 30/set)

■ Presencial ■ Telepresencial



16.1.4. MAGISTRADOS – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

O TRT2 informou no Anexo I do questionário dinâmico desta correição, a lista de Magistrados de primeiro grau que possuem autorização excepcional para realização de trabalho telepresencial, como condição especial de trabalho, nos termos da Resolução CNJ n.º 343/2020.

Há, no Tribunal Regional, 36 (trinta e seis) Magistrados com autorização para trabalho remoto em virtude de recomendação médica. No entanto, analisando, por amostragem, os PROADs e as decisões que autorizaram o teletrabalho, à luz das Resoluções CSJT n.º 238/2019 e CNJ n.º 343/2020, constatou-se que alguns processos administrativos apresentam irregularidades, como prazo de autorização expirado, dentre eles:

- ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS, Juíza do Trabalho Substituta (magistrada nutriz);
- CAROLINE PRADO ZANIN, Juíza do Trabalho Substituta (magistrada nutriz);
- KAROLINE SOUSA ALVES DIAS, Juíza do Trabalho Substituta (magistrada nutriz);
- LUANA MADUREIRA DOS ANJOS, Juíza do Trabalho Substituta (magistrada nutriz);
- ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE, Juiz Titular da 43ª Vara do Trabalho de São Paulo;
- ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENÇO, Juíza do Trabalho Substituta (magistrada nutriz);
- SANDRA SAYURI IKEDA, Juíza do Trabalho Substituta (magistrada nutriz).

Diante da constatação de que alguns casos constantes da relação enviada pelo TRT2 estão com o prazo de autorização do teletrabalho expirado, a Presidência do Tribunal deve revisar todos os processos constantes do Anexo I do questionário dinâmico desta correição, instando as(os) magistradas(os) a retornarem ao trabalho presencial ou instruírem corretamente os respectivos processos.



16.2. 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

16.2.1. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

O Tribunal Regional da 2ª região providenciou a adequação de diversas normas para retorno ao trabalho presencial, a saber:

- Edição do Ato GP n.º 09, de 1º de março de 2023, para registro e divulgação da Agenda dos Magistrados
https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/15307/2023_ato0009_gp.pdf?sequence=1&isAllowed=y;
- Edição do Provimento GP/CR n.º 01, de 24 de janeiro de 2023, para tratamento de Magistrados que optassem pela realização de trabalho remoto, condicionado a comparecer pelo menos 3 dias por semana
https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/15246/2023_prov0001_gp_cr.pdf?sequence=8&isAllowed=y - bem como o Provimento CR n.º 01, de 06 de fevereiro de 2023
https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/15266/2023_prov0001_cr.pdf?sequence=2&isAllowed=y;
- Todos os(as) magistrados(as) que residiam fora da sede e que, porventura, não contavam com autorização nos termos do Regimento Interno e pelo Órgão Especial, foram intimados(as) para regularizar sua situação.
- Editado o Ato GP n.º 3, de 24 de janeiro de 2023, regulamentando o teletrabalho de servidores(as)
https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/15248/2023_ato0003_gp.pdf?sequence=9&isAllowed=y.

A Presidência do Tribunal publica mensalmente a agenda dos Desembargadores, na qual informam os dias em que estarão, presencialmente, em suas unidades de trabalho, conforme endereço eletrônico: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/agenda-dos-magistrados/agenda-dos-desembargadores-e-juizes-convocados>.

A agenda dos Desembargadores e Juizes convocados está devidamente preenchida.

16.2.2. COMPARECIMENTO DOS DESEMBARGADORES NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

O TRT2 noticiou que as sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal estão sendo realizadas preferencialmente nos formatos presenciais ou virtuais, admitindo ainda a ocorrência de sessões híbridas, quando o advogado realiza sustentação oral por videoconferência.

Apenas 2 (dois) Desembargadores do Tribunal possuem autorização para o trabalho telepresencial, em virtude de condição especial de trabalho, deferida à luz da Resolução CNJ n.º 343/2020, a saber:

- DESEMBARGADORA MARTA CASADEI MOMEZZO (cuidados de saúde com dependente);
- DESEMBARGADORA CATARINA VON ZUBEN (teletrabalho integral - prazo de 90 dias - condições especiais de saúde)

Analisados os fundamentos adotados para o deferimento da condição especial de trabalho, constatou-se a regularidade dos procedimentos administrativos.

No entanto, considerando a data de comunicação da decisão que autorizou o teletrabalho por 90 (noventa) dias à Desembargadora Catarina Von Zuben, qual seja, 17/7/2024, o prazo para o trabalho remoto já expirou, não havendo notícia de renovação do pedido. Sendo assim, a Presidência do Tribunal deve revisar os processos relacionados no item 16.1.4 desta Ata, instando as(os) magistradas(os) a retornarem ao trabalho presencial ou instruírem corretamente os respectivos processos.

Assim como no 1º grau de jurisdição, apurou-se nesta visita correicional haver disponibilização da agenda de comparecimento dos Desembargadores e Juizes Convocados na sede do Tribunal, no sítio do TRT2, na rede mundial de computadores, que se encontra regularmente anotada.



Com relação à regularidade dos normativos submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião desta visita correicional, concluiu-se que as audiências ocorridas no âmbito do 1º grau de jurisdição, a agenda institucional, a autorização para residir fora do município-sede da Vara do Trabalho e o teletrabalho estão adequados à decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000 e em sintonia com a decisão proferida no Processo n.º TST-A-1802-03.2023.5.90.0000 do CSJT, DEJT-18/10/2024. Nada obstante, o artigo 4º do Provimento GP/CR n.º 1/2023 carece de adequação, na medida em que desobriga os Juízes Convocados para o Tribunal de apresentarem a agenda de comparecimento, não obstante se reconheça que, na prática, isso vem acontecendo.

16.2.3. ANÁLISE DOS NORMATIVOS APRESENTADOS PELO TRIBUNAL

Analizados os normativos submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião desta visita correicional, concluiu-se que, em relação às audiências ocorridas no 1º grau de jurisdição, às sessões ocorridas no Tribunal e à autorização para Juiz titular e Desembargador residirem fora do município-sede da Vara do Trabalho ou do Tribunal, estão adequados à decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000.



17. PROJETOS EM ANDAMENTO

17.1. ÁREA JUDICIAL

17.1.1. PROJETO GARIMPO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do ATO GP/CR n.º 01/2019, criou o Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas - NSPA - no âmbito daquele Tribunal, unidade diretamente subordinada à Corregedoria Regional, com o objetivo de tratar os depósitos judiciais dos processos arquivados definitivamente, nos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019.

O ATO GP/CR n.º 01/2019 dispôs que caberá ao Juízo Auxiliar em Execução - JAE - coordenar diretamente as atividades do Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas - NSPA.

Em 3/7/2019, o TRT2 expediu o Of. Circular n.º 523/2019 - CR, determinando que compete ao NSPA toda e qualquer movimentação de processos que se encontrem no arquivo definitivo e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados, passando a competência dos atos processuais para o Desembargador Corregedor ou Juiz Auxiliar em Execução.

O citado Ofício Circular n.º 523/2019 - CR - ainda estabelece que quando se tratar de processos físicos, todas as Varas do Trabalho do TRT2 deverão encaminhar os requerimentos de desarquivamentos dos advogados e das partes interessadas para a Unidade de Apoio Operacional de São Paulo (UOA-SP). Por outro lado, quando houver pedido de desarquivamento de processo eletrônico arquivado definitivamente, o servidor da Vara deverá proceder à remessa efetiva dos autos digitais ao NSPA, que passará a praticar todos os atos processuais subsequentes.

Em 2/9/2024, o TRT2 editou o Ato GP/CR n.º 7, o qual dispõe sobre os procedimentos para verificação e destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos arquivados definitivamente no âmbito daquele Tribunal.

Considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJ.T.CGJT n.º 61, de 7 de outubro de 2024, com as suspensões determinadas pelo Ato Conjunto TST.CSJ.T.CGJT n.º 84, de 22 novembro de 2024, orienta-se a atualização dos normativos do Tribunal Regional da 2ª região, referente ao Sistema Garimpo.

O TRT2, por meio da Portaria CR-SCIFM 519, de 8/10/2024, designou o Juiz Ítalo Menezes de Castro, como Juiz Auxiliar em Execução - JAE. Ainda ficou esclarecido, em questionário complementar, que em 31/8/2024, data de corte para esta Correição, o magistrado responsável pelo JAE era o Juiz Márcio Fernandes Teixeira, o qual foi designado pela Portaria CR-SCIFM 158, de 29/9/2022.

Como Coordenador do NSPA, o Juiz Auxiliar da Execução tem como atribuições:

- Liderar e coordenar a equipe;
- Verificar e assinar alvarás;
- Elaborar minutas;
- Manter relação institucional com Bando do Brasil e Caixa Econômica Federal; e
- Encaminhar à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória as relações de autos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, para que sejam tomadas as providências necessárias para salvaguardar os processos.



Quanto ao montante apurado no Projeto e aos valores liberados aos beneficiários, o NSPA, por meio do NSPA, indicou os seguintes dados por meio do questionário complementar:

Item 1 - Quantidade de contas judiciais e recursais localizadas no Projeto Garimpo;

Item 2 - Quantidade de processos judiciais identificados;

Item 3 - Valor total apurado nas contas judiciais e recursais localizadas;

Item 4 - Valor total apurado nas contas judiciais e recursais em processos não associados; e

Item 5 - Valor total apurado nas contas judiciais e recursais em processos associados.

Item	Total	Judiciais<=150	Judiciais>150	Recursais<=150	Recursais>=150
Item 1	2.725	59	1.383	1	1.282
Item 2	2.592	6	1.657	1	928
Item 3	R\$ 48.560.906,92	R\$ 2.151,96	R\$ 35.773.578,22	R\$ 10,04	R\$ 12.785.166,70
Item 4	R\$ 797.178.802,81	R\$ 4.725.802,87	R\$ 788.421.181,52	R\$ 1.614.277,62	R\$ 2.417.581,36
Item 5	R\$4.203.579.017,55	R\$ 726.803,10	R\$4.196.903.755,41	R\$ 326,15	R\$ 5.948.132,89

Totalização dos Valores Movimentados no Projeto Garimpo do TRT da 2ª Região		
Dados Cumulativos (em 31/8/2024)		
Descrição	Depósitos Recursais + Contas Judiciais	
Bloqueio por determinação judicial em outro processo	0	
Conversão de renda em favor da União Pandemia DARF 5918	0	
Conversão de renda em favor da União DARF 5891	R\$90.978,66	
Desbloqueio por determinação judicial em outro processo	0	
Devolução ao ente público	0	
Pagamento ao pensionista	0	
Pagamento ao advogado	0	
Pagamento ao executado	R\$39.356.017,93	
Pagamento ao exequente	R\$859.524,89	
Pagamento ao leiloeiro	R\$285.323,70	
Pagamento ao perito	R\$6.331,58	
Recolhimento custas	R\$3.207.253,81	
Recolhimento INSS	R\$465.742,94	
Recolhimento IR	0	
Remanejamento para precatório/RPV	0	
Transferência para contas vinculadas a Termo de Compromisso	0	
Transferência para conta única por executado	0	
Transferência para o Juízo da Recuperação Judicial	Contabilizado do item "Transferência para processo na Justiça Comum"	
Transferência para o Juízo Falimentar	Contabilizado do item "Transferência para processo na Justiça Comum"	
Transferência para processo da mesma Vara	0	
Transferência para outros ramos do Judiciário	Contabilizado do item "Transferência para processo na Justiça Comum"	
Transferência para processo de outra unidade TRT2	R\$2.737.841,77	
Transferência para processo da Justiça Comum	R\$1.225.026,50	
Transferência para processo da Justiça Federal	0	
Recolhimento emolumentos	R\$24.374,36 (depositário judicial)	
Transferência para processos trabalhistas de outros TRTs	R\$272.490,78	
Devolução ao arrematante	0	
Transferência para a conta única da Corregedoria do TRT2	R\$39.998,54*	
VALOR TOTAL MOVIMENTADO:	R\$ 48.560.906,92	
Total de contas movimentadas:	2725	
Total de processos:	2592	

* Diretamente pela Caixa Econômica Federal à conta única da Corregedoria no PP n.º 0000391-88.2024.2.00.0502



Esta Corregedoria-Geral indagou, por meio de questionário complementar, a falta de informação de alguns valores, os quais foram identificados como “0”. Em resposta a essas indagações, o NSPA respondeu que a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região noticiara que os dados requeridos não foram encontrados na base de dados do Sistema Garimpo e que não saberia onde buscar as referências solicitadas.

O Núcleo de Saneamento de Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas constatou que o Sistema Garimpo utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região não está em sua versão mais atualizada (a versão mais atual é a 2.3.2 e a disponível neste Regional é a 2.2.11) e que não contemplam as informações requisitadas.

Dessa forma, recomenda-se à Corregedoria Regional e ao NSPA que providenciem junto à Secretaria de Tecnologia do Tribunal Regional a atualização do Sistema Garimpo para a última versão 2.3.2.

Em consulta realizada em 2/12/2024, pela Corregedoria-Geral, no Sistema de Depósitos Judiciais, na intranet do Tribunal Regional, verificou-se que as cargas de contas judiciais do Banco do Brasil que alimentam o sistema encontram-se atualizadas, datadas de 22/11/2024; a carga de contas judiciais da Caixa Econômica Federal - CEF, datada de 19/11/2024 e a carga das contas de depósito recursais da CEF, vinculadas as contas do FGTS, datada de 12/11/2024.

O TRT2 ainda apontou que a periodicidade dos downloads das cargas dos bancos no Sistema de Depósito Judicial é mensal.

Quanto ao atual estágio do Projeto, respondeu ao questionário dinâmico que estava analisando os depósitos acima de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Por meio de questionário complementar, o NSPA acrescentou que está fazendo a associação das contas não associadas, vinculando os processos judiciais às contas bancárias, iniciando pelas contas de maior valor, e no momento já estão finalizando a associação de contas de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Em relação às providências adotadas para atendimento ao Ato GCGJT n.º 21/2022, o NSPA respondeu, no questionário dinâmico, que faz a consulta ao sistema legado para identificar os beneficiários dos depósitos e realizar as associações manuais dos depósitos não associados pelo sistema.

Sobre a Força Tarefa Grimpa (Ofício Circular CGJT n.º 28/2024 e Ofício Circular CGJT n.º 36/2024, período de 15 de maio de 2024 a 13 de agosto de 2024) o 2º TRT informou que movimentou R\$10.687.234,35, tendo sido empreendidas as seguintes ações:

- Identificação dos processos com saldo em conta judicial e associações de conta no sistema Garimpo;
- Consultas por meio do acesso aos convênios (PORTAL JUDICIAL, CONECTIVIDADE e SISCONDJ), além de extratos bancários para verificação da quitação do processo;
- Consulta aos sistemas legados na hipótese de processos incinerados; e
- Acesso a todos os sistemas e convênios necessários para o cumprimento de suas atividades, remanejamento de recursos para quitação das dívidas, expedição de alvarás e ordens de pagamento aos bancos, bem como a verificação de cumprimento e a remessa às varas de origem para arquivamento definitivo dos processos já quitados.



17.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

17.2.1. REFORMAS ADMINISTRATIVAS

Em relação à área administrativa, o Tribunal Regional elencou as seguintes reformas no período correcional:

Normativo	Ementa
Ato n.º 4/GP, de 14 de janeiro de 2022	Altera o Ato n.º 56/GP, de 13 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo na estrutura da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.
Ato n.º 13/GP, de 17 de março de 2022	Altera o Ato n.º 29/GP, de 28 de junho de 2019, para criar o Núcleo de Operações Especiais na estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Institucional, na forma que especifica, e dá outras providências.
Ato n.º 1/GP.VPJ, de 26 de abril de 2022	Redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação de conflitos coletivos no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos; cria o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos - CEJUSC-JT-CC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; regulamenta as atribuições de cada unidade; e dá outras providências.
Ato n.º 25/GP, de 1º de junho de 2022	Altera o Ato n.º 22/GP, de 14 de setembro de 2010, para estabelecer a Seção de Gestão da Movimentação Externa de Servidores na estrutura organizacional da Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Pessoas, na forma que especifica, e dá outras providências.
Ato n.º 27/GP, de 13 de junho de 2022	Define a nova estrutura da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, para incorporar a Divisão de Acompanhamento Orçamentário, Financeiro e Contábil, na forma que especifica e dá outras providências.
Ato n.º 28/GP, de 21 de junho de 2022	Altera o Ato n.º 56/GP, de 13 de outubro de 2021, para vincular a Seção de Apoio Administrativo à Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, criar a Seção de Infraestrutura de Segurança contra Incêndio subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, a Seção de Controle Imobiliário subordinada à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária, e dá outras providências.
Ato n.º 34/GP, de 5 de agosto de 2022	Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (PGTIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.



Normativo	Ementa
<u>Ato n.º 37/GP, de 11 de agosto de 2022</u>	Altera o Ato n.º 27/GP, de 19 de outubro de 2015, para estabelecer o Núcleo de Governança das Contratações na estrutura organizacional da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações e para estabelecer a Divisão de Licitações na Coordenadoria de Compras e Licitações, na forma que especifica.
<u>Ato n.º 40/GP, de 19 de setembro de 2022</u>	Altera o Ato n.º 76/GP, de 18 de dezembro de 2018, que define a estrutura e as atribuições da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.
<u>Ato n. 41/GP, de 19 de setembro de 2022</u>	Altera o Ato n.º 29/GP, de 28 de junho de 2019, que institui a Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.
<u>Ato n.º 44/GP, de 3 de outubro de 2022</u>	Altera o Ato n.º 22/GP, de 20 de agosto de 2015, para dispor sobre a nova estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Ato n.º 8/GP.VPA, de 16 de setembro de 2019, para alterar a composição e a coordenação dos trabalhos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Conflitos Individuais e dá outras providências.
<u>Ato n.º 49/GP, de 6 de dezembro de 2022</u>	Redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, regulamenta as atribuições de cada unidade e dá outras providências.
<u>Ato n.º 1/GP.CR, de 30 de janeiro de 2023</u>	Cria o Núcleo de Juiz do Trabalho Substituto e altera o Ato n.º 4/GP.CR, de 17 de agosto de 2020, para subordinar à Corregedoria Regional o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto.
<u>Ato n.º 11/GP, de 8 de março de 2023</u>	Altera o Ato n.º 76/GP, de 18 de dezembro de 2018, para alterar a estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, incorporar o Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região na Coordenadoria de Gestão Documental, e dá outras providências.



Normativo	Ementa
Ato n.º 18/GP, de 19 de abril de 2023	Altera a estrutura organizacional das unidades de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão.
Ato n.º 19/GP, de 3 de abril de 2023	Altera a estrutura organizacional das unidades de convocação de magistrados(as) e registros funcionais de magistrados(as) e dá outras providências.
Ato n.º 26/GP, de 3 de maio de 2023	Altera a estrutura organizacional da unidade de cerimonial e relações institucionais e dá outras providências.
Ato n. 39/GP, de 18 de maio de 2023	Institui o Centro de Excelência do 1º Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Ato n.º 47/GP, de 5 de junho de 2023	Revoga dispositivo do Ato n.º 49/GP, de 6 de dezembro de 2022, que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, regulamenta as atribuições de cada unidade e dá outras providências.
Ato n.º 3/GP.VPJ, de 28 de novembro de 2023	Altera o Ato n.º 1/GP.VPJ, de 26 de abril de 2022, que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação de conflitos coletivos no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos; cria o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos - CEJUSC-JT-CC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e regulamenta as atribuições de cada unidade, para definir os critérios utilizados para designação do(a) desembargador(a) coordenador(a), e dá outras providências.
Ato n.º 91/GP, de 28 de novembro de 2023	Altera o Ato n.º 49/GP, de 6 de dezembro de 2022, que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito deste Tribunal e regulamenta as atribuições de cada unidade, para definir os critérios utilizados para designação dos(as) magistrados(as) coordenadores(as) dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs de 1ª e 2ª Instâncias, e dá outras providências.
Ato n.º 97/GP, de 19 de dezembro de 2023	Altera o Ato GP n.º 49, de 6 de dezembro de 2022, que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito deste Tribunal e regulamenta as atribuições de cada unidade, para afastar a exigência do regime de dedicação exclusiva na atuação dos(as) magistrados(as) dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs de 1ª Instância, e dá outras providências.



Normativo	Ementa
Ato n.º 18/GP, de 16 de fevereiro de 2024	Altera atos normativos da Presidência relacionados às nomenclaturas da Coordenadoria de Material e Patrimônio, doravante denominada Coordenadoria de Material e Logística.
Ato n.º 17/GP, de 16 de fevereiro de 2024	Altera atos normativos da Presidência relacionados às nomenclaturas de unidades da Administração, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Ato n.º 1/GP.VPJ, de 15 de março de 2024	Revoga dispositivo do Ato n.º 1/GP/VPJ, de 26 de abril de 2022, que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação de conflitos coletivos no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos; cria o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos - CEJUSC-JT-CC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; regulamenta as atribuições de cada unidade, e dá outras providências, na forma que especifica.
Ato n.º 24/GP, de 15 de março de 2024	Revoga dispositivo do Ato n.º 49/GP, de 6 de dezembro de 2022, que redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, regulamenta as atribuições de cada unidade, na forma que especifica.
Provimento n.º 2/CR, de 4 de abril de 2024	Altera o Provimento n.º 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as Normas da Corregedoria do Tribunal do Regional do Trabalho da 2ª Região, especificamente sobre a estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria Regional, os procedimentos correicionais nos serviços judiciários e o controle estatístico nas unidades jurisdicionais de primeira instância, na forma que especifica.
Ato n.º 3/GP.CR, de 18 de abril de 2024	Dispõe sobre a instituição, a instalação e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
Ato n.º 4/GP.CR, de 18 de abril de 2024	Dispõe sobre a criação, em projeto-piloto no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de dois Núcleos de Justiça 4.0, na modalidade de Postos Avançados, sendo o primeiro com abrangência das cidades de Cajamar, Embu e Itapevi, e o segundo comportando a jurisdição atendida pelo Fórum Trabalhista da Zona Leste.
Ato n.º 32/GP, de 22 de maio de 2024	Reformula o Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (LIODS TRT-2), e dá outras providências.



Normativo	Ementa
Ato n.º 37/GP, de 18 de julho de 2024	Altera o Ato n.º 19/GP, de 19 de março de 2021, que define a estrutura da Secretaria de Saúde, para incorporar a Seção de Serviço Social, com suas respectivas atribuições, e dá outras providências.
Ato n.º 42/GP, de 18 de julho de 2024	Altera o Ato n.º 39/GP, de 18 de maio de 2023, para adequar a organização e o funcionamento do Centro de Excelência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

17.2.1. OUTROS PROJETOS ADMINISTRATIVOS

Informou ainda o TRT2 que encaminhou ao CSJT projeto para a criação de 11 (onze) cargos de Desembargador.



18. ESCOLA JUDICIAL

18.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS

A Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho do TRT2 foi criada em 1993 por meio da Resolução Administrativa GP n.º 01.

Posteriormente, a Resolução Administrativa n.º 5/2008 editou o Estatuto da Escola da Magistratura e revogou a Resolução Administrativa GP n.º 1/1993.

A redação da Resolução Administrativa n.º 5/2008 foi alterada pela Resolução Administrativa n.º 2/2011 para que as referências à denominação Escola da Magistratura do Trabalho passassem a contemplar Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - EJUD2.

A Escola Judicial está prevista no Regimento Interno (arts. 188 a 191).

Informou o Tribunal que a primeira Diretoria e Conselho Consultivo eleitos da EJUD2 tomaram posse em 15 de setembro de 2008.

São normativos da EJUD2:

- Resolução Administrativa n.º 5, de 30 de junho de 2008 do Tribunal Pleno - Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Ato EJUD2 n.º 01/2008 - Regulamenta o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho Previsto na Resolução nº 001/2008 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;
- Ato EJUD2 n.º 04/2008 - Estrutura os Subnúcleos Temáticos de Ensino da Escola da Magistratura do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências;
- Ato EJUD2 n.º 05/2009 - Estabelece guia de Normas e Referências para a Elaboração de Artigos Científicos e de Monografias e dá outras providências;
- Ato EJUD2 n.º 06/2009 - Regulamenta o Programa de Formação Inicial dos Servidores do TRT da 2ª Região e que integra o Programa Permanente de Capacitação;
- Ato EJUD2 n.º 01/2010 - Altera o Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho adaptando-o às diretrizes contidas na Resolução nº 01/2008 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENAMAT e dá outras providências;
- Ato EJUD2 n.º 02/2010 - Regulamenta a frequência e o aproveitamento dos alunos-juizes no Módulo Regional do Curso de Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho;
- Ato EJUD2 n.º 01/2011 - Regula o Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores e dá outras providências;
- Ato EJUD2 n.º 01/2012 - Institui o Manual de Ensino à Distância no âmbito da EJUD2;
- Ato EJUD2 n.º 02/2013 - Regulamenta a Formação do Corpo Docente da EJUD2.;
- Ato GP n.º 05/2014 - Regulamenta a estrutura e as atividades da Secretaria da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - EJUD2, e dá outras providências.;
- Ato EJUD2 n.º 02/2014 - Dispõe sobre os Subnúcleos Intelectuais da EJUD2;
- Ato EJUD2 n.º 03/2014 - Regulamenta o funcionamento dos Subnúcleos Intelectuais da EJUD2;
- Ato EJUD2 n.º 02/2015 - Regulamenta a política de descarte de material bibliográfico da Coordenadoria de Biblioteca da EJUD2;
- Ato EJUD2 n.º 03/2015 - Institui a Averbação de Carga horária de Formação continuada aos Tutores dos Juizes do Trabalho Substitutos em Vitaliciamento;



- Ato GP/CR/EJUD2 n.º 01/2015 - Regulamenta a compensação de horas-aula por semestre;
- Ato GP n.º 24/2016 - Altera a nomenclatura das Seções da Coordenadoria de Biblioteca;
- Ato EJUD2 n.º 01/2018 - Atualiza o Manual de Ensino a Distância no âmbito da EJUD2;
- Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 02/2019 - Redefine as diretrizes das atividades de acompanhamento e avaliação dos Juízes do Trabalho Substitutos em vitaliciamento e dá outras providências;
- Ato GP n.º 79/2023 - Dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, fixa a tabela de remuneração dos(as) instrutores(as) convidados(as) da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - EJUD2, e dá outras providências.

18.2. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

FONTE: TRT2

A EJUD2 é órgão do Tribunal Regional vinculada ao Tribunal Pleno, conforme Estatuto da Escola Judicial (Resolução Administrativa nº 5/2008), tem natureza institucional e atende magistrados e servidores.

São objetivos institucionais organizar e realizar: (i) o curso de formação inicial para os Juízes do Trabalho da 2ª Região, visando propiciar-lhes conhecimentos teóricos e práticos para o exercício da magistratura, em complementação ao curso organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT; (ii) cursos de formação continuada e aperfeiçoamento dos Juízes do Trabalho da 2ª Região, com vistas ao vitaliciamento e à promoção na carreira; (iii) cursos de extensão e atualização, seminários, simpósios, encontros regionais, congressos, painéis, treinamento, capacitação prática e outras atividades destinadas ao aprimoramento dos Magistrados da 2ª Região, dos Servidores e operadores do Direito vinculados, direta ou indiretamente à Justiça do Trabalho, sempre em prol da melhoria na entrega da prestação jurisdicional (art. 2º).

A manutenção é realizada por meio de dotação orçamentária própria disponibilizada pelo Tribunal Regional e com materiais derivados de convênios e de suas atividades de ensino e produção literária (art. 3º).

Há previsão de desenvolvimento de atividades mediante convênio com outras entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais, instituições de ensino superior e institutos culturais (art. 30).

Informou o Tribunal que não há previsão de complementação orçamentária por meio de parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.

18.3. ELEIÇÃO, PERIODICIDADE E ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO

A Escola Judicial é dirigida por um Diretor e um Vice-Diretor, ambos Desembargadores do Tribunal, e conta com um Conselho Consultivo, integrado pelos membros da direção da escola, dois desembargadores, um juiz titular de Vara do Trabalho e um Juiz substituto.

A eleição é realizada pelo Tribunal Pleno para mandato de dois anos, permitida uma recondução, conforme o estabelecido nos art. 189 do Regimento Interno e 6º da Resolução Administrativa n.º 5/2008.

São órgãos administrativos da EJUD2: Secretaria Executiva, Núcleo Temático de Ensino e Núcleo Temático de Pesquisa (art. 11).



Os Membros da Direção da Escola e do Conselho Consultivo exercerão os mandatos respectivos, sem prejuízo de suas funções judicantes e sem percepção de qualquer remuneração suplementar (art. 6º, §4º).

As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo ocorrerão na última quinta-feira de cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria dos Conselheiros, observada sempre a presença mínima de três de seus membros (art. 10, parágrafo único).

Atualmente, compõem a Escola Judicial:

- Diretora: Desembargadora Bianca Bastos
- Vice-Diretora: Desembargadora Regina Aparecida Duarte
- Vice-Diretor: Desembargador Homero Batista Mateus da Silva
- Conselheiros (as):
 - Desembargador Homero Batista Mateus da Silva
 - Desembargadora Catarina von Zuben
 - Juiz titular Samuel Angelini Morgero
 - Juiz substituto Marcelo Azevedo Chamone
 - Secretário: Ebert Rodrigues da Silva.

Os membros da Diretoria informados atuam em seus respectivos cargos no período de 2024 a 2026.

18.4. PROJETO PEDAGÓGICO

A EJUD2 possui um projeto pedagógico elaborado em 2023 que norteia as atividades de capacitação.

Segundo o referido projeto, a EJUD2 é norteada pelos valores do diálogo institucional, interdisciplinaridade, comprometimento, credibilidade, espírito crítico, ética, excelência em suas ações e serviços, incentivo à produção científica e inovação.

Os princípios objetivos são:

- Acompanhar a seleção e promover a formação inicial dos juízes, cabendo-lhe planejar, organizar e executar todas as ações teórico-práticas e atividades acadêmicas, culturais e científicas necessárias para esse fim, bem como elaborar o projeto político-pedagógico;
- Colaborar na aferição do desempenho dos magistrados para fins de promoção por merecimento;
- Realizar o Módulo Regional da Formação Inicial para os magistrados vitaliciandos, nos termos das normas editadas pela ENAMAT, com a finalidade de proporcionar o conhecimento profissional teórico e prático para o exercício da magistratura e como requisito ao vitaliciamento;
- Realizar cursos de formação continuada para magistrados do trabalho vitalícios, visando o aperfeiçoamento profissional, a promoção e o acesso;
- Realizar cursos de formação de formadores para a qualificação dos profissionais de ensino que atuarão nas atividades de formação para magistrados e servidores;



- Realizar atividades de extensão, seminários, simpósios, encontros, painéis e congêneres visando a formação de magistrados e servidores e a integração com a sociedade;
- Realizar estudos e pesquisas a partir da definição de áreas temáticas de interesse institucional, diretamente ou em convênio com outras instituições, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional e da formação de magistrados e servidores;
- Realizar atividades de ensino e estudos, mediante convênio, parceria e/ou intercâmbio com outras Escolas Judiciais ou outras instituições nacionais ou estrangeiras;
- Fomentar pesquisas e publicações em temas relacionados às competências necessárias ao exercício da profissão, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;
- Debater e fomentar a educação social em temas sensíveis à Justiça do Trabalho; e
- A partir da nova realidade de gerenciamento das unidades jurisdicionais e do Tribunal, fomentar o desenvolvimento de magistrados e servidores quanto à capacidade de liderança, empatia, comunicação não violenta e para atos de gestão com inovação, ética, inclusão social e respeito à diversidade.

Registra-se a importância de atualização periódica do projeto pedagógico, conforme diretrizes da ENAMAT.

18.5. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

FONTE: TRT2

Em relação à estrutura física e recursos materiais, a EJUD2 está sediada no 10º andar do Bloco A do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa.

Em seu espaço, estão situadas a Secretaria Administrativa, a Diretoria e um auditório com capacidade de 90 (noventa) lugares, com recursos audiovisuais.

O auditório contém cadeiras móveis com pranchetas, bem como mesas modulares, de forma a possibilitar a realização de eventos com variados formatos, o que é condizente com a multiplicidade de tarefas que incumbem à Escola Judicial, tais como cursos, encontros e eventos de capacitação para os Magistrados(as) e Servidores(as), decorrente das exigências legais de reciclagem obrigatória para gestores(as) e agentes de segurança, bem como da implantação do Processo Judicial Eletrônico neste Regional. O auditório ainda é equipado com quadro branco, tela de projeção, notebook e datashow.

A Escola conta, ainda, com uma sala multimídia (20 lugares e microcomputadores), situada no 13º andar do Bloco A do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, equipada com quadro branco, tela de projeção, computadores de mesa e datashow.

Ocasionalmente, em eventos maiores, a EJUD2 utiliza o auditório do 1º Subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa com capacidade de até 429 (quatrocentos e vinte e nove) lugares. Ainda, em eventos itinerantes, utiliza os auditórios dos demais fóruns da jurisdição.

Além dessa estrutura física, a Escola possui uma Biblioteca, localizada no 10º andar do Bloco B do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, cujo acervo é destinado aos usuários do quadro interno do Tribunal, bem como ao público externo.

Informou o Tribunal que são oferecidos cursos internos ou externos para o desenvolvimento dos servidores lotados na Escola Judicial.

No que tange aos recursos humanos, a EJUD é composta da seguinte forma:

Setor	Quantidade de servidores	Formação Profissional
Secretaria da Escola Judicial	1	Graduação em Direito e especialização em Gestão Pública Judiciária.
Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores	3	Graduação em Direito e em Engenharia, especialização em Administração Judiciária; Graduação em Jornalismo; Graduação em Farmácia e Bioquímica e especialização em Direito Previdenciário.
Seção de Logística e Eventos Pedagógicos	4	Graduação em Administração de Empresas e em Direito e Especialização em Direito; Graduação em Letras, Especialização em Direito e Especialização em Gestão Pública; Graduação em Direito e Especialização em Economia do Trabalho; Graduação em Pedagogia e Especialização em Direito Constitucional e Administrativo.
Seção de Acompanhamento de Cursos	5	Graduação em Direito, Especialização em Direito do Trabalho e Direito Constitucional e Mestrado e Doutorado em Direito; Graduação em Psicologia, Especialização em Direito e Processo do Trabalho e Marketing; Graduação em Contabilidade e em Direito, Mestrado em Administração e em Finanças e Doutorado em Administração; Graduação em Comunicação Social com Especialização em Publicidade e Especialização em Administração da Comunicação; Graduação em Direito, Especialização em Direito e Processo do Trabalho.
Seção de Gerenciamento e Desenvolvimento Profissional de Magistrados	2	Graduação em Administração de Empresas; Graduação em Física, Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas, Especialização em Gestão Pública e Mestrado em Administração.
Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos Digitais no Ensino a Distância	1	Graduação em Odontologia e Doutorado em Educação.
Seção de Construção e Gestão de Conteúdo Digital e Pedagógico	2	Graduação em Desenho Industrial; Graduação e Especialização em Letras.
Seção de Implantação de Curso On-Line	2	Graduação em Tecnologia em Gestão Financeira, Especialização em Administração de RH e Mestrado em Pedagogia; Graduação em Direito e Especialização em Administração Pública.
Coordenadoria de Biblioteca	1	Graduação em Biblioteconomia e Especialização em Gerência de Sistemas e Serviços de Informação.
Seção de Informação Referencial	2	Graduação em Biblioteconomia, Especialização em Direito Penal e Licenciatura em História; Graduação em Ciências e Matemática.
Seção de Desenvolvimento de Acervo	2	Graduação em Biblioteconomia; Graduação em Direito.
Seção de Tratamento da Informação	2	Graduação em Biblioteconomia e em Letras e Especialização em Administração Judiciária; Graduação em Engenharia.

O público alvo da Escola Judicial é formado da seguinte forma, conforme informações prestadas pelo Tribunal:

Público alvo	Períodos					
	30/6/2022	31/12/2022	30/6/2023	31/12/2023	30/6/2024	31/5/2024
Magistrados	603	596	592	590	587	610
Servidores	5.309	5.318	5.382	5.459	5.512	5.493



Nos termos da Resolução CSJT n.º 296/2021, o número de servidores lotados nas Escolas Judiciais, considerando as atribuições de desenvolvimento e capacitação de magistrados e servidores dos Tribunais, deverá observar os seguintes percentuais mínimos e máximos, a serem aplicados sobre o público-alvo de suas ações: I - 0,4% (zero vírgula quatro por cento) e 0,8% (zero vírgula oito por cento) para Tribunais de grande porte; II - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 0,8% (zero vírgula oito por cento) para Tribunais de médio porte; III - 0,7% (zero vírgula sete por cento) e 1% (um por cento) para Tribunais de pequeno porte (art. 14).

Em resposta ao questionamento a respeito do cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução CSJT n.º 296/2021, manifestou-se o Tribunal no sentido de que a atual estrutura e a quantidade de servidores da Escola Judicial não estão apropriadas às suas necessidades. Consignou o seguinte:

Entendemos, salvo melhor juízo, que o artigo 14, da Resolução 296, do C. TST dispõe que para Tribunais de grande porte, como o TRT2, o número mínimo de servidores lotados na Secretaria da Escola Judicial, que sejam responsáveis por ações de capacitação e desenvolvimento de magistrados e servidores, deve corresponder a um percentual mínimo de 0,4 % sobre o público alvo de suas ações, o que equivale ao mínimo de 25 servidores, considerando o público alvo de 6.103 pessoas entre magistrados e servidores que compõem o TRT2.

Entendemos que na atual conjuntura, os 7 servidores da Biblioteca não poderiam ser computados em razão da atividade vinculada àquela Coordenadoria, não realizando as atividades que são próprias à Secretaria da Escola Judicial.

Nesta medida, com apenas 20 servidores que efetivamente se ocupam na execução dos inúmeros cursos aprovados pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial, bem como no desenvolvimento dos cursos em EAD.

Esse quantitativo é 05 a menos do que o percentual mínimo previsto na Resolução 296, do CSJT, a quantidade de servidores lotados na EJUD não observa o critério estabelecido na indigitada resolução. Anexamos planilha para evidenciar a constatação quanto à Biblioteca

<https://docs.google.com/document/d/1-vnodCWRHhYuMUGdz7EkzeR4qAZt2NJz/edit?usp=sharing&ouid=105835854231565028845&rtfpof=true&sd=true>

O Ministro Corregedor-Geral, durante a correição no Tribunal Regional do Trabalho, visitou as instalações da Escola Judicial, responsável pela capacitação de magistrados, servidores e estagiários, por meio de programas com temáticas variadas, como manuseio do PJe, gravação de audiências, conciliação, raça, gênero, precatórios, dentre outras, a fim de manter reciclagem continuada sobre assuntos relacionados à prestação jurisdicional.

Durante a visita, a equipe da Corregedoria foi recepcionada pela Diretora da Escola, Desembargadora Bianca Bastos, o Desembargador Homero Batista Mateus da Silva, a Juíza Christina Almeida Pedreira, o Secretário Ebert Rodrigues da Silva, que o acompanharam na apresentação de todo o Complexo da Escola Judicial.

Na oportunidade foram noticiadas ao Ministro Corregedor-Geral as recentes atuações da EJUD2 na realização de inúmeros programas de capacitação dos magistrados, servidores e estagiários. Emblemática e significativa a iniciativa da Escola, narrada pela Diretora, no sentido de aprimorar e expandir o alcance das atividades com a inclusão inédita do Programa de Capacitação de Estagiários, com a finalidade de formar e treinar estagiários para o desempenho de tarefas desenvolvidas em todas as Varas do Trabalho do Tribunal. Aspecto bastante louvável na realização deste programa, e que surge como incentivador para os estagiários participantes é a possibilidade de continuidade no aprofundamento do conhecimento jurídico para aqueles que apresentaram melhor aproveitamento com



a inserção nos cursos e palestras que forem programados para a capacitação dos servidores do TRT2. Nas palavras da Diretora da Escola, Desembargadora Bianca Bastos, o propósito do Programa é de que “o estágio no Poder Judiciário seja desejado e que possamos formar pessoas que aspirem trabalhar na Justiça do Trabalho, valorizando a nossa Escola neste ponto.”.

Neste aspecto se faz muito importante enaltecer os acordos firmados pela EJUD2 com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola e com as Universidades, para que o estágio seja considerado como horas de estágio (UNIP) e horas complementares (Uni9), criando diferencial no estágio do setor público.

O Ministro Corregedor, durante a correição, requisitou os préstimos do Secretário da Escola para o fornecimento de planilha com as cargas horárias individualizadas por magistrado a cada semestre e a totalização anual, no que foi prontamente atendido. No que se refere ao cômputo dos servidores da Biblioteca no montante total do quadro da Escola Judicial, a Corregedoria-Geral avaliará oportunamente e em conjunto com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho a questão.

Dentre as ações realizadas pela Escola Judicial do TRT2 deve ser ressaltado, também de forma elogiosa, o evento “Inteligência Artificial no Poder Judiciário”, com mais de 600 participantes, que explorou diferentes aspectos da IA, todos relevantes para o contexto judiciário, com a abordagem pelos palestrantes de ampla gama de temas, desde questões éticas até aspectos práticos relacionados ao uso dessa tecnologia no âmbito jurídico. O evento capacitou magistrados, assessores e assistentes no uso adequado da inteligência artificial em suas rotinas de trabalho.

18.6. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E FRAÇÃO DO ANO CORRENTE

A Escola Judicial do TRT2 realizou o curso de formação “Módulo Regional da Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos do II Concurso Público Nacional Unificado”, no período de 29/7/2024 a 7/9/2024 e de 7/10/2024 a 18/10/2024, para 59 (cinquenta e nove) magistrados.

18.7. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

De acordo com as informações contidas no questionário dinâmico, o Tribunal Regional expôs que a participação e interesse dos magistrados é boa, porém tem se demonstrado mais ativa nos cursos telepresenciais.

Ressaltou que o objetivo da Escola é manter a formação continuada telepresencial e fomentar a participação presencial dos magistrados.

O Tribunal Regional gerencia o e-Gestão quanto à suspensão de prazos para prática de atos decisórios em razão de participação em atividades formativas, conforme Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n.º 1/2022.

Entre as dificuldades enfrentadas para a participação dos magistrados, o Tribunal destacou que os feedbacks fornecidos nas avaliações apontam como principais motivos: (1) deslocamento, nos cursos presenciais; (2) horários que não são capazes de atender a extensão e variabilidade das pautas de audiências; (3) e o excesso de trabalho.

18.8. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO

Com o intuito de estimular a participação dos magistrados, a EJUD-2 relatou as seguintes estratégias: (1) encaminhamento de *e-mails* individualizados aos magistrados divulgando os cursos e convidando à participação; (2) realização de pesquisa sobre temas de interesse e docentes de interesse para realização das atividades formativas; (3) divulgação através da página da intranet do Tribunal pela Secretaria da Comunicação no caso de baixa adesão nas inscrições; (4) adoção de horários em períodos não coincidentes com de pautas, com cursos a partir das 17h30, ou no período da manhã.



Em atenção ao art. 41 da Resolução n.º 28/2022 da ENAMAT, há disponibilização do calendário de atividades previstas para o ano na página eletrônica da Escola Judicial.

Link de acesso: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/eventos-2024>

18.9. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Resolução n.º 28/2022 da ENAMAT estabelece que “A Formação Continuada tem por objetivo geral propiciar às magistradas e magistrados do trabalho formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos, com ênfase nas competências teóricas e práticas básicas para o exercício da função na perspectiva do caráter nacional da instituição judiciária trabalhista” (art. 37).

Determina em seu art. 39 que:

As magistradas e magistrados do trabalho vitalícios deverão frequentar atividades de Formação Continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aula por semestre, em atividades presenciais, telepresenciais e/ou em educação a distância, cabendo às Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho o controle e o registro da Formação Continuada.

O Tribunal prestou as seguintes informações a respeito da média de horas semestrais despendidas pelos magistrados em atividades de formação continuada:

Ano	1º semestre	2º semestre	Anual
2022	22,31	31,55	53,86
2023	24,50	28,87	53,37
2024 (até 31/8)	27,67	14,96	42,63

Informou o Tribunal que a carga horária dos cursos oferecidos por outras instituições, como o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e outras escolas judiciais, é computada como horas de capacitação.

De acordo com as informações disponibilizadas por meio do questionário dinâmico, a média semestral de horas de capacitação despendida pelos magistrados(as) não foi atendida no primeiro e segundo semestres de 2023 e no primeiro semestre de 2024. O valor obtido no segundo semestre de 2023 foi bem próximo da carga horária recomendada.

O Tribunal disponibilizou planilha com a relação nominal dos magistrados de 1º e 2º grau com as respectivas horas/aula de capacitação de cada semestre dos anos de 2022, 2023 e 2024 (até 31/8).

Link de acesso:

https://drive.google.com/drive/folders/1tU5k_uNy3zeircncFr_MFXLaDINCeDQQ?usp=drive_link

Com base nos dados fornecidos, constata-se que o descumprimento por parte dos desembargadores da carga horária mínima semestral estabelecida na Resolução n.º 28/2022 da ENAMAT. No primeiro semestre de 2023, dos 91 desembargadores listados, 78 não realizaram 30 horas de curso, o que



corresponde a 78%, sendo que 55 (60%) não lançaram nenhuma hora; no segundo semestre, o percentual foi de 74%, sendo 55% sem nenhuma hora.

Em 2022, os percentuais para o primeiro e segundo semestres foram, respectivamente, 79% e 78%, sendo 56 desembargadores sem nenhuma hora lançada (57%).

No corrente ano apenas 30% não cumpriram a carga horária mínima no primeiro semestre.

Entre os(as) magistrados(as) titulares, o percentual médio de descumprimento da Resolução n.º 28/2022 da ENAMAT é 20% (vinte por cento).

Diante dos resultados, assevera-se a importância de se fomentar a participação das magistradas e dos magistrados nos cursos de capacitação, a fim de cumprir integralmente a recomendação da ENAMAT, bem como manter a reciclagem continuada sobre assuntos relacionados à prestação jurisdicional no âmbito da Justiça do Trabalho.

18.10. CURSOS REALIZADOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

O §3º do art. 39 da Resolução ENAMAT n.º 28/2022 dispõe:

As Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão oferecer ações formativas com carga horária mínima de 60 horas-aula semestrais.

A Escola Judicial do TRT2 enviou lista com as atividades de capacitação promovidas nos anos de 2022, 2023 e 2024 (até 31/7).

A recomendação da ENAMAT foi atendida pela EJUD2.

Em 2022, foram promovidos 268 (duzentos e sessenta e oito) cursos que totalizaram 2.238 (duas mil e duzentas e trinta e oito) horas-aula, com participação total de 10.420 (dez mil e quatrocentos e vinte) servidores, 3.377 (três mil e trezentos e setenta e sete) juízes (as) titulares e substitutos (as) e 478 (quatrocentos e setenta e oito) desembargadores (as).

Em 2023, foram promovidos 255 (duzentos e cinquenta e cinco) cursos com o total de 2.320 (duas mil e trezentas e vinte) horas-aula. Participaram ao todo 9.463 (nove mil e quatrocentos e sessenta e três) servidores (as), 2.697 (dois mil e seiscentos e noventa e sete) juízes (as) titulares e substitutos (as) e 339 (trezentos e trinta e nove) desembargadores (as).

Em 2024, foram promovidos 247 (duzentos e quarenta e sete) cursos, com 1.601 (mil e seiscentos e uma) horas-aula. Participaram 8.504 (oito mil e quinhentos e quatro) servidores (as), 2.492 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois) juízes(as) titulares e substitutos e 344 (trezentos e quarenta e quatro) desembargadores (as).

Cumprir ressaltar que na lista disponibilizada constam cursos presenciais, semipresenciais e na modalidade EAD ofertados a magistrados (as) e a servidores (as).

Registra-se que os eventos com maior participação de magistradas e de magistrados são os ciclos de formação continuada. Como exemplo, citam-se a participação de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) magistrados e 25 (vinte e cinco) desembargadores (as) no “9º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT2”; 261 (duzentos e sessenta e um) magistrados (as) e 17 (dezessete) desembargadores (as) no “10º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT2”; e 258 (duzentos e cinquenta e oito) magistrados (as) e 26 (vinte e seis) desembargadores (as) no “11º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT2”.



A análise das informações prestadas revelou boa variedade de temática dos cursos promovidos pela EJUD2, bem como manutenção da boa quantidade de magistradas e magistrados e servidores e servidoras que participam dos eventos promovidos pela Escola Judicial, fato elogiado pelo Ministro Corregedor.

Após os cursos, são realizadas avaliações de reação, com o objetivo de levantar as seguintes informações: conhecimento prévio dos cursistas, duração do evento, forma e profundidade do conteúdo abordado, domínio e habilidade dos palestrantes, atendimento às expectativas e um campo geral para registro de comentários e/ou sugestões.

18.11. AÇÕES FORMATIVAS RELACIONADAS AO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E REDES SOCIAIS

RESOLUÇÕES CNJ N.º 305/2019 E ENAMAT N.º 27/2022

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 305/2019, estabeleceu parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário, de modo a compatibilizar o exercício da liberdade de expressão com os deveres inerentes ao cargo (art. 1º).

O art. 7º dispõe que “As Escolas divulgarão informes contendo orientações e promoverão eventos e cursos voltados à capacitação dos magistrados nos temas das novas tecnologias e ética nas redes sociais, em suas diversas perspectivas, sob coordenação da Enfam e da Enamat, que definirão o conteúdo mínimo e o prazo de implementação em todos os Tribunais, assim como promoverão a inserção do tema de forma permanente em todas as fases da formação profissional”.

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, por meio da Resolução n.º 27/2022, fixou parâmetros mínimos para oferta de atividades formativas a magistrados(as) trabalhistas sobre uso das redes sociais.

O art. 2º determina que “As Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão promover ações formativas voltadas à capacitação dos magistrados nos temas das novas tecnologias e da ética nas redes sociais, pelo menos uma vez a cada dois anos, com carga horária mínima de 10 horas, abarcando o seguinte conteúdo programático mínimo: 1. Resolução do Conselho Nacional de Justiça sobre o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário; 2. Princípios de Bangalore para a Conduta Judicial; 3. Código de Ética da Magistratura Nacional; 4. Código Ibero-Americano de Ética Judicial; 5. Liberdade de expressão: alcance e limites; 6. Privacidade e segurança no uso das redes sociais; 7. Regras básicas de uso da internet, das plataformas digitais, de aplicativos de computador e de dispositivos móveis e, em geral, das mídias sociais, incluindo a configuração de privacidade nas redes e a segurança cibernética.

Em atenção ao disposto nas Resoluções n.ºs 305/2019 do CNJ e 27/2022 da ENAMAT, o TRT2 demonstrou, por meio de planilha, que realizou ações formativas relacionadas ao uso de ferramentas tecnológicas.

Em 2022 foram realizados 9 (nove) cursos sobre o uso de ferramentas tecnológicas, com carga horária de 123 (cento e vinte e três) horas e capacitação de 31 (trinta e um) magistrados, 381 (trezentos e oitenta e um) juízes e 524 (quinhentos e vinte e quatro) servidores.

Em 2023 foram realizados 8 (oito) cursos, com carga horária de 66,5 horas e capacitação de 32 (trinta e dois) desembargadores, 361 (trezentos e sessenta e um) juízes e 342 (trezentos e quarenta e dois) servidores.

Já em 2024, até a data de 31 de agosto, foram 6 (seis) cursos, com 72 horas de carga horária e participação de 7 (sete) desembargadores, 138 (cento e trinta e oito) juízes e 381 (trezentos e oitenta e um) servidores.



O curso com maior participação de desembargadores foi o evento “9º ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT2 - Palestra: Comportamento ético do magistrado e as mídias sociais”. Entre os Juízes, a maior participação foi no evento “10º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados do TRT2 - Painel: GPChat, BArd, JusRedator: Inteligência Artificial x Magistrado (a)”. E os servidores compareceram em maior número no curso “Inteligência Artificial, Metaverso e decisões judiciais e ética”.

18.12. CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NO PJE E E-GESTÃO

O Tribunal Regional da 2ª região disponibilizou planilha com os cursos relacionados ao manuseio do PJe e do e-Gestão que foram promovidos no período analisado. Destaca-se que foram considerados para o cômputo apenas os cursos relacionados com os sistemas acima mencionados.

Em 2022, foram promovidos 4 (quatro) cursos sobre o tema, distribuídos em 18,5 horas, com capacitação de 3 (três) desembargadores, 9 (nove) juízes e 240 (duzentos e quarenta) servidores.

Em 2023, foram 7 (sete) cursos, com carga horária de 28 horas, e capacitação de 5 (cinco) desembargadores, 20 (vinte) juízes e 355 (trezentos e cinquenta e cinco) servidores.

Até o dia 31 de agosto de 2024 foram 5 (cinco) cursos, sendo 21 horas de carga horária, 4 (quatro) desembargadores, 28 (vinte e oito) juízes e 590 (quinhentos e noventa) servidores capacitados.

A maior participação de desembargadores foi na palestra “PJE-Fluxo colegiado no 2º grau”. Entre os juízes, destacam-se os cursos “PJE Cor” e “Práticas Processuais no PJE e seus efeitos no E-Gestão no 2º Grau”. Os servidores compareceram em maior número nos cursos “Novas funcionalidade do PJE para servidores do 2º grau”, “Ações Automatizadas com a extensão +PJE” e “PJe-Calc para servidores”.

O Ministro Corregedor-Geral registra a importância de manter a promoção de cursos periódicos sobre atualização dos recursos disponibilizados nos sistemas PJe e e-Gestão, bem como de estimular a participação de magistrados(as) e de servidores(as), a fim de capacitá-los na utilização dessas ferramentas, diante dos contínuos aprimoramentos e da necessidade de auxílio na gestão dos processos, notadamente quanto à exatidão dos lançamentos de dados estatísticos, de modo a espelhar a realidade do Tribunal Regional.

18.13. CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES EM MATÉRIA DE PRECATÓRIOS, RPV E SISTEMA GPPEC

RESOLUÇÕES CNJ N.º 303/2019 E CSJT N.º 314/2021

A Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário. No âmbito da Justiça do Trabalho, a gestão dos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor está disciplinada na Resolução n.º 314/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Estabelece o art. 57 que os Tribunais deverão instituir, por meio da sua Escola Judicial ou mediante convênio com a ENAMAT ou outras Escolas Judiciais, cursos de formação inicial, de formação continuada e de formação de formadores, específicos para a matéria de precatórios e requisições de pequeno valor, e determina a obrigatoriedade da participação anual nos cursos de formação continuada dos Juízes Auxiliares de Precatórios, dos servidores lotados no setor de precatórios bem como de, no mínimo, 2 (dois) servidores por unidade judicial de primeiro e segundo graus de jurisdição (parágrafo único).



A EJUD2 informou sobre a realização de periódica de cursos sobre precatórios e requisições de pequeno valor.

Em 2022, foram realizados os cursos “GPrec na Secretaria de Precatórios - Utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios” e “GPrec nas Varas do Trabalho - Utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios”, com carga horária de 8 horas cada e a participação de 1 (um) Desembargador em cada curso, 9 (nove) Juízes e 386 (trezentos e oitenta e seis) servidores no total.

Em 2023, foi promovido o curso “GPrec - Gestão de Precatórios e RPVs nas Varas do Trabalho e na Secretaria de Precatórios”, com duração de 12 horas-aula e participação de 1 (um) Desembargador, 2 (dois) Juízes e 152 (cento e cinquenta e dois) servidores.

Em 2024, até 31 de agosto, foi oferecido o curso “GPrec - Gestão de Precatórios e RPVs nas Varas do Trabalho e na Secretaria de Execução da Fazenda Pública do TRT2 - 2024”, com 12 horas-aula de duração. Participaram do evento 1 (um) Desembargador, 6 (seis) Juízes e 347 (trezentos e quarenta e sete) servidores.

Destacou o Tribunal que o Juiz Auxiliar de Precatórios, Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, participou de cursos específicos (“Alterações normativas e o pagamento dos precatórios e obrigações de pequeno valor (TRT7) - 13 e 14 de abril de 2023 - 6 horas” e “Curso GPrec - Gestão de Precatórios e RPVs nas Varas do Trabalho e na Secretaria de Precatórios (EJUD2), 3 a 6 de outubro de 2023 - 12 horas”).

Em relação aos servidores lotados no setor, nem todos realizaram capacitação. Esclareceu o Tribunal sobre o assunto:

Apesar da resposta negativa, esclarecemos que do total de 34 servidores lotados na Secretaria de Execução da Fazenda Pública, apenas 4 ingressantes na Secretaria, em 19 de agosto deste ano, não participaram da capacitação no tema. Informamos que o curso ministrado por este Tribunal ocorreu entre 25 e 28 de junho. Todos os demais servidores, 30, participaram regularmente do curso.

Na Correição realizada em 21/8/2023, recomendou-se à Presidência do Tribunal (Recomendação n.º 20):

Considerando que a Resolução CSJT nº 314/2021, em seu art. 57, parágrafo único, dispõe que a participação anual nos cursos de formação continuada sobre o tema “precatórios e RPVs” é obrigatória para os Juízes Auxiliares de Precatórios e os servidores lotados no setor, recomenda-se a capacitação no tema de todos os servidores lotados na Secretaria de Precatórios.



Na tabela de acompanhamento das recomendações, extraem-se os seguintes dados:

Data	Histórico de Providências adotadas pelo TRT	Histórico de Análises da Corregedoria Geral
2/11/23 a 01/12/23	Todos os servidores da Secretaria de Precatórios participaram da capacitação oferecida pela Escola Judicial do Tribunal, à exceção do servidor WALTER KOGATTI, que, à época da realização do evento de capacitação, encontrava-se em férias. Determinação da Presidência para que o referido servidor participe do próximo Curso GPrec, que ocorre anualmente. Na hipótese de algum outro Tribunal promover a capacitação à distância, o servidor deverá nele se inscrever.	6/2/2024 - Diante do informado pelo Regional, está em atendimento a recomendação. Aguardem-se novas informações, oportunidade em que o Tribunal poderá juntar link/documento, que demonstre a efetiva participação dos servidores lotados no setor de precatórios para análise quanto ao atendimento da recomendação.
4/3/24 a 15/3/24	Encaminhado pela EJUD2 relação de todos os servidores lotados na Secretaria de Precatórios aprovados no curso Gestão de Precatórios, último ocorrido em outubro de 2023. Previsto o próximo curso de nova capacitação para junho/2024. Junta-se por meio de link a relação nominal de todos os aprovados. https://drive.google.com/file/d/1D55HP42de5oNPTXMBhDQfV-Mfly7wLcM/view?usp=sharing	2/5/2024 - Da relação anexada pelo Regional verificou-se que, à exceção do servidor Walter Kogati - conforme ressaltado na janela anterior, todos os servidores listados no item 15.2 da ata de correição ordinária participaram de curso no tema “precatórios e RPs” em 2023. Considerando a informação de que há curso, no tema, previsto para junho, aguarda-se, na próxima janela de informações, link/documento que demonstre a participação dos servidores envolvidos com o tema, notadamente o servidor não capacitado em 2023.
17/6/24 a 28/6/24	Todos os servidores lotados na Secretaria de Execução da Fazenda Pública estão participando do curso GPrec – Gestão de Precatórios e RPs nas Varas do Trabalho e na Secretaria de Execução da Fazenda Pública promovido por este TRT (período de 25 a 28/06/2024), incluindo o servidor Walter Kogati, que não participara da capacitação em 2023. A relação de participantes e demais documentos comprobatórios podem ser acessados nos seguintes links: https://drive.google.com/file/d/1Tml1zmlvWolgBtMyuKmTWWxVIet0qBAC/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1ToumN2OC0Co5C8r07pA0DgkefO3NlyWG/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1TNi3IAS4aWTyfEhhzwKWRICNVX7JqFsm/view?usp=sharing	09/08/2024 - Ante o informado, bem como os documentos anexados, está atendida a recomendação.

Diante das informações prestadas, observa-se o cumprimento da Resolução CSJT n.º 314/2021 e da Recomendação anterior.

Nada obstante, salienta-se a importância de manter a promoção periódica de cursos na área de precatórios e RPs, bem como o fomento à participação de magistrados(as) e servidores(as), considerando as atualizações constantes nos normativos que tratam sobre o tema.

18.14. CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E ETNIA

RESOLUÇÃO CNI N.º 492/2023

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 492/2023, instituiu a obrigatoriedade de capacitação das magistradas e dos magistrados relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia.

A EJUD2 informou a realização de 18 (dezoito) eventos em 2023, e 30 (trinta) ações em 2024 (até 11 de outubro), sobre os temas da Resolução.

Destacam-se as seguintes palestras do 11º Ciclo de Formação Continuada para Magistrados e Magistradas do TRT2:

- Palestra: A Corte Interamericana de Direitos Humanos; data: 5/8/2024; carga horária: 1,5 hora-aula;
- Racismo e violência de gênero na política: causas e perspectivas de transformação; data: 5/8/2024; carga horária: 1 hora-aula;
- Desumanização no Mundo do Trabalho - Importância de Escola de Juiz; data: 9/8/2024; carga horária: 1 hora-aula; e



- Desafios da inclusão da pessoa com deficiência e a agenda 2030; data: 9/8/2024; carga horária: 1 hora-aula.

18.15. CURSO PARA MANUSEIO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE AUDIÊNCIAS (AUD 4)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 313/2021

A Resolução n.º 313/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho.

Considerando a Resolução CSJT n.º 313/2021, a EJUD2 realizou cursos de capacitação para manuseio do sistema de audiências (AUD4). De acordo com os dados informados em tabela anexa ao questionário dinâmico, em 2023 e 2024 foram realizados os seguintes cursos:

Curso	Período	Carga horária	Desembargadores capacitados	Juizes capacitados	Servidores capacitados
Formação de Secretários (as) de Audiência	27/2/2023 a 6/3/2023	6 horas-aula	0	0	189
Indexação das gravações feitas em audiência, em atendimento à Res. CSJT nº 313/2021	26/10/2023	2 horas-aula	1	17	157
Indexação das gravações feitas em audiência, em atendimento à Res. CSJT nº 313/2021	24/4/2024	2 horas-aula	0	25	75
Formação de Secretário (a) de Audiência	14/5/2024 a 23/5/2024	8 horas-aula	0	0	81
Gravação de audiências e oitiva de partes por videoconferência	13/8/2024	2 horas-aula	0	32	87

Na Correição realizada em 21/8/2023, recomendou-se à Presidência do Tribunal (Recomendação n.º 21):

Considerando que algumas Varas do Trabalho que fazem opção pela videogravação das audiências não têm observado todas as funcionalidades do sistema AUD, deixando de utilizar os marcadores específicos de temas, bem como omitindo a indicação do link de gravação e, ainda, gravando apenas parte das audiências, o que dificulta sobremaneira a análise do processo no 2º grau de jurisdição por ocasião da interposição de recurso, recomenda-se à Escola Judicial do Tribunal que promova cursos voltados para magistrados e servidores sobre a correta utilização de todas as funcionalidades da aludida ferramenta.

Na tabela de acompanhamento das recomendações, extraem-se os seguintes dados:

Data	Histórico de Providências adotadas pelo TRT	Histórico de Análises da Corregedoria Geral
2/11/23 a 1º/12/23	Instada a adotar as providências atinentes ao cumprimento da Recomendação em questão, informou a Escola Judicial a realização, em 26/10/2023, do Curso Indexação das gravações feitas em audiência, em atendimento à Res. CSJT nº 313/2021, com o escopo de capacitar magistrados e servidores acerca dos procedimentos a serem observados na videogravação de audiências e quanto ao uso das funcionalidades do Sistema AUD.	6/2/2024 - O Tribunal informa a realização, em 26/10/2023, do Curso Indexação das gravações feitas em audiência, estando em atendimento a recomendação. Aguardem-se novas informações acerca das medidas adotadas para atendimento da recomendação, oportunidade em que o Regional poderá anexar link/documento em que demonstre a participação dos servidores.
4/3/24 a 15/3/24	A EJUD2 informou que por ocasião da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Escola foi	2/5/2024 - Ante o documento anexado, está atendida a recomendação. Nova análise poderá



aprovado o Plano Anual de Capacitação para o ano de 2024 que prevê a realização de um curso de indexação de gravação de audiências para o mês de junho de 2024. Esclareceu ainda que a oferta de capacitação em todas as funcionalidades do sistema "AUD" será objeto de deliberação na próxima reunião do Conselho da EJUD2 que se realizará no próximo dia 19 de março, às 16h00, de forma telepresencial. A relação nominal dos inscritos que concluíram o curso de indexação de gravação de audiências, poderá ser acessada pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/10a2Y9qfbhuZuOgKd-7E7VcQPCo41akci/view?usp=sharing>

Diante das informações prestadas, observa-se o cumprimento da Resolução CSJT n.º 313/2021 e da Recomendação anterior.

Nada obstante, salienta-se a importância de manter a promoção periódica de cursos na área do sistema de audiências (AUD), bem como o fomento à participação de magistrados(as) e servidores(as), considerando as atualizações constantes nos normativos que tratam sobre o tema.

19. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

19.1. PILAR PESSOAS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

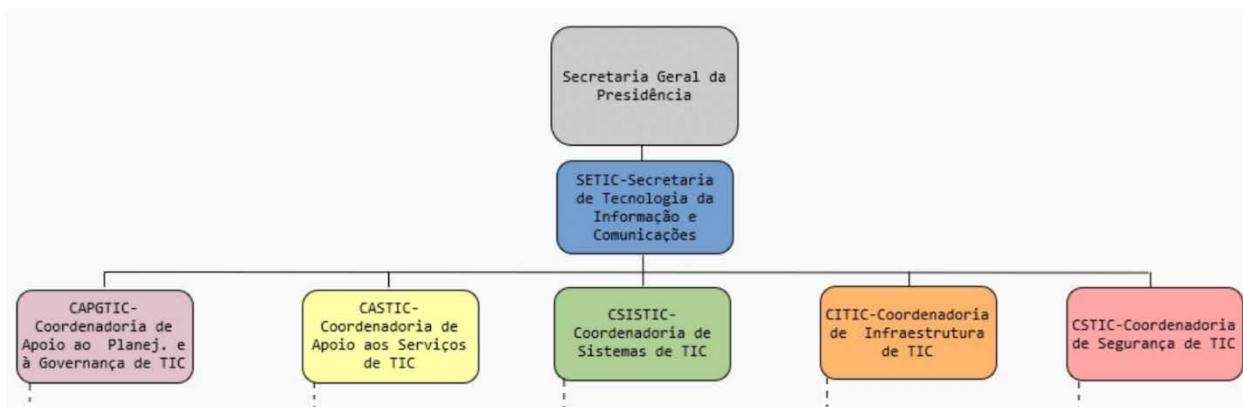
O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região ressaltou que, de acordo com o quanto informado no questionário do índice de Governança de Tecnologia da Informação da Poder Judiciário em 2024 (iGovTICJud/2024), formulado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ante os termos da Resolução CNJ n.º 370/2021, o quadro da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deveria ser de 165 (cento e sessenta e cinco) cargos, sendo que o órgão possui em seu quadro permanente, atualmente, apenas 134 (cento e trinta e quatro) cargos de TIC.

Ainda sobre o seu quadro especializado, o TRT2 informou que atualmente existem 14 (quatorze) servidores do quadro permanente de TIC, atuando em áreas diversas do Tribunal. Ao lado disso, destacou que, em compensação, existem 48 (quarenta e oito) servidores que não são do quadro especializado de TIC, mas atuam exclusivamente na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, dos quais 16 (dezesesseis) têm formação específica em TIC. Finalizou o Tribunal Regional aduzindo que há ainda 4 (quatro) servidores do seu quadro permanente de TIC removidos para outros órgãos.

Em relação ao Planejamento da Capacitação Anual (PCA) da sua equipe de TIC, o Tribunal noticiou que publicou o seu PCA no Portal de Governança Digital do Conselho Nacional de Justiça e executou, até a data de corte desse período correcional, 89,94% (oitenta e nove vírgula noventa e quatro por cento) das 179 (cento e setenta e nove) ações previstas.

O Tribunal Regional prestou informações sobre o seu organograma (Figura 1), que demonstra estar razoavelmente adequado aos desafios da TIC, sobretudo porque a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, enquanto área estratégica do Tribunal está diretamente subordinada à Secretaria-Geral da Presidência. Nesse sentido, destaque-se também que no contexto das unidades de gestão tática do TRT2 (coordenadorias), existe uma delas dedicada exclusivamente à Segurança da Informação, o que é uma excelente prática diante dos desafios inerentes a tema tão sensível no âmbito das instituições que oferecem serviços digitais.

O Tribunal ainda encaminhou e nominou os servidores responsáveis do seu quadro especializado, pelos processos de Governança de Gestão de TIC (CAPGTIC); Infraestrutura e Serviço (CITIC e CASTIC); Desenvolvimento de Soluções e Aplicações (CSISTIC); e Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSTIC).





19.2. PILAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS JUDICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região noticiou que possui o quantitativo de 1,39 (um vírgula trinta e nove) ativos de microinformática (*desktops* e *notebooks*) para cada usuário interno do Tribunal e que, nas salas de sessões a razão é de 1,07 (um vírgula zero sete) e, nas de audiência, 1,07 (um vírgula zero sete) estações de trabalho para cada usuário, respectivamente.

O TRT2 também informou que há monitor/tela para que os seus usuários externos acompanhem as sessões/audiências no Tribunal, nos termos da Resolução CNJ n.º 370/2021 - Anexo Boas Práticas.

No tocante aos contratos relativos aos ativos de infraestrutura tecnológica do Tribunal que suportam os serviços judiciais, o TRT2 ressaltou que possui contrato vigente de suporte para solução de *backup*, armazenamento e sistema gerenciador de banco de dados dos serviços judiciais. Tais providências revelam que os principais componentes da sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação estão cobertos por contratos celebrados com empresas especializadas nesses serviços e que têm prazo para atuar na resolução de incidentes, seja aplicando medida definitiva ou de contorno, consoante os acordos de nível de serviço que devem estar firmados em contrato.

Quanto ao seu catálogo de serviços o Tribunal relatou que possui *Service Desk*, disponível por meio do telefone/WhatsApp (11) 2898-3443, além de possibilidade de abertura e acompanhamento de chamados técnicos de TIC pela internet e intranet.

Asseverou o Tribunal que no seu portal são disponibilizados vários serviços, como exemplo: Portal da Conciliação, Consulta Processual, Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), Inscrição para Sustentação Oral, Certidão de Ações Trabalhistas, Formulário da Ouvidoria, Balcão Virtual, entre outros. O TRT da 2ª Região finalizou informando que a relação completa dos serviços de TIC pode ser consultada em <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/informacoes/catalogo-de-servicos-de-tic> e que a sua última pesquisa de satisfação foi realizada no 1º semestre de 2024.

No contexto do esforço empreendido para aprimorar os serviços disponibilizados ao cidadão, o TRT2 destacou que faz a gestão das ocorrências (incidentes) de maior volume registradas na sua Central de Serviços e que segue o seu Processo de Gerenciamento de Incidentes para tratá-las, formalizado por meio da Portaria GP n.º 57/2015.

No tocante à definição do processo de gestão de ativos, exigido pelo §2º do art. 34 da Resolução CNJ n.º 370/2021, o Tribunal afirmou que o formalizou e, conseqüentemente, tem conseguido registrar, monitorar e localizar cada ativo de informática adquirido e mantido pelo Regional.

No que envolve a comunicação do sistema PJe com sistemas de outros órgãos e instituições, o TRT2 informou que o PJe está integrado com sistemas de várias instituições públicas e procuradorias conveniadas, por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), desenvolvido e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

19.3. PILAR SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

O TRT2 informou que, consoante o art. 36 da Resolução CNJ n.º 370/2021, o seu processo de gerenciamento de *backup* foi formalizado por meio da Portaria GP n.º 42/2024. Acrescentou o Regional que também foi elaborado um plano de testes de restauração de *backup* para o biênio 2023-2024, juntando como evidência os arquivos: "3.1.1-Plano de testes-backup-Correicao-TRT2-2024-DRIVE-CORREGEDORIA.pdf" e "3.1.1-Execucao-testes-backup-Correicao-TRT2-2024-DRIVE-CORREGEDORIA.pdf", que trata da coordenação da execução das tarefas de *backup* e *restore*;

Quanto ao Plano de Continuidade de Serviços de TIC do Tribunal, o Tribunal Regional disse que o elaborou, juntando como evidências: Plano de Recuperação dos Serviços Críticos de TIC (arquivo: "3.2.1-Plano de Recuperação de Serviços Críticos v1.1-SETIC-Correicao-TRT2-2024-DRIVE-



CORREGEDORIA.pdf"), sendo que a última revisão foi feita em agosto/2021, conforme evidência: "3.2.1-Relatório de Teste de Recuperação PJe-SETIC-Correicao-TRT2-2024-DRIVE-CORREGEDORIA.pdf".

Em relação ao Planejamento da Capacidade dos seus *links* de comunicação e meios de armazenamento, o TRT2 deu conta que possui tal plano.

De igual modo, o Tribunal informou que formalizou o seu Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios e manutenção dos serviços, destacando que ele restou aprovado pelo colegiado competente, por meio do Fluxo Rápido de Demandas (FRAD), enviado em 12 de agosto de 2024 e disponibilizado na sua Intranet, juntando como evidência o arquivo "3.4.1-Plano-gestao-riscos-TIC-Correicao-TRT2-2024-DRIVE-CORREGEDORIA.pdf" para esse período correcional.

No tocante à elaboração e aplicação de práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados no Tribunal, o TRT2 apresentou as seguintes evidências:

1. Contrato com a Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda.

Realização de contrato n.º 060/2021 (PROAD n.º 31.107/2022) entre o TRT2 e a Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda para a implementação das ações necessárias à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei n.º 13.709/2018.

2. Elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs)

Identificação dos processos que tratam dados pessoais, com análise detalhada dos impactos potenciais sobre a privacidade e a segurança dos dados. O foco está na avaliação da probabilidade e gravidade dos riscos, especialmente em processos que envolvem dados sensíveis e de menores de idade, ou quando o tratamento ocorre sem o consentimento explícito do titular.

3. Mapeamento de Dados Pessoais

Realização de mapeamento detalhado dos fluxos de dados pessoais no TRT2, com base em entrevistas conduzidas com as principais áreas que tratam dados pessoais. Esse mapeamento visa documentar os processos e identificar lacunas que possam comprometer a conformidade com a LGPD.

4. Gestão de Riscos

- Relatório de Análise de Riscos: Elaboração do relatório que identificou e analisou os principais riscos relacionados à conformidade com a LGPD e às operações do TRT2 no tratamento de dados pessoais.

- Plano de Resposta a Incidentes de Violação de Dados Pessoais: Elaboração do plano de ação para garantir respostas rápidas e eficazes a eventuais incidentes de segurança envolvendo dados pessoais. Esse plano inclui mecanismos de identificação, reporte e tratamento de incidentes, adequados à estrutura e realidade do TRT2.

5. Segurança da Informação

Relatório Técnico de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais: Elaboração do relatório técnico revisado abordou os controles de segurança implementados no TRT2, focando na proteção da privacidade dos dados e na prevenção de incidentes de segurança.

6. Governança em Proteção e Privacidade

Revisão do Programa de Governança em Proteção de Dados: Estruturação do programa de governança que incluiu:

- *Checklist* de análise de terceiros;
- Estruturação do DPO (Encarregado de Dados);



- Política de Transferência Internacional de Dados;
- Termo de Consentimento para dados de crianças e adolescentes.

7. Gestão de Contratos

Plano de Gestão de Contratos com Compartilhamento de Dados Pessoais: Elaboração do plano específico para garantir a conformidade dos contratos firmados pelo TRT-2 com as exigências da LGPD, incluindo a inserção de cláusulas adequadas de proteção de dados pessoais.

8. Portal da LGPD

Criação do Portal da LGPD no site do TRT2, oferecendo informações claras e acessíveis sobre a política de privacidade e as práticas de proteção de dados do Tribunal. Esse portal contribui para a transparência e a acessibilidade das informações relativas à proteção de dados pessoais no âmbito do TRT-2. ([Link](#)). Caminho Eletrônico: Transparência > Política de Privacidade > Portal LGPD.

Ainda sobre a LGPD, o Tribunal Regional destacou que constituiu comitê gestor institucional para tratar da referida Lei, apresentando como evidências:

- Ato GP n.º 52/2023 que institui o CSIPDP ([link](#)).
- Portaria GP n.º 43/2023 que nomeia os integrantes do CSIPDP ([link](#)).

Quanto ao suporte e manutenção da segurança física de seu *Datacenter*, o TRT2 informou que mantém ativo contrato de suporte à sua Sala Cofre (Contrato n.º 86/2022 - PROAD n.º 38391/2022), assinalando que a última manutenção ocorreu entre os dias 8 e 10 de outubro de 2024.

No que toca à comunicação de dados, o TRT2 ressaltou que possui três enlaces e que em momentos de pico todos eles operam abaixo de 65% (sessenta e cinco por cento), conforme observação realizada nos últimos 30 (trinta) dias, nos seguintes termos:

- Link 1 (1,5 Gb): Pico 960Mbps (~64%)
- Link 2 (1,5 Gb): Pico 800Mbps (~53%)
- Link 3 (1 Gb): Pico 630Mbps (~63%)

Ainda no compete à segurança da informação e à proteção de dados, o Tribunal indicou que o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI - tem atuado, conforme evidências abaixo encaminhadas nesse período correcional.

Ato GP n.º 2/2022, vigente, não necessitou de revisões até o momento. Outros atos que compõe as políticas de segurança da informação, sob o guarda-chuva da PSI, foram atualizados, tais como:

- Ato GP n.º 8/2015, alterado em junho/22 e com nova alteração já encaminhada para a administração, aguardando revisão e publicação. FRAD ratificado na reunião CSIPDP 6/2024 ([link](#)).
- Ato GP n.º 1/2022, alterado ainda em maio/22 e também em janeiro/2024. Minuta aprovada pelo CSIPDP na reunião 3/2023 ([link](#)).

Finalmente, ainda sobre o Pilar da Segurança da Informação e Proteção de Dados, o TRT2 informou que classificou os seus sistemas estratégicos, disponibilizando a lista no portal intranet.

19.4. PILAR GESTÃO E GOVERNANÇA DE TIC

A governança de TI é responsável por desenvolver a estratégia da área de tecnologia, enquanto principal unidade gestora da execução das ações necessárias ao atingimento das metas estabelecidas. Já a gestão de TIC busca garantir que as iniciativas (projetos e ações) e a própria operação da TI sejam executadas com eficiência.



Nesse contexto, o TRT2 informou que o seu Comitê de Governança de TIC, constituído por meio do Ato n.º 20/GP, de 12 de abril de 2023, e o de Gestão de TIC tem se reunido com a periodicidade desejada, juntando como evidência as atas das suas últimas seis reuniões.

Quanto aos artefatos exigidos pela Resolução CNJ n.º 370/2021, no contexto de gestão e governança de TIC, o TRT2 informou que formulou o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2024, destacando que até a data de corte desse período correcional foram executadas em média 65% (sessenta e cinco por cento) das iniciativas planejadas.

No tocante ao índice iGovTIC-JUD - Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação desenvolvido com o propósito de o CNJ identificar, avaliar e acompanhar a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC dos órgãos do Poder Judiciário, o TRT2 deixou assente que possui planejamento voltado ao aperfeiçoamento desse índice, conforme o item 7.3.1 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), disponível neste [link](#).

Nesse contexto, o TRT da 2ª região também destacou que possui Indicadores e Resultados-chave para o monitoramento dos objetivos desse planejamento, encaminhando as seguintes informações:

- *Resultado-chave SOC-TDIG-01:* Ter o TRT2 com a nota média de 90 pontos no tema “Transformação Digital” no IGovTIC-JUD. *Valor obtido na medição do 2º trimestre de 2024: 93,5*
- *Resultado-chave PRO-SEGD-01:* Ter o TRT2 com a nota média de 90 pontos no tema “Riscos, segurança da informação e proteção de dados” do IGOVTIC-JUD, considerando o resultado alcançado em 2022. *Valor obtido na medição do 2º trimestre de 2024: 85*
- *Resultado-chave PRO-SINF-01:* Ter o TRT2 com a nota média de 75 pontos (representando acréscimo de 10% da média de 2022) no tema “Infraestrutura Tecnológica e Serviço em Nuvem” do IGOVTIC-JUD, considerando o resultado alcançado em 2022. *Valor obtido na medição do 2º trimestre de 2024: 57,14*
- *Resultado-chave APC-DPES-02:* Ter o TRT2 com a nota média de 70 pontos no tema “Pessoas” do IGOVTIC-JUD. *Valor obtido na medição do 2º trimestre de 2024: 38*

Em relação ao plano de trabalho de adequação da sua área de TIC aos ditames da Resolução CNJ n.º 370/2021, o TRT2 informou que formulou e o encaminhou ao portal do *Connect-Jus* do Conselho Nacional de Justiça, relevando ainda que até o momento foram executados 78 % (setenta e oito por cento) das ações previstas, o que demonstra que o Tribunal tem envidado esforços para aprimorar a sua governança de TIC.

Quanto ao Plano de Transformação Digital - PTD, para fins de cumprimento da Resolução CNJ n.º 370/2012, o TRT destacou que no âmbito do desenvolvimento tecnológico da Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem atuado nos últimos anos como grande orquestrador de soluções nacionais padronizadas, como PJe, SIGEP, nuvem da JT e atendimentos por *Chatbots*. Nesse sentido o CSJT elaborou o PTD para a Justiça do Trabalho e o instituiu por meio do Ato n.º 123/CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC, de 31 de agosto de 2022.

O PTD da JT prevê ações e iniciativas para os diversos tribunais que compõem a Justiça do Trabalho, conforme detalhamento disponível neste [link](#), e interface de monitoramento acessível por meio do endereço neste [link](#).

Em relação à disponibilização de editais, contratos e seus anexos no repositório nacional do Conselho Nacional de Justiça (*Connect-Jus*), o TRT2 afirmou que tem publicado esses itens, apresentando as evidências pertinentes.

Quanto ao fortalecimento da comunicação entre os entes do Poder Judiciário, o TRT2 publicou vários dos artefatos produzidos, nos últimos 6 (seis) meses, conforme exemplos abaixo:



- Plano de Capacitações TRT2 2024. ([link](#)).
- Plano de Gestão de Riscos de TIC-TRT2. ([link](#)).

O Tribunal noticiou que a gestão de seus documentos eletrônicos, inclusive o armazenamento e o descarte, atende ao art. 34, § 3º, da Resolução CNJ nº 370/2021, bem como à Recomendação CNJ nº 46/2013 e à Lei nº 13.709/2018.

No tocante à implantação de módulos e sistemas satélites do PJe obrigatórios, de acordo com o Ato TST.CSJT.GP nº 41/2020, o TRT2 informou que os seguintes sistemas/satélites estão com a última versão instalada em produção: PJe-Calc, SICOND, Shodô, PJeOffice, NUGEP, JTe, SIF2, GPPEC, AUD4 e SISDOV.

Acrescentou, ainda no tocante aos sistemas obrigatórios, que o sistema PJe e Extrator e-Gestão, embora estejam instalados em produção, não estão com a última versão implantada, justificando:

- PJe: A versão que se encontra em produção é a 2.11.4. A Versão 2.11.6, foi homologada e será implantada em ambiente de produção em 09/11.
- Extrator e-Gestão: a versão 3.1. encontra-se em produção. A versão 3.2 encontra-se em homologação.

Registre-se, quanto ao extrator e-Gestão, a extrema importância dos tribunais utilizarem a última versão do sistema, de modo a viabilizar a apuração regular e fidedigna da sua estatística processual, considerando o seu caráter obrigatório, nos termos do §2º do art. 1º do Ato CSJT nº 41/2020.

Quanto aos demais sistemas/módulos/satélites, não obrigatórios, o TRT2 informou que o sistema/satélite PANGEA se encontra instalado em produção, mas com sua estrutura executada fora do ambiente do TRT2.

Em relação a essa temática, o Tribunal Regional finalizou informando que os seguintes satélites não estão implantados em produção no Tribunal:

- eJus2, Plenário e Secretaria Eletrônica: **não liberados** pelo CSJT para implantação em produção;
- EXE-PJe;
- Solaria e Extrator DataJud: em fase de implantação em ambiente de homologação.



20. CONTRATOS

20.1. PESSOAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região encaminhou todas as relações e informações solicitadas no questionário dinâmico quanto aos empregados terceirizados.

20.1.1. PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Há no TRT2 atualmente 24 (vinte e quatro) empresas que prestam serviços terceirizados de monitoramento, copa, motorista, portaria, manutenção predial, informática, segurança, limpeza, bombeiro civil e arquivista, com um total de 1.146 (mil cento e quarenta e seis) colaboradores terceirizados.

20.2. CONTRATOS

Em resposta ao questionário dinâmico de correição enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o Tribunal encaminhou a relação dos contratos firmados e ainda vigentes no Tribunal.

Nesse contexto, é importante ressaltar a entrada em vigor da Lei n.º 14.133/2021, cujo teor revogou de imediato os arts. 89 a 108 da Lei n.º 8.666/1993 e, a partir de 30/12/2023, a referida lei em sua totalidade, bem como a Lei n.º 10.520/2002.

Assim, alerta-se que essas contratações devem seguir a atual legislação, estando sujeitas aos controles internos e externos do próprio procedimento licitatório.

20.2.1. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

No tocante aos contratos, convênios e acordos de cooperação firmados com instituições bancárias (referentes à gestão de recursos financeiros), o TRT2 possui ao todo 13 (treze) contratos vigentes. Confira-se:

Nome da instituição	Objeto	Início da vigência	Fim da vigência	Valor anual recebido
Banco Santander (Brasil) S.A.	Crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT2	23/4/2018	20/5/2028	R\$ 0,00
Itau Unibanco S.A.	Crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT2	23/4/2018	20/5/2028	R\$ 0,00
Banco Bradesco S.A.	Crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT2	23/4/2018	20/5/2028	R\$ 0,00
Banco Alfa S.A.	Consignação em folha de pagamento	21/11/2023	20/11/2028	R\$ 0,00
Banco do Brasil S.A.	Crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT2	4/11/2023	3/11/2028	R\$ 0,00
Banco do Brasil S.A.	Consignação em folha de pagamento	15/4/2024	14/4/2029	R\$ 0,00
Banco Santander S.A.	Consignação em folha de pagamento	7/4/2015	6/4/2025	R\$ 0,00
Banco Bradesco S.A.	Consignação em folha de pagamento	28/9/2023	27/9/2028	R\$ 0,00



Caixa Econômica Federal	Crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT2	26/10/2015	25/10/2025	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal	Consignação em folha de pagamento	26/10/2023	25/10/2028	R\$ 0,00
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão LTDA. - CREDIJUSTRÁ	Consignação em folha de pagamento	5/8/2024	4/8/2029	R\$ 0,00
BRB Crédito Financiamento e Investimento S.A.	Consignação em folha de pagamento	8/6/2023	7/6/2028	R\$ 0,00
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Livre Admissão de Araraquara e Região - SICOOB	Consignação em folha de pagamento	23/10/2023	22/10/2028	R\$ 0,00

20.2.2. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Neste tópico, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que possui ao todo 33 (trinta e três) contratos de locação de imóvel. Os referidos contratos são periodicamente renovados mediante termo aditivo ou apostilamento, com a necessária atualização monetária de valores. Os detalhes constam da tabela abaixo:

Locador	Objeto	Destinação do imóvel	Início da vigência	Fim da vigência	Valor anual despendido
M2A2ADM Administradora de Bens Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Arujá	11/11/2011	-	R\$ 317.759,88
GRG Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Barueri	5/10/2015	-	R\$ 2.372.726,52
Fernando Ruiz, Carolina Panta Padilha Ruiz, João Carlos Ruiz, Cibele Fernandes Zaniratto Ruiz, Mauricio Ruiz e Glaucia Rizardi Vilafranca Ruiz	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Caieiras	2/10/2017	-	R\$ 291.142,68
Joneso Empreendimentos e Administração Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Cajamar	9/6/2008	-	R\$ 206.105,35
Oliveiras Locações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Carapicuíba	05/3/2012	-	R\$ 557.148,35
Prime Administração Participações e Incorporações S.A.	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Cotia	24/6/2009	-	R\$ 415.126,09
Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Cubatão	7/3/2022	-	R\$ 358.203,72
RACEC Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Diadema	5/6/2014	-	R\$ 1.833.636,36
Aleria Administração Patrimonial Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Embu das Artes	1/2/2012	-	R\$ 339.256,15
Restate Participações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos	12/4/2022	-	R\$ 625.987,68
GAL Administração de Bens Imóveis Eireli	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Franco da Rocha	10/8/2011	-	R\$ 476.721,10
Main Estate Emp. Imobiliários e Part. Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Guarulhos	10/4/2006	-	R\$ 2.706.371,44
Martinho Empreendimentos e Participações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Guarulhos - II	4/6/2002	-	R\$ 1.182.498,20
Oliveiras Locações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Itapeverica da Serra	26/12/2012	-	R\$ 793.556,60



Eliane Pires de Moraes	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Itapevi	14/5/2008	-	R\$ 165.199,08
Ascensão Imóveis Próprios Eireli	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Itaquaquecetuba	04/9/2008	-	R\$ 420.000,00
Ancora Administração de Bens Próprios Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Jandira	10/6/2015	-	R\$ 434.452,75
Oficina Produções e Participações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Mauá	17/9/2013	-	R\$ 778.096,15
Município de Mogi das Cruzes	Cessão de imóvel em comodato	Fórum Trabalhista de Mogi das Cruzes	-	-	-
Chaffi Alen	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Poá	11/5/2009	-	R\$ 211.974,48
A. D. Aguiar Locações Ltda.	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Praia Grande	25/7/2008	-	R\$ 379.051,02
Banco do Brasil	Cessão de imóvel em comodato	Fórum Trabalhista de Ribeirão Pires	-	-	-
Machado Miguel Administradora de Bens Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba	28/7/2008	-	R\$ 489.007,05
GPMI Participações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Santo André	5/12/2007	-	R\$ 1.703.503,56
Tri Square Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Santos	26/7/2023	-	R\$ 1.800.000,00
Município de São Caetano do Sul	Cessão de imóvel	Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul	-	-	-
SSEH Empreendimentos e Participações Ltda - EPP e TMH Empreendimentos e Participações Ltda - EPP	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Zona Leste	30/4/2013	-	R\$ 5.779.549,80
Pan Park Fundo De Investimento Imobiliário	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Zona Sul	25/7/2017	-	R\$ 6.020.553,36
Mikar Locações e Participações S/A e Vivicon Locações e Participações S/A	Locação de imóvel	Unidade Administrativa III - Galpão Edgar Theotônio	19/10/2014	-	R\$ 4.538.957,40
CIMATEX Locações e Participações S/A	Locação de imóvel	Unidade Administrativa II - Galpão Limão	19/12/2017	-	R\$ 1.168.074,24
BLP Administração e Participações Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de São Vicente	25/5/2009	-	R\$ 655.616,88
Urscha Administração, Venda e Locação de Imóveis Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Suzano	3/12/2007	-	R\$ 416.976,72
Braspan Comercial e Incorporadora Ltda. e Aline Administradora de Imóveis Próprios Ltda	Locação de imóvel	Fórum Trabalhista de Taboão da Serra	28/2/2012	-	R\$ 520.094,85



20.2.3. CESSÃO DE ESPAÇO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL

Quanto aos espaços nas dependências do Tribunal cedidos a terceiros, o TRT2 noticiou que possui 6 (seis) cessionários e que o Tribunal Regional apenas cede o espaço físico, não desembolsando valores, conforme detalhamento abaixo:

Cessionário	Objeto	Início da vigência	Fim da vigência	Valor total recebido
Caixa Econômica Federal	Cessão Fórum Ruy Barbosa	3/1/2022	2/1/2027	R\$ 10.595,72
Caixa Econômica Federal	Cessão Santos	3/1/2022	2/1/2027	R\$ 40.584,78
Caixa Econômica Federal	Cessão Sede	3/1/2022	2/1/2027	R\$ 89.172,28
Banco do Brasil	Cessão Fórum Ruy Barbosa	11/1/2022	10/1/2027	R\$ 763.522,94
Banco do Brasil	Cessão Santos	11/1/2022	10/1/2027	R\$ 130.771,10
Banco do Brasil	Cessão Sede	11/1/2022	10/1/2027	R\$ 233.162,17
Banco do Brasil	Cessão Osasco	11/1/2022	23/3/2024	R\$ 61.109,48
Banco do Brasil	Cessão Guarulhos	11/1/2022	10/1/2027	R\$ 147.273,53
Santander	Cessão Sede	25/8/2023	24/8/2028	R\$ 130.056,12
AMATRA	Cessão Fórum Ruy Barbosa	05/10/2012	4/10/2027	R\$ 31.572,84
AATSP	Cessão Sede	13/9/2019	16/11/2023	R\$ 6.044,60
AATSP	Cessão Fórum Ruy Barbosa	19/7/2023	19/12/2023	R\$ 3.977,49
OAB	Cessão diversas localidades	29/1/2020	28/1/2025	ISENTO

20.2.4. PLANO DE OBRAS DO TRIBUNAL

O TRT2 informou que possui Plano Plurianual de Obras, dispondo sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no âmbito da Corte local para o biênio 2023/2024 e que ele está em conformidade com as Resoluções n.ºs 114/2010 do CNJ e 70/2010 do CSJT.

Durante a visita correicional, foi apurado que a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária do TRT2 deu início ao PROAD n.º 22.915/2023 com a finalidade de aprovação do referido Plano. Após a conclusão das atividades técnicas, avaliação e priorização obras, o Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial emitiu parecer pela dispensa de aprovação do Plano de Obras, por entender que a situação se enquadra no art. 7º, §2º, da Resolução n.º 70/2010 do CSJT.

Registre-se que as temáticas descritas neste item são regularmente acompanhadas e monitoradas pela área de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.



20.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO E À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT2 forneceu os relatórios de gestão, que incluíram a parte orçamentária e financeira, contemplando os exercícios de 2022 a 2024, o que significa importante elemento de transparência de suas contas.

20.3.1. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O TRT2 informou que não apresentou relatórios de Prestação de Contas ao Poder Judiciário do Estado (Tribunal e Fundo Especial), relativos aos exercícios de 2021 a 2024.

20.3.2. RELATÓRIO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITOS ADICIONAIS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região deu conta que as informações sobre as transferências orçamentárias (recebidas e concedidas) e os créditos adicionais estão disponibilizadas no sítio do Regional, no menu “Transparência”, “Planejamento e Gestão”, “Orçamento e Finanças”, “Dotação e Execução Orçamentária”, podendo ser acessados no seguinte endereço: [Transferências Orçamentárias e Créditos Adicionais](#).

Por sua vez, a execução orçamentária de despesas (fixada, empenhada, liquidada e paga) está discriminada no site do TRT2, nos menus “Transparência”, “Planejamento e Gestão”, “Orçamento e Finanças”, “Dotação e Execução Orçamentária” e “Transparência”, “Contas Públicas”, “Execução Orçamentária e Financeira”, “Do exercício” e “Por Natureza de Despesa”. Os relatórios podem ser verificados nos seguintes links: [Despesas](#) e [Despesas por Natureza](#).

20.3.3. RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DO TRIBUNAL

Em relação a esse tema, o Tribunal afirmou que não utiliza contas correntes para movimentação de recursos financeiros. Todos os pagamentos são realizados por meio da “Conta Única do Tesouro”. Os valores disponíveis, conforme as liberações de recursos financeiros, podem ser consultados na conta contábil “11.112.20.01 - Limite de Saque com vinculação de Pagamento - OFSS”.

20.4. INFORMAÇÕES REFERENTES À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

A respeito dessa exigência, o TRT2 deu conta que, apesar de não possuir regulamentação interna sobre a entrega da Declaração de Bens e Renda, realiza a coleta anual da referida declaração e se baseia na Instrução Normativa n.º 87/2020 do TCU (e suas alterações posteriores) e na Lei n.º 8.730/1993.

Ademais, o TRT2 confirmou que todos os servidores e magistrados entregaram a declaração ou autorizaram o acesso à declaração de bens e renda nos últimos 5 (cinco) exercícios.

20.5. INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região apresentou as informações pertinentes a este item e que se encontram disponibilizados no seu portal da Auditoria no sítio da Corte, disponível nesse [link](#).

20.5.1. AUDITORIAS INTERNAS

Quanto às auditorias internas, o TRT2 apresentou cópia [online](#) dos relatórios das auditorias realizadas nos anos de 2023 e 2024 até a presente data, relacionados na tabela abaixo:

Ano	Objeto	Relatório
2023	Auditoria sobre os Programas Sociais	RA 1/2023
2023	Auditoria sobre Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação	RA 2/2023
2023	Auditoria sobre Teletrabalho	RA 3/2023
2023	Auditoria sobre as Contas do Exercício de 2023	RA 4/2023
2023	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	RA 5/2023
2023	Auditoria sobre Transparência	RA 6/2023
2024	Auditoria sobre os Programas Sociais	RA 1/2024
2024	Auditoria sobre Cartões de Abastecimento de Combustível e Manutenção Veicular	RA 2/2024

20.5.2. AUDITORIAS EXTERNAS

Em relação às auditorias externas, o Tribunal Regional informou que não passou por auditorias externas do Tribunal de Contas nos últimos 2 (dois) anos, conforme se verifica no relatório de regularidade de contas disponível no [site](#) do Regional.

20.5.3. PLANO DE AUDITORIA ANUAL – PAA

O TRT2 disponibilizou os planos de auditorias anuais dos exercícios de 2024, 2023 e 2022, que podem ser encontrados na seguinte [página](#).

20.5.4. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP

O TRT2 possui em seu [site](#) cópia do Planejamento de Auditoria de Longo Prazo, referente aos quadriênios 2018-2021 e 2022-2025, que podem ser acessado por meio do [link](#).

20.5.5. NORMATIVOS SOBRE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA (NO ÂMBITO DO TRIBUNAL)

O Tribunal apresentou o normativo interno que reorganizou a atividade de auditoria interna no âmbito do Regional (Ato GP n.º 29/2020), disponível [aqui](#).

20.5.6. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região demonstrou que realiza semestralmente o acompanhamento e monitoramento das auditorias, com o objetivo de verificar se foram implementadas as recomendações realizadas. Informações detalhadas constam no seguinte [link](#).



20.6. DIÁRIAS E PASSAGENS

No período de 2022 a 2024 (até 31/8), o TRT2 comunicou que despendeu a título de pagamento de diárias a Desembargadores, Juízes, servidores e colaboradores os seguintes valores:

DIÁRIAS	
2022	R\$ 329.009,16
2023	R\$ 425.297,02
2024 (até 31/8)	R\$ 577.962,84

Além disso, o TRT2 especificou, para o período entre 2023 e 2024 (até 30/6), o valor total gasto com o pagamento de diárias de viagens e passagens a Desembargadores, Juízes, servidores e colaboradores. Confira-se:

DIÁRIAS E PASSAGENS	
DIÁRIAS	R\$ 756.352,77
PASSAGENS	R\$ 516.006,21
TOTAL	R\$ 1.272.358,98

20.6.1. DIÁRIAS E PASSAGENS COM DESEMBARGADORES

O Tribunal Regional, para o período entre 2023 e 2024 (até 30/6), informou detalhadamente o nome do Desembargador beneficiado, o destino, o motivo da viagem, o período, a quantidade de diárias, o valor pago pelas diárias e o valor pago pelas passagens. Totalizando:

DESEMBARGADORES	
DIÁRIAS	R\$ 87.986,65
PASSAGENS	R\$ 111.651,93
TOTAL	R\$ 199.638,58

20.6.2. DIÁRIAS E PASSAGENS COM JUÍZES

O TRT2, para o período entre 2023 e 2024 (até 30/6), informou detalhadamente o nome do Juiz beneficiado, o destino, o motivo da viagem, o período, a quantidade de diárias, o valor pago pelas diárias e o valor pago pelas passagens. Totalizando:

JUÍZES	
DIÁRIAS	R\$ 142.062,09
PASSAGENS	R\$ 78.416,46
TOTAL	R\$ 220.478,55

20.6.3. DIÁRIAS E PASSAGENS COM SERVIDORES

O TRT2, para o período entre 2023 e 2024 (até 30/6), indicou detalhadamente o nome do servidor beneficiado, o destino, o motivo da viagem, o período, a quantidade de diárias, o valor pago pelas diárias e o valor pago pelas passagens. Totalizando:

SERVIDORES	
DIÁRIAS	R\$ 451.468,09
PASSAGENS	R\$ 221.944,59
TOTAL	R\$ 673.412,68



20.6.4. DIÁRIAS E PASSAGENS COM COLABORADORES

O TRT2, para o período entre 2023 e 2024 (até 30/6), noticiou detalhadamente o nome do colaborador beneficiado, o destino, o motivo da viagem, o período, a quantidade de diárias, o valor pago pelas diárias e o valor pago pelas passagens. Totalizando:

COLABORADORES	
DIÁRIAS	R\$ 74.835,94
PASSAGENS	R\$ 103.993,23
TOTAL	R\$ 178.829,17



21. RELACIONAMENTO COM ADVOGADOS E MPT

21.1. ADVOGADOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, em resposta ao questionário dinâmico, declarou que os atendimentos a advogados e Procuradores do Trabalho podem ser realizados de forma presencial ou por videoconferência, mediante agendamento prévio ou não, a critério do magistrado envolvido.

Em pesquisa no sítio do TRT2, verificou-se a presença de [links](#) do balcão virtual (regulamentado pelo Ato GP n.º 25/2023 do 2º TRT e pela Resolução n.º 372/2021 do CNJ), e-mail e telefones para contato com todas as unidades judiciárias do Regional. Nesse quesito, merece destaque a página de contato do 2º TRT, a qual conta com as referidas informações de maneira organizada e de fácil acesso.

Durante a estada do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no TRT2, a Ordem dos Advogados do Brasil não compareceu à audiência pública.

Por sua vez, a Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, em audiência pública com o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho durante a visita correicional destacou o bom relacionamento mantido entre a entidade e o TRT2.

Em contrapartida, foram apresentadas queixas quanto ao procedimento adotado nas 45ª e 47ª Varas do Trabalho de São Paulo, destacando negativamente a obrigatoriedade de realização de audiências telepresenciais, ainda que as partes ou seus procuradores expressamente manifestem desinteresse na modalidade virtual, inclusive com a cominação de penalidade para os que se façam presentes, conforme constaria da notificação inicial dos processos.

De igual forma, a referida Associação também salientou sobre a ineficiência do Balcão Virtual do TRT2, pois, não obstante a boa vontade dos servidores, as consultas das demandas realizadas pelo Balcão não são atendidas. A falta de vinculação do servidor do Balcão Virtual com a Vara do Trabalho consultada obsta uma maior efetividade do atendimento. Nesse sentido, sugeriu pudesse ser implementado método já utilizado pelo TRT da 15ª região, que utiliza links para acesso direto a cada Vara do Trabalho.

A Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP - também realizou audiência pública com o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho durante a visita correicional.

Na reunião, a referida Associação encaminhou sugestões para o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRT2, quais sejam:

- Transcrição dos depoimentos em ata de audiência e não apenas o registro da gravação nos autos;
- Assinatura dos advogados na ata de audiência;
- Unificação de procedimento quanto aos atestados de comparecimento das partes e testemunhas em juízo;
- Possibilidade de sustentação oral nos agravos de instrumento em todas as Turmas do TRT2 e uniformização do procedimento de sustentação oral entre as 18 (dezoito) Turmas;
- Unificação do sistema de inscrição dos advogados entre todas as Turmas do TRT2;
- Julgamentos em bloco respeitando o limite de 1/5 dos processos, sem considerar só embargos de declaração;
- Prioridade na sustentação oral para os advogados presenciais.

Diante das sugestões, das dificuldades enfrentadas pela advocacia e das disparidades apresentadas pelas mencionadas associações de advogados, é importante a padronização dos procedimentos no âmbito das Turmas do TRT2, a fim de conceder tratamento isonômico e igualitário às partes e aos seus procuradores, independente do órgão julgador competente, privilegiando ainda os que comparecem presencialmente.

Por conseguinte, os assuntos e sugestões foram levados à Administração do Tribunal, que se comprometeu em diligenciar no sentido de promover a unificação dos procedimentos relativos às inscrições para as sustentações orais dos advogados no âmbito de todas as Turmas de julgamento do



TRT2, observadas as preferências legais, a presença física dos advogados às sessões e a ordem de chegada aos órgãos judicantes, analisando o que foi destacado.

21.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que disponibiliza em seu canal no YouTube a transmissão ao vivo das sessões de julgamento, nos termos do art. 7º, V, da Resolução n.º 354/2020 do CNJ, no seguinte [link](#).

21.3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Em audiência pública com o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, durante a visita correicional, o Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Procuradora-Chefe Vera Lúcia Carlos, relatou o ótimo relacionamento mantido entre o órgão e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, seus Juízes e Desembargadores, destacando o diálogo aberto, a forma democrática da relação e a convivência harmoniosa e respeitosa entre seus membros, não havendo nada a reivindicar na oportunidade.



22. BOAS PRÁTICAS

22.1. ÂMBITO JUDICIAL

Entre as ações implementadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos 1º e 2º graus de jurisdição até 30 de agosto de 2024, destaca-se a seguinte:

- Criação do Programa de “Mentoria de Varas do Trabalho”, no ano de 2023, na 1ª VT Barueri, na 1ª Guarulhos, na 44ª VT SP, na 2ª Mauá, na 2ª VT Osasco, na 16ª VT Zona Sul, na 4ª VT Guarulhos, na 5ª VT Barueri, e na 19ª VT SP Zona Sul, buscando a melhoria no desempenho das unidades do 1º grau, visando o aprimoramento dos procedimentos e capacitação de servidores.

22.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO

22.2.1. PROGRAMA TRABALHO SEGURO

- Curso: Responsabilidade civil - doenças e acidentes do trabalho. Evento telepresencial (zoom), 16 horas aula. Tema sobre Saúde e Segurança no Trabalho/Meio Ambiente do Trabalho e Fundamentos jurídicos da proteção à saúde, visando compartilhar conhecimento com o público interno e externo referente a assuntos ligados ao trabalho decente e seguro;
- Painel: Acordos extrajudiciais em cumprimento de sentenças coletivas. Evento telepresencial com transmissão ao vivo no canal da EJUD2 no Youtube: www.youtube.com/ejud2.
- Curso: Prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no ambiente de trabalho do serviço público, promovido em parceria com a Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual do TRT2 e Comissão de Diversidade e Igualdade do TRT2. Evento transmitido ao vivo (Zoom), visando compartilhar conhecimento com o público interno e externo referente a discriminação e assédio moral e sexual no ambiente de trabalho do serviço público;
- Curso "Atualizações Normativas e Questões Fundamentais nas Perícias Técnicas em Segurança e Saúde no Trabalho". Evento presencial realizado com a EJUD2, visando compartilhar conhecimento com o público interno e externo referente a assuntos ligados ao trabalho decente e seguro;
- Painel "Trabalho Infantil na Atualidade", realizado telepresencialmente com a EJUD2, visando compartilhar conhecimento com o público interno e externo referente ao trabalho infantil;
- Palestra: "A necessária prevenção ao câncer de mama e seus impactos psicológicos nas mulheres - Campanha Outubro Rosa". Evento telepresencial realizado com a EJUD2, visando alertar sobre a importância da prevenção ao câncer de mama;
- Painel: O trabalho escravo doméstico, a servidão contemporânea e o tráfico de pessoas. Evento telepresencial, Tema: Servidão contemporânea e o trabalho escravo doméstico, visando compartilhar conhecimento com o público interno e externo referente ao trabalho doméstico, servidão e tráfico de pessoas;
- Palestra: Janeiro Branco - Cuidando da Saúde Mental: Um Compromisso para a Vida. Evento telepresencial, visando alertar sobre a importância da saúde mental;
- Campanha “Pacto Ninguém se Cala” desenvolvida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público de São Paulo (MPSP), objetivando o enfrentamento da violência e assédio contra a mulher (período de carnaval);
- Evento do Dia Internacional de Combate à LER/DORT: “LER/DORT: ontem e hoje. O que aprendemos e o que fazer”. Presencial, no auditório da Fundacentro, visando compartilhar conhecimento com o público interno e externo referente a assuntos ligados ao trabalho decente e seguro;
- Participação da 1ª Reunião do Comitê Nacional Interinstitucional (GETRIN) de 2024, realizada pelo Programa Trabalho Seguro no dia 19 de março de 2024, por meio de videoconferência;
- Discussão e organização de evento alusivo à Campanha Setembro Amarelo - Combate ao suicídio e promoção do meio ambiente de trabalho sadio, em realização conjunta com o TRT da



15ª Região, no dia 6/9/2024, com o objetivo de alertar sobre a importância do trabalho decente e seguro, em parceria com o EJUD2 e o TRT15;

- Palestra "O Impacto da Violência e do Assédio na Saúde e Segurança no Trabalho" (em virtude do Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral no Trabalho - 2/5), visando compartilhar conhecimento com o público interno e externo referente a assuntos ligados ao trabalho decente e seguro.

22.2.2. PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou a realização de ações relacionadas ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil, das quais se destacam:

- Painel “Trabalho infantil uma violação dos direitos das crianças e adolescentes”, evento presencial, com um palestrante: teve por objetivo a capacitação do público interno e externo, sobre a temática do trabalho infantil na atualidade, realizado no dia 13 de junho de 2022, em parceria com a EJUD 2;
- Visita ao Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com acompanhamento de audiências e realização de audiências simuladas junto aos alunos da EMEF Sandro Luis Braga: com o intuito de disseminar a conscientização social sobre o trabalho infantil e informações sobre a Justiça do Trabalho, realizado no dia 19 de agosto de 2022, em parceria com o EMEF Sandro Luis Braga;
- Palestra na EMEF Prof. Sidney Santucci, sobre “Seleção e contratação: como tirar a CTPS, entrevista de emprego e riscos de discriminação; Trabalho formal e informal: importância do trabalho registrado, riscos da informalidade (desmistificação e combate a fake News, novas formas de contratação, plataformas digitais)”, cujo intuito foi de alcançar a conscientização social sobre o trabalho infantil, realizado no dia 29 de setembro de 2023, com a parceria do EMEF Prof. Sidney Santucci;
- Painel “Trabalho Infantil na Atualidade”, em conjunto com a EJUD2, contando com quatro palestrantes (evento “online”): objetivou a capacitação de público interno e externo, sobre a temática do trabalho infantil na atualidade, realizado no dia 10 de outubro de 2023;
- Palestra “O Trabalho Escravo Doméstico, a Servidão Contemporânea e o Tráfico de Pessoas”, realizada em conjunto com a EJUD2, na modalidade “online”: com o objetivo de capacitar o público interno e externo sobre a temática do trabalho doméstico, servidão e tráfico de pessoas, com evento no dia 16 de novembro de 2023;
- São Silvestre, continuidade da Campanha CORRA CONTRA O TRABALHO INFANTIL: o evento contou com o Stand do 2º TRT, com panfletagem, intensa conscientização do público, participação dos integrantes do Subcomitê do Trabalho Decente e Seguro do TRT (desembargadores e juízes, além de servidores), havendo vídeo de divulgação com o Renato Aragão. Houve, ainda, a entrega de aproximadamente 50 mil cartilhas/panfletos. A logo do catavento constou em todas as camisetas dos corredores em local de destaque, sendo certo que, em todos os kits de atletas, foi inserido folder da Campanha (com direcionamento para as cartilhas do CSJT e informação de canais de denúncias); e
- MARATONA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO, em continuidade da campanha CORRA CONTRA O TRABALHO INFANTIL: houve a entrega de ímãs de geladeira, cartilhas e panfletos, em 'stand' do TRT nos dias de entrega de kits. Houve inserção do logo (catavento) em todo o material da corrida, inclusive na camiseta dos corredores (estimados em 18.000).

O TRT2 destacou que atualmente está em negociação com as empresas que realizam corridas, para firmar novos termos de cooperação, viabilizando a continuidade da Campanha Corra Contra o Trabalho Infantil. Além disso, aguarda o retorno da ENEL, sobre o Termo de Cooperação enviado, para divulgação, em contas de luz, de mensagem contra o trabalho infantil.

Ainda, o Tribunal Regional afirmou manter em seu sítio na internet *link* permanente de acesso ao Portal de Combate ao Trabalho Infantil, conforme previsão do art. 5º, §2º, do Ato CSJT n.º 419, de 11 de novembro de 2013: [https://Institucional/cidadania/Portal do Programa de Combate ao Trabalho Infantil](https://Institucional/cidadania/Portal%20do%20Programa%20de%20Combate%20ao%20Trabalho%20Infantil)



O TRT2 indicou ao CSJT os nomes de dois magistrados, o Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira e o Juiz Fábio Augusto Branda, para atuarem como gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da respectiva área de jurisdição, em consonância com o art. 6º, *caput*, do Ato CSJT n.º 419, de 11 de novembro de 2013: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/16301>.

22.2.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Dentre as ações implementadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, até 31 de agosto de 2024, destacam-se as seguintes:

- **Processo de Gestão de Riscos:** A iniciativa visa criar e proteger valor, contribuindo para a melhoria do desempenho, incentivando a inovação e apoiando o alcance de objetivos. Nesse sentido, a implementação dessa ferramenta no 2º TRT visa auxiliar os(as) gestores(as) na concretização dos objetivos de suas áreas, refletindo, assim, nos objetivos institucionais mais amplos. A gestão de riscos é um processo contínuo no âmbito deste tribunal. O ciclo de gestão de riscos tem duração de dois anos e é composto por quatro fases, contínuas e, em alguns casos, conexas entre si. São elas: riscos negativos, de conformidade, de integridade e positivos;
- **Plano Intraorganizacional da Corregedoria Regional:** o Plano resultou no desenvolvimento de portfólio de projetos e iniciativas da corregedoria que contribuem significativamente com o cumprimento do Plano Estratégico, das políticas nacionais e do *compliance* institucional. São exemplos de iniciativas e projetos decorrentes: 1. Nova Ata de Correição / Nova ata de Autoinspeção; 2. Criação do Núcleo de Recuperação Correicional; 3. Otimização da Mentoria de Varas do Trabalho; 4. Criação do Manual da Corregedoria; 5. Intimação automatizada de Procuradorias; 6. Otimização do Garimpo (NSPA); 7. Diálogos entre as Justiças (em conjunto com a Ejud2 - formas automatizadas de trocas de informações nas recuperações e falências); e, 8. Saneamento de cadastro e cobrança de Peritos;
- **Programa Transformação:** que resultou em Parcerias firmadas. O Tribunal estabeleceu cooperações técnicas com o Ministério Público do Estado de São Paulo e outras instituições, como o Ministério da Justiça e a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho;
- **Centro de Excelência:** objetivou a capacitação de mais de 800 servidores(as), com diversificação de qualificações nos sistemas PJe, PJe-Calc, AUD4, GPPEC, e SAGP, registrando um aumento na demanda de treinamento, com uma média de 58 servidores(as) capacitados(as) por mês nos últimos meses, com alto índice de satisfação: 95,24% de feedback positivo;
- **Pop Rua Jud:** Desde o início do programa Pop Rua Jud em 2022, até o mutirão realizado em maio de 2024, os principais resultados obtidos incluem:
 1. Mais de 50 mil pessoas atendidas em situação de rua, abrangendo as capitais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, além de cidades com concentrações de populações vulneráveis, como Osasco, Campinas, Santos e Guarulhos;
 2. Realização de 13 mutirões até 2023, proporcionando uma vasta gama de serviços essenciais, como alimentação, documentação, assistência jurídica e de saúde;
 3. Documentação e cidadania: Emissão de certidões de nascimento e casamento, regularização de documentos como CPF, RG e carteira de trabalho digital, facilitando o acesso dessas pessoas a direitos fundamentais;
 4. Atendimentos de saúde: Vacinação e testagem rápida de COVID-19, AIDS, hepatites e outras doenças, além de cuidados odontológicos e distribuição de kits de higiene;
 5. Apoio jurídico: Propositura de ações trabalhistas e defesa em processos criminais, além da orientação jurídica prestada pelo 2º TRT e demais parceiros, com milhares de atendimentos realizados;
 6. Integração social: Parcerias com diversas instituições, incluindo universidades, ONGs, e órgãos governamentais, fortalecendo a rede de apoio e criando novas oportunidades de inclusão social e econômica;
 7. Distribuição de 12.000 marmitas e 2.200 lanches apenas no mutirão de 2024, além de roupas e itens essenciais de higiene;



8. Durante a ação, o 2º TRT, por meio dos magistrados, servidoras e servidores presentes e demais participantes, prestou informações sobre consultas de processos e orientações para possíveis demandas judiciais na área trabalhista. Também realizou atermações verbais, que correspondem ao ato de ouvir a reclamação do(a) cidadão(ã) e transformar essa demanda na petição inicial de um processo; cadastros em programas sociais; requerimento de benefícios do INSS e orientações sobre direitos humanos; esclarecendo dúvidas sobre benefícios previdenciários, Auxílio Brasil, seguro-desemprego, etc. O Tribunal manteve, ainda, campanha para recebimento de doações de alimentos, itens de higiene, roupas e outros artigos pessoais destinados a esses eventos. O Pop Rua Jud ocorreu, além da capital paulista, Santo André-SP, Guarulhos-SP e Osasco-SP.
- **Justiça Itinerante:** O Serviço de Justiça Itinerante do 2º Tribunal Regional do Trabalho tem por objetivo garantir o acesso à Justiça do Trabalho em localidades distantes ou de difícil acesso aos Fóruns Trabalhistas, assegurando a efetividade da prestação jurisdicional, garantindo assim, o pleno exercício do direito de acesso à Justiça, superando barreiras geográficas, socioeconômicas ou de outras naturezas. Por meio de visitas realizadas por magistrado(a) e equipe de apoio, utilizando veículo adaptado, a população dessas áreas pode propor ações trabalhistas, obter informações sobre o andamento de processos e participar de audiências de conciliação. O serviço é oferecido sem a necessidade de agendamento prévio ou assistência de advogado, facilitando o acesso aos serviços jurisdicionais e promovendo a inclusão de todos no sistema de Justiça;
 - **Campanha "Caminhos para a transformação: ESG no TRT-2":** lançada pelo Subcomitê de Gestão Socioambiental e pelo Plano de Logística Sustentável do 2º TRT. A iniciativa visa conscientizar e promover a adoção de práticas sustentáveis dentro do Tribunal, com foco nos princípios de Environmental, Social, and Governance (ESG). O objetivo é alinhar a atuação do 2º TRT às necessidades sociais e ambientais contemporâneas, incentivando ações que conciliem o desenvolvimento institucional com a responsabilidade socioambiental;
 - **Projeto TRT2+Saúde:** o projeto de Medicina do Estilo de Vida tem como objetivo promover a saúde e prevenir doenças entre magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal, abordando seis pilares essenciais: alimentação, sono, atividade física, controle de tóxicos, manejo do estresse e conexão social positiva. Baseado em uma abordagem multidisciplinar, o projeto visa melhorar a qualidade de vida dos participantes por meio de orientações e intervenções personalizadas. A fase piloto demonstrou impacto positivo, embora ajustes na metodologia sejam necessários para otimizar o acompanhamento e a coordenação dos atendimentos;
 - **Guia de Acesso à Justiça do Trabalho:** o Projeto de Desenvolvimento e Implantação de Guia de Acesso à Justiça do Trabalho para Pessoas em Situação de Rua, Não Alfabetizadas e Com Deficiência tem como finalidade criar um guia informativo em formato audiovisual, utilizando linguagem simples e inclusiva, que forneça informações claras sobre direitos trabalhistas e acesso à Justiça. O objetivo é garantir que pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas não alfabetizadas e com deficiência visual, possam compreender seus direitos e acessar o sistema de Justiça de forma equitativa. O projeto atende às diretrizes de acessibilidade, inclusão e cidadania previstas em diversas resoluções do CNJ, como a Resolução nº 425/2021, que estabelece a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua. Dessa forma, a iniciativa promove a dignidade, a autonomia e a participação dessas pessoas no sistema de justiça trabalhista. Em fase final de implantação, a iniciativa está ainda em andamento, portanto, os resultados não foram ainda apurados;
 - **Projeto JustaMENTE:** o projeto tem como finalidade implementar estratégias que promovam a saúde mental no ambiente laboral. Os principais objetivos incluem prevenir adoecimentos, reduzir estigmas relacionados à saúde mental, melhorar a qualidade de vida de magistrados e servidores, e promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Além disso, o projeto busca melhorar a integração das equipes e diminuir o absenteísmo associado a transtornos mentais e comportamentais, através de atividades como palestras, discussões em grupo e qualificação de gestores. Implementada em julho de 2024, a iniciativa está ainda em andamento, portanto, os resultados não foram ainda apurados.



22.2.4. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO DO TRIBUNAL COM A SOCIEDADE

Dentre as ações implementadas pelo Tribunal Regional destacam-se as seguintes:

- **Produção Audiovisual:** A Secom investiu fortemente na produção de conteúdo audiovisual educativo e explicativo, com séries voltadas tanto para o público externo quanto para o interno:
 - Série “Explicando Direito”: Vídeos didáticos sobre questões jurídicas do Direito do Trabalho;
 - Série “Empregando Direito”: Explicações sobre direitos e deveres dos empregados em diversos contextos;
 - Série “Entendendo Direito”: Conteúdos explicando temas mais complexos do processo do trabalho;
 - Série “Agenda TRT”: Resumo em vídeo das principais atividades mensais do 2º TRT;
 - Vídeos sobre Inclusão e Diversidade: Incluindo temas como a promoção de cotas de emprego, licença parental para homens e uso de nome social por pessoas trans.
- **Transmissão ao Vivo de Sessões:** As sessões do Pleno e outras atividades são transmitidas ao vivo, permitindo ao público acompanhar em tempo real;
- **Vídeos Didáticos no YouTube:** A Secom utilizou princípios de linguagem simples para tornar os vídeos acessíveis, abordando temas como direitos trabalhistas e processos judiciais. Exemplos: “Empregado tem que ser liberado do trabalho para votar?”, “Provas digitais no processo do trabalho”, “Você sabe como se inscrever para ser perito do TRT-2?”;
- **Campanhas Institucionais e Ações de Conscientização:**
 - Campanha “Abril Verde”: Voltada para a saúde e segurança no trabalho, destacando a importância da prevenção de acidentes;
 - Combate ao Assédio Moral e à Discriminação: Semana dedicada à conscientização sobre assédio moral, sexual e discriminação no ambiente de trabalho;
 - Campanha “Adotar é Amor”: Focada na promoção da adoção e na proteção dos direitos da criança e do adolescente;
 - Dia Mundial da Conscientização do Autismo: Campanha voltada para aumentar a conscientização sobre o autismo e promover a inclusão;
 - Campanha LGBTQIAP+: Focada na promoção dos direitos da comunidade LGBTQIAP+ e no respeito à diversidade no ambiente de trabalho;
 - Semana do Meio Ambiente: Reflexões sobre sustentabilidade e o papel das instituições na promoção de práticas socioambientais.
- **Inclusão e Acessibilidade:**
 - Legendagem de Vídeos e Textos Alternativos: Todos os vídeos e materiais gráficos foram adaptados para garantir acessibilidade, incluindo legendagem e descrições alternativas para imagens;
 - Campanhas de Diversidade: Produção de vídeos e campanhas voltadas para a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, com temas como combate ao preconceito racial, direitos de pessoas com deficiência e acolhimento de pessoas LGBTQIAP+.
- **Projetos Especiais:**
 - Justiça Itinerante: Design e execução de campanhas para promover o projeto Justiça Itinerante, que leva os serviços da Justiça do Trabalho a populações distantes;
 - Projeto Argos: Produção de conteúdo informativo sobre convênios de execução processual;
 - POP Rua Jud: Acompanhamento e divulgação das ações do projeto voltado ao atendimento de pessoas em situação de rua.
- **Cobertura de Eventos Institucionais:** Semana Nacional de Conciliação Trabalhista: Divulgação e cobertura completa de ações voltadas à promoção da conciliação; Semana de Execução Trabalhista: Campanhas e transmissões ao vivo de atividades relacionadas à execução de decisões; Inauguração e Reinauguração de Fóruns e Salas: Eventos como a reinauguração da creche TRT e a celebração de 20 anos do Fórum Ruy Barbosa tiveram cobertura completa, incluindo vídeos e publicações; Cobertura de Eventos Presenciais e Virtuais: Participação em



mais de 140 eventos durante o biênio, variando entre seminários, congressos e palestras, com transmissões ao vivo e publicações jornalísticas;

- Engajamento e Monitoramento nas Redes Sociais: Instagram, Facebook, X e LinkedIn: Publicação de conteúdos específicos e segmentados, acompanhados por respostas e interações com o público.

22.2.5 ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL E FOMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região divulgou, dentre outras, as seguintes ações, realizadas até 31 de agosto de 2024:

- Jogo Virtual para a Sustentabilidade - TRT2 Sustentável: O jogo recebeu o Prêmio Juízo Verde 2023, em primeiro lugar na modalidade Boas Práticas: <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/tribunal-do-trabalho-da-2a-regiao-e-vencedor-do-premio-juizo-verde-2023-por-desempenho-na-area-ambiental> ;
- Celebração de Acordo de Cooperação com Cooperativa de Trabalho e da Coleta Seletiva dos Catadores da baixada do Glicério (Cooperglicério) para coleta e destinação dos resíduos recicláveis gerados em 3 (três) dependências deste Tribunal, localizadas na cidade de São Paulo, conforme contrato nº 41/2021. Foram apurados os seguintes resultados com a celebração do acordo: Ano 2022: 29.699 kg de resíduos recicláveis doados para a cooperativa, renda gerada para a cooperativa - R\$14.834,65 anual, para 39 cooperados; Ano 2023: 23.244 kg de resíduos recicláveis doados para a cooperativa, renda gerada para a cooperativa - R\$ 22.108,20 anual para 42 cooperados; ano 2024 até agosto: 18.460 kg de resíduos recicláveis doados para a cooperativa, renda gerada para a cooperativa - R\$ 14.894,5 para 39 cooperados;
- Elaboração e implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para as unidades: Edifício Sede Consolação e Fórum Trabalhista Ruy Barbosa: Sugestões de aprimoramento implementadas, como redistribuição de coletores de papel no Edifício sede;
- Substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED em todos os prédios do Tribunal: Benefícios ambientais e econômicos diretos e indiretos para a sociedade e para o planeta;
- Priorização da utilização do combustível ETANOL nos veículos Flex, visto que sua combustão emite menos gases à atmosfera: Menor impacto no meio ambiente. Em 2021 o percentual de etanol consumido em relação ao total de combustível consumido foi de 76,54%, em 2022 de 83,56% e em 2023 de 88,55%. Dados do relatório de desempenho do PLS - Ano 2023: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_de_Logistica_Sustentavel/VERSA_O_FINAL_RELATORIO_DE_DESEMPENHO_PLS_TRT2_2023.pdf;
- Distribuição de canecas de porcelana, com arte personalizada com logo dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de *squeezes* para o público interno, em substituição aos copos descartáveis de plástico: Menor impacto no meio ambiente;
- Publicação de Manual para agentes socioambientais do 2º TRT, multiplicadores das ações socioambientais em sua unidade https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/responsabilidade_social/MANUAL_PARA_AGENTES_SOCIOAMBIENTAIS_OUTUBRO_2023.pdf: Intermediação do relacionamento com as cooperativas conveniadas responsáveis pela coleta seletiva dos resíduos sólidos e orientação de servidores(as), magistrados(as) e terceirizados(as) quanto à coleta seletiva;
- 2ª edição do Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRT2, com orientações para a realização de contratações (bens e serviços) sustentáveis: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/transparencia/licitacoes/GUIA_PRATICO_DE_CONTRATACOES_SUSTENTAVEIS_TRT2.pdf;
- Elaboração do curso na modalidade EAD “Contratações Públicas Sustentáveis” para capacitação de público interno e externo, disseminando princípios para a realização de contratações sustentáveis;
- “Programa de inclusão de pessoas com deficiência intelectual no TRT2”: Realizada por meio de contratação do Instituto João Clemente de São Paulo, para inclusão profissional de pessoas com deficiência intelectual na condição de aprendizes, incluindo-se aquelas que possuam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com orientação pedagógica, na modalidade de emprego



apoiado, conforme contrato nº 8/2021. Vídeo acessível em <https://www.youtube.com/watch?v=ARn0PCphY1w> ;

- Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de acessibilidade comunicacional em eventos e atendimento às pessoas com deficiência (Contratos nº 8/2024, 10/2024 e 43/2024. Anteriores: Atas de Registro de Preços nº 23/2022 e 7/2023): Disponibilização de intérprete de libras, audiodescrição e legendagem em eventos, cursos, palestras, vídeos e imagens, quando aplicáveis;
- "Organização do 1º Censo da Pessoa com Deficiência - Uma pesquisa sobre acessibilidade e inclusão: Esta iniciativa pioneira no Judiciário brasileiro foi premiada na segunda edição do prêmio "Justiça do Trabalho Acessível" do Tribunal Superior do Trabalho em 2023. Vídeo acessível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VB1trN96g0o> . Censo acessível em: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/comunicacao/20241007_Relatorio_Censo_Deficiencia_novo.pdf"

22.3. TRANSPARÊNCIA

Acerca das iniciativas adotadas a título de transparência, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região afirma ter implementado as medidas determinadas nas Resoluções CNJ n.º 83/2009, n.º 102/2009, n.º 195/2011 e n.º 215/2015 e na Lei n.º 12.527/2011.

22.4. BOAS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELA PRESIDÊNCIA E PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO)

Conforme informado pelo Tribunal Regional, no âmbito da Presidência e das Unidades Administrativas, foram implementados os seguintes projetos:

1. Banco de Talentos: O projeto tem como finalidade registrar e sistematizar os perfis profissionais de servidoras e servidores, permitindo uma visão clara dos diferentes conjuntos de competências individuais no Órgão, muitas vezes ainda não evidenciadas. Essa ação é parte da continuidade do modelo de Gestão de Pessoas por Competência adotado pelo Tribunal, que possibilita documentar e disponibilizar informações sobre conhecimentos, habilidades e atitudes dos profissionais que atuam na instituição. O projeto também oferece múltiplas aplicações em diversos subsistemas de gestão de pessoas, como recrutamento e seleção internos, capacitação, desenvolvimento, movimentação e comissionamento.

2. Centro de Excelência do 1º Grau: O Centro de Excelência do 1º Grau foi criado em 18/5/2023, pelo Ato GP nº 39/2023, com o objetivo de realizar ações para atualização e aprimoramento de conhecimentos e técnicas de trabalho relacionado às rotinas jurídicas e administrativas das Varas do Trabalho. Já foram (re) qualificados 890 servidores, com diversos treinamentos relacionados ao sistema PJe e suas funcionalidades.

3. Curso do Código de Ética: Com a atualização do Código de Ética, o Curso sobre o Código de Ética, promovido em parceria com a EJUD 2, também foi atualizado, com a disponibilização de nova turma a partir de junho/2023, conforme disponível no link de divulgação da página da Escola Judicial. Além disso, foi realizada a capacitação sobre o Código de Ética durante a formação inicial dos servidores ingressantes. A capacitação sobre o Código de Ética também é uma das ações do Plano de Ação de Integridade, que prevê a formação sobre o tema para os estagiários do Tribunal, a ser ofertada, em parceria com a EJUD 2, no início de 2025.



4. Laboratório de Inovação do TRT2: O Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do 2º Tribunal Regional do Trabalho foi reformulado, em 2024, pelo ATO GP N. 32, de 22 de maio de 2024. O referido Ato alterou a estrutura e composição do Laboratório, que passou a contar, em sua equipe, com, no mínimo: magistrado(a) coordenador(a); servidor(a) com lotação na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica; servidor(a) com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; e servidor(a) com lotação na área judiciária. Em consonância com a Meta Nacional 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário, o LIODS do 2º TRT desenvolveu dois projetos de inovação: o Argos/Poupa Convênios e o Projeto PrecatoPag. Ambos os projetos estão disponíveis na Plataforma Renovajud. O “Argos/Poupa Convênios” foi desenvolvido em parceria entre os Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e da 12ª regiões durante a participação no Programa Startups JT, promovido pelo CSJT (2023/2024). O objetivo do sistema é melhorar a etapa de execução trabalhista através de uma base de dados colaborativa que permite o reaproveitamento das pesquisas patrimoniais. Para o ano de 2024, a meta é a ampliação da utilização do Argos/Poupa Convênios através da Fase 2 - Expansão Nacional e Automatização de Pesquisas. O outro projeto que está sendo desenvolvido pelo LIODS TRT-2 é o PrecatoPag - Robôs para Gerenciamento de Precatórios e RPVs. O projeto está sendo elaborado em parceria com o 14º TRT e tem o objetivo de apresentar avanço significativo na modernização dos procedimentos de gestão de precatórios e RPVs. Entre maio a outubro de 2024 ocorreram sete reuniões para o desenvolvimento do projeto, utilizando-se da metodologia *Design Thinking*.

5. PDGP 04/2019 Plena Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP: O projeto visa implantar todos os módulos e satélites necessários para solução integrada de gestão de pessoas que atenda às necessidades da Justiça do Trabalho e aos requisitos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Foram implantados oito dos doze módulos do SIGEP: Módulo Principal, FolhaWeb, Conector eSocial, SIGS, SAF, Gestão de Estagiários, Passivos e Gestão por Competências. O módulo GECJ está em produção. Os demais módulos estão em fase de homologação: Escola Judicial, Autoatendimento, Designação de Magistrados(as) e Banco de Talentos (efetivo).

6. Manual de Boas Práticas para Gestão Imobiliária do TRT2: Planejamento que visa proporcionar uma gestão imobiliária eficiente, sustentável e bem documentada, com vistas a reduzir despesas, ampliar o uso de práticas sustentáveis, otimizar a ocupação dos imóveis e manter um controle documental adequado.
(https://drive.google.com/file/d/1Bw_x5Yh9li2Hi9w8grugoln1xNWUpQte/view?usp=drive_link)

Sobre a política de combate ao assédio e à discriminação, verifica-se que o TRT2, mediante os Atos n.ºs 82/GP e 83/GP, ambos de outubro de 2023 e Portarias n.ºs 62/GP e 63/GP, de outubro de 2023, instituiu Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no primeiro e segundo graus de jurisdição, coordenados pelo Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende e pelo Desembargador Presidente Valdir Florindo, respectivamente, com composição em observância de paridade de participação envolvendo magistrados, servidores e representação de terceirizados, adequando-se aos ditames previstos pelo CNJ e CSJT.

Merece destaque o Ato GP n.º 21, de 07 de março de 2024, que reformula a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação, estabelecendo procedimentos e canais disponibilizados de notícias de assédio, forma de apuração, além das definições conceituais de condutas e sujeitos.

Compulsando os dados e informações disponíveis sobre o referido Comitê, verifica-se que o TRT2 disponibiliza diversos canais de atendimento para o recebimento de notícias de assédio e discriminação, entre eles: o próprio Comitê de 1º e 2º Graus, a Ouvidoria, o Colegiado temático que trata da acessibilidade e inclusão, o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, a Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Saúde e a Corregedoria Regional.

Ainda quanto à disponibilidade de canais para servidores e jurisdicionados, o programa de ouvidoria móvel do TRT2 torna mais acessível a escuta dentro do Regional em todas as vertentes no exercício da atividade Judiciária e Jurisdicional, havendo ainda disponibilidade de vídeo explicativo e educativo no portal da equidade, para fins de divulgação dos canais de notícia e processamento de assédios e denúncias.

Em reunião com o Juiz Coordenador do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Dr. Roberto Vieira de Almeida Rezende, foram esclarecidos a forma de atuação do Comitê e os fluxos de atendimento das notícias de assédio.



Na ocasião, observou-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região busca adotar uma gestão participativa quanto à política de combate ao assédio e discriminação, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal, possibilitando a participação de profissionais do setor médico/saúde do Tribunal para o aperfeiçoamento do acolhimento e acompanhamento das vítimas que assim o desejarem.

Verificou-se, ainda, que constam, no ano de 2024, 18 (dezoito) notícias recebidas pela Ouvidoria, no Comitê temático, sendo que 9 (nove) estão em andamento, 4 (quatro) foram tratadas e arquivadas, 2 (duas) arquivadas por falta de informações e 3 (três) foram arquivadas, tendo em vista o denunciante se tratar de público externo.

Para o aperfeiçoamento da política educacional e de eliminação de qualquer forma de assédio, dentro e fora da Justiça do Trabalho, com comprometimento de magistrados, servidores, terceirizados, e com atuação de eficiência e esclarecimento junto a advogados e jurisdicionado, destaca o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a imperiosa e vigilante atuação de todo o Tribunal nas políticas de prevenção e combate em sua compreensão ampla e irrestrita, ressaltando que todos estejam atentos sobre medidas de sigilo e confidencialidade dos denunciantes.

Além disso, o Ministro Corregedor-Geral orienta o Tribunal a prestar apoio institucional e administrativo para o funcionamento do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, considerando, inclusive, que suas boas práticas têm potencial de se tornar referência em âmbito nacional e podem ser objeto de replicação nos demais Tribunais Regionais.



23. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

23.1. INCLUSÃO SOCIAL

No que diz respeito à inclusão social, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região destaca os seguintes projetos em andamento:

- POP RUA JUD - Resolução CNJ n.º 425/2021: visa garantir à população em situação de rua o acesso aos serviços públicos com vista ao exercício de direitos básicos de cidadania, à assistência social, à saúde e à justiça, a partir da articulação entre as diversas instituições do poder público federal, estadual e municipal, bem como organizações da sociedade civil, a fim de proporcionar uma atuação conjunta e concentrada. O referido projeto foi implementado em novembro de 2022, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- Firmou contrato entre o TRT2 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais de São Paulo, APAE de São Paulo - Instituto Jô Clemente, para inclusão de pessoas com deficiência intelectual na condição de aprendizes, com orientação pedagógica, na modalidade de emprego apoiado. Contratação disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/licitacoes/Termos_contratuais/2021/CT2021008.pdf. Implementado em fevereiro de 2019, informa que resultou na contratação de 5 (cinco) aprendizes com deficiência intelectual (contratação vigente).

23.2. TRIBUNAL ENQUANTO TOMADOR DE SERVIÇOS

O Tribunal Regional informou a adoção das seguintes ações em prol dos servidores e demais prestadores de serviços:

- Programa Transformação: o qual visa inserir mulheres vulneráveis no mercado de trabalho, em atendimento à Resolução CNJ n.º 497/2023. Desde junho de 2023, a execução do Programa resultou na realização do Ciclo de Palestras “Transformar o Olhar: Acolhimento e Inclusão de Mulheres em Situação Vulnerável”, em junho/2023; alteração nos editais de contratação e cláusulas contratuais, de modo a garantir a reserva de 8% de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados; divulgação de notícias com os canais de denúncia; reuniões de conscientização com gestores(as), fiscais de contratos e representantes das empresas terceirizadas; e criação de fluxos de trabalho e formulários para viabilizar as parcerias. O Programa contou com a parceria do Ministério Público do Estado de São Paulo - MP/SP (Proad n.º 8566/2024) e do Ministério da Justiça - Comitê Nacional para os Refugiados (em fase final de análise do Termo de Cooperação).
- Disponibilização de cordões para crachás com desenho de girassóis para magistradas(os), servidoras(es), aprendizes, estagiárias(os) e trabalhadoras(es) terceirizadas(os). O Projeto visa Facilitar a identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não visíveis, conforme legislação em âmbitos nacional (Lei 14.624/2023) e estadual (Lei 17.897/2024). Como resultado, informa que houve redução das barreiras de acessibilidade para as pessoas que possuem deficiências que não podem ser percebidas de imediato, como as auditivas, visuais, intelectuais, físicas e o transtorno do espectro autista (TEA), com implementação desde junho de 2024.
- Campanha de vacinação contra gripe 2024: com o objetivo de vacinar servidores(as), prestadores(as) de serviços, magistrados(as) e seus familiares contra a Influenza. Teve por resultado a imunização, com a vacina do tipo trivalente, de cerca de duas mil pessoas que



integram o público alvo, desde junho de 2024, em parceria com o Instituto Butantã e a Secretaria de Saúde (UBS Barra Funda).

23.3. COMBATE ÀS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO, SOBRETUDO NO TOCANTE À IGUALDADE DE GÊNERO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informa a adoção de medidas administrativas voltadas para a discussão e o efetivo combate às diversas formas de discriminação no trabalho, inclusive no que toca à igualdade de oportunidade de gênero referida na Resolução CNJ n.º 255/2018, bem como à obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, prevista na Resolução CNJ n.º 492/2023, quais sejam:

- Foram constituídos os Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau e no Segundo Grau, em cumprimento à Resolução n.º 360, de 25 de agosto de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). O grupo de trabalho formado para a efetivação da política de Assédio e Discriminação foi responsável pela revisão do fluxo de notícia de assédio e pela campanha de comunicação.
 - O TRT2 destaca que foram criados vídeo institucional e cartilhas, nos quais constam os seguintes tópicos:
 1. Prevenção e Enfrentamento das Violências, dos Assédios e das Discriminações; e
 2. Guia para prevenir e enfrentar o assédio, a violência e a discriminação, por um ambiente de trabalho mais positivo foram disponibilizados no Portal da Equidade e Diversidade e nos demais canais institucionais, com a veiculação de diversas peças comunicacionais.
 - O TRT2 informou ainda que o formulário para notícias de assédio moral, sexual ou discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Tribunal está disponível tanto para o público interno, quanto para o público externo, bem como que o acolhimento de primeiro nível ocorre com voluntárias e voluntários dos Comitês e também em parceria com outros colegiados e unidades relacionadas (<https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/igualdade-e-diversidade>);
 - Foram realizados, ainda, outros eventos sobre o tema (eventos ocorridos em conjunto com a EJUD-2 e contaram com tradução em Linguagem Brasileira de Sinais - Libras - e demais recursos de acessibilidade, possibilitando a participação de todos (as) os (as) interessados (as)):
1. **Semana de combate ao assédio e à discriminação:** 9 e 10/5/2024, com as palestras “A importância da fala e da escuta em casos de violência e discriminação”, com os(as) voluntários(as) do Centro de Valorização à Vida CVV, Antônio Batista e Helena Augusta Candido Gomes e “Impactos do assédio e discriminação no ambiente de trabalho”, com a diretora da Diretoria de Apoio aos Servidores - TJSP, Patrícia De Rosa Pucci Canavarro;
 2. **Ciclo de Palestras:** Assédio e suas interseccionalidades: aprendendo a respeitar e proteger todas as pessoas, no dia 15/9/2023, em parceria com a EJUD do TRT15, com a participação da CoDeputada Estadual Carolina Iara de Oliveira, da Deputada Federal Érika Hilton, do Ministro Aposentado do TST Dr. Carlos Alberto Reis de Paula e do Psicólogo clínico Daniel Amâncio;
 3. **Curso: Prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no ambiente de trabalho do serviço público:** nos dias 26/4, 3/5 e 10/5/2023, com as palestras “Discriminação no ambiente de trabalho”, palestrante: Juíza Aposentada Mylene Pereira Ramos Seidl; “Assédio moral no ambiente de trabalho”, palestrante:



Juíza Claudirene Andrade Ribeiro (TRT23); “Assédio sexual no ambiente de trabalho”, palestrante: Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira;

4. **Ciclo de Integridade 2024, com as palestras da especialista em violência doméstica contra crianças e adolescentes**, Elaine Jocelaine Pereira, do Desembargador Presidente do 13º TRT e referência em Discriminação e Direitos Humanos, Dr. Thiago de Oliveira Andrade, e a palestra sobre “Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em face de Magistradas e Servidoras”, com a juíza Yara Campos Souto;
 5. **Ciclo de Integridade 2023**, com as palestras: Assédio Moral e Sexual, com Sofia Vilela de Moraes e Silva; Assédio Organizacional, com o Dr. Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, e Discriminação, com a Secretária Nacional do Ministério de Direitos Humanos, Isadora Brandão Araújo da Silva;
 6. **Ciclo da Integridade 2022: Palestras da psicanalista**, referência em comunicação não violenta, Elisama Santos, do historiador Leandro Karnal, da advogada e especialista em diversidade Luanda Pires, do diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica Márcio Vinícius Gimenes Milan, e da procuradora do MPT e Vice-Coordenadora Nacional da Coordenadoria de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho Melícia Alves de Carvalho Mesel.
- Quanto à promoção da equidade e da diversidade, o TRT2 realizou as seguintes iniciativas:
1. Para cumprimento da Resolução n.º 368, de 27 de outubro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, também em atenção à criação do Programa Nacional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, o TRT2 converteu o colegiado em funcionamento desde 2020 no Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, que teve sua composição alterada para tomarem parte três magistrados(as), um indicado pela Presidência do Tribunal, uma por votação direta de demais juízes e juízas, e outro indicado pela associação. Além de representantes da Magistratura, a nova norma previu a representação de servidores e servidoras com pertinência temática: servidor(a) com deficiência, servidor(a) negro(a), servidora mulher, servidor(a) LGBTQAP+, servidor(a) idoso(a), servidor(a) representante sindical, trabalhador(a) terceirizado(a) indicado(a) pela respectiva entidade de classe, bem como um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria-Geral de Administração.
 2. Para auxiliar no planejamento, acompanhamento e execução de ações do Colegiado, foi retomado o projeto de colaboradores(as) voluntários(as). Cerca de 40 (quarenta) novas pessoas voluntárias entre servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as) do 2º TRT se inscreveram em Grupos de Estudos e estão auxiliando no acompanhamento de indicadores de diversidade e na realização de ações de letramento, formação de multiplicadores(as), realização de projetos nos eixos de diversidade. Os grupos estão alinhados às dimensões da Resolução n.º 368/CSJT, de 27 de outubro de 2023 (Raça; Gênero; Pessoas com Deficiência; LGBTQIAP+; Pessoa com mais de 60 anos), além do grupo identificado com alta vulnerabilidade pelo TRT, o de origem regional.
 3. Em conjunto com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e com a Coordenadoria de Estatística, foram elaborados 362 (trezentos e sessenta e dois) indicadores de diversidade como parte do Plano de Integridade Institucional. O modelo Indicadores de Diversidade e Equidade IDE, desenvolvido pelo Pacto entre os Três Poderes - Rede de Equidade, foi utilizado como base e adaptado para todos as dimensões de diversidade (raça, gênero, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, pessoa com mais de 60 anos de idade e origem regional). Foram acrescentados também outros indicadores relevantes de resoluções do CNJ como a n.º 400 e a n.º 401, do índice de avaliação iESGo do TCU, Prêmio CNJ de Qualidade, etc.



4. Foi realizada divulgação de campanha institucional para preenchimento de dados demográficos como gênero, identidade de gênero e raça/cor de magistrados(as) e servidores(as), em parceria com a Coordenadoria de Estatística do TRT2, para orientar a autodeclaração de servidores(as) e magistrados(as), com o seguinte conteúdo “Como responder a minha raça/cor, sexo e identidade de gênero?” (disponibilizado no Portal de Equidade e Diversidade e no módulo de declaração). A iniciativa cumpre determinação do CNJ e serve para alimentação de painéis estatísticos nacionais relacionados principalmente ao Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário.
5. O Colegiado e a SECOM elaboraram e divulgaram campanhas informativas e educacionais, a partir de diversos enfoques. Vale destacar a aprovação do Calendário da Diversidade em 2023, no qual se encontram arroladas datas representativas de exaltação e luta em prol dos direitos humanos e das comunidades vulneráveis. A SECOM promoveu a diversidade em ambientes de trabalho com a atenção à representatividade em imagens utilizadas pelos canais institucionais e a realização de campanhas em meios digitais, visando à conscientização e ao respeito pelas diferenças em ambientes de trabalho.
6. Na comemoração do mês do Orgulho LGBTQIAP+ ocorreu a iluminação do muro da fachada da entrada principal do Edifício Sede e do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa com as cores da bandeira progressista da comunidade LGBTQIAPN+. Em 2024 ocorreu também a distribuição de cordões temáticos do Orgulho LGBTQIAPN+ para fixação de crachá de identificação funcional, com as cores da bandeira progressista e com o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, além do lançamento e distribuição da “Cartilha de Direitos da Comunidade LGBTQIAPN+ - Entendendo a Diversidade e contribuindo para assegurar os direitos da comunidade LGBTQIAPN+” elaborada pela Comissão LGBTQIAPN+ da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA).
7. Foram realizados, ainda, os seguintes eventos, atendendo principalmente as variadas datas comemorativas constantes do Calendário da Diversidade elaborado pelo Comitê, também com tradução em Libras e demais recursos de acessibilidade:
 - (a) Dia Internacional das Pessoas Idosas: 11/10/2024, com as palestras do secretário nacional dos direitos das pessoas idosas, Alexandre Silva, e do magistrado aposentado, Dr. Alvaro Emanuel de Oliveira Simões;
 - (b) Dia do(a) Nordeste(a): 8/10/2024, com as palestras do historiador Durval Muniz de Albuquerque Júnior; e da magistrada do TRT5, Dra. Alice Nogueira e Oliveira Brandão;
 - (c) Painel Dia Internacional dos Povos Indígenas: 12/8/2024, com as palestrantes Shirley Djukurnã Krenak, do povo Krenak e coordenadora do Instituto Shirley Djukurnã Krenak; e Sônia Ara Mirim, ativista do povo Guarani Mbya;
 - (d) Semana de Orgulho LGBTQIAP+: realizada entre 27/6/2024 e 28/6/202 e que contou com as seguintes participações: 27/6/2024 - presencialmente com a palestrante Codeputada estadual Carolina Iara e o Deputado Estadual Guilherme Cortez; e 28/6/2024 - em formato telepresencial, com as palestrantes Luanda Pires, advogada e consultora em diversidade; e a jornalista Sara Wagner York;
 - (e) Simpósio Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância: 26/4/2024, com a participação do Vice-Presidente da União Nacional das Entidades Islâmicas UNI, Jihad Hassan Hammadeh; da escritora e presidente da Sociedade Espírita Maria Nunes SEMAN, da Sociedade Espírita Joanna de Angelis (SEJA) e do Instituto Assistencial Espírita André Luiz (HEAL), Juselma Maria Coelho; da teóloga e pastora luterana, Lusmaria Campos Garcia; e do Sacerdote afro-religioso, dirigente do



Templo Espiritual Caboclo Pantera Negra e do Ilé Ifá Ajàgùnmalè Olóòtò Aiyé, Mário A. Silva Filho;

- (f) Curso Letramento de diversidade LGBTQIAP+ focado em eventos, ocorrido em 2024, com uma hora de duração, com as equipes da Escola Judicial e da Divisão de Cerimonial. A capacitação abordou temas como formas de tratamento, linguagem inclusiva, termos adequados e acessibilidade. A iniciativa ocorreu em função da quantidade expressiva de palestrantes pessoas trans, travestis, não binárias e intersexo nos eventos realizados pelo 2º TRT. Atualmente, está em planejamento a institucionalização da iniciativa, o que, certamente, representará um grande avanço no tratamento também do público LGBTQIAP+;
- (g) Ciclo de Palestras: Consciência Negra: 17 e 22/11/2023, com as palestras “Entre a intolerância religiosa, o racismo e a erosão da democracia: perigos do fundamentalismo no Brasil” com o palestrante Babalorisá Prof. Dr. Sidnei Barreto Nogueira e “A angústia do precariado: trabalho e solidariedade no capitalismo racial” com o Palestrante Prof. Dr. Ruy Gomes Braga Neto;
- (h) Ciclo de Palestras do Orgulho LGBTQIAPN+: 22 e 28/6/23 e 5/7/23, com as palestras “A LGBTfobia sob o ponto de vista de uma vítima e integrante do sistema de justiça”, palestrante Promotora Claudia Ferreira Mac Dowell (MP-SP); palestra “A fiscalização do trabalho e a realidade marginal da população LGBTQIA+”, palestrante Auditor-Fiscal do Trabalho Carlos Fernando Da Silva Filho; palestra “A diversidade de identidade de gênero e orientação sexual dos integrantes do Poder Judiciário”, palestrante Juiz Mário Soares Caymmi Gomes (TJBA); palestra “Direito do ser de ser”, palestrante Advogado Manaem Siqueira Duarte; palestra “Como construir uma casa para girafas e elefantes? O desafio da gestão da diversidade”, palestrante Profª. Dra. Jaqueline Gomes de Jesus (IFRJ); palestra “O direito antidiscriminatório como teoria constitucional dos direitos LGBTI+”, palestrante Profª. Dra. Antonella Galindo (UFPE);
- (i) Painel Diversidade Religiosa: 17/5/23, com os palestrantes a servidora Helena Pontes dos Santos, poetisa e arte-educadora Ornella Rodrigues, servidor Filipe Gioielli Mafalda e Juíza Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin;
- (j) Palestra Perspectivas sobre identidade de gênero e orientação afetivosexual: 4/10/2022 com a psicóloga Luiza Peres e o indígena Órion Almeida;
- (k) Curso Antirracismo para seguranças do TRT2: 25/8/2022, com o ouvidor das Polícias do Estado de São Paulo, Elizeu Soares Lopes e o Tenente-Coronel da Polícia Militar de São Paulo, Evanilson Correa de Souza;
- (l) Semana da Diversidade em 2022 inovou ao estruturar o evento à luz dos resultados provenientes da Pesquisa de Clima Organizacional, e com a participação de diversas pessoas do quadro efetivo como servidoras, magistradas, servidores e magistrados. O evento contou com os painéis preparatórios “Discriminação em Razão da Deficiência” com Daniela Ferrari Kovács-TRT2; “Justiça Restaurativa: uma forma humanizada de tratar casos de assédio” com Fernanda Izidio de Oliveira Cimino-TRT2; “Considerações sobre a Pesquisa de Clima Organizacional/2021” com Adriana Domanoski Gurniak-TRT2, e “Introdução à diversidade” com o advogado Thiago Amparo.

■ Especificamente à igualdade de gênero, inclusive de maneira interseccional com outras diversidades, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região destaca as seguintes iniciativas:

1. Criação da Ouvidoria da Mulher, canal para recebimento de denúncias de assédio moral, sexual, discriminação por gênero e outros tipos de violência.



2. Foram realizados os seguintes eventos relacionados ao tema, também com tradução em Libras e demais recursos de acessibilidade:
 - a) Painel Dia Nacional de Visibilidade Lésbica: 29/8/2024, com as palestrantes Fernanda Perregil, advogada e consultora de diversidade; e a historiadora e ativista Heliana Hemetério dos Santos;
 - b) Painel Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra: 25/7/2024, com as palestrantes Juíza do Trabalho do 10º TRT e auxiliar da Presidência do TST, Adriana Meireles Melonio e, a psicóloga e escritora Fabiane Gonçalves;
 - c) Ciclo de Palestras do Dia Internacional da Mulher: 4, 5 e 6/3/24, com as palestras “A vida das mulheres quilombolas”, palestrante liderança comunitária no quilombo urbano e casa de candomblé Manzo Ngunzo Kaiango Makota Cassia Kidoialê; “Feminismo trans e travesti”, palestrante Coordenadora de Programação e Exposição Cultural no Museu da Diversidade Sexual, em São Paulo Amara Moira; “Subjetividades na exclusão social, gênero e sexualidade em situação de rua”, palestrante ativista Neon Cunha; e “Perspectivas anticoloniais sobre gênero e sexualidade”, palestrante ativista indígena Guarani, psicóloga e escritora Geni Núñez;
 - d) Seminário em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher: 8/3/24 com as palestras “O papel da mulher jurista e a paridade de gênero na Advocacia e nos Tribunais” com a professora Claudia Patrícia de Luna Silva; “O papel do Judiciário no combate aos assédios e violências quanto às trabalhadoras mães” com a professora Fabiana Cristina Severi; “Fatores que impedem as mulheres de ocupar cargos de liderança” com a professora Claudia Emiko Yoshinaga e o professor Gustavo Andrey de Almeida Lopes Fernandes;
 - e) Ciclo de Palestras de Julgamento com perspectiva de Gênero: 16 e 28/6/23 e 21 e 28/7/23, com as palestras “Sexo, gênero, identidade de gênero, sexualidade”, Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, “Desigualdades estruturais, questões centrais e divisão sexual do trabalho”, Juiz Roberto da Silva Fragale Filho (TRT-1), “Gênero e Direito - neutralidade e imparcialidade”, Juíza Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves (TRT-21), “Aspectos raciais e povos originários”, Juíza Patrícia Almeida Ramos (TRT-2), “Aspectos religiosos e ligados às deficiências”, Juíza Eliane Aparecida da Silva Pedroso (TRT-2), “Análise de casos práticos”, Juíza Ana Paula Seffrin Saladini (TRT-9), “Instrução processual e ônus da prova”, Desembargadora Ivani Contini Bramante (TRT-2);
 - f) Palestra “Questões contemporâneas sobre discriminação de gênero, afetividade e enfermidades na admissão, no cotidiano e nas rescisões contratuais”: 20/7/23, com a Juíza do Trabalho do 2º TRT, Luciana Bezerra de Oliveira;
 - g) O legado de Chica da Silva para as mulheres contemporâneas: 3/4/23, com a jornalista Joyce Ribeiro;
 - h) Painel Identificando e Combatendo a Violência Doméstica: 18/3/2022, com as palestras: “As diversas faces da violência” com Dannyella Gomes Pinheiro; “O ciclo da violência contra a mulher” com Deise Cristiane Freire de Souza; e “As artes marciais como defesa pessoal para mulheres” com Valdemiro Salema Cardoso;
 - i) Ciclo de Palestras “Feminismo indígena”: 23 e 27/9/2022 com a membra da Comissão de Povos Indígenas da OAB, Pagu Rodrigues;
 - j) Palestra “Carolina Maria de Jesus: do Quarto de Despejo a nossa sala de visita”: 14/9/2022, com a atriz, dramaturga, diretora e arte-educadora Dirce Thomaz dos Santos.
3. Também foi disponibilizado o Banco de Sentenças e Decisões com Aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, em conjunto com a divulgação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva; com Perspectiva da Infância e da Adolescência; e com Perspectiva de Enfrentamento do Trabalho Escravo Contemporâneo, desenvolvido pelo TST; e O Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero desenvolvido pelo CNJ. A iniciativa foi realizada pelo Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade em parceria com a SECOM. Atualmente, o Comitê é a área responsável por esclarecer dúvidas e auxiliar no procedimento operacional às magistradas e magistrados do TRT2 quanto à alimentação do Banco de Sentenças e Decisões e todo conteúdo a ele relacionado foi disponibilizado no Portal de Equidade e Diversidade do TRT2.



- Quanto ao tema acessibilidade, o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão foi responsável, dentre outras iniciativas:

1. Ações de conscientização, sensibilização e capacitação em parceria com a Seção de Gestão por Competências e Seleção para novas servidoras e novos servidores: cinco turmas com total de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) participantes;
2. Além de interpretação de Libras mediante Sistema AJ/JT (Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho) - Resolução CSJT n.º 247/2019, a disponibilização de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais do quadro de servidores do 2º TRT para atuar em audiências, perícias e demais atos processuais; bem como a disponibilização de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais para atendimento telepresencial através de uma Central de Libras;
3. Disponibilização de cordões de fita para crachás com desenhos de girassóis como um facilitador para a identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não visíveis, conforme legislação em âmbito nacional (Lei 14.624/2023) e estadual (Lei 17.897/2024);
4. Disponibilização de recursos de tecnologia assistiva a partir de demandas que surgem com novos magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e aprendizes com deficiência ou as pessoas que passem a necessitar desses recursos. Visam à supressão das barreiras nas tecnologias, na informação e nas comunicações, essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias dessas pessoas;
5. Realização do “Censo das pessoas com deficiência - uma pesquisa sobre acessibilidade e inclusão”. Esse projeto ganhou o “Prêmio Justiça do Trabalho Acessível - Edição 2023”, na categoria “Gestão da acessibilidade”, que foi organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). A entrega da premiação foi feita durante o seminário “Capacitismo e Interseccionalidade: Experiências Específicas, Desafios Coletivos”, em 19 de setembro de 2023.

23.4. QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (EM EXERCÍCIO NO TRIBUNAL), DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO POR SETOR E FUNÇÕES COMISSIONADAS OCUPADAS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MULHERES, HOMENS, BEM COMO CARACTERÍSTICA RACIAL

No tocante ao quantitativo e percentual do pessoal em relação ao gênero, o TRT2 prestou as seguintes informações:

	Mulheres	Homens	Total
Desembargadores	55	38	93
Juizes do Trabalho Titulares	194	115	309
Juizes do Trabalho Substitutos	124	84	208
Servidores	2.838	2.541	5.379

Extrai-se dos dados informados que do total de magistrados e servidores lotados no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (5.989), 54,88% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e oito por cento) são mulheres.

Vejamos adiante o quadro de ocupação de funções e cargos comissionados:

Mulheres	Homens	Total



CJ-4	2	1	3
CJ-3	290	265	555
CJ-2	76	64	140
CJ-1	280	168	448
FC-6	3	5	8
FC-5	488	297	785
FC-4	404	336	740
FC-3	128	82	210
FC-2	137	133	270
FC-1	200	194	394

Verifica-se, portanto, que do total de 3.553 (três mil quinhentos e cinquenta e três) funções e cargos comissionados existentes no TRT2, 56,51% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e um por cento) são ocupados por mulheres. Consideradas apenas as CJs (1.146), 56,54% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e quatro por cento) são ocupadas por mulheres. Consideradas as FCs (2.407), 56,50% (cinquenta e seis vírgula cinquenta por cento) são ocupadas por mulheres.

A recente Resolução CNJ n.º 492, de 17 de março de 2023, estabelece as diretrizes para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário e institui a obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas nos temas relacionados a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional. O TRT2 informou que já providenciou a inclusão, nos programas de formação e aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as), das temáticas previstas no Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial e no Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero.

O Ministro Corregedor-Geral orienta que o Tribunal providencie meios para facilitar o acesso ao Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, de modo que seja uma ferramenta de consulta para as unidades judiciárias, operadores e operadoras do direito e auxiliares do juízo.

Por outro lado, vejamos a seguir os quadros que enumeram a quantidade de desembargadores, juízes, servidores e ocupantes de cada uma das funções e cargos comissionados do TRT2 em relação à raça declarada, de forma que se possibilite a análise do andamento do cumprimento do Pacto Nacional do Judiciário pela equidade racial:



	Pretos	Pardos	Branços	Outros	Não Informaram
Desembargadores	1		38	2	52
Juizes do Trabalho Titulares		4	40	2	162
Juizes do Trabalho Substitutos	4	29	239	7	30
Servidores	143	586	2.876	278	1.496

	Negra - Pretos	Negra - Pardos	Branca - Brancos	Outros
CJ-4			1	2
CJ-3	10	34	253	258
CJ-2	2	8	75	55
CJ-1	10	43	263	132
FC-6		1	6	1
FC-5	17	97	469	202
FC-4	20	80	414	226
FC-3	6	29	132	43
FC-2	2	27	138	103
FC-1	15	50	207	122

Verifica-se, portanto, que do conjunto de Desembargadores, Juizes do Trabalho titulares e substitutos e dos servidores do TRT2 que responderam ao questionário no âmbito do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial (3.553), 12,69% (doze vírgula sessenta e nove por cento) se declaram negros, considerados pretos e pardos. De outra volta, no que toca os Cargos em Comissão no Judiciário (CJs) do 2º TRT (1.146), 9,33% (nove vírgula trinta e três por cento) são ocupados por negros, considerados pretos e pardos. Em relação às Funções Comissionadas (FCs), que totalizam 2.407 (duas mil quatrocentos e sete), 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento) são ocupadas por negros, também considerados pretos e pardos.

Por derradeiro, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região indicou ter adotado as seguintes providências, no contexto do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial:

- Em relação ao Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (Iper) e o Prêmio Equidade Racial, regulamentado pela Portaria CNJ n.º 42 de 1/2/2024, cumpre informar quanto aos seguintes parâmetros:
 - Art. 2º, V, a, percentual de pessoas negras na composição de comitês e comissões e na condição de palestrantes em eventos institucionais cuja temática não seja a racial: das 40 comissões ou comitês existentes, 21 possuem participação de pessoas negras, ou seja, mais de 20% dos comitês ou comissões.
 - Art. 2º, VI, realização de eventos de sensibilização sobre questões raciais: foram realizados 9 eventos, ou seja, mais de dois eventos no período. O Comitê Regional do Programa de



Raça, Gênero e Diversidade e a EJUD2 possuem calendário aprovado de eventos sobre o tema.

- Art. 2º, VII, elaboração de campanhas e orientações contra o racismo e a discriminação: foram realizadas 62 peças veiculadas na página do 2º TRT; 22 publicações no Instagram do TRT2; e 20 peças veiculadas na Intranet e no periódico eletrônico. O Comitê Regional do Programa de Raça, Gênero e Diversidade e a Secretaria de Comunicação Social possuem calendário aprovado de datas importantes sobre o tema, além disso, notícias sobre equidade de raça e iniciativas sobre antirracismo são publicadas sempre que necessário.
- Art. 2º, VIII, existência de canais de denúncia de situações de racismo no ambiente institucional: há canal de notícia de assédio moral, assédio sexual e discriminação disponível na internet e na intranet, no menu Ouvidoria (<https://ww2.trt2.jus.br/ouvidoria/noticia-de-assedio-ou-discriminacao>). Os Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau funcionam em parceria com o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no recebimento e acolhimento nos casos de discriminação racial.
- As iniciativas realizadas pelo TRT2 não foram suficientes nos seguintes parâmetros:
 - Art. 2º, I, percentual de desembargadores(as) negros(as) no tribunal: há apenas um(a) desembargador(a) do total de 94 desembargadores(as) e 38 magistrados(as) negros(as) do total de 648 magistrados(as), sendo a razão de 1,06% para 5,86%. Portanto, há proporcionalmente menos desembargadores(as) negros(as) do total de magistrados(as) negros(as). Será necessário promover cerca de seis desembargadores(as) para atingir a proporcionalidade ideal. Cabe ressaltar que 52 desembargadores(as) não realizaram a autodeclaração de raça/cor.
 - Art. 2º, II, percentual de juízes(as) negros(as) no tribunal: o parâmetro definido no Diagnóstico Étnico Racial no Poder Judiciário (seção 6.1) para o 2º TRT é 19,20%. Atualmente são 38 magistrados(as) negros(as) do total de 648 magistrados(as) (5,68%). Portanto, há menos magistrados(as) negros(as) que o ideal. Para atingir o parâmetro definido pelo Pacto, serão necessários mais 141 magistrados(as) negros(as), totalizando 179 pessoas. Cabe ressaltar que 244 magistrados(as) não realizaram a autodeclaração de raça/cor.
 - Art. 2º, III, percentual de servidores(as) negros(as) no tribunal: o parâmetro definido no Diagnóstico Étnico Racial no Poder Judiciário (seção 6.2) para o 2º TRT é 12,50%. Atualmente são 729 servidores(as) negros(as) do total de 6.108 servidores(as) (11,94%). Portanto, há menos servidores(as) negros(as) que o ideal. Para atingir o parâmetro definido pelo Pacto, serão necessários mais 40 servidores(as) negros(as), totalizando 769 pessoas. Cabe ressaltar que 1.496 servidores(as) não realizaram a autodeclaração de raça/cor.
 - Art. 2º, IV, a, percentual de servidores(as) negros(as) ocupantes de cargos de chefia: são 57 servidores(as) negros(as) ocupantes de cargos de chefia do total de 672 servidores(as) negros(as) da Instituição (8,48%), e 594 servidores(as) no total ocupam cargos de chefia do total de 5.467 servidores(as) (10,87%). Portanto, há proporcionalmente menos servidores(as) negros(as) ocupantes de cargos de chefia, restando 17 servidores(as) negros(as) nestas posições, totalizando 74 pessoas para atingimento da quantidade ideal. Cabe ressaltar que 1.496 servidores(as) não realizaram a autodeclaração de raça/cor. Os dados referem-se ao levantamento ocorrido em junho/24.
 - Art. 2º, IV, b, percentual de servidores(as) negros(as) ocupantes de cargos em comissão ou de funções comissionadas, exceto cargos de chefia: A quantidade de servidores(as) negros(as) ocupantes de cargos ou funções comissionadas, exceto os cargos de chefia é de 347, dentre os(as) 672 servidores(as) negros(as) totais (51,64%). Dos(as) 5.467 servidores(as) totais, 2.874 são ocupantes de cargos ou funções comissionadas, exceto os cargos de chefia (52,57%), estando o percentual de pessoas negras abaixo do ideal, restando 7 servidores(as) negros(as) ocupantes de cargos ou funções comissionadas, totalizando 354 pessoas, para atingir o quantitativo ideal. Cabe ressaltar que 1.496 servidores(as) não realizaram a autodeclaração de raça/cor. Os dados referem-se ao levantamento ocorrido em junho/24.



- Art. 2º, V, b, percentual de pessoas negras na composição de comitês e comissões e na condição de palestrantes em eventos institucionais cuja temática não seja a racial: Não há registros de raça/cor de palestrantes externos, portanto não foi possível aferir o critério de ao menos 20% ou mais de palestrantes negros(as) nos eventos institucionais cuja temática não seja a racial.
- Art. 2º, IX, realização de capacitações em equidade racial: Apenas 10 magistrados(as) (1,54%) e 21 servidores(as) (0,34%) foram capacitados(as) em pelo menos 20 horas-aula de duração em capacitações relativas à equidade racial. Será necessário que ao menos 98 magistradas(as) e 611 servidores(as) realizem as horas mínimas nos cursos sobre o tema. Os dados referem-se ao levantamento ocorrido em junho/24.
- Art. 2º, X, qualidade dos registros raciais no Módulo de Produtividade Mensal (MPM): 1.740 de 6.756 pessoas do quadro efetivo (25,75%) não realizaram a autodeclaração de raça/cor. A autodeclaração deve ser realizada por todas as pessoas do quadro.
- Art. 2º, XI, desenvolvimento de programa de incentivo à capacitação de pessoas negras para ingresso na magistratura: Não há iniciativa em execução no 2º TRT.
- Em relação a esses parâmetros, as seguintes iniciativas estão em andamento:
 - O TRT2 teve o projeto Parceria em Diversidade Corporativa com o CEERT - Centro de Estudos das Relações e Desigualdades aprovado em edital de chamada pública para apresentação de projetos que visam desenvolver ações que afirmam o compromisso contínuo com a busca da promoção da equidade. O edital foi uma iniciativa do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho que convidou os Tribunais Regionais do Trabalho a enviarem propostas que objetivam a busca pela equidade, por intermédio de medidas concretas, adotadas pelo Poder Judiciário brasileiro. A parceria com a metodologia elaborada pela Professora Cida Bento, inédita no judiciário, ocorrerá até o segundo semestre de 2025 e focará na equidade material de diversidade e diminuição das desigualdades no 2º TRT. O projeto está em fase de formalização.
 - Para auxiliar no planejamento, acompanhamento e execução de ações do Colegiado, foi retomado o projeto de colaboradores (as) voluntários (as). Cerca de 40 novas pessoas voluntárias entre servidores (as), terceirizados(as) e estagiários(as) do 2º TRT se inscreveram em Grupos de Estudos e estão auxiliando no acompanhamento de indicadores de diversidade e na realização de ações de letramento, formação de multiplicadores(as), realização de projetos nos eixos de diversidade. Os grupos estão alinhados às dimensões da Resolução n. 368/CSJT, de 27 de outubro de 2023 (Raça; Gênero; Pessoas com Deficiência; LGBTQIAP+; Pessoa com mais de 60 anos), além do grupo identificado com alta vulnerabilidade pelo regional, o de Origem Regional. Duas capacitações auto instrucionais de 20 horas cada estão em desenvolvimento por servidoras especializadas no tema e colaboradoras do Grupo de Estudos Raciais, em parceria com a EJUD2. As capacitações serão disponibilizadas várias vezes durante o ano.
 - O Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em conjunto com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e com a Coordenadoria de Estatística, elaborou 362 indicadores de diversidade como parte do Plano de Integridade Institucional. O modelo Indicadores de Diversidade e Equidade IDE, desenvolvido pelo Pacto entre os Três Poderes - Rede de Equidade, foi utilizado como base e adaptado para todos as dimensões de diversidade (raça, gênero, pessoa com deficiência, LGBTQIAP+, pessoa com mais de 60 anos de idade e origem regional). Foram acrescentados também outros indicadores relevantes de resoluções como CNJ nº 400 e a nº 401, do índice de avaliação iESGo do TCU, Prêmio CNJ de Qualidade, etc. O Desempenho na Promoção da Equidade Racial - Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial está integrado ao Plano de Integridade para acompanhamento pela Alta Gestão.
 - Em parceria entre a Coordenadoria de Estatística, a Secretaria de Comunicação e o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade realizou o Plano de Comunicação para preenchimento de dados demográficos como gênero, identidade de gênero e raça/cor de magistrados(as) e servidores(as). Para orientar a autodeclaração de servidores(as) e magistrados(as), o conteúdo “Como responder a minha raça/cor, sexo e identidade de gênero?” foi elaborado e disponibilizado no Portal de Equidade e Diversidade



e no módulo de declaração. A iniciativa cumpre determinação do CNJ e serve para alimentação de painéis estatísticos nacionais relacionados principalmente ao Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário. Uma nova campanha será realizada até dezembro/24.

- O Módulo de Escola Judicial/SIGEP está em fase de homologação, com previsão de lançamento para dezembro/24. No módulo será possível efetuar o controle de raça/cor de participantes externos. Além do mais, foi alinhada a necessidade de critérios de ação afirmativa em relação a contratação de palestrantes negros/as, também de forma interseccionada, com a EJUD2 e fluxo de contratação de palestrantes está em revisão com elaboração de um formulário de cadastro eletrônico. A iniciativa é realizada em parceria com a Coordenadoria de Estatística, com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, e com o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.
- Administrativamente, em relação ao Termo de Adesão, foram adotadas as seguintes ações, sempre que necessário:
 - Divulgação das peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ em meio eletrônico;
 - Viabilização da participação de profissionais que compõem a força de trabalho em seminários e nos cursos de capacitação presencial.

23.5. INCENTIVO À APRENDIZAGEM

No que diz respeito ao incentivo à aprendizagem, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região afirma que adota medidas de incentivo à aprendizagem, destacando os seguintes Programas:

- **Contratação de estagiários:** Processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio nas áreas de direito, logística, engenharia civil, arquivologia, pedagogia, dentre outras, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE);
- **Visitas monitoradas:** Destinadas a alunos dos ensinos fundamental, médio e superior, têm o objetivo de oferecer ao público jovem a oportunidade de entender o funcionamento da Justiça do trabalho. São abordados assuntos como competência, jurisdição, instâncias trabalhistas, Processo Judicial Eletrônico (PJe), conciliação e execução e responsabilidade social;
- **Projeto de Inclusão de Pessoas com Deficiência Intelectual:** Realizado por meio de parceria com o Instituto Jô Clemente, visa a inclusão profissional de jovens com deficiência intelectual na condição de aprendizes, com orientação pedagógica, na modalidade de emprego apoiado. Acesse o vídeo em: <https://www.youtube.com/watch?v=ARn0PCphY1w>;
- **Ações do Programa de Combate ao Trabalho Infantil:**
 - Visita a escolas públicas para conscientizar jovens, pais, mães e professores sobre o tema;
 - Campanhas de conscientização nos eventos de corridas de rua: Maratona Internacional de São Paulo, Corrida de São Silvestre e Corrida da Mulher Maravilha, com distribuição de material informativo;
 - Termo de Cooperação com a ENEL, para divulgar nas contas de luz mensagem contrária ao trabalho infantil (em fase final de análise do Termo de Cooperação - Proad nº 32457/2024).
- **Ações de capacitação**
 - Palestra “Inclusão profissional de jovens e adultos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista”, realizada em 18/3/2024;



- Painel "Trabalho Infantil além do óbvio: conscientização e boas práticas", realizado em 14/6/2024.

23.6. AÇÕES EDUCATIVAS NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região lista os seguintes cursos em Libras que foram oferecidos aos servidores e prestadores de serviços:

Cursos promovidos	Período de realização	Servidores habilitados	Prestadores de serviço habilitados
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 1/2022	11/4 a 9/6/2022	58	1
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 2/2022	12/9 a 10/11/2022	7	0
Curso: Língua Brasileira de Sinais - Libras (Módulo I)	1/09 a 13/12/2022	14	1
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 1/2023	13/3 a 11/5/2023	42	2
Curso: Língua Brasileira de Sinais - Libras (Módulo Intermediário e Avançado)	22/8 a 5/12/2023	11	1
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 1/2024	4/03 a 2/5/2024	17	0

23.7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

23.7.1. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE

No tocante às medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, o TRT2, conforme a tabela a seguir, informou observância parcial às normas técnicas previstas na Resolução n.º 401/2021 do CNJ em seus edifícios:

Descrição do Imóvel	Endereço	Quantidade de Pavimentos	Reserva de vagas de estacionamento	Vias e rampas adequadas para acesso e circulação	Adequação de sanitários	Instalação de piso tátil direcional e de alerta	Sinalização sonora, visual e tátil (braille)	Se pendente, indicar andamento do projeto de adequação	Observações eventuais
Ed. Sede	Rua da Consolação, 1272 - Consolação	4 subsolos + Térreo + 25pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Aguardando certificado de acessibilidade da Prefeitura de São Paulo	pendente de instalação de mapa tátil e modernização de elevadores
Unidade Rio Branco	Av. Rio Branco, 285 - Centro	1 subsolo+térreo+ 13pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Fórum Ruy Barbosa	Av. Marques de São Vicente, 235 - Barra Funda	4 subsolos + Térreo + 19pav.	Sim	Sim	parcialmente	Sim	parcialmente	obra para adequação dos pisos em licitação e obra para adequação dos sanitários prevista para 2025	
Fórum Zona Leste	Rua Amador Bueno da Veiga, 1888, 1898 e 1938 - Penha	2 subsolos + Térreo + 3pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos



Descrição do Imóvel	Endereço	Quantidade de Pavimentos	Reserva de vagas de estacionamento	Vias e rampas adequadas para acesso e circulação	Adequação de sanitários	Instalação de piso tátil direcional e de alerta	Sinalização sonora, visual e tátil (braille)	Se pendente, indicar andamento do projeto de adequação	Observações eventuais
Fórum Zona Sul	Av. Guido Caloi, 1000 - Zona Sul	térreo+4pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
UA II - Galpão Limão	Rua Nelson Francisco, 26 - Limão	térreo + 2pav.	Não	Não	parcialmente	parcialmente	Não	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	os mezaninos do térreo e do 1º andar não tem sanitários PNE pois, atualmente, os acessos são apenas por escada
UA III - Galpão Edgar Santana	Rua Dr. Edgar Theotônio Santana, 351	Prédio 1- térreo. Prédio 2 - térreo+3pav.	Sim	parcialmente	parcialmente	Não	Não	os sanitários serão adaptados pelo proprietário, assim como a execução de rampas. Piso tátil será instalado pela manutenção do TRT	
Arujá	Rua Major Benjamin Franco, 88	1 subsolo+térreo+ 2pav.	Não	parcialmente	parcialmente	Sim	parcialmente	está em negociação com a proprietária a instalação de elevador no prédio	só existe sanitário PNE no pavimento térreo, uma vez que este é o único pavimento acessível
Ferraz de Vasconcelos	Av. Quinze de Novembro, 528	térreo + 1pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Guarulhos	Av. Tiradentes, 1125	2 subsolos + Térreo + 11pav.	Sim	Não	parcialmente	Sim	parcialmente	projeto de acessibilidade finalizado, pendente licitação de obra para adaptação	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Itaquaquecetuba	Rua Vereador João Fernandes da Silva, 320/336	1 subsolo+térreo+ 1pav.	Não	Sim	Sim	Sim	parcialmente	a manutenção executará a pintura para vaga reservada	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Mogi das Cruzes	Av. Vereador Narciso Y. Guimarães, 149	térreo + 2pav.	Não	Sim	Sim	Sim	parcialmente	a manutenção executará a pintura para vaga reservada	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Poá	Rua Deputado Cunha Bueno, 51	térreo	Não	Sim	Sim	Sim	parcialmente	a manutenção executará a pintura para vaga reservada	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Suzano	Rua Paraná, 69	térreo + 2pav.	Não	Sim	Sim	Sim	parcialmente	a manutenção executará a pintura para vaga reservada	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Barueri	Al. Araguaia, 2096	térreo + 5pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Caieiras	Rua Guadalajara, 514	1 subsolo+térreo+ 2pav.	Sim	Sim	parcialmente	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos



Descrição do Imóvel	Endereço	Quantidade de Pavimentos	Reserva de vagas de estacionamento	Vias e rampas adequadas para acesso e circulação	Adequação de sanitários	Instalação de piso tátil direcional e de alerta	Sinalização sonora, visual e tátil (braille)	Se pendente, indicar andamento do projeto de adequação	Observações eventuais
Cajamar	Rua Avelino Toledo de Lima, 297	térreo	Sim	Sim	Sim	Não	parcialmente	Piso tátil será instalado pela manutenção do TRT	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Carapicuíba	Av. Mirian, 55	térreo + 2pav.	Sim	Sim	parcialmente	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	Pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos e instalação de sanitário PNE no térreo.
Cotia	Av. Rotary, 175	1 subsolo+térreo+2pav.	Sim	Sim	parcialmente	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	Pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos e instalação de sanitário PNE nos 1º e 2º pav.
Embu das Artes	Rua Belo Horizonte, 326	1 subsolo+térreo + mezanino	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Franco da Rocha	Av. Franco da Rocha, 96	térreo+4pav.	Não	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Itapecerica da Serra	Rua Inácio Pereira dos Santos, 80	1 subsolo+térreo	Não	Não	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos
Itapevi	Av. Presidente Vargas, 650	térreo+1pav	Sim	parcialmente	parcialmente	Não	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	Pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos e instalação de sanitário PNE no 1º pav.
Jandira	Rua Tupi, 20	Térreo	Sim	Sim	Sim	Não	parcialmente	Piso tátil será instalado pela manutenção do TRT. Em planejamento futura compra de mapa tátil.	pendente de instalação de mapa tátil
Osasco	Av. Dionysia Alves Barreto, 59	1 subsolo+térreo+7pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil
Santana de Parnaíba	Av. Treze de Maio, 222	1 subsolo+térreo+1pav.	Sim	Sim	parcialmente	Não	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	Pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos e instalação de sanitário PNE no subsolo.
Taboão da Serra	Estrada São Francisco, 1061	1 subsolo+térreo+3pav.	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil
Cubatão	Pça. Dr. Getúlio Vargas, 126	térreo+1pav	Não	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil
Guarujá	Rua Montenegro, 273	térreo+2pav	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil



Descrição do Imóvel	Endereço	Quantidade de Pavimentos	Reserva de vagas de estacionamento	Vias e rampas adequadas para acesso e circulação	Adequação de sanitários	Instalação de piso tátil direcional e de alerta	Sinalização sonora, visual e tátil (braille)	Se pendente, indicar andamento do projeto de adequação	Observações eventuais
Praia Grande	Rua José Borges Neto, 160	térreo	Sim	Sim	Sim	Não	parcialmente	Piso tátil será instalado pela manutenção do TRT. Em planejamento futura compra de mapa tátil	pendente de instalação de mapa tátil
Santos	Rua Brás Cubas, 158	térreo+3pav							prédio em reforma
São Vicente	Av. Antonio Emmerick, 1328	1subsolo+térreo	Sim	Não	Sim	Não	parcialmente	Piso tátil será instalado pela manutenção do TRT. Em planejamento futura compra de mapa tátil	pendente de instalação de mapa tátil e piso tátil
Diadema	Av. Sete de Setembro, 919	2 subsolos + Térreo + 3pav.	Sim	Sim	parcialmente	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	Pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos e instalação de sanitário PNE no subsolo.
Mauá	Rua Manoel Pedro Junior, 289	térreo+4pav	Não	Sim	parcialmente	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	Pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos e instalação de sanitário PNE no térreo.
Ribeirão Pires	Rua Miguel Prisco, 53	térreo+1pav	Não	Sim	Sim	Não	parcialmente	Piso tátil será instalado pela manutenção do TRT. Em planejamento futura compra de mapa tátil	pendente de instalação de mapa tátil e piso tátil
Santo André	Rua Monte Casseros, 259	subsolo+térreo+sobreloja+2garagens+9pav	Sim	Sim	Sim	Sim	parcialmente	Em planejamento futura compra de mapa tátil dos pavimentos	pendente de instalação de mapa tátil
São Bernardo do Campo	Av. Getúlio Vargas, 57	4 subsolos + Térreo + 13pav.	Sim	Não	parcialmente	Não	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	Pendente de instalação de mapa tátil nos pavimentos. Só existe sanitário PNE no térreo.
São Caetano do Sul	Rua Baraldi, 795	1 subsolo+térreo+3pav.	Não	parcialmente	Sim	Sim	parcialmente	Projeto de adaptação finalizado. Implantação em planejamento	pendente adequação de rampas, corrimãos e mapa tátil

Das informações prestadas acima, pode-se extrair que o Tribunal Regional atende apenas parcialmente às Leis n.ºs 10.098/2000 e 13.146/2015 e a Resolução CNJ n.º 401/2021, especialmente no tocante às vagas de estacionamento (cerca de 30% dos imóveis não dispõem de vagas exclusivas para deficientes) e à sinalização sonora, visual e tátil (braille), em que alguns não atendem ou atendem parcialmente (quase totalidade). Registra-se, ainda, a pendência de instalação de mapa tátil nos pavimentos na maioria dos edifícios.



Essa questão já foi objeto de recomendação anterior da Corregedoria-Geral e providências para a instalação das estruturas de acessibilidade devem ser tomadas pelo TRT2, com fundamento nos arts. 2º, § 1º, 4º, IX, e 7º, I, da citada Resolução CNJ n.º 401/2021.

No que diz respeito à reserva de vagas de estacionamento aos PCDs, foi verificado durante a visita correicional, que alguns dos imóveis já providenciaram ou estão em fase final de demarcação das respectivas vagas, restando, no entanto, pendente de procedimentos nesse sentido os fóruns de Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Cubatão e São Caetano do Sul, motivo pelo qual recomenda o Ministro Corregedor-Geral a providência para que sejam disponibilizadas as vagas, bem como para que seja realizada sua respectiva pintura, na forma prevista nos normativos do CNJ e CGJT.

De outra parte, merece menção positiva o fato de que muitas das unidades tomaram providências para reservas de vagas de estacionamento, adequação das vias e rampas de acesso e adequação de sanitários, após a última correição.

Não obstante as iniciativas adotadas pelo TRT2, é certo que as exigências legais e do CNJ a respeito da matéria não foram integralmente atendidas, sendo necessário o reforço da recomendação realizada na última correição ordinária do Regional.

Diante disso, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do TRT2 na adequação do espaço físico e ressalta a constante atenção à política de inclusão de pessoas com deficiência, observadas as medidas públicas para a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a normatização vigente do CNJ.

23.7.2. AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE ACESSIBILIDADE

O Tribunal noticiou a respeito da realização das seguintes ações de capacitação no escopo da conscientização sobre acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, como destaca-se:

Capacitação	Quantidade de capacitados	Data
Curso: Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista - EAD - 1/2022	48	de 21/3 a 19/4/2022
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 1/2022	65	de 11/4 a 9/6/2022
Curso: Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico - EAD - 1/2022	49	de 6/6 a 30/6/2022
Curso: Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista - EAD - 2/2022	43	de 8/8 a 6/9/2022
Evento Cultural em comemoração ao Dia de Luta dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Exibição do Filme: Teu mundo não cabe nos meus olhos	87	21/9/2022
Curso: Língua Brasileira de Sinais - Libras (Módulo I)	15	de 1/9 a 13/12/2023
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 2/2022	7	de 12/9 a 10/11/2022
Curso Acessibilidade digital para servidores	23	de 24/10 a 28/10/2024
Curso: Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico - EAD 2/2022	52	de 24/10 a 22/11/2022
Painel: Inclusão da Pessoa com Deficiência Intelectual e da Pessoa com TEA (Transtornos do Espectro Autista): Desafios e Conquistas	118	17/11/2022
Curso: Condições especiais de trabalho	100	21/11/2022
Oficina: Acesso à informação por meio do uso do programa leitor de telas	26	25/11/2022



Capacitação	Quantidade de capacitados	Data
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 1/2023	55	de 13/3 a 11/5/2023
Curso: Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista - EAD - 1/2023	60	de 3/4 a 2/5/2023
Curso: Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico - EAD - 1/2023	104	de 8/5 a 6/6/2023
Palestra: A eliminação de barreiras para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho	44	26/6/2023
Palestra: Os princípios da não discriminação e da proteção da pessoa com deficiência	99	28/7/2023
Painel: Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Caracterização e reconhecimento de direitos	59	29/8/2023
Curso: Aplicação do Índice de funcionalidade brasileiro aplicado para fins de aposentadoria (IFBrA)	13	de 27/9 a 28/9/2023
Curso: Acessibilidade digital no âmbito da Justiça do Trabalho	53	de 25/9 a 29/9/2023
Curso: O antipacitismo e eliminação de barreiras atitudinais	83	7/11/2023
Curso: Capacitação de gestores(as) em acessibilidade, inclusão e direitos das pessoas com deficiência	38	9/11/2023
Painel: Autismo, o que é e como incluir	55	23/11/2023
Curso: Língua Brasileira de Sinais - Libras (Módulo Intermediário e Avançado)	12	de 22/8 a 05/12/2023
Intermediário e Avançado)	10	6/12/2023
Palestra: Gestão de Pessoas e Acessibilidade	92	14/8/2024
Palestra: Quebrando Barreiras, Construindo Futuro: Protagonismo e Carreira em Foco	42	11/7/2024
Ciclo de Integridade do TRT2	198	de 16/7 a 17/7/2024
Curso: Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico - EAD - 1/2024	43	de 6/5 a 4/6/2024
Palestra: Parentalidade atípica: o desafio de criar filhos atípicos por mães e pais inseridos no mercado de trabalho - uma análise à luz da atual legislação	103	2/4/2024
Curso: Libras básico para a Justiça do Trabalho - EAD - 1/2024	18	de 4/3 a 2/5/2024
Curso: Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho - EAD - piloto/2024	32	de 25/3 a 23/4/24
Palestra: Inclusão profissional de jovens e adultos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista	97	18/3/2024



23.7.3. ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO

O Tribunal Regional afirma adotar as seguintes acessibilidades de conteúdo:

- Barra de ferramentas de acessibilidade com as seguintes funcionalidades: controle do tamanho da fonte do texto e controle de contraste;
- Ferramenta para conversão de texto para Libras (VLibras);
- Relatório automatizado para a Seção de Acessibilidade com a avaliação de acessibilidade das páginas do Portal baseado no Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES).

23.7.4. COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

No tocante ao quantitativo de profissionais com deficiência, o Tribunal prestou as seguintes informações:

	Magistrados/as	Servidores/as
Cadastro dos profissionais com deficiência no Tribunal	7	207

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região indicou que não há designação permanente de Juiz Auxiliar ao magistrado integrante do cadastro de PCD, contrariando o disposto no art. 2º da Resolução n.º 343/2020 e 14, § 5º, da Resolução n.º 401/2021, bem como no art. 5º da Resolução n.º 386/2024 do CSJT.

Nesse sentido, verificou-se *in loco* que tramitam no TRT2 procedimentos para o efetivo cumprimento dos normativos pertinentes, inclusive com Pedido de Providência instaurado na Corregedoria Regional do TRT2, de modo que o Ministro Corregedor orienta e incentiva a conclusão de todos os atos administrativos necessários à afirmação da política de acessibilidade e inclusão.

O TRT2 informou, ainda, que conta com Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 22, §1º ao §4º, da Resolução CNJ n.º 401/2021, disciplinada no Ato constitutivo: PROVIMENTO GP Nº 05/2007 - Portadores de deficiência. Acesso, ingresso e permanência. Composição atual: Ato n.º 26/GP, de 16 de abril de 2024. Eis a composição atual da referida comissão estabelecida:

- **Magistrados:**

- Ana Maria Moraes Barbosa Macedo - Desembargadora (Coordenadora);
- Regina Celi Vieira Ferro - Juíza Titular da 48ª Vara do Trabalho (Vice-coordenadora);
- Eliane Aparecida da Silva Pedrosa - Desembargadora;
- Milton Amadeu Junior - Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Barueri;
- Maria Aparecida Norce Furtado - Magistrada aposentado (a) do TRT-2.

- **Servidores:**

- Titular da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;
- Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Titular da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;
- Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.



Dessa maneira, verifica-se que a composição do referido comitê atende integralmente o art. 25 da Resolução CNJ n.º 401/2021.

O Tribunal informa que está propiciando, aos magistrados inseridos no cadastro de PCD, a dispensa de atos com alta demanda de intensa acuidade visual ou auditiva, como audiências de instrução e audiências públicas, ou de alta mobilidade, como inspeções judiciais, na forma estabelecida no art. 14, §7º, da Resolução n.º 401/2021 do CNJ.

Esclarece, ainda, que, conforme exigência do art. 14, §9º, da Resolução n.º 401/2021 do CNJ (com redação incluída pela Resolução n.º 561, de 27 de maio de 2024), a nova gestão da Corregedoria Regional, com posse em 1º/10/2024, irá considerar nas atas de correição ordinária a condição de PCD para fins de avaliação de desempenho e produtividade do magistrado na unidade judiciária em que for designado.

Por fim, o TRT2 noticia que a comissão se reúne bimestralmente, de forma ordinária, e, de forma extraordinária, quando necessário.

23.8. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA - PPA

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informa contar com Programa de Preparação para a Aposentadoria conforme Resolução n.º 132/2013 do CSJT, em cumprimento ao art. 4º, I a IV, da Resolução CSJT n.º 132/2013. Eis as ações realizadas, entre os anos de 2022 a 2024:

- No exercício de 2022: realizado o 9º PPA no modelo telepresencial, nos dias 17, 19, 21, 24, 26 e 28/10 e 07/11/2022. Temas abordados: Identidade de Grupo; Aspectos Psicossociais da Aposentadoria; Gestão Financeira na Maturidade; Saúde e Qualidade de Vida; Opções Pós-carreira; Planejamento Futuro; Regras para Aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social;
- No exercício de 2023: realizado o 10º PPA no modelo telepresencial, nos dias 28, 29, 30/11 e 01/12/2023. Temas abordados: Identidade de Grupo; Aspectos Psicossociais da Aposentadoria; Gestão Financeira na Maturidade; Saúde e Qualidade de Vida; Opções Pós-carreira; Planejamento Futuro; Regras para Aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social.

O Tribunal destacou que há o cumprimento da Resolução n.º 132/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (regulamenta o Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA - de magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus) e da Resolução n.º 526, de 20 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça CNJ (dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário).

23.9. AGENDA 2030

Sobre a AGENDA 2030, da Organização das Nações Unidas, Sua Excelência o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho ORIENTA ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região uma política de atenção criteriosa dos ODS 5, 8 e 16, em especial no tocante às Metas 5.5 e 5.a, Metas 8.7, 8.8 e 8.b, Metas 16.2, 16.3, 16.6, 16.7, 16.10 e 16.b, cujos objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável - social, ambiental e econômica, essenciais para promover o Estado de Direito e os direitos humanos, objetivando, portanto a sensibilização, o fomento e a observância no âmbito do TRT2 em relação aos seguintes pontos:

1. No âmbito das Escolas Judiciais, fomento a programas de formação de conciliadores para atuação nos CEJUSCs de primeiro e segundo graus, bem como programas de formação para observância e atenção ao Protocolo de Julgamento sob a Perspectiva de Gênero para Desembargadores, Juízes, Assessores e Assistentes de Gabinetes;



2. Permanente e vigilante atuação e desenvolvimento no programa de combate ao trabalho infantil, no programa do trabalho seguro, e de combate e extinção ao trabalho análogo à condição de escravo;
3. Sensibilidade em todos os níveis de pleno acesso à Justiça para todos, com especial atenção para os que se encontram em situação de vulnerabilidade, registrando atenção sobre os protocolos de segurança do Tribunal livres de ostensividade dispensada ao jurisdicionado, o que contempla trabalhadores, empregadores, sindicatos, partes e advogados;
4. Combate a toda forma de assédio e discriminação dentro e fora da Justiça do Trabalho, contemplando atenção sobre toda eliminação desta prática, em quaisquer níveis, para uma atenta política pública dotada de eficiência, responsabilidade e transparência, com acesso à informação a todos os envolvidos, e com participação do Subcomitê de Assédio do TRT2; e
5. Garantir uma política institucional inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis, atentando para ações afirmativas que contemplem no âmbito da Justiça do Trabalho marcadores de equidade de gênero, equidade de raça e diversidade.

Registra o Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho os elogios ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região pela instalação do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito do Regional, bem como pelo convênio com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade - CEERT, com o objetivo de diminuir desigualdades em função de marcadores de raça e diversidades dentro dos quadros internos, e de usuários da Justiça do Trabalho. Sobre esta perspectiva ressalta a importância da consultoria com o CEERT para fins de implantação de programas e efetivação de equidade de raça, gênero e diversidade no Tribunal, o que pode contemplar políticas públicas sobre presença e ocupação igualitária em funções, cargos e a presença de um ambiente de trabalho diverso em todos os sentidos.

Merece ainda registrar a boa prática e iniciativa na criação dos Grupos de Estudos dentro do Comitê Regional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, com participação plúrima e diversa, exortando sua contínua atuação nos temas elencados, considerando-os essenciais para que a Justiça do Trabalho permaneça inserida nas metas estabelecidas pela Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, especialmente em razão dos ODS números 5, 8, 10 e 16, bem como pelo trabalho de levantamento de dados contemplando a elaboração de projetos de expansão e criação de oportunidades equânimes para servidores e magistrados do 2º Tribunal Regional do Trabalho.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral orienta o Tribunal a prestar apoio institucional e administrativo para o funcionamento do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, do Assédio Sexual e da Discriminação, considerando, inclusive, que a experiência com o convênio pelo CEERT tem potencial de avaliar e elaborar políticas públicas que podem ser objeto de replicação nos demais Tribunais Regionais.



24. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo - SP, o Ministério Público do Trabalho em São Paulo, a Procuradoria da União da 3ª Região, a AMATRA II - Associação dos Magistrados do Trabalho do TRT2 e a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP - foram informados da realização da Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região por meio de intimação feita nos autos do processo PJe Cor TST - CorOrd-0000279-28.2024.2.00.0500.

Ademais, o Edital da Correição Ordinária foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 19 de setembro de 2024.

Durante os trabalhos correicionais, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recebeu a visita dos seguintes interessados:

- I. **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD**, com a presença do Coordenador Executivo, Sr. Ismael Souza, e da Coordenadora Executiva, Sra. Camila Oliveira Grandin, Sr. Henrique Sales e Sr. Tarcísio Ferreira. Na oportunidade, deram boas-vindas ao Ministro Corregedor-Geral e aproveitaram a visita institucional para tratar de situações envolvendo condições de trabalho dos servidores, especialmente em relação ao provimento dos cargos vagos no Regional, que tem impactado a prestação jurisdicional; o Ministro reconheceu que o Sindicato tem um papel relevante nessa questão e que o Tribunal Regional está atento às solicitações da categoria; relataram também a questão do auxílio-saúde acerca do pagamento diferenciado entre magistrados e servidores; o Ministro esclareceu que a demanda é alheia à competência da CGJT e que a matéria está em discussão no CNJ e no CSJT; quanto ao teletrabalho dos servidores, ressaltou que a decisão de flexibilização, nesse momento, não comporta mais discussão e que à Corregedoria-Geral cabe apenas fiscalizar.
- II. **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DO TRT DA 2ª REGIÃO - AMATRA II**, com a presença do Presidente, juiz Diego Massi. Na oportunidade, deu boas-vindas ao Ministro Corregedor-Geral e aproveitou a visita de cortesia para tratar da fiscalização do cumprimento da decisão no PCA 2260-2022 do CNJ, ponderando que não são contra a fiscalização, mas que ela se restrinja aos casos em que de fato há indícios de descumprimento; quanto ao teletrabalho dos servidores que assessoram os Juízes e Juízas, externaram a situação especial desses servidores, que possibilitaria uma flexibilização; por fim, relataram os problemas advindos da mudança do Cagede para o E-social; nesse ponto, o Ministro ressaltou que o CSJT está em tratativas com o Executivo Federal com o intuito de firmar um acordo de cooperação técnica com o objetivo de possibilitar à Justiça do Trabalho, no exercício de sua competência, a operacionalização de dados do sistema E-social, inclusive com a integração das funcionalidades do PJe.
- III. **ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AATSP**, com a presença do presidente, Dr. André Almeida Garcia. Na oportunidade, agradeceram a deferência à instituição e aproveitaram a visita de cortesia para externarem alguns problemas vividos pela categoria no âmbito do Regional: - realização de audiências sem a transcrição dos depoimentos em ata, em desacordo com as determinações e diretrizes estabelecidas na Resolução CSJT nº 313/2021, que *“Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho”*; não gravação do inteiro teor da audiência e ausência de marcadores para melhor consulta; o Ministro ponderou que essa questão foi objeto de demanda no TRT1 e que levará ao conhecimento da Corregedoria Regional, inclusive para realização de cursos na EJUD, pois o sistema permite utilizar marcadores; - assinatura do advogado com certificado digital nas atas de audiências; nesse ponto, o Ministro Corregedor-Geral esclareceu que a matéria é regulamentada pela Resolução nº 185/2017 do CSJT, não sendo competência da Corregedoria-Geral tratar do assunto; - no tocante ao Juízo 100% Digital, ressaltaram que não há uma uniformidade por parte dos magistrados no deferimento ou indeferimento dessa opção; o Ministro ressaltou que tem alertado os advogados de que essa questão tem sido tratada de forma inadequada pela categoria, pois escolhem essa opção apenas por comodidade, sem levar em conta o interesse do próprio representado; - emissão de atestado de comparecimento das partes e testemunhas, em lauda própria; o Ministro Corregedor destacou que a questão envolve o PJe e a discussão será levada ao conhecimento do CSJT.



- IV. **ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS DE SÃO PAULO - AATSP**, com a presença do presidente, **Dr. Afonso Paciléio**; da vice-presidente, **Dra. Alessandra Christine B. Ambrogi**; do primeiro secretário, **Dr. Messias José de Moraes**; da segunda secretária, **Dra. Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade**; do tesoureiro, **Dr. Elton Enéas Gonçalves**; da Conselheira, **Dra. Isabel Cristina de Medeiros Tormes**.
- V. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SÃO PAULO**, com a presença dos advogados **Gustavo Granadeiro Guimarães**, **Antônio Galvão Peres**, **Pedro Ernesto Arruda Proto** e **Otávio Pinto e Silva**. Inicialmente, os advogados deram boas-vindas ao Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e agradeceram a deferência à instituição; como primeira demanda, expuseram a questão relacionada à diretriz do NUPMEC no sentido de que o CEJUSC não deve homologar acordo com quitação geral; destacaram que já fizeram pedido direto à Presidência para rever tal regra, que foi negado, estando pendente pedido de reconsideração; nesse ponto, o Ministro Corregedor ressaltou que examinará o pleito com mais cuidado e discutirá o assunto com a Administração do Tribunal; como segundo ponto, relataram a questão da gravação de audiência e degravação das atas; o Ministro Corregedor ponderou que a matéria já foi objeto de reinvidicação da AATSP e que está atenta ao pleito; por fim, confidenciaram os problemas relativos ao atraso das audiências e sessões de julgamento.
- VI. **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, com a presença da Procuradora-Chefe, **Vera Lúcia Carlos**. Na oportunidade, deram boas-vindas ao Ministro Corregedor-Geral e aproveitaram a visita de cortesia e institucional para destacar o convívio bom e harmonioso com o TRT; mencionaram a questão das preferências dos julgamentos prevista em regimento interno, que não contempla as ações coletivas e ações civis públicas.
- VII. **PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO**, com a presença dos Procuradores **Luiz Carlos de Freitas** e **Isabela Góes Provenzano Friedrichs Pinheiro**. Na oportunidade, deram boas-vindas ao Ministro Corregedor e aproveitaram a visita de cortesia e institucional para destacar o bom convívio com o TRT; relataram a forma de atuação da entidade no âmbito do Regional, em especial quanto ao papel consultivo junto à Administração da Corte.
- VIII. **COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**, com a presença do Desembargador **Homero Batista Mateus da Silva**, dos Juízes **Daniel Rocha Mendes** e **Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel** e do Sr. **João Paulo Bessa**. Na oportunidade, deram boas-vindas ao Ministro Corregedor e aproveitaram a visita de cortesia e institucional para passar um balanço das atividades da comissão; teceram consideração a respeito da necessidade de participação da comissão na distribuição orçamentária/funções entre os órgãos de 1º e 2º grau de jurisdição, tendo como meta a fixação dos talentos na primeira instância; destacaram o papel da comissão no recebimento de demandas de forma indireta para repasse ao Regional, especialmente em relação aos afastamentos decorrentes de saúde, que têm crescido entre os magistrados e servidores, merecendo especial atenção por parte da Administração.
- IX. **Juizas Dra. Aparecida Maria de Santana (1ª VT da Zona Leste/Diretoria do Fórum), Dra. Mariza Santos da Costa (7ª VT da Zona Leste) e Dra. Mara Cristina Pereira Castilho (9ª VT da Zona Leste)**. Aproveitaram a visita de cortesia para trazer ao conhecimento da Corregedoria-Geral os problemas enfrentados no fórum descentralizado da Zona Leste, especialmente quanto à distribuição não equânime de processos, comparativamente com o fórum da Barra Funda, situação que tem sobrecarregado sobremaneira os magistrados e servidores daquela localidade; o Ministro Corregedor ponderou que infelizmente a situação está fora da competência da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mas se comprometeu a levar ao conhecimento da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional, no sentido de sensibilizá-los quanto à rápida finalização dos estudos já em curso para equacionamento dos problemas relatados.
- X. **Advogados Maria Lucia Beltrani, Reynaldo Sangiovanni Collesi e Paula Collesi**, trataram de problemas relacionados a possíveis excessos de prazos em demandas sob seus patrocínios; o Ministro Corregedor ponderou que essa questão deveria ser levada primeiramente ao Corregedor Regional, salientando, por outro lado, que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho está atenta às situações relacionadas aos processos mais antigos no âmbito do Regional, que serão objeto de apreciação específica na ata de correição ordinária.

O Ministro recebeu, ainda, o **Sr. Apolinário da Silva**, Presidente da Organização Koinonia dos Imigrantes e Refugiados - OKOIER, e o **Sr. Mamadú Sissé**, que expuseram a situação dos imigrantes e refugiados no Estado de São Paulo, pretendendo apoio da Corregedoria-Geral quanto a programas de



melhoria e combate ao trabalho escravo dos imigrantes, bem como de apoio para inclusão dos estudantes de Direito e outras áreas no programa de estágio do ensino médio e superior e intercâmbio cultural; o Ministro Corregedor ponderou que a primeira questão está mais afeta aos órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, a quem compete tratar de programas sociais e demais projetos de apoio à comunidade dos refugiados; quanto ao recrutamento de estagiários de nível superior, o Ministro Corregedor orientou que a demanda deve ser direcionada à Presidência do Regional, que certamente possui entidades credenciadas para administração e recrutamento por meio dos programas de estágio; por fim, intercederam em favor de servidor deste Regional, integrante da OKOIER, que está afastado das funções em razão de processo administrativo disciplinar; o Ministro Corregedor esclareceu que infelizmente a questão do servidor é matéria afeta à própria Administração do Regional, de modo que não cabe à Corregedoria-Geral se manifestar.

III - CONCLUSÕES

1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

1.1. ESTRUTURA JUDICIAL

1.1.1. ÓRGÃOS DO TRIBUNAL

O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região dispõe em seu art. 3º, § 1º, que são órgãos do Tribunal: (I) Tribunal Pleno, (II) Órgão Especial, (III) Presidência, (IV) Vice-Presidência Administrativa, (V) Vice-Presidência Judicial, (VI) Corregedoria Regional, (VII) Seção Especializada em Dissídios Coletivos, (VIII) Seções Especializadas em Dissídios Individuais, (IX) Turmas, (X) Escola Judicial, (XI) Conselho da Ordem do Mérito Judiciário e (XII) Ouvidoria.

Recentemente, em 25/11/2024, o TRT2 aprovou, em sessão extraordinária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, a criação da Seção Especializada em Uniformização da Jurisprudência Regional (SUR) - Subseções I (SUR-I) e II (SUR-II).

1.1.3. CARGOS DA MAGISTRATURA DE 1º E 2º GRAUS

A Resolução n.º 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º Grau.

A partir dos dados constantes do Questionário Dinâmico, verifica-se que o quadro de Desembargadores(as) do TRT2 conta com 55 (cinquenta e cinco) mulheres, o que corresponde a 58% dos cargos existentes.

Considerando que a igualdade constitui pressuposto fundamental da democracia, considerando ainda que, de acordo com o levantamento realizado em 2023 pelo CNJ, as mulheres constituem cerca de 51% da população brasileira, representando 38% da magistratura, o Corregedor-Geral elogia o prestígio que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região vem concedendo às capacidades, saberes, experiências e criatividade das magistradas trabalhistas.

1.1.6. JUSTIÇA ITINERANTE

No que diz respeito à estrutura judicial, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, com a Resolução Administrativa TP n.º 1/2023, instalou o Serviço da Justiça Itinerante (SEJI), objetivando garantir o pleno exercício do direito de acesso à Justiça, com a superação de barreiras geográficas, socioeconômicas ou de outra ordem impeditiva do referido acesso (art. 1º).

Foram realizadas 35 (trinta e cinco) audiências de arrematações, 174 (cento e setenta e quatro) consultas e pesquisas processuais, 156 (cento e cinquenta e seis) orientações verbais, 1069 (mil e sessenta e nove) atendimentos de triagem “anjo” pela juíza Daiana Monteiro Santos.

Apurou-se que na Semana Nacional do Registro Civil - “Registre-se!” -, foram realizadas 64 (sessenta e quatro) orientações verbais e 163 (cento e sessenta e três) atendimentos de triagem “anjo”.

1.1.9. NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

O Tribunal instituiu 2 (dois) Núcleos de Justiça 4.0 na modalidade “unidade-piloto” com o Ato GP/CR n.º 4/2024.

O 1º Núcleo de Justiça 4.0 abrange as competências territoriais das cidades de Cajamar, Embu e Itapevi; e o 2º Núcleo de Justiça 4.0 abrange as competências territoriais do Fórum da Zona Leste (art. 1º).

Segundo informações prestadas pelo TRT2, inicialmente foi implementado o 1º Núcleo e, posteriormente, conforme a disponibilidade dos recursos, será implementado o 2º Núcleo (art. 1º, § 1º).

A vigência dos Núcleos de Justiça 4.0, enquanto projetos pilotos, será de um ano, a contar de sua



efetiva implantação. Após esse período, considerando os resultados alcançados, os Núcleos poderão ser convertidos em definitivos ou descontinuados (art. 1º, § 2º).

Especificamente, em relação à atuação do 1º Núcleo de Justiça 4.0, informou o Tribunal que até 31/8/2024, o 1º Núcleo da Justiça 4.0 recebeu 659 (seiscentos e cinquenta e nove) processos. Foram solucionados 235 (duzentos e trinta e cinco) e constavam 628 (seiscentos e vinte e oito) processos em pauta de audiências. Houve a efetiva realização de 229 (duzentas e vinte e nove) audiências.

Nos Núcleos-pilotos tramitam apenas processos na modalidade “Juízo 100% Digital” e não há possibilidade de retratação quanto à escolha do “Juízo 100% Digital”.

Nada obstante a opção da parte pela Justiça 4.0 seja irretratável, nos termos da Resolução n.º 385/2021, existe a possibilidade concreta de retratação dos litigantes pelo Juízo 100% Digital, conforme Resolução n.º 345/2020 0, desde que seja feita pelos demandantes até a prolação da sentença.

Entretanto, no ato que instituiu o projeto-piloto do Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito do TRT2, há vedação expressa à possibilidade de retratação (ATO GP/CR n.º 4/2024 - art. 3º, parágrafo único: *Para os processos que tramitarem nos Núcleos-pilotos, não haverá possibilidade de retratação quanto à escolha do “Juízo 100% Digital”*), o que não está de acordo com as Resoluções n.ºs 345 e 385 do Conselho Nacional de Justiça.

1.1.10.1. PLANTÃO JUDICIÁRIO

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho, o plantão judiciário foi previsto no Regimento Interno (arts. 109 a 111) e na Resolução GP/CR n.º 03/2019, com alterações promovidas pela Resolução GP/CR n.º 03/2021 e Resolução Administrativa TP n.º 03/2021.

Em relação ao funcionamento, informou o Tribunal que *“o plantão judiciário funciona em ambos os graus de jurisdição, com sorteio semestral e escala semanal, inclusive no período de recesso. Em primeiro grau, são definidos 5 (cinco) núcleos de jurisdição. Nos dias úteis ele é efetivado fora do horário regimental e nos dias não úteis 24 (vinte e quatro) horas por dia, de acordo com as disposições insertas nos arts. 109 a 111 do Regimento Interno, nas Resoluções GP/CR nº 03/2019 e 03/2021 e na Resolução Administrativa TP 03/21.”*

Além disso, o TRT2 disponibiliza em seu sítio eletrônico, na aba “Contato - Plantão Judiciário”, os nomes dos magistrados plantonistas, o período do plantão, os endereços e respectivos contatos. A divulgação da escala é feita 5 (cinco) dias antes do plantão, mediante publicação no sítio eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Nos anos de 2022, 2023 e 2024, foram distribuídos, respectivamente, 347 (trezentos e quarenta e sete), 380 (trezentos e oitenta) e 241 (duzentos e quarenta e um) processos durante os plantões judiciários.

1.1.10.2. CONCESSÃO DE FOLGAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES

Nos termos do §8º do art. 109 do Regimento Interno, “O trabalho durante o plantão dará ao Magistrado e ao servidor o direito de compensação proporcional ao número de dias trabalhados.”

Entretanto, no TRT da 2ª Região os critérios para compensação do plantão judiciário foram objeto do Pedido de Providências CSJT-PP-802-46.2018.5.90.0000 proposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região “com vistas a assegurar aos magistrados que integram a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em regime de sobreaviso, a compensação de todos os dias em que estiverem escalados, independentemente de haver efetivo chamado para atendimento.”

Em observância à decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o TRT da 2ª Região promoveu alteração no Título VI do seu Regimento Interno que regulamenta o Plantão Judiciário por meio da Emenda Regimental 38, publicada pela Resolução Administrativa nº 3/TP de 2 de julho a fim de inserir os §10 e §11 ao art. 109 do seu Regimento Interno atinentes à regulamentação da folga compensatória nas hipóteses de plantão não presencial e plantão em regime de sobreaviso nos seguintes termos: “§ 10. Na hipótese de plantão não presencial, a folga compensatória somente será concedida caso haja atendimento, a ser comprovado mediante relatório circunstanciado. §11. Na hipótese de plantão judiciário de 7 (sete) dias consecutivos em regime de sobreaviso, além da folga prevista no § 10, tem-se a obrigatoriedade da concessão de 1 (um) dia de folga compensatória.”.



Nesse contexto, o alinhamento do normativo do Tribunal Regional em relação às normatizações do CNJ e do CSJT foi realizado por força de decisão do CSJT.

1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1.2.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL PARA IMPLEMENTAR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021

No tocante à estrutura administrativa, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que a Resolução GP n.º 03/2022 e ajustes posteriores garantiram a estrutura mínima prevista nos anexos V e VI da Resolução CSJT n.º 296/2021 e que existe o monitoramento das movimentações dos servidores para garantir o normativo.

1.2.5. LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAUS (ÁREA JUDICIÁRIA) E NAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (ÁREA ADMINISTRATIVA)

B) DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR GRAU DE JURISDIÇÃO. UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, no último triênio, 71,83% dos casos novos foram distribuídos no 1º grau de jurisdição, que conta com 3.210 (três mil, duzentos e dez) servidores lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º grau, o que corresponde a 73,09% do total de servidores pertencente à área judiciária.

Por sua vez, no último triênio, 28,17% dos casos novos foram distribuídos no 2º grau de jurisdição, que conta com 1.182 (um mil, cento e oitenta e dois) servidores lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 2º grau, o que corresponde a 26,91% do total de servidores pertencentes à área judiciária.

Nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º grau estão lotados 3.210 (três mil, duzentos e dez) servidores, e, no 2º grau, 1.182 (um mil, cento e oitenta e dois), dentro dos limites estabelecidos na Resolução CSJT n.º 296/2021.

A considerar os dados obtidos no sistema e-Gestão, o percentual de servidores lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo graus está dentro dos limites estabelecidos na Resolução CSJT n.º 296/2021.

1.2.6. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

C) DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ENTRE AS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (ÁREA JUDICIÁRIA) POR GRAU DE JURISDIÇÃO

Na parte relativa à distribuição do orçamento, referente aos cargos em comissão e funções comissionadas, entre as unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária) por grau de jurisdição, verificou-se que, em 31 de agosto de 2024, estavam alocados R\$17.075.564,15 (dezessete milhões, setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para o 1º e o 2º graus, em conjunto. Por sua vez, no último triênio, 71,83% dos casos novos foram distribuídos para o 1º grau e, para o 2º grau, somente 28,17%.

Constata-se, então, que o orçamento destinado às áreas de apoio direto à atividade judicante de 1º grau, para o custeio de cargos em comissão e funções comissionadas, foi inferior ao limite mínimo permitido. No 2º grau, no entanto, o quadro é diferente, pois o valor alocado excedeu o limite máximo autorizado.

A partir dos dados coletados do Sistema e-Gestão, apurou-se que os percentuais de 50,5% e 49,5% do orçamento destinado para cargos em comissão e funções comissionadas de primeiro e segundo graus, respectivamente, estão fora dos limites estabelecidos na Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando os percentuais apontados pelo sistema em relação à distribuição de casos novos (74,6% para o primeiro grau e 25,4% para o segundo grau).



12.9. DISCREPÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TRIBUNAL RELATIVAS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E AS EXTRAÍDAS DO SISTEMA E-GESTÃO

O Sistema e-Gestão é uma ferramenta que tem como objetivo fornecer à Justiça do Trabalho, em todos os níveis, informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus.

Com a Recomendação n.º 1/GCGJT/2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho recomendou aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que exerçam rígida supervisão no tocante à alimentação dos dados estatísticos nos sistemas informatizados, a fim de assegurar a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

No tocante à estrutura administrativa do Tribunal, algumas informações inicialmente prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região destoaram dos dados extraídos do Sistema e-Gestão.

Consoante destacado no item 1.2.4, ao ser questionado sobre as inconsistências, o 2º TRT informou que *“O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho SIGEP-JT é a ferramenta tecnológica utilizada pelo TRT da 2ª Região para registrar dados, armazenar informações e executar cálculos referentes aos indicadores qualitativos e quantitativos da sua força de trabalho”*.

Ainda na Correção Ordinária realizada em 2023, destacaram-se as mesmas discrepâncias aqui constatadas.

A adoção de sistema diverso do utilizado pela Corregedoria-Geral do Tribunal Superior do Trabalho dificulta a obtenção de informações atualizadas sobre a estrutura administrativa e a atividade judicante de primeiro e segundo graus no Tribunal correccionado.

12.12. COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Observa-se que, desde a sua criação pelo Ato GP n.º 30/2023 no âmbito do TRT2, apurou-se que o Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição realizou reuniões periódicas nas seguintes datas: 11/7/2023, 29/8/2023, 30/10/2023, 26/3/2024, 11/6/2024 e 26/09/2024, cujas atas encontram-se publicadas na página eletrônica do 2º Tribunal Regional do Trabalho na internet.

12.14. COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COMITÊ DE PESSOAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, que, atualmente, é disciplinado pelo Ato GP n.º 36, de 17 de maio de 2023.

As reuniões ordinárias do Comitê de Gestão de Pessoas ocorrerão, no mínimo, semestralmente, como também de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério do coordenador do Comitê.

O aludido Comitê reuniu-se nos meses de julho e outubro de 2023 e em 2024, nos meses de março, junho e setembro. As atas das referidas reuniões encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal.

12.17. TELETRABALHO

Em relação ao teletrabalho, foi instaurado no CSJT Procedimento de Auditoria Sistemática na Área de Gestão de Pessoas e Benefícios, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para 2023, aprovado pelo ATO CSJT.GPSECAUDI 181/2022 para avaliação, regulamentação e implantação, à luz das normatizações do CNJ e do CSJT sobre a existência, suficiência e efetividade dos controles internos relativos à gestão dos servidores e magistrados em teletrabalho na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A equipe de auditores da Secretaria de Controle e Auditoria do CSJT (SECAUDI/CSJT) analisou as informações e documentos apresentados pelos Tribunais Regionais, além de inspeção *in loco*, a fim de avaliar a conformidade da regulamentação e implantação do instituto do teletrabalho.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do acórdão proferido nos autos do Processo A-1802-03.2023.5.90.0000, de relatoria do Conselheiro Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão (DEJT 18/10/2024), homologou integralmente o Relatório da Auditoria elaborado pela SECAUDI/CSJT, a fim



de determinar aos Tribunais Regionais do Trabalho que providenciem a adoção das medidas relacionadas nas Propostas de Encaminhamento, com observância dos prazos ali apontados.”

12.18. COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO – SUBCOMITÊ DE CARREIRA, COMPETÊNCIA E TELETRABALHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região instituiu o Subcomitê de Gestão do Teletrabalho, o qual foi regulamentado pelo Ato GP n.º 3/2024 mediante o Ato GP n.º 3, de 24 de janeiro de 2023 (art. 13).

Apurou-se que as últimas reuniões da Comissão foram regularmente realizadas nas seguintes datas: 18/8/2023, 20/9/2023, 8/11/2023, 9/2/2024, 13/3/2024, 15/4/2024, 4/7/2024, 3/9/2024. As atas das referidas reuniões encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal.

12.24. UNIDADE OU NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região constituiu uma unidade administrativa socioambiental, denominada Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (Ato GP n.º 18/2023), com estrutura permanente.

Apurou-se que o Tribunal aprovou o Plano de Logística Sustentável (Ato GP n.º 13/2024), como também que o seu Plano de Capacitação contempla ações de capacitação referentes aos temas de sustentabilidade.

2. PRESIDÊNCIA

2.6. FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES – PERÍODOS ACUMULADOS – FÉRIAS VENCIDAS

No que diz respeito à Presidência, a Resolução CSJT n.º 253/2019 disciplina a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes aos magistrados da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (art. 1º).

Ainda na Correição realizada em 2023, constou no item 11 das Recomendações à Presidência a imediata revisão da marcação de férias, com presunção de imperiosa necessidade de serviço, a justificar a indenização de férias não usufruídas a magistrados da ativa, em descompasso com o art. 5º da Resolução CSJT n.º 253/2019.

Consoante tabela de acompanhamento das recomendações, verifica-se que o Tribunal comprovou a revisão de posicionamento quanto à presunção de imperiosa necessidade de serviço a justificar a indenização de férias não usufruídas, em observância à Resolução CSJT n.º 253/2019.

2.7. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

A Resolução CNJ n.º 435/2021 dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e estabelece que a Segurança Institucional do Poder Judiciário é atividade essencial que tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como aplicar os recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos magistrados e servidores da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições (art. 2º).

Preconiza o art. 3º que “A atividade de inteligência de segurança institucional do Poder Judiciário se caracteriza pelo exercício permanente e sistemático de ações especializadas, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CNJ no 383/2021, e observará o sistema, a doutrina e o plano de inteligência normatizados pelo CNJ”.

O art. 12 determina que “os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares deverão instituir comissões permanentes de segurança, integradas por magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial”. E o art. 17 estabelece que “Os conselhos e tribunais deverão instituir unidades de inteligência de segurança institucional para fins de cumprimento do contido no art. 3º”.

Na Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a Resolução CSJT n.º 315/2021, dispôs sobre a segurança institucional no primeiro e segundo graus.



Referida Resolução determinou aos Tribunais Regionais do Trabalho a implantação de medidas mínimas de segurança.

No que diz respeito à Segurança Institucional, durante a inspeção correcional, o Ministro Corregedor-Geral constatou o grau de capacitação da equipe da Polícia Judicial, a adequação dos equipamentos e instalações para suas atribuições precípuas, com as peculiaridades do Tribunal em apreço, bem como a qualidade da gestão dos elementos materiais e humanos, além do compromisso com o continuado aperfeiçoamento.

3. CORREGEDORIA REGIONAL

O Ministro Corregedor-Geral reuniu-se com a Desembargadora Sueli Tomé da Ponte, Corregedora Regional, e sua equipe. Na oportunidade foram apresentados ao Corregedor-Geral os novos projetos a serem implantados pela Corregedoria Regional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, assim como as ações recentemente adotadas em atenção às recomendações formuladas na correição realizada no ano de 2023 e que se encontravam aguardando solução. Dentre as medidas retratadas destacaram-se, em especial, aquelas que ensejaram a otimização do Tribunal na entrega efetiva e célere da prestação jurisdicional. A atualização e modernização da norma que trata das convocações de juízas e juizes substitutos para atuar na primeira instância (Resolução GP/CR n.º 03/2024), viabilizou a ampliação do regime dos auxílios fixos e compartilhados para todas as Varas do Trabalho da 2ª Região, fazendo frente à elevada distribuição de processos na fase de conhecimento. A dinâmica se refletiu na diminuição dos prazos de marcação de novas audiências e baixa no acervo processual.

A Corregedoria Regional, com o mesmo propósito, acentuou que envida todos os esforços na avaliação pormenorizada dos magistrados e dos autos com sentenças pendentes para compreensão dos motivos dos atrasos, com atenção aos juizes e juízas das Varas do Trabalho com elevada distribuição de processos na fase de conhecimento. Nos últimos dois meses a medida resultou na diminuição do número de magistrados com sentenças em atraso.

A implantação do primeiro Núcleo de Justiça 4.0 do 2º Tribunal Regional do Trabalho, ocorrida em junho para o processamento e o julgamento de ações trabalhistas pertencentes às varas de Cajamar-SP, Embu-SP e Itapevi-SP, na Região Metropolitana, oferecendo audiências remotas para todos os participantes, gerou o aumento do índice de efetividade para 70,57%. O desempenho detectado levou a Corregedoria Regional à instalação de novo Núcleo 4.0 agora para o atendimento das Varas do Trabalho do Fórum Regional da Zona Leste.

De forma complementar ao Núcleo de Justiça 4.0, o Tribunal instituiu o programa AJUDE - Apoio Judicial para Unidades com Distribuição Elevada, para sanear alta demanda processual no Fórum da Zona Leste, uma vez que o Núcleo se limita aos processos que tramitam no Juízo 100% Digital, e o Programa AJUDE aplicasse a todos os processos distribuídos, independentemente de anuência das partes, sem alteração da jurisdição da vara ou de suas competências previamente estabelecidas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta e garantir maior eficiência e celeridade na tramitação dos processos. Na média, as varas daquela localidade recebem mais processos distribuídos que as outras do Regional e, por isso, serão pioneiras na implementação do projeto. Consiste o AJUDE na criação de sete grupos móveis de apoio, cada um deles composto por um(a) juiz(a) substituto(a), um(a) assistente de juiz(a) a ele(a) vinculado(a) e um(a) secretário(a) de audiência, com a missão de atuar temporariamente em varas específicas que enfrentam distribuição elevada.

O Ministro Corregedor-Geral, atento às ações implantadas pela Corregedora, assim como aos projetos a serem adotados na gestão da atual Presidência, elogiou as medidas e reconheceu o quão valorosas são as iniciativas, em especial por buscarem a mais efetiva prestação jurisdicional no maior Tribunal Regional do Trabalho do país, magnitude que demanda ações assertivas e que, futuramente, servirão de referência aos demais tribunais.



4. DESEMBARGADORES

4.1.2. CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

Constatou-se que a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas verificada nos gabinetes de Desembargadores revela-se inferior à estabelecida no Anexo VI da Resolução CSJT n.º 296/2021, que prevê 1 CJ-3, 1 CJ-2 e 10 FC-5 para os gabinetes com movimentação processual acima de 2.000 (dois mil) casos novos/ano.

4.4.4 CONTROLE DE PRODUTIVIDADE, CONTROLE DO ACERVO, CONTROLE DE PROCESSOS QUE TRAMITAM FORA DO GABINETE E CONTROLE DE PROCESSOS SOB VISTA REGIMENTAL

Verificou-se, por amostragem, que na maioria dos gabinetes não há pedidos de vista regimental pendentes de análise no período de 12 (doze) meses.

O Corregedor-Geral parabeniza a celeridade no exame das vistas regimentais, uma vez que tais pedidos suspendem a conclusão do julgamento.

4.5 SITUAÇÃO DO ACERVO DOS DESEMBARGADORES

Constatou-se que aproximadamente 20% (vinte por cento) dos Desembargadores contam com um acervo de processos superior a 4.000 (quatro mil).

Durante a visita correcional, na data de 4/12/2024 foi apresentado ao Corregedor-Geral um plano anual de trabalho para o ano de 2025, com o objetivo de diminuir o quantitativo de processos conclusos para relatar (acervo). O acompanhamento do referido plano de trabalho será realizado trimestralmente pela Corregedoria Geral, para aferir o seu cumprimento, sob pena de instauração de pedido de providências.

Auxílio extraordinário e emergencial para gabinetes com acervo elevado de processos

- Reserva Técnica subordinada à Presidência e exclusiva para atendimento dos gabinetes que serão selecionados por dados estatísticos (maior acervo);
- Um juiz convocado por gabinete (Juiz titular de Vara com assistente);
- Produção diária do juiz convocado de 4 votos (2 fase de conhecimento e 2 fase de execução - objetivando, assim, as metas 1 e 2), observando-se a ordem cronológica de distribuição;
- Produção extra diária do acervo, pelo próprio gabinete assistido, de 2 processos (além da distribuição semanal recebida);
- Produção semanal total, por gabinete, correspondente a 30 processos, sendo 20 pelo convocado e 10 pelo próprio gabinete assistido;
- Produção semestral final esperada de 600 processos por gabinete - totalizando 6.000 processos nos 10 gabinetes assistidos;
- Monitoramento ao final de cada mês pelo Gabinete da Presidência;
- 2º semestre - replicação do modelo de auxílio fixo nos demais gabinetes (11º até 20º com maior acervo) ou outra diretriz que se apresente mais adequada, diante de novos dados estatísticos do acervo atualizado.

4.5.1 PROCESSOS PENDENTES DE CONCLUSÃO AO RELATOR HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS

Constatou-se a existência de 4.031 (quatro mil e trinta e um) processos pendentes de conclusão ao Desembargador relator há mais de 100 (cem) dias.

O Corregedor-Geral estabeleceu a data de 19/12/2024 como prazo final para apresentação de um plano de trabalho para solucionar tais processos, o que foi aceito pela Administração do Tribunal, com o indicativo de que o plano a ser apresentado será objeto de acompanhamento trimestral, a partir de quando disponibilizado à Corregedoria-Geral, inclusive para que possa ser cumprido, sob pena de instauração de Pedido de Providência em relação àquilo que venha eventualmente a ser descumprido.



5. MAGISTRADOS

Quanto aos magistrados e magistradas de primeiro grau e as promoções por merecimento, mediante análise do Ato GP n.º 39/2019 e da Resolução Administrativa TP n.º 6/2017, verificou-se que as disposições acerca da avaliação dos critérios de merecimento ainda não estão em pleno acordo com as alterações promovidas na Resolução CNJ n.º 106/2010. Tampouco foram atualizadas as normas quanto à ação afirmativa de gênero, estabelecida na Resolução CNJ n.º 525/2023, valendo ressaltar que, ainda que atualmente o Tribunal seja composto por mais Desembargadoras do que Desembargadores, a política de paridade de gênero se orienta para o futuro, tornando essencial que conste da normatização das promoções por merecimento, a fim de garantir que não haja nenhum retrocesso.

Assim, constatou-se que não foi cumprida a recomendação expedida na correição anterior, realizada em agosto de 2023, quanto às promoções por merecimento.

Por outro lado, durante a correição ordinária, a Corregedoria Regional apresentou o recém publicado Ato GP n.º 66, de 26 de novembro de 2024, que instituiu a Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Portanto, tendo em vista o descumprimento da recomendação e a instituição da mencionada comissão, é mandatório que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região adeque a atual norma local à Resolução CNJ n.º 106/2010, observadas todas as alterações promovidas pelas Resoluções do CNJ n.º 426/2021, n.º 507/2023 e n.º 525/2023, e à Resolução ENAMAT n.º 28/2022, devendo constar expressamente no corpo do ato normativo os critérios objetivos e o sistema de pontuação utilizados para fins de aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal de 2º grau, que deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

Verificou-se, na consulta aos prazos para julgamento de processos pelos magistrados de 1º grau, em diferentes ocasiões, a existência de processos em atraso, o que reclama o acompanhamento contínuo dos prazos de julgamento pela Corregedoria Regional, e que sigam sendo tomadas as providências descritas nesta ata em relação aos magistrados com processos em atraso.

Cumprir registrar que, em cumprimento à recomendação expedida na última correição ordinária, foi implantada a alteração na regra de cálculo da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, vedando o pagamento da aludida gratificação extraordinária nas hipóteses de afastamentos legais, por férias ou licenças.

Quanto à expressiva acumulação de férias pelos magistrados, foi apresentado plano administrativo de concessão e fruição de férias de todos os magistrados de 1º grau, o que demonstra a efetiva gestão da questão, ressaltando-se a importância de se adotar, de forma permanente, políticas internas visando evitar o acúmulo de férias, tendo em vista a gravidade do fato, a recorrência do problema e o impacto financeiro que resulta desse cenário.

Identificou-se, ainda, no levantamento de dados informacionais de todas as Varas do Tribunal, que a atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região deve permanecer zelosa com a Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ n.º 194/2014, essencialmente por constituir a região em jurisdição de extraordinário volume processual.

Assim, o Ministro Corregedor-Geral orienta que o TRT2 siga envidando esforços no sentido de equalização do trabalho entre as Varas do Trabalho, adotando medidas previstas na Recomendação CNJ n.º 149/2024, tanto no aspecto quantitativo quanto, especialmente, no aspecto qualitativo das demandas.

6. E-GESTÃO - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Compulsando as informações setoriais correspondentes, verifica-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, mediante a Portaria GP n.º 25/2023, mantém o comitê gestor regional do sistema e-Gestão, reunindo-se mensalmente, coordenado pelo Desembargador Presidente Valdir Florindo, bem como o referido comitê possui composição multidisciplinar, contando com pelo menos um juiz de 1º grau e por servidores afetos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de



negócio judicial de 1º e 2º graus, na forma estabelecida no art. 188, §1º e §2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Ministro Corregedor-Geral ressalta que não foram identificados processos pendentes que estavam simultaneamente em mais de um Sistema de tramitação (legado e PJe) em setembro de 2024, motivo pelo qual incentiva para que permaneça a atenção em relação à prevenção de inconsistências.

7. IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País e apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO. Sua análise revelou melhora no desempenho do 1º grau de jurisdição em relação aos resultados obtidos na última visita correicional, realizada em agosto de 2023.

Isso porque, em comparação com os dados analisados na correição ordinária anterior, constata-se uma melhora no quadro geral do 2º TRT, que contava, naquele momento, com 40 (quarenta) Varas do Trabalho entre as que tiveram desempenho mais satisfatório do país e agora conta com 47 (quarenta e sete). Antes, no TRT2 havia 125 (cento e vinte e cinco) Varas abaixo da média nacional, sendo que agora conta com 82 (oitenta e duas).

Houve melhora também quando se verifica que antes o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região contava com 51 (cinquenta e uma) Varas do Trabalho figurando no último quartil nacional, sendo que, neste momento, conta com apenas 25 (vinte e cinco) Varas entre as 25% com desempenho menos satisfatório do País.

O Ministro Corregedor destaca a 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, que teve o melhor desempenho no TRT2, estando na 44ª colocação nacional.

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO, VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES E AOS PERITOS

1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

A 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região demonstrou excelente desempenho no período correicionado. Com efeito, a produtividade se manteve acima de 100% em todo o ano de 2023 e neste exercício, considerados os dados até setembro, havendo, como consequência, uma significativa redução de estoque, de 189.083 (cento e oitenta e nove mil e oitenta e três) processos, ao final de 2022, para 163.231 (cento e sessenta e três mil e duzentos e trinta e um) em 2023, não obstante o significativo crescimento da demanda processual no último triênio.

O tempo médio do ajuizamento à prolação da sentença, que era de 197 (cento e noventa e sete) dias em 2023, foi reduzido para 157 (cento e cinquenta e sete) dias até setembro deste ano, ficando com o 2º menor prazo médio entre os tribunais de mesmo porte e ostentando, ainda, prazo médio menor do que a média nacional.

SENTENÇAS LÍQUIDAS

Em relação à quantidade total de sentenças líquidas proferidas, o Tribunal Regional registrou em 2023 uma quantidade abaixo da média, em comparação com os Tribunais do mesmo porte e da média nacional. Em 2024, até setembro, proferiu ao todo 3.215 (três mil, duzentos e quinze) sentenças líquidas.

Tal prática deve ser disseminada no âmbito do Tribunal, tendo em vista as vantagens desse procedimento, como a razoável duração do processo, o incremento da conciliação e a redução do volume de incidentes processuais na fase executória.



1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FASE DE EXECUÇÃO

Na fase executória, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, em 2023, apresentou uma taxa de produtividade acima da média dos tribunais congêneres e da média nacional, com índice de 158,92%, culminando na redução do estoque, de 626.390 (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e noventa) processos, em 2022, para 454.827 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete), em 2023. Porém, até setembro de 2024, o Regional apresentou uma queda significativa da taxa de produtividade, porquanto apresentou um percentual de 94,84%, até setembro.

Conforme apurado no item 8.1.3.8 desta Ata, existem 12.397 (doze mil, trezentos e noventa e sete) processos que estão tramitando na fase de execução, com ano de autuação entre os anos de 1969 e 2000.

O Ministro-Corregedor, parabeniza os magistrados e servidores pela dedicação e pelo comprometimento no desempenho das suas funções, porém alerta a Corregedoria Regional para a necessidade de instar os respectivos juízes de execução a atribuírem total prioridade ao andamento dos processos mais antigos na fase de execução, cujo tempo de tramitação não se compatibiliza com a almejada celeridade do processo trabalhista.

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

De acordo com as informações prestadas pelo Tribunal Regional, restou constatado que, por meio do ATO/GP n.º 4, DE 18/4/2024, foram criados 2 (dois) Núcleos de Justiça 4.0, na modalidade de Postos Avançados, sendo o primeiro com abrangência das cidades de Cajamar, Embú e Itapevi, e o segundo comportando a jurisdição atendida pelo Fórum Trabalhista da Zona Leste. Porém, apenas o 1º Núcleo de Justiça foi implementado.

O Ministro Corregedor-Geral parabeniza o Tribunal Regional pela criação dos Núcleos de Justiça 4.0, visando a efetividade e celeridade na prestação jurisdicional, porém, destaca a importância da implementação do 2º Núcleo de Justiça 4.0, visando a otimização da prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal Regional.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS JUÍZES DE 1º GRAU

A carga de trabalho *per capita* dos Juízes de 1º grau do Tribunal Regional é a 2ª menor quando comparada com a média dos tribunais de grande porte, nos anos de 2022 e 2023.

Nada obstante, em 2023 e 2024, restou constatado que a média de processos solucionados por magistrado é maior do que a média dos Tribunais de idêntico porte e da média nacional.

O Ministro-Corregedor parabeniza os Juízes de 1º grau que contribuíram para os bons índices de processos solucionados.

2º GRAU DE JURISDIÇÃO

Da análise da movimentação processual no 2º grau de jurisdição, constatou-se que o Tribunal Regional tem ocupado a primeira posição no ranking nacional em todo o período analisado no que se refere à quantidade de processos recebidos e processos julgados.

O índice de produtividade do Tribunal, porém, durante todo o período correicionado, esteve abaixo de 100%, sendo que, de 2022 até setembro deste ano, a produtividade esteve abaixo de 100%.

O Ministro Corregedor-Geral reconhece que o volume de processos recebidos pela Corte Regional, em 2022 e 2023 é o maior do país, razão pela qual concita a Presidência do Tribunal a convocar Juízes de 1º grau para ajudar a melhorar o desempenho do Tribunal, nesse aspecto.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS DESEMBARGADORES

Na comparação entre os tribunais de mesmo porte, o TRT2 teve a 2ª maior carga de trabalho por Desembargador em 2022 e 2023, atingindo a maior carga de trabalho em 2024. Na comparação com a média nacional, a carga de trabalho por Desembargador tem sido superior à média nacional em todo o período analisado.



Entretanto, na comparação entre os tribunais de mesmo porte, o TRT2 alcançou a 2ª maior quantidade de processos solucionados por Desembargador, no ano de 2023. Na comparação com a média nacional, a quantidade de processos solucionados por Desembargador tem sido superior à média nacional em todo o período analisado.

Nesse contexto, o Ministro-Corregedor parabeniza os Desembargadores pela produtividade alcançada.

VALORES PAGOS AOS PERITOS

Em face das informações prestadas pelo Tribunal Regional, restou constatado um acúmulo de designação para peritos contábeis externos, apesar da existência, em cada Vara do Trabalho, de um contabilista, razão pela qual o Ministro Corregedor-Geral conclama a Corregedoria Regional a atuar junto aos Juízes de 1º grau, para priorizarem a realização de cálculos pelas equipes internas de cada Vara trabalhista.

O Ministro Corregedor-Geral orienta o Tribunal, primeiro, a promover, sempre que possível, a realização de cálculos pelos contadores lotados nas unidades judiciárias, para evitar a oneração dos processos e a dilação das execuções, e, se isso não for possível, que se promova a devida alternância e rotatividade nas designações de profissionais externos.

9. METAS

O TRT2 demonstrou bom desempenho no cumprimento das Metas Nacionais no período correicionado, especialmente com relação à conciliação (Meta Nacional 3) e à taxa de congestionamento (Meta Nacional 5), em que foram alcançados os índices mínimos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. O mesmo se deu com relação às Metas Nacionais 9, 10 e 11, que também foram cumpridas integralmente.

O não atingimento de algumas metas em anos específicos não prejudica o bom desempenho, na medida em que foram pontuais e os índices evoluíram e estiveram próximos aos patamares mínimos estabelecidos, como ocorreu com a Meta Nacional 1 nos anos de 2022 e 2023, e, no ano de 2024, o percentual mínimo de julgamento de processos distribuídos está sendo alcançado. Já em relação à Meta Nacional 2 (julgar processos mais antigos), o TRT da 2ª Região superou o percentual mínimo exigido nos anos de 2022 e 2023, mas, no presente ano, até o dia 20/11/2024, vem cumprindo apenas parcialmente a meta.

Com relação à Meta Nacional específica da Justiça do Trabalho (realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações para reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior), o TRT2 informou que não cumpriu o índice mínimo de 15% dos exames periódicos dos magistrados, tendo alcançado os seguintes percentuais: percentual (acumulado) de magistrados(as) que realizaram exame periódico de saúde - 2,7%; percentual (acumulado) de servidores(as) que realizaram exame periódico de saúde - 38,1%. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região deve envidar esforços no sentido de realizar os exames periódicos exigidos pela Meta específica estabelecida para a Justiça do Trabalho, integralmente.

Diante das informações prestadas, o Ministro Corregedor-Geral elogia o bom desempenho do TRT2, com relação ao cumprimento das Metas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, notadamente quando às Metas Nacionais 3 (conciliação) e 5 (taxa de congestionamento), e confia que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região adotará as medidas necessárias para evolução do desempenho nas metas nacionais, aprimorando a prestação jurisdicional.

10. CONCILIAÇÃO

A análise dos dados estatísticos constantes do Painel Estratégico da Meta Nacional 3 revela um bom desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região na atividade conciliatória, com índices de 47,6% em 2022, 47,4% em 2023 e 47,1% até 23/11/2024, percentuais que superam a média nacional e o índice médio alcançado pelos tribunais de grande porte durante todo o período analisado, ultrapassando a Meta estabelecida em 100,04%.



No entanto, apurou-se que os índices de conciliação dos CEJUSCs de 1º e 2º grau não acompanharam o mesmo desempenho da Meta Nacional 3, alcançando modestos percentuais, em 2022 (21,5%), 2023 (20,9%) e 2024 (26,2).

Mostra-se necessário que o TRT2 investigue as razões pelas quais os CEJUSCs de 1º grau não estão conseguindo obter desempenho similar aos apresentados pelas conciliações apuradas pelo Painel Estratégico da Meta Nacional 3 e tomar as providências cabíveis para reverter o fraco desempenho deste importante instrumento de pacificação de conflitos.

Em visita formal aos CEJUSCs de 1º e 2º graus, o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho não constatou nenhum problema estrutural que prejudicasse a atuação dos centros de conciliação. Pelo contrário, os CEJUSCs Ruy Barbosa e de 2º grau possuem boa estrutura física e aparelhamento tecnológico adequados para empreender conciliações exitosas. Verificou-se, ainda, que o Tribunal Regional mantém cursos regulares para magistrados e servidores, que são qualificados para o bom trato das conciliações.

Talvez o elevado volume de processos recebidos anualmente no âmbito do TRT2 demande uma ampliação da estrutura dos núcleos de conciliação e do corpo de servidores e Juízes que lá atuam, aumentando sua capacidade para atender o elevado número de reclamações trabalhistas que nele tramitam e, consequentemente, aumentar os índices de conciliação dos núcleos de conciliação, caminhos que devem ser estudados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O Corregedor-Geral, diante do diagnóstico acima, parabeniza o Tribunal Regional pelo cumprimento da Meta Nacional 3 (CONCILIAÇÃO), que atingiu bons índices de conciliação alcançados em todo o período correicionado, bem como pela manutenção periódica de cursos de formação e capacitação continuada dos seus coordenadores e conciliadores, que são imprescindíveis para a entrega da prestação jurisdicional célere e a solução consensual dos conflitos individuais e coletivos, importante instrumento de pacificação social.

11. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

No que diz respeito à efetividade da execução, o funcionamento do Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP, no âmbito do Tribunal Regional está vinculado à Corregedoria Regional, e o seu atual Coordenador é o Juiz Ítalo Menezes de Castro.

O Juiz Ítalo Menezes de Castro, além de ser o Coordenador do NPP, também é o responsável pelo Juízo Auxiliar da Execução - JAE, pelo Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas - NSPA (Sistema Garimpo), pelo Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados e pela a Unidade de Apoio Operacional de São Paulo (Oficiais de Justiça).

O NPP é composto por 4 (quatro) servidores efetivos, o que representa diminuto número de pessoas para implementar a estratégia nacional no aumento da efetividade na execução com a recuperação de ativos e para atender à demanda das Varas do Trabalho, do JAE e do próprio Núcleo.

O NPP elaborou uma Cartilha com o registro das técnicas de pesquisa patrimonial e também possui vídeos instrucionais sobre como acessar as ferramentas de busca e como bem utilizá-las.

Durante o período correicionado, o NPP produziu 9 (nove) relatórios circunstanciados de pesquisa patrimonial de grandes devedores na Justiça do Trabalho requeridos por unidades judiciárias, pelo JAE e pelo próprio NPP.

Para que sejam preservadas as estratégias de investigação desenvolvidas pelo NPP e garantido o sigilo dos dados financeiros, bancários e sensíveis dos devedores e investigados, o NPP deve alertar os magistrados, destinatários dos Relatórios de Inteligência Financeira produzidos pelo COAF e dos relatórios circunstanciados, que não incluam tais relatórios nos autos dos processos para efeito de instrução probatória.

Não foi cumprida a recomendação fixada na Correição Ordinária, ocorrida em agosto de 2023, a respeito da edição de normativo sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT - e Regime Especial de Execução Forçada - REEF. Verificou-se que a tramitação das alterações do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região são necessárias para inserir nas competências do



Tribunal Pleno e da Corregedoria Regional a análise e o julgamento dos procedimentos citados, o que vem ocorrendo desde novembro de 2024.

Dessa forma, torna-se imperioso que a Corregedoria Regional edite o normativo sobre Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT - e Regime Especial de Execução Forçada - REEF, consoante o disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, durante o primeiro trimestre do ano de 2025.

Entretanto, mesmo sem a edição do normativo, o TRT2 possui 7 (sete) Planos Especiais de Pagamento Trabalhista - PEPTs - todos em dia e com parcelamentos que não excedem a 6 (seis) anos.

Há no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, 24 (vinte e quatro) processos pilotos em Regime Especial de Execução Forçada - REEF - dos quais houve apenas a produção de um relatório circunstanciado sobre a pesquisa patrimonial realizada.

O JAE ainda possui processo do Programa SOS EXECUÇÃO, instituído no ano de 2021 pelo Provimento CR n.º 1/2021, e que tinha por finalidade o desenvolvimento de cooperação judiciária para aperfeiçoamento, racionalização e efetividade da atividade executiva.

É digno de elogio o terceiro lugar que o TRT2 alcançou na 14ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, dentre os Tribunais Regionais de grande porte, ao realizar 11.959 (onze mil, novecentas e cinquenta e nove) audiências, com 3.341 (três mil, trezentos e quarenta e um) acordos homologados, sendo que o valor total dos acordos homologados perfaz R\$69.172.946,05 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

12. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

12.1, 12.3 E 12.4. RECURSOS DE REVISTA PENDENTES DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E PRAZOS MÉDIOS

No que tange à admissibilidade do recurso de revista, verifica-se um expressivo aumento da quantidade de recursos interpostos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, e também uma elevação do número de processos despachados em 2022, 2023 e 2024.

Com relação ao prazo médio, o TRT2 registrou um ótimo tempo entre a chegada do processo no órgão competente ou da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade.

Nesse cenário, embora tenha havido um relevante aumento no número de recursos de revista interpostos, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, em todo o período correicionado, conseguiu manter o volume de recursos de revista pendentes de análise em patamar razoável e dentro da média dos tribunais de grande porte.

Observa-se que o TRT2 não tinha recomendações anteriores neste tópico e manteve o bom desempenho nesse quesito.

Por conseguinte, o Ministro Corregedor-Geral parabeniza o TRT2 e as Secretarias responsáveis pelos esforços empreendidos, resultando em um bom número de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade e em excelentes prazos médios.

12. ANÁLISE QUALITATIVA DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região em 2022, 2023 e 2024 teve uma boa taxa de reforma dos acórdãos pelo TST, em recursos de revista admitidos, merecendo destaque entre os Tribunais Regionais de grande porte e no âmbito nacional.

Quanto ao provimento dos agravos de instrumento em recurso de revista no TST, o TRT2 também apresentou muito bom desempenho, com índices inferiores à média dos Tribunais de mesmo porte e no comparativo nacional.

As taxas de provimento pelo TST dos recursos de revista e dos agravos de instrumento oriundos do TRT2 evidenciam a qualidade e o acerto das decisões de admissibilidade, confirmando que os apelos admitidos realmente tinham condições processuais de provimento pela Corte Superior e os que tiveram



seguimento negado pelo Tribunal Regional não eram passíveis de provimento pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Logo, o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho congratula o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região em razão da qualidade da decisão de admissibilidade dos recursos de revista.

13. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

Durante o período pré-correicional, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que existem aproximadamente 76 (setenta e seis) temas jurídicos com aparente dissonância no âmbito da Corte, contribuindo para a insegurança jurídica e a proliferação de recursos para as instâncias superiores.

Apesar dos esforços do TRT2, é certo que o Tribunal enfrenta dificuldades para uniformizar a sua jurisprudência e concluir o julgamento dos IRDRs instaurados, devido à quantidade de Desembargadores envolvidos no julgamento, que atualmente é feito pelo Tribunal Pleno, diante da complexidade orgânica da própria Corte. Constata-se que no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região houve instauração de 15 (quinze) IRDRs, contudo, apenas 1 (um) foi teve julgamento de mérito concluído até a presente data.

Essa situação contribui para a insegurança jurídica e a proliferação de recursos para as instâncias superiores. Por conseguinte, é importante que seja dada especial atenção para esse problema crônico no âmbito do Tribunal Regional, com o julgamento de mérito dos IRDRs pendentes e a instauração de novos incidentes ou outros meios de uniformização.

A fim de encaminhar a solução da questão, o TRT2, na sessão do Tribunal Pleno do dia 25/11/2024, aprovou uma proposta de alteração do regimento interno (Emenda Regimental n.º 52/2024) e criou a Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência Regional - SUR, em cumprimento à Resolução n.º 374/2023 do CSJT.

Logo, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do Tribunal na busca da unificação de sua jurisprudência interna e parabeniza a Corte pela criação da Seção Especializada em Uniformização (SUR), inclusive como forma de concretização do sistema de precedentes. A resolução de dissonâncias internas fortalece a instituição e atende ao disposto no art. 926, *caput*, do CPC/2015.

Além disso, o Ministro Corregedor-Geral destaca a importância do respeito às teses jurídicas vinculantes definidas pelo TST e pelo STF.

14. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC - do TRT2, no que diz respeito à estrutura, à publicidade, às atribuições e à composição de sua Comissão Gestora, está em consonância com o que determinam as resoluções correlatas do CNJ.

Com relação à sua comissão gestora, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região definiu a Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - CNUGEPNAC - como responsável pela supervisão e coordenação das atividades do NUGEPNAC. A referida Comissão se reúne na periodicidade exigida pelo art. 6º, §9º, da Resolução n.º 235/2016 do CNJ.

Com relação à comunicação interna e externa, o NUGEPNAC divulga para o público externo e interno notícias sobre os temas e as teses firmadas tanto pelo TRT2, como pelo TST e STF nos Informativos “NUGEPNAC em Foco” e “MINUTO VPJ NUGEPNAC”.

Diante disso, o Ministro Corregedor-Geral elogia a atuação do NUGEPNAC e da Comissão Gestora e parabeniza o NUGEPNAC pelas iniciativas voltadas à divulgação interna e externa dos precedentes obrigatórios e do entendimento dos Tribunais Superiores, contribuído para a proliferação da cultura de precedentes e a conscientização de magistrados, servidores, advogados e partes sobre o tema.



15. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Após as averiguações realizadas durante o período da correição ordinária, inclusive com visita do Ministro Corregedor-Geral ao setor de precatórios em 3/12/2024, constatou-se que a gestão dos precatórios no TRT da 2ª Região é realizada pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública. A Secretaria de Execução da Fazenda Pública está vinculada à Presidência, em conformidade com o art. 4º, parágrafo único, da Resolução CSJT n.º 314/2021.

No tocante à estrutura física, constatou-se que apesar de haver 35 (trinta e cinco) servidores lotados na unidade de precatórios, há apenas 21 (vinte e uma) estações de trabalho, havendo necessidade de realização de rodízio entre os servidores com a implementação do regime de trabalho híbrido. Tendo em vista a tramitação de número elevado de precatórios, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região foi orientado a reestruturar o setor com adequação da quantidade de estações de trabalho suficientes para que comporte todos os servidores da unidade, garantindo melhores condições de labor, o que aumentará a efetividade da prestação jurisdicional à sociedade.

O Tribunal noticiou que adota o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, em atendimento ao art. 58 da Resolução CSJT n.º 314/2021 e consoante o art. 39 do Ato SGP.PR n.º 001/2024. O Juiz Thomas Moreira Werneck foi designado como Magistrado auxiliar da Presidência, responsável pela gestão dos precatórios e RPVs, vinculada à Presidência do Tribunal, consoante a Portaria GP.SCFIM n.º 97/2024. Consta na referida Portaria que os Juízes exercem a função sem prejuízo da jurisdição. Nesse sentido, insta salientar que há um quantitativo de 42.088 (quarenta e dois mil e oitenta e oito) processos, entre precatórios e RPVs federais tramitando no PJe 2º grau no TRT2, o que demonstra a necessidade de que o Magistrado atue com exclusividade no setor de precatórios, para conferir maior controle e agilidade aos procedimentos de liberação de valores, mormente em razão da necessidade de regularização do pagamento da parcela superpreferencial por idade, a ser aferido de ofício, com os dados constantes dos autos, independente de requerimento.

A matéria de precatórios e RPVs é regulamentada pelo Ato TRT2-GP n.º 3/2023, a qual incorpora as principais modificações introduzidas pela Resolução CNJ n.º 482/2022 e pela Resolução CSJT n.º 370/2023. No dia 28 de novembro de 2024, foi editado o Ato TRT2 GP n.º 3/2024, que trouxe alterações para permitir ao Juízo determinar a suspensão do pagamento e a transferência dos valores necessários à quitação do precatório para a Vara do Trabalho, nos casos em que houver impedimento à liberação do crédito.

Ao analisar a mencionada alteração, a equipe da CGJT observou que o procedimento deve ser interpretado em consonância com os termos da Consulta CNJ n.º 0008939-61.2021.2.00.0000, a qual estabeleceu, como regra, nos casos de impedimentos ao pagamento do credor, a abertura de conta individual remunerada para transferência do crédito com posterior delegação ao juízo da execução da operacionalização do pagamento, com a localização das partes, intimação do depósito e indicação das formas possíveis para levantamento do crédito. Somente quando não for possível a abertura dessa conta individual, em razão da ausência de dados mínimos do beneficiário, é que será admitido o repasse direto ao juízo da execução, ou seja, apenas como medida excepcional. As diligências simples como a consulta ao SISBAJUD, a fim de obter os dados bancários do beneficiário para pagamento, devem ser realizadas pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública, delegando-se à Vara do Trabalho, apenas de forma excepcional e residual, a adoção das medidas para localizar o credor e promover o pagamento.

Nesse sentido, o TRT2 deve sempre buscar manter os seus normativos internos e a correlata prática, em conformidade com as diretrizes emanadas pelo CNJ e pelo CSJT em matéria de precatórios e RPVs.

O uso do sistema GPrec é utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região desde dezembro de 2022, e o Tribunal já concluiu a migração do acervo de precatórios expedidos (e não quitados) para o PJe 2º Grau. Também merece menção que realiza o efetivo controle da movimentação financeira, individualizada por ente ou entidade devedora, por meio de processos administrativos no PJe de 2º grau, sob a classe 1298. Destaca-se que o respeito a tais preceitos pela Corte Trabalhista paulista confere maior controle e transparência à gestão dos precatórios.

Verificou-se que ainda há em trâmite perante o Tribunal correicionado precatórios plúrimos, tendo o Tribunal Regional apresentado plano de trabalho conforme disposto no Provimento n.º 2, de 28/6/2024, o qual determina aos Tribunais Regionais do Trabalho a individualização dos beneficiários e dos seus créditos decorrentes de precatórios plúrimos, com comunicação à CGJT de plano de trabalho no prazo de 90 (noventa) dias, o qual foi enviado pelo 2º TRT e está em andamento.



Com relação ao prazo de pagamento dos precatórios, a análise por amostragem, levada a efeito nos itens 15.4 e 15.11 da presente ata, apontou ter havido eventual extrapolação do prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento dos credores. Afirmou que em alguns casos o Tribunal acaba por transferir os valores ao Juízo da Execução para que este proceda com as diligências necessárias para o efetivo pagamento ao beneficiário do crédito, conforme art. 36 do ato GP 3/2023.

No entanto, a transferência de valores diretamente para a Vara do Trabalho, tal como narrado acima, está em descompasso com o disposto na consulta CNJ n.º 0008939.61.2021.2.00.0000 e com a interpretação que deve ser dada ao Provimento TRT2 GP n.º 3, de 28 de novembro de 2024, conforme consignado no item 15.1. Vale salientar que é da competência administrativa da Presidência do Tribunal processar e pagar o precatório. Assim, recomenda-se que as diligências simples como a consulta ao SISBAJUD, a fim de obter os dados bancários do beneficiário para pagamento, devem ser realizadas pela Secretaria de Execução de Fazenda Pública, delegando-se à Vara do Trabalho, de forma excepcional e residual, a adoção das medidas para localizar o credor e promover o pagamento.

Também vale salientar que é inaplicável o disposto na consulta CNJ n.º 0008939.61.2021.2.00.0000 para as hipóteses de falecimento do beneficiário originário. Assim, recomenda-se que, nos casos de sucessão processual por falecimento do beneficiário originário, o pagamento deverá ser suspenso até que dirimida a controvérsia administrativa com a comunicação à Presidência da decisão do Juízo da execução a respeito da sucessão processual, sem retirada do precatório da lista da ordem cronológica, devendo o valor correspondente ser provisionado e registrada a suspensão no GPrec, nos estritos termos do art. 32, *caput*, §1º e §5º, da Resolução CNJ n.º 303/2019.

Assim, a despeito das justificativas apresentadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tais constatações indicam haver espaço para a Corte Regional agilizar a liberação desses valores aos credores, quiçá antecipando-se ao aporte de valores dos devedores e buscando os dados bancários faltantes dos credores, regularizando o polo ativo em caso de sucessão etc., conforme o caso, inclusive usando do permissivo do art. 32 da Resolução CNJ n.º 303/2019 e provisionando valores para pagar aos credores seguintes na fila de ordem cronológica, quando cabível.

Constatou-se, ainda, na análise dos processos por amostragem, que houve pagamento de parcela referente à contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS diretamente ao credor do precatório em descompasso com o art. 35, inciso II, da Resolução CNJ n.º 303/2019.

Ainda quanto à questão procedimental, outro ponto realçado pelo Ministro Corregedor-Geral diz respeito à aferição da regularidade da situação cadastral do beneficiário na Receita Federal ou no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC - antes do pagamento do precatório ou da parcela superpreferencial. Da análise dos processos selecionados por amostragem, constatou-se que, em muitos deles, não houve a aferição da regularidade da situação fiscal do beneficiário, pois não consta nos autos qualquer certidão nesse sentido, ou juntada da referida consulta. Assim, os arts. 15, “c”, e 18 da Resolução CSJT n.º 314/2021 não estão sendo atendidos como procedimento padrão.

Em relação às entidades inadimplentes, apesar de o TRT2 ter informado que não havia entidades nesta situação no questionário dinâmico, constatou-se 2 (dois) precatórios vencidos sem a correspondente inscrição no BNDT e no Transferegov.br, conforme item 15.12 desta Ata.

No quesito da transparência, observou o Ministro Corregedor-Geral que o portal do TRT2 na internet é bastante completo e claro, contendo todas as informações regulamentares obrigatórias.

No que tange ao regime especial de pagamento de precatórios, há lista separada de pagamento entre os tribunais. Há Acordo de Cooperação firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Da análise desse Acordo de Cooperação, verifica-se a necessidade de sua atualização, quando possível, visto que a data de apresentação dos precatórios encontra-se superada pela Emenda Constitucional n.º 114 de 16 de dezembro de 2021, e ainda a regulamentação do CNJ e do CSJT estão desatualizadas.

Especificamente quanto aos acordos diretos, a situação envolvendo a Fazenda Pública do Estado de São Paulo é peculiar, pois os acordos são feitos mediante envio à PGE-SP, com prazo para habilitação de 5/8/2024 a 31/12/2024 conforme Edital PGE n.º 01, de 29/7/2024. Tal procedimento está em desacordo com o contido no inciso I do parágrafo único do art. 53 da Resolução CSJT 314/2021 e já foi objeto de recomendação em correição anterior.

Constatou-se que, somente no dia 12 de agosto de 2024, o Tribunal Regional publicou, pela primeira vez, edital próprio para pagamento de precatórios com o Estado de São Paulo, o qual gerou demanda



de 341 (trezentos e quarenta e um) interessados, dos quais 251 (duzentos e cinquenta e um) foram habilitados. Relevante notar que o edital estabeleceu prazo para habilitação de credores interessados o período de 15 a 22/08/2024, prazo deveras diminuto quando considerado o quantitativo de credores passíveis de habilitação e o quantitativo da conta 2 de R\$175.950.617,72 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) conforme publicado no edital.

O Tribunal correicionado informou que há entes devedores do regime especial que não fizeram opção pelo acordo direto, assim deve o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região fazer gestões junto aos Municípios de Carapicuíba, Cubatão, Diadema, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Ibiúna, Itaquaquecetuba, Itanhaém, Juquitiba, Mauá, Ribeirão Pires, Salesópolis, Santos, São Bernardo do Campo, Suzano e Taboão da Serra, para afastar a limitação em tela, consoante disposto no art. 76 da Resolução CNJ n.º 303/2019.

Cabe salientar a especificidade dos seguintes entes devedores sujeitos ao regime especial: Fazenda Pública do Estado de Rondônia e Fazenda Pública do Estado de Roraima.

Verificou-se que os Estados de Roraima e de Rondônia possuem precatórios expedidos, mas que não foram incluídos na lista unificada dos entes devedores, o que pode acarretar violação da ordem cronológica de pagamento.

Em consulta à lista cronológica do Estado de São Paulo, verificou-se que as Requisições de Pagamento - RP 20718/1997, 20287/1998, 20330/1998, 20376/1998, 20705/1998, 20760/1998, 20192/1999, 20001/1999, 20233/1999, 20278/1999, 20158/2000, 20218/2000, 20323/2000, 20342/2000, 20347/2000, 20397/2000 e 20026/2001, objeto de acordos homologados pelo Juízo Auxiliar de Conciliação Precatórios, no período entre 26/11/2007 e 15/12/2009, encontram-se sem provisionamento de recurso e sem suspensão registrada no GPrec, contrastando com o atual estágio de pagamento dos precatórios com vencimento em 2016 (RP 20505/2014) e o disposto no art. 32 da Resolução CNJ n.º 303/2019, o que revela quebra na ordem cronológica de pagamento, o que impõe a adoção de providências, pela Presidência e pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para regularização. Determina o Ministro Corregedor-Geral a abertura de PP para acompanhamento.

Ainda, no que se refere ao Comitê Gestor das Contas Especiais, constatou-se que, no período correicionado, foram realizadas duas reuniões (9/2/2023 e 6/2/2024). No particular, apesar de terem sido realizadas apenas duas reuniões no período correicionado, observa-se que o Tribunal cumpriu o seu propósito, devendo continuar diligenciando, juntamente com o TJSP e o TRF da 3ª região, com vista ao estabelecimento de cronograma de reuniões periódicas do Comitê Gestor, dado o caráter permanente dessa providência.

Relativamente às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) expedidas e processadas nas Varas do Trabalho, verificou-se que o controle é exercido pela Corregedoria, utilizando como mecanismo de controle o Painel de Autoinspeção e que há orientação periódica às unidades judiciárias para sequestro de valores não pagos. Entretanto, apesar dos esforços relatados, os quadros apresentados demonstram quantitativo significativo de RPVS com prazo de pagamento vencido.

Cabe pontuar que compete à Corregedoria Regional apurar os efetivos atrasos no pagamento das RPVs e fiscalizar o cumprimento das medidas executórias subsequentes pelas Varas do Trabalho, de modo que, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor.

Por derradeiro, quanto à estatística do Tribunal em matéria de precatórios e RPVs, é tópico que desperta a atenção, destaca o Ministro Corregedor-Geral, sobretudo pelas divergências entre os dados constantes do sistema e-Gestão e aqueles informados pelo Tribunal Regional.

A propósito, na correição ordinária anterior, já fora apontada a necessidade de se realizar o alinhamento estatístico dos dados relativos aos precatórios e às RPVs.

Em síntese, aqui o Ministro Corregedor-Geral destaca como satisfatória a atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região na gestão dos precatórios e RPVs, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por um Tribunal de grande porte, o qual possui grande volume de precatórios e RPVs, mas confia na pronta atuação da Corte Regional para resolver as questões apontadas nesta ata, visando à contínua melhoria na sua gestão.



16. RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informou que desde 3/03/2022 retornou o atendimento e o expediente presenciais em suas unidades judiciárias, conforme a Etapa 6 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais da Resolução GP/CR n° 03/2020.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Segundo informações fornecidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, os magistrados comparecem na sede da respectiva Vara do Trabalho por ocasião das audiências telepresenciais.

Em análise às agendas de comparecimento, disponibilizadas no portal do Tribunal, na aba TRANSPARÊNCIA, foi possível aferir, por amostragem, o comparecimento dos magistrados à unidade jurisdicional em, pelo menos, 3 (três) dias úteis da semana.

Nada obstante, o exame das agendas institucionais dos magistrados de 1º grau, disponibilizadas no portal do Tribunal, na aba TRANSPARÊNCIA - AGENDA DOS MAGISTRADOS, no dia 4/12/2024 (link enviado pelo TRT2 - <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/agenda-dos-magistrados/agenda-dos-juizes-titulares-e-dos-substitutos-fixos-vinculados-a-mesma-vara-do-trabalho>) revelou a ausência de preenchimento das agendas por 17 (dezesete) magistrados, devendo a Corregedoria Regional adotar as providências necessárias para fazer cumprir a decisão exarada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Verifica-se que, em 2022, 47,78% das audiências no 1º grau foram realizadas no formato presencial. Já no ano de 2023, esse percentual subiu para 69,69% e, em 2024, até 31/8, as audiências presenciais somaram o percentual de 78,24%.

Contudo, percebeu-se discrepância no volume de audiências presenciais realizadas dentro de um mesmo foro trabalhista no período de 2023 a 30 de setembro deste ano, destacando-se a VT de Arujá, com apenas 391 (trezentas e noventa e uma) audiências presenciais realizadas, de um total de 4.185 (quatro mil, cento e oitenta e cinco), ou seja, 9% apenas; 2ª VT de Itapequerica da Serra, com apenas 278 (duzentas e setenta e oito) audiências presenciais realizadas, de um total de 2.422 (duas mil, quatrocentas e vinte e duas), ou seja, 11% apenas; 2ª VT de Osasco, com apenas 755 (setecentas e cinquenta e cinco) audiências presenciais realizadas, de um total de 5.185 (cinco mil, cento e oitenta e cinco), ou seja, 15% apenas; a 1ª VT de Itapequerica da Serra, com apenas 375 (trezentas e setenta e cinco) audiências presenciais realizadas, de um total de 2.411 (duas mil, quatrocentas e onze), ou seja, 16% apenas; a 7ª VT de São Paulo - Zona Leste, com apenas 1.049 (mil e quarenta e nove) audiências presenciais realizadas, de um total de 6.529 (seis mil, quinhentas e vinte e nove), ou seja, 16% apenas; a 8ª VT de São Paulo - Zona Leste, com apenas 829 (oitocentas e vinte e nove) audiências presenciais realizadas, de um total de 4.564 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro), ou seja, 18% apenas, situação que merece especial atenção por parte da Corregedoria Regional.

Há, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, 36 (trinta e seis) Magistrados com autorização para trabalho remoto em virtude de recomendação médica. No entanto, analisando, por amostragem, os PROADs e as decisões que autorizaram o teletrabalho, à luz das Resoluções CSJT n.º 238/2019 e CNJ n.º 343/2020, constatou-se que alguns processos administrativos apresentam irregularidades, como prazo de autorização expirado, razão pela qual a Presidência do Tribunal deve revisar todos os processos relacionados no item 16.1 desta Ata, instando as Magistradas a retornarem ao trabalho presencial ou instruírem corretamente os respectivos processos.

2º GRAU DE JURISDIÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que as sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal estão sendo realizadas preferencialmente nos formatos presenciais ou virtuais, admitindo ainda a ocorrência de sessões híbridas, quando o advogado realiza sustentação oral por videoconferência.

Apenas 2 (dois) Desembargadores do Tribunal possuem autorização para o trabalho telepresencial, em virtude de condição especial de trabalho, deferida à luz da Resolução CNJ n.º 343/2020. Analisados os fundamentos adotados para o deferimento da condição especial de trabalho, constatou-se a regularidade dos procedimentos administrativos.

No entanto, verificou-se que o prazo para o trabalho remoto em um dos processos já expirou, não havendo notícia de renovação do pedido, razão pela qual a Presidência do Tribunal deve revisar o



processos relacionados no item 16.1.4 desta Ata, instando o Magistrado a retornar ao trabalho presencial ou instruir corretamente os respectivos processos.

Assim como no 1º grau de jurisdição, apurou-se nesta visita correicional haver disponibilização da agenda de comparecimento dos Desembargadores e Juízes convocados na sede do Tribunal, no sítio do TRT2, na rede mundial de computadores.

Analizados os normativos submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião desta visita correicional, concluiu-se que as audiências ocorridas no âmbito do 1º grau de jurisdição, a agenda institucional, a autorização para residir fora do município-sede da Vara do Trabalho ou do Tribunal e o teletrabalho para servidores estão adequados à decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000. Nada obstante, o art. 4º do Provimento GP/CR n.º 1/2023 carece de adequação, na medida em que desobriga os Juízes convocados para o Tribunal de apresentarem a agenda de comparecimento, conquanto se reconheça que, na prática, isso vem acontecendo.

17. PROJETOS EM ANDAMENTO

Sobre projetos em andamento, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região informou que o Projeto Garimpo está regulamentado no âmbito da Corte regional, criado ali ainda o Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas - NSPA, vinculado à Corregedoria Regional, competindo ao Juiz Ítalo Juiz Ítalo Menezes de Castro, responsável pelo Juízo Auxiliar da Execução - JAE, atuar nesse seguimento no Tribunal.

Atualmente, o NSPA está finalizando a associação das contas não-associadas de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais). Todavia, a versão utilizada pelo Sistema de Depósitos Judiciais (Sistema Garimpo) é a versão 2.2.11, disponibilizada em julho de 2022. Assim, necessária a atualização imediata para a versão mais recente do programa: versão 2.3, disponibilizada em 19/7/2024.

18. ESCOLA JUDICIAL

O Ministro Corregedor, durante a correição no Tribunal Regional do Trabalho, visitou as instalações da Escola Judicial, responsável pela capacitação de magistrados, servidores e estagiários através de programas em temáticas variadas, como manuseio do PJe, gravação de audiências, conciliação, raça, gênero, precatórios, dentre outras, a fim de manter reciclagem continuada sobre assuntos relacionados à prestação jurisdicional.

Durante a visita a equipe da Corregedoria foi recepcionada pela Diretora da Escola, Desembargadora Bianca Bastos, o Desembargador Homero Batista Mateus da Silva, a Juíza Christina Almeida Pedreira, o Secretário Ebert Rodrigues da Silva, que o acompanharam na apresentação de todo o Complexo da Escola Judicial.

Na oportunidade foram noticiadas ao Ministro Corregedor-Geral as recentes atuações da EJud2 na realização de inúmeros programas de capacitação dos magistrados, servidores e estagiários. Emblemática e significativa a iniciativa da Escola, narrada pela Diretora, no sentido de aprimorar e expandir o alcance das atividades com a inclusão inédita do Programa de Capacitação de Estagiários, com a finalidade de formar e treinar estagiários para o desempenho de tarefas desenvolvidas em todas as Varas do Trabalho do Tribunal. Destaque bastante louvável na realização deste programa, e que surge como incentivador para os estagiários participantes, é a possibilidade de continuidade no aprofundamento do conhecimento jurídico para aqueles que apresentaram melhor aproveitamento com a inserção nos cursos e palestras que forem programados para a capacitação dos servidores do TRT2. Nas palavras da Diretora da Escola, Desembargadora Bianca Bastos, o propósito do Programa é de que “o estágio no Poder Judiciário seja desejado e que possamos formar pessoas que aspirem trabalhar na Justiça do Trabalho, valorizando a nossa Escola neste ponto.”.

Neste aspecto se faz muito importante enaltecer os acordos firmados pela EJud2 com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - e com as Universidades, para que o estágio seja considerado como hora de estágio (UNIP) e hora complementar (Uni9), criando diferencial no estágio do setor público.



O Ministro Corregedor, durante a correição ordinária, requisitou os préstimos do Secretário da Escola para o fornecimento de planilha com as cargas horárias individualizadas por magistrado, a cada semestre e a totalização anual, no que foi prontamente atendido.

Dentre as ações realizadas pela Escola Judicial deve ser ressaltado, também de forma elogiosa, o evento "Inteligência Artificial no Poder Judiciário", com mais de 600 (seiscentos) participantes, que explorou diferentes aspectos da IA, todos relevantes para o contexto judiciário, com a abordagem pelos palestrantes de ampla gama de temas, desde questões éticas até aspectos práticos relacionados ao uso dessa tecnologia no âmbito jurídico. O evento capacitou magistrados, assessores e assistentes no uso adequado da inteligência artificial em suas rotinas de trabalho.

19. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

PILAR PESSOAS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conquanto a Resolução CNJ n.º 370/2021 preveja um quantitativo maior de servidores do quadro de TIC para o TRT da 2ª Região, diante das exigências e requisitos presentes na ENTIC-JUD, o Tribunal vem conseguindo operar com o quadro reduzido e alcançar bons resultados na sua gestão e governança de TIC.

Exemplo disso é que conseguiu evoluir, tomando como referência recomendação feita na última correição por esta Corregedoria-Geral, desenvolvendo e publicando o seu Plano Anual de Capacitação para 2024, na plataforma *Connect-JUS*, do Conselho Nacional de Justiça, e alcançando a marca de 89,94% (oitenta e nove vírgula noventa e quatro por cento) das 179 (cento e setenta e nove) ações previstas.

PILAR SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região mantém contratos vigentes de suporte para sua sala cofre, solução de *backup*, armazenamento e sistema gerenciador de banco de dados dos serviços judiciais, o que demonstra o seu elevado grau de maturidade no gerenciamento de riscos de TIC, pois realiza planejamento orçamentário compatível com as demandas do Regional e se utiliza de boas práticas da gestão de pessoal de TIC a fim de mitigar a dependência de pessoas que participam de processos estruturantes e críticos da área.

Ademais, no que toca à proteção de dados pessoais, o TRT da 2ª Região desenvolveu projeto bem sucedido de implementação dos requisitos e procedimentos pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), utilizando-se inclusive de consultoria especializada e que lhe permitiu, além de cumprir os itens obrigatórios trazidos por essa legislação, viabilizar a criação do Portal da LGPD no site do TRT2, oferecendo informações claras e acessíveis sobre a política de privacidade e as práticas de proteção de dados do Tribunal. Esse portal ainda contribuiu para incrementar a transparência e a acessibilidade das informações relativas à proteção de dados pessoais no âmbito do Tribunal Regional. Link: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/politica-de-privacidade/portal-lgpd>. Caminho Eletrônico: Transparência > Política de Privacidade > Portal LGPD.

PILAR GESTÃO E GOVERNANÇA DE TIC

Sobre a gestão e governança de TIC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, importante destacar que o Tribunal desenvolveu planejamento voltado ao aprimoramento do seu Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTiC-JUD, com ações presentes no seu próprio Plano Diretor de TIC (PDTIC) e que possui um conjunto de *Indicadores e Resultados-chave* para o monitoramento dos objetivos desse plano, o que se destaca como boa prática na gestão de projetos dessa natureza, sobretudo porque permite um acompanhamento voltado a resultados e a adoção tempestiva de ações voltadas ao enfrentamento bem sucedido de mudanças imprevisíveis de cenário.

Todavia, os bons resultados alcançados pelo TRT2 na gestão e governança de TIC, nesse período correicional, não podem afetar a regular operação do ambiente de TIC, em especial, quanto à implantação, homologação e efetiva produção das últimas versões dos sistemas e módulos satélites do sistema PJe (conforme disciplinado pelo CSJT), sobretudo em relação ao extrator do sistema e-Gestão, ferramenta oficial de estatística da Justiça do Trabalho, o que faz necessário ressaltar a extrema importância dos tribunais utilizarem a última versão deste sistema, de modo a viabilizar a apuração



regular e fidedigna da sua estatística processual, considerando, ainda, o seu caráter obrigatório, nos termos do § 2º do art. 1º do Ato CSJT n.º 41/2020.

21. RELACIONAMENTO MPT E OAB

A Associação dos Advogados de São Paulo e a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo realizaram audiência pública com o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho durante a visita correicional, destacando o bom relacionamento mantido entre as entidades e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região e encaminhando sugestões para o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.

Durante a estada do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no TRT2, a Ordem dos Advogados do Brasil não compareceu à audiência pública.

O Ministério Público do Trabalho, em audiência pública com o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, durante a visita correicional, relatou o ótimo relacionamento mantido entre o órgão e o TRT2, salientando o diálogo aberto, a forma democrática da relação e a convivência harmoniosa e respeitosa entre seus membros, não havendo nada a reivindicar nesta oportunidade.

22. BOAS PRÁTICAS

Voltando o olhar agora para as boas práticas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, o Ministro Corregedor-Geral congratula o TRT2 pelos esforços empreendidos no cumprimento das normas que regulamentam sobre transparência, promovendo esse valioso mecanismo de controle social, atendendo a todas as medidas determinadas nas Resoluções CNJ n.ºs 83/2009, 102/2009, 195/2014 e 215/2015 e pela Lei n.º 12.527/2011.

Sobre a política de combate ao assédio e à discriminação, durante o evento correicional, o Ministro Corregedor analisou diversos dados e constatou que o TRT2 mantém Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no primeiro e segundo graus de jurisdição, coordenados pelo Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende e pelo Desembargador Presidente Valdir Florindo, respectivamente, com composição em observância de paridade de participação envolvendo magistrados, servidores e representação de terceirizados, adequando-se aos ditames previstos pelo CNJ e CSJT.

Compulsando os dados e informações disponíveis sobre o referido Comitê, verifica-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região disponibiliza diversos canais de atendimento para o recebimento de notícias de assédio e discriminação, entre eles: o próprio Comitê de 1º e 2º Graus, a Ouvidoria, o Colegiado temático que trata da acessibilidade e inclusão, o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, a Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Saúde e a Corregedoria Regional.

Ainda quanto à disponibilidade de canais para servidores e jurisdicionados, o programa de ouvidoria móvel do TRT2 torna mais acessível a escuta dentro do Regional em todas as vertentes no exercício da atividade Judiciária e Jurisdicional, havendo ainda disponibilidade de vídeo explicativo e educativo no portal da equidade, para fins de divulgação dos canais de notícia e processamento de assédios e denúncias.

No momento do evento correicional, extraiu-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região busca adotar uma gestão participativa quanto à política de combate ao assédio e discriminação, com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal, possibilitando a participação de profissionais do setor médico/saúde do Tribunal para o aperfeiçoamento do acolhimento e acompanhamento das vítimas que assim o desejarem.

Para o aperfeiçoamento da política educacional e de eliminação de qualquer forma de assédio, dentro e fora da Justiça do Trabalho, com comprometimento de magistrados, servidores, terceirizados, e com atuação de eficiência e esclarecimento junto a advogados e jurisdicionado, ressalta o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a imperiosa e vigilante atuação de todo o Tribunal nas políticas de prevenção e combate em sua compreensão ampla e irrestrita, orientando para que todos estejam atentos sobre medidas de sigilo e confidencialidade dos denunciadores.



Além disso, o Ministro Corregedor-Geral orienta o Tribunal a prestar apoio institucional e administrativo para o funcionamento do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, considerando, inclusive, que suas boas práticas têm potencial de se tornar referência em âmbito nacional e podem ser objeto de replicação nos demais Tribunais Regionais.

23. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Em relação às políticas afirmativas, no que diz respeito à igualdade de oportunidade de gênero, constatou-se que, do total de magistrados e servidores, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região é composto por 54,88% de mulheres, e 56,51% das funções e cargos comissionados têm ocupação feminina, o que confirma a valorização da diversidade e promoção da igualdade de gênero no Tribunal, tal como preconiza a Resolução nº 255/2018 do CNJ, instituidora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Registra-se que a Resolução CNJ n.º 492/2023 estabelece as diretrizes para a adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário e instituiu a obrigatoriedade de capacitação de magistrado(a)s nos temas relacionados a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional. Nada obstante, o acesso ao Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero deve ser continuamente disponibilizado e divulgado para consulta por todas as unidades judiciais, operadores e operadoras do direito, além do público.

Quanto à política pela melhoria da acessibilidade e inclusão, não obstante as iniciativas adotadas pelo TRT2, durante a visita correicional verificou-se que foram atendidas apenas parcialmente as exigências previstas na Resolução CNJ n.º 401/2021, sendo relevante destacar que tal questão que já foi objeto de recomendação anterior da Corregedoria-Geral no ano de 2023.

Compulsando dados colhidos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, notou-se que, em que pese tenham sido procedidas melhorias na estrutura física dos imóveis do Tribunal, ainda há pendência e algumas adequações a serem realizadas, notadamente quanto à reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência nos fóruns trabalhistas de Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Cubatão e São Caetano do Sul, motivo pelo qual o Ministro Corregedor orienta e recomenda a adoção de providências imediatas para que sejam disponibilizadas e pintadas as respectivas vagas, na forma prevista nos arts. 6º e 20 da Resolução n.º 401/2021 do CNJ.

Foi verificado, ainda, que não há designação permanente de Juiz Auxiliar ao magistrado integrante do cadastro de PCD no TRT2, contrariando o disposto nos normativos vigentes do CNJ e do CSJT.

Nesse sentido, verificou-se *in loco* que tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região procedimentos para o efetivo cumprimento dos normativos pertinentes, inclusive com Pedido de Providência instaurado na Corregedoria Regional do TRT2, de modo que o Ministro Corregedor orienta e incentiva a conclusão de todos os atos administrativos necessários à afirmação da política de acessibilidade e inclusão.

Diante disso, o Ministro Corregedor-Geral reconhece os esforços do TRT2 quanto à importante temática e ressalta a constante atenção à política de inclusão de pessoas com deficiência, observadas as medidas administrativas para a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a normatização vigente do CNJ e CSJT.

Sobre a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, objetivando o comprometimento com as gerações futuras, o Ministro Corregedor-Geral invoca sempre sobre a necessidade de que sejam adotadas todas as orientações ali dispostas, cujos objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável - social, ambiental e econômica, essenciais para promover o Estado de Direito e os direitos humanos.

Merece elogios o convênio celebrado entre o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade - CEERT, cujo objetivo é diminuir desigualdades em função de marcadores de raça e diversidades dentro dos quadros internos e de usuários da Justiça do Trabalho. Sobre esta perspectiva, o Ministro Corregedor-Geral ressalta a importância da consultoria com o CEERT para fins de implantação de programas e efetivação de equidade de raça, gênero e diversidade no Tribunal, o que pode contemplar políticas públicas sobre presença e ocupação igualitária em funções, cargos e a presença de um ambiente de trabalho diverso em todos os sentidos.



Também é digno de destaque a criação dos Grupos de Estudos dentro do Comitê Regional de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, com participação plúrima e diversa, sobre o qual o Ministro Corregedor-Geral exorta a contínua atuação nos temas elencados, considerando-os essenciais para que a Justiça do Trabalho permaneça inserida nas metas estabelecidas pela Agenda 2030 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Diante do exposto, o Ministro Corregedor-Geral orienta o Tribunal a prestar apoio institucional e administrativo para o funcionamento do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, do Assédio Sexual e da Discriminação, considerando, inclusive, que a experiência com o convênio pelo CEERT tem potencial de avaliar e elaborar políticas públicas que podem ser objeto de replicação nos demais Tribunais Regionais.



IV. RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES REITERADAS

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DA VISITA CORRECIONAL REALIZADA EM 21/08/2023

Na última visita correicional o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região recebeu 48 (quarenta e oito) recomendações, das quais 1 (uma) foi considerada prejudicada, 37 (trinta e sete) foram atendidas e 10 (dez) não foram atendidas, parcial ou totalmente. Reiteram-se, nesta oportunidade, as recomendações parcialmente atendidas e aquelas não atendidas:

RECOMENDAÇÕES REITERADAS AO TRIBUNAL

1. **Reitera-se a recomendação** no sentido de que sejam envidados esforços visando à promoção de alteração regimental para transferir a competência do Tribunal Pleno para instauração e julgamento de processos administrativos disciplinares em desfavor de magistrados para a competência do Órgão Especial, tal e qual já ocorre com os procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de servidores, e ainda em sintonia com o que ocorre no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,, por meio da formulação de proposta consensual e democraticamente negociada no âmbito do próprio Tribunal Regional, conforme entendimentos com esta Corregedoria-Geral, o que deve ser realizado até a data de 31 de março de 2025 (ITEM 3 - CORREGEDORIA);
2. Considerando a discrepância entre as informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região e aquelas extraídas do sistema e-Gestão, relativas à sua estrutura administrativa e judicial, **recomenda-se** a utilização do sistema e-Gestão como ferramenta para inserção das informações a respeito da sua estrutura administrativa e atividade judicante de primeiro e segundo graus, inclusive em relação à força de trabalho, conforme Recomendação n.º 1/GCGJT/2022 (ITEM 1.2.9 - DISCREPÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TRIBUNAL, RELATIVAS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E AS EXTRAÍDAS DO SISTEMA E-GESTÃO);
3. Considerando o elevado número de RPVs vencidas, conforme consignado no item 15.15.1 desta Ata, **reitera-se a recomendação** à Corregedoria Regional de fiscalização do cumprimento das medidas executórias pelas Varas do Trabalho, de modo que, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
4. Considerando a continuidade das inconsistências dos dados extraídos a partir do sistema e-Gestão, em relação aos Precatórios e às RPVs, que se mostram diversos daqueles apurados e informados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, a partir de seus sistemas de controle, **reitera-se a recomendação** para que sejam adotadas as medidas necessárias para efetivo controle e alinhamento estatístico entre os sistemas GPrec e e-Gestão, entre elas a submissão de forma periódica dos usuários a cursos específicos de capacitação para correto lançamento de dados nos sistemas (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
5. Considerando a verificação, no sítio eletrônico do Tribunal, que ainda persiste grande volume de superpreferência do regime especial do Estado de São Paulo, sem informação de pagamento, **recomenda-se** celeridade no pagamento da parcela superpreferencial (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
6. Considerando o descumprimento da recomendação expedida na última correição e a recente instituição da Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, **reitera-se a recomendação** de alteração dos normativos locais (Ato GP n.º 39/2019 e Resolução Administrativa TP n.º 6/2017) para se adequarem à Resolução CNJ n.º 106/2010, observadas todas as alterações promovidas pelas Resoluções do CNJ n.º 426/2021, n.º 507/2023 e n.º 525/2023, e à Resolução ENAMAT n.º 28/2022, **devendo constar expressamente no corpo do ato normativo os critérios objetivos e o sistema de pontuação utilizados para fins de aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal de 2º grau, que deverá estar concluída até a data de 31 de março de 2025** (ITEM 5 - MAGISTRADOS - 5.6. PROMOÇÕES POR MERECIMENTO);



RECOMENDAÇÕES REITERADAS À PRESIDÊNCIA

7. Reitera-se a recomendação pertinente ao atendimento parcial da Resolução nº 401/2021 do CNJ, para que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região ajuste as instalações físicas com vistas a proporcionar estrutura física adequada à acessibilidade nas unidades administrativas e judiciais relacionadas no item 23.7.1 desta Ata, notadamente quanto à disponibilização e pintura de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência nos Fóruns em que há essa pendência, até 31/3/2025 (ITEM 23 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS);

8. Considerando que, no 2º grau de jurisdição, o desempenho do Tribunal em relação à taxa de produtividade foi inferior à média nacional e à média dos tribunais congêneres no período correicionado; e que a carga per capita dos Desembargadores, em 2024, é a maior entre os Tribunais de idêntico porte, não obstante a quantidade de processos solucionados por Desembargador seja superior à média nacional, reitera-se a recomendação de adoção de política estratégica, de modo a melhorar o desempenho do Tribunal Regional no tocante ao referido indicador, inclusive com a convocação de Juízes de 1º grau (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - 2ª INSTÂNCIA);

RECOMENDAÇÕES REITERADAS À CORREGEDORIA-REGIONAL

9. Reitera-se a recomendação para que seja editado novo ato normativo regulamentando os procedimentos para a instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT - e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, consoante as regras estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ITEM 11 - EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO);

10. Considerando a baixa quantidade de sentenças líquidas proferidas no âmbito do Tribunal Regional, reitera-se a recomendação de atuação junto aos Juízes de 1º grau e contadores existentes em cada Vara do Trabalho para aumento dessa quantidade, com vista a uma maior celeridade na prestação jurisdicional (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - FASE DE CONHECIMENTO);

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL

RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL

11. Reitera-se a recomendação no sentido de que sejam envidados esforços visando à promoção de alteração regimental para transferir a competência do Tribunal Pleno para instauração e julgamento de processos administrativos disciplinares em desfavor de magistrados, para a competência do Órgão Especial, tal e qual já ocorre com os procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de servidores, e ainda em sintonia com o que ocorre no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, por meio da formulação de proposta consensual e democraticamente negociada no âmbito do Tribunal Regional da 2ª região, conforme entendimentos com esta Corregedoria-Geral, até a data de 31 de março de 2025 (ITEM 3 - CORREGEDORIA);

12. Recomenda-se a revisão do Regimento Interno no que se refere às disposições regimentais que estabelecem a previsão de Desembargador revisor para o julgamento de feitos distribuídos nos gabinetes dos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, em face do Processo Judicial eletrônico (PJe), que possibilita a todos os julgadores ciência e acesso ao conteúdo dos votos inseridos no sistema para análise e julgamento, sendo absolutamente desnecessária a designação de revisor, o que ainda compromete a celeridade, a efetividade e duração razoável da prestação jurisdicional (ITEM 1.1.1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);

13. Considerando as dificuldades enfrentadas pela advocacia e a disparidade de tratamento relatada pela Associação dos Advogados de São Paulo - AASP - e pela Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP, recomenda-se a unificação dos procedimentos relativos às inscrições para as sustentações orais dos advogados(as) em todas as 18 Turmas de julgamento do Tribunal, observadas as preferências legais, a presença física dos advogados às sessões e a ordem de chegada aos órgãos judicantes, conforme as razões já expostas ao longo desta Ata (ITEM 21 - RELACIONAMENTO COM ADVOGADOS E MPT);

14. Considerando que aproximadamente 20% (vinte por cento) dos Desembargadores contam com um acervo superior a 4.000 (quatro mil) processos, o Corregedor-Geral recomenda a adoção de medidas para diminuir o quantitativo desses autos conclusos, conforme plano de trabalho para o ano de



2025, apresentado durante a visita correicional pela própria Administração do Tribunal. O acompanhamento do referido plano de trabalho será realizado trimestralmente pela Corregedoria Geral, para aferir o seu cumprimento, sob pena de instauração de Pedido de Providências na hipótese de descumprimento (ITEM 4.5 - DESEMBARGADORES);

15. Considerando a existência de 4.031 (quatro mil e trinta e um) processos pendentes de conclusão a Desembargadores(as) relatores, há mais de 100 (cem dias), o Corregedor-Geral **recomenda** que, até a data de 19/12/2024 seja apresentado um plano de trabalho com o objetivo de solucionar tais processos, o que foi aceito pela Administração do TRT2, com o indicativo de que o plano a ser apresentado será também objeto de acompanhamento trimestral, a partir de quando disponibilizado à Corregedoria-Geral, inclusive para que possa ser cumprido, sob pena de instauração de Pedido de Providência em relação àquilo que venha eventualmente a ser descumprido (ITEM 4.5.1 - DESEMBARGADORES);

RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

16. Considerando que, durante os trabalhos correicionais verificou-se que o Tribunal Regional da 2ª região continua realizando acordos diretos em relação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, por meio de envio dos termos firmados diretamente entre os beneficiários e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, **recomenda-se** ao Tribunal a estrita observância do regramento próprio afeto à disciplina dos acordos diretos de entes do regime especial, conforme tratam os arts. 76 da Resolução CNJ n.º 303/2019, e 53 a 56 da Resolução CSJT n.º 314/2021, notadamente em relação à publicação de editais de chamamento dos credores trabalhistas exclusivamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

17. Considerando o prazo diminuto para habilitação de interessados em aderir ao acordo direto com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Edital n.º 1/2024), **recomenda-se** que seja observado o prazo mínimo de divulgação do edital de 20 (vinte) dias, aplicando-se por analogia o art. 257, inciso III, do CPC, e que seja concedido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para habilitação de credores interessados (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

18. Considerando a ausência de inclusão de precatório expedido em face dos Estados de Roraima e de Rondônia na lista unificada de cada ente devedor, conforme detalhado no item 15.14 desta Ata, **recomenda-se** à Presidência e à Secretaria de Execução da Fazenda Pública que envide todos os esforços para inclusão imediata na lista unificada dos entes devedores, no prazo de 30 (trinta) dias (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

19. Considerando a competência administrativa da Presidência do Tribunal Regional para processar e pagar o precatório, além do disposto na consulta CNJ n.º 0008939.61.2021.2.00.0000 e no Provimento TRT2 GP n.º 3, de 28 de novembro de 2024, **recomenda-se** que as diligências simples, como a consulta ao SISBAJUD, a fim de obter os dados bancários do beneficiário para pagamento, devem ser realizadas pela Secretaria de Execução de Fazenda Pública, delegando-se à Vara do Trabalho, de forma excepcional e residual, a adoção das medidas para localizar o credor e promover o pagamento (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

20. Considerando que é inaplicável o disposto na consulta CNJ n.º 0008939.61.2021.2.00.0000 quando houver o falecimento do beneficiário originário, **recomenda-se** que, nos casos de sucessão processual por falecimento do beneficiário originário, o pagamento deverá ser suspenso até que seja dirimida a controvérsia administrativa com a comunicação à Presidência da decisão do Juízo da execução a respeito da sucessão processual, sem retirada do precatório da lista da ordem cronológica, devendo o valor correspondente ser provisionado e registrada a suspensão no GPrec, nos estritos termos do art. 32, caput, §1º e §5º, da Resolução CNJ n.º 303/2019 (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

21. Considerando que se constatou, na análise dos processos por amostragem, que houve pagamento de parcela referente à contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS diretamente ao credor do precatório (item 15.4 da ata), **recomenda-se** que haja estrita observância, pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública, da decisão judicial transitada em julgado com o depósito integral da parcela do FGTS em conta vinculada à disposição do beneficiário de acordo com art. 35, inciso II, da Resolução CNJ n.º 303/2019 (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

22. Considerando que o Tribunal correicionado informou que há entes devedores do regime especial que não fizeram opção pelo acordo direto, **recomenda-se** que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região faça gestões junto aos Municípios de Carapicuíba, Cubatão, Diadema, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Ibiúna, Itaquaquecetuba, Itanhaém, Juquitiba, Mauá, Ribeirão Pires, Salesópolis,



Santos, São Bernardo do Campo, Suzano e Taboão da Serra, para afastar a limitação em tela, consoante disposto no art. 76 da Resolução CNJ n.º 303/2019 (Item 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

23. Considerando que, na lista cronológica do Estado de São Paulo as Requisições de Pagamento (RP) 20718/1997, 20287/1998, 20330/1998, 20376/1998, 20705/1998, 20760/1998, 20192/1999, 20001/1999, 20233/1999, 20278/1999, 20158/2000, 20218/2000, 20323/2000, 20342/2000, 20347/2000, 20397/2000 e 20026/2001, objeto de acordos homologados pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, no período entre 26/11/2007 e 15/12/2009, encontram-se sem provisionamento de recurso e sem suspensão registrada no GPrec, contrastando com o atual estágio de pagamento dos precatórios com vencimento em 2016 (RP 20505/2014) e o disposto no art. 32 da Resolução CNJ n.º 303/2019, o que revela quebra na ordem cronológica de pagamento, **recomenda-se** que sejam adotadas providências, pela Presidência e pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para regularização no prazo de 90 (noventa) dias. **Determina-se logo a abertura de Pedido de Providências para acompanhamento (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);**

24. Considerando o quantitativo de 42.088 (quarenta e dois mil e oitenta e oito) processos, entre precatórios e RPVs federais, tramitando no PJe 2º grau, **recomenda-se** a designação de um magistrado, exclusivamente e de forma presencial, na Secretaria de Precatórios, consoante disposto no art. 1º, inciso I, da Recomendação CNJ n.º 39/2012, e §4º do art. 9º da Resolução n.º 72/2009, inclusive para conferir maior controle e agilidade aos procedimentos de liberação de valores, mormente em razão da necessidade de regularização do pagamento da parcela superpreferencial por idade. a ser aferido de ofício com os dados constantes dos autos, independente de requerimento, no âmbito da Presidência do Tribunal, nos termos do §2º do art. 9º da Resolução CNJ n.º 303/2019 (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);

25. Considerando a importância dos tribunais utilizarem a última versão do extrator do sistema e-Gestão, para viabilizar a apuração regular e fidedigna da sua estatística processual, não obstante o TRT da 2ª Região tenha informado que está em processo de homologação dessa release, **recomenda-se** que sejam empreendidos esforços urgentes voltados à efetiva implantação da derradeira versão desse sistema satélite do PJe, em ambiente de produção, considerando o seu caráter obrigatório, nos termos do §2º do art. 1º do Ato CSJT n.º 41/2020 (ITEM 19 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO);

26. Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região não realizou o percentual mínimo de exames periódicos de magistrados, **recomenda-se** que assim o faça, em curto espaço de tempo, realizando os exames periódicos determinados pela Meta Nacional Específica da Justiça do Trabalho (ITEM 9 - METAS);

27. Considerando que alguns processos administrativos (PROADs) que concederam autorização para trabalho remoto a Magistrados do 1º grau de jurisdição e, também, a Desembargadoras, como condição especial de trabalho, à luz das Resoluções CSJT n.º 238/2019 e CNJ n.º 343/2020, apresentam irregularidades, como prazo de autorização expirado, **recomenda-se** a imediata revisão de todos os processos relacionados nos Anexos I e II do questionário desta correição, instando todos(as) os(as) Magistrados(as) a retornarem ao trabalho presencial ou instruírem corretamente os respectivos processos (ITEM 16 - RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS);

28. Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região possui número de processos muito superior àquele previsto no artigo 9º da Resolução n.º 72, de 31 de março de 2009, **recomenda-se** a convocação de mais um(a) Juiz(íza) de primeiro grau para auxílio à Presidência, em face do excepcional volume de atividades naquele órgão, em razão da dimensão e complexidade das atribuições ali concentradas e da necessidade de maior eficácia, eficiência e segurança na execução e no exercício de suas competências. A Corregedoria-Geral comunicará e justificará junto ao CNJ a necessidade da medida recomendada, nos termos do mencionado artigo.



RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA-REGIONAL

29. Considerando que no ato que instituiu o projeto-piloto do Núcleo de Justiça 4.0 no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região há vedação expressa à possibilidade de retratação (ATO CP/CR n.º 4/2024, art. 3º), **recomenda-se** ao Tribunal Regional proceder à adequação do ato de implantação e regulamentação do funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0, no sentido de possibilitar a retratação quanto ao “Juízo 100% Digital”, nos exatos termos das Resoluções n.ºs 345 e 385 do Conselho Nacional de Justiça (ITEM 1.1.9 - NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0);
30. Considerando que o Tribunal nem sempre registra, nos autos dos processos, a consulta acerca da regularidade da situação cadastral do beneficiário na Receita Federal ou no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC -, antes da expedição do ofício requisitório e do pagamento do precatório ou da parcela superpreferencial, **recomenda-se** que o Tribunal realize as consultas quanto à regularidade da situação cadastral, tanto na fase que antecede a expedição do ofício requisitório, como antes da realização dos pagamentos, e que tais consultas sejam anexadas aos respectivos processos de precatórios, por medida de segurança e transparência (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);
31. Considerando que, durante a visita correcional verificou-se que há ente do regime geral inadimplente (Município de Itapeverica da Serra) e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região não o inscreveu no BNDT e no Transferegov.br, e, diante das disposições do art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT n.º 314/2021, que impõe a obrigatoriedade dessas inscrições restritivas, **recomenda-se** a inscrição dos entes públicos submetidos ao regime especial no BNDT, e também da inscrição dos entes de ambos os regimes no Transferegov.br (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);
32. Considerando que se verificou a realização de aportes financeiros pelos entes devedores do regime comum diretamente perante as Varas do Trabalho, e, diante do exposto no art. 23 da Resolução CSJT n.º 314/2021, **recomenda-se** que o Tribunal da 2ª Região adote providências para que o pagamento decorrente de precatório seja realizado perante a instituição bancária oficial, em conta remunerada e aberta à disposição da Presidência do Tribunal, de maneira individualizada, por entidade devedora (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E RPVs);
33. Considerando a existência, em cada Vara do Trabalho, de um contador/calculista, o Ministro Corregedor-Geral **recomenda** que as perícias contábeis sejam realizadas, prioritariamente, pelas equipes internas do Tribunal Regional. Caso seja efetivamente necessária a designação de perito externo, o Ministro Corregedor-Geral orienta que a designação obedeça aos critérios de alternância e rotatividade (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - VALORES PAGOS AOS PERITOS);

RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA-REGIONAL

34. Considerando que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região possui um quadro diminuto de 4 (quatro) servidores, em desconexão com a estratégia nacional de aumentar a efetividade na recuperação de ativos, de combate à lavagem de dinheiro e de detecção da inserção do crime organizado nas cadeias econômicas produtivas, além do quantitativo de Varas do Trabalho atendidas e as demandas de investigação avançada do próprio JAE, o que se revela em desequilíbrio, diante dos atuais desafios da execução trabalhista no enfrentamento da blindagem patrimonial e da engenharia financeira fraudulenta, **recomenda-se** um redimensionamento do quadro de servidores do NPP para a sua ampliação. (ITEM 11- EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO);
35. Considerando a necessidade de proteger a integridade dos dados das pessoas que, por obrigação legal, devem fornecer informações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como a necessidade de preservar as informações e estratégias de inteligência referentes à recuperação de ativos destinadas a subsidiar investigações existentes, ou que venham a ser instauradas, **recomenda-se** que os magistrados destinatários dos Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) e dos relatórios circunstanciados produzidos pelo NPP e pelo JAE não incluam tais relatórios em autos dos processos para efeito de instrução probatória, por terem caráter de mera sinalização de situação atípica e de indícios de fraude, de acordo com a orientação firmada em precedentes da CGU e TCU (Acórdão 2710/2022-TCU - Plenário, na sessão de 7/12/2022), com a adequada interpretação extensiva do art. 11, inciso II, da Lei n.º 9.613/1998. (ITEM 11- EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO);
36. Considerando que o Juízo Auxiliar de Execução - JAE - possui 23 (vinte e três) Procedimentos de Reunião de Execuções (REEF - Regime Especial de Execução Forçada), sem a produção dos relatórios circunstanciados correspondentes, **recomenda-se** a elaboração e disponibilização de relatórios



circunstanciados sobre a pesquisa patrimonial produzidos pelo JAE, nos Procedimentos de Reunião de Execuções (REEF - Regime Especial de Execução Forçada), preferencialmente pela intranet, como forma de prestar informações aos Juízes referentes aos devedores contumazes, no prazo de 90 (noventa) dias (resolução CSJT n.º 138/2024) (ITEM 11 - EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO);

37. Considerando que, durante a visita correcional realizada em 2/12/2024, verificou-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região utiliza a versão 2.2.11 do Sistema de Depósitos Judiciais (Sistema Garimpo), disponibilizada em 27/7/2022; considerando que a versão 2.2.12 foi disponibilizada em 25/7/2023 e encontra-se ultrapassada; considerando que a versão atualizada do Sistema Garimpo é a versão 2.3, disponibilizada em 19/7/2024, **recomenda-se** à Corregedoria Regional e ao Juiz Gestor do Projeto Garimpo que promovam a atualização da versão para a 2.3, no prazo de 30 (trinta) dias (ITEM 17 - PROJETO GARIMPO);

38. Considerando que a 1ª Vara de Cubatão, que foi extinta em 2017, ainda continua com estatística de pendências registradas no e-Gestão, o Ministro Corregedor-Geral **recomenda** a correção dos dados dos processos pendentes para que sejam remetidos à Vara para os quais foram migrados, a fim de que se mantenham atualizadas as informações disponíveis no sistema (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - FASE DE CONHECIMENTO);

39. Considerando que foram identificados 12.397 (doze mil e trezentos e noventa e sete) processos pendentes de solução, na fase de execução, distribuídos entre os exercícios de 1969 e 2000, o Ministro Corregedor-Geral **recomenda** a atuação junto aos Juízes de 1º grau, a fim de priorizarem a solução desses processos (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO);

40. Quanto aos Núcleos de Justiça 4.0, o Ministro Corregedor-Geral **recomenda** implementação do 2º Núcleo de Justiça 4.0, que já foi criado por meio do ATO/GP n.º 4, de 18/4/2024, visando a otimização da prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal Regional (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL);

RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA

41. Com a discrepância dos dados estatísticos relativos às conciliações, fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região no questionário dinâmico, com os dados por ele mesmo lançados no sistema e-Gestão, problema identificado ainda na Ata de Correição do ano de 2023, **recomenda-se** a adoção das providências necessárias visando o efetivo controle e alinhamento estatístico entre os sistemas, assegurando a correção dos dados informados (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO);

42. Considerando que as normas internas que regulamentam os cursos de formação de magistrados e servidores que atuam nos NUPEMECs e CEJUSCs que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (ATO GP n.º 49/2022 e Ato GP/VPJ n.º 01/2022) não contemplam a nova disciplina para a renovação continuada exigida a cada 3 (três) anos, **recomenda-se** a adequação dessas normas internas aos ditames da Resolução CSJT n.º 389/2024 (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO);

43. Considerando que alguns magistrados coordenadores e supervisores dos CEJUSCs não possuem curso completo de formação, notadamente de curso prático, requisito imprescindível para o exercício de suas funções, na forma dos arts. 15, §2º, e 19 da Resolução do CSJT n.º 288/2021, **determina-se** que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região providencie, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a participação dos conciliadores em cursos de formação inicial e de renovação da formação continuada (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO);

44. Considerando os baixos índices de conciliação nos CEJUSCs de 1º grau no período correccionado (23% de conciliações no ano de 2023; 27% até setembro de 2024), bem como dos CEJUSCs de 2º grau, abaixo dos percentuais alcançados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, conforme consta do Painel Estratégico da Meta Nacional 3, que atingiu 47% de conciliações nos anos de 2022, 2023 e 2024, **recomenda-se** que o TRT2 adote as providências cabíveis de acompanhamento para reverter o baixo desempenho destes importantes instrumentos de pacificação de conflitos (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO).



V – PALAVRA DO CORREGEDOR-GERAL

**Senhores Magistrados e Magistradas,
Servidores e Servidoras,
e demais autoridades que nos honram com suas presenças**

Estamos encerrando hoje os trabalhos da parte presencial da Correição Ordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A Lei nº 14.824, de março de 2024, inaugurou uma nova matriz normativa para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em simetria com o Conselho da Justiça Federal e em pleno alinhamento com a hierarquia do Conselho Nacional de Justiça. E, com isso, a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho passou a fazer parte da estrutura como órgão do Conselho, e assumiu um papel com mais poderes e responsabilidades, com o alargamento do escopo das atividades correcionais junto aos 24 Tribunais Regionais.

A correição, nessa linha, é um processo de construção coletiva para a afirmação da institucionalidade e o continuado aperfeiçoamento da eficiência da prestação do serviço público de Justiça Social. Trata-se agora de uma atribuição legal, e não meramente regimental, e uma atividade de exercício permanente, e não apenas episódico.

Por isso, e ao concluirmos os trabalhos hoje, com a leitura da Ata, estamos fechando um longo ciclo de monitoramento e de profícua interação com as Equipes do Tribunal. E, ao se encerrar este ciclo, inicia-se automaticamente um novo, com inúmeros desdobramentos para seguirmos juntos aperfeiçoando a prestação jurisdicional e superando os desafios da 2ª Região, com cooperação, com pontes e, sobretudo, com o reconhecimento da qualidade do trabalho deste Tribunal.

E, no fechamento deste ciclo, precisamos dirigir uma mensagem de despedida e outra de agradecimentos.

A despedida, na verdade, é apenas do convívio presencial, porque continuaremos permanentemente interagindo dentro de todo o sistema de controle e aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho. Por isso, vamos enfatizar algumas observações já registradas na Ata.

Não vou repetir todas as considerações relatadas na Ata, mas me permito apenas pontuar os principais aspectos merecedores de elogios às atividades do Tribunal, que é o maior Tribunal do Trabalho brasileiro.

No âmbito institucional, merece encômios o prestígio que o Tribunal Regional vem concedendo às capacidades, aos saberes, às experiências e à criatividade das Magistradas Trabalhistas. O quadro de Magistrados de 2º grau conta com nada menos que 55 Desembargadoras, o que corresponde a 58% dos cargos existentes. A igualdade constitui pressuposto fundamental da democracia, e, historicamente atenta ao seu papel, a Justiça do Trabalho é o segmento do Judiciário com o maior grau de inclusão de gênero. Por sua vez, o Tribunal de São Paulo está acima da própria média do segmento no 2º grau, o que muito nos orgulha.

No âmbito jurisdicional do 2º grau, preciso reconhecer publicamente o esforço e os resultados alcançados em vários aspectos, dos quais destaco:

- a manutenção do volume de recursos de revista pendentes de análise dentro da média dos tribunais de grande porte, apesar do relevante aumento no número de recursos de revista interpostos;



- a qualidade das decisões de admissibilidade dos recursos de revista, revelada pelas excelentes taxas de confirmação no TST, em plena sintonia com a jurisprudência nacional;
- a recente aprovação, pelo Tribunal Pleno, de criação da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência Regional - SUR, o que efetiva o sistema de precedentes, em cumprimento às disposições legais e aos normativos do CSJT, promovendo a superação de dissonâncias internas e, em especial, o fortalecimento da instituição;
- a diligente atuação do NUGEPNAC e da Comissão Gestora na divulgação interna e externa dos precedentes obrigatórios e do entendimento dos Tribunais Superiores, contribuindo para a afirmação da cultura de precedentes e a conscientização de magistrados, servidores, advogados e partes sobre o tema;
- e a celeridade do 2º grau no exame das vistas regimentais, como compromisso com a redução do tempo para a conclusão do julgamento.

No âmbito jurisdicional do 1º grau, felicito em especial os Magistrados de 1º grau pelo compromisso com a jurisdição, com elevados indicadores de produtividade, e os Servidores das Varas e demais Unidades que estão superando as dificuldades com esforço, criatividade e, acima de tudo, com cooperação e solidariedade profissional. O reconhecimento desse esforço reflete na melhora das Varas no Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) no último ano. Houve elevação geral do posicionamento das Varas, tanto no aumento daquelas de melhor desempenho, como na diminuição do número daquelas que integram o último quartil.

E, nesse particular, a atuação da Corregedoria Regional deve receber igualmente felicitações por ações que impactaram na celeridade e na qualidade da prestação jurisdicional do 1º grau, como:

- a atualização da norma sobre as convocações de Juízes Substitutos para a 1ª instância, com ampliação do regime dos auxílios fixos e compartilhados para todas as Varas do Trabalho, enfrentando a elevada distribuição de processos na fase de conhecimento, com diminuição dos prazos de marcação de novas audiências e baixa no acervo;
- o monitoramento e suporte para a expressiva diminuição do número de magistrados com sentenças em atraso;
- a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 de atuação subregional;
- e a instituição do programa AJUDE (Apoio Judicial para Unidades com Distribuição Elevada), que enfrenta a alta demanda processual no Fórum da Zona Leste.

Como todos sabem, não é mais aceitável que Servidores e Magistrados persistam com cargas de trabalho brutalmente diversas em Unidades Judiciárias semelhantes, dentro do mesmo Tribunal, e, ainda, em Tribunais diferentes. E o 2º Tribunal Regional já vem dando passos seguros na mudança dessa realidade, com várias iniciativas, pelo que também é merecedor de felicitações o empenho na afirmação da política de atenção prioritária ao 1º grau (Resolução CNJ nº 194/2014) e na política de equalização de carga trabalho (Recomendação CNJ nº 149/2024). A Administração deve seguir especialmente zelosa nessas políticas tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo das demandas, porque se trata de Região com elevadíssimo volume processual no 1º grau, e a grande produtividade não pode ser normalizada ao ponto de ser causa de adoecimento.

No âmbito administrativo, preciso parabenizar a Gestão anterior deste Tribunal presidida pela Desembargadora Beatriz de Lima Pereira e a gestão atual do Tribunal - sob a direção segura do Presidente Desembargador VALDIR FLORINDO, Desembargador ANTERO ARANTES MARTINS (VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO), Desembargador FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (VICE-PRESIDENTE JUDICIAL) e Desembargadora SUELI TOMÉ DA PONTE (CORREGEDORA REGIONAL) - pelo profícuo e cooperativo diálogo aberto com todos os segmentos para o constante aperfeiçoamento e a superação de desafios da Corte, dos quais destaco:

- aprimoramento da Tecnologia da Informação e Comunicação, retratadas no cuidado com a segurança da informação e a maturidade no gerenciamento de riscos, assim como a implementação dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados no Portal do Tribunal;



- a elaboração de plano conjunto para priorizar o julgamento de processos com mais de 100 dias, ciente do volume ao qual os Desembargadores estão sujeitos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- a convocação de 2 Juízes para atuação em cada Turma para colaborarem com a celeridade dos julgamentos, sem prejuízo de que a Corregedoria Regional adote as providências necessárias para a equalização interna e externa da carga de trabalho; e
- o plano que foi apresentado para redução do volume dos 10 Gabinetes de Desembargadores com maior acervo e daí na sua progressividade para auxiliar o Tribunal na redução da sua carga.

Nesse ponto, em particular, agradeço aos Desembargadores e às Desembargadoras pelo compromisso em também debater a proposta de alteração regimental, sugerida pela Corregedoria Geral, de deslocamento do julgamento de processos disciplinares para o Órgão Especial, por medida de celeridade, efetividade e de proteção da própria Justiça do Trabalho e deste Tribunal.

Parabenizo ainda o Tribunal Regional pelo cumprimento das Metas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, notadamente as Metas Nacionais 3 (conciliação) e 5 (taxa de congestionamento), assim como em relação às Metas Nacionais 9, 10 e 11, que também foram cumpridas integralmente. Destaco a Meta Nacional 3 (CONCILIAÇÃO), que atingiu índices que superam a média nacional e o índice médio alcançado pelos tribunais de grande porte, o que foi reforçado pela oferta continuada de cursos de formação e capacitação aos seus coordenadores e conciliadores. Esses indicadores demonstram o compromisso do Tribunal com a entrega célere da prestação jurisdicional e a pacificação social.

A Escola Judicial também deve receber parabéns pelo seu desempenho e integração com a administração e com a atividade jurisdicional, por ações como:

- o Programa de Capacitação de Estagiários para formar e treinar estagiários para o desempenho de tarefas desenvolvidas em todas as Varas, oportunidade única para pessoas muito carentes;
- a capacitação para os impactos da Inteligência Artificial no Poder Judiciário;
- e os acordos firmados com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) e Universidades para que o estágio no Tribunal seja também considerado como horas da formação acadêmica, criando diferencial atrativo para o estágio no Judiciário Trabalhista Paulista.

Preciso por igual elogiar a área de Segurança Institucional, na pessoa do APJ HELCIO NALON ALVES, pelo elevado profissionalismo e grande empenho para a qualificação de seus quadros, assim como da capacitação dos demais Servidores e Magistrados em segurança pessoal. Não por acaso, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é referência nacional inclusive no apoio à outros órgãos do Poder Judiciário, quando em atividade no Estado de São Paulo, o que é motivo de orgulho para a Justiça do Trabalho.

Todos esses são exemplos de realizações merecedoras de reconhecimento público na gestão nos níveis macro e micro do Tribunal, na sua atuação administrativa e judiciária.

Mas um Tribunal do ramo da Justiça Social não pode ser eficiente e dedicado apenas para dentro, na sua missão estritamente jurisdicional. Ele precisa se abrir para fora e para a sociedade, cooperando, de forma republicana, na superação dos desafios da própria cidadania.

E neste particular, e na abertura deste Tribunal para a sociedade, registro os elogios pela instalação do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, bem como pelo convênio com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade (CEERT) para a consultoria na implantação das políticas públicas, programas e ações sobre presença e ocupação igualitária em funções e cargos e um ambiente de trabalho diverso e inclusivo. Essa iniciativa e seus vários desdobramentos com Grupos de Estudos reforçam o alinhamento institucional da Justiça do Trabalho com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável mais importantes da Agenda 2030 da ONU.



A Justiça do Trabalho não presta apenas o serviço público de Justiça Social. Ela é uma instituição republicana que, acima de tudo, promove a cidadania e a inclusão social.

Saibam todos do nosso imenso orgulho de todas essas ações para dentro e para fora do Tribunal.

Por fim, e por medida de inteira justiça, precisamos externar publicamente também nossos agradecimentos.

Em primeiro lugar, registro nossos penhorados agradecimentos a todas as equipes judiciárias e administrativas deste Tribunal: Desembargadores, Juízes, Servidores, Terceirizados, Estagiários, Prestadores de Serviço e Equipes de Tecnologia da Informação. A alegria da convivência com todos ao longo da semana só foi superada pela generosidade da sua acolhida, sempre disponível e prestimosa para apoiar e prestar informações.

Estendemos a gratidão a todas as pessoas que encontramos nessa jornada e que tornaram possível cumprir a missão. Para nós, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não existe trabalho invisível ou de menor importância: o bom êxito da intensa jornada que hoje se encerra é fruto da soma do comprometimento de todos, em cada uma das suas áreas. Não conseguiremos nomear essas centenas de pessoas mobilizadas em torno do aperfeiçoamento institucional deste Tribunal. Essa palavra aperfeiçoamento ela é fundamental para a Corregedoria e para a própria grandeza da Justiça Social, mas precisamos destacar as seguintes pessoas, estendendo os agradecimentos às demais, pois estiveram conosco permanentemente da forma mais disponível e gentil:

Secretária Geral da Presidência:

- Fernanda André Delicio;

Assessor da Presidência:

- José Martins Quintão;

Secretário Executivo da Presidência:

- Oswaldo José Costa da Silva Leme;

Garçons:

- Ocimar Melo Nascimento;

- José Maria;

APJs e Motoristas:

- Marcos Rogério Kubo;

- Ailton Santos de Souza;

- Flavio Araujo Alvarenga;

Ascensoristas:

- Maria Aparecida Rodrigues da Silva;

- Maria Geruza Pessoa do Nascimento Rocha.

Acrescento ainda as visitas e reuniões extremamente proveitosas com a Associação dos Advogados de São Paulo, a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo que trouxeram enormes elogios ao Tribunal e fizeram algumas propostas, transferidas para a Administração que possivelmente, em colaboração, podemos também melhorar a vida da advocacia. O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do Estado de SP, por sua Diretora, Dra. Camila Oliveira, que teve diálogo franco com a Corregedoria, e estaremos atentos às reivindicações que foram propostas e, sobretudo, com a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, por sua Procuradora Chefe, que compareceu indicando ao Corregedor ter somente elogios ao Tribunal pela excelente cooperação e colaboração que democrática e republicanamente tem com o Tribunal, as quais não posso deixar de agradecer.



Senhor Presidente - Desembargador Valdir Florindo -, permito-me aqui agradecer a todos e todas na pessoa de Vossa Excelência, que retrata a generosidade da acolhida e a excelência do trabalho do Regional.

Em segundo lugar e por fim, registro a minha gratidão pessoal a toda a Equipe da Corregedoria-Geral - tanto aquela presente fisicamente, quanto ao grupo que nos apoia remotamente. A Equipe dedicou-se intensamente e por longas jornadas para a conclusão deste trabalho tão complexo e com o inédito nível de detalhamento agora introduzido. E me permito fazer esse registro na pessoa da Desembargadora Margareth Rodrigues Costa, Coordenadora da Correição, que personifica o elevado grau de dedicação de todos e todas que integram este valoroso grupo de profissionais, do qual tanto me orgulho.

Com essas breves palavras, Senhoras e Senhores, e reiterando a gratidão pela acolhida e a honrosa presença das autoridades, declaro encerrados os trabalhos.

Muito grato!



VI. REGISTROS E AGRADECIMENTOS

REGISTROS

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Ministro Corregedor-Geral, além das autoridades registradas em audiência pública (item 24 da ata):

1. DES. VALDIR FLORINDO (PRESIDENTE);
2. DES. ANTERO ARANTES MARTINS (VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA);
3. DES. FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (VICE-PRESIDENTE JUDICIAL);
4. DES. SUELI TOMÉ DA PONTE (CORREGEDORA REGIONAL);

ORDEM DE ANTIGUIDADE

1. MARCELO FREIRE GONÇALVES
2. FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA
3. RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
4. TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
5. MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO
6. BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
7. WILSON FERNANDES
8. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
10. SONIA MARIA DE BARROS
11. SONIA APARECIDA GINDRO
12. SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO
13. CÂNDIDA ALVES LEÃO
14. JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
15. IVANI CONTINI BRAMANTE
16. ANA CRISTINA LOBO PETINATI
17. IVETE RIBEIRO
18. SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI
19. MARTA CASADEI MOMEZZO
20. DAVI FURTADO MEIRELLES
21. SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL
22. JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS
23. MARIA DE LOURDES ANTONIO
25. DORIS RIBEIRO TORRES PRINA
26. WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES
27. LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA
28. SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES
29. MARIA INÊS RÉ SORIANO
30. PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA
31. LILIAN GONÇALVES
32. CÍNTIA TÁFFARI
33. ROBERTO BARROS DA SILVA
34. BIANCA BASTOS
35. SANDRA CURI DE ALMEIDA
36. BENEDITO VALENTINI
37. MARIA ISABEL CUEVA MORAES
38. SIDNEI ALVES TEIXEIRA
39. RICARDO VERTA LUDUVICE
40. ROSANA DE ALMEIDA BUONO
41. REGINA APARECIDA DUARTE
42. SIMONE FRITSCHY LOURO
43. KYONG MI LEE
44. ALVARO ALVES NOGA
45. DONIZETE VIEIRA DA SILVA
46. NELSON BUENO DO PRADO
48. DÂMIA ÁVOLI
49. ORLANDO APUENE BERTÃO
50. ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES
51. SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO
52. FLÁVIO VILLANI MACEDO
53. MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES
54. FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA
55. ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO
56. ELZA EIKO MIZUNO



57. MAURO VIGNOTTO
58. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
59. MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES
60. LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE
61. MARIA JOSE BIGHETTI ORDOÑO
62. WILLY SANTILLI
63. SÔNIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO
64. FERNANDO ALVARO PINHEIRO
65. MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO
66. DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
67. CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA
69. SONIA MARIA LACERDA
70. CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS
71. IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
72. PAULO KIM BARBOSA
73. MARTA NATALINA FEDÉL
74. PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
75. BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
76. CATARINA VON ZUBEN
77. LUIS AUGUSTO FEDERIGHI
78. MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS
79. ANDREIA PAOLA NICOLAU SERPA
80. RICARDO APOSTÓLICO SILVA
81. HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA
82. RICARDO NINO BALLARINI
83. DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO
84. MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA
85. SILVANE APARECIDA BERNARDES
86. SILZA HELENA BERMUDEZ BAUMAN
87. CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM
88. CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES
89. ELIANE PEDROSO
90. WALDIR DOS SANTOS FERRO
91. THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA
92. CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO
93. MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI

AGRADECIMENTOS

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos Excelentíssimos Desembargadores que compõem o 2º Tribunal Regional do Trabalho, já registrados nesta ata, e, em especial, a todas as pessoas que trabalharam direta e indiretamente no apoio à atividade correicional, dignas dos maiores encômios, abaixo registradas:

1. Fernanda Andre Delicio - Secretária-Geral da Presidência;
2. Rômulo Borges Araújo - Diretor-Geral da Administração;
3. José Martins Quintão - Assessor da Presidência;
4. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira - Secretária-Geral Judiciária;
5. Oswaldo José Costa da Silva Leme - Secretário Executivo da Presidência;
6. Márcio Vinícius Gimenes Milan - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos;
7. Vanessa Borelli Silva - Secretária da Corregedoria Regional;
8. Marcio Nisi Gonçalves - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
9. Alberto Marcos Nannini Júnior - Diretor da Secretaria de Comunicação Social;
10. Marcos Monteiro Mueller Rocktae Schel - Diretor da Secretaria de Execução da Fazenda Pública;
11. Stenio Alvarez Ferreira - Secretário da Vice-Presidência Judicial;
12. Maria da Graça Navarro - Diretora do NUPEMEC-JT-CI (2ª Instância);
13. Thiago Boeno Pessoa Ramos - Diretor do NUPEMEC-JT-CI (1ª Instância);
14. Ebert Rodrigues da Silva- Secretário - da EJUD2;
15. Maria Inês Ebert Gatti - Secretária da Vice-Presidência Administrativa;
16. Michele Vieira Campos - Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos;
17. Denize Mota - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
18. Gustavo Miranda da Silva - Diretor da Coordenaria de Estatística;
19. Helcio Nalon Alves - Secretaria de Segurança Institucional;
20. Fábio Hanaoka - Secretaria de Auditoria;
21. Claudia Plachini Kayatt - Diretora da Secretaria da Ouvidoria;



22. Aquiles José Malvezzi - Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações;
23. João Vitor Gandra - Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;
24. Renata Aparecida Cursino Pires - Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças;
25. Ana Helena Piragine - Secretária de Convocação e Informações Funcionais de Magistrados; e
26. Andreza Aparecida de Melo - Diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental.

O Ministro Corregedor-Geral registrou agradecimento à equipe da SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação), pela eficiência e presteza no atendimento, nas pessoas dos servidores:

1. Márcio Nisi Gonçalves - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
2. Mauro Andrade de Oliveira - Seção de Suporte Especializado;
3. Marcos Kazushi Haguio - Seção de Suporte Especializado;
4. Ricardo Pereira Campos - Seção de Suporte Especializado;
5. Sidnei Aparecido Teixeira Batista - Seção de Suporte Especializado;
6. Maycom Rodrigues Santana - Apoio terceirizado;
7. George Magno - Apoio terceirizado;
8. Rogério Campos - Apoio terceirizado;
9. Felipe Merigui - Apoio terceirizado; e
10. Patrick Chiacchio - Apoio terceirizado.

O Ministro Corregedor-Geral registrou agradecimento à equipe de segurança do Tribunal, pela eficiência e presteza no atendimento, nas pessoas de:

1. Marcos Rogério Kubo - Divisão de Operações Especiais;
2. Anderson Pereira Santos - Núcleo Operacional de Transporte;
3. Ailton Santos de Souza - Núcleo Operacional de Transporte;
4. Flávio Araújo Alvarenga - Núcleo Operacional de Transporte;
5. André Padiá Holanda - Núcleo Operacional de Transporte;
6. Eduardo Mello de Lima - Núcleo Operacional de Transporte;
7. Bruno Costa da Motta - Núcleo Operacional de Transporte;
8. Anderson Pereira Santos - Núcleo Operacional de Transporte;
9. José Pereira Santiago Júnior - Núcleo Operacional de Transporte;
10. Allison Borges Aurélio - Núcleo Operacional de Transporte;
11. José Carlos Barros Ramos - Núcleo Operacional de Transporte;
12. Carlos Eduardo Martins - Núcleo Operacional de Transporte;
13. Márcio Moreira Vidal - Seção de Polícia Judicial do Edifício Sede;
14. Patrício Santos Peçanha - APJ;
15. Celso Frigo - APJ;
16. Antonio Carlos Martins - APJ;
17. Natalino Aparecido Scodro - APJ;
18. Marly Teixeira do Nascimento - APJ;
19. Lucas Alexandre Claro - APJ;
20. Ramon Gonçalves de Moura - APJ; e
21. Alfredo Melo da Silva - APJ.

Registrou, ainda, o Ministro Corregedor-Geral seus agradecimentos à equipe de apoio terceirizada, nas pessoas de:

1. Ocimar Melo Nascimento - garçom;
2. José Aparecido Soares - garçom;
3. Letícia Aparecida dos Santos Oliveira - ascensorista;
4. Letícia Ivone Gomes Cabral - ascensorista;
5. Luiza de Fátima Souza - ascensorista;
6. Maria Geruza Pessoa do Nascimento Rocha - ascensorista; e
7. Maria Aparecida Rodrigues da Silva - ascensorista.



LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

CLÁUDIO GOMES CARNEIRO
Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho Substituto

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1,
Bloco B, Sala B5-6 - CEP 70.070-943
Telefone 3043-3776
www.tst.jus.br/corregedoria
secg@tst.jus.br

2024
Brasília-DF



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO